



CONGRESSO NACIONAL

47.^a LEGISLATURA 3.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIS DO SENADO

30.^a A 40.^a SESSÕES



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 024

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 82 e 83, de 1985 (nºs 208 e 209, de 1985, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 47/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, impondo ao empregador o encargo de pagar obrigações trabalhistas em dobro, quando não as cumprir dentro de prazo certo.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADORES NELSON CARNEIRO, como Líder, ALBERTO SILVA, HUMBERTO LUCENA, como Líder e ROBERTO SATURNINO, como Líder.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 48/85, de autoria do Sr. Senador Alberto Silva, que dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 56/85, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa, solicitando a transcrição, nos Anais do Sena-

do, do editorial do jornal "O Estado de S. Paulo", edição de 31 de março de 1985, sob o título "Armadilha para o Congresso".

— Nº 57/85, de autoria dos Srs. Senadores Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando urgência para o Ofício nº S/2/85, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, em que solicita autorização do Senado para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares.

— Nº 58/85, de autoria dos Srs. Senadores Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando urgência para o Ofício nº 8/85, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis solicita autorização do Senado Federal para que aquela Prefeitura possa contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 15/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação da Leis do Trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 147/82, que isenta de qualquer tributação os proventos de aposentadoria e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADORES ITAMAR FRANCO, JORGE KALUME, ADERBAL JUREMA, como Líder, MOACYR DUARTE, CARLOS CHIARELLI, GABRIEL HERMES, JUTAHY MAGALHÃES, LENOIR VARGAS, ALCIDES SALDANHA, NELSON CARNEIRO, PASSOS PÓRTO, HÉLIO GUEIROS, ODACIR SOARES e RAIMUNDO PARENTE.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Moacyr Duarte, proferido na sessão de 29-3-85.

3 — Mesa Diretora

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 30ª Sessão, em 1º de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislativa

Presidência dos Srs. Passos Pôrto, Enéas Faria e Marcondes Gadelha

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes

— Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Ca-

valcante — Passos Pôrto — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Gastão Müller — José Fragetti — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS
Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO
Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA
Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 82/85 nº 209/85, (nº 208/85, na origem) de 29 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 25, de 1984-CN, que reorganiza os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha, criados pelo Decreto-lei nº 610, de 4 de junho de 1969, alterado pelas Leis nºs 5.983, de 12 de dezembro de 1973, e 7.152, de 1º de dezembro de 1983. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985.)

Nº 83/85, (nº 209/85, na origem) de 29 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1985 (nº 5.134/85, na casa de origem), que prorroga, até o dia 28 de junho de 1985, o prazo fixado no Decreto-lei nº 2.175, de 27 de novembro de 1984, para a regularização do recolhimento dos débitos previdenciários das Prefeituras e Autarquias Municipais. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.302, de 29 de março de 1985.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 47, DE 1985

Acréscimo dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, impondo ao empregador o encargo de pagar obrigações trabalhistas em dobro, quando não as cumprir dentro de prazo certo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 490 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único — Todas as obrigações trabalhistas que couberem ao empregador terão que ser

cumpridas até dez (10) dias após expirado o prazo do aviso prévio, sob pena de passar a devê-las em dobro até a data do efetivo pagamento.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa a medida projetada, como se vê de sua simples leitura, evitar certos abusos praticados por patrões inescrupulosos que, utilizando o permissivo do art. 487, CLT, para despedir empregados, acabam prejudicando-os com inexplicáveis atrasos no pagamento de verbas trabalhistas devidas.

Adotada a providência aqui pleiteada, certamente que nenhum patrão deixará de pagar em dia as suas obrigações trabalhistas para com empregados em situação de pré-avisados.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEI Nº 5.542,
DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 490. O empregador que, durante o prazo dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da remuneração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que for devida.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está largamente anunciado que o ilustre Ministro da Fazenda encontrou solução para superar as dificuldades vividas pelo Banco Sulbrasileiro, e cujas repercussões

afetam a economia notadamente do Rio Grande do Sul. Rompendo condenável tradição, que entregava a um conselho de integrantes do Executivo o exame de casos semelhantes, tomou S. Exª a iniciativa de submeter ao voto do Legislativo o resultado dos estudos realizados pelos Ministros da área econômica. Louve-se a Nova República por essa medida, cujo mérito será objeto de largos debates, nas duas Casas do Congresso.

Ao focalizar tais aspectos, que são de irrecusável oportunidade, e que importariam na aplicação de 900 bilhões de cruzeiros, além dos 600 bilhões que lhe teriam sido destinados no momento inicial, sinto de meu inadiável dever, como representante do povo do Rio de Janeiro, pedir ao honrado Sr. Ministro da Fazenda que se debruce, igualmente, sobre o grave estado de necessidade em que se encontra, hoje mais do que ontem, amanhã mais do que hoje, o laborioso povo do norte fluminense.

A cada dia os municípios do norte fluminense sentem agravar suas agruras, sem que para isso hajam contribuído. As dificuldades enfrentadas pela indústria canavieira resultaram de múltiplos fatores, sem que se possa apontar esse ou aquele responsável. Nem se há também de culpar os fluminenses do norte pelas consequências dos caprichos fluviais, destruindo lares e espalhando desesperanças. Ao contrário. A atual angústia da região resulta em grande parte do desamparo dos poderes públicos que, em regra, se preocupam prioritariamente em recolher impostos e mais impostos. A população que reclama imediatas providências do Governo Federal é muitas vezes superior aos que depositaram suas poupanças nas reprovadas operações bancárias. O número de desempregados, de sem emprego, de sem esperança de emprego, também supera muitas vezes o dos servidores das instituições bancárias vítimas da incompetência, para dizer o mínimo, de seus dirigentes.

O norte fluminense converteu-se em outro Nordeste, onde não falta água, mas de onde constantemente saem alguns seduzidos pelos incentivos fiscais vigentes no Espírito Santo, braços outrora empregados na indústria, no comércio e na lavoura.

Para enfrentar essa crucial realidade não se reclama senão justiça. O norte fluminense não pede senão o que é seu. O direito de receber os royalties pelo petróleo recolhido em sua orla marítima, e que tem permitido ao País diminuir a despesa com a importação do óleo estrangeiro. Lá estão os heróicos homens da Petrobrás, buscando no fundo do mar o ambicionado produto. Daquela terra hoje empobrecida, partem para a patriótica aventura os que contribuem para a redenção econômica do País. As ruas das cidades e das vilas estão esburaca-

das pelo rodar das máquinas e dos caminhões de grande peso. O custo de vida subiu exageradamente para todos, diminuindo o pão em multidão de lares.

Uma interpretação caolha assegura royalties ao óleo produzido em terra, e nega aos que se encontram há alguns metros da praia, isso num país que até há pouco proclamava sua soberania nas duzentas milhas e hoje convoca sua marinha para aprisionar os barcos estrangeiros que vêm pescar em águas nacionais.

Para atender ao norte fluminense, e a todos os demais Estados e Municípios interessados, não será necessária nova emissão de cruzeiros, nem outro corte no orçamento público. Nem que o Sr. Ministro Francisco Dornelles se desloque do seu gabinete de trabalho. Basta que as lideranças desta Casa votem em regime de urgência o Projeto nº 4, de 1985, o primeiro deste ano, e assegurem os royalties, aprovados o ano passado pelo Congresso Nacional, sem qualquer divergência, e inexplicavelmente vetados pelo Poder Executivo.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Exª permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Nelson Carneiro, congratulo-me com V. Exª pela oportunidade do seu discurso. Os pronunciamentos de V. Exª nesta Casa sempre são ouvidos com muita atenção e respeito, mercê dos judiciosos conceitos que emite em todas as suas falas. Desejo apenas repetir o que disse, em aparte, em dias da semana passada. Não me recuso a socorrer, em qualquer oportunidade, a economia de qualquer região do País, mas não desejaria e não estimaria que este socorro viesse a ser feito em detrimento da economia das regiões mais pobres e necessitadas do País. O Governo está pretendendo injetar soma superior a 900 bilhões de cruzeiros na economia do Rio Grande do Sul, soma superior ao que o Governo investiu no Nordeste durante cinco anos de sucessivas secas. Veja V. Exª como o tratamento do Governo, de certa forma, está sendo diferenciado. Enquanto relativamente ao Brasilinvest o Governo pretende colher nas malhas da justiça os responsáveis pelo desvio dos dinheiros e pelas irregularidades cometidas naquele agente financeiro, com relação ao conglomerado Habitassul e Sulbrasileiro, o Governo se dispõe a injetar recursos superiores a 900 bilhões de cruzeiros. E ainda mais, segundo se depreende pela leitura de alguns órgãos de imprensa, o Governo pretende dividir a corresponsabilidade deste procedimento com o Congresso Nacional, chegando, inclusive, alguns membros ilustres do Governo, a declarar que competirá ao Congresso Nacional definir os cortes a serem efetuados nos programas, quer da área econômica, quer da área social, a fim de que deem suporte a esta injeção de recursos. Todos sabemos, é público e notório, ninguém desconhece o fato, que falace ao Congresso Nacional essa competência de legislar sobre matéria financeira; ao Governo, sim, é que compete definir quais os recursos, quais os programas que deverão ser sacrificados para que ele possa promover, atender, socorrer o Sulbrasileiro e o Habitassul. Mas, pedindo desculpas a V. Exª por ter-me alongado neste aparte, quero declarar que a minha posição, desde agora, firmada, inabalável e inamovível, será no sentido de atender, socorrer a economia do Sul jamais em prejuízo ou em detrimento da economia do Nordeste, sobretudo porque, há três dias reunidos os Governadores do Nordeste em Recife chegaram, recorreram e solicitaram ao Governo as providências necessárias e inadiáveis para evitar futura frustração de safra na Região Nordeste, porque nem sequer os recursos para o custeio agrícola foram até hoje liberados para aquela Região.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a intervenção de V. Exª, como sempre muito judiciosa e por sua natureza, neste momento, a suscitar vários debates. Acho que o Governo tomou boa iniciativa, que espero se reproduza sempre, de submeter ao Congresso a apreciação de soluções para problemas semelhantes. Todos nós, aqui, criticamos os governos anteriores pelo alheamento do Congresso na solução de tais problemas. Mas acredito que, no momento em que o Ministro da Fazenda enviar ao Congresso mensagem pedindo a liberação dessa importância, certamente apontará os recursos de que o Congresso poderá dispor ou não para responder por esses encargos.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é exatamente focalizar que uma comunidade espera que o Governo lhe dê aquilo a que tem direito — e não custará nada ao Governo — é o pagamento dos royalties para o Norte fluminense. Não haverá necessidade de emissão de moeda, não haverá necessidade de empréstimo, nem de corte no orçamento, basta apenas o reconhecimento de um direito. Essa situação é tão grave que uma notícia, hoje divulgada em *O Globo*, foi de logo mal interpretada no Norte fluminense e vários apelos me chegaram para que tratasse do assunto desta tribuna.

A notícia divulgada pelo jornal *O Globo* começa assim, Sr. Presidente:

“BRASÍLIA — O Ministério de Ciência e Tecnologia criou um grupo de trabalho para rever a lei do capital estrangeiro. O grupo pretende analisar a proposta apresentada por empresários nacionais de substituir o pagamento de royalties (direitos) na compra de tecnologia importada, por mecanismos que obriguem as empresas a realizarem pesquisas no País.”

Evidentemente que a notícia não se refere aos royalties pagos aos Estados e aos municípios brasileiros, mas àqueles royalties pagos às empresas estrangeiras pelo capital estrangeiro existente no País.

Mas só o título “Pagamento de royalties poderá ser substituído por verba de pesquisa” criou na região do norte fluminense um estado de alerta e de veemente apreensão, de tal sorte que me obriga a vir a esta tribuna para renovar o apelo em favor do pagamento dos royalties.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo:

O Norte fluminense não pode ser apenas o cemitério onde repousam os restos dos que morreram no mar, heróis anônimos da prosperidade nacional. Milhões de homens, mulheres e crianças pedem o que é seu, o que a natureza lhes deu e os governos não lhes podem negar. Já que não vamos despir os pecadores, parece oportuno que não se deixem nus os santos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna, hoje, trazer um projeto de lei, talvez o primeiro com este título que venho apresentar a esta Casa do Congresso Nacional. E o faço numa hora difícil para os assalariados brasileiros que têm que, cada manhã, ao sair de casa, tomar uma decisão: pagar o pão ou o leite dos filhos, ou pagar o transporte para poder trabalhar.

Como tive a honra de presidir a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, ou melhor, implantá-la no País,

sinto-me à vontade, conhecendo muito de perto o problema, para apresentar este projeto de lei. Ele se refere, Sr. Presidente, Srs. Senadores, simplesmente ao fato de que quando a EBTU foi fundada, havia recursos suficientes para atender àquela missão para a qual foi constituída — os transportes urbanos no País. Mas, aos poucos, foram-lhe tirando todos os recursos e, hoje, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos é praticamente uma repartição pública, o Governo paga a folha mensal. Por isso, proponho o retorno dos recursos que foram criados em lei, para que ela possa se desincumbir da missão para a qual foi constituída.

O projeto é simples, constituído de cinco artigos, que me dispense de ler, porque ainda vai ser distribuído à consideração dos nobres pares desta Casa. Mas, não me furtarei ao dever de ler a justificativa que aqui faço para o projeto de lei:

Justificação

Gostaria que os nobres companheiros desta Casa tomassem conhecimento das razões que me levaram a propor a aprovação deste Projeto de Lei.

Retorno aos idos de 1975, quando, por iniciativa do Governo Geisel, foi criada a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos.

Tive a honra de receber a missão de implantá-la, fazendo-a funcionar dentro dos objetivos que nortearam sua criação.

Recursos substanciais oriundos da TRU e de parcela do Imposto Único Sobre Lubrificantes Líquidos e Gasosos eram colocados, por lei, à disposição da EBTU para que ela pudesse executar, em convênio com órgãos federais, estaduais e municipais, uma política inédita e praticamente desconhecida no País, isto é, o enquadramento do transporte urbano às regras universais que regem o assunto.

Com efeito, em qualquer País desenvolvido o problema do transporte urbano é objeto de projetos de engenharia de trânsito e tráfego, e por isto mesmo tira-se partido de maneira racional das vantagens que se pode obter das diferentes modalidades de veículos empregados, com os trens elétricos, metrô, ônibus, bondes, etc.

No Brasil, até o advento da EBTU, os únicos transportes urbanos projetados foram os trens elétricos do Rio e São Paulo, e depois os metrô. O resto era uma embrulhada de milhares de empresas de ônibus, muitas vezes percorrendo o mesmo itinerário em vias públicas supercongestionadas, e por isto mesmo com baixíssimo rendimento.

Assim, as primeiras ações da EBTU foram no sentido de racionalizar os transportes urbanos no País, tratando do entrosamento dos diferentes modos existentes para que o rendimento final fosse elevado.

Outra preocupação da EBTU foi a manutenção de uma tarifa que não ultrapassasse os 5% do salário mínimo.

Para isto, criaram-se na Empresa, fundos especiais, como o de renovação da frota, pesquisa, novos combustíveis etc., e que garantiram durante muito tempo uma tarifa compatível com o poder aquisitivo do assalariado brasileiro.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, exatamente porque a EBTU perdeu muito de suas atribuições, inclusive os fundos que lhe garantiam ação pronta e objetiva na área dos transportes urbanos, é que a tarifa nos maiores centros urbanos do País já atinge à casa dos 40% do salário mínimo do usuário.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como a maioria dos assalariados brasileiros não pode trabalhar sem utilizar um meio de transporte e como no Brasil este transporte é pago à vista, pode-se calcular a angústia de um trabalhador ao ter que decidir se compra alimentos para

a família ou gasta o dinheiro disponível no pagamento de sua passagem ida e volta para o trabalho.

Penso que, dentre as dificuldades por que passam os nossos trabalhadores no momento, a maior é aquela referente ao ter que pagar para poder trabalhar.

De fato, se o trabalhador deixa de pagar a casa própria, ele pode obter um parcelamento; se não paga a luz ou a água, ainda tem tolerância de 30 dias. Quanto ao transporte, não: ou paga ou não vai trabalhar.

Se este transporte está custando em alguns centros urbanos do País cerca de 40% do salário mínimo, creio que já está justificado o presente Projeto de Lei, que espero ver aprovado com toda urgência, pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Em nosso País, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o trigo é subsidiado e serve mais à classe de maior renda, já que o pobre nem pão pode mais comprar, e o transporte urbano, salvo trens elétricos, não tem qualquer tipo de subsídio.

Cada vez que sobe o preço dos combustíveis no País, e isto está ocorrendo quase que mensalmente, o transporte urbano sobe em proporção bem maior. Como o salário mínimo não acompanha esta incontrolável variação dos preços, fácil é compreender-se o drama que vive o trabalhador brasileiro, quando diariamente tem que decidir se compra alimentos ou se se transporta para o trabalho.

Na maioria dos países desenvolvidos do mundo, o transporte urbano é altamente subsidiado.

Está na hora, pois, de, nós os representantes do povo no Congresso Nacional, aprovando esta proposição, garantirmos ao trabalhador brasileiro a oportunidade de gastar menos com o transporte urbano, sobrando mais de seus minguados rendimentos para atender a outros itens vitais para sua sobrevivência e de sua família.

Era a justificação que desejava fazer com relação a este Projeto de Lei, que ora apresento à consideração do Congresso Nacional, nesta Casa do Parlamento brasileiro. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
ALBERTO SILVA EM SEU DISCURSO:

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.555,
DE 27 DE MAIO DE 1977

Estabelece normas para a distribuição e aplicação dos recursos provenientes do adicional do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º As parcelas que couberem aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios Federais e Municípios, provenientes do adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, a que se referem o artigo 12 e seu parágrafo 2º da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975, ser-lhes-ão entregues trimestralmente pelo Banco do Brasil S.A., em conformidade com os índices para distribuição de quotas-partes definidos pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Os recursos referidos no artigo anterior serão aplicados na conformidade dos programas a serem apresentados pelos beneficiários, de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em articulação com os organismos setoriais da União, especialmente com o Ministério dos Transportes, quando envolverem transportes urbanos.

Parágrafo único. Ficam isentos da apresentação de programas de aplicação os Municípios cujas sedes tenham população inferior a 40.000 (quarenta mil) habi-

tantes, mesmo que localizados em regiões metropolitanas.

Art. 3º Os Estados onde existem regiões metropolitanas aplicarão, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das parcelas que lhes competirem em projetos e programas específicos dessas regiões.

Art. 4º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1977; 156ª da Independência e 89ª da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — Dyrceu Araújo Nogueira — Shigeaki Ueki — Elcio Costa Couto.

DECRETO-LEI Nº 1.691,
DE 2 DE AGOSTO DE 1979

Altera a legislação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1980, as alíquotas do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, incidentes sobre os produtos indicados no artigo 1º do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei 1.420, de 9 de outubro de 1975, serão as seguintes:

	%
— Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	10
— Gasolina de Aviação	62
— Querosene de Aviação	52
— Gasolina Automotiva, Tipo A	73
— Gasolina Automotiva, Tipo B	104
— Querosene e "Signal Oil"	18
— Óleo Diesel	26
— Óleo Combustível	Isento
— Óleos Lubrificantes simples, compostos ou emulsivos, a granel ou embalados no país	156 a 198
— Óleos Lubrificantes simples, compostos ou emulsivos embalados importados	182 a 234
— Naftas e "White Spirits" derivados do petróleo	73

Art. 2º A alínea "e" do artigo 13, item II, da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) uma parcela adicional no preço de combustível de baixo ponto de fluidez, correspondente a 3% (três por cento) do preço ex-refinaria."

Art. 3º Fica acrescentada ao artigo 13, item II, da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, a seguinte alínea:

"n) uma parcela de valor correspondente a 12,5% (doze e meio por cento) do custo CIF do petróleo bruto importado, observadas as normas que trata o § 1º do art. 1º do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, destinada ao financiamento de programas de mobilização energética."

Art. 4º O disposto no artigo 15 da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, não se aplica à parcela prevista na alínea "n" do seu artigo 13, item II, a qual será recolhida pelas refinarias, como receita orçamentária da União, à conta do Tesouro Nacional.

Art. 5º O artigo 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Taxa Rodoviária Única será cobrada segundo tabelas baixadas, anualmente, pelo Ministro dos Transportes, devendo considerar-se, na elaboração de referidas tabelas, o peso, a potência, a

capacidade máxima de tração, o ano de fabricação, a cilindrada, o número de eixos, o tipo de combustível e as dimensões do veículo.

§ 1º O valor devido pelo contribuinte não excederá dos limites abaixo indicados:

I — 7% (sete por cento) do valor venal fixado para carros de passeio, inclusive de esporte e de corrida, bem como camionetas de uso misto e veículos utilitários;

II — 3% (três por cento) do valor venal fixado para os veículos mencionados no item I, detentores de permissão para transporte público de passageiros, bem como veículos movidos exclusivamente a álcool, jipes, furgões e camionetas tipo "pick-up";

III — 2% (dois por cento) do valor venal fixado para os demais veículos, inclusive motocicletas e ciclomotores.

§ 2º A renovação anual do licenciamento de veículos automotores, obedecida a correspondência com o algarismo final da placa de identificação, far-se-á, em todo o território nacional, nos seguintes meses:

- I — final 1, fevereiro;
- II — final 2, março;
- III — final 3, abril;
- IV — final 4, maio;
- V — final 5, junho;
- VI — final 6, julho;
- VII — final 7, agosto;
- VIII — final 8, setembro;
- IX — final 9, outubro;
- X — final 0, novembro.

§ 3º O esquema estabelecido no parágrafo anterior poderá ser alterado pelo Poder Executivo.

§ 4º A taxa de que trata este artigo será paga até o último dia do mês anterior àquele previsto para renovação da licença anual do veículo."

Art. 6º A Taxa Rodoviária Única será recolhida como receita orçamentária da União, à conta do Tesouro Nacional.

§ 1º Vedadas quaisquer reduções ou deduções, inclusive para atendimento de despesas com fiscalização, processamento e distribuição, do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única destinar-se-ão:

- I — 45% (quarenta e cinco por cento) aos Estados e seus Municípios, Distrito Federal e Territórios;
- II — 26% (vinte e seis por cento) à União;
- III — 17% (dezesete por cento) ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para incorporação ao Fundo de que trata o artigo 4º, item II, do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969;
- IV — 12% (doze por cento) ao Fundo de que trata o artigo 14 da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975.

§ 2º O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem efetuará, mensalmente, para fins de distribuição, o cálculo das quotas-partes destinadas aos Estados e seus Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios disporão, nas suas leis orçamentárias, sobre a aplicação da parte que lhes couber na arrecadação da Taxa Rodoviária Única em gastos de conservação, melhoramentos e sinalização de vias públicas, destinando, pelo menos 36% (trinta e seis por cento) do que receberam a programas de mobilização energética, segundo as diretrizes da Comissão Nacional de Energia.

Art. 7º Dos recursos previstos na alínea "n" do artigo 13, item II, da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e no item II do artigo 6º, parágrafo 1º, deste Decreto-lei, destinar-se-ão:

I — 1/3 (um terço) ao Programa Nacional do Alcool — PROÁLCOOL, sob a supervisão do Ministério da Indústria e do Comércio;

II — 1/3 (um terço) ao Programa de Transportes Alternativos para Economia de Combustíveis, sob a supervisão do Ministério dos Transportes;

III — 1/3 (um terço) ao Programa de Desenvolvimento do Carvão e Outras Fontes Alternativas de Energia, sob a supervisão do Ministério das Minas e Energia.

Art. 8º Este Decreto-lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas, na mesma data, as disposições em contrário, especialmente os artigos 5º e 6º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.242, de 30 de outubro de 1972, a Lei nº 5.841, de 6 de dezembro de 1972, o artigo 13 e a letra "b" do artigo 14, parágrafo 2º, da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975.

Brasília, 2 de agosto de 1979; 158ª da Independência e 91ª da República. **JOÃO B. FIGUEIREDO** — **Karlös Rischbieter** — **Eliseu Resende** — **Delfim Netto** — **João Camilo Penna** — **Cesar Cals Filho** — **Daniilo Venturini** — **Mário Henrique Simonsen** — **Said Farhat**.

**DECRETO-LEI Nº 1.886,
DE 26 DE OUTUBRO DE 1981**

Modifica a redação do dispositivo do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, que altera a legislação da taxa Rodoviária Única, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 6º do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Do produto líquido da arrecadação da Taxa Rodoviária Única, observada a legislação pertinente, distribuir-se-ão:

I — aos Estados e seus Municípios, Distrito Federal e Territórios, 45% (quarenta e cinco por cento);

II — à União, 40,5% (quarenta inteiros e cinco décimos por cento), no exercício de 1981, e 55% (cinquenta e cinco por cento) a partir de 1982;

III — ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) em 1981, para incorporação ao Fundo de que trata o artigo 4º, item II, do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969;

IV — à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, 6% (seis por cento), em 1981, à conta do Fundo de que trata o artigo 14, da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1985."

Art. 2º O Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e os Ministros da Fazenda e dos Transportes, em ato conjunto, fixarão as condições e limites das despesas administrativas dos serviços de arrecadação da Taxa Rodoviária Única.

Art. 3º As tabelas anuais para cobrança da Taxa Rodoviária Única serão baixadas pelo Ministro da Fazenda, por proposta do Ministério dos Transportes.

Art. 4º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 26 de outubro de 1981; 160ª da Independência e 93ª da República. — **AURELIANO CHAVES** — **Ernane Galvão** — **Eliseu Resende** — **José Flávio Pécora**.

**DECRETO Nº 89.396,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 1984**

Autoriza a Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA a, mantida a condição de subsidiária, mudar a denominação e objeto social da Empresa de Engenharia Ferroviária S.A. — ENGEFER, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os itens III e V, do artigo 81 da Constituição e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, da Lei

nº 3.115, de 16 de março de 1957; 5º, § 3º, da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975; e 237 e seu § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA autorizada a alterar seu objeto social e bem assim a denominação e o objeto social da Empresa de Engenharia Ferroviária S.A. — ENGEFER, autorizada a constituir-se pelo Decreto nº 74.242, de 28 de junho de 1974, mantida a condição de subsidiária.

Art. 2º As atividades que vêm constituindo o objeto social da RFFSA, enumeradas no parágrafo 2º deste artigo, serão absorvidas pela nova Companhia.

§ 1º A ENGEFER passará a denominar-se Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

§ 2º A Companhia Brasileira de Trens Urbanos terá como objeto social:

I — a execução dos planos e programas, aprovados pelo Ministério dos Transportes, em consonância com o Plano Nacional de Viação e destinados a reger os serviços de transporte ferroviário urbano constantes do Sistema Nacional de Transportes Urbanos;

II — o planejamento, o estudo, os projetos, a construção e implantação de serviços de transporte de pessoas, por trem de superfície, nas Regiões Metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços em estreita consonância com a política de transporte e desenvolvimento urbano da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU nos termos da Lei nº 6.261/75;

III — a operação e a exploração comercial dos serviços de transportes ferroviário urbano e suburbano;

IV — o gerenciamento das participações societárias da União, RFFSA e EBTU em empresas de transporte ferroviário metropolitano e urbano, de pessoas;

V — a execução de atividades conexas que lhe permitam melhor atender seu objeto social.

§ 3º A Companhia Brasileira de Trens Urbanos absorverá, em sucessão trabalhista, o pessoal da RFFSA aplicado em transporte ferroviário suburbano.

§ 4º A RFFSA levará ao capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos o acervo patrimonial afetado aos serviços ferroviários urbanos e será sucedida, cível e comercialmente, por esta, nos direitos e obrigações relacionados com os serviços ferroviários urbanos atualmente a seu cargo.

Art. 3º As atividades que vêm constituindo objeto social da ENGEFER serão absorvidas pela RFFSA.

§ 1º A RFFSA absorverá, como sucessora trabalhista, o pessoal atualmente empregado na ENGEFER, aplicado em atividades não compatíveis com o novo objeto social da Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

§ 2º A RFFSA absorverá os ativos operacionais da ENGEFER que sejam incompatíveis com o objeto social da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, subrogando-se, em sucessão cível e comercial, nos direitos e obrigações resultantes das obras de engenharia ferroviária que estiverem a cargo da ENGEFER.

Art. 4º Fica a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos autorizada a subscrever capital na Companhia Brasileira de Trens Urbanos, podendo:

I — aportar capital;

II — converter, em ações, créditos decorrentes de aplicações financeiras na construção de serviços ferroviários urbanos e metropolitanos;

III — integralizar o capital da Companhia com ações de que seja detentora em empresas ferroviárias urbanas e metropolitanas.

Art. 5º A Companhia Brasileira de Trens Urbanos terá sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, devendo constituir unidades regionais, nas capitais de Estado onde implante ou explore serviços relacionados com seu objeto social.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 1984; 163ª da Independência e 96ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Claudio Soares Severo** — **Delfim Netto**.

**DECRETO Nº 77.406,
DE 12 DE ABRIL DE 1976**

Cria a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU, aprova seu Estatuto e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º E' constituída, nos termos da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975, a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU, vinculada ao Ministério dos Transportes.

Art. 2º Fica aprovado o estatuto da EBTU, que a este acompanha.

Art. 3º Os atos constitutivos da EBTU serão arquivados no registro competente independentemente de quaisquer outras formalidades.

Art. 4º A EBTU será instalada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º O regime jurídico do Pessoal da EBTU será o da legislação trabalhista.

Art. 6º Compete à EBTU no contexto das atribuições estabelecidas pela Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975, exercer a coordenação técnica dos planos programas e projetos que incluam a realização de investimentos em transportes urbanos e cuja execução envolva a atuação técnico-administrativa ou a cooperação financeira de órgãos e entidades da administração federal, direta e indireta.

Parágrafo único. A coordenação técnica referida neste artigo terá por propósito básico:

a) promover a compatibilização das políticas metropolitanas e locais dos transportes urbanos com o planejamento integrado de desenvolvimento das respectivas regiões metropolitanas ou áreas urbanas, bem com as políticas nacionais de transportes e de desenvolvimento urbano;

b) disciplinar a realização de investimentos em transportes urbanos com recursos provenientes dos órgãos e entidades do Poder Público Federal.

Art. 7º A execução de planos, programas e projetos que envolvam investimentos em transportes urbanos, quando de iniciativa de órgãos e entidades da administração federal, direta e indireta, ou com sua participação técnica ou financeira, será sempre precedida de exame pela EBTU, ficando condicionada, a tal exame, a alocação de recursos financeiros destinados ao aludido fim.

Parágrafo único. Compreendem-se na disposição constante deste artigo os recursos destinados ao financiamento, sob qualquer modalidade, de investimentos em transportes urbanos, provenientes:

a) do Orçamento da União;

b) dos orçamentos de entidades da administração federal indireta;

c) de fundos geridos por bancos governamentais e demais órgãos e entidades da administração federal direta e indireta, com destinação específica total ou parcial a transportes urbanos ou coletivos.

d) de convênios, acordos ou contratos de caráter internacional de que a União, participe através de organismos de sua administração direta ou indireta, observado o disposto no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 8º A EBTU é o órgão Central do Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, estabelecido na Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975.

Art. 9º A prestação anual de contas da administração da EBTU será submetida ao Ministro de Estado dos Transportes que, com seu pronunciamento e a documentação referida no art. 42 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, a enviará ao Tribunal de Contas da União, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício social da Empresa.

Art. 10. O capital inicial da EBTU é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), pertencente integralmente à União nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975, e proveniente de crédito especial aberto pelo Decreto nº 76.915, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1976; 155ª da Independência e 88ª da República. — ERNESTO GEISEL — Dyrceu Araújo Nogueira — João Paulo dos Reis Velloso.

ESTATUTO DA EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS — E.B.T.U.

CAPÍTULO I

Da Denominação e Personalidade Jurídica

Art. 1º Sob a denominação social de Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU, fica constituída uma empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes com personalidade jurídica de direito privado com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 5º item II, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969 que se regerá pela Lei nº 6.281 de 14 de novembro de 1975 pelo presente Estatuto e demais normas de direito aplicáveis.

CAPÍTULO II

Da Sede, Foro e Duração

Art. 2º A EBTU terá sede e foro em Brasília, Distrito Federal e jurisdição em todo o País, na forma do disposto neste Estatuto, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração:

a) Participar do capital de outras empresas, fundações ou sociedades de economia mista, instituídas pelo poder Público nos âmbitos federal, estadual ou municipal, e cujos objetivos e atividades sejam relacionados com transportes urbanos;

b) Estabelecer escritórios e dependências em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º O prazo de duração da EBTU é indeterminado.

CAPÍTULO III

Dos Objetivos Sociais

Art. 4º São objetivos da EBTU:

I — Assessorar o Ministro dos Transportes na formulação da Política Nacional dos Transportes Urbanos;

II — Promover e coordenar, como Órgão Central do Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, a execução da Política Nacional dos Transportes Urbanos, observando sua compatibilização com a Política Nacional de Transportes e a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

III — Promover a implantação de um processo nacional de planejamento dos transportes urbanos bem como exercer a coordenação técnica dos planos, programas e projetos que incluam a realização de investimentos em transportes urbanos e cuja execução envolva a atuação Técnico-administrativa ou a cooperação financeira de órgãos e entidades da administração federal, direta ou indireta, tendo em vista com esse desempenho:

a) a compatibilização das políticas metropolitanas e locais de transportes urbanos com o planejamento inte-

grado de desenvolvimento das respectivas regiões metropolitanas ou áreas urbanas bem como com as Políticas Nacionais de Transportes e de Desenvolvimento Urbano e respectivas prioridades;

b) o disciplinamento da realização de investimentos em transportes urbanos com recursos provenientes dos órgãos e entidades do Poder Público Federal;

IV — Promover e coordenar o esquema nacional de elaboração, análise e implementação dos planos diretos de transportes metropolitanos e municipais urbanos;

V — Representar o Ministério dos Transportes junto aos órgãos interministeriais existentes ou que venham a ser criados com atribuições para formulação ou execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

VI — Dar apoio técnico e administrativo aos órgãos do Poder Executivo vinculados à Política Nacional dos Transportes Urbanos e ao órgão coordenador e normativo do Sistema Nacional de Trânsito;

VII — Atuar de forma integrada com entidades afins do Ministério dos Transportes ou ao mesmo vinculadas, com os demais órgãos federais e com os mecanismos existentes ou que venham a ser criados nas regiões metropolitanas e demais áreas urbanas relacionadas com a formulação, implantação e execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

VIII — Promover, coordenar e assistir financeiramente, junto a entidades públicas locais, projetos e implantação de programas de melhoria da capacidade e segurança do tráfego urbano;

IX — Promover as medidas de coordenação e assistência técnica e de apoio financeiro aos mecanismos metropolitanos e locais, executores da Política Nacional dos Transportes Urbanos;

X — Opinar quanto à prioridade e a viabilidade técnica e econômica de projetos de transportes urbanos;

XI — Promover e realizar o desenvolvimento da tecnologia dos transportes urbanos;

XII — Promover e estimular o desenvolvimento de recursos humanos, através do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal especializado necessário ao planejamento, projeto, implantação e operação dos sistemas dos transportes urbanos;

XIII — Organizar e manter um banco de dados gerais sobre transportes urbanos a nível nacional;

XIV — Promover a captação interna ou externa de recursos a serem aplicados pelas entidades componentes do Sistema Nacional dos Transportes urbanos;

XV — Gerir o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos — FDTU;

XVI — Gerir a participação societária do Governo Federal em empresas ligadas ao Sistema Nacional dos Transportes Urbanos.

§ 1º Os serviços realizados pela EBTU, para terceiros serão contratados através de instrumentos adequados e mediante justa remuneração.

§ 2º A EBTU poderá prestar seus serviços a entidades públicas ou privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais, mediante convênios ou contratos.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos previstos no art. 6º item IV, da lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975, competê à EBTU o prévio exame de planos, programas e projetos que envolvam investimentos em transportes urbanos, quando de iniciativa de órgãos e entidades da administração federal, direta e indireta, ou com sua participação técnica ou financeira ficando condicionada a tal exame à alocação de recursos financeiros destinados a tal fim.

Parágrafo único. Compreendem-se na disposição constante deste artigo os recursos destinados ao financiamento, sob qualquer modalidade de investimentos em transportes urbanos, provenientes:

a) do Orçamento da União;

b) dos orçamentos das entidades da administração federal indireta;

c) do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) e do Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos (FDTU), bem como de outros fundos ou repasses geridos por bancos governamentais ou por órgãos e entidades da administração federal direta e indireta;

d) de convênios, acordos ou contratos de caráter internacional de que a União participe através de organismos de sua administração direta ou indireta, observado o disposto no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

CAPÍTULO IV Do Capital Social

Art. 6º O capital inicial da EBTU é de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) pertencente integralmente à União.

Art. 7º O capital da EBTU poderá ser aumentado mediante:

I — participação de outras pessoas de direito público interno, bem como de entidades de administração indireta da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mantidos 51% (cinquenta e um por cento) do capital na propriedade da União;

II — incorporação de lucros, reservas, bens, valores, direitos e outros recursos que a União destinar para esse fim;

III — correção monetária e reavaliação do ativo, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO V

Dos recursos financeiros

Art. 8º Além dos recursos destinados à formação e aumento do capital social, a EBTU contará com os seguintes recursos:

I — as dotações orçamentárias a ela consignadas;

II — as receitas decorrentes da prestação de serviços;

III — as receitas patrimoniais;

IV — o produto de operações de crédito;

V — as doações;

VI — as receitas provenientes da administração do FDTU, bem como dos repasses de outros Fundos, limitadas ao máximo de 3% (três por cento) do valor dos aludidos Fundos e repasses;

VII — os recursos provenientes de outras fontes.

Art. 9º Nos convênios acordos, ajustes ou contratos celebrados com entidades estrangeiras ou internacionais, a EBTU poderá aceitar as cláusulas e condições usuais nessas operações inclusive o compromisso de dirimir por arbitramento, as dúvidas e controvérsias.

CAPÍTULO VI

Da Administração

Art. 10. A EBTU tem a seguinte estrutura básica:

I — Órgãos de Administração Superior:

a) Conselho de Administração;

b) Presidência;

c) Diretoria;

II — Órgãos Operacionais;

III — Órgãos de Apoio Tecnológico;

IV — Órgãos de Apoio Administrativo;

V — Conselho Fiscal.

Art. 11. Os regimentos da Empresa, aprovados pelo Conselho de Administração, definirão e estabelecerão:

I — a estrutura organizacional e atribuições específicas da Presidência, Diretoria, dos Órgãos Operacionais, Órgãos de Apoio Tecnológico e Administrativo;

II — as competências dos respectivos dirigentes;

III — funcionamento e atribuições específicas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

Do Conselho de Administração

Art. 12. O Conselho de Administração da EBTU será integrado pelo Ministro de Estado dos Transportes, que o presidirá, pelo Presidente da EBTU e por 5 (cinco) membros designados pelo Ministro de Estado dos Transportes, escolhidos entre brasileiros de reconhecida capacidade técnica em atividades relacionadas com a Política Nacional de Transportes, a Política Nacional dos Transportes Urbanos e o Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º Em seus impedimentos, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Secretário-Geral do Ministério dos Transportes e o Presidente da EBTU pelo Diretor da Empresa por ele designado.

§ 2º Os membros designados do Conselho de Administração terão suplentes, também designados pelo Ministro de Estado dos Transportes.

§ 3º O prazo de mandato dos membros designados do Conselho de Administração, e seus respectivos Suplentes, será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 13. O Conselho de Administração da EBTU reunir-se-á em sessões ordinárias mensais e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

Art. 14. Compete ao Conselho de Administração:

I — aprovar as medidas necessárias à formulação, implantação e execução da Política Nacional dos Transportes Urbanos, em consonância com as políticas nacionais de transportes e de desenvolvimento urbano;

II — aprovar normas para implantação e funcionamento de um sistema nacional de planejamento dos transportes urbanos, objetivando a compatibilização das políticas metropolitanas e locais dos transportes urbanos com o planejamento integrado de desenvolvimento das regiões metropolitanas ou áreas urbanas, bem assim com as políticas nacionais de transportes e de desenvolvimento urbano;

III — aprovar princípios e normas visando à promoção e coordenação do esquema nacional de elaboração análise e implementação dos planos diretores de transportes metropolitanos e municipais urbanos;

IV — aprovar normas objetivando disciplinar a gestão da participação societária do Governo federal em empresas ligadas ao Sistema Nacional dos Transportes Urbanos;

V — deliberar sobre o estabelecimento de escritórios e dependências em qualquer parte do território nacional, assim como sobre a participação da EBTU no capital acionário de outras entidades;

VI — aprovar princípios e regras atinentes à gestão do FDTU;

VII — disciplinar a atuação da EBTU no que concerne à coordenação técnica dos planos, programas e projetos que incluam a realização de investimentos em transportes urbanos com o apoio técnico ou financeiro da administração federal direta ou indireta;

VIII — aprovar normas gerais que regulem a concessão de apoio financeiro aos organismos metropolitanos e locais componentes do Sistema Nacional dos Transportes Urbanos;

IX — deliberar sobre os programas, projetos e propostas orçamentárias das empresas às quais a EBTU vier a se associar;

X — aprovar normas para operacionalizar os mecanismos necessários à articulação da EBTU com outros serviços do Poder Público e do setor privado, no que concerne ao transporte e ao desenvolvimento urbano;

XI — disciplinar a captação interna ou externa de recursos destinados a aplicação pelas entidades correspondentes do Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, normatizando a elaboração das respectivas propostas;

XII — deliberar sobre a comprovação da aplicação de recursos pelas empresas associadas ou subsidiárias da EBTU e respectivas execuções orçamentárias promovendo a avaliação de seus resultados;

XIII — aprovar normas gerais para a celebração de convênios, ajustes e contratos de que a EBTU participe;

XIV — autorizar a contratação de empresas idôneas e de comprovada competência técnica para a prestação de serviços de auditoria independente;

XV — aprovar os programas de trabalho anuais, plurianuais e especiais da EBTU e, bem assim, os respectivos orçamentos-programas;

XVI — aprovar os quadros de pessoal da EBTU, tabelas de remuneração e demais vantagens;

XVII — aprovar critérios para elaboração de tabelas de remuneração de serviços prestados pela EBTU;

XVIII — autorizar a locação, oneração e alienação de bens imóveis da EBTU;

XIX — fazer proposições de aumento de capital da EBTU;

XX — conceder licença aos membros da Diretoria e designar substituto para quaisquer deles em caso de licença ou de vacância nesta última hipótese até a nomeação do novo ocupante do cargo;

XXI — aprovar os Regimentos Internos da Empresa;

XXII — resolver os casos omissos deste Estatuto;

XXIII — propor alteração do Estatuto da EBTU.

Art. 15. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos de todos os seus membros cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único. O Ministro de Estado dos Transportes poderá aprovar à sua decisão qualquer matéria submetida ao julgamento do Órgão sempre que o entender necessário ou conveniente aos interesses da Empresa.

SEÇÃO II

Do Presidente e Diretores

Art. 16. O Presidente da Empresa será nomeado pelo Presidente da República por indicação do Ministro de Estado dos Transportes devendo a escolha recair em brasileiro com notórios conhecimentos das atividades desenvolvidas pela EBTU ou comprovada experiência administrativa.

Art. 17. Compete ao Presidente da EBTU planejar, organizar, dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas da Empresa e, em especial:

I — representar a Empresa em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores;

II — praticar todos os atos inerentes à gestão da Empresa, desde que não se incluam na competência do Conselho de Administração;

III — orientar coordenar e supervisionar os estudos destinados a instruir as matérias que, na forma estatutária, devam ser objeto de apreciação pelo Conselho de Administração;

IV — supervisionar, coordenar e orientar a elaboração dos demais trabalhos a cargo da estrutura técnico-administrativa da Empresa;

V — elaborar normas gerais de ação e atos implementadores do Estatuto e Regimentos da Empresa, visando ao normal funcionamento dos respectivos serviços;

VI — exercer a supervisão superior do funcionamento dos órgãos da Empresa;

VII — participar das reuniões do Conselho de Administração;

VIII — atribuir responsabilidades específicas aos Diretores da Empresa supervisionando-lhes o respectivo trabalho;

IX — admitir, promover, designar, licenciar, transferir, remover e dispensar empregados, bem como aplicar-lhes penalidades disciplinares;

X — solicitar que servidores públicos sejam postos à disposição da Empresa, nos termos da legislação vigente;

XI — autorizar a alienação de bens móveis, equipamentos e materiais considerados não necessários às atividades da Empresa;

XII — cumprir e fazer cumprir as normas em vigor na empresa, emanadas do Conselho de Administração;

XIII — encaminhar aos órgãos competentes do Ministério dos Transportes e de outras áreas governamentais relatórios, documentos e informações que devam ser apresentados, para efeito de acompanhamento das atividades da empresa;

XIV — designar os representantes da Empresa nas Assembleias Gerais das Empresas de que a EBTU participe;

XV — assinar ou delegar poderes para assinatura de convênios, contratos e ajustes;

XVI — criar e extinguir grupos de trabalho especiais e designar os seus integrantes;

XVII — submeter ao Ministro de Estado dos Transportes, até 15 de março do ano seguinte a prestação de contas do exercício findo, acompanhada do pronunciamento do Conselho Fiscal e de certificado de auditoria independente;

XVIII — homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;

XIX — praticar todos os demais atos que lhe forem cometidos pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Conselho de Administração.

Art. 18. Para auxiliar o Presidente na Administração da Empresa e supervisão de suas atividades técnicas e administrativas, haverá um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 4 (quatro) Diretores, sem designação especial, nomeados pelo Ministro de Estado dos Transportes por indicação do Presidente.

Art. 19. Compete a cada Diretor coordenar orientar e supervisionar, com a colaboração de todos os órgãos e unidades da estrutura organizacional da Empresa, os assuntos da área funcional que lhe for atribuída especialmente pelo Presidente, bem como exercer outros encargos que por este forem atribuídos ou delegados.

Art. 20. A Empresa ficará obrigada com terceiros em atos, contratos, cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e quaisquer outras obrigações, mediante as assinaturas do Presidente e de um Diretor, de 2 (dois) Diretores em conjunto ou de um Diretor juntamente com um procurador.

Parágrafo único. Os Diretores e Procurador mencionados no caput deste artigo serão expressamente constituídos pelo Presidente da Empresa, com poderes especiais e prazo certo.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

Art. 21. O Conselho Fiscal da EBTU será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, de reconhecida capacidade designados pelo Ministro de Estado dos Transportes, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a recondução.

Art. 22. Ao Conselho Fiscal compete:

I — examinar os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da EBTU, restituindo-os ao Presidente da Empresa, com o respectivo pronunciamento;

II — acompanhar a execução financeira e orçamentária da EBTU, podendo examinar livros e documentos e requisitar informações;

III — articular-se com órgãos de auditoria contratados pela EBTU facilitando-lhes o acesso aos documentos relativos à aplicação de recursos, relatórios financeiros e prestações de contas;

IV — manifestar-se sobre os gravames ou alienação de bens Imóveis de propriedade da EBTU;

V — oferecer parecer às propostas de aumento do capital social.

Parágrafo único. No cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá valer-se de auditoria interna ou assessoramento de perito contador no exame de balanços e prestações de contas.

CAPÍTULO VIII Do Pessoal

Art. 23. O pessoal da EBTU é regido pela legislação trabalhista sendo-lhe assegurada remuneração compatível com as condições de serviço e do mercado de trabalho.

Art. 24. O ingresso no quadro de pessoal da Empresa, excetuados os cargos de confiança, será feito mediante prova de capacitação.

Art. 25. Para execução de serviços especializados, a Empresa poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida capacidade.

Art. 26. Em todos os contratos de trabalho firmados pela EBTU será consignado que o empregado admitido poderá ser transferido para qualquer ponto do território nacional, de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 27. A EBTU poderá também utilizar para desempenho de suas atividades, servidores federais, estaduais ou municipais tanto de órgãos da Administração Direta quanto de entidades da Administração Indireta, postos à sua disposição na forma da legislação aplicável.

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo, enquanto estiverem prestando serviços na EBTU:

I — ficarão sujeitos às normas regulamentares sobre administração de pessoal da Empresa, que lhes pagará a importância correspondente ao emprego respectivo do seu quadro de pessoal; e

II — permanecerão vinculadas para efeito da previdência social de regime que possuíam no órgão de origem.

§ 2º Os servidores que detenham regime previdenciário próprio serão descontadas pela Empresa as contribuições devidas ao respectivo órgão da previdência as quais serão por ela recolhidas nas épocas oportunas.

CAPÍTULO IX Do exercício social

Art. 28. O exercício social da EBTU corresponderá ao ano civil levantando obrigatoriamente o seu balanço em 31 de dezembro de cada ano, para todos os fins de direito.

Art. 29. Os resultados aprovados em balanço quando superavitários terão a destinação que o Ministro de Estado dos Transportes determinar estabelecida desde logo prioridade para sua utilização no aumento do capital da Empresa.

Parágrafo único. É vedado a utilização dos recursos a que se refere este artigo para concessão de qualquer tipo de gratificação ao pessoal da EBTU.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais

Art. 30. A retribuição dos membros designados do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal bem como a remuneração do Presidente e dos Diretores da EBTU será fixada pelo Ministro de Estado dos Transportes.

Parágrafo único. Os Suplentes e Substitutos dos órgãos colegiados referidos neste artigo só terão direito à retribuição quando em efetivo exercício.

Art. 31. Este Estatuto poderá ser alterado por proposta do Conselho de Administração ao Ministro de Estado dos Transportes que se concordar com as reformulações sugeridas os submeterá à consideração do Presidente da República.

Art. 32. Em caso de extinção da EBTU seus bens e direitos atendidos os encargos e responsabilidades assumidos reverterão ao patrimônio da União e às pessoas jurídicas que participaram dos aumentos de capital proporcionalmente à respectiva integralização.

LEI Nº 6.261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre o Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, autoriza a criação da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluída no documento representativo do Plano Nacional de Viação, aprovado pelo art. 1º da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a seção 7, com a redação seguinte:

"7 — Sistema Nacional dos Transportes Urbanos;
7.1 — conceituação."

Art. 2º A alínea m do artigo 3º da Lei nº 5.917-73 passa a vigorar com a redação seguinte:

m) os sistemas metropolitanos municipais dos transportes urbanos deverão ser organizados segundo planos diretores e projetos específicos, de forma a assegurar a coordenação entre seus componentes principais, a saber: o sistema viário, transportes públicos, portos e aeroportos, tráfego e elementos de conjugação visando a sua maior eficiência, assim como a compatibilização com os demais sistemas de viação e com os planos de desenvolvimento urbano, de forma a obter uma circulação eficiente de passageiros e cargas, garantindo ao transporte terrestre, marítimo e aéreo possibilidades de expansão, sem prejuízo da racionalidade na localização das atividades econômicas e das habitações."

Art. 3º O item 1.2 do documento anexo à Lei nº 5.917 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 — O Sistema Nacional de Viação é constituído dos conjuntos dos Sistemas Nacionais Rodoviário, Ferroviário, Portuário, Hidroviário, Aeroviário e de Transportes Urbanos e compreende:

a) infra-estrutura viária, que abrange as redes correspondentes às modalidades de transportes citadas, inclusive suas instalações acessórias e complementares;

b) estrutura operacional, compreendendo o conjunto de meios e atividades estatais, diretamente exercidos em cada modalidade de transporte e que são necessários e suficientes ao uso adequado da infra-estrutura mencionada na alínea anterior;

c) mecanismos de regulamentação e de concessão referentes à construção e operação das referidas infra-estrutura e estrutura operacional."

Parágrafo único. A seção 7 criada pelo artigo 1º desta Lei terá a seguinte redação:

"7 — Sistema Nacional dos Transportes Urbanos
7.1 — Conceituação

7.1.0 — O Sistema Nacional dos Transportes Urbanos compreende o conjunto dos sistemas metropolitanos e sistemas municipais nas demais áreas urbanas, vinculados à execução das políticas nacionais dos transportes e do desenvolvimento urbano.

7.1.1 — Os sistemas metropolitanos e municipais compreendem.

a) a infra-estrutura viária expressa e as de articulação com os sistemas viários federal, estadual e municipal;

b) os sistemas de transportes públicos sobre os trilhos (metrô, ferrovia de subúrbio e outros), sobre pneus, hidroviários e de pedestres, operados nas áreas urbanas;

c) as conexões intermodais de transportes, tais como estacionamentos, terminais e outras.

d) estrutura operacional abrangendo o conjunto de atividades e meios estatais de administração, regulamentação, controle e fiscalização que atuam diretamente no modo de transportes, nas conexões intermodais e nas infra-estruturas viárias e que possibilitam o seu uso adequado.

7.1.2 — Os sistemas metropolitanos e municipais se conjugam com as infra-estruturas e estruturas operacionais dos demais sistemas viários localizados nas áreas urbanas.

7.1.3 — Não se incluem nos sistemas metropolitanos e municipais, pertencentes ao Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, as infra-estruturas e respectivas estruturas operacionais dos demais sistemas nacionais de viação, localizados nas áreas urbanas."

Art. 4º O Sistema Nacional de Transportes Urbanos deverá ser constituído dos seguintes níveis, organizações e instrumentos:

I — Nível nacional: Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU, a que se refere o artigo 5º desta Lei, como entidade promotora e coordenadora da implantação da Política Nacional dos Transportes Urbanos, definida pelo Ministério dos Transportes, em articulação com o órgão responsável pela coordenação da política urbana nacional.

II — Níveis estadual metropolitano e municipal:

a) Empresas Metropolitanas de Transportes Urbanos, responsáveis pela elaboração dos planos de transportes para as respectivas regiões metropolitanas, coordenando-lhes a implementação, com a cooperação da EBTU; empresas coordenadoras a nível local, se for o caso, nas áreas não compreendidas pelas Regiões Metropolitanas.

b) Empresas executoras, a nível estadual metropolitano ou municipal, assim como os demais órgãos responsáveis pela implementação de projetos de transporte metropolitano ou municipal urbano.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma empresa pública, na forma definida no inciso II do artigo 5º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, denominada Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU, vinculada ao Ministério dos Transportes.

§ 1º A EBTU terá sede e foro no Distrito Federal, e o prazo de sua duração será indeterminado.

§ 2º A EBTU terá jurisdição em todo o território nacional, atuando de forma integrada com entidades afins do Ministério dos Transportes ou a este vinculadas e com as demais entidades federais envolvidas com a formulação e execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e com os mecanismos criados em regiões metropolitanas e demais áreas urbanas, na forma do disposto nesta Lei.

§ 3º A EBTU poderá participar do capital de outras empresas cujas atividades sejam relacionadas com os transportes urbanos.

Art. 6º A EBTU tem por finalidade promover a efetivação da política nacional dos transportes urbanos, competindo-lhe, especialmente, em articulação com o órgão coordenador da política urbana nacional:

I — Promover e coordenar o esquema nacional de elaboração, análise e implementação dos planos diretores de transportes metropolitanos e municipais urbanos;

II — gerir a participação societária do Governo Federal em empresas ligadas ao Sistema Nacional de Transportes Urbanos;

III — gerir o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos, de que trata o artigo 14 desta Lei;

IV — opinar quanto à prioridade e à viabilidade técnica e econômica de projetos de transportes urbanos;

V — Promover a implantação de um processo nacional de planejamento dos transportes urbanos, como instrumento de compatibilização das políticas metropolitanas e locais dos transportes urbanos com o planejamento integrado de desenvolvimento das respectivas regiões metropolitanas ou áreas urbanas, bem como com a Política Nacional de Transportes e de Desenvolvimento Urbano;

VI — promover e realizar o desenvolvimento da tecnologia de transportes urbanos.

§ 1º Os serviços realizados pela EBTU serão executados, sob regime jurídico adequado para o caso, mediante justa remuneração.

§ 2º É facultado à EBTU prestar serviços a entidades públicas ou privadas, mediante convênios ou contratos.

Art. 7º O capital inicial da EBTU, que pertencerá exclusivamente à União, será de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), a ser integralizado.

Art. 8º São recursos da EBTU:

I — os de capital;

II — as dotações orçamentárias a ela consignadas;

III — as receitas decorrentes da prestação de serviços;

IV — as receitas patrimoniais.

V — o produto de operações de crédito;

VI — as doações;

VII — os recursos provenientes de outras origens.

Art. 9º O regime jurídico do pessoal da EBTU será o da legislação trabalhista.

Art. 10. A prestação de contas da EBTU será submetida ao Ministro dos Transportes que, com seu pronunciamento e a documentação prevista no art. 42 do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, a enviará ao Tribunal de Contas da União dentro do prazo de cento e vinte dias, contados da data do encerramento de cada exercício.

Art. 11. A EBTU reger-se-á por esta Lei, pelos Estatutos, que serão aprovados por decreto, e, subsidiariamente, pelas demais normas de direito aplicáveis.

§ 1º Dos Estatutos de que trata este artigo constará a composição da administração da empresa e as atribuições de seus dirigentes.

§ 2º O decreto que aprovar os Estatutos fixará a data da instalação da EBTU.

Art. 12. É instituído, a partir de 1º de março de 1976, um adicional de 12% (doze por cento) do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos — IULCLG, a ser arrecadado simultaneamente com o referido tributo.

§ 1º A parcela que cabe à União no adicional de que trata este artigo será destinada ao Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), cabendo ao Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos (FDTU), referido no artigo 14 desta Lei, 75% (setenta e cinco por cento) da mencionada parcela.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão a desenvolvimento urbano a parte do adicional que lhes couber, da qual os Estados e o Distrito Federal aplicarão 75% (setenta e cinco por cento) em Transportes Urbanos.

Art. 13. Fica instituído na Taxa Rodoviária Única (TRU), devida, anualmente, por proprietário de carro de passeio, um adicional de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal fixado para aqueles veículos, a ser arrecadado simultaneamente com o referido tributo, que poderá ser parcelado.

Parágrafo único O adicional, como receita da União, será creditado ao FNDU, na subconta do FDTU.

Art. 14. Fica criado, como subconta do FNDU, o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos (FDTU), destinado a prover recursos para a execução da Política Nacional de Transportes Urbanos.

§ 1º Integrarão o FDTU:

a) 75% (setenta e cinco por cento) da parte da União no adicional do IULCLG, de que trata o § 1º do artigo 12;

b) o valor adicional da TRU, instituído no artigo 13, assim como 35% da quota da União, já existente, na referida TRU;

c) os recursos dos Estados, Territórios e Distrito Federal transferidos ao Fundo, mediante convênios ou acordos;

d) os recursos dos municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, transferidos ao Fundo, mediante convênios ou acordos;

e) créditos orçamentários e adicionais da União destinados à execução dos investimentos em transportes urbanos ou para a cobertura de seus custos operacionais;

f) recursos oriundos de programas especiais;

g) recursos provenientes de contratos, convênios e ajustes;

h) recursos de outras fontes.

§ 2º A destinação dos recursos do FDTU será estabelecida mediante aprovação do Presidente da República, por proposta do Ministro dos Transportes e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

§ 3º A administração do FDTU competirá à EBTU.

§ 4º Observada a programação aprovada, os recursos do FDTU serão aplicados a fundo perdido, para participação de capital ou mediante operações de crédito, neste último caso com a intermediação necessária de agente financeiro oficial.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender à integralização do capital inicial da EBTU.

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado neste artigo será compensada mediante cancelamento de dotações constantes do Orçamento da União para o corrente exercício, de que trata a Lei nº 6.187, de 16 de dezembro de 1974.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — Newton Cyrô Braga — Shigeaki Ueki — João Paulo dos Reis Velloso.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero fazer uma breve referência ao problema instalado em Volta Redonda, com a situação dos trabalhadores da Companhia Siderúrgica Nacional e da Fábrica de Estruturas Metálicas, uma empresa subsidiária da CSN.

Como sabem os Srs. Senadores, em memorável decisão, o Tribunal Superior do Trabalho confirmou a decisão do Tribunal Regional do Estado do Rio, concedendo 4% de produtividade e 100% de horas extras aos trabalhadores da Companhia Siderúrgica, reclamados esses benefícios por um dissídio coletivo instaurado em 1982. Em consequência dessa decisão judicial, a Diretoria da Companhia Siderúrgica propôs aos trabalhadores, ao Sindicato dos Trabalhadores, um parcelamento no pagamento desses benefícios. Embora produzindo perdas no valor aquisitivo para os trabalhadores, acabou sendo aceita essa proposta por parte do Sindicato, que a encaminhou numa assembléia. E os trabalhadores aceitaram as condições propostas pela Direção da Empresa, dando uma demonstração de tolerância e de maturidade, tendo em vista, enfim, as condições políticas delicadas por que atravessa o País. Mas, depois de praticamente feito este acordo entre os trabalhadores da CSN e a Direção da empresa, surgiu um impasse com os empregados da Fábrica de Estruturas Metálicas, a FEM, visto que os trabalhadores dessa Fábrica, dessa subsidiária, cujo tratamento salarial sempre acompanhou o tratamento salarial dado aos empregados da CSN, os trabalhadores da FEM não haviam entrado com o mesmo dissídio dos trabalhadores da Companhia Siderúrgica Nacional. E nessas circunstâncias, a Diretoria da FEM, da subsidiária, sentiu-se impossibilitada de conceder as mesmas vantagens e os mesmos benefícios decorrentes daquela memorável decisão judicial.

É até compreensível que a Direção da Fábrica de Estruturas Metálicas assim tenha agido em razão de estar no fim de seu mandato e não estar, por conseguinte, investida daquela autoridade necessária para uma decisão desta natureza.

Mas, o fato é que diante dessa atitude que tem suas razões, diante dessa atitude da direção da FEM, os trabalhadores da Companhia Siderúrgica Nacional decidiram entrar em greve, em solidariedade aos seus companheiros da Fábrica de Estruturas Metálicas, pois ficariam sem os benefícios ganhos pelos trabalhadores da CSN.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) (Fazendo soar a campainha.) — Senador Roberto Saturnino, a Mesa pede a compreensão de V. Exª para interromper, por alguns instantes, o seu pronunciamento e comunicar ao Plenário que prorroga, na forma regimental, por quinze minutos, a Hora do Expediente.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — O meu aparte é de inteira solidariedade com o pronunciamento que V. Exª está fazendo. Já ocupei esta tribuna para focalizar a situação em que se encontram os operários da Siderúrgica Nacional e da Fábrica de Estruturas Metálicas, em consequência da decisão do Tribunal Superior do Trabalho. Resta ao Governo encontrar uma fórmula e, para isto, tem contado com a absoluta tolerância e compreensão dos operários da Siderúrgica. Estou certo de que o Ministro do Trabalho se esforçará para encontrar uma solução dada a boa vontade, a excepcional boa vontade, dos trabalhadores daquela poderosa empresa.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador. É exatamente este o apelo que eu ia fazer, ao final do meu pronunciamento de hoje, mostrando que, não obstante terem decidido a greve, que se deveria deflagrar hoje, às 16 horas, os trabalhadores receberam um apelo do Sr. Ministro do Trabalho, Almir Pazzianot-

to, no sentido de adiarem, postergarem essa decisão, a fim de que se sentassem a uma mesa de negociações, depois de amanhã, quarta-feira, em busca de solução que pudesse satisfazer a ambas as partes. E os trabalhadores metalúrgicos de Volta Redonda e a Direção do seu Sindicato, a partir da proposta do próprio Presidente Juarez Antunes, os trabalhadores, em mais uma demonstração de tolerância, de boa-vontade, de maturidade, de compreensão da delicadeza do momento político, acederam ao apelo do Sr. Ministro e concordaram em postergar o movimento e não deflagrá-lo hoje, às 16 horas.

Assim, está previsto um encontro de negociações entre as duas partes na quarta-feira próxima, e o nosso apelo é dirigido aos Srs. Ministros Almir Pazzianotto e Roberto Gusmão, ambos têm demonstrado um comportamento bastante positivo, bastante construtivo neste episódio para que eles, como Ministros investidos da autoridade que a Diretoria da FEM não tem, o que é compreensível, encontrem solução autorizativa no sentido de que a FEM possa também pagar aos seus trabalhadores os mesmos benefícios já concedidos, pela decisão judicial, aos trabalhadores da CSN. E, dessa maneira, atendidos com um acréscimo de menos de 20% da despesa global decorrente dessa decisão judicial, despesa esta que será parcelada em prejuízo do próprio poder aquisitivo dos trabalhadores, para que desta forma se encontre, então, uma solução que possa fazer com que a greve não seja deflagrada, não haja nenhum prejuízo para as duas companhias, nem para a Cidade de Volta Redonda, nem para o Estado do Rio de Janeiro, à Nação brasileira e, tampouco, para os trabalhadores, e assim se componha, politicamente, uma solução que a todos interessa.

Fica aqui, Sr. Presidente, secundado pela voz autorizada do Senador Nelson Carneiro, o meu apelo aos Ministros Almir Pazzianotto e Roberto Gusmão para que, nesse encontro com os representantes dos trabalhadores, seja encontrada a fórmula que permita o pagamento, por parte da FEM, também aos três mil metalúrgicos que são companheiros dos dezoito mil da CSN, os quais ficaram solidários em decorrência da disparidade de tratamento que seria aplicado sobre os da FEM, sem a concordância dos dezoito mil metalúrgicos da Companhia Siderúrgica Nacional.

Era o que tinha dizer, nesta tardê. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário. É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1985

Dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação da taxa Rodoviária Única e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dos recursos previstos no item II do parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.886, de 26 de outubro de 1981, serão transferidos à Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos 12% (doze por cento), a partir de 1985, à conta do Fundo de que trata o artigo 14 da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975.

Art. 2º Fica a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos autorizada a firmar convênios com os Estados e Municípios, no sentido de subsidiar, até 45% (quarenta e cinco por cento) o custo das tarifas de transporte urbano, desde que concedido por aquelas pessoas jurídicas de direito público o subsídio de 10% (dez por cento) do referido custo a cargo de cada uma.

Art. 3º Destinar-se-á à cobertura das despesas decorrentes da celebração dos convênios de que trata o artigo anterior parcela não inferior a 50% (cinquenta por cento) dos recursos transferidos à conta do Fundo de

Desenvolvimento dos Transportes Urbanos, nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam os Estados autorizados a utilizarem os recursos previstos no item I do parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.886, de 26 de outubro de 1981, para fazer face às despesas com os convênios referidos no artigo anterior.

Art. 5º A parcela dos Municípios no subsídio referente aos convênios autorizados pelo artigo 2º desta Lei poderá ser integralizada, mediante a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços de transporte coletivo urbano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Gostaria que os nobres companheiros desta Casa tomassem conhecimento das razões que me levaram a propor a aprovação deste Projeto de Lei.

Retorno aos idos de 1975, quando, por iniciativa do Governo Geisel, foi criada a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos.

Tive a honra de receber a missão de implantá-la, fazendo-a funcionar dentro dos objetivos que nortearam sua criação.

Recursos substanciais oriundos da TRU e de parcela do Imposto Único Sobre Lubrificantes Líquidos e Gasosos eram colocados, por lei, à disposição da EBTU para que ela pudesse executar, em convênio com órgãos federais, estaduais e municipais, uma política inédita e praticamente desconhecida no País, isto é, o enquadramento do transporte urbano às regras universais que regem o assunto.

Com efeito, em qualquer País desenvolvido do mundo o problema do transporte urbano é objeto de projetos de engenharia de trânsito e tráfego, e por isto mesmo tira-se partido de maneira racional das vantagens que se pode obter das diferentes modalidades de veículos empregados, como os trens elétricos, metrô, ônibus, bondes etc.

No Brasil, até o advento da EBTU, os únicos transportes urbanos projetados foram os trens elétricos do Rio e São Paulo, e os metrô. O resto era uma embrulhada de milhares de empresas de ônibus, muitas vezes percorrendo o mesmo itinerário em vias públicas supercongestionadas, e por isto mesmo com baixíssimo rendimento.

Assim, as primeiras ações da EBTU foram no sentido de racionalizar os transportes urbanos no País, tratando do entrosamento dos diferentes modos existentes para que o rendimento final fosse elevado.

Outra preocupação da EBTU foi a manutenção de uma tarifa que não ultrapassasse os 5% do salário mínimo.

Para isto, criaram-se na Empresa fundos especiais, como o de renovação da frota, pesquisa, novos combustíveis etc., e que garantiram durante muito tempo uma tarifa compatível com o poder aquisitivo do assalariado brasileiro.

Hoje, Sr. Presidente e Senhores Senadores, exatamente porque a EBTU, perdeu muito de suas atribuições, inclusive os fundos que lhe garantiam ação pronta e objetiva na área dos transportes urbanos, é que a tarifa nos maiores centros urbanos do País já atinge à casa dos 40% do salário mínimo do usuário.

Ora, Sr. Presidente, Senhores Senadores, como a maioria dos assalariados brasileiros não pode trabalhar sem utilizar um meio de transporte e como no Brasil este transporte é pago à vista, pode-se calcular a angústia de um trabalhador ao ter que decidir se compra alimentos para a família ou gasta o dinheiro disponível no pagamento de sua passagem ida e volta para o trabalho.

Penso que, dentre as dificuldades por que passam os nossos trabalhadores no momento, a maior é aquela referente ao ter que pagar para poder trabalhar.

De fato, se o trabalhador deixa de pagar a casa própria, ele pode obter um parcelamento; se não paga a luz ou a água, ainda tem uma tolerância de 30 dias. Quanto ao transporte, não: ou paga ou não vai trabalhar.

Se este transporte está custando em alguns centros urbanos do País cerca de 40% do salário mínimo, creio que já está justificado o presente Projeto de Lei, que espero ver aprovado com toda urgência, pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Em nosso País, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o trigo é subsidiado e serve mais à classe de maior renda, já que o pobre nem pão pode mais comprar, e o transporte urbano, salvo trens elétricos não tem qualquer tipo de subsídio.

Cada vez que sobe o preço dos combustíveis no País, e isto está ocorrendo quase que mensalmente, o transporte urbano sobe em proporção bem maior. Como o salário mínimo não acompanha esta incontrolável variação dos preços, fácil é compreender-se o drama que vive o trabalhador brasileiro, quando diariamente tem que decidir se compra alimentos ou se se transporta para o trabalho.

Na maioria dos países desenvolvidos do mundo, o transporte urbano é altamente subsidiado.

Está na hora, pois, de, nós os representantes do povo no Congresso Nacional, aprovando esta proposição, garantirmos ao trabalhador brasileiro a oportunidade de gastar menos com o transporte urbano, sobrando mais de seus minguados rendimentos para atender a outros itens vitais para sua sobrevivência e de sua família.

Era a justificação que desejava fazer com relação a este Projeto de Lei, que ora apresento à consideração do Congresso Nacional, nesta Casa do parlamento brasileiro.

Sala das Sessões, 1 de abril de 1985. — Alberto Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.691,
DE 2 DE AGOSTO DE 1979

Altera a legislação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências.

Art. 6º A Taxa Rodoviária Única será recolhida como receita orçamentária da União, à conta do Tesouro Nacional.

§ 1º Vedadas quaisquer reduções ou deduções, inclusive para atendimento de despesas com fiscalização, processamento e distribuição, do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única destinar-se-ão:

I — 45% (quarenta e cinco por cento) aos Estados e seus Municípios, Distrito Federal e Territórios;

II — 26% (vinte e seis por cento) à União;

III — 17% (dezesete por cento) ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para incorporação ao Fundo de que trata o artigo 4º, item II, do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969;

IV — 12% (doze por cento) ao Fundo de que trata o artigo 14 da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975.

§ 2º O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem efetuará, mensalmente, para fins de distribuição, o cálculo das quotas-partes destinadas aos Estados e seus Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios disporão, nas suas leis orçamentárias, sobre a aplicação da parte que lhes couber na arrecadação da Taxa Rodoviária Única em gastos de conservação, melhoramentos e sinalização de vias públicas, destinando, pelo menos, 36% (trinta e seis por cento) do

que receberam a programas de mobilização energética, segundo as diretrizes da Comissão Nacional de Energia.

**DECRETO-LEI Nº 1.886,
DE 26 DE OUTUBRO DE 1981**

Modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, que altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 6º do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Do produto líquido da arrecadação da Taxa Rodoviária Única, observada a legislação pertinente, distribuir-se-ão:

I — aos Estados e seus Municípios, Distrito Federal e Territórios, 45% (quarenta e cinco por cento);

II — à União, 40,5% (quarenta inteiros e cinco décimos por cento), no exercício de 1981, e 55% (cinquenta e cinco por cento) a partir de 1982;

III — ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, 8,5 (oito inteiros e cinco décimos por cento) em 1981, para incorporação ao Fundo de que trata o artigo 4º, item II, do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969;

IV — à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, 6% (seis por cento), em 1981, à conta do Fundo de que trata o artigo 14 da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975."

Art. 2º O Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e os Ministros da Fazenda e dos Transportes, em ato conjunto, fixarão as condições e limites das despesas administrativas dos serviços de arrecadação da Taxa Rodoviária Única.

Art. 3º As tabelas anuais para cobrança da Taxa Rodoviária Única serão baixadas pelo Ministro da Fazenda, por proposta do Ministério dos Transportes.

Art. 4º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 1981; 160ª da Independência e 93ª da República. — **AURELIANO CHAVES** — **Ernane Galvêas** — **Eliseu Resende** — **José Flávio Pécora**.

LEI Nº 6.261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre o Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, autoriza a criação da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e dá outras providências.

Art. 14. Fica criado, como subconta do FNDU, o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos (FDTU), destinado a prover recursos para a execução da Política Nacional de Transportes Urbanos.

§ 1º Integrarão o FDTU:

a) 75% (setenta e cinco por cento) da parte da União no adicional do IULCLG, de que trata o § 1º do artigo 12;

b) o valor do adicional da TRU, instituído no artigo 13, assim como 35% da quota da União, já existente, na referida TRU;

c) os recursos dos Estados, Territórios e Distrito Federal transferidos ao Fundo, mediante convênios ou acordos;

d) os recursos dos Municípios integrantes de regiões metropolitanas, transferidos ao Fundo, mediante convênios ou acordos;

e) créditos orçamentários e adicionais da União destinados à execução dos investimentos em transportes urbanos ou para a cobertura de seus custos operacionais;

f) recursos oriundos de programas especiais;

g) recursos provenientes de contratos, convênios e ajustes;

h) recursos de outras fontes.

§ 2º A destinação dos recursos do FDTU será estabelecida mediante aprovação do Presidente da República, por proposta do Ministro dos Transportes e do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

§ 3º A administração do FDTU competirá à EBTU.

§ 4º Observada a programação aprovada, os recursos do FDTU serão aplicados a fundo perdido, para participação de capital ou mediante operações de crédito, neste último caso com a intermediação necessária de agente financeiro oficial.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1985

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial do Jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 31 de março de 1985, sob o título "Armadilha para o Congresso".

Sala das Sessões, 1º de abril de 1985. — **Alexandre Costa**.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alexandre Costa para justificar o requerimento.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Jornal *O Estado de S. Paulo* dedica 3 colunas de seu editorial intitulado "Armadilha Para o Congresso" em sua edição de 31 de março de 1985, tratando do escândalo financeiro dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul.

A Nova República, Sr. Presidente, não consultou o Congresso Nacional sobre as medidas de emergência tiradas *ipsis litteris* da cartilha do FMI, impondo à Nação dias mais amargos de restrições e privações, muito distantes das promessas fartas da demagogia das praças públicas. Quer-se fazer do Congresso Nacional cúmplice de um ato lesivo aos interesses da Nação e cuja natureza moral assemelha-se às soluções da hospitalização financeira, do saneamento das instituições de crédito vítimas da fraude, da má-fé e da incompetência da gestão dos negócios que, em última instância, visavam o benefício pessoal dos que deveriam ser punidos com a maior severidade pelas leis e repudiados pela consciência cívica.

Falaciosamente argui-se com a catilina da manutenção de cerca de 24.000 (vinte e quatro mil) empregos como se um trilhão de cruzeiros não equivalesse a mais de 5.000.000 (cinco milhões) de salários mínimos, suficientes para manter mais de 400.000 (quatrocentos mil) empregos durante um ano, ou ainda, para ser mais incisivo, bastaria afirmar que esses recursos sustentariam 2.000.000 (dois milhões) de brasileiros durante um ano sob a tutela de programas emergenciais de combate ao desemprego.

Solicita-se ao Congresso Nacional que privilegie vinte e quatro mil desempregados quando no País existem milhões deles. É claro que esse argumento é o biombo que visa iludir a opinião pública para a constatação estardecedora do benefício que objetiva privilegiar os especuladores, a afastar da cadeia os poderosos estelionatários que ludibriaram a fé pública. É o caso de punir-se a Nação e não os criminosos!

Deve-se convir em que a solução que pesa sobre os ombros deste Congresso Nacional, configura um tratamento diferenciado para casos similares. Peço vênia, Sr. Presidente, para citar trecho do editorial de *O Estado de S. Paulo*:

"Na verdade, a História deu ao Poder Legislativo a capacidade de afirmar sua independência diante do Executivo, deixando claro que não trata de modos diferentes o credor do Sulbrasileiro e o do Brasilinvest. Se se insiste em dar tratamento diferenciado a assuntos que a rigor são capitulados nos mesmos artigos do Código Penal, diferença essa decorrente do fato de os responsáveis serem distintos, um paulista e banqueiro, outro gaúcho e militar da reserva, pelo menos se deveria ter o tino político de pagar alguma coisa aos credores do Brasilinvest; atentar para os desempregos que cria sua liquidação extrajudicial; para os abalos que a decisão provocou no sistema financeiro, para... para tantas coisas lembradas para aplacar a ira do lobby gaúcho. O Poder Legislativo pode corrigir essa impressão de que vale a pena ser banqueiro mal sucedido, desde que gaúcho e militar da reserva. Basta, simplesmente, mostrando ter independência alvída diante do Executivo, rejeitar o projeto de lei que o Vice-Presidente Sarney vai enviar-lhe."

Os recursos cuja liberalização se vai solicitar ao Congresso Nacional não de ser retirados do orçamento fiscal, implicando cortes de dispêndios em saúde pública, transportes e educação, pelos quais ampliam-se as doenças, a má conservação das estradas, e a carência de escolas públicas.

Cabe ao Congresso Nacional uma única postura: fazer-se respeitar, negando apoio a este novo escândalo onde se tenta legalizar o desvio injustificável do dinheiro público entendendo, embora, a difícil situação política em que se vê envolvida a Bancada do Rio Grande do Sul! A não ser assim, a Nova República deveria contemplar com imparcialidade — e da mesma forma que deseja fazê-lo no caso Sulbrasileiro/Habitasul, por uma questão de equanimidade e isonomia — tudo o que se fez, por via administrativa, no Banco Hales, na Corretora Laureano, na Delfim e na Coroa-Brastel, para citar apenas os casos de maior notoriedade.

São essas as razões que me autorizam a solicitar à ilustre Presidência do Senado Federal a transcrição da matéria citada nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O requerimento lido e justificado pelo nobre autor, será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1985

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "e" do Regimento interno, para o Ofício nº S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1985. — **Gastão Müller** — **Moacyr Duarte**.

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1985

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis solicita autorização do Senado Federal para que aquela Prefeitura possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

Sala das Sessões, 1º de abril de 1985. — Gastão Müller — Moacyr Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Os requerimentos lidos serão incluídos na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos regimentais.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jutahy Magalhães — Henrique Santillo — Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, todas as matérias da pauta, constituídas do Requerimento nº 15/85 e Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2/80, 18/80 e 320/80, em fase de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Esgotadas as matérias da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma comunicação de urgência.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

Solicitei a palavra para encaminhar o seguinte requerimento:

Na forma do que faculta o artigo 239 do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista estar em tramitação o Projeto de Lei nº 101/84 — esse projeto é de nossa autoria e foi apresentado no dia 15-6-84 — que tem por escopo proibir o aporte de recursos públicos a entidades financeiras privadas, solicito sejam requeridas as seguintes informações ao Poder Executivo:

a) Quando foi, pela primeira vez, detectada, pelo Banco Central, evidência de irregularidade na gestão ou iliquidez no Banco Sulbrasileiro e no Grupo Financeiro Habitus? Especificar as medidas adotadas em decorrência da constatação bem assim a posterior evolução dos negócios das instituições.

b) Fornecer cópia dos relatórios de auditoria a que foram submetidas as duas entidades financeiras ao longo dos três últimos anos.

c) Especificar minuciosamente os fatos que levaram o Banco Central a decretar a intervenção nas duas entidades financeiras mencionadas.

d) Qual o teor dos relatórios até agora apresentados pelo interventor designado pelo Banco Central?

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma comunicação de urgência.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para uma comunicação urgente.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Encaminho à consideração da Mesa do Senado o seguinte requerimento:

Requeiro, com base no art. 239, item I, letra b do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Sen-

hor Ministro da Indústria e do Comércio as informações que se seguem, com o fim de esclarecer-me sobre a política relacionada com a borracha.

1. Quantos hectares de seringueiras de cultivo existem no Brasil, especificando o local e a quantidade.

2. Esclarecer quais os valores aplicados, respectivamente, pelo Probor I, II e III.

3. Quantos hectares foram financiados pelo Probor I, II e III e os valores aplicados separadamente em cada região beneficiada.

4. Quantos hectares de seringueiras de cultivo, financiados pelo Probor, estão produzindo.

5. Qual foi a produção de borracha natural na Amazônia de 1970 a 1984, especificando cada ano.

6. Qual a produção de borracha natural de outros Estados, de 1970 a 1984, fora da Amazônia legal, nominando os Estados separadamente.

7. Qual foi o consumo, cada ano, de borracha natural de 1970 a 1984.

8. Qual foi a importação do exterior de borracha natural entre os anos de 1970 a 1984 e os respectivos valores em dólares.

9. Qual a produção de borracha sintética brasileira entre os anos de 1970 e 1984.

10. Houve importação de borracha sintética de exterior? Em caso positivo qual o valor dispendido em dólares entre os anos de 1970 a 1984.

Justificação

O assunto borracha, pela sua relevância, além do sentido econômico, também envolve o de segurança nacional, pois nos dias hodiernos a borracha representa matéria prima indispensável para a sobrevivência dos povos, haja vista o que aconteceu no período da segunda guerra mundial, quando os seringais produtores do oriente ficaram bloqueados pelas forças do eixo, deixando os aliados privados dessa matéria. E o Brasil foi proclamado a arregimentar os seus seringais nativos, quase adormecidos pelo desinteresse do preço aviltado, para socorrer os necessitados. Daí o nosso desejo de obter os dados acima para podermos fazer uma avaliação da política adotada nesse setor.

Sr. Presidente, espero ser atendido dentro do prazo para podermos fazer uma avaliação, inclusive levarmos sugestões às autoridades constituídas, pois achamos que a borracha continua sendo o produto de primeira grandeza em qualquer país. O Brasil, não obstante ter sido o maior produtor de borracha do mundo, lamentavelmente, por inércia das nossas autoridades, perdeu essa hegemonia.

Espero que, a partir de agora, com as medidas adotadas anteriormente, possamos alcançar um patamar bem elevado.

Aproveito a oportunidade para, mais uma vez, pedir ao Sr. Ministro da Fazenda que libere a Amazônia das medidas de suspensão, por 60 dias, dos financiamentos à agropecuária e, em especial, à borracha; "a anêmicos não se receita jejum, mas alimentação robusta."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, como Líder do Partido da Frente Liberal.

O SR. ADERBAL JUREMA (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna tratar de assunto muito do meu gosto — educação — motivado pela Exposição de Motivos apresentada a Sua Excelência o Presidente José Sarney, pelo meu conterrâneo, o Ministro da Educação, Senador Marco Maciel. S. Exª, naquela Exposição de Motivos, faz análise sucinta da atual situação do ensino superior no Brasil. Ao fazer essa análise, séria, sem alardes, objetiva, sem perder, no entanto, o seu conteúdo filosófico, toca em alguns pontos fundamentais que devem ser objeto de estudo da comissão nomeada pelo Presidente

da República, por solicitação de Sua Excelência. Desde que entrei nesta Casa, tenho falado constantemente da necessidade de colocarmos a universidade brasileira dentro do contexto do desenvolvimento; tenho falado, aqui, várias vezes, do desencontro entre a formação das nossas elites universitárias e o mercado de trabalho nacional.

Sr. Presidente, tenho várias vezes assinalado o desvirtuamento da universidade brasileira gratuita em função da universidade brasileira paga. Sr. Presidente Passos Pôrto, observamos neste País que os cursos gratuitos funcionam durante o dia e à noite funcionam os cursos das universidades pagas. Então, por aí se vê o desencontro da universidade com a realidade nacional, o desencontro dos objetivos universitários com o desenvolvimento nacional, por isso é que me sensibilizei com a exposição de motivos do Ministro Marco Maciel.

Há alguns anos, em uma das minhas viagens ao exterior, encontrei em Madri este livrinho que data de 1979. Pois bem, Sr. Presidente, o título do livro é "Universidad, Fábrica de Parados". Em 1979, dois professores espanhóis, com a colaboração de estudantes e de professores auxiliares, faziam uma pesquisa sobre a universidade na Espanha, e chegavam à conclusão que também se poderia ter no Brasil: de que a distribuição setorial da força de trabalho não encontrava correspondência nos cursos que estavam sendo ministrados aos estudantes. Havia, então, este desencontro terrível — desencontro entre o que a universidade precisava e o que a universidade estava dando.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabemos que a universidade, nos tempos atuais, precisa acompanhar o desenvolvimento, não num carro a reboque, mas como uma locomotiva puxando a composição do progresso brasileiro. Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Porque ela está se transformando no Brasil como se transformou na Espanha, em uma fábrica de parados. Uma fábrica de desempregados.

Nós não conhecemos método algum seletivo no sentido de orientação profissional para que o aluno se matricule numa universidade. Temos aí o vestibular, o vestibular classificatório, vestibular esse que precisa de uma revisão. E tenho certeza de que a Comissão ilustre que o Ministro Marcos Maciel constituiu, de homens da universidade e de fora da universidade, essa Comissão haverá de verificar que o vestibular atual da universidade brasileira já se encontra superado, perfeitamente superado do ponto de vista pedagógico, do ponto de vista profissional e do ponto de vista social.

Não vou descer à análise dos erros do vestibular, do ponto de vista pedagógico, nem do ponto de vista social, mas poderíamos rapidamente chamar a atenção para a desigualdade existente neste País, quando se fala tanto em igualdade de oportunidades no setor educacional.

Sr. Presidente, vejamos o filho de um operário que se prepara para o vestibular, sem ter condições de pagar o famoso cursinho, e o filho de um Senador ou de um empresário que pode pagar o cursinho; há uma desigualdade muito grande entre vestibular do filho do operário e o do filho do privilegiado. Por quê? Porque o filho do operário é um autodidata, ele procurou através dos manuais adquiridos, Deus sabe como, se preparar para o vestibular, já o outro não, o outro teve uma orientação de elite. Então, a universidade, através deste vestibular, é uma universidade elitista e, aí, começa o desvio, porquanto alunos fazem o vestibular pensando somente no status, não na sua vocação; fazem um curso qualquer sem ter pendores para aquele curso.

Assim esta comissão que o Ministro Marco Maciel em boa hora constituiu deverá, sem dúvida, se preocupar também com a orientação do aluno desde o patamar do vestibular. Tendo certeza que ela não vai se preocupar apenas com a armadura técnico-científica da universidade porque, justiça se faça, com todos esses erros, com todas essas deficiências, nós temos um nível universitário respeitável.

Se olharmos para determinados centros, a começar pela Universidade de Brasília, onde trabalhei durante 14 anos como diretor de escola e professor, a Universidade Federal de Pernambuco e as suas congêneres, Rio de Janeiro e São Paulo, sobretudo São Paulo, temos um alto nível de professores. Mas o que nos falta é justamente uma reforma que eu chamaria de base para a Universidade. Estamos também esperando do Ministro Marco Maciel, porque quando anunciou esta Comissão para a Reforma do Ensino do Superior, ele disse que a sua grande meta era o ensino básico; e tem ele razão. Nós, modestos professores de administração escolar, onde ensinamos durante quarenta anos e nos aposentamos com Cr\$ 116.000, sabemos que o ensino básico, neste País, é o fundamental, por que, do contrário, nós estaríamos naquela velha técnica da inversão da pirâmide, cuidando de verbas para o ensino universitário, dando ensino universitário gratuito para os que podem pagar universidade.

Essa é que é a realidade brasileira — e nos esquecendo que temos oito milhões de crianças aos 7 anos de idade que não encontram matrícula na escola primária.

Por isso, tem razão S. Ex^{ta} o Ministro Marco Maciel quando diz que a sua meta prioritária será sem dúvida o ensino básico, mas que não poderia demorar mais tempo em constituir essa comissão, porque há um clamor que vem do Pará ao Rio Grande do Sul para que se modifiquem as estruturas obsoletas, superadas da universidade brasileira.

O Sr. Nivaldo Machado — V. Ex^{ta} me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ADEBAL JUREMA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Aderbal Jurema, quando V. Ex^{ta} decidiu ir à tribuna deste Senado para abordar o problema do ensino superior em nosso País, a partir da decisão do Governo calçada na exposição de motivos do Ministro da Educação, Senador Marco Maciel, destinada ao exame desse grave problema, nós, os seus companheiros do Senado, tínhamos certeza prévia de que ninguém mais do que V. Ex^{ta}, professor ilustre por muitos anos em diversas universidades, principalmente na de Brasília, ninguém mais do que V. Ex^{ta} — famoso dizendo — teria condições de analisar o assunto de modo mais profundo. E as primeiras considerações que o nobre companheiro de representação popular está fazendo provam à saciedade essa nossa conclusão e demonstram, por outro lado, que esta Casa ouvirá de V. Ex^{ta}, não diria só uma exposição definitiva sobre o problema, mas até pedagogicamente a aula de um homem que é capaz de debater e analisar esse problema, como quem melhor pudesse fazê-lo. Por isso estamos todos atentos à problemática educacional brasileira, marcada desde o início por distorções. Na sociedade atrasada do Império, quando se criaram escolas superiores antes de escolas primárias, não foi feita, por isso mesmo, a análise crítica dessas distorções. Este País quase marcou muitos aspectos da sua vida, através de posições contraditórias como esta. V. Ex^{ta} sabe que nós chegamos, como está comprovado, a ter escolas superiores antes de números suficientes de escolas primárias para atender às necessidades do ensino elementar do povo brasileiro. Mas não só este fato, como outros, marcam exatamente este descompasso entre o País real e o País oficial. Quando V. Ex^{ta} põe em destaque a grande diferença que há entre o aluno pobre e eu posso falar no aluno pobre — e o aluno rico, que se prepara através dos cursinhos, que tem um suprimento muito grande, por outros meios, para formar uma boa bagagem e enfrentar o teste, o desafio do vestibular, V. Ex^{ta} prova a sua experiência, a sua vivência como professor; e traz aqui nesta hora, para o Senado, a sua palavra autorizada, a sua palavra experiente e a sua palavra esclarecida, a respeito de um problema que nunca será demasiado repetir-se; já mereceu e continuará a merecer o apoio, a análise e a atenção desta Casa. Muito obrigado a V. Ex^{ta}.

O SR. ADEBAL JUREMA — Agradeço a colaboração de V. Ex^{ta}, Senador Nivaldo Machado, porquanto aqui falo por delegação do Líder do nosso Partido, Senador Carlos Chiarelli. E V. Ex^{ta}, recém-chegado a esta Casa, vem trazer sem dúvida o seu depoimento de homem vivido politicamente desde a Câmara de Vereadores à Prefeitura de Olinda, à Deputação Estadual e, agora, ao Senado da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda ontem eu estava aproveitando o meu domingo com a leitura de "Política na Cultura das Massas", de Alberto Boixadós. E ele escreve: "Os jovens que a Universidade atual lança ao mundo sabem muitas coisas, mas ignoram outras mais elementares talvez, e ainda mais essenciais." Verdades que são necessárias, verdades que nem sempre a Universidade proclama.

Pois bem, Sr. Presidente, dentro dessa problemática de que nos falou ainda há pouco o Senador Nivaldo Machado, o Presidente da República Tancredo Neves antecipou-se ao problema da Universidade brasileira, quando escreveu: "Quero ainda ressaltar a necessidade de darmos alta prioridade aos estudos orientados para a reforma do sistema educativo do País, inclusive de sua Universidade" — isso foi a fala de Tancredo Neves, através do Presidente em exercício José Sarney, em 17 de março de 1985 — inclusive de sua Universidade, atendendo aos reclamos que tantas vezes nos foram apresentados durante a campanha.

Uma comissão de alto nível, cujos nomes indicaremos em conjunto com o Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, está sendo incumbida de estudar a situação e formular propostas que possam ser imediatamente consideradas. "E é para me congratular com o Ministro da Educação e Cultura pela constituição, agora, desta comissão, que me encontro nesta tribuna. Para dizer ao Senado da República e ao povo brasileiro que, embora seja a reforma do ensino básico a prioritária, não podemos deixar de apoiar essa comissão criada pelo Ministro Marco Maciel, onde pontificam nomes da mais alta categoria intelectual deste País, e que não vou entrar em minúcias. Mas nós temos Amílcar Tupiassu, Mestre em Sociologia Política da Universidade de São Paulo; Bolívar Lamounier, Doutor em Ciência Política da Universidade da Califórnia; Caio Tácito Sá Pereira, Doutor em Direito, Membro do Conselho Federal de Educação; Carlos Nelson Coutinho, Professor de Filosofia do Colégio Bennett do Rio de Janeiro; Clementino Fraga Filho, Diretor do Hospital da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Edmar Lisboa Bacha, Doutor pela Universidade de Yale, Professor da Universidade de Brasília; Eduardo de Lamônica Freire, Doutor em Medicina pela Universidade de Brasília, Reitor da Fundação da Universidade Federal de Mato Grosso; Fernando Jorge Lessa Sarmento, Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal da Bahia; Francisco Javier Alfaya, estudante de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia; Guiomar Namo de Mello, Doutora em Educação; Haroldo Tavares, Doutor em Engenharia Nuclear e Diretor da Escola de Engenharia da Universidade do Maranhão; Jair Pereira dos Santos, Sindicalista; Jorge Gerdau, Bacharel em Direito e Empresário; José Leite Lopes, Professor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, um dos maiores físicos internacionais; José Arthur Gianoti, Professor de Sociologia Geral da Universidade de São Paulo; Lourenço de Almeida Prado, monge beneditino, Médico, Professor de Filosofia do Mosteiro de São Bento; Luis Eduardo Wanderley, Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Marly Moisés, Pedagoga; Paulo da Silveira Rosas — que eu conheço muito, que nós conhecemos muito, Senador Nivaldo Machado — Professor de Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco; Roberto Cardoso de Oliveira, Professor da Universidade de Brasília; Romeu Ritter dos Reis, Professor de Pedagogia e Administração da Universidade de Strasbourg; Simone Schwartzmann, Dra.

em Ciências Políticas pela Universidade da Califórnia, Universidade de Berkeley, Universidade Pública do Estado da Califórnia e o Secretário-Executivo, José Eduardo Faria, Doutor pela Universidade de São Paulo.

Vemos, portanto, Sr. Presidente, ao encerrar estas considerações em que trazemos o nosso apoio à atuação do Ministro Marco Maciel no Ministério da Educação, que a Universidade brasileira irá, sem dúvida, receber uma nova orientação.

O Professor de Administração Charles de Basque publicou um livro que teve repercussão mundial, editado pela Universidade de Paris, sob o título "A Universidade Desorientada". E é a esta universidade desorientada que chega essa comissão, em boa hora constituída pelo Ministro da Educação.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. ADEBAL JUREMA — Com muito prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Este é um assunto que interessa a toda a Nação e a nós parlamentares. Isso muito nos toca e muito nos sensibiliza. Nós queremos, nesta oportunidade, fazer votos para que a comissão escolhida seja feliz e que consiga conduzir a Educação ao patamar que todos nós desejamos. Mas eu gostaria de lembrar a V. Ex^{ta}, que é do Nordeste, que existe um hiato entre a educação e o estudante, que se chama fome. O que esperar, meu nobre colega, do jovem estudante mal alimentado, desde o seu nascimento. É outro problema que precisa ser acompanhado *pari passu* com o da educação. O jovem mal alimentado não pode estudar convenientemente, não pode assimilar, uma vez que tem o seu cérebro atrofiado. Este é um ponto que eu menciono para que conste também de suas considerações e da futura comissão. Minhas congratulações!

O SR. ADEBAL JUREMA — Senador Jorge Kalume, o seu aparte é autêntico e oportuno. Em 1955, era eu o Secretário de Educação e Cultura de Pernambuco e disse, certa vez, na Assembleia Legislativa, quando fui convidado para expor o meu programa de trabalho, que professores mal pagos não sabem ensinar; alunos com fome não podem aprender.

De maneira que, dentro desta realidade a que V. Ex^{ta} chama a atenção, tenho certeza de que essa comissão de alto nível, constituída pelo Ministro Marco Maciel, irá, sem dúvida, apresentar um trabalho global sobre a crise da Universidade do Brasil. Por isso que o aparte de V. Ex^{ta} foi muito oportuno.

Renovo aqui a esperança de que, com essa comissão, o Ministério da Educação comece, na nova República, a atuar de verdade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao eminente Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria apenas de registrar, nesta oportunidade, e me parece que não poderíamos deixar de fazê-lo, um evento assaz auspicioso, de vez que neste momento ou dentro de alguns instantes, no Palácio do Planalto, Sua Excelência o Senhor Presidente da República em exercício, Senador José Sarney, estará com as lideranças do

Nordeste firmando documentos, confirmando um propósito e afirmando uma diretriz de Governo ao lançar o chamado Projeto Nordeste, através do qual, mediante recursos em boa parte originários de convênios com o Banco Mundial e, em parte, originários do Governo Federal, se dá efetivamente e afetivamente também a prioridade merecida ao Nordeste, com dotações globais que atingem, segundo estimativas extra-oficiais, números da ordem de oito trilhões de cruzeiros. Entendemos nós da Frente Liberal, entendemos nós sobretudo como gaúchos e sulistas, que um fato dessa natureza é merecedor de loas e aplausos, porque recursos públicos são canalizados a uma região que efetivamente tem sofrido e, no seu sofrimento, não tem perdido seu sentimento de lealdade, de solidariedade, e não tem deixado de dar a sua contribuição valiosa, indispensável e insubstituível ao processo de integração nacional e de desenvolvimento deste País. Era essa primeira manifestação que gostaria de fazer.

Em segundo lugar, queria dar ciência a esta Casa, informar a este Plenário, que no decurso do dia de hoje tivemos a oportunidade de participar, juntamente com Lideranças da Aliança Democrática, Líderes do PMDB, na Câmara dos Deputados e no Senado da República e o Líder da Frente Liberal na Câmara dos Deputados, de reuniões com a participação com assessores técnicos e elementos credenciados do Ministério da Fazenda, que aqui vieram trazer os elementos fundamentais do anteprojeto de lei, através do qual haverá o Poder Executivo de fazer chegar ao Congresso Nacional a proposta visando efetivamente a viabilização dessa prioridade essencial da Nova República, que é a garantia de empregos. Garantia de empregos que se traduzem, em primeiro lugar, na segurança e na continuidade de emprego desses 25 mil trabalhadores e trabalhadoras vinculados aos grupos Sulbrasilero e HabitaSul, tanto nas casas do Rio Grande do Sul, nas casas de Santa Catarina, no Paraná, nas casas do Centro-Oeste brasileiro, nas casas do Nordeste, enfim, nos 470 estabelecimentos espalhados por todo o Brasil. E através dessa decisão de Governo, que conta com o respaldo das Lideranças da Aliança Democrática — e vejo eu com muita alegria — com o respaldo das lideranças dos parlamentares de todos os Partidos, que têm a se lhe opor algumas vezes isoladas, que representam muitas vezes os interesses das grandes corporações financeiras. Os grandes bancos do centro do País que aguardavam nervosa e ansiosamente a expectativa de num ato de necrofilia financeira, tentar comprar espólios através de hasta pública que os fariam ainda mais poderosos, em um estímulo flagrante ao oligopólio, à concentração de renda, ao fortalecimento do poder econômico e à negação do princípio da Federação. Por isso, com muita satisfação, venho a esta tribuna registrar esses dois eventos. Dois eventos de profunda significação social, dois eventos de grande largueza e dimensão político-administrativa; dois eventos que caracterizam visão e sensibilidade do Congresso, das autoridades administrativas, enfim, sobretudo com relação ao aspecto do encaminhamento da chamada questão Sulbrasilero, não mais as decisões herméticas, isoladas e distantes, não mais os eventos que não podemos sobre eles ter detalhamentos antecipados e entretecer diálogos largos, mas o encaminhamento da mensagem do projeto que chegará aqui e na Câmara dos Deputados para o debate.

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Alcides Saldanha — Enquanto V. Ex^a estava nas reuniões, nós estávamos neste plenário e ficamos

preocupados com algumas manifestações de alguns Senadores, aqui, a respeito do problema do Sulbrasilero. Chegou um determinado jornal de São Paulo em seu editorial de ontem usar o termo: "Armadilha para o Congresso". Quando o que está acontecendo exatamente é o Poder Executivo, trazendo ao Congresso a oportunidade de manifestar-se, pela primeira vez nos últimos anos, valorizando o Congresso, inclusive, para que possa se manifestar livremente a respeito de um problema que toda a Nação nele deve estar interessada. Portanto, o termo armadilha, usado no editorial, não é muito feliz, como de resto o editorial lido aqui pelo ilustre Senador Raimundo Parente também nos preocupa, porque traz o caso do Sulbrasilero a um conceito quase aritmético; pega os 900 bilhões que serão aportados, divide pelos 25 mil desempregados dos dois complexos financeiros e chega à conclusão de que daria para dar 400 mil empregos. Quando a verdade não é só essa! Primeiro: o aporte não é a fundo perdido, a União está investindo e receberá de volta dentro de um ano. É um investimento, portanto, a curto prazo; em segundo lugar, não se trata apenas — e isso já seria importante — dos 25 mil que seriam desempregados, trata-se da economia do Rio Grande do Sul, porque entre os 34 mil investidores que ficaram prejudicados, no momento da intervenção, não vamos encontrar nenhum especulador, vamos encontrar isto sim, pequenas e médias empresas do Rio Grande do Sul e cuja intervenção no banco ou a sua pulverização traria uma cadeia de falências e toda a economia do Rio Grande do Sul, sofreria consequências. Acho que esses pontos, nobre Senador, nós gaúchos temos que explicar, com uma certa coragem, o que realmente está acontecendo para que não se criem confusões. E como disse V. Ex^a, e muito bem, havia muita gente esperando que o Banco Sulbrasilero se liquidasse, porque, afinal, são 440 agências por todo o País, são 440 cartas patentes que valem no mercado cerca de 20 bilhões de cruzeiros e que, liquidado, iriam para leilão.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço o Senador Moacyr Duarte. Em seguida, darei o aparte ao Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Moacyr Duarte — Eminentíssimo Senador Carlos Chiarelli, a informação que V. Ex^a traz a este Plenário de que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República teria convocado as lideranças do Nordeste para tranquilizá-las relativamente aos anunciados cortes orçamentários em projetos que atendem às necessidades das áreas econômica e social da região, essas informações desanuviam um pouco as nossas preocupações, porque, ao que estamos sabendo, já há dois dias reuniram-se os Governadores dos Estados nordestinos para formularem um apelo veemente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de que não levasse avante os prenúncios que estavam sendo ventilados e os vaticínios que nos preocupavam enormemente, de que os principais programas que estão sendo executados e desenvolvidos no Nordeste teriam drásticos cortes em seus recursos, como o Projeto Sertanejo, o Programa de Desenvolvimento Rural Integrado, financiados pelo Banco Mundial, o FINOR, etc. Então, já que V. Ex^a nos alenta com essa informação, vamos aguardar mais alguns dias para chegarmos à conclusão se essas esperanças realmente irão se transmutar em realidade, como nós esperamos.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu gostaria de, em agradecendo o aparte do Senador Moacyr Duarte, como de resto, também, o do Senador Alcides Saldanha, dizer a V. Ex^a que nós todos vemos com enorme sen-

sação de alegria e, inclusive, como ato de profunda justiça que esse trabalho continuado, essa pesquisa de campo que há tanto vem sendo levantada, essa colaboração de projetos detalhados, esse propor um programa global que seja muito mais realista com vistas às perspectivas reais de desenvolvimento integral de promoção da pessoa humana, que tudo isso está na filosofia e no projeto em si, chamado de Projeto Nordeste, que tudo isso passe a ter hoje a chancela formal da adesão, da homologação e da decisão da Presidência da República.

De resto, parece que, depois de uma larga trajetória, até pelos atalhos da fatalidade, pelas circunstâncias fortuitas do destino, é realmente peculiar que um nordestino, na Presidência da República possa ser o signatário desse documento, e nós, irmãos solidários, queremos fazer um registro e ter a certeza, Senador Moacyr Duarte, de que, sem entrarmos nos detalhes, nas minúcias, em números complementares, essa decisão, que haverá de ser implantada na sua plenitude, dará aquele alento, aquele estímulo e ajudará o Nordeste a se ajudar e dará ao Nordeste a possibilidade concreta que ele chegue ao patamar do desenvolvimento que a sua gente merece e, em razão de atingi-lo, muito tem feito, nem sempre com a compreensão e o apoio de quem de direito.

Ouçó o nobre Senador Octavio Cardoso.

O Sr. Octavio Cardoso — Nobre Senador Carlos Chiarelli, V. Ex^a tranquiliza esta Casa com a informação que nos dá, porque nós sabemos que, cada dia que passa, o Sulbrasilero e o HabitaSul vão perdendo a sua substância e acabam perdendo a sua carne e ficando aquele esqueleto a que V. Ex^a se referiu e que os grandes bancos pensam ser um espólio vantajoso a ser partilhado. Nós já tivemos oportunidade de dizer, neste plenário, que não se tratava de estabelecer um antagonismo entre aquilo que recebe a Região Sul, através desse crédito especial, e as necessidades imensas do Nordeste brasileiro, que todos nós conhecemos, com cujo povo nós temos sempre tido a maior solidariedade possível. Não se trata disso. É que a emergência que vivem os Estados sulinos, nesta hora, está a exigir, está a pedir a participação do Erário Nacional, para um recurso que, como frisou o nobre companheiro de representação do Rio Grande do Sul, Senador Saldanha, é um recurso a curtíssimo prazo, porque quem investe uma importância deste vulto e a recebe de volta em um ano, ou que receba um pouco mais, está investindo a curtíssimo prazo, porque pelo investimento no outro setor, a maturação, o período para advir o resultado seria muito maior. Não se trata, portanto, aqui, de um investimento, mas fazendo assim uma comparação, é uma aplicação de dinheiro que a União receberá de volta em muito pouco tempo. Naturalmente, que se frisou aqui que não se poderia salvar bancos daquelas pessoas que malbarataram a economia do povo. Não se trata disso. A parte policial, a parte de investigação, a parte de responsabilização dos puníveis, eu espero que se processe da maneira mais dura possível. Nós mesmos estamos cuidando de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, formada nesta Casa, para investigar as causas, para analisar as causas em que essa intervenção ocorreu. Esperamos que esta comissão chegue a bom termo e que fique, portanto, ressalvada a nossa responsabilidade, no que diz respeito a oferecer os recursos para levantar empresas tão necessárias para o Rio Grande do Sul e, ao mesmo tempo, responsabilizar aqueles que deram causa a esta situação dramática em que vivem, não só os trabalhadores de ambos os bancos em intervenção, mas a própria economia do Rio Grande do Sul.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas — Apenas para manifestar a minha satisfação em ouvir estas declarações e V. Ex^a, porque eu já estava profundamente preocupado. É que V. Ex^a, na Comissão de Inquérito, nos trouxe a boa nova da solução do caso do Subbrasileiro, em que o Governo Federal encaminharia um projeto de lei, solicitando a abertura de um crédito especial, para dar a solução anunciada por V. Ex^a. Hoje, aguardamos, ansiosamente, a chegada dessa propositura. Mas as notícias da tarde eram de que começavam a se realizar novos estudos em torno do encaminhamento da questão. E, agora, V. Ex^a nos dá a notícia de que, depois de amanhã, — peço desculpas a V. Ex^a, porque V. Ex^a é do Governo e sou da Oposição, mas a notícia que tenho é que só depois de amanhã, se formos felizes. De modo que com esses anexos que serão feitos à proposição, faço votos de que ela chegue depressa aqui no plenário. Agora, não vejo porque fazer essa grande propaganda em torno de que o Congresso vai ser consultado sobre a abertura de um crédito especial, se isso é obrigatório na Constituição. O crédito especial tem a participação do Congresso, mesmo feito por decreto-lei. De modo que não há nenhum crédito especial que não tenha a participação do Congresso. Mas V. Ex^a dá uma notícia, pela segunda vez, alvissareira, e faço votos de que V. Ex^a não tenha que dar a terceira, que seja agora positiva.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) O que tem nos causado uma certa estranheza não é o fato do Congresso se manifestar, discutir e votar o pedido de crédito encaminhado pelo Poder Executivo. Esse fato não causa estranheza a ninguém, é o óbvio, e é da nossa competência. O que nos tem causado uma certa surpresa são declarações, dadas através de programas de televisão e até na imprensa, de que competirá ao Congresso a definição das dotações a serem amputadas dos diversos programas, para fazer face à injeção de recursos ao conglomerado Sulbrasileiro e ao Habitusul. Isso é que nos tem surpreendido, porque alguns Senadores ainda acreditam e admitem que essa competência de definição das dotações orçamentárias e amputação de recursos dos diversos programas é competência privativa do Poder Executivo. Hája vista que o Congresso não pode legislar sobre matéria financeira. Isso é que nos tem surpreendido e surpreendido a alguns. Talvez em declarações até não entendidas pelos jornalistas que as reproduziram.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu gostaria de fazer algumas considerações sobre os brilhantes apertes e lembrar que, com relação à competência do congresso, que é matéria, realmente, que nos parece cristalina, ela está sendo destacada até porque ela está sendo questionada, e não apenas por algumas pessoas desinformadas, mas está sendo questionada até mesmo por manifestações em editoriais — e longos, largos e barrocos editoriais — de intuitos nem sempre bem definidos e de intenções parece que bastante claras, onde se questiona, de fato e de direito, a competência do Congresso, e onde se alude que poderia haver uma cilada na proposta, ao encaminhar matéria dessa natureza, e com esses propósitos, à consideração do Congresso, como que se estivesse a desvirtuar o canal normal, o caminho adequado, para fazer com que o Congresso se envolvesse, a fim de que ele assumisse indevidamente a paternidade do filho, que não deveria ser seu e que está sendo dado como, seguramente, alguém que nasce para ser meliante.

Nesse sentido é que eu também me sinto a vontade ao ouvir a manifestação dos ilustres colegas, que reiteram essa competência normal, ou seja, essa competência privativa, essa reafirmação do direito de manifestação e do dever de decisão do Congresso sobre matéria dessa natureza. É isso que nos tranquiliza ao termos a consciência

a ciência de que a nós, em nome da sociedade brasileira, cabe decidir. Obviamente, nobre Senador Moacyr Duarte, eu concordo, e nem isso estará dito no projeto, e nem poderia dizer. Evidentemente que, na medida em que se trata de um remanejamento de recursos dentro de rubricas orçamentárias, e é isso, no fim, o jogo dos valores, caberá ao Executivo, porque isso sim é da sua competência — V. Ex^a disse muito bem — fazer depois as devidas distribuições, e não no texto desse projeto, até porque há uma previsão que é óbvia e que, normalmente, se transforma em realidade concreta, de que nós teremos excesso de arrecadação, que é uma decorrência até mesmo das estimativas, normalmente embaixo dos patamares, o que permitirá que, uma vez conhecido melhor o espectro do movimento tributário e da capacidade arrecadadora, faça, aí sim, o Poder Executivo, os devidos ajustamentos e as devidas indicações de fontes de onde serão retirados esses recursos.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa informa ao nobre Líder que o seu tempo já está ultrapassado em 4 minutos, e solicita a S. Ex^a que encerre o seu pronunciamento.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A mim, a gentileza do aviso e a condescendência da Mesa, tanto uma quanto a outra, constroem-me e estimulam-me, por isso mesmo, serei totalmente submisso a essa decisão.

Apenas, gostaria de ponderar um detalhe: é que, se não fosse adotada essa medida, e hoje tanto se preocupam com os 900 bilhões de cruzeiros, e ficássemos no processo da liquidação, a liquidação custaria, para o Brasil, para o Governo e para cada um de nós, uma parcela de um número nada menos igual a um trilhão e quinhentos bilhões de cruzeiros. Esse é o preço da liquidação. Isso é o que pagaria a sociedade brasileira para enterrar grandes estruturas que são capazes de mobilizar o desenvolvimento. Esse seria o preço para enterrar 25 mil empregos.

Essa é a verdade dos números e dos fatos que não poderia deixar de registrar. É por isso que nos sentimos satisfeitos em poder dizer que hoje, pela manhã, fez-se uma penúltima análise do texto do projeto, e há, para deixar tranqüilo o Sr. Senador Lenoir Vargas e, através de S. Ex^a, evidentemente, a Casa, o compromisso do Sr. Ministro da Fazenda de, hoje à noite, fazer chegar às mãos das Lideranças da Aliança Democrática o texto em sua penúltima versão, acreditamos nós, para amanhã de manhã, numa reunião final, ter a redação que seria aquela definitiva, a fim de permitir, se possível, amanhã à tarde ou, no mais tardar quarta-feira, dar entrada com esse projeto, para exame dos ilustres Parlamentares, quer na Câmara dos Deputados, quer no Senado.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Gabriel Hermes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para uma explicação pessoal.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Agradecendo a gentileza dos meus nobres colegas Jutahy Magalhães, da Bahia, e do companheiro do Rio Grande, gostaria de registrar uma data que nós devemos lembrar, sobretudo nós do Pará e da Região Amazônica: os 109 anos de um jornal com uma tradição realmente respeitável — **A Província do Pará**.

Esse jornal faz 109 anos, Sr. Presidente! Num editorial brilhante, ele diz a linha que era, a linha que foi e a linha que é. Lembra, também, que foi salvo e que voltou a circular depois de uma parada rápida, pelas mãos de Assis Chateaubriand, continuadas por João Calmon, dentro do Pará, Frederico Barata, de quem fui companheiro na

redação do jornal e, agora, de Milton Trindade, que foi Senador nesta Casa, Jaires Martins, Artêmio Guimarães e tantos outros jornalistas com a mais alta qualificação.

Sr. Presidente, deixo de ler, mas peço que seja transcrito para que conste dos Anais, o editorial de **A Província do Pará** de hoje, com o título, "Como Sempre". É uma folha que diz da qualidade dos jornalistas que temos em nosso Estado e dos jornais que temos no Pará.

Era o registro, Sr. Presidente, que eu queria fazer, num preito aos que bem merecem e, homenageando **A Província do Pará**, eu sinto que homenageio toda esta grande cadeia de jornais do nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES, EM SEU DISCURSO:

COMO SEMPRE

"Viver, e não sobreviver, resistindo ao tempo ao longo de 109 anos. E manter a linha de coerência, sem estrepitosos rompantes, nem sempre éticos, destinados à conquista fácil do mercado. A longa vida de um homem tem certos e particulares segredos, que vão desde o comportamento comedido ou ervas secretas, a um simples copo de vinho pela manhã. Mas os homens passam e instituições como a **A Província do Pará** ficam e vivem, contempladas, até mesmo, com a eternidade. O segredo é simples, pois não existe segredo algum, mas apenas o que se exige em qualquer atividade humana: trabalho e credibilidade.

A relação leitor-jornal, a fidelidade de um para com o outro, é uma comvente história de amor e respeito. **A Província** conhece a força que tem, o poder do jornalismo impresso e respeita seu próprio poder e responsabilidade. O resto é apenas consequência. Sem padrinhos e apadrinhados, fez desafetos e perdeu amigos que julgaram poder ir além do que determina a ética ou obrigação de informar. Algumas vezes errou, porque é uma instituição que pulsa ao ritmo de duas centenas de corações, humanos, com a graça de Deus, mas soube, sempre, reparar o dano por acaso cometido. Não há nada infalível, não há jornal sem falhas e é essencial reconhecer isso para falhar cada vez menos.

Sem arrogância, jamais tripudiou. Assim atravessou muitas fases, na bonança e nas dificuldades, mantendo uma linha que não tem curvas. Este é o modo mais difícil de fazer jornalismo, mas é o único meio de resistir ao tempo. **A Província** prova, com a própria história, que adota a fórmula certa.

De Antônio Lemos, o fundador, até os dias de hoje, jamais o nome de alguém esteve acima de sua legenda. Dezenas de gerações povoaram este prédio com seu trabalho e dedicação. Envelheceram, morreram e muitos ficaram na história. **A Província**, com o tempo, remoeu, modernizou-se, chamou a si novas gerações, que um dia envelhecerão, enquanto o jornal passa em sentido contrário, adaptando-se aos novos tempos.

Hoje, na comemoração de mais este aniversário, o País vive o alvorecer de uma Nova República. Não estão distantes os dias de censura, a maior violência que se pode cometer contra um jornal. As marcas permanecem, não existem rancores, mas a lição não será esquecida. Foram dias obscuros, de ordens anônimas, ameaçadoras, onde o medo do não saber invadia os lares, ruas e bares de todo o País. E se para alguma coisa serviu a cortina de silêncio imposta por quem tinha medo da verdade, ficaram bem claras a importância da informação e a desagregação que a desinformação semeia. Somos, novamente, uma Nação, porque agora exercemos o direito de saber o que acontece. A História recomeça a ser escrita. Encerra-se uma fase e outra se inicia, cheia de esperanças. **A Província**, que em 109 anos registrou a história deste País e, particularmente, a história do Pará, continua a postos, participando. Como, aliás, sempre esteve."

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Escutei com atenção o pronunciamento do Senador Carlos Chiarelli, e não o aparte, inclusive, porque acreditava que S. Ex.^a estaria falando para tratar de um assunto urgente, o que depois vim a saber que era o segundo Líder da Frente Liberal a falar na mesma sessão.

Com relação aos liberais, nós ainda não sabemos quem é quem ainda neste Plenário, e então já estamos vendo dois Líderes de um mesmo Partido falando numa mesma sessão.

S. Ex.^a trouxe um assunto, Sr. Presidente, que, por coincidência, eu gostaria de estar ouvindo uma pessoa tratar sobre isso na Câmara Federal, neste momento, e é uma coincidência interessante, que, na altura em que me apresento para falar na tribuna do Senado, o Deputado Jutahy Júnior está falando na Câmara dos Deputados Federais. É uma coincidência feliz, para nós, pois ele, neste momento, está tratando, Senador Chiarelli, sobre o Sul brasileiro.

Sr. Presidente, fazendo uma variação sobre um tema tratado hoje aqui, com o conhecimento e com a proficiência do nosso companheiro do Rio Grande do Norte, a terra onde houve também uma revolução em 1935, e, portanto, conhece bem o significado da revolução em todos os seus sentidos, eu quero tratar agora sobre a Revolução de 1964.

Em 1964, com a Nação conturbada, os brasileiros, de forma amplamente majoritária, manifestaram-se contra a tentativa de mudanças no regime político. As Forças Armadas, uniram-se ao povo e derrubaram os governantes de então, corrigindo-se, com a ação eficaz dos novos dirigentes, o caos institucional vigente.

Infelizmente, as forças revolucionárias não seguiram a determinação do Presidente Castello Branco, que desejava concluir rapidamente o processo, através de uma Constituição votada pelo Parlamento e, com isto, retornar imediatamente à normalidade democrática.

Com pouco mais de dois anos de existência, a Constituição de 67 foi drasticamente modificada pela Junta Militar, e o País teve que conviver com o A1-5, fonte maior do autoritarismo que prevaleceu até a sua revogação.

Em 1968, a Revolução perdeu seu rumo político e, atendendo ao interesse tecnocrata-militar, viveu por muito tempo sob a égide de normas discricionárias e arbitrárias, exemplificadas pelos decretos-leis, com o Legislativo sem prerrogativas e o Judiciário sem condições de examinar os atos de exceção.

Hoje, o 31 de março é renegado, principalmente por um grande número daqueles que usufruíram do poder, e que, quando viram chegar o fim de seus privilégios, bandearam-se para o lado dos novos vencedores e antigos adversários.

Existem, porém, aqueles que acreditaram nas intenções dos que fizeram 64, e hoje, mesmo enfrentando a opinião da maioria, lembram os erros graves do passado, mas também realçam muito do que foi feito nesses últimos anos.

As vitórias administrativas, o grande impulso da Nação, que se tornou a 8ª economia mundial, não absolvem os erros políticos e a falta de visão dos que dominaram nossa política econômica, e que são responsáveis pela grande dívida social que infelicitou o povo brasileiro. Se criticamos estes fatos, é porque o temor feito há muitos anos, da tribuna do Senado, da Câmara ou através de entrevistas e debates. Sem renegar o passado, sem aplaudir erros, expomos, nesta hora, alguns fatos que não devem ser esquecidos.

O descompasso entre o Governo e o povo, e a perda gradativa do apoio recebido em 64, fazendo com que a previsão, ou preocupação, do Presidente Castello Branco

se confirmasse, foi tornando letra morta as vitórias conseguidas na balança comercial, na política energética, no setor de comunicações, no desenvolvimento industrial, em Itaipu, Carajás, Tucuruí, no aumento da produção de petróleo, na substituição da gasolina pelo álcool, de terminando que a nossa importação de petróleo caísse de um milhão de barris/dia para menos de 500 mil barris.

A produção agropecuária, com todas as dificuldades enfrentadas, é agora três vezes superior à de 1964. Na exportação, passamos de 1 bilhão e meio de dólares em 64 para 27 bilhões em 1984. Em 64, exportávamos apenas 89 milhões de dólares de manufaturados. Hoje, essas exportações já chegam a 17 bilhões e 900 milhões de dólares.

O Produto Interno Bruto, em 1964, era de 82 bilhões de dólares. Em 1984, com toda a crise, e com a queda do nosso crescimento nos últimos anos, o nosso PIB chegou a 277 bilhões e 800 milhões de dólares.

Entre 1964 e hoje, o Brasil ultrapassou quarenta países em termos de produção econômica. Isso tem enorme significado. Somente sete países no mundo são, hoje, mais desenvolvidos do que nós.

A nossa produção industrial, hoje, é 4 vezes superior a de 1964. Foi uma lástima os dirigentes da nossa política econômica não terem sabido distribuir melhor a renda nacional, para permitir que o povo, como um todo, usufruisse a riqueza produzida pelo País.

Segundo O Estado de S. Paulo, em sua edição de 13-3-85, "a qualidade de vida melhorou, e, se piorou a distribuição da renda, não podemos negar que todos tenham melhorado; ainda que tenha havido uma concentração que poderia ter sido evitada".

Houvesse um crescimento compatibilizado com a liberdade política, não teriam os responsáveis pelo movimento de 64 perdido, um a um, o apoio dos diversos segmentos da sociedade brasileira.

A partir de 68, esqueceram-se do povo mas o povo não se esqueceu, e passou a combater o Governo. A cada dia que passava, mais crescia o fosso entre o Estado e a Nação. Não se ouvia mais os segmentos da sociedade brasileira. As decisões passaram a ser tomadas em círculos fechados.

Outra distorção da Revolução foi o excesso de estagnação da economia. Muitas das nossas dificuldades atuais advêm dos erros e excessos de algumas das nossas Estatais. É negável que alguns procuraram tirar proveito do nosso desenvolvimento econômico.

Hoje, não cabe mais perguntar o que seria do Brasil sem o 64. O que seria do nosso País, se tivesse prevalecido a idéia de se instaurar a República Sindicalista desejada por alguns naquele ano? É necessário analisar o que foi feito. Aproveitar os acertos e corrigir os erros, fazendo com que uma boa administração, em regime de liberdade, não leve o nosso povo novamente às ruas, para pedir a intervenção contra o Governo. Povo é Governo devem marchar unidos, e a vontade popular deve se fazer representar através de partidos políticos fortes e autênticos.

Retornando à idéia central, e para que se possa avaliar o crescimento real do País nos últimos tempos, desejamos acrescentar ao nosso pronunciamento os seguintes indicadores:

Telex: em 64, tínhamos 657 aparelhos. Em 84, 66.850.

Rádios: Em 64, estavam em poder do público 1 milhão de aparelhos. Em 84, já eram 55 milhões e 700 mil.

Televisores: Em 64, eram 336 mil aparelhos. Em 84, já eram 22 milhões.

O tráfego postal pulou de 5 milhões de unidades, em 64, para 4 bilhões, em 84.

No período governamental do presidente Figueirêdo, foram construídas 2 milhões de novas casas, instaladas redes de água em 934 municípios e 1422 localidades, beneficiando 19 milhões de pessoas.

Foi realizado o assentamento de esgoto sanitário em 314 municípios, beneficiando mais de 9 milhões de pessoas.

Hoje, possuímos mais de 10 milhões de telefones instalados. Há dez anos eram 2 milhões e 415 mil. Em 64, muitos haverão de lembrar que, além de poucos, quase sempre eram mudos.

A auto-suficiência tecnológica está sendo buscada e a informática será o próximo passo.

Lançamos o nosso satélite de comunicações.

Domicílios atendidos por energia: em 1964, 3 milhões e meio; em 1984, 23 milhões.

A capacidade de energia elétrica instalada passou de 6,3 milhões de quilowatts, em 64, para 36,9 milhões de Kw, em 83.

A produção de aço passou, no mesmo período, de 2,8 milhões de toneladas para 14,6 milhões.

A produção de veículos, igualmente, saltou de 174.126 unidades para 896.282.

A produção de petróleo, que era de 97,8 mil barris, em 64, já passa, hoje, dos 500 mil barris.

Concluímos reafirmando que, ao lado do realce dos êxitos alcançados, não devemos desconhecer os erros cometidos. E enfatizando, por fim, que os movimentos revolucionários pecam contra os seus objetivos, e deixam de constituir solução para os problemas existentes, quando menosprezam, nos processos decisórios de grande magnitude, a participação estreita e contínua da sociedade.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É um rápido registro, não sei se para uma reclamação ou um apelo, diante do que se notícia no Estado de Santa Catarina. Diz um periódico local que:

"Itajaí — As três dragas (duas drag-lines e uma flutuante) que realizam as obras de dragagem e alargamento do rio Novo, afluente do Itajaí-Açu, nesta cidade, tiveram que paralisar suas atividades ontem pela total falta de verbas, que deveriam ser destinadas pelo Ministério do Saneamento e Habitação. A enfermidade do Presidente Tancredo Neves, criando um clima de indefinição nos órgãos federais, com todas as atenções voltadas para o seu estado de saúde, pode ser a responsável imediata pela não destinação dos recursos necessários, segundo afirmou o chefe de fiscalização do DNOCS em Itajaí, Nildo Rocha."

Esse fato, Sr. Presidente, para quem como Santa Catarina sofreu tão duramente duas enchentes consecutivas, e sofreu depois do seu pleito junto ao Governo Federal para que atendesse a um programa mínimo, não só de dragagem como das barreiras que lá se vêm construindo, e isto constitui uma esperança para a população dos municípios do Vale do Itajaí, que estão permanentemente em sobressalto no que refere a prováveis futuras enchentes.

De modo que, a circunstância de haverem sido suspensos os trabalhos de drenagem no Município de Itajaí causa uma apreensão muito grande na população. Considerarei, portanto, que agiria adequadamente se alertasse o Governo Federal no sentido de que pudesse desdobrar-se nos seus vários esquemas de preenchimento de cargos e que essas funções de rotina pudesse prosseguir, não fossem interrompidas, já que o Estado de Santa Catarina vive sempre em uma posição de alerta, e como sabem os meus caros colegas, é um Estado intensamente produtor, cujo trabalho vai representar, possivelmente neste ano, mais de um bilhão e meio de dólares na exportação brasileira, e é justamente o Vale do Itajaí uma região das mais produtivas, do ponto de vista industrial e também do ponto de vista agropecuário.

Eis porque, Sr. Presidente, formulei um apelo veemente a esse novo Ministério de Saneamento e Habitação,

para que alimente o Estado de Santa Catarina com as verbas que vinham sendo destinadas a estes empreendimentos tão necessários e tão fundamentais à vida do Estado "barriga verde".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alcides Saldanha.

O SR. ALCIDES SALDANHA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Rapidamente, apenas para fazer um registro, já que o nobre Senador Carlos Chiarelli pôde se aprofundar mais no problema do Sulbrasileiro.

Isso porque havia nos deixado preocupados aquele editorial do jornal, do qual foi pedida a inserção, e que chamava o fato de o projeto vir ao Senado de "Armadi-lha ao Congresso". Evidentemente que não é, trata-se de um fato natural, da competência do Senado. E para di-zer, também, pela Bancada do Rio Grande do Sul, que esse aporte de 900 bilhões de cruzeiros, que não é a fun-do perdido, que deve voltar aos cofres da União, dentro de um ano, não significa que isso seja para acobertar — como também foi dito aqui, hoje à tarde — aqueles que causaram o dano quase que irreparável ao Sulbrasileiro e à economia do Rio Grande do Sul. Existe essa Comissão de Inquérito do Senado e a Bancada do Rio Grande do Sul fará tudo para que os responsáveis por esse problema sejam tratados da forma que a Justiça deva fazê-lo. Por-que aqui foi comparado, também, o problema do Sulbrasileiro, Sr. Presidente, com o problema do Brasil-invest, quando existem certas diferenças: no Sulbrasileiro 34 mil pequenos investidores da pequena e média in-dústria do Rio Grande do Sul foram os que perderam no investimento; ao passo que no caso do Brasilinvest — to-dos nós sabemos pelos jornais — determinados números de firmas, algumas delas a serem cheçadas como tais, é que seriam as grandes prejudicadas.

Apenas o registro final, Sr. Presidente, que estávamos para fazer, mas o Senador Chiarelli, como Líder, já pôde em maiores detalhes.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALCIDES SALDANHA — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas — Também estou inteiramente de acordo e favorável a que as punições atinjam os respon-sáveis pelas dilapidações que se fazem ao erário dos in-vestidores; mas o que me parece que não está sendo muito adequado é essa onda, um pouco demagógica, de se dizer "vamos botar na cadeia fulano", quando, na reali-dade, as coisas não acontecem assim. É preciso que haja um inquérito; é preciso que esse inquérito vá à Justiça; é preciso que corram os prazos devidos. De maneira que entre a data em que o Ministro da Fazenda iria colocar o Sr. Mário Garnero na cadeia, até hoje, já passaram uma porção de dias, acho que irão se passar alguns outros, e a opinião pública precisa saber que não é por falta de dili-gência; porque os casos Coroa-Brastel e Capem também foram entregues à Justiça. Não é questão de diligência, mas sim da processualística, da maneira como caminham as coisas no terreno do Judiciário.

O SR. ALCIDES SALDANHA — V. Exª tem toda a razão. A nós da Comissão Parlamentar de Inquérito cabe apurar.

O Sr. Lenoir Vargas — O que não quero é me incorpo-rar nessa onda de dizer que amanhã vamos botar alguém na cadeia e não vamos botar, porque há um direito de defesa de qualquer um que venha a ser acusado.

O SR. ALCIDES SALDANHA — E a morosidade da Justiça, que V. Exª levantou, é que tem que ser levada em conta. E a nós, da Comissão de Inquérito, cabe apurar.

O Sr. Lenoir Vargas — Não digo a morosidade da Jus-tiça porque sou um defensor da Justiça, mas os prazos processuais é que fazem com que processo caminhe len-to...

O SR. ALCIDES SALDANHA — Seja moroso.

O Sr. Lenoir Vargas — ... seja lento, em virtude dos fa-tos.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Exato! Mas a nós — e V. Exª também faz parte da Comissão de Inquérito — cabe levantar todos os fatos, para que a Justiça possa ter elementos para, se for o caso, Senador, colocar al-guém na cadeia. O que se precisa é apurar.

O Sr. Lenoir Vargas — Justamente. Acho, evidente-mente, que haverá o caso, porque não é possível que de-sapareça essa montanha de dinheiro e ninguém seja res-ponsável. Evidentemente, que o caso há, agora é preciso colocar a mão exatamente onde esteja a verdade.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Para isso estamos nós na Comissão de Inquérito, para levantarmos os fatos e para que a Justiça possa agir depois.

O Sr. Lenoir Vargas — Eu pretendo colaborar com todo empenho, nesse sentido.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Sr. Presidente, era isso que queríamos registrar. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em novembro do ano passado foi aprovada a "Carta de Salvador", englobando reivindicações da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais — ABRASF — com uma análi-se crítica do atual sistema de discriminação das compe-tências tributárias, vigente desde 1965, indicando solu-ções para torná-lo mais consentâneo com a realidade nacional e as reivindicações municipalistas.

Crítica-se à concentração existente, que diminui pro-gressivamente a capacidade tributária dos Estados e Mu-nicípios, pondo em perigo sua estabilidade social, inclu-sive porque, muitas vezes, algumas municipalidades ficam sem recursos para pagar regularmente seu funciona-lismo, ao mesmo tempo em que se sugere um esforço le-gislativo para suprimir as limitações da competência mu-nicipal.

Salienta-se, por outro lado, que os Municípios das Ca-pitais, empobrecidos pelo esvaziamento financeiro, en-frentam situação calamitosa, ademais pela crescente de-manda por serviços e obras decorrentes da concentração populacional em seu território.

Esse documento propõe, dentre outras medidas:

a) um reforço à atual distribuição de recursos através do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, pela incorporação do Imposto sobre Operações Finan-ceiras na sua composição;

b) a instituição de um fundo de Emergência para os Municípios das Capitais dos Estados, constituindo por cinco por cento do produto da arrecadação dos Impos-tos sobre a Renda e Produtos Industrializados, a ser dis-tribuído na razão direta do valor do Orçamento de 1985, de cada Município;

c) eliminação do § 2º do art. 19 da Constituição, que dá competência à União para isentar o contribuinte de impostos municipais;

d) restringir a imunidade deferida aos livros, jornais e periódicos;

e) reformulação da Lei Complementar que regula-mentou o Imposto Sobre Serviços;

f) estabelecer a dedução do IPTU da renda bruta do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas;

g) alteração da sistemática do FINSOCIAL, do PIS, do ICM, transferindo-se a arrecadação da Taxa Rodov-iária Única para os municípios.

Esperamos que essas reivindicações, sejam convenien-temente examinadas pelas autoridades fazendárias e pel-as lideranças nas duas Casas do Congresso Nacional. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Pronuncia o se-guinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A desaceleração do crescimento econômico e a neces-sidade de se imprimir maior equidade na distribuição do ônus fiscal, entre as diversas categorias de contribuintes, levaram o governo a promover, no período de 1979 a 1984, transformações na legislação tributária que, por sua profundidade, poderiam ser classificadas como uma verdadeira reforma tributária.

Essas alterações, além de aliviar a carga fiscal das clas-ses de renda menos favorecidas, particularmente mais vulneráveis à crise econômica, permitiram uma maior participação dos Estados e Municípios no bolo de recur-sos tributáveis efetivamente disponíveis, principalmente a partir de 1983, quando importantes medidas foram adotadas visando propiciar maiores recursos financeiros àquelas unidades.

O Imposto de Renda, o Imposto sobre Produtos In-dustrializados e, em outra escala, o próprio Imposto Sobre Operações Financeiras foram os principais instru-mentos fiscais atingidos pelas modificações da área dos tributos federais, enquanto à Emenda Constitucional nº 23/83 — Emenda Passos Pôrto — coube a maior parcela de responsabilidade na descentralização financeira em benefício de Estados e Municípios.

A partir das transformações introduzidas na sistemá-tica do Imposto de Renda, esse tributo passou a ser a prin-cipal fonte de receita para a União, ao mesmo tempo em que se reforçou sua condição de instrumento de justiça social. Para a pessoa física, as modificações introduzidas visaram à eliminação de privilégios fiscais das classes de renda mais elevada, como, por exemplo, a extensão do sistema de antecipação do imposto aos rendimentos de profissionais liberais, por serviços prestados às pessoas físicas e aos locadores de imóveis.

As alterações introduzidas na área do Imposto de Renda da Pessoa Física contemplaram dois aspectos dis-tintos. Além de taxar mais os ganhos de capital, procura-ram aliviar a carga fiscal das classes de renda mais baixa. No primeiro, as principais modificações foram a reduçã-o dos limites de dedução do imposto decorrente de investi-mentos incentivados; extinção do incentivo do Decreto-lei nº 157; eliminação de abatimentos de natureza regres-siva, como prêmios de seguros e juros de dívidas pes-soais, e redução real limite de abatimentos de despesas com instrução; aumento de 55% para 60% da alíquota marginal da tabela progressiva; indexação do imposto de renda a pagar; tributação efetiva dos lucros imobiliários pela extinção do limite de isenção; aumento e ampliação da incidência na fonte sobre rendimento de capital, par-ticularmente dividendos e ganhos de operações financei-ras.

Por outro lado, dentre as medidas adotadas visando o fortalecimento do papel social desse imposto, figuram a elevação dos limites de abatimentos de alugueis, de juros pagos a agentes do Sistema Financeiro de Habitação e de dependentes, em percentuais superiores aos aplicados aos demais valores do imposto de renda; aumento do li-mite de isenção na fonte sobre rendimentos do trabalho assalariado e instituição do reajuste semestral de corre-ção da tabela, além da indexação do imposto a restituir.

O estabelecimento da progressividade na aplicação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica foi a grande novi-dade nessa área, permitindo que atualmente sua impo-

sição varie da isenção às microempresas até uma tributação nominal de 50% para as grandes empresas financeiras. Outras medidas de impacto foram adotadas nessa área, como, por exemplo, a elevação de 700 para 10 mil Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs) de receita bruta anual, do limite de isenção do imposto aplicável às microempresas; redução de 30% para 25% da alíquota das pequenas empresas que aptaram pela tributação simplificada com base no lucro presumido; elevação de 30% para 35% da alíquota aplicável ao lucro real das empresas de grande porte; criação de adicionais do imposto, incidentes sobre a parcela de lucro excedente a 40 mil ORTNs, de 15% para as instituições financeiras e de 10% para as demais pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real; indexação do imposto a pagar; ampliação e aumento da incidência na fonte sobre rendimentos auferidos por pessoas jurídicas.

As modificações introduzidas na sistemática do Imposto sobre Produtos Industrializados foram orientadas no sentido de tornar sua aplicação mais seletiva. Isso permitiu isentar do tributo uma variada gama de produtos de consumo popular, ao mesmo tempo em que teve elevadas alíquotas daqueles bens de consumo característicos das classes de melhor poder aquisitivo, os quais respondem, hoje, por cerca de 70% da arrecadação total do IPI.

Na área do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), as decisões orientando sua aplicação nas operações externas foram fundamentais, juntamente com os incentivos às experiências de manufaturados e controles tarifários para o alcance dos sucessivos superávits comerciais registrados nos últimos anos. A ampliação da incidência desse tributo alcançou as operações de crédito e seguro e também as operações cambiais e de valores mobiliários.

ESTADOS E MUNICÍPIOS

Todas as transformações operadas na legislação tributária conduziram ao fortalecimento do federalismo fiscal no Brasil, na medida em que foram adotadas, paralelamente, decisões que visaram uma maior participação dos Estados e Municípios no bolo fiscal. Dados concretos mostram que a concentração em favor da União, dos recursos tributários efetivamente disponíveis, isto é, após efetuadas as transferências, atingiu seu ápice em 1976, quando a União ficava com 51,4%, os Estados 34,3% e os Municípios 14,3%.

A partir daquele ano delineou-se uma tendência decrescente no percentual de recursos da União, favorecendo principalmente os Municípios. Dados de 1982, os últimos publicados, indicam que a União teve reduzida para 48% sua participação na divisão dos recursos, enquanto os Estados passaram a ter 35,7% e os Municípios 16,3%.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do meu pronunciamento anterior sobre a questão cambial, consta uma observação sobre a necessidade de se aumentar o ingresso de investimentos estrangeiros, com alternativa para melhorar as condições de pagamentos da dívida externa assumida pelo Governo, em seus empreendimentos.

Sabemos que o Brasil tem péssima infra-estrutura ferroviária, nas áreas servidas pela Rede Ferroviária Federal. Por isso mesmo, existe no País uma preferência pelos transportes aéreos e rodoviários, apesar de serem os seus custos muito superiores, em relação às outras formas de transportes convencionais.

Os japoneses possuem excelente tecnologia no setor ferroviário. Respeitada a condição de que a matéria deveria ser discutida previamente com os partidos políticos e as classes produtoras, parece ser viável atrair o interesse dos japoneses para a construção e administração de uma ferrovia moderna, interligando São Paulo/Rio de Janeiro/Vitória e Salvador, ligando o litoral nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Sul da Bahia.

Nós precisamos de ferrovias modernas, com seu efeito multiplicador na demanda de eletricidade, aço e materiais diversos; com seus benefícios sobre a mobilização de mão-de-obra, redução no custo de frete e outras vantagens sócio-econômicas diretas e indiretas. Dinheiro, tecnologia e capacidade empresarial é o que não faltam aos japoneses.

Eles talvez possam manifestar interesse em concessão de transportes ferroviários nesta faixa litorânea que já está fortemente saturada de cargas e de passageiros, nas rodovias e nos aviões.

Uma ligação ferroviária mais rápida, com maior capacidade e, sobretudo, mais eficiente, entre o Rio de Janeiro e São Paulo, já se faz necessário há muito tempo. Quanto ao percurso Rio/Vitória, nem é bom pensar. Nesta rota, ônibus e caminhões levam mais de dez horas para fazer um percurso de cerca de 500 Km, na BR-101, em situações normais, dadas as condições precárias da rodovia e a intensidade do tráfego. As composições ferroviárias, utilizando leitos muito antigos, levam mais de trinta horas. Os aviões fazem o mesmo percurso em 45 minutos! A ligação Vitória/Salvador, como segunda etapa, seria um desdobramento a ser considerado como perspectiva de projeto muito importante.

Segundo a imprensa, os investimentos japoneses no exterior somaram US\$ 18 bilhões, em 1984, elevaram-se para US\$ 44 bilhões e, segundo a mesma fonte, os economistas do Instituto Nomura de Investigações fizeram uma projeção prevendo que os investimentos nipônicos no exterior deverão somar a expressiva importância de 45 a 50 bilhões de dólares, neste ano. Para 1986, ainda não existem previsões conhecidas.

Na hipótese em que a matéria seja objeto de considerações e os procedimentos sejam conduzidos a bom termo, o impacto econômico a ser produzido por uma moderna ferrovia nesta rota seria extraordinário. Além dos aspectos políticos e estratégicos de intensa repercussão, os ingressos equivalentes em divisas poderiam contribuir para amortizar significativa parcela da dívida externa e aumentar a renda nacional, sem maiores sacrifícios.

A liberação gradativa das operações de câmbio, com tarifas seletivas nas importações e nas exportações, com novas frentes buscando negociações em torno de investimentos estrangeiros do tipo desta ferrovia, sem excluir outros investimentos que não envolvam setores atraentes para os empresários nacionais, corresponderiam a uma salutar mudança nas premissas básicas da política econômica dos últimos anos. Esta se apóia na rígida centralização cambial com intensa desvalorização do cruzeiro, aumentos sistemáticos de juros, das ORTNs, dos preços dos combustíveis, elevada carga tributária e compressão dos salários para sustentar a elevação geral dos preços visando reduzir a demanda global interna. Tudo isto com o propósito de reprimir o consumo interno para gerar saldos exportáveis que beneficiam uns poucos, às custas da degradação social de todos os que dependem do emprego e do emprego e dos salários para viver decentemente.

Uma forma de romper esta ciranda seria a mobilização de recursos externos, através de um mercado cambial a ser desenvolvido, para dar suporte à realização de investimentos de impacto, estimulando à iniciativa privada a aplicar recursos financeiros em setores produtivos.

As premissas econômicas adotadas pelo Governo, nos últimos anos, aparentemente corretas, são profunda-

mente lesivas para os assalariados. Em contraposição, as premissas sugeridas ao seu exame, também estão corretas e não são socialmente injustas. Além disto, tendem a estimular a iniciativa privada, aumentar o ingresso de divisas, o nível do emprego e a renda nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não obstante os obstáculos que lhe possam ser opostos, a circunstância de se situar a economia brasileira no oitavo patamar, entre as mais desenvolvidas, resulta da expressividade de alguns setores do seu parque industrial, onde se destaca a indústria automobilística, indústria que se situa, no ranking mundial como a segunda mais expressiva, antecedida pela indústria petrolífera e seguida pela indústria do som e da petroquímica.

O volume de produção já alcançado, possibilitando fosse afastada a dependência à importação de quase todo tipo de veículos automotores, contribui para a cada vez mais intensa circulação de mercadorias, rompendo o isolamento dos centros de produção, estagnado pela falta de acesso aos mercados de consumo; para diminuir as distâncias que a navegação marítima jamais terá condições de encurtar; para proporcionar, a um número cada vez maior de usuários, a propriedade do seu veículo particular, outrora símbolo de status; para conduzir os agricultores à modernização da sua atividade, ao disporem do mais variado tipo de máquinas, que aumentam a produtividade e dinamizam a expansão da fronteira agrícola com a ocupação efetiva do solo, oferecendo, paralelamente, ao Erário público a contrapartida de apreciável arrecadação.

Ao falar na expansão da fronteira agrícola estaremos nos referindo, também, à ocupação efetiva do território nacional.

Ao nos narrar o que foi, no início da década de trinta, o seu "Roteiro do Tocantins", para a abertura das linhas do Correio Aéreo Nacional, o, à época, Capitão Lysias Rodrigues, nos oferece um perfil das condições de isolamento em que vivia a região, o que veio a ser rompido e paulatinamente superado a partir da transferência da Capital e da abertura da Belém — Brasília.

Cuiabá — Porto Velho, Brasília — Acre, Brasília — Fortaleza, são alguns dos efeitos multiplicadores da indústria automobilística, pois a multissecurar navegação marítima e as já auspiciosas linhas aéreas comerciais não haviam possibilitado, no ritmo desejável, a circulação de pessoas e de bens de consumo e de produção.

Os imobilistas, com visão setorial, poderão alegar que o crescimento da indústria automobilística incrementou o consumo de combustível, agravando o Balanço de Pagamentos. Responderemos que, sem ela, maior seria nossa dependência, pois importaríamos petróleo e automóveis, caminhões e tratores, bens que, na pauta da exportação contribuíram para o expressivo superávit registrado no exercício de 1984, como já vinham contribuindo em exercícios anteriores e contribuirão nos futuros, aduziremos que, sem a crise do petróleo, não teríamos saído dos 170.000 barris/dia que alguns estrategistas nos impunham com o argumento do importado de baixo custo. Tampouco teríamos alcançado a solução do álcool como combustível que movimentou mais de um milhão de veículos.

E que dizer dos milhares de empregos que a indústria automobilística proporciona, direta e indiretamente, com a conseqüente elevação do nível de vida dos trabalhadores, atenuando a tão prejudicial concentração da renda aplicada na indústria do papel do mercado financeiro?

E quanto aos impostos arrecadados para os cofres públicos, a nível federal e estadual, com repercussão nos municípios? A alíquota do IPI incidente sobre um automóvel a álcool é de 28% e de 33% se movido a gasolina.

O IPI recolhido pela indústria automobilística em 1984 foi de aproximadamente Cr\$ 794.341.002.000 e o ICM, só no Estado de São Paulo, foi de aproximadamente Cr\$ 73.541.682.000.

A indústria automobilística é um setor em permanente aperfeiçoamento, o que se revela nas mostras anuais, quando o "Salão do Automóvel", aqui e alhures exhibe as suas mais recentes inovações: motores potentes e econômicos; índices de segurança e modelos sofisticados. Alguns desses modelos se constituem em símbolo de elevado status e consideração, fabricados em número limitado e sempre sob encomenda. Outros revelam o refinado gosto dos seus fabricantes e usuários, sendo produzidos com matéria-prima diferenciada, como a fibra de vidro, com acabamento artesanal de apreciável categoria. Essa indústria de veículos especiais não é somente de acabamento final, pois também fabrica chassis e carrocerias de fibra de vidro, utilizando componentes mecânicos das grandes montadoras. Não são, tampouco, montadoras especiais, pois fabricantes de produtos diferenciados, resultantes do esforço artesanal de refinada especificidade. Produtos dessa espécie, isto é, da atividade artesanal, constituem o suporte das grandes obras, artísticas e científicas, que a História nos revela através dos tempos. Também das pequenas obras de arte de imenso valor. Qual será a jóia que não trará, da sua origem, o lavor do artesão?

A chamada indústria de fundo de quintal fornece, em países de tecnologia de ponta, produtos que o mercado local absorve com apreciáveis benefícios, encontrados em grandes magazines, em supermercados e em pequenas lojas especializadas.

Quando o artesão consegue projetar a sua obra ao nível do produto industrial sai da área da chamada economia paralela, subterrânea ou invisível aos que não querem ver, economia que faz circular valores de escala crescente, retirando a moeda estrangeira de condição de aviltada mercadoria do câmbio negro para a disputa do mercado paralelo.

O Brasil já participa, desde a década passada, desse ramo do artesanato industrializado, fabricando veículos especiais, também denominados "fora de série", em pequenas indústrias estabelecidas no Rio de Janeiro e em São Paulo, reunidas na "Associação Brasileira dos Fabricantes de Veículos Especiais", sediada no Rio de Janeiro.

O mercado interno absorve o produto que também figura na pauta da exportação para os Estados Unidos e países outros, sendo exibidos novos modelos a cada "Salão de Automóvel".

Esse produto do artesanato industrializado, todavia, pelas suas peculiaridades, não deve ser tratado, a nível de imposição fiscal, como se saído da linha de montagem de uma indústria de grande porte.

Por que não estabelecer para a indústria de veículos especiais a alíquota que incide sobre componentes, que varia de 5 (cinco) a 12 (doze) por cento, em lugar daquela incidente sobre veículos de aço produzidos em linha de montagem, que varia de 28 (vinte e oito) a 32 (trinta e dois) por cento, se movidos a álcool ou a gasolina? Ponha-se em relevo a circunstância de serem 80% (oitenta por cento) do custo final dos veículos especiais representados por componentes mecânicos adquiridos às grandes montadoras.

Não se pretende que se conceda incentivo fiscal a esse grupo de indústrias. O que se objetiva é a concessão de um tratamento equitativo, que possibilite um pagamento a menor, não com o intuito de possibilitar maiores lucros, mais o de incentivar o aparecimento de outras in-

dústrias do ramo, que também concorrem no mercado externo. Elas proporcionarão mais empregos, mais empregos e, pela concorrência, produtos cada vez melhores.

O artesanato de alguns países que têm no turismo uma das suas grandes fontes de divisas permite ao viajante levar consigo alguma coisa além da lembrança dos seus monumentos, do seu pitoresco, das suas paisagens. O produto desse artesanato, que bem utiliza a máquina, é objeto de permanente admiração.

Sobre esse assunto, apoio permanente ao artesanato, nos pronunciaremos oportunamente. Hoje, entretanto, o nosso propósito é fazer um apelo ao Dr. Francisco Dornelles e ao Dr. Roberto Gusmão, ilustres Ministros da Fazenda e da Indústria e do Comércio, para que examinem, com a premência possível, o apelo dos fabricantes de veículos especiais, que aqui transmiro, para que sejam reduzidas as elevadas alíquotas que incidem sobre o seu produto, medida que atenderá ao interesse do consumidor nacional, do mercado externo, do mercado de trabalho e aos cofres públicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A comunidade católica do Amazonas está em festa pela posse, ocorrida ontem, do quarto Arcebispo Metropolitano de Manaus, Dom Clovis Fraíner, a quem cabe, como novo Pastor, a tarefa de conduzir aquele grande rebanho de almas pelas sendas luminosas da Fé e da vivência religiosa.

Gaúcho de nascimento, Dom Clovis Fraíner ordenou-se sacerdote integrando a Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, tendo realizado os cursos de Filosofia, Teologia, Teologia Dogmática, Sagrada Escritura e Teologia Bíblica, doutorando-se em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre.

Em 1978 foi Sagrado Bispo, havendo, antes da saagração, exercido o Magistério, como Professor da Sagrada Escritura, e desempenhado as funções de Superior Provincial, em Caxias do Sul; Conselheiro Geral para a América Latina, em Roma; Coordenador Pastoral na Diocese de Caçador; Coordenador Pastoral na Paróquia de Fátima, Campo Grande; Secretário Provincial e, finalmente, Professor de Sagrada Escritura no Instituto de Teologia em Campo Grande.

Depois da Saagração, foi Bispo Diocesano de Coxim, desde mil novecentos e setenta e oito, tendo comandado um programa semanal de rádio, na Rádio Vale de Taguaí, com a transmissão dominical da Santa Missa.

Autor do livro "História de Deus em nossa História", Dom Clovis Fraíner tem como lema pastoral o dístico: *Evangelizare misit me* (O Senhor me enviou a evangelizar), o que bem traduz e retrata a sua formação autêntica de Pastor, consciente de que o seu dever maior é empunhar com elevação, renúncia e abnegação, o Cajado do Senhor, para o mister de bem dirigir o rebanho que há de seguir docilmente os seus passos, certamente orientado pela grandeza dos seus exemplos e pela sapiência dos seus ensinamentos, inspirados, todos eles, nas verdades maiores do Evangelho de Jesus, bússola estelar que deu nova destinação ao caminhar humano, a partir do sublime sacrifício indelével do Gólgota.

Dai, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o regozijo e o júbilo da família católica manauara, que ainda agora entoa loas e hosanas, pedindo a Deus ilumine a mente e o coração de Dom Clovis Fraíner, para que ele possa desenvolver o seu trabalho apostólico com a indispensável proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo, ao agasalho do Manto de

Maria Santíssima, dando prosseguimento à maravilhosa obra de evangelização dos seus antecessores, cercado pelo carinho, pela fraternidade e pelo amor filial do povo amazonense.

Que Deus abençoe a Dom Clovis Fraíner para a glória do Seu Santo Nome e para o engrandecimento cada vez maior da Sua Igreja, especialmente no Amazonas, onde a fé católica simboliza a fonte maior das nossas tradições e da nossa formação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Os Srs. Senadores Itamar Franco, Jorge Kalume e Alexandre Costa encaminharam à Mesa requerimentos de informações.

Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, os requerimentos serão examinados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 15, DE 1985

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento de votação para o dia 18 de abril de 1985.)

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1985

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1985

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO) solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1979

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Jurisdicção; e
- de Legislação Social, favorável.

— 5 —

PROJETO DE LEI SENADO Nº 2, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1981, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico tendo

PARECERES, sob nº 1.032, de 1980, e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 29-3-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Nordeste tem sido, através dos tempos e dos governos, uma região marcada pela seca e seus satélites físicos e morais, que marcam a vida dos seus habitantes em uma autêntica odisséia, digna da pena de um outro Heródoto.

Nas páginas épicas de "Os Sertões", Euclides da Cunha timbrou uma frase que, de tanto dita e redita, assumiu foros de uma legenda biológica e de um conceito étnico, "O sertanejo é antes de tudo um forte". A presença do sertanejo e nordestino na geografia e na etnia brasileiras constitui uma força maior da integração e da unidade nacional.

Alceu Amoroso Lima, saudando esse grande nordestino que foi José Américo de Almeida, quando de seu ingresso na Academia Brasileira de Letras, fez este conceito de alto teor sociológico: "Tomando o povo brasileiro em bloco, o caráter do nordestino é o cimento do nosso humanismo coletivo."

No Nordeste se plasmou e consolidou a emancipação nacional e ali se fincou o marco maior da nossa existência como povo. Ali se temperaram o caráter, a fibra e a coragem de nossa gente na defesa do território pátrio

contra as agressões estrangeiras, notadamente as invasões holandesas. Berço de heróis do passado, terreno fértil dos grandes movimentos insurrecionais para a definição do nosso perfil histórico, o Nordeste está sempre na vanguarda das conquistas libertárias e democráticas.

Neste século, a Revolução de 30 foi, inequivocamente, o instante solar mais luminoso do irredentismo de um povo. Ela teve seus heróis e mártires, simbolizados no vulto legendário de João Pessoa, nordestino bravo, discípulo de Epitácio e Rui, todos pró-homens do Nordeste, este último mestre eterno de civismo e Direito, cavaleiro andante da democracia, nossa mais alta inteligência e cultura em todos os tempos. A Revolução de 30 teve ainda o seu lado cerebral e intelectual, seus lutadores de pena e espada e criou um estilo, uma epopéia e uma consciência dentro das Letras nacionais.

Lemos, em algum lugar, e transcrevemos aqui um comentário que destaca a liderança dos nordestinos no movimento intelectual que deu suporte sociológico e ideológico, político e cultural à Revolução de 30. O romance de 30 está intimamente ligado à vitória da Revolução de 30; o ciclo do tenentismo, o ciclo tenentista, suas preocupações nacionalistas e anti-imperialistas; houve a preocupação de se escrever na língua falada do povo, pelo camponês e pelo operário que despontava nas capitais ao soporo do advento do proletariado brasileiro nascente, que começou com "A Bagaceira", de José Américo, escritor e político.

A Revolução de 30 trazia em seu bojo toda uma série de idéias novas, realmente revolucionárias e se ela não cumpriu seu programa anti-imperialista, nem por isso deixou de influir sobre os escritores e o povo. A própria revolução sofreu as influências das idéias igualitárias que vieram no bojo da Revolução Socialista de 1917, acontecimento que marcou toda a literatura universal: Domingos Olímpio, Raquel de Queiroz, José Américo, romancista da seca, Graciliano Ramos, José Lins do Rego, Jorge Amado — 1930 produziu, além de uma revolução, uma literatura profundamente marcada por obras que enfocam preocupações, menos de ordem estética do que de natureza social — José Lins do Rego, com seu vasto painel da decadência e transformação da zona canavieira; José Américo, com o seu quadro de contrastes entre o sertão e o litoral; Raquel de Queiroz, com o tema da seca retomado em dimensões profundamente sociais; Graciliano Ramos, com a dissecação das relações sociais no mundo rural; Jorge Amado, com sua epopéia do cacau e a temática dos escritores de esquerda, de quem recebeu notória influência. Como se vê, todos os escritores, exatamente todos, sem exceção, homens do Nordeste.

Há uma obra famosa de um dos maiores escritores e cientistas brasileiros, o Professor Silva Melo, em que focaliza o valor biológico e a grandeza moral do homem nascido no clima equatorial, chegando a afirmar que o homem tropical foi o verdadeiro criador da Humanidade. Nesse livro intitulado, "A Superioridade do Homem Tropical", à página 434, Editora Civilização Brasileira, Silva Melo retrata, nessa obra monumental, em brilhante e exaustiva demonstração, a superioridade do homem tropical e nos leva a uma reorientação dos nossos esforços no sentido da reabilitação do ser humano por excelência, o homem moreno, que nasceu e habita os trópicos, e de uma reavaliação do quanto a civilização tem perturbado a nossa vida mas, também, do patrimônio de formação essencialmente tropical, que se conserva quase invariável no fundo de cada um de nós.

Não vamos nos alongar em considerações múltiplas, que poderíamos enumerar neste terreno, até porque o que nos leva a esse registro é um profundo sentimento de revolta e protesto de contestação e repulsa às levianas, insensatas e bárbaras declarações contidas no Boletim Informativo do Estado do Paraná, de nº 5, em que se lê a agressiva, insultosa e grosseira afirmativa do Sr. Klus Magno Gerner, Secretário da Agricultura do Paraná, de que.

"O Nordeste já é uma espécie de gueto, onde vivem hoje mais de 30 milhões de pessoas praticamente inúteis para o resto do País. Se houvesse uma catástrofe, ou epidemia, que matasse metade da população nordestina, provavelmente não sentiríamos a mínima falta, porque essa parcela da população não trabalha para nenhum setor industrial ou pouco contribui."

Srs. Senadores: se isto estivesse escrito no livro, "Minha Luta", de Hitler, ou estivesse indexado nas obras de Goebbels, nazistas e genocidas que envergonharam a condição humana, seria de estarrecer, quanto mais tendo sido escrita por um brasileiro que, certamente, se tivesse tido poder na Alemanha nazista, poderia ter estado como algoz e magarefe nos campos de Dachau e em outras tantas chacinhas e hecatombes que tinsaram de negro as páginas da História da Humanidade. O que seria do povo de Israel, da gloriosa nação judaica se outros escribas dessa estirpe por lá existissem?

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço, com muita satisfação, o aparte do eminente colega, Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Apesar do desmentido que saiu na imprensa, inclusive do próprio autor desta frase, tenho informações de que, na realidade, ele pensa exatamente dessa maneira. Esse Secretário da Agricultura do Estado do Paraná, segundo pessoas que o conheço, pessoas essas que me deram essa informação, tem passado por um processo de evolução ideológica muito curiosa: era um extremado nazista, no passado e, hoje, um extremado socialista. Então, ele conseguiu fazer uma simbiose do nazismo com a extrema esquerda e o resultado disso é um indivíduo que produz tese dessa natureza.

O SR. MOACYR DUARTE — Obrigado pela intervenção de V. Exª, nobre Senador Milton Cabral. Certamente, o Sr. Klaus Gerner se encontra naquele dilema shakespeariano de ser ou não ser; certamente o Secretário da Agricultura do Estado do Paraná se encontra naquele conflito de consciência entre as duas doutrinas: a que abraçara anteriormente e aquela a que pretende aderir na hora presente.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço, com prazer, o aparte do eminente Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Moacyr Duarte, quero, evidentemente, como nordestino, como brasileiro e como pessoa humana, solidarizar-me com V. Exª nesse repúdio que deve ser de todo o Brasil, da atitude mental do Secretário de Agricultura do Estado do Paraná. Já tive ocasião de falar sobre esse assunto. Mas tive também, em outra ocasião, a oportunidade de mostrar que isso é um denominador comum, é quase que um subconsciente dos homens, da tecnocracia do Centro-Sul deste País. O Nordeste é sempre marginalizado e preterido, a tal ponto que se cristaliza no subconsciente desses homens um conceito como esse, expedido pelo Secretário de Agricultura. Mas eu não podia também deixar de fazer o reparo que quero fazer nesse momento e peço desculpas ao nobre orador. V. Exª quase que comete o mesmo pecado que estamos condenando no espírito e na consciência desses maus brasileiros, que acham que o Nordeste não vale a pena. V. Exª exalta o homem nordestino como um forte, exalta o homem tropical como superior aos outros, quase que V. Exª me espanta fazendo a pregação do arianismo inverso: a do ariano caboclo. V. Exª está também fazendo apelo do homem moreno, do homem tropical, como se ele pudesse ser superior ao homem branco, ao homem louro, ou ao homem comum do resto deste território brasileiro. Acho

que são os mesmos tipos de enfoque que levam o Secretário da Agricultura do Paraná a expedir um conceito tão odioso como aquele. De forma que eu me solidarizo com V. Ex^a quando repudia essa conceituação do secretário ou de outros maus brasileiros, que acham que nós, os irmãos nordestinos, somos inúteis e não valem nem a pena de figurar no mapa do Brasil, que não temos concurrido em nada. Mas também não posso exaltar a tal ponto o homem nordestino, o homem moreno para sobrepô-lo ao gaúcho, ao paranaense ou aos louros de Santa Catarina. Era esse o aparte que gostaria de dar a V. Ex^a

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço a intervenção do nobre Senador João Lobo.

S. Ex^a apenas labora num equívoco quando me atribui a exaltação do homem denominado dos trópicos, o homem do Equador. Essa conceituação não é minha, é a de um conhecido professor e renomado etnólogo, que é o Professor Silva Mello.

O Sr. João Lobo — Nem por isso deixa de ser uma conceituação odiosa, como a que foi feita na "Minha Luta" de Hitler, pelo homem ariano.

O SR. MOACYR DUARTE — Limitei-me apenas a registrar o pensamento do Professor Silva Mello quando, no seu livro "A Superioridade do Homem Tropical", exalta o valor biológico e a grandeza moral do homem nascido no clima equatorial. Os conceitos não são meus, foram apenas registrados. Mas, Sr. Presidente, respondendo a essa objurgatória do Secretário Klaus Magno Gerner, o faço com a leitura e transcrição de uma das páginas mais belas e candentes, pelo seu estilo e a carga de verdades irrefutáveis que encerra, páginas de extraordinária grandeza, coragem e erudição, escritas pelo culto e talentoso Professor Mário Moacyr Porto, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Esse artigo antológico foi publicado no jornal **Tribuna do Norte**, de propriedade do Ministro Aluizio Alves, e o incorporei ao meu pronunciamento, numa homenagem ao autor e num desagravo ao povo nordestino.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha.)

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, faria um apelo à conhecida generosidade e liberalidade de V. Ex^a para que, mesmo contribuindo para arrancar um pouco do Regimento, V. Ex^a me permitisse mais cinco minutos para que procedesse à leitura deste artigo, que há de interessar, pelo seu conteúdo, ao Plenário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a será atendido.

O SR. MOACYR DUARTE — Obrigado.

"O Nordeste é uma região onde o povo pobre empresta dinheiro a rico.

Trabalha para os outros, sustenta com a sua miséria a crescente prosperidade do chamado Sul Maravilha. Verdade meridiana, comprovada à luz dos números, das estatísticas, do sabido e consabido. Mas como a versão é muito mais credível do que os fatos, ganhou foro de verdade irreplicável que somos uma terra de gente inepta, parasitária, que vive da assistência caridosa dos nossos irmãos do Sul. Tenho em mãos o nº 5, do Boletim Informativo do Estado do Paraná, de nome "Divulgação", que contra a nossa terra e a nossa gente arremete com impiedade e desprezo:"

Transcreve o teor do Boletim que já foi lido por mim desta tribuna.

"Observe-se que se trata de uma objurgatória publicada em um boletim oficial, uma folha informativa do Estado do Paraná, que se presume refle-

tir o pensamento das autoridades daquela próspera Unidade da Federação. Para o resto do País, não passamos de uma Biafra sem remédio, de um trecho da Etiópia, destinado a sugar a economia nacional, até que uma calamidade ou epidemia livre a pátria amada de, pelo menos, metade da sua população de parasitas. A notícia contém uma verdade e ao mesmo tempo uma mentira. A verdade é que nós vamos cada vez pior, cada vez mais pobres. Como diz o "Boletim", do Governo do Paraná, hoje somos uma espécie de "GUETO" miserável, que ainda sobrevive de teimoso. Basta dizer que, segundo a alarmante denúncia de famosos nutricionistas, o nordestino, de tanto passar fome, está diminuindo de tamanho, transformando-se em uma etnia de nânicos, de débeis mentais. Se uma calamidade ou epidemia não dizimar, pelo menos, a metade dessa multidão de famintos, como vislumbra o boletim "Divulgação", o restante do povo brasileiro, de tanto "repartir o pão" vai sofrer a fase das vacas magras, pois, como dizem os judeus, quem dá aos pobres e empresta...adeus. Esta é a verdade. Agora vamos à mentira. Armou-se contra o Nordeste uma política de sistemática espoliação, de roubo à mão desarmada, de esbulho cruel e sistemático de sua economia, que deu no que deu. A mentira maior consiste em atribuir às secas periódicas a causa do nosso pauperismo, a explicação da nossa crescente miséria, quando o certo é que a parte do Nordeste efetivamente assolada pelas secas não vai além de um décimo da região. Basta dizer que os habitantes da Zona da Mata, onde chove muito, são piores nutridos e, conseqüentemente, mais doentes, que a população sertaneja. As populações ribeirinhas do São Francisco vivem em péssimas condições, em estado de pobreza talvez pior que a gente do Seridó, zona duramente atingida pelas estiagens. Quem quiser saber dessas coisas pelo miúdo convém ler "As Alternativas do Nordeste", de Manoel Correia de Andrade, renomado técnico da SUDENE. E quem não sabe que as reservas d'água dos nossos açudes, barragens e subsolo dão de sobra para atender as necessidades da nossa população, que não precisa, a rigor, de inverno, mas apenas do aproveitamento racional das suas reservas hídricas? Acrescente-se: aproveitamento racional da água e justa utilização da terra. O Banco Mundial, inteiramente insuspeito como agente do socialismo internacional, em documento encomendado pela SUDENE, recomenda a implantação de uma reforma agrária para a redistribuição de 70% das terras agrícolas, correspondentes a áreas não utilizadas ou sub-utilizadas. Mas será mesmo que a nossa gente constitui um peso morto na economia do País, uma multidão de famintos inúteis, que um cataclisma ou epidemia, se os dizimasse, em nada afetaria o resto do Brasil, como publicou o Boletim Informativo do Governo do Paraná? Vamos examinar a denúncia à luz dos fatos, dos números, das estatísticas."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a começou falando como Líder, usando o horário que é destinado pelo Regimento Interno à Ordem do Dia: V. Ex^a já excedeu aquele tempo, a Presidência já concedeu a V. Ex^a mais cinco minutos para a leitura. Nós já estamos quase às 16 horas e a Ordem do Dia não foi ainda lida, discutida e deliberada. De modo que peço a V. Ex^a considere como lido o restante desse artigo, a fim de que possamos continuar com o fluxo normal da sessão.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, a advertência de V. Ex^a é por demais oportuna. Reconheço, também, que já extrapelei de há muito o tempo que me

foi concedido pela benevolência de V. Ex^a mas solicito, Sr. Presidente, apenas mais três minutos, porque assim concluirei a leitura deste documento, não interrompendo as suas conclusões:

"O Nordeste exporta mais do que importa. O Rio Grande do Norte, por exemplo, no último quinquênio, apesar da calamidade da seca, exportou, todos os anos, mercadorias que deram ao país dezenas de milhões de dólares, e importou, em cada ano do período, menos de um milhão. O saldo foi todo para favorecer a economia dos estados sulinos e aliviar a dívida do Brasil. A política do pobre dar dinheiro a rico.

Produzimos mais petróleo do que consumimos. O centralismo espoliador, a partilha tributária adotada não tem servido senão para sangrar a nossa economia em favor dos estados ricos. De acordo com dados levantados pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, que a legislação passada, examinou a situação da SUDENE, desde 1967, o Nordeste vinha perdendo, anualmente, em benefício dos Estados do Sudeste e do Sul, somente através do ICM, 42% de suas receitas próprias (A Sudeste e sua atuação, relatório e conclusão da C.P.I., Brasília, 1979, p. 32.) E, como diz o Deputado Fernando Coelho, "É expressivo que, contando com um terço da população brasileira, a região recebe do ICM, que é imposto sobre o consumo, mais Fundo de Participação, apenas cerca de 12% do total arrecadado no país. No ano de 1980, enquanto os nove Estados do Nordeste tiveram uma participação de apenas 11,64% da arrecadação total do ICM, São Paulo atingiu, isoladamente, 42,03% e o Sudeste 63,92%. (Relatório da C.P.I., p. 53)". É preciso comentar?

Quanto à política creditícia do governo central nem é bom falar. Acrescente-se que a estrutura do mercado de capitais tem servido para transferir para a bolsa de valores do Centro-Sul a nossa minguada poupança. Poderíamos ir muito longe, pois a viacrucis da secular espoliação do Nordeste é matéria para um libelo acusatório por crime continuado de assalto e genocídio. Rematando, parece-nos que se faz urgente um trabalho de conscientização do povo, de esclarecimento do que efetivamente representamos na economia do país, para que as nossas reivindicações se façam na vemente linguagem do protesto e não mais no tom súplice de humilhados pedintes. As universidades do Nordeste têm um indeclinável compromisso para com a nossa gente, o dever imperioso de se constituírem um instrumento do seu desenvolvimento. A elas cabe o histórico papel de formar, através dos seus professores mais esclarecidos e estudantes mais descompromissados, um movimento de opinião pública, à semelhança do que se fez, recentemente, em torno do objetivo "Diretas Já". Quixotismo? Utopia? Vamos pagar pra ver. Ninguém ouve a quem pede de joelhos, não vai longe quem pedincha de rasto. Cervantes, escarmentado com as vitórias dos saracenos contra os cruzados, diz que quando os infiéis são mais numerosos do que os cristãos, até Deus fica ao lado dos infiéis. Não vamos, então, esperar que uma calamidade ou epidemia dizime a metade restante da nossa gente, uma vez que a primeira já se foi no holocausto da mortalidade infantil, no drama das "vidas secas" dos retirantes, na diáspora desalmada dos "paus de arara", na camorra dos que faturam grosso com a fome dos seus irmãos."

Sr. Presidente, muito obrigado a V. Ex^a pela paciência. (Muito bem!)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 025

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 84 e 85/85 (nºs 211 e 212/85, na origem) restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.
Nºs 86/85 (nº 213/85, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 49/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a determinar que as cobranças judiciais de contribuições sindicais em atraso se façam por intermédio da Justiça do Trabalho.

Projeto de Resolução nº 2/85, que aprova o relatório, a conclusão e recomendação da Comissão Especial destinada a examinar e avaliar os fatos relacio-

nados com as denúncias do jornal "O Estado de S. Paulo", sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

Projeto de Resolução nº 3/85, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.3 — Requerimento

Nº 59/85, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, solicitando não seja realizada sessão do Senado no dia 4 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADORES NELSON CARNEIRO — COMO LÍDER, JORGE KALUME, MOACYR DUARTE — COMO LÍDER, LENOIR VARGAS, JUTAHY MAGALHÃES, NIVALDO MACHADO, VIRGÍLIO TÁVORA, MILTON CABRAL, MARCONDES GADELHA, JORGE KALUME, NELSON CARNEIRO E HENRIQUE SANTILLO.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 4/85, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.2.7 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 1º/4/85; Do Sr. Moacyr Duarte, pronunciado na sessão de 1º/4/85.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 31ª Sessão, em 2 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal

Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Wypych — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO Diretor Executivo JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Via Superfície: Semestre Cr\$ 3.000,00 Ano Cr\$ 6.000,00 Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares.

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados: Nº 84/85 (211/85, na origem), de 1º do corrente, referente ao projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1984 (nº 1.913/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.303, de 1º de abril de 1985.)

Nº 85/85 (212/85, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1983 (nº 4.351/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.304, de 1º de abril de 1985.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 86/85 (nº 213/85, na origem) de 1º do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens Presidenciais nºs 182, 197, 213, 214, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1985.

“Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a determinar que as cobranças judiciais de contribuições sindicais em atraso, se façam por intermédio da Justiça do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 606 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 606 Às entidades sindicais cabe, em caso de falta de pagamento da contribuição sindical, promover a respectiva cobrança judicial, mediante ação executiva que se processará perante a Justiça do Trabalho, nos termos do disposto nos arts. 876 e seguintes desta Consolidação, valendo como título de dívida a certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho.

§ 2º Para os fins da cobrança judicial da contribuição sindical, são extensivos às entidades sindicais os privilégios da Fazenda Pública que não colidam com os desta Consolidação.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A idéia, trazida à consideração da Casa em atendimento a reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de S. Gonçalo e Magé, consiste em alterar a legislação consolidada para determinar que a cobrança judicial de contribuições sindicais se façam não mais através da Justiça comum, como manda o art. 606, mas por intermédio da Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO
CITADA****CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

Art. 606 Às entidades sindicais cabe, em caso de falta de pagamento da contribuição sindical, promover a respectiva cobrança judicial, mediante ação executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho.

§ 1º O Ministério do Trabalho baixará as instruções regulando a expedição das certidões a que se refere o presente artigo, das quais deverá constar a individualização do contribuinte, a indicação do débito e a designação da entidade a favor, a qual é recolhida a importância da contribuição sindical, de acordo com o respectivo enquadramento sindical.

§ 2º Para os fins de cobrança judicial da contribuição sindical são extensivos às entidades sindicais, com exceção do foro especial, os privilégios da Fazenda Pública, para cobrança da dívida ativa.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 2, DE 1985**

Aprova o Relatório, a Conclusão e Recomendação da Comissão Especial destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal O Estado de S. Paulo, sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório, a Conclusão e Recomendação da Comissão Especial destinada a Examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal O Estado de S. Paulo, sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polónia.

Art. 2º Serão enviados ao Poder Executivo para as devidas medidas saneadoras todos os depoimentos e documentos sobre a disputa entre o IAA e a Trading Costa Pinto e envolvimento da MAPA.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal mandará editar o Relatório, a Conclusão e Recomendação, bem como os Anexos referentes ao mesmo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de março de 1985. — Itamar Franco, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Octávio Cardoso — João Calmon.

RELATÓRIO

Da Comissão Especial do Senado, destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal O Estado de S. Paulo sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polónia.

(Anexo do Projeto de Resolução nº 2, de 1985)

Relator: Senador Virgílio Távora.

I — A Comissão Especial do Senado destinada a avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal O Estado de S. Paulo sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polónia se instalou a 14-9-83.

II — Seguindo roteiro aprovado pelo plenário da mesma; foram ouvidos os depoimentos das seguintes pessoas, todos, anexos a este Relatório:

20-9-83 — 17:10 horas — Dr. José Carlos Madeira Serrano.

22-9-83 — 17:15 horas — Embaixador J. O. Meira Penna.

26-9-83 — 17:15 horas — Dr. Carlos Langoni (ex-Presidente do Banco Central.)

27-9-83 — 17:25 horas — Dr. Álvaro Leal.
 28-9-83 — 17:40 horas — Senador Severo Gomes.
 29-9-83 — 17:15 horas — Dr. Humberto Costa Pinto.
 3-10-83 — 17:30 horas — Dr. João Arthur Pereira Mello (Diretor-Executivo da Assoc. Bras. Exp. Cacaú).
 5-10-83 — 17:20 horas — Dr. Arthur Goldlust.
 7-10-83 — 9:20 horas — Ministro Rubens Barbosa.
 11-10-83 — 9:00 horas — Embaixador José Botafogo Gonçalves.
 11-10-83 — 17:15 horas — Dr. Eduardo Carvalho.
 13-10-83 — 9:50 horas — Dr. Porthos Augusto de Lima.
 14-10-83 — 9:15 horas — Dr. Eliseu Rezende.
 17-10-83 — 9:15 horas — Cel. Confúcio Pamplona.
 17-10-83 — 16:45 horas — Comendador Jean Vejan.
 18-10-83 — 17:00 horas — Dr. Oliveiros Ferreira.
 19-10-83 — 9:00 horas — Dr. Armus Markus.
 19-10-83 — 11:00 horas — Dr. Marcelo Perrupato.
 24-10-83 — 17:00 horas — Dr. Maurício Cohen.
 21-11-83 — 17:00 horas — Dr. Flávio Pécora.
 22-11-83 — 10:15 horas — Ministro César Cals.
 23-11-83 — 9:10 horas — Dr. Shigeaki Ueki.
 28-5-84 — 10:15 horas — Dr. Carlos Viacava.

III — Dos esclarecimentos por elas prestados e dos debates havidos em seguida, foi possível — em resumo, só se referindo estas conclusões a casos pertinentes ao assunto considerado — se chegou a uma nítida compreensão do assunto que, sem paixão, nem parti-pris, o Relator procurará apresentar a seguir:

— Para que se possa analisar o problema do comércio Brasil-Polónia, da dívida desta para com o Brasil e assuntos correlatos, é fundamental que se os coloque dentro de seus parâmetros maiores que, sem sombra de dúvida, são as questões de comércio exterior e acordos bilaterais.

— O comércio internacional é fundamental para países como o Brasil, não apenas por representar o único meio de nos permitir acesso permanente a bens que não produzimos em nosso território mais sim também por propiciar a ampliação do mercado para uma série de produtos que aqui produzimos em escala que de muito supera a capacidade de absorção do mercado interno.

— Sendo crescentes as nossas necessidades de importação, segue-se que para atendê-las, convenientemente, é fundamental que cresçam também as nossas exportações.

— Independentemente da justeza das medidas internas de promoção das exportações, o crescimento destas é função sobretudo da diversificação de mercados, entendida esta tanto como diversificação da pauta de produtos de exportação quanto como extensão do número de países com que comerciamos.

— Como consequência direta da diversificação da pauta de exportações — ou seja, da ampliação do número de produtos que exportamos — o Brasil intensifica o processo de competição com outros países exportadores tradicionais, tentando, é óbvio, obter parcela adicional dos mercados.

— Necessitando competir, o Brasil deve apresentar condições de preços, qualidade, etc., se não mais favoráveis, pelo menos idênticas às dos demais exportadores tradicionais.

— Via de regra, o elemento decisivo na competição para a exportação de produtos manufaturados tem sido o chamado "pacote financeiro", que, além das questões de preço, prazo de entrega, etc., — engloba todo um esquema de financiamento das exportações, onde os prazos — tanto de carência quanto de amortização — e os juros representam fatores decisivos nas decisões dos importadores.

— Por questões, inclusive, de normas que regulam o comércio entre nações — estabelecidas e controladas por órgãos como o GATT — o oferecimento de vantagens especiais aos importadores não se dá por condição geográfica. E isto não ocorre por duas razões. A primeira é que o País que for beneficiado poderá fazer arbitragem e,

com isto, transformar-se em reexportador. A segunda é que as nações discriminadas terão toda a condição de retaliar o país que assim age.

— Em função desses aspectos, as condições especiais — ou subsídios, se preferirmos usar este termo — são sempre definidas em termos de produtos e válidas para qualquer importador de qualquer país.

— Entretanto, por questões que vão desde a organização do sistema econômico de cada país até a disponibilidade de divisas conversíveis — problema crônico de países em desenvolvimento — é comum que, por acordos bilaterais ou mesmo regionais, se estabeleçam entre nações esquemas especiais de financiamento e de liquidação das operações comerciais. Vale dizer, estabelecem-se convênios em moedas de conversibilidade limitada ou ainda de contas gráficas, prevalecendo, neste último caso, a intenção declarada de equilíbrio na balança comercial entre os países signatários dos convênios — normalmente bilaterais. Para o caso de não haver equilíbrio, há sempre o estabelecimento de condições especiais de pagamento do saldo, condições estas que, costumadamente, incluem o pagamento até mesmo em moedas de livre conversibilidade.

— No caso do comércio Brasil-Polónia, se remontarmos à própria década dos sessenta ou setenta, não é difícil verificar que, conforme norma e diretrizes adotadas para com todos os países do leste europeu, o interesse primeiro do Brasil era o de expandir o mercado de exportação para produtos tradicionais.

— De fato, via de regra, os produtos que essas nações poderiam oferecer ao Brasil eram de pouca atratividade para os importadores brasileiros e limitados praticamente a bens de capital.

— Por outro lado, representavam interessante mercado para bens agrícolas produzidos no Brasil e já contingenciados no âmbito internacional — posto que, de ordinário, os países do leste europeu não fazem parte dos principais acordos de commodities — assim como para produtos manufaturados, tradicionais, de acérbica concorrência no mercado internacional.

— A ampliação das nossas exportações para esses países representava, como representa ainda hoje, a possibilidade de garantirmos o emprego nos setores tradicionais no Brasil, setores estes grandes absorvedores de mão-de-obra de baixa qualificação.

— O desequilíbrio do comércio com estes países a nosso favor não chegava a representar, assim, problema mais sério, mesmo quando não saldado a curto prazo, em face da sempre presente perspectiva de conversão desses saldos, a longo prazo, em pagamentos em moeda conversível.

— Importa realçar, porém, devido a esses esquemas e interesses, que o Brasil exerceu, tradicionalmente, a função de financiador líquido de países do mundo socialista, independentemente de seu grau de desenvolvimento.

— Dada à dimensão global desse financiamento (— que era inicialmente de pequena monta — quer se visse na perspectiva de curto prazo, quer como investimento necessário à abertura de novos e amplos mercados —), nunca foi questionada essa decisão política. Ao contrário, em sucessivos governos, foi sempre objeto de recomendações no sentido de sua contínua ampliação.

— Do acerto genérico desta posição, evidência inofensível foi o desenrolar dos acontecimentos no mercado internacional, após a primeira grande crise do petróleo.

— Além de suas implicações mais gerais, que são de pleno conhecimento do Congresso Nacional e da opinião pública, a primeira crise do petróleo colocou em excepcional evidência a questão da importação e disponibilidade de bens e matérias-primas estratégicas, entre as quais o petróleo.

— Pelas alterações que a crise do petróleo introduziu nas questões de confiabilidade de fornecimento de matérias-primas estratégicas e de disponibilidade de divisas conversíveis, que passaram a ser fundamentais para a sua

aquisição, ganharam novos rumos, não apenas os próprios processos de industrialização experimentados por países como o Brasil, como também sofreu tremenda reorientação o comércio internacional, já que os principais exportadores de petróleo não pertenciam ao mundo dos países desenvolvidos, mas sim ao mundo dos países em desenvolvimento.

— A busca de produção interna aumentou drasticamente, da mesma forma que aumentou a busca por fontes alternativas de suprimento dos principais bens estratégicos, com preferência para diversificação em áreas que não exigissem o dispêndio em moedas fortes.

— A Polónia, dentro do mundo do leste europeu, assumiu assim para o Brasil posição de destaque como país de enorme potencial para a expansão do comércio. Já agora não apenas por representar um mercado para nossos produtos tradicionais de exportação.

— Nesta altura dos acontecimentos, e em que pesa ainda a própria agressividade da Cia. Vale do Rio Doce, disposta a bater todos os concorrentes no mercado internacional, o interesse maior na expansão do comércio com a Polónia se deu em função de representar aquele país alternativa estratégica fundamental no fornecimento de enxofre e carvão, dois insumos importantíssimos para o desenvolvimento de nossa indústria petroquímica — que visava substituir importações — e para a indústria siderúrgica — que já se direcionava para o decisivo esforço de conquista do mercado externo — de divisas conversíveis, portanto.

— Como já aquela época os acordos bilaterais entre o Brasil e a Polónia previam que o pagamento dos saldos comerciais podia ser feito também em divisas conversíveis, a expansão das nossas exportações para aquele país não tinha contra-recomendação. Só as teria se, hipoteticamente, estivéssemos desviando para aquele país a venda de bens que, alternativamente, tivéssemos chance de colocar em outros mercados com pagamento em moeda conversível, o que não era o caso. A despeito disso, em novembro de 1978, por proposta do Presidente do Banco Central, o Ministro da Fazenda limitou em US\$ 500 milhões o teto máximo dos saldos dos créditos poloneses. À mesma época, foi firmado também acordo entre o Banco Central e o Handlobank para a concessão de crédito para refinanciar — em até 60% — os saldos devedores apresentados trimestralmente na conta principal do clearing, mais o valor agregado das Notas Promissórias vencidas em cada trimestre.

— Como o Senado deve estar bem ciente, os anos que se seguiram à primeira crise do petróleo foram anos de contração global do comércio exterior, quando todos queriam vender mas ninguém podia comprar, à exceção dos exportadores de petróleo. Vale dizer, estávamos em situação de mercado do comprador, exceção feita aos materiais estratégicos. Infelizmente, não está o Brasil arrolado entre os fornecedores de material estratégico.

— Dentro deste contexto, as decisões tomadas pelo Brasil desde aquela época até 1980, de ampliação do comércio com a Polónia, eram plenamente justificáveis, como justificadas ainda o são hoje, mesmo quando se têm em conta as dificuldades que aquele país enfrenta para saldar sua dívida para com o Brasil.

— Com efeito, se pensarmos que a alternativa de não termos, em 1981, um saldo acumulado de US\$ 1,7 bilhão, dos quais US\$ 800 milhões se referem ao período 1974/79, com a Polónia, era, simplesmente, a não-realização de exportações neste valor, a grande pergunta que se pode fazer, para avaliar a correção da decisão tomada àquela época, será sem dúvida a de se saber se era preferível não termos incrementado as exportações de têxteis, cacau, minério de ferro, magnesita (e, consequentemente, não garantindo empregos no mercado interno produtivo no setor e talvez perdido o mercado polonês) ou se melhor é termos o crédito com a Polónia, que será saldado no futuro, mantidos, ainda, os empregos nos setores tradicionais no Brasil.

— Raciocínio praticamente idêntico pode e deve fazer-se para avaliar os dois empréstimos em dinheiro feitos à Polónia; o primeiro dos quais destinado a ampliar a produção polonesa de carvão para exportá-lo para o Brasil — empréstimo este de US\$ 172,5 milhões feito em 1975, dois anos após deflagrada a primeira crise do petróleo, carvão este que será necessário para não tornar o nosso salto siderúrgico de exportações plenamente vulnerável a qualquer evento negativo no setor de carvão nos USA, e no segundo de US\$ 150 milhões, destinado à expansão de produção de enxofre, cuja importação é vital para a petroquímica brasileira.

— É óbvio que, em tese, poderíamos ter aplicado os US\$ 322,5 milhões no financiamento de qualquer outro tipo de investimento no Brasil àquela época. Pode alguém, no entanto, nominar qual o investimento que propiciasse a produção daqueles insumos indispensáveis e que teria sido prejudicada no Brasil por termos estendido tal empréstimo à Polónia? Mais ainda, sabendo-se que o fluxo de importações de enxofre e carvão da Polónia, além daquele montante já estabelecido no acordo, continuará por prazo ilimitado, como poderíamos dizer que tal investimento não tem, não teve ou mesmo não terá justificativa? Em todo o transcorrer dos trabalhos desta Comissão, e aqui quero deixar consignado, não houve um só depoente, não houve um só membro da Comissão que declinasse um investimento alternativo melhor. Não houve uma só pessoa que demonstrasse ou que indicasse com alguma segurança a impossibilidade do Brasil obter, como acordados, as importações de enxofre e carvão que buscava obter. Inexistiram também indicações de alternativas de suprimento dessas duas matérias-primas vitais cujo pagamento não se previesse efetável em divisas conversíveis — em dólar para ser mais preciso. E note-se que, só de carvão, as importações da Polónia, no período, ascenderam acerca de US\$ 100 milhões e as de enxofre a US\$ 42,5 milhões.

— Em linha auxiliar de raciocínio, para aqueles que "afirmam hoje", embora sem nenhum argumento palpável, teriam preferido conter nossas exportações para a Polónia, questão de suma importância foi a opção política de ação do Governo brasileiro, quando constatadas as dificuldades conjunturais da Polónia. Conjunturais, sim, pois aqui não houve quem esposasse tese de desruptura permanente do sistema económico daquele país. Segundo as críticas, o Governo teria sido desatento, ingênuo ou mesmo incapaz, por não ter percebido a tempo a crise polonesa — apesar de para tanto ter sido alertado pelo seu Embaixador Meira Penna — e também por ter, mesmo quando dela tomou conhecimento — sido tímido, tanto nos seus esforços para cobrar as dívidas vencidas quanto para deter o fluxo de exportação para aquele país.

— Os dados estatísticos disponíveis nos mostram, entretanto, que os fatos foram exatamente opostos aos descritos pelos críticos do governo. Na realidade, medidas acutelatórias foram tomadas, não apenas no sentido de se conterem as exportações na exata medida em que a Polónia deixava de honrar, nos prazos devidos, seus compromissos, mas sim também de promover a cobrança dos débitos vencidos.

— É preciso reconhecer que o Brasil agiu exatamente da forma como agem os credores internacionais que têm consciência da transitoriedade da crise económica por que passa o mundo como um todo. A um só tempo, procurou conciliar esquemas de cobrança de seus créditos com a continuidade do comércio, o que interessa à ambas as partes. Em se tratando, porém, de negócios embaixados em transações comerciais respaldadas ou dependentes de organismos estatais e definidas em tratados entre os governos dos dois países, esta adaptação, ao contrário do que ocorre com as exportações para outros países cuja cobertura se faz em moeda conversível, deu-se, afinal, com redução substancial de nossas exportações para a Polónia.

— Ainda de acordo com as estatísticas disponíveis, sofreram forte a contenção as exportações de têxteis, derivados de cacau, etc, o que fez com que o total exportado, em 1982, para a Polónia (US\$ 174,9 milhões) se reduzisse a menos da metade das exportações efetivadas para aquele mesmo país no ano anterior (US\$ 560,5 milhões.)

— Quanto às importações, continuaram estas a crescer, fato inclusive, que permitiu a inversão da balança comercial entre os dois países, bastando notar que as importações que, em 1980, não somavam mais de US\$ 67,3 milhões, já em 1981 ascenderam para US\$ 72,2 milhões e para US\$ 108,8 milhões em 1982. Houve, pois, ação tempestiva das autoridades para adaptar o comércio com a Polónia às novas condições económicas que afligiam aquele país. Manteve-se apenas o fluxo das exportações estratégicas para o Brasil e que se concentraram em empresas estatais.

— No que tange à suposta incobrabilidade das Notas Promissórias representativas da dívida polonesa para com o Brasil, é importante considerar o seguinte:

— Em nenhum momento o governo da Polónia colocou em dúvida ou deixou de reconhecer a dívida representada nas Notas Promissórias, o que pode ser bem atestado pelo simples fato de ter aquele País já feito, até em período bastante recente, resgate de algumas delas.

— A cláusula constante do rodapé das Notas Promissórias em questão em nada prejudica a sua cobrabilidade. Apenas representa atestado explícito de que o resgate das mesmas poderá dar-se, não apenas contra o pagamento em moeda conversível, mas sim também pelo aproveitamento de saldo credor que haja ou que venha a haver na conta "clearing" em favor da Polónia.

— Ainda a este respeito, críticas foram feitas à forma com que o Brasil conduziu as tratativas com a Polónia no sentido desta retomar o pagamento de suas dívidas. Como alternativas à ação de fato deflagrada pelo país, apontam os críticos, entretanto, como única opção, a ação no Clube de Paris, seguindo neste sentido a alternativa adotada pelos países desenvolvidos.

— À época o Brasil entendeu serem mais convenientes as negociações bilaterais, já que elas pareciam mais promissoras. Na prática, as esperanças das autoridades brasileiras foram confirmadas apenas em parte. Isto porque o Brasil, ao contrário dos países que inicialmente tentaram negociar com a Polónia, via Clube de Paris, conseguiu receber uma pequena parcela das atrasadas daquele país. Note-se que essa pequena parcela, por pequena que seja, aproximou-se do principal dos empréstimos financeiros relacionados com o enxofre e o carvão, segundo se verifica nos dados em anexo. É possível, e até provável mesmo, que nossos negociadores não tenham sido muito felizes em suas negociações. É possível, e até provável mesmo, que pudessem ter conseguido mais! Mas pergunta-se: Que alternativa prática teria estado aberta aos nossos negociadores? Ao longo de todos os trabalhos desta Comissão, não houve nenhum depoente, não houve ninguém, nisto incluindo-se os membros desta Casa, que nos informasse de um esquema alternativo que tenha sido utilizado por qualquer país com mais sucesso.

— Mais recentemente, o Brasil juntou-se aos países desenvolvidos e iniciou negociações coletivas com a Polónia. Porém o fez após esgotar as possibilidades que via de sucesso de sua linha anterior. Seria, no entanto, esta linha atual mais vantajosa? Estranhamente, não vimos, de nenhum crítico, opiniões a respeito. Nós fazemos votos que sim, até porque confiamos na capacidade de julgamento daqueles que diariamente se debruçam sobre esses problemas.

— A este respeito, tema que foi muito percutido nesta Comissão foi o da possível falta de senso de responsabilidade com que estaria agindo, genericamente, o Governo brasileiro, de 1980 para cá, em todo esse affaire Polónia e, mais particularmente, o pessoal do Itamarati, da CA-CEX, do Banco Central e da SEPLAN.

— Neste sentido, o primeiro ponto a se realçar é o da inconsistência dessas críticas. Primeiro, porque a evo-

lução do comércio Brasil-Polónia, hoje sob forte conjuntura adversa, é fruto de todo um trabalho que se estendeu e se estenderá por inúmeras administrações. O segundo ponto a se realçar é que, no Governo Figueiredo, assim como no de seus antecessores, a responsabilidade pelas decisões é do Governo como um todo, o que é alicerçado pelo simples fato de serem os acordos entre países, firmados entre seus Governos. O terceiro ponto, ou seja, o da questão da descentralização de procedimentos, a questão não pode e não deve ser vista como peculiaridade que teria vigiado apenas nos anos recentes. A estrutura de comércio exterior no Brasil é e tem sido essencialmente descentralizada.

— À rigor, o que ocorre no Brasil de hoje e, aliás, parece ser inclusive o ponto focal implícito nas críticas que se fazem à ação dos diversos órgãos governamentais que atuam na área de comércio exterior, é que uma estrutura que vem de muito longe está sendo submetida a novos e crescentes desafios, seja pelo volume crescente, seja pela complexidade cada vez maior do comércio exterior. É bom lembrar que, até 1967, as nossas exportações anuais não passavam de US\$ 1,6 bilhões, dos quais mais de cinquenta por cento ficavam por conta do café e outros produtos agrícolas. Hoje, nossas exportações anuais situam-se na casa dos US\$ 25 bilhões — quase vinte vezes superior ao que prevalecia há menos de vinte anos —, dos quais a maior parcela é representada por exportações de manufaturados. É, portanto, possível e provável que necessite o Brasil de repensar todo o seu esquema de formulação e condução de seu comércio exterior. Esta constatação não nos autoriza, no entanto, a formular críticas e conceitos que tenham como objetivo a intenção de denegrir a integridade de instituições, órgãos e pessoas no Brasil, que atuam na área de comércio exterior, e dentro desta, na dos acordos bilaterais.

— É curioso observar a este propósito que, apesar de toda a celeuma levantada no affaire Polónia, que teria sido fruto da má condução do acordo bilateral, não houve, em nenhum momento dos trabalhos desta Comissão, qualquer suspeição de má condução de negociações ou de ações por parte dessas mesmas pessoas em acordos bilaterais de comércio com outros países do leste europeu, ou mesmo em acordos regionais de comércio. Que estranho caso ou que estranha compulsão será esta que reserva apenas aos acordos Brasil-Polónia todos os erros do Itamarati, do Banco Central, da CA-CEX, do Banco do Brasil, do Ministério da Indústria e do Comércio, da SE-PLAN, e apenas de 1980 a esta parte?

Neste campo, foi motivo de estranheza não só a presença de exportadores brasileiros em missões comerciais do Brasil ao exterior com ênfase na indicação da COMEX-EXPORT, mas sobretudo o fato de nossas empresas exportadoras não participarem do esforço de financiar suas próprias exportações à Polónia. Para os críticos, seria condenável que o Brasil financiasse a Polónia e que nossos exportadores recebessem à vista o fruto de suas vendas. Em nenhum momento, porém, se ouviu, de depoente ou de qualquer parlamentar, condenação da participação de empresários exportadores em quaisquer outras missões comerciais do Brasil ao Exterior — salvo a missão que foi à Rússia, pois nela se incluía representante da COMEX-EXPORT e de outras empresas exportadoras — nem do fato de que aos exportadores cabe receber à vista em todos os acordos de comércio firmados pelo Brasil. Todo e qualquer exportador. Exportador privado ou estatal, indústria ou comércio. A regra é geral e consuetudinária.

Dentro da linha de ataques e críticas às decisões de política do governo brasileiro na condução dos acordos com a Polónia, muita atenção foi dada a possíveis ações que envolvessem tráfico de influência ou favorecimento a empresas e pessoas que atuam na área de importação e exportação.

Largamente citada, em todas as fases dos trabalhos desta Comissão, foi a empresa COMEX-EXPORT e seu Diretor Presidente, Sr. Arthur Goldlust. Segundo críticas,

tanto a citada empresa quanto seu diretor teriam sido favorecidos pelas autoridades brasileiras, notadamente na área da SEPLAN e no interregno que vai do final de 1979 aos dias de hoje. A ela teria inclusive sido reservado o monopólio da importação de enxofre, mesmo quando este se destinasse a empresas estatais.

Pelos dados fornecidos pela CACEX e que cobrem horizonte de tempo mais amplo, é possível verificar que aquela empresa não logrou, em todo o período no qual teria sido indevidamente beneficiada, lugar de maior destaque entre os exportadores brasileiros que negociavam com o governo polonês. Como se vê, durante o período de referência, a participação da citada empresa no comércio com aquele país perdeu substância. De uma posição de 4º maior exportador para a Polónia em 1980 e 1981, quando respondia por tão-somente 6% dos negócios com aquele país, caiu a citada empresa, já em 1982, para uma modesta 6ª posição com 4,3% das exportações. Os maiores beneficiados da expansão do comércio com a Polónia foram, respectivamente, a Cia. Vale do Rio Doce, a Soc. Algodoeira do Nordeste — até 1981 —, a Moínhos Rio Grandenses, a Central de Coop. Rurais, a Car-gill, etc. Enquanto a COMEXPORT caiu de participação, novas empresas que não haviam exportado, surgiram como exportadores de porte.

No que respecta à participação nas importações de enxofre destinadas às empresas estatais brasileiras, ficou bastante esclarecido que a COMEXPORT, desde muito, detinha a representação no Brasil da empresa polonesa exportadora de enxofre, representação esta que cobria, no entanto, apenas os negócios com empresas privadas. As compras de enxofre por empresas estatais — ligadas basicamente ao complexo PETROBRÁS — foram sempre, como continuam sendo, conduzidas pelas próprias empresas do sistema estatal.

Mais ainda, ficou demonstrado que as exportações da COMEXPORT para a Polónia, que não de produtos têxteis, não foram, em nenhum momento, o carro-chefe dos negócios daquela empresa. Da mesma forma, a importância das exportações de têxteis daquela empresa para aquele país não aumentou, mas sim, diminuiu exatamente no período em que teria sido beneficiada por suas relações com autoridades governamentais. Curiosamente é de se registrar, mesmo, que o grande salto das exportações daquela empresa, em 1981, deve-se exatamente a substancial volume de exportações de têxteis para a China, exportações essas pagas em divisas conversíveis, fato que deve ter contribuído muito para que, em 82, o Presidente da COMEXPORT fosse aclamado "exportador do ano". Não, decerto, em virtude da performance de suas exportações para a Polónia. A política de promoção da exportação de têxteis, particularmente após 1978, fez mais pela COMEXPORT e demais empresas do setor do que o acordo com a Polónia.

Fora do âmbito das relações Brasil-Polónia foram percutidas ainda questões específicas relacionadas ao comércio Brasil-França e Brasil-RDA.

Foi o caso, por exemplo, das operações comerciais e financeiras com a França. Segundo as pessoas que redigiram as críticas ao governo, as autoridades brasileiras teriam agido mal tanto em aceitar os financiamentos franceses quanto em despender parte desses recursos com importações de equipamentos. Enquanto no caso da França o governo é atacado por ter obtido financiamentos e feito importações, no caso do comércio com a Polónia o governo é criticado exatamente pelas razões opostas, ou seja, por ter estendido financiamento àquele país e por não ter importado o suficiente para aproveitar os saldos comerciais de que dispunha!

É de não se esquecer aliás que a busca de financiamentos externos e o esforço de atração de capitais alienígenas são as duas únicas alternativas que qualquer país dispõe para obter divisas adicionais às que gera pelas suas exportações. Pertinente lembrar ainda no caso das operações com a França de que não só os empréstimos eram obtidos a taxas preferenciais como também, que boa

parcela destes não se encontrava amarrada a importações. Tanto quanto a expansão das exportações para a Polónia e os empréstimos para que esse país expandisse sua capacidade de exportar carvão e enxofre; os empréstimos obtidos pelo Brasil na França significaram, antes de tudo, o resultado de esforços muito sérios feitos para a obtenção das divisas necessárias à cobertura dos gastos extras a que nos obrigaram as duas crises do petróleo.

Na mesma linha de críticas às importações de bens de capital da França, foram também ditas pelos mesmos autores, nocivas as importações de guindastes da República Democrática Alemã, importações estas que teriam, inclusive, motivado o favorecimento de apenas uma empresa no Brasil que teria o monopólio da assistência técnica e montagem dos guindastes.

— Como rápida e facilmente ficou comprovado nesta Comissão, as importações de guindastes da RDA também nada tiveram de extraordinário. Em primeiro lugar porque o Brasil, por já ter importado anteriormente, nada menos do que 241 desses guindastes da mesma frota que ainda hoje operam com toda a eficiência, apenas deu continuidade ao programa de reaparelamento de nossos portos com equipamentos que já tinham demonstrado, sobejantemente, sua durabilidade e eficiência. Em segundo lugar porque, para cada dólar que o Brasil gastasse na importação desses equipamentos, comprometia-se a RDA a comprar do Brasil, 2,5 dólares de produtos. Mesmo, pois, que se argumentasse com o possível prejuízo que a indústria nacional produtora de bens de capital pudesse ter com tais importações, contra este argumento se deveria cotejar o fato de que o setor exportador teria sido beneficiado em negócios duas vezes e meia maiores do que as oportunidades que teriam sido perdidas pela indústria nacional produtora de guindastes portuários. Como, porém, inexistia a possibilidade de a encomenda da totalidade dos guindastes comprados à indústria nacional, por falta de recursos para financiar tal compra, segue-se que o eventual prejuízo da indústria nacional de bens de capital é meramente teórica.

— Neste episódio, aliás, da compra de guindastes, foi possível verificar com bastante clareza o desconhecimento da realidade brasileira por parte daqueles que procuraram ver nessas ações, intenções subalternas ou contrárias ao interesse nacional. De fato, foi apresentado como altamente suspeito o fato de terem sido tais guindastes montados por uma empresa brasileira ligada aos exportadores e não por qualquer outra empresa independente, esquecendo-se com isto tais críticos que, em qualquer negócio em que o produtor é responsável pela garantia do funcionamento do produto que vende, cabe a ele montar o equipamento e dar-lhe assistência técnica diretamente ou por empresa credenciada para tal.

— E no caso dos guindastes, a empresa exportadora só não se encarregou de sua montagem porque a legislação brasileira, em defesa da engenharia nacional, determina que haja nesta fase participação de técnicos nacionais. Por isto a existência, no Brasil, de uma empresa que se encarregou desta fase. Por isto o fato de importarem tais guindastes com dispêndio menor de divisas. Onde tais críticos buscam suspeição teriam encontrado, se tivessem examinado o assunto com mais cuidado, motivo para elogiar a ação das autoridades governamentais.

— Finalmente, no capítulo das relações pessoais entre autoridades representativas da SEPLAN e empresas que, como já visto, foram injustamente acusadas da atuação irregular, cabe, sinteticamente, dizer que:

Em primeiro lugar, a empresa COMEXPORT, que teria sido beneficiada através de procedimentos irregulares, teve suas exportações à Polónia reduzidas, tanto em valor absoluto como relativo. E esse declínio ocorreu como resultado de ação do Governo para inverter o balanço comercial com a Polónia. Ao contrário, as empre-

sas estatais, em particular a Vale do Rio Doce e a Magnesita, é que se mantiveram exportando e em valores crescentes. Além disso, outras empresas, que não apareciam como exportadores, passaram a exportar para a Polónia.

Como se pode, em verdade, considerar favorecida empresa que teve seus negócios reduzidos como consequência da atuação governamental? Não houve pois favorecimento e, portanto, procedimento irregular. Patentear-se a inconsistência da acusação por seu próprio suporte fático.

Muito menos, portanto, a aberração de imaginar que toda a estrutura do comércio exterior se teria mobilizado: — "diferentes órgãos e dezenas de profissionais de maior qualificação": "pactuando com a montagem de um complexo relacionamento bilateral para beneficiar uma empresa que nunca alcançou mais que 6% da exportação brasileira para a Polónia."

Não houve favorecimento, portanto.

De outra parte, as vinculações do Secretário-Geral da SEPLAN com a COMEXPORT remontam ao período em que ele trabalhou fora do Governo.

O Dr. José Flávio Pécora conforme evidenciado em seu depoimento anexo sempre trabalhou no setor privado e, ao deixar o cargo de Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, em 1974, retornou à sua vida profissional, fora do Governo.

Nesse contexto, entre outras atividades, fundou, em 23 de maio de 1974, empresa de consultoria em que se denominou "Pécora & Leal, Consultores Associados S/C Ltda".

Em 12 de outubro de 1979, retornando ao Governo, o Dr. José Flávio Pécora desligou-se da empresa que, inclusive, mudou sua denominação social para EXPAN-DE Consultores Associados S/C Ltda.

E fez também em relação a todas as empresas a que se vinculou no período em que trabalhou fora do Governo.

No caso da COMEXPORT, os registros que revelam a vida societária comprovam que o atual Secretário-Geral da SEPLAN não pertenceu ao seu quadro de acionistas.

A empresa foi fundada em 14 de fevereiro de 1973, oportunidade em que não houve nenhuma ligação entre o Dr. Pécora e a então COMEX.

Em 12 de junho de 1974, o Dr. José Flávio Pécora assumiu a Presidência do Conselho de Administração da COMEXPORT. Um ano e cinco meses depois de sua fundação. Suas ações eram em número simbólico para atender a legislação brasileira que rege a vida societária nas empresas.

Exerceu, pois, trabalho profissional muito depois de ter sido a empresa fundada e meses depois de se haver desligado do Ministério da Fazenda.

Em 24 de outubro de 1978, após ter sido eleito para a Presidência do Conselho, o Dr. José Flávio Pécora, desligou-se, por motivos de ordem particular, da COMEXPORT.

Quase um ano depois de reingressar no serviço público, no cargo que até hoje ocupa.

Não se pode, pois, estabelecer qualquer relação de interesse espúrio entre o Secretário-Geral da SEPLAN e os acordos com a Polónia (sua participação foi modesta e declinante); nem o Dr. José Flávio Pécora mantinha qualquer vínculo profissional ou manteve com a COMEXPORT, desde outubro de 1978; nem a COMEXPORT recebeu tratamento diferenciado das demais empresas que exportaram para a Polónia.

Extrapolar, do simples fato de que o Dr. José Flávio Pécora foi Presidente do Conselho da Administração da COMEXPORT de 1974 a 1978 — como profissional que é —, a conduta incompatível com a função pública

— não guarda relações com os fatos e se constitui mesmo em procedimento injusto e perigoso.

Assuntos periféricos que importam mencionar foram também à sociedade esclarecidos pelos depoimentos prestados:

— Operação Berisford: esta trading inglesa contratou a COMEXPORT propondo vender petróleo ao Brasil e de nos comprar produtos a serem ainda determinados. O assunto foi repassado a INTERBRÁS e PETROBRÁS que, desde então, conduziram as negociações, o que fica claramente evidenciado no memorando de entendimentos assinado em Londres. Contudo, o negócio proposto não foi realizado.

— Credenciamento do Sr. Goldlust — COMEXPORT — em Moscou pela missão brasileira que lá foi para negociar com os poloneses em nome da mesma: não houve.

— Advertência do nosso Embaixador em Varsóvia, Meira Penna, sobre a situação da Polónia; confirmada. Explicada a posição tanto do Itamarati quanto das autoridades monetárias, da COLESTE.

— Atuação da trading MAPA no affaire polonês: não houve. Citada apenas, no caso açúcar e petróleo em operação que não se realizou.

— Aquisição da FIBRA: apresentada como altamente suspeita, a compra da FIBRA, ou a sua nacionalização, além de vantajosa para o País nada teve de excepcional. Foi adquirida com recursos de empréstimo obtido no exterior, empréstimo este que será amortizado em parcelas equivalentes a que aquela empresa remetia anualmente para o exterior como repatriação de lucro. O fato do preço da compra ser superior ao total do capital externo registrado no Banco Central nada tem de anormal. É ganho legítimo de capital, sujeito inclusive ao imposto sobre a renda. De qualquer forma, a compra por US\$ 75 milhões de um parque industrial avaliado em US\$ 169 milhões, aproximadamente, foi ótimo negócio.

— Sigilo na questão Brasil-Polónia: como se constatou amplamente, as reuniões havidas no Brasil e bem assim as decisões tomadas pelo Governo brasileiro não tiveram caráter de assunto secreto. Foram todas objeto de divulgação de acordo com a praxe. Entretanto, não ganharam à época destaque na imprensa, o que é fato normal e corriqueiro.

Ademais desses temas, adentrou como questão envolvendo grande interesse jornalístico, mas não ligada a finalidade da Comissão, a disputa entre o IAA e a trading Costa Pinto e envolvimento da MAPA. Decisão da Comissão, que o Relator encampa, foi a juntada de todos os depoimentos sobre o assunto e seu envio ao Poder Executivo para as devidas medidas saneadoras.

Louve-se, enfim, a atuação do O Estado de São Paulo que, com a sua série de reportagens sobre o assunto, propiciou a oportunidade do exame mais profundo, pelo Congresso Nacional, de uma matéria tão momentosa e que estava a exigir, esclarecimento à opinião pública.

A conclusão do Relatório é pois que, — os fatos falando por si mesmos — nos acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polónia, se houve erros e tropeços em sua execução, foram eles próprios de negociação dessa natureza que até nações mais desenvolvidas cometem, não havendo pois porque apresentá-los como atentatórios aos interesses nacionais nem com finalidades de favorecimento de firmas ou pessoas.

Este o Relatório.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1984. — Itamar Franco, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Marcondes Gadelha — João Calmon, vencido — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1985.

Altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item 6 do art. 52 e o art. 188, caput, do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52

6) designar a Ordem do Dia das sessões, observado o disposto no art. 188, e retirar, matéria da pauta para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão no avulso e para sanar falhas na instrução;

Art. 188 As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, a juízo do Presidente ou por solicitação de Líder de Partido Político, segundo sua antiguidade e importância e, ressalvado o disposto no art. 422, b, será observada a seguinte seqüência:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto que temos a honra de oferecer ao elevado exame dos Ilustres Membros desta Casa tem o objetivo de permitir que os Partidos Políticos representados no Senado da República possam, também, influir na composição da pauta da Ordem do Dia das Sessões Ordinárias.

Ao longo desses anos em que aqui estivemos pudemos verificar a dificuldade, na prática, de se observar dispositivo regimental que obriga a inclusão de toda matéria em condição de figurar na pauta, que não o tenha sido no prazo de 30 dias.

Esse desvio tem ocorrido constantemente por absoluta falta de condições materiais e por insuficiência do tempo de duração das sessões implicando, com isso, no acúmulo de matérias que aguardam inclusão na Ordem do Dia na Secretaria Geral da Mesa, não se vislumbrando possibilidade de apreciação pelo Plenário de inúmeras matérias que serão arquivadas ao término da Sessão Legislativa.

A par dessas observações, concluímos que se faz necessária a adoção de medida através da qual se possa votar matérias de iniciativa de parlamentares integrantes de Partidos Políticos minoritários, mediante simples solicitação do respectivo Líder da Bancada.

Assim fazendo, estaremos democratizando a forma de designação da Ordem do Dia, hoje restrita apenas ao Presidente ou ao Partido do qual é integrante.

Assim justificada, acreditamos possa a presente iniciativa merecer a aprovação do Senado Federal. Sala das Sessões, 12 de abril de 1985. — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido após publicado e distribuído em avulsos ficará sobre a mesa pelo prazo de 3 (três) sessões a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1985

Requeremos, nos termos regimentais, que não seja realizada sessão do Senado no dia 4 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1985. — Hélio Gueiros — Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O requerimento será imediatamente submetido à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em consequência, não haverá sessão nem expediente na Secretaria do Senado Federal na data indicada.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Distrito Federal vive, desde ontem, a greve dos motoristas de ônibus. Isto importa — e é fácil compreender — num grave transtorno para a cidade. Muitas das atividades estão interrompidas, na sua inteireza, pela ausência dos servidores.

Pelos cálculos do salário-mínimo, a condução deve representar 6% e, no Distrito Federal, representa mais de 30%, porque, aqui, ao contrário do que ocorre em todo o Território Nacional, existem dois períodos de trabalho: de 8 às 12 e de 14 às 18 horas. Evidentemente, quando esse transporte é feito pelas empresas contratadas pelo Governo, o funcionário nada sofre, mas é preciso pensar nos que não são funcionários públicos, na grande população do Distrito Federal que não é funcionária pública. Essa população está sofrendo, hoje, as consequências da greve dos ônibus.

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, para mostrar, para insistir na conveniência de se manter o horário corrido, estabelecido no Ministério da Previdência Social, desde outubro passado, pelo antigo Ministro Jarbas Passarinho. Ali, a medida deve continuar a ser mantida, porque o expediente, começando às 7 horas, termina às 19 horas. Pelo esquema atual, até agora vigente, ficou decidido que 1/3 do pessoal do Ministério trabalharia pela manhã, de 7 às 13 horas, e 2/3 na parte da tarde, de 13 às 19 horas. É evidente que, fora desses esquemas, estão os que têm DAS, FAS e os que trabalham oito horas normais, de 8 às 12 horas e 12h 30min às 18h 30min.

Mas aí, Sr. Presidente, o maior beneficiário é o público porque tem, durante esse período de 7 horas às 19 horas, o atendimento no Ministério, que deve ser a regra geral em todos os Ministérios.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O SR. MAURO BORGES — V. Exª está abordando assunto simples, mas de grande importância para o Distrito Federal, que é a questão do reexame dos horários. Realmente, há uma concentração que desfavorece o bom serviço de transportes, porque já se nota algum congestionamento em Brasília. Isso vai facilitar, como V. Exª disse, para todos, já há um estudo, patrocinado pela Associação Comercial do Distrito Federal, com participação do Governo do Distrito Federal. Considero de

toda oportunidade retomar esses entendimentos e partir para a realização das providências que certamente vão redundar em benefício geral para todos. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a contribuição de V. Ex^a, dedicado aos problemas do Distrito Federal, que certamente não será esquecido quando se tiver de decidir sobre os destinos desta metrópole.

Mas, Sr. Presidente, essa campanha, que diz respeito à fixação dos horários corridos no Distrito Federal, é salutar, porque de meio-dia às 14 horas Brasília fecha as portas, todas as repartições estão de portas cerradas, quando, muitas vezes, os que trabalham e têm folga nesse horário, poderiam ir às repartições tratar dos seus negócios. Então, se requer que se trabalhe menos, apenas que haja uma preocupação de, dividindo os funcionários em dois períodos, atender a um maior número de pessoas que vão em busca de informações, de esclarecimento, de levar as suas postulações aos Ministérios distribuídos no Distrito Federal.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Nelson Carneiro, à primeira vista, o assunto a que V. Ex^a está se reportando nesta hora, o do horário corrido, dada a sua conveniência, sentida principalmente por grande parte pela população merece exame refletido. Não só a ocorrência da greve vem provar a sua necessidade, como também os argumentos que V. Ex^a está alinhando militam em favor da adoção dessa medida, por oportuna e, sobretudo, repito conveniente. Podendo parecer que o assunto não tem aquela dimensão que muita gente pode deixar de ver e identificar, dentro desse conjunto de problemas acumulados e múltiplos com que a Nação se defronta, ele, entretanto, merece o nosso apoio, a nossa atenção e por isso V. Ex^a, em boa hora, vem trazê-lo aqui a debate, com os esclarecimentos e as razões que justificam a adoção desse sistema do horário corrido, conveniente para todos. Principalmente diante da emergência de greves, que sabemos um fato normal; como direito dos trabalhadores, e por isso mais se justifica, impondo uma atenção maior desta Casa. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço ao nobre Senador as generosas referências feitas a esta modesta intervenção, principalmente a contribuição da sua experiência de homem devotado aos problemas da cidade e do País, para assunto que, à primeira vista, parece irrelevante mas que só tem um púlpito, ou uma tribuna onde deve ser discutido. Porque, não havendo Câmara de Vereadores, não havendo assembleia legislativa no Distrito Federal e, sendo o Senado Federal o que legisla sobre os problemas do Distrito Federal, através da sua comissão especializada; de que V. Ex^a faz parte, é natural que esses assuntos sejam aqui discutidos.

O Sr. Nivaldo Machado — Só para complementar, Senador: exatamente e ademais, por essas razões a que V. Ex^a está se referindo no momento — qual seria a Casa, através da qual se daria curso a uma série de reivindicações e de debates dos problemas dos habitantes do Distrito Federal, pela sistemática profissional vigente, senão o Senado da República? De modo que esse fato é importante e, sobretudo, àquele a que V. Ex^a se reportou — o problema da economia: o trabalhador, hoje, tem que despende do seu salário cerca de 30% com o transporte. Evidentemente, isso não pode continuar assim. Daqui a pouco, o salário, dentro desse nível em que está sendo calculado, só vai dar para transportar o tra-

balhador. E a residência, e a sua manutenção? É assunto grave, que até exige que o Governador adote medida de subsídio, ou dê uma forma de salário indireto para complementar o ganho do trabalhador, que é muito pequeno, dentro do parâmetro do salário mínimo, que não permite atender às necessidades mínimas, básicas, da sobrevivência humana, dentro das exigências da dignidade da pessoa humana.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado, V. Ex^a trouxe novos elementos para enriquecer esta modesta intervenção.

Sr. Presidente, hoje, os economiários lutam pela fixação desse período de seis horas de trabalho corrido. Lembro-me de que, há muitos anos, fui autor, ainda Deputado, no começo da minha carreira parlamentar, do projeto que assegurou o horário corrido dos bancários. São decorridos mais de trinta anos. É natural que, agora, essa mesma situação se estenda a todos os economiários do País, de modo que não haja as sequelas que movimentos grevistas naturais, num sistema democrático, podem causar e, principalmente, o aumento crescente das tarifas, caracterizado no Distrito Federal por preços exorbitantes. Acredito que o Distrito Federal seja o lugar onde a passagem de ônibus é a mais cara do Brasil ou das Capitais brasileiras.

É preciso que o Poder Executivo, assim que se instaurar com o novo Governador indicado pelo Presidente da República e aprovado pelo Senado Federal, cuide desse aspecto que é, sem dúvida, da maior relevância, embora, à primeira vista, pareça que não tem a maior importância.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que queria formular neste ensejo, pedindo a compreensão das autoridades para esse aspecto. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Através da imprensa, tomamos conhecimento dos fatos criminosos ocorridos no Brasilinvest, envolvendo, na sua avalanche, nomes que reputo da mais alta respeitabilidade.

Refiro-me aos senhores Hélio Smidt e Wolfgang Franz José Sauer. Este Presidente da Volkswagen do Brasil e aquele Presidente da VARIG — Viação Aérea Rio-Grandense. Se considerarmos os trabalhos eficientes e edificantes que ambos vêm realizando à frente de suas empresas de porte internacional, robustas no seu patrimônio, custa-nos aceitar a culpabilidade de envolvimento desses empresários mesmo porque, além do bem sucedido desempenho de ambos, some-se o patrimônio material de que são possuidores. O Senhor Hélio já trabalha na VARIG há cerca de quatro décadas e o Senhor Sauer já há alguns anos na Volkswagen do Brasil, sempre voltados em bem servir as suas empresas, procurando desenvolvê-las cada vez mais, com espírito criativo, trazendo em consequência maiores lucros pela preferência que vêm obtendo.

Não é sem motivo que os Senhores Hélio Smidt e Wolfgang Sauer, após o noticiário que procurou tizná-los na ação criminoso do Brasilinvest, vêm recebendo irrestrito apoio e de repúdio às incongruentes e malévolas insinuações de seus envoltórios.

Esse julgamento apressado faz-me lembrar de Beaumarchais. "Calunie, calunie, alguma coisa sempre ficará". Dentro desta linha de raciocínio, Douglas Jerrold diz:

"Se a calúnia fosse uma cobra, seria uma cobra voadora: ela tanto rasteja como voa."

Minha admiração pelo trabalho que esses empresários realizaram e realizam, pela conduta que sempre ostentaram sem imiscuirem-se em atos comprometedores, leva-me a solidarizar-me com as demais entidades e pessoas que, espontaneamente, vieram de público em abono à conduta inatacável de Hélio Smidt, veterano impulsor e administrador da VARIG e Wolfgang Sauer, da Volkswagen do Brasil. Se não os conhecesse e se tivesse qualquer prova que os incriminasse, eu não ousaria levantar minha voz em suas defesas.

E o **Jornal do Brasil** de hoje, em sua página nº. 18, registra que:

"A Procuradoria Geral da República apresenta, esta manhã, à Justiça Federal de São Paulo, denúncia contra o presidente do Grupo Brasilinvest, Mário Garnero, que poderá ter a sua prisão preventiva decretada ainda hoje. A informação foi dada, ontem, no Rio, pelo Ministro da Justiça, Fernando Lyra, pouco antes da posse do novo presidente do Conselho Federal da OAB — Ordem dos Advogados do Brasil, Hermann Assis Baeta.

Fernando Lyra revelou que a denúncia se baseia em provas documentais e que o Ministério da Justiça vai fazer uso da lei. "O Ministério Público fez a sua parte. Agora, cabe à Justiça decidir" — disse. A denúncia atinge também dois diretores do Brasilinvest, Marco Antonio Teixeira Pampa e Roberto Manara Ferreira, mas exclui os conselheiros da empresa, entre eles o Ministro Mauro Salles e os empresários Hélio Smidt e Wolfgang Sauer: vamos nos concentrar no substantivo, comentou o Ministro Lyra."

Sr. Presidente, acompanha o meu pronunciamento a solidariedade que esses homens de empresa, inclusive o Ministro Mauro Salles, vêm recebendo. E inclui, neste meu testemunho, o Ministro Mauro Salles, porque conheço e reconheço a propriedade desta inclusão. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JORGE KALUME EM SEU PRONUNCIAMENTO:

SOLIDARIEDADE A HELIO SMIDT

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) vêm publicamente manifestar sua irrestrita solidariedade a seu Presidente, Sr. Hélio Smidt, em relação ao episódio da liquidação extrajudicial do BRASILINVEST S.A. — BANCO DE INVESTIMENTO, a cujo Conselho de Administração aquele companheiro emprestava o conceito de seu nome.

Os signatários têm plena e fundada convicção de que o Sr. Hélio Smidt não autorizou nem participou de nenhuma operação, realizada pelo mencionado Banco, que possa ter contribuído para a situação a que foi levado.

Somente a 9 de fevereiro de 1985 é que os efetivos dirigentes e representantes legais do Banco trouxeram ao conhecimento do Sr. Hélio Smidt e de outros membros de seu Conselho de Administração os recentes atos e negócios, aparentemente rotineiros, que foram a verdadeira causa da iliquidez. Esse fato está documentado em ata de reunião na qual o Sr. Mário Garnero, Presidente do Conselho de Administração do Banco e da "holding" BRASILINVEST S.A. — Investimentos, Participações e Negócios" — da qual ele mesmo é o acionista controlador, através de empresas de seu grupo — relatou, entre outras circunstâncias, a "existência de ativos ilíquidos" nos registros da instituição financeira.

Em face da gravidade dos fatos então comunicados ao Conselho, o Sr. Hélio Smidt observou que era "indis-

pensável a contratação imediata de uma autoria de parte internacional para levantamento detalhado da situação do Grupo".

Os fatos se precipitaram e foi decretada a liquidação pelo Banco Central.

Os abaixo assinados estão seguros de que será reconhecida e proclamada a incolumidade e a lisura de conduta do Sr. Helio Smidt, que, em sua boa fé, apenas foi vítima da sonegação de informações que impediu a ele e a outros membros do Conselho de Administração do Banco BRASILINVEST de atalharem, em tempo oportuno, os atos e negócios que geraram a crise.

Os Conselheiros de Administração da VARIG S.A. 1) Gotz Georg Herzfeldt — Vice-Presidente — 2) Fernando Maciel Moreira Osório — 3) José da Costa Rchedo — 4) Erni Silveira Peixoto — 5) João Adolpho Lorenz — 6) Lauro Zerwes.

(Encontra-se enfermo o Dr. Adroaldo Mesquita da Costa)

Os Diretores da VARIG S.A.

1) Rubel Thomas — Diretor Vice-Presidente e Comercial — 2) Edgard Nascimento de Araújo — Diretor Vice-Presidente (Adm. e Controle) — 3) Aginaldo de Mello Junqueira Fº — Diretor Jurídico — 4) Antonio José Schittini Pinto — Diretor de Operações — 5) Carlos Isidoro Amodeo — Diretor de Tráfego e Vendas-Nacional — 6) Carlos Willy Engels — Diretor Regional (Porto Alegre) — 7) Eduardo Camargo Neves — Diretor de Tráfego Internacional — 8) Gotz Georg Herzfeldt — Diretor Técnico — 9) Harro Fouquet — Diretor de Planejamento — 10) Joaquim Fernandes dos Santos — Diretor Financeiro e de Contabilidade — 11) Oswaldo Cândido Trigueiros Jr. — Diretor de Vendas Internacional — 12) Sergio José Ramos Prates — Diretor Serviço de Bordo — 13) Tarso Osman Guedes Piegas — Diretor Adjunto.

NOTA A IMPRENSA

Mencionados pelo noticiário em torno do Brasilinvest, sentimo-nos no dever de trazer à opinião pública os seguintes esclarecimentos: A Brasilinvest S/A — Investimentos, Participações e Negócios, surgiu em 1975 como um instrumento de estímulo ao intercâmbio de investimentos entre o Brasil e o exterior. Já na Fundação, congregara, em torno de seus altos propósitos, empresas brasileiras e estrangeiras da maior representatividade, numa demonstração eloquente e inquestionável do total apoio que tanto o setor público como a iniciativa privada vieram a emprestar-lhe.

Essas instituições, no total de 80, provinham da área governamental, da iniciativa privada nacional e da área externa.

Várias dessas empresas se fizeram representar, por seus Presidentes, no Conselho de Administração ou no Conselho Consultivo da Brasilinvest, cristalizando-se, assim, o apoio que a iniciativa merecera de seus acionistas.

Aqueles Conselheiros, é importante registrar, não cabia qualquer ingerência direta nos negócios sociais, os quais sempre estiveram na área de influência direta do Sr. Mário Garnero.

Da semente original — a empresa de participações — vicejaram muitos outros empreendimentos, em largo espectro de diversificação, destacando-se, em 1978, o Brasilinvest S.A. — Banco de Investimento — empreendimento que, por suas características de flexibilidade operacional, instrumentalizaria adequadamente os projetos do já formado Grupo Brasilinvest.

Lamentavelmente, nos derradeiros meses de 1984, o Banco se envolveu em uma série de operações que, mal conduzidas pela área executiva, lhe trouxeram progressiva perda de liquidez. Paralelamente, evidenciou-se que, através de várias subscrições e compras de ações, o

controle acionário da empresa holding (Brasilinvest S.A. — Investimentos, Participações e Negócios) viera a centrar-se em empresas sob comando do Sr. Mário Garnero.

Somente quando a situação se tornou insustentável, é que os Conselheiros de Administração, entre os quais os signatários, foram convocados, em 9-2-85, para dela tomar conhecimento e, a partir daí, juntar esforços na procura de soluções — apesar de representantes — de acionistas minoritários. Nesse momento, ordenaram os Conselheiros que se procedesse no Grupo, por empresa de auditoria de renome internacional, ao completo levantamento da situação, que pudesse balizar uma solução negociada. Dessa providência se deu, oficialmente, conhecimento à Autoridade competente.

Impunha-se esse levantamento pericial porque, em nenhum momento anterior a 9-2-85, chegara ao conhecimento dos signatários qualquer evidência de irregularidade que pudesse ter sido detectada pela auditoria externa ou pela própria fiscalização do Banco Central.

Ante a decisão de Autoridade de colocar em liquidação extrajudicial o Brasilinvest S/A — Banco de Investimento, não resta aos signatários outra alternativa senão aguardar que aquela Autoridade e a própria Justiça definam causas e instrumentos de tão deplorável insucesso empresarial.

— A essa Autoridade continuaremos a prestar toda a colaboração que estiver ao nosso alcance, para que esse objetivo seja alcançado o mais rapidamente possível.

É de máxima importância ressaltar, por fim, que as organizações a que pertencemos não se vinculam ao Grupo Brasilinvest, a não ser na reduzida escala de uma participação minoritária meramente simbólica (menos de 1%).

São Paulo, 21 de março de 1985. — Helio Smidt, Presidente, VARIG S.A. — Viação Aérea Rio-Grandense — Wolfgang Franz José Sauer, Presidente, Volkswagen do Brasil S.A.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, como Líder do PDS.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dando seqüência ao nosso pronunciamento de ontem, através do qual procuramos perquirir a origem das revoluções, tese e antítese, nascentes, gênese, causas e efeitos, esforçando-nos por conceituá-las nos seus aspectos políticos, filosóficos e sociológicos, inclusive numa tentativa de autocrítica da Revolução de 1964, seus acertos e desacertos, suas causas e omissões, suas frustrações, suas aspirações, suas conquistas, para chegarmos ao corolário de suas metas, que foi a abertura democrática, culminando com a implantação e o aprimoramento do regime, temos a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, ao lado das revoluções armadas, caminham paralelamente as revoluções culturais, industriais, econômicas e religiosas.

Assistimos em todo o mundo às revoluções do desenvolvimento que correm concomitantemente às revoluções científicas, todas elas abrindo perspectivas verdadeiramente fantásticas ao futuro do homem e ao destino do universo.

A revolução científica, que é uma revolução técnica, transforma todo o corpo social e faz desencadear forças ocultas e energias insuspeitadas que causam vertigem à inteligência e deixam o homem atônito e perplexo diante dos horizontes que se descortinam.

Mas a grande revolução, a verdadeira revolução social, a revolução do homem para o homem, esta vem-se operando no campo das idéias, onde se forjam os sistemas e as teorias que apontarão os caminhos da plenitude humana, da valorização do trabalho, abrindo uma

nova etapa na "hominização do homem", para usar a terminologia de Edgar Morin.

Para que esse estágio seja alcançado teremos de ultrapassar totalmente as etapas mais primitivas de nossa evolução, cujos resíduos ainda persistem no subsolo de nossa herança cultural e de nossa herança bárbara. Um desses obstáculos, talvez o mais profundo e grave e que hoje deverá ser vencido a todo custo é o que constitui, em todos os regimes e povos, a mais importante reivindicação revolucionária: extinguir a exploração do homem pelo homem. Isto implica, em princípio, numa radical reforma do próprio ser humano.

Vivemos um momento trágico da vida em que um conglomerado de sistemas de valores inconciliados se lançam uns contra os outros: a família contra o Estado; o Estado contra a Igreja; a vida, em seu mais amplo sentido, contra a negação da própria vida; a arte guerreira contra a religião; a justiça contra a misericórdia; a Igreja em busca do poder temporal; a liberdade contra a igualdade; a classe contra o País.

Adolf Berle Júnior classificou essas lutas de "guerras de fantasmas" que são convocadas por "espíritos de cemitérios pagãos" em cujo nome se odeia, se mata e se assalta o poder. Esses fantasmas, que precisam ser exorcizados, em verdade são: capitalismo, comunismo, imperialismo, nacionalismo, racismo e fanatismo religioso.

É oportuno e justo o comentário de Francesco Nitti, de que os sistemas políticos antagonísticos não vivem mais pacificamente, não coexistem construtivamente, não se toleram humanamente, nem colaboram científica e ideologicamente.

As cruzadas ideológicas se sucedem no calendário das guerras de conquista e colonização, e vemos a invasão e a submissão de países e nações; os mais fortes e poderosos esmagam os mais fracos, negando-lhes o direito de construir o seu destino, pois desejam vê-los rendidos e dependentes, gravitando como satélites em torno do seu cósmico sistema solar.

Dessarte, o bolchevismo se propõe destruir o sistema capitalista nos demais países; os países reacionários têm, como linha de ação, destruir bolchevismo. Limeira Tejo sintetizou esse estado de espírito, na frase que demonstra o passionalismo cego das posições antípodas:

"Para os Estados Unidos, pau é pedra; para a União Soviética, pedra é pau."

Dessa forma, o mundo está dividido em dois blocos antagonísticos e inconciliáveis, e a cada dia se torna mais profundo o fosso cavado entre os sistemas rivais.

Nessa atmosfera apocalíptica que envolve hoje a terra, o "homem revoltado", de que falava Camus, se sente como prometeu acorrentado, com a água da dúvida a devorar-lhe as entranhas. Há que escolher entre os dois caminhos, e toda escolha é uma opção; toda opção, um engajamento; e todo engajamento, uma tragédia. Vivemos o drama shakespeariano do "ser ou não ser", projetado em dimensões de catástrofe, gerando a angústia e a neurose na alma coletiva.

Jimenez de Parga nos dá uma lição egrégia ao conceituar: "De um lado temos as democracias clássicas ou tradicionais, que seriam as democracias políticas, de resíduo burguês-liberal, de estrutura econômica capitalista; e do outro lado, as democracias econômicas ou progressistas, que seriam as democracias sociais, de conteúdo socialista e feição intervencionista. A primeira, baseada no princípio do auto-governo; a segunda, na idéia de governo autoritário."

E prossegue o insigne mestre em sua judiciosa análise: "No primeiro sistema, o princípio de racionalização do poder submete toda a vida social ao regime da legalidade, e, portanto, ao controle jurisdicional, como efetiva garantia do indivíduo, no que tange aos direitos e liberdades que lhe foram outorgados. É, este, o regime políti-

co do Estado de Direito. No segundo sistema, preponderando o irracionalismo político das massas, que favorece o domínio econômico de uma classe, organizado sob feição autoritária, os direitos individuais e as liberdades públicas já não existem ou não têm o mesmo significado. O regime político que então vigora é o do Estado monocrático ou ditatorial. Verifica-se, pois, que a supremacia da Constituição e das leis, de um lado, contrastando com a ditadura do partido e a oligarquia dos grupos que o dirigem e empolgam o poder político, a pretexto de realizarem as aspirações dos trabalhadores, constitui o ponto crítico desse formidável duelo ideológico, que ameaça degenerar-se na guerra mortífera de dois mundos antagônicos.

Na linha do mesmo raciocínio, o analista político João Camilo de Oliveira Torres digressiona: "A crise política que assola quase todos os países e ameaça fazer submergir o mundo no caos da desordem e do despotismo, provém de um paradoxo: excesso de poder e deficiência de autoridade". Para ele, o panorama social se resume nesta dolorosa e inquietadora conclusão: "Estados cada vez mais fortes, governos cada vez mais fracos, despotismo em marcha e anarquia como solução."

No entrelaço das ideologias conflitantes, superexcitadas pela pregação passional dos demagogos e arquitetos do caos, diante do absolutismo e da apatia da "sociedade tolerante", vemos crescer e prosperar a ação militante dos grupos ativistas, que em nome da liberdade apregoam o advento da igualdade, que outra coisa é senão o holocausto da própria liberdade ao despotismo do Estado, de que é exemplo o imperialismo bolchevista. Há um brocardo jurídico que diz: "A liberdade desenfreada leva à tirania desenfreada."

É usando a liberdade que se procura atraí-la. Em nome da liberdade se pede a igualdade que, para os teóricos e arautos do socialismo, reside somente no regime marxista. E o marxismo não prega outra coisa senão a luta de classes, a ditadura do proletariado, a revolução permanente, a negação da família, da propriedade, do direito, da liberdade e da cultura. Portanto, o caminho da igualdade traçado pela engenharia comunista não é outra senão o que leva ao arquipélago Gulag, ao inferno siberiano, ao genocídio stalinista.

O marxismo baseava sua filosofia econômica e política no princípio de que uma classe (a do proletariado) deveria empolgar o poder e exercer a ditadura, liquidando a classe burguesa. Declarava que a luta de classes, a exploração do homem pelo homem e de uma classe por outra, desapareceria com o advento pleno do socialismo. E afirmava que o proletariado venceria no campo propício e fértil para a implantação de seu domínio, que era a sociedade industrial. Ora, a luta de classes longe de desaparecer continua mais acirrada no socialismo, onde uma burocracia militar exerce a mais cruel das ditaduras. E o marxismo triunfou na Rússia, onde não havia indústria, tendo sido esta a contradição maior que sobreveio ao regime elaborado por Karl Marx, segundo o comentário de Ortega y Gasset.

Não é concebível um regime que apregoe a ditadura, que preconize a tirania, que estimule o conflito social e promova o ódio e a cizânia entre as classes, entregando o poder a um grupo privilegiado para efetuar a destruição, o expurgo, o banimento e o extermínio de grupos rivais.

Um dos mais abalizados mestres do Direito e da Sociologia, o Professor Darcy Azambuja, doutrina: "Todo regime que pretende dar a uma classe, seja ela dos ricos ou dos pobres, a dos capitalistas ou dos operários, o exercício exclusivo do poder, é um regime de opressão e de injustiça, e não teria permitido que florescessem as idéias que a democracia acalentou, defendeu e realizou."

E prossegue: "A democracia política não pode ser a participação de todos no exercício do poder, assim

como a democracia social não poderia ser o uso da propriedade por todos. Todos têm, sim, o direito subjetivo à aptidão legal de possuir, de usar a propriedade, e o Estado deve facilitar os meios de adquiri-la."

E mais: "A Constituição e as leis devem limitar o poder político, de modo que ninguém dele use para oprimir a sociedade, como também limite o direito de propriedade para que ninguém use dela como instrumento de exploração e predomínio."

No mesmo sentido e coerente com o mesmo pensamento, o Cardeal Mercier delineava a democracia com que ele sonhava, como sendo "a democracia ampla, serena, leal, e, numa palavra, cristã; a democracia que quer assentar a felicidade da classe operária não nas ruínas das outras classes, mas na reparação dos agravos que ela, até agora, tem curtido".

A revolução brasileira de 1964 assinalou o eclipse da República Sindicalista, que se encontrava em gestação no ventre do governo deposto.

O País chegara, naquele ano, ao caos político, institucional e moral. A ruptura da hierarquia militar, com a sublevação nos quartéis, tutelada pelos mandarins de então, ao lado da bancarrota, arrastavam o País para a revolução social, a guerra civil, de onde não sairíamos senão com o sacrifício de muitas vidas e a débacle nacional.

O Brasil vivia um período de visível conturbação nacional, quando as forças subterrâneas da agitação dirigida atiravam poeira e cinzas nas faces e nos olhos do povo.

Um rápido balanço da fase anterior a 1964 aponta o desgoverno em que o País estava mergulhado.

A administração pública direta se via invadida pelo nepotismo, e entregava-se progressivamente à administração indireta, aos institutos de previdência, às economias mistas, às autarquias, ao populismo desenfreado, ao afilhadismo voraz, que liquidou o sistema de mérito e entronizou o negociismo e o aventureirismo na coisa pública.

A demagogia era o prato do dia em todas as apresentações do governo diante das massas fermentadas pelas mudanças violentas anunciadas, inclusive com a trobeteada reforma agrária a ser executada pela SUPRA (Superintendência de Reforma Agrária), que acenava com a redistribuição das terras, sua expropriação e a extinção da prioridade privada.

As greves se sucediam semanalmente e já havia um comando-geral, funcionando sob as vistas complacentes e cúmplices do governo, acionando os dispositivos pareidistas, com vistas a levar o estamento burguês, as classes patronais e os núcleos de produção ao desespero, à insolvência e à falência. Paralelamente a isso, promovia-se a desapropriação de terras a preço vil ou a preço nenhum, a nacionalização das empresas estrangeiras e a guerra ao capital internacional.

A ideologia do governo hostilizava os partidos, ignorava as organizações de classes conservadoras e funcionava diretamente ligado com os sindicatos de categoria profissional. As postulações mais absurdas, os movimentos mais radicais, as reivindicações de toda natureza, contanto que vulnerassem as instituições tradicionais e clássicas do sistema capitalista, eram prontamente atendidas, mesmo com desrespeito à legislação e aos preceitos vigentes.

Na área social o Estado modorrava na estagnação. Não havia em funcionamento, execução ou programação, qualquer plano, projeto ou programa de desenvolvimento urbano, habitação, saúde e saneamento básico. A educação se fossilizava no imobilismo e os cursos funcionavam como células de treinamento ideológico, com o marxismo traduzido em vulgata para penetração fácil nas mentes primárias, à semelhança da cartilha maofista.

Com relação ao Nordeste não se fazia nada, procurando-se transformar a região em zona de turbulência, em foco de agitação permanente, com as ligas camponesas em estado de contínua rebeldia, sabotando a produção, queimando as plantações, matando os rebanhos e pondo em pânico as organizações rurais.

Não havia regime econômico planejado e definido, nem política social, nem sistema político. As reformas sociais apregoadas eram apenas tema para oradores inflamados de comícios predatórios e violentos, com abuso da terminologia socializante e da retórica demagógica, onde as autoridades militares respeitáveis sofriam os mais desabridos insultos de políticos ligados ao governo, como parte de um plano estratégico e psicológico de derrocada das instituições, através da desmoralização de seus líderes e chefes. O governo estimulava o populismo estatizante e esquerdizante, enquanto tentava controlar as classes conservadoras, que se viam encurraladas diante de onda de ameaças e agitação das hordas agressivas.

Se nos fosse permitido fazer a análise conjuntural daqueles tempos, se nos fosse cometida a tarefa de, à maneira de Erich Fromm, fazer a psicanálise da sociedade de então, tudo com vistas à realidade brasileira, haveríamos de diagnosticar que a nação estava enferma, valetudinária, anquilosada, e que as massas estavam intoxicadas pelos venenos que lhe davam a beber na taça transbordante do absinto rubro que a demagogia lhe levava aos lábios.

A Nação estava narcotizada pela propaganda sem limites nem peias, financiada pelos cofres públicos, pelas entidades estatais desvirtuadas e assaltadas, pelos fundos de toda a natureza manipulados pelo esquema situacionista. E a propaganda, que é uma ciência e uma arte, exercitada pelos técnicos e profissionais que se aperfeiçoaram nas manobras subterrâneas, estava solapando os alicerces da democracia cristã em nome de um falso nacionalismo, que é a doença do patriotismo, e utilizando a demagogia, que é a doença da democracia.

A ação militar e civil das forças democráticas pôs um fim ao governo anárquico, reconduzindo o país à ordem pública, à tranqüilidade social e ao progresso nacional. Fez-se a revolução.

Começou-se a tarefa de reconstrução do país. A ordem, o progresso, a segurança, o desenvolvimento, o bem-estar social, foram considerados metas prioritárias. O governo surgente afastou da vida pública, da militância partidária e da organização administrativa, os políticos e gestores acumpliciados com a subversão e a corrupção.

Editaram-se atos institucionais, atos complementares, decretos-leis, e todo um elenco de medidas de exceção, indenes ao exame do Poder Judiciário, que propiciassem ao governo revolucionário a limpeza da área, com a erradicação dos bolsões que minavam a vida pública.

Estabeleceu-se o regime bipartidário, que foi a primeira e drástica reação contra o pluripartidarismo vigorante. Havia no Brasil, à época, cerca de 13 partidos políticos, uma ninhada de legendas, em que apenas 2 ou 3 possuíam estatutos e programas de conteúdo legitimamente ideológico. A grande maioria existia somente como instrumento de coligações espúrias, concertadas às vésperas dos pleitos, em festivos leilões de siglas, onde se barganhavam votos e apoios.

No campo social, a Revolução fez nascer, usando da imaginação criadora, instrumentos de assistência, tais como o FGTS, o PIS, o PASEP e o Fundo de Participação Social, com a aposentadoria para o trabalhador rural.

A educação teve uma expansão, talvez, excessivamente rápida, desde o MOBIL até o gigantismo do ensino superior. Foram ocupados os espaços vazios do campo social, com a implantação de programas de engrandecimento como os de: Habitação, Saneamento Básico, Nutrição,

Centros Sociais Urbanos, Treinamento Profissional, Transportes Coletivos, Desenvolvimento de Regiões Metropolitanas, Desenvolvimento de Cidades Médias, Eletrificação, Telecomunicações, Programa Nuclear, Fretes, Indústria Naval, Indústria Aeronáutica, e tantos outros.

A reforma social alcançou a estrutura sócio-econômica-política do Nordeste, através de programas como o POLONORDESTE, Projeto Sertanejo, Redistribuição de Terras, Programa de Apoio ao Agricultor de Baixa Renda.

O modelo econômico se situou dentro da filosofia e de um neocapitalismo moderno, equidistante do estéril capitalismo do Estado e do tentacular capitalismo selvagem.

Implantou-se, através do PROALCOOL e outros programas congêneres, a estratégia capaz de dar ao País uma solução duradoura para o impasse criado com a crise do petróleo.

Começou-se o processo de distensão política que tomou impulso com a revogação dos atos institucionais e a anistia, partindo-se, assim, para a consolidação de uma verdadeira democracia e o retorno à plenitude do Estado de Direito, consoante a vocação operosa e ordeira do povo brasileiro.

A revolução edificou no Brasil aquele tipo de sociedade pluralista que, no dizer do Presidente Giscard d'Estaing, "exclui o imobilismo e torna inútil a revolução de caráter socialista". Ela passa pela reforma. Mais exatamente, ela pressupõe que o corpo social encontra em si mesmo energia necessária para melhorar o que deve ser melhorado, a maturidade indispensável para os debates, a paciência para encetar as reformas e a tenacidade de levá-las a bom termo. A força do leão e a paciência da raposa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a hora é de construir, de olhar para o futuro, de somar esforços, de conhecer as tarefas e de enfrentar os desafios. É urgente que todos saibam, todos juntos, governo e oposição, decifrar o dilema do desenvolvimento: com estabilidade, da justiça social sem demagogia estéril, da liberdade sem subversão. É necessário que se use a capacidade de fabricar o nosso próprio destino, pois esta é a maior obra de engenharia social a ser feita em nosso País. Não é hora de revanchismo, não é hora de antimilitarismo e de iconoclastia. É preciso enfrentar o destino. Já dizia André Malraux: "Quando o homem enfrenta o destino, o destino termina. O homem passa a ser responsável por si próprio, o homem emancipa-se".

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não queria, nobre Senador Moacyr Duarte, deixar que V. Ex^a encerrasse seu brilhante discurso sem a manifestação de um companheiro seu de Bancada que, desde ontem, aprecia o trabalho que V. Ex^a vem desenvolvendo com um pronunciamento profundo a respeito da revolução como uma tese e do direito de revolução, também, como uma tese teoricamente sob todos esses aspectos. Agora, V. Ex^a entra na parte prática, na parte factual, quando começa a analisar, mesmo em rápidas pinceladas, a Revolução de 64, que realmente não poderia passar, como não passou aqui, em branco no Senado, quando tantos antecorrem, aplaudiam, tantos que tinham solidariedade incondicional a ela e que, hoje, estão em campo oposto e já se esqueceram de tudo que foi feito. Sabemos dos acertos e também dos erros. Aqui, já tivemos oportunidade de falar a respeito do assunto, mas gostaria de parabenizá-lo pelo trabalho. Se V. Ex^a não fosse um mestre, diria que estava defendendo uma tese de doutorado; mas sei que

V. Ex^a poderá ser lido com a atenção que merece, pelo pronunciamento sério que vem fazendo.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Pois não! Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lenoir Vargas — Nobre Senador, não quis durante o seu discurso, interrompê-lo para não quebrar a seqüência do seu raciocínio mas, igualmente, como falou o nobre Senador Jutahy Magalhães, apreciei imensamente esta retrospectiva feita por V. Ex^a, sobretudo, esses destaques e esses pontos colocados em relevo do que foi realizado de positivo nesses últimos vinte anos. Efetivamente, é uma obra grandiosa, eminente, que, nos seus detalhes, tem sido duramente castigada por aqueles que a ela se opunham mas, na sua expressão maior, no seu volume, a obra realizada durante esses vinte anos é expressiva e V. Ex^a acaba de demonstrar, embora não tendo descido à detalhes, assinalou em todos os campos de atividade, naquelas culminâncias, o que essa cordilheira de realizações assegurou para a vida da Nação brasileira. Muito obrigado.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço, com muita honra, a intervenção do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Primeiro, como seu colega de bancada, para louvar a sua atitude e o seu pronunciamento, cujo término parece que hoje estamos assistindo. Negar o que foi feito nesses vinte anos, a mudança que sucedeu dentro deste País, é tarefa muito ingrata e pressupõe um partidarismo levado às últimas conseqüências. Examine qualquer grande setor de infra-estrutura desta Nação. O saldo é positivo. Uma comparação com país vizinho, em 1964, por exemplo — essa data que tantos dela se beneficiaram e, hoje, a amaldiçoam, marcava para a Argentina e para o Brasil, praticamente, o mesmo nível de exportação. Vamos tomar esses dados: ordem de grandeza de 1,5 bilhão de dólares. Hoje, veja V. Ex^a se é possível comparar em termos numéricos, o que exporta aquele País vizinho, o que exportamos nós. Dependíamos — aí, sim, é preciso dizer, quando se fala tanto no nosso atrelamento às finanças, à economia mundial — dependíamos, para a nossa própria subsistência, de importação, praticamente, importação, repetimos, praticamente de todos os insumos básicos, com exceção, óbvio, do minério de ferro, do exterior. Hoje, V. Ex^a vê, passamos, quanto ao alumínio de importador para exportador; ao estanho idem, idem, só para citar esses dois; do petróleo, de que dependíamos — chegamos a depender em 83% — baixamos este número para 40%, só para citar a V. Ex^a os dados mais significativos. Houve erros nesse período? Muitos. Como toda obra humana, executada por pessoas falíveis, realmente, apresentou empreendimentos que poderíamos discutir muito quanto a sua prioridade. Aparentemente, realmente, um alargamento da faixa que separa a concentração da riqueza superior da pobreza inferior — não tenho a menor dúvida. Mas, se nós olharmos para trás, a Justiça, na voz da História, parodiando o nosso último Imperador, daqui a 50, 60 anos será feita ao acervo das realizações deste período e, ninguém mais discutirá que o Brasil de 1985, guardadas as proporções, mesmo no transcurso dos 21 anos, era completamente diferente daquele de 1964. Este o aparte que gostaríamos de inserir no seu primoroso discurso, parabenizando-o mais uma vez, porque V. Ex^a não faz como o que hoje está muito

comum, o comportamento de Clóvis, quando de seu batismo, recebendo a ordem do Bispo de Reims que naquele tempo fazia entrar no Cristianismo o antigo povo franco: "Curva-te, sicambo. Queima o que adoraste, adora o que queimaste".

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço, com satisfação, o aparte do eminente Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Felicito V. Ex^a pela abordagem que está fazendo. Da maneira como terminou o ciclo revolucionário, com uma onda imensa de imprensa em sentido contrário e de opinião pública, uma oposição cerrada à Revolução, à sua obra e aos seus homens, eu imaginava que passaríamos muito tempo sem poder abordar esses temas que se tornariam malditos, pela inauguração de uma Nova República, com novos métodos, novos homens, novos processos, novos padrões, enfim, uma Nova República. Mas, no momento em que se vê, nobre Senador Moacyr Duarte, que o presidente de um Partido, sem desfazer a importância desse Partido, o seu valor numérico, o seu valor intrínseco como Partido, sem desfazer a pessoa do seu presidente, mas, quando se vê que um presidente de Partido assume ares de primeiro-ministro, quando se vê que ele se reúne com o seu colega do Partido da Frente Liberal para fazer a partilha dos cargos, imagino o que não teriam dito de nós e da Revolução se fizessemos isso na instalação de um novo governo. Seria considerado isso a vergonha das vergonhas. Na verdade, não se discute doutrina, não se discute programa. Discutem-se escalões: primeiro, segundo, terceiro, quem fica com quem, quem leva quanto. Mais do que isto, eu imaginava que, na escolha dos cargos, os critérios fossem completamente novos. Então, hoje, vi, estarrecido, que os critérios são critério político, critério de probidade, critério da representatividade. Mas, ouvi também um ilustre parlamentar da Oposição dizer que o Dr. Ulysses escolheria e levaria ao Presidente Sarney para nomeação. Uma inversão total. E não sei a que ponto chegaremos quando a autoridade do Presidente se prestar a isso, não sei se isto acontecerá; espero que o Presidente Sarney repita este tipo de escolha e de partilha da sua autoridade e do seu poder. Vejo, por exemplo, que para resolver os problemas do Instituto do Açúcar e do Alcool é preciso escolher um grande devedor, certamente porque o devedor conhece bem a lista dos seus confrades. É certo que a Nação deve muito a um ilustre ex-Parlamentar deste País, mas estou seguro de que não deve nada ao seu filho para fazê-lo Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool. Vejo que se inauguram métodos novos na Nova República. A Agricultura continua sem dinheiro, e o Ministro do Planejamento fala em aumentar impostos, e o Ministro da Fazenda acha que o tabelamento, o controle de preços, o policiamento pelo CIP é uma solução. Práticas novas, não conhecidas, só conhecidas agora na Nova República. Então, antes do que eu imaginava, já se pode falar o que V. Ex^a está falando, já se pode dizer o que fizeram os Governos revolucionários. Dizia-se que, em 180 dias, se teria saudades de Delfim. Acredito que, em 90 dias, já serão muitos os saudosos da sua política econômica.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço os apartes com que me distinguiram os nobres Senadores Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, Virgílio Távora e Octávio Cardoso, e os incorpo ao meu pronunciamento, como subsídios altamente valiosos e que o enriquecem sobremodo, e, ao mesmo tempo, os conceitos que S. Ex^{as} emitiram sobre as palavras que estou proferindo — eu os recolo tão-somente como frutos da excessiva generosidade dos meus eminentes colegas de Bancada.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Tenho a honra de ouvir o aparte do nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Moacyr Duarte, em verdade, o maior discurso que eu, por exemplo, poderia fazer sobre o golpe militar de 1964, que V. Ex^a denomina, impropriamente, de Revolução, seria o discurso do silêncio. Mas, como no princípio era o Verbo, eu ousou, diria, apartear V. Ex^a em consideração à profundidade extraordinária dos dois discursos que V. Ex^a pronunciou, nesta Casa, sobre o assunto. Ontem, V. Ex^a se referiu aos conceitos de pré-legitimidade, de quase legitimidade e de legitimidade, enunciados por Guglielmo Ferrero, o v. Ex^a deixou de citar o título, o nome do livro e, com a sua permissão, eu o faço. Esses conceitos se encontram...

O SR. MOACYR DUARTE — No "O Poder".

O Sr. Fábio Lucena — "...no "O Poder", cujo título real é "Os Gênios Invisíveis da Cidade". Analisando bem, Ex^a, observamos que o regime castrense, que se estendeu por quase vinte e um anos neste País, jamais atingiu a sua legitimação. Percorreu todos os escalonamentos definidos por Ferrero, sem sair da ilegitimidade. Seria nauseante dissertar sobre essa ilegitimação que durante tantos anos manteve o nosso País sobre o guante do arbítrio. Toda vez que se quis legitimar o Poder, o próprio Poder se escusou de fazê-lo, abrindo a cada dia retrocessos que foram penosamente cumpridos por nossa Nação. Concorro, plenamente, com o Senador Virgílio Távora; não se pode esquecer a Revolução, como rotula V. Ex^a o golpe; os seus teres e "interesses", os seus fatores positivos ou negativos, ao longo de sua duração. Já se cometeu esse erro certa vez, e o Senador Távora, que é professor de História, principalmente História militar, bem sabe que o erro mais trágico foi cometido pelos Bourbons, quando da Restauração, depois da derrota de Napoleão I, ao tentarem substituir todo o período napoleônico por um suposto Luiz XVII que não existiu, porque o último dos Luízes, guilhotinado por sinal, foi Luiz XVI. E o Luiz que substituiu ao período napoleônico recebeu o número de ordem XVIII, após a restauração. O mesmo erro cometeu Napoleão III, tentando fazer ver que houve Napoleão II, que, na realidade, não existiu. Logo, nobre Senador, não pretendemos, em hipótese alguma, cometer esses erros, porque seria, de fato, incidir num antijulgamento melancólico da nossa História. Convém fazer ver, todavia, a diferença dos tempos, aqui apontada pelo Senador Octávio Cardoso. Ele reclama da instalação do novo Governo, dos critérios que se estabeleceu e esmurra a natureza dos preenchimentos dos cargos. E eu diria a V. Ex^a, nobre Senador, que, de fato, é bem diferente o Governo que ora se instala do Governo instalado há 21 anos: não houve cassação de mandatos, não houve prisões arbitrárias, não houve o estraçalhamento e o estilhaçamento da Constituição; não houve banimentos, não houve pena de morte, penas cruéis, outras estabelecidas pelo regime totalitário, bem caracterizado ao longo da gestão do Presidente Médici, o que se diferencia do regime autoritário. Sabe V. Ex^a que, enquanto o autoritarismo visa simplesmente ao domínio isolado dos cidadãos pelo Estado, o totalitarismo visa ao domínio total da sociedade, desde o íntimo dos cidadãos, até as suas manifestações mais extrínsecas; desde a sua alma, desde o seu espírito, até as relações sociais a que está condicionado. Assim, Senador Moacyr Duarte, nós, de fato, partimos para uma nova era. Não sei se a designação certa seria a de Nova República; mas é, sem dúvida alguma, outra era que presume que esqueçamos, que anistiemos, com toda a sinceridade, esses 21 anos. E, reportando-me ao trecho final do aparte do Senador Virgílio Távora, quero recordar que quando Danton, o "tigre" da Revo-

lução Francesa, caminhava rumo à guilhotina, voltou-se para Robespierre, que lhe seguiria o caminho dias depois, e disse estas palavras candentes: "Em certo momento da repressão, eu fiz constituir os tribunais de exceção, e peço a Deus e aos homens que me perdoem." Não sei se Deus e os homens já perdoaram Danton, como não sei se os homens e Deus perdoarão os crimes cometidos e até hoje não apurados, ao longo desses 21 anos. Progredimos, é verdade, mas o preço foi alto. Esse preço foi o da tortura, o do terror, o do banimento, o dos desaparecimentos, o das suspensões arbitrárias de direitos políticos sem direito da defesa etc., etc. A esse preço, nobre Senador, a Nação simplesmente não quer resgatá-lo, a Nação quer esquecê-lo. É o aparte que me senti no dever de dar a V. Ex^a Muito obrigado.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço o aparte, como tantos outros, reconhecidamente erudito com que o nobre Senador Fábio Lucena me distinguiu. Sabe S. Ex^a que toda revolução se constitui num ato de força; sabe S. Ex^a que toda revolução comete violências; sabe S. Ex^a que toda revolução agride direitos, e esse itinerário não poderia a Revolução de 1964 deixar de trilhar.

O Sr. Fábio Lucena — Se me permite, devo dizer a V. Ex^a...

O SR. MOACYR DUARTE — Que cometeu excessos, nós o reconhecemos...

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. MOACYR DUARTE — Apenas para concluir o meu raciocínio. Como cometeram excessos também aqueles que a ela se opuseram, com os seqüestros, os assaltos à mão armada, os roubos, as violências, os assassinatos, as cenas de sangue, páginas que tisonaram também a História pátria. Se formos lançar o olhar retrospectivo para os últimos vinte anos, chegaremos à conclusão de que não existem inocentes, nem culpados; todos nós somos vítimas.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite?

O SR. MOACYR DUARTE — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Devo incluir nesses atos lamentáveis e os mais deploráveis de todos, piores até talvez do que os seqüestros e as guerrilhas que houve na dura fase da repressão, na chamada contra-revolução. Devo incluir, nobre Senador, a corrupção generalizada, os assaltos aos cofres públicos, a desgraça, enfim, que governos despreocupados com a coisa pública permitiram, por ação ou por omissão, mais por omissão, e que resultaram na calamitosa situação em que se encontra o nosso País. Finalizando, devo dizer-lhe, e V. Ex^a como jurista perfeito, contra a coisa julgada, e não há revolução sobretudo contra o direito natural.

O SR. MOACYR DUARTE — V. Ex^a certamente deve ter perquirido a história das revoluções. E se o fez haverá de constatar que o direito adquirido e a coisa julgada jamais passaram de meras utopias em certas e determinadas revoluções como a Revolução Cubana e como a Revolução Russa. O que existia, em verdade, nessas outras era o "paredão" e a "solidão siberiana". O direito adquirido e a coisa julgada representavam a tábua rasa no catecismo daqueles chefes e líderes revolucionários. Mas eu me permitiria...

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me V. Ex^a apenas dizer que não há diferença entre o "paredão" e o Riocentro. Não há diferença nenhuma.

O SR. MOACYR DUARTE — V. Ex^a, pró-homens do Governo, responsáveis hoje pelo Governo, estão na

obrigação moral, na obrigação moral, intransferível, de procurarem apontar, de procurarem apurar, indicando à execração pública os responsáveis pelos desvios e pelo malbaratamento dos dinheiros do povo.

Aqueles que foram colhidos com a mão no alheio não deverão escapar das malhas da Justiça. Esta responsabilidade caberá aos catões do Governo, aos homens que hoje dirigem o País; mas, ao que parece, pelo menos no alvorecer desta Nova República, o comportamento está sendo diferente. Alguns deles, pegados com a mão na cumbuca, estão sendo até favorecidos como registra a imprensa, com 900 bilhões de cruzeiros, como vai ocorrer com a injeção de recursos no conglomerado Sulbrasileiro e Habitassul.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluindo:

Ingressamos no último estágio para o encontro definitivo com a democracia. É a fase mais difícil, a etapa mais penosa, onde as maiores incompreensões e injustiças se perpetram. Verdadeiro e atual é o magistério do genial Alexis de Tocqueville quando dizia, há mais de um século: "O momento mais difícil na vida de um regime autoritário é exatamente aquele em que ele começa a melhorar, isto é, a abrir-se e a deixar-se arejar pela crítica e pela participação de setores mais amplos".

Sr. Presidente, para se penetrar no terreno sagrado da democracia, é necessário, como cantava o poeta, navegar. Sim, "navegar é preciso", conclamava Fernando Pessoa. E Robert Prost complementa: "Mas temos promessas a manter, e milhas para vencer, antes de poder dormir, antes de poder dormir..."

... Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para uma breve comunicação.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Desejo ler, para conhecimento do Plenário, texto de comunicação recebida do Sr. Governador Esperidião Amin, encarecendo apoio à posição por ele adotada em face de decisão do Conselho Nacional do Petróleo, considerada prejudicial aos interesses do Estado de Santa Catarina.

A providência, com efeito, se confirmada, suspenderia a comercialização do carvão pré-lavado produzido em Santa Catarina, acarretando irrecuperáveis prejuízos econômicos e sociais.

Daí insistir S. Ex^a, junto ao Ministério das Minas e Energia, no sentido de que sejam imediatamente removidos os empecilhos criados pela indigitada medida, que ameaça de paralisação a região produtora, onde vive uma população de mais de 700 mil catarinenses.

É a seguinte a íntegra do telex já referido:

"Exm^o Sr. Senador Lenoir Vargas Ferreira
Senado Federal
Brasília — DF

Ao transmitir texto de telex que dirigi ao Senhor Ministro das Minas e Energia, encareço o valioso e indispensável apoio de V. Ex^a ao pleito do meu Governo nele contido, da maior importância para a economia catarinense, em especial a do setor carbonífero:

Exm^o Sr. Dr. Aureliano Chaves
DD. Ministro das Minas e Energia
Brasília — DF

Cumprimentando V. Ex^a, permito-me solicitar sua especial interferência na solução imediata dos entraves provocados pela decisão do Conselho Nacional do Petróleo, suspendendo, através da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, a

comercialização do carvão energético resultante do processamento do Carvão Pré-Lavado produzido em Santa Catarina.

Embora seja minha intenção visitá-lo proximamente, este assunto, que julgo do maior significado econômico e social para meu Estado, será objeto de discussão em reunião convocada pelo Secretário-Geral, Dr. Paulo Richer, na próxima terça-feira, com representantes do Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Carvão, dos mineradores e do meu Governo.

Espero contar com a sensibilidade e com o elevado espírito público de V. Ex^a, pois a decisão do CNP foi unilateral e, consumada, acarretará o total colapso da produção de carvão na região mineira, responsável por 15.000 empregos diretos e onde vivem mais de 700.000 catarinenses.

Atenciosamente Esperidião Amin, Governador do Estado de Santa Catarina"

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para uma breve comunicação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem o Presidente em exercício, em solenidade pública, demonstrando acuidade política, assinou o Decreto nº 91.178 que dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste, bem como o Decreto nº 91.179 que dispõe sobre a definição da estratégia de desenvolvimento rural para pequenos produtores, e a criação do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste — Projeto Nordeste.

São projetos e estudos feitos na administração passada e que não foram institucionalizados porque ainda se faziam necessárias algumas definições.

Disse que o Dr. Sarney havia demonstrado acuidade política porque, com esses decretos, quis dar a entender uma prioridade ao Nordeste, na hora em que se discute, no Congresso, o caso do Sulbrasil.

Nada se deve dizer contra esta preocupação de ordem política, mas, Sr. Presidente, não posso deixar de manifestar minha preocupação quando vejo a implantação de um projeto que diz visar preferencialmente ao pequeno produtor rural nordestino, sem que o Ministério da Agricultura tenha sido ouvido. Todos sabemos que o ex-Ministro Nestor Jost recusou-se a firmar o decreto exatamente por não ter participado da discussão e não ter interferido na elaboração do projeto. Hoje, pelos jornais, tomamos conhecimento de que o atual Ministro Pedro Simon também pensou em não assinar o decreto pelas mesmas razões. Tenho, Sr. Presidente, em diversas oportunidades, manifestado minha posição em relação à agricultura brasileira e à nordestina em particular. Manifestei-me contra a distribuição fundiária do Nordeste, ao meu ver, uma das principais causas do atraso da região e principalmente da agricultura nordestina.

O Projeto Nordeste diz que visa modificar este quadro fundiário.

Hoje vivemos um novo regime, no qual prevalece a democracia sem adjetivos. Estamos vendo o Governo Federal enviando para o Congresso mensagem para atender aos reclamos gaúchos, e socorrer o Sulbrasil. Assunto polêmico que merecerá a decisão final do Congresso. No entanto, Srs. Senadores, ao Congresso não é dado o direito de definir as diretrizes do Projeto Nordeste. Recebemos as decisões encontradas nos gabinetes dos tecnocratas, sem a participação parlamentar.

Teríamos muito a discutir e certamente muito a propor. Só de saída lembraria a necessidade de se examinar

as despesas previstas só com a administração do projeto. Ao que sei, ultrapassa de muito o que poderia considerar a sua real necessidade.

Sobre o assunto voltaremos, mas o ideal seria se ao Congresso coubesse definir os objetivos e a forma de execução do Projeto Nordeste.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Decidi-me discutir, embora de modo rápido, dois problemas cuja importância justifica minha presença agora nesta tribuna, prometendo fazê-lo o mais demoradamente em reuniões subsequentes.

Um deles, Sr. Presidente, já devia ter sido de minha parte objeto de debate nesta Casa. Refere-se às declarações que o eminente Ministro de Minas e Energia, Dr. Aureliano Chaves, fez há sete dias, a respeito de sua disposição, de sua decisão, de cobrar tarifas módicas às populações de baixa renda.

É o que está escrito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em jornal desta cidade, noticiando a posse do Diretor do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Salientava, na oportunidade, o Ministro Aureliano Chaves que era necessário proporcionar o ensino para que grupos cada vez maiores de pessoas obtenham, melhor dizendo, fruam do serviço, não diria do benefício, da energia elétrica a preços razoáveis, visto que esta concessão à camada de população carente, vale dizer, de baixa renda, tem o sentido de justiça social. Essa decisão que o Ministro Aureliano Chaves acaba de tomar e que vai fazer cumprir, em todos os seus termos, determinando a venda, a preços módicos, da energia para uso domiciliar, contará com todo nosso apoio. E S. Ex^a justificava que já se concedia aos empresários esse benefício, e se cobravam tarifas a preços menores, visando diminuir o preço da produção, quando usado esse insumo, em benefício do consumidor, o que infelizmente raramente acontece. Sem melhores dados sobre o assunto, baseado na decisão do Ministro Aureliano Chaves, quero trazer-lhe, nesta oportunidade, a minha palavra de apoio e de aplauso, uma vez que essa providência, de sentido humano, vem corresponder ao princípio de justiça social que deve nortear a política econômica do Governo.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o referente à assinatura, ontem, pelo Presidente José Sarney, de dois atos que tornam executível a nova política de desenvolvimento regional para o Nordeste. Não preciso, aqui, dizer que o Nordeste está necessitando, e exija mesmo que a Nação compreenda o seu drama. Drama de uma região pobre, onde os dois terços dos que habitam o semi-árido sobrevivem em condições infra-humanas.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Nivaldo Machado, não quero interromper a explanação de V. Ex^a, mas quero me solidarizar com as suas palavras quando chama a atenção, mais uma vez, desta Casa e do País para a situação do Nordeste, congratulando-se com o Presidente José Sarney, pelos atos ontem assinados. Em verdade, no Nordeste, nós vivemos de teimosos — já dizia o velho político Agamenon Magalhães. Mas, essa teimosia faz com que nós tenhamos esperanças que, de agora em diante, com a assinatura desses atos, possamos, sem dúvida, enveredar pelo caminho certo que todos nós aspiramos hoje, ontem e amanhã. Portanto, receba o meu apoio às suas palavras como conterrâneo, e como correligionário que vê na presença de V. Ex^a, aqui, nesta Casa, o Nordeste que sempre foi esquecido, mas

que não o será, porque sua palavra de Senador novo trará, sem dúvida, à lembrança de todos nós os problemas nordestinos. Ainda há pouco, eu via que o Recife era a cidade que detinha a maior taxa de desemprego. Em verdade, ainda ontem, conversando com o Governador de Pernambuco, o dinâmico Professor Roberto Magalhães, S. Ex^a dizia que tinha esperanças de que, no fim do seu governo, essa taxa diminuisse com a reabertura das fábricas têxteis e com o mercado de trabalho, que a imaginação do nordestino irá criar, com o apoio do Governo Central. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Aderbal Jurema, honrado com o aparte de V. Ex^a, aparte lúcido, aparte oportuno, peço permissão para incorporá-lo às ligeiras considerações que estou fazendo em torno desse problema que aflige todos nós, que aflige V. Ex^a, como político pernambucano, integrado nessa região pobre, mas em processo de desenvolvimento, num esforço dramático, que está a merecer, portanto, o apoio e a atenção das demais regiões que desfrutam de posições, senão privilegiadas, mas, pelo menos, mais vantajosas do que as do nosso Nordeste.

V. Ex^a tem razão, quando, sobretudo, traz, no seu aparte, a preocupação do Governador Roberto Magalhães, do Governador de um Estado pobre, encravado numa região igualmente pobre, de ver a criação de mais frentes de trabalho para absorver grande parte da população da capital pernambucana, para a qual confluem, como V. Ex^a sabe, que é um sociólogo, aquelas populações que se sentem desamparadas, sem ajuda e sem oportunidades, no interior pernambucano e até nos Estados vizinhos. De modo que acolho o aparte de V. Ex^a, com muita honra para mim, e o incorporo, com sua permissão, às palavras que estou pronunciando. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses decretos do Presidente José Sarney dão consequência a estudo que se faz no Nordeste, há muito tempo, para redirecionar a atuação da SUDENE, para contextualizá-la, dando oportunidade ao um maior rendimento das vultosas verbas que se têm aplicado naquela região. Diria vultosas mas não suficientes, para atender às necessidades básicas da região. Eu diria vultosas mas não suficientes, repito, para atender a toda uma fase de descaso, a toda uma fase em que a região ficou praticamente esquecida, sem peso nos Altos Conselhos da República.

Esta oportunidade surge agora, com o redirecionamento da nova política a ser adotada no Nordeste, com base na SUDENE, mas já sob novo enfoque, com a incorporação do Polonordeste, do Projeto sertanejo, do Prohidro e outros pequenos projetos, ao Projeto Nordeste. Daí a esperança de que agora, em termos mais objetivos, em termos mais práticos, se possa caminhar a passos largos, para compensar todo o tempo perdido, todo o tempo em que o Nordeste ficou marginalizado dos benefícios, das decisões e das preocupações, dos altos Conselhos da República.

É claro que, depois do advento da SUDENE, nós passamos a receber maior fluxo de recursos para atender à solução de problemas prementes e básicos da população que ali vive com tanta dificuldade. V. Ex^a pode oferecer o seu testemunho, sendo como é um daqueles que jamais se omitiram diante da urgência, da necessidade e da justiça, de se resolver o problema daquela área. Portanto, hoje, quando o Presidente acaba de assinar dois importantes decretos, redefinindo a política de desenvolvimento regional e traçando novas diretrizes para o encaminha e solução dos problemas do Nordeste, entendi de trazer, como disse de início, mesmo de modo rápido, o meu aplauso, o meu apoio, ao Presidente da República e aos homens que lutam pela região. Enfim, o meu apoio, que embora saiba de pouca valia, é mais uma contribuição que trago à palavra dos que aqui sempre pugnaram pelo maior desenvolvimento regional.

Portanto, a minha colaboração, nesta hora, será exatamente a de registrar um ato, como este, na assinatura desses dois decretos pelo Presidente José Sarney, um nordestino aflito e impaciente, lutando, há muito tempo, no desempenho dos seus mandatos, pela solução dos problemas nordestinos, trago essa palavra desvaliosa, mas que dá o testemunho de que o Nordeste continuará a lutar, esperamos contar com o espírito de justiça daqueles que estão dirigindo os destinos do nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para uma breve comunicação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Diário Oficial de hoje publica atos de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da presidência, que criou não só o Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste, o chamado Projeto Nordeste, como também define a estratégia de desenvolvimento rural para pequenos produtores e institui o PA-PA, Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor, no âmbito daquele programa Projeto Nordeste, assim como essa a razão de aqui estarmos a fazer esta comunicação — a exposição de motivos respectiva que o Ministro do Interior endereçou à Sua Excelência, que embasou estes dois atos.

Por que um homem da Oposição faria essa rápida comunicação ao Senado? Porque, justamente, achamos que devemos colocar as responsabilidades nos devidos lugares, seja do Governo, seja da Oposição.

O Programa Nordeste, o chamado Nordestão, fruto da capacidade e da visão de um ex-Ministro, o antigo Ministro do Interior, Mário David Andreazza, reproduz, em escala regional, aquilo que, com o apoio de S. Ex.^a, havíamos conseguido para o nosso Estado também implantar o Projeto Ceará. E aqui não estamos afirmando esta última parte como explosão de vaidade, mas apenas porque sabemos que uns e outros têm a mesma fonte de recursos. Hoje, no momento em que, não regateando aplausos à iniciativa, gostaríamos de chamar a atenção dos nobres Senadores, principalmente do Governo e do Nordeste para o fato, como poderão deduzir da Exposição de Motivos, esse programa, tendo na sua execução recursos, na maior parte, oriundos do Banco Mundial e do BID, pressupõe que, passando da teoria para a prática, os recursos da contrapartida nacional sejam liberados, sem o que, a exemplo do que houve daquele projeto atrás citado, que estava limitado apenas ao Estado do Ceará — curiosidade até — o atual Governador, que era o nosso Secretário de Planejamento, a Washington foi, após assinatura em nome do Governo do Estado, já que no momento não podíamos nos afastar da terra-teve como ponto vulnerável a prisão, não uma, mas variadíssimas vezes, dos recursos do Banco Mundial, dos recursos do BID, pela simples razão de que o Governo Federal não aportava a necessária contrapartida.

Lembramos, também, que ainda estatuído desde o tempo de Andreazza e seguido pelo seu sucessor, esse programa se estenderá ao Nordeste, mas no momento atingirá dos Estados, Sergipe e Rio Grande do Norte, cujos contratos de programas, nessas duas áreas, ainda este semestre, deverão ser assinados em Washington.

Não são restrições que aqui um opositorista faz, são depoimentos de quem, em escala menor, lidou com esses dois órgãos, em programa exatamente igual a este, no seus propósitos, e que vezes várias teve, mercê da inatencionalidade do Governo Federal em fornecer a contrapartida nacional, muito prejudicadas as suas atividades ou, pelo menos, na maior parte das vezes, reduzidas muitíssimo.

Fazemos estas considerações lembrando que, realmente, o Governo Federal vai entrar como o grande avalista,

o grande parceiro desse empreendimento junto ao BID, junto ao BIRD, porque recursos suplementares não são, como, aliás, desde o início estava projetado, destinados que não àqueles que constituíram a contribuição do Governo da União para esses programas outros que ele substituiu, isto é, o PÓLONORDESTE, o Projeto Sertanejo, o PROHIDRO e o PROCANOR.

Lembramos, também, Sr. Presidente, que, em oportuno, já que o Congresso está recuperando todas as suas prerrogativas, que devemos — e isso, consultando a Liderança de nosso Partido, procuraremos fazer — pedir a esta Casa, como esperamos que a Câmara dos Deputados assim também proceda, a presença de S. Ex.^a o Ministro do Interior, para que dê as explicações necessárias e receba as contribuições que, certamente, serão valiosas, daqueles representantes da região que desejam, acima das suas divergências partidárias, o progresso da área tão carente de recursos.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao ilustre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 28 de março, e depois de vários anos de complicadas demarques e negociações, a Comunidade Econômica Européia anunciou formalmente aos governos de Portugal e da Espanha sua concordância com a admissão destes dois países no seu âmbito, a partir de 1º de janeiro de 1986.

A notícia foi recebida por ambos os povos com um júbilo que bem expressou o alto significado deste fato para aquelas nações, até aqui afastadas economicamente de uma pujante organização econômica supranacional, cuja contiguidade geográfica lhes empresta uma vocacional afinidade.

Ainda que fosse pelo simples fato do sucesso obtido por estes dois países irmãos, num empreendimento tão anelado quanto arduamente conquistado, a notícia já mereceria ser formalmente trazida a este plenário, a fim de que, por intermédio do seu Senado, o Brasil apresentasse as suas vívidas congratulações aos povos amigos, por esta grata realização.

Não obstante, Sr. Presidente e nobres Senadores, o fato traz ainda relevantes implicações e desdobramentos que afetarão, de maneira considerável, as relações comerciais brasileiras. O ingresso especialmente de Portugal na Comunidade Econômica Européia — ou a sua perspectiva — tem servido de objeto de especulação aos técnicos em comércio exterior, que enxergam aí uma notável porta de entrada para as exportações brasileiras em um mercado de 320 milhões de consumidores dotados de altíssima renda per capita.

Essa promissora perspectiva é continuamente reenfaticada, no nível político, pelos altos dirigentes do governo português, como o Primeiro-Ministro Mário Soares, na ocasião recente em que honrou esta Casa e toda a Nação Brasileira com sua presença tão solidária e fraterna, ao inaugurar-se a Nova República.

Neste momento histórico que se aproxima dos nossos irmãos portugueses, e em vista de sua declarada e generosa intenção de facilitar a iniciativa exportadora brasileira, quando tal atividade adquire um caráter vital para a resolução do problema de nossa dívida externa, impõe-se que o Governo Brasileiro repense, de maneira corajosa e objetiva, suas relações comerciais com Portugal.

Sabemos todos que o vulto das trocas comerciais luso-brasileiras permanece muito aquém do que permitiria suportar a longa tradição de amizade — o real parentesco — entre nossos povos. Sobre esse assunto, Sr. Presidente e nobres Senadores, permito-me inclusive voltar em outra oportunidade a este Plenário para apresentar algumas estatísticas que estou coletando, e que o momento adequado a esta comunicação ainda me impediu de trazer.

Não desconhecemos, por outro lado, que a vinculação de Portugal à CEE obrigará aquele país a adotar a política alfandegária da Comunidade, impedindo, dessa forma, maiores favorecimentos fiscais aos produtos brasileiros de exportação.

Assim mesmo desejo sustentar que poderá ser de extrema utilidade que o Brasil propicie, ainda que unilateralmente, um bom elenco de facilidades aduaneiras para a importação de produtos de origem portuguesa.

De fato, na mecânica das relações comerciais internacionais, a intensificação do fluxo comercial em determinado sentido costuma implicar uma conseqüente tonificação do sentido oposto, como decorrência das naturais pressões comerciais tendentes a equilibrar o volume dos créditos bilaterais.

Por outro lado, devemos ter presente o fato de que a própria natureza e composição da pauta de exportação portuguesa torna desnecessários quaisquer cuidados tendentes à proteção da indústria brasileira, com a qual seus produtos, de maneira geral, não competem.

Não desejo alongar-me, Srs. Presidente, na tessitura destas poucas considerações, que têm apenas o propósito de trazer à reflexão desta Casa uma questão cuja importância econômica e política não pode ser exagerada. Julgo, de fato, ser da maior relevância e oportunidade que o excelente relacionamento entre o Brasil e Portugal, a fraternidade permanente que permeia estes dois povos, inicie finalmente o ciclo de ricos resultados práticos, passando da retórica à ação cada vez mais intensa, em benefício do futuro comum.

Esta é a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma brevíssima comunicação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo encaminhar à Mesa o seguinte projeto que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Regimento Interno do Senado Federal passaria a vigorar com as alterações, constantes do mesmo.

O objetivo é desmembrar da Comissão de Educação e Cultura, formando-se outra Comissão, a de Cultura, à semelhança do que foi feito, agora, pelo Poder Executivo.

E a minha justificação traduz este nosso desejo.

O referido projeto está vazado nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO,

Nº DE 1985.

(Do Senador Jorge Kalume)

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

1) o nº 7 do art. 73 passa a ter a seguinte redação

“(7) de Educação (CE);”

2) o art. 73 é acrescido do item:

“(18) de Cultura (CC)”

3) o nº 6 do art. 78 passa a ter a seguinte redação:

“(6) Educação (9)”

4) o art. 78 é acrescido do item:

"17) Cultura, 9 (nove)."

5) o art. 107 passa a ter a seguinte redação:

"107) A Comissão de Educação compete emitir parecer sobre educação e instrução em geral; e instituições educativas."

6) É acrescentado entre os arts. 107 e 108 o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. A Comissão de Cultura compete emitir parecer sobre letras, artes, cultura em geral, patrimônio histórico, arqueológico, artístico e cultural."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Novos ventos sopram em favor da cultura, como resultado de um esforço de intelectuais, artistas, jornalistas e parlamentares.

O problema tem sido para nós uma preocupação constante, desde o início de nossa vida pública, no distante Acre, onde lutamos em defesa do patrimônio cultural, até os dias atuais, no Parlamento, onde temos procurado apresentar proposições no sentido de um aprimoramento e desenvolvimento cultural.

Entre essas iniciativas, podemos lembrar a criação da Universidade do Acre, quando tivemos a honra de governar aquela unidade da Federação; e o estabelecimento do Dia da Cultura, através da Lei nº 5.579, de 15 de maio de 1970, resultante de projeto nº 3.380, de 1965, por nós apresentado quando exercíamos o mandato de Deputado Federal.

No campo do Executivo, essas mudanças tiveram maior alento no Governo do Presidente Figueiredo, com a nomeação de Aloísio Magalhães para a Secretaria de Cultura do MEC, prosseguindo com seu sucessor no cargo, Marcos Vinícios Vilaça. Recentemente, o Ministério da Educação e Cultura foi dividido em dois, por iniciativa do Deputado José Aparecido de Oliveira, nomeado titular do novel ministério.

No campo do Legislativo, pouco tem sido feito para acompanhar essa nova mentalidade. Desde o ano de 1982, estamos empenhados na criação, no Senado, de uma Secretaria de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural, que se encarregará da preservação das idéias e realizações emanadas de parlamentares desde o império e que constituem uma Riqueza de nossa Pátria.

Toda essa luta nos inspirou no sentido de criar a Comissão de Cultura, passo quase automático para alcançar esse desiderato. O imenso acervo das nossas realizações e os planos futuros neste setor tornaram urgente a providência, com a finalidade de adequação do Parlamento à nova realidade nacional e internacional.

Sala das Sessões, abril de 1985.

Era isso, Sr. Presidente. E estou certo de que os meus estimados pares saberão acolher com urgência essa nossa proposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das tarefas mais difíceis, neste País, é a dos Agentes de Defesa Florestal, que não chegam a mil funcionários para vigiar mais de seis milhões de quilômetros quadrados da nossa flora natural, abrangendo a floresta amazônica, o pantanal de Mato Grosso e o que ainda

resta da mata atlântica e da floresta de araucária, seja no litoral brasileiro ou nos altiplanos do Estado do Paraná.

Não apenas o efetivo dos chamados Guardas Florestais está muito aquém das necessidades do IBDF como, também, esses servidores não são convenientemente remunerados. Na verdade, o vencimento mensal de pouco mais de duzentos mil cruzeiros, com o último reajuste, está a merecer uma revisão, proposta pelo IBDF ao DASP.

Por outro lado, os Agentes de Defesa Florestal trabalham em condições duríssimas, no receso das matas, não apenas sob a ameaça dos animais bravios mas, também, enfrentando os "gateiros" e contrabandistas de peles, os promotores do desmatamento, os agentes do descaminho, principalmente nas nossas fronteiras com o Paraguai e a Bolívia. Entretanto, não recebem esses servidores o auxílio periculosidade, de sessenta por cento, pago aos agentes rodoviários e aos agentes da Polícia Federal.

Evidentemente, os parcos vencimentos e a total carência de estímulo ao trabalho, por parte do Governo, tende a levar ao desânimo os mais dedicados guardas florestais, enquanto alguns, tangidos pelo estado de necessidade, terminam aceitando propinas de infratores e contrabandistas, para melhorar o nível salarial.

Nunca podemos esquecer-nos de que o setor fiscal, em todos os serviços públicos, é cercado de maiores regalias salariais, justamente para garantir a exação do servidor, evitando-se o maior prejuízo do Estado, resultante do conluio entre o fiscal e o contraventor.

Ao reclamar a melhoria salarial e o auxílio periculosidade, um Agente de Defesa Florestal, funcionário do IBDF, lembra, em carta que nos endereçou:

"Até a presente data ninguém, no Brasil, conseguiu andar com placas nas ruas, pedindo medidas urgentes para a proteção da natureza, como acontece na Europa. Mas, se não começarem a tomar providências — não apenas paliativas — agora, muito em breve isso vai acontecer. É preciso que alguém lute severamente por nós, propiciando-nos condições para efetuar um bom trabalho em defesa da Natureza."

Aqui fica o apelo, que encaminhamos ao IBDF e ao DASP, em nome dos nossos abnegados Agentes de Defesa Florestal.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *O Popular*, conceituadíssimo órgão de imprensa da cidade de Goiânia, aniversária amanhã. Inicialmente como bissemanário e tiragem de 3 mil exemplares, foi fundado em 3 de abril de 1938 pelos jornalistas Joaquim Câmara Filho, Vicente Rebouças Câmara e Jayme Câmara, passando a jornal diário no ano de 1944. Fazendo parte da mesma organização empresarial, em 1954 foi incorporado à Rádio Anhanguera e, em 23-10-63, foi ao ar a TV Anhanguera. Em 5-12-72 iniciou-se a edição do *Jornal de Brasília*, já conceituado diário da Capital da República.

O Popular tem tiragem de 37.000 exemplares nos dias úteis da semana e de 42.000 exemplares nos domingos. Sua posição independente e sua linha editorial intransigentemente ao lado dos interesses do Estado fizeram desse jornal diário órgão nacionalmente conceituado. Registro, portanto, minhas congratulações por seu aniversário, na certeza de que continuará percorrendo a senda do sucesso e da defesa dos interesses nacionais.

Compõem a Organização Jayme Câmara, presidida pelo empresário Júnior Câmara, além de *O Popular* e do

Jornal de Brasília, a Rádio Anhanguera de Goiânia, a Rádio Araguaia de Goiânia, a Rádio Jornal de Brasília, a Rádio Araguaia de Araguaína, a TV Anhanguera de Goiânia, a TV Anhanguera de Araguaína, a TV Rio Formoso de Gurupi, e a TV Tocantins de Anápolis. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Américo de Souza — José Lins — Alfredo Campos — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 1985

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

1) o nº 7 do art. 73 passa a ter a seguinte redação:

"7) de Educação (CE)".

2) o art. 73 é acrescido do item:

"18) de Cultura (CC)".

3) o nº 6 do art. 78 passa a ter a seguinte redação:

"6) Educação (9)".

4) o art. 78 é acrescido do item:

"17) Cultura, 9 (nove)".

5) o art. 107 passa a ter a seguinte redação:

"107) A Comissão de Educação compete emitir parecer sobre educação e instrução em geral; e instituições educativas."

6) É acrescentado entre os arts. 107 e 108 o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. A Comissão de Cultura compete emitir parecer sobre letras, artes, cultura em geral, patrimônio histórico, arqueológico, artístico e cultural."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Novos ventos sopram em favor da cultura, como resultado de um esforço de intelectuais, artistas, jornalistas e parlamentares.

O problema tem sido para nós uma preocupação constante desde o início de nossa vida pública, no distante Acre, onde lutamos em defesa do patrimônio cultural, até os dias atuais, no Parlamento, onde temos procurado apresentar proposições no sentido de um aprimoramento e desenvolvimento cultural.

Entre essas iniciativas, podemos lembrar a criação da Universidade do Acre, quando tivemos a honra de governar aquela unidade da Federação; e o estabelecimento do Dia da Cultura, através da Lei nº 5.579, de 15 de maio de 1970, resultante de Projeto nº 3.380, de 1965, por nós apresentado quando exercíamos o mandato de Deputado Federal.

No campo do Executivo, essas mudanças tiveram maior alento no Governo do Presidente Figueiredo, com a nomeação de Aloísio Magalhães para a Secretaria de Cultura do MEC, prosseguindo com seu sucessor no cargo, Marcos Vinícios Vilaça. Recentemente, o Ministério da Educação e Cultura foi dividido em dois, por iniciativa do Deputado José Aparecido de Oliveira, nomeado titular do novel ministério.

No campo do Legislativo, pouco tem sido feito para acompanhar essa nova mentalidade. Desde o ano de

1982, estamos empenhados na criação, no Senado, de uma Secretaria de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural, que se encarregará da preservação das idéias e realizações emanadas de parlamentares desde o império e que constituem uma riqueza de nossa Pátria.

Toda essa luta nos inspirou no sentido de criar a Comissão de Cultura, passo quase automático para alcançar esse desideratum. O imenso acervo das nossas realizações e os planos futuros neste setor tornaram urgente a providência, com a finalidade de adequação do Parlamento à nova realidade nacional e internacional. Sala das Sessões, 2 de abril de 1985. — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido após publicado e distribuído em avulsos ficará sobre a mesa pelo prazo de 3 (três) sessões, a fim de receber emendas após o que será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em respeito ao que prescreve o § 4º do art. 180, do Regimento Interno, a Presidência suspenderá a sessão pelo prazo de 10 minutos, acionando as campainhas por igual período, por não se encontrar em Plenário o mínimo de 11 Srs. Senadores.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Persiste a falta de quorum. Nestas condições, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985.)

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs. 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e — de **Legislação Social**, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e — de **Educação e Cultura**, favorável.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 21-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O discurso do Presidente Tancredo Neves, contendo as diretrizes básicas para a Nova República, que foi lido pelo Vice-Presidente José Sarney, durante a primeira reunião ministerial realizada no dia 17 último, afirmava, no trecho dedicado à educação:

“Quero ainda ressaltar a necessidade de darmos alta prioridade aos estudos orientados para a reforma do sistema educativo do País, inclusive de sua universidade. Atendendo aos reclamos que tantas vezes nos foram apresentados durante a campanha, uma comissão de alto nível, cujos nomes indicaremos em conjunto com o Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, está sendo incumbida de estudar a situação e formular propostas que possam ser imediatamente consideradas.”

Menos de quinze dias haviam passado quando, na última sexta-feira, dia 29, o Vice-Presidente José Sarney, no exercício da Presidência e acatando exposição de motivos feita pelo Ministro da Educação, Senador Marco Maciel, assinou Decreto criando a “Comissão Nacional para formular Nova Política para Educação Superior”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sua exposição de motivos lembra muito bem o Sr. Ministro da Educação que, embora concedendo prioridade à educação básica e empenhando o melhor de seus esforços para torná-la democrática e universal, o Governo não pode ignorar a situação de grave crise pela qual passa a universidade brasileira.

Afirma o Ministro Marco Maciel:

“A Nova República encontra a universidade brasileira em estado de crise e perplexidade, após vários anos de crescimento desordenado. As universidades públicas, em particular, defrontam-se com uma plethora de dificuldades que vêm comprometendo seriamente sua função social. Não há como desconhecer a inexistência de adequada e justa estrutura de remuneração dos professores, a carência de equipamentos e laboratórios imprescindíveis a um ensino profissional de qualidade, a descontinuidade das pesquisas, as restrições ao acesso daqueles que procuram a universidade pública, ademais da necessidade de democratizar-se o processo de administração e de escolha dos quadros dirigentes.”

O ensino superior privado, que atende à demanda da maior parte dos alunos que frequentam a universidade, arrosta igualmente ingentes problemas. Seus crescentes custos estão gerando ônus insuportáveis para os alunos, embora sejam, sob outro aspecto, insuficientes para assegurar educação de melhor qualidade. Desse modo, elevam-se as pressões para que o Governo aumente as subvenções destinadas à universidade privada, embora não dispondo dos meios adequados para acompanhar e avaliar a qualidade da educação por ela proporcionada.

O papel do Estado em relação ao ensino superior brasileiro também requer uma profunda reavaliação. Conquanto sucessivos diplomas legais precizenem a autonomia das universidades, elas têm sido submetidas a controles administrativos e burocráticos centralizados e a um emaranhado de normas que, em verdade, tolhem seus movimentos. De mais a mais, é indispensável assegurar-se, na seleção e promoção dos docentes universitários, a prevalência do sistema do mérito.”

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Quero associar-me ao discurso de V. Exª, porquanto estou inscrito para fazer considerações sobre a mensagem que o ministro da Educação, Senador Marco Maciel, enviou ao Presidente José Sarney, constituindo Comissão de alto nível a fim de que seja estudada uma reforma universitária em profundidade. Sabe V. Exª que este é um dos assuntos que mais me seduzem nesta Casa e na outra, durante os vinte e seis anos de mandato. Por isso quero, desde já, dizer a V. Exª que me associo às suas considerações e, em seguida, tendo oportunidade, ainda hoje falarei sobre a mensagem do Ministro Marcos Maciel.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª que, justamente pelos títulos que ostenta, de intelectual e sobretudo especialista em matéria de ensino, está sendo alçado, como homenagem da Aliança Democrática e, creio, de todos os partidos do Senado, à alta condição de Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal.

Prossegue, ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro da Educação:

“Uma sociedade que se desenvolve e se organiza democraticamente requer uma universidade autônoma, moderna, crítica e participante. Essa nova universidade não pode isolar-se como corporação

fechada e alheia às solicitações sociais; tampouco pode ser considerada como mera prestadora de serviços, sem atender-se para sua complexidade interna e sua dinâmica de instituição viva a atuante. Deve, igualmente, ser capaz de garantir a liberdade de pesquisa e de pensamento e o confronto de idéias. Em suma, como salientou o Presidente Tancredo Neves, em recente pronunciamento, "precisamos de uma Universidade que atue junto com as forças vivas da Nação e que seja reconhecida como pólo de elaboração crítica e de difusão do saber".

A crise do ensino superior e os novos tempos que apontam para a construção da sociedade democrática brasileira impõem a formulação de uma política educacional comprometida com uma Nova Universidade."

Foi exatamente para executar essa tarefa fundamental, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que foram convidados representantes de vários segmentos da sociedade brasileira para compor a Comissão que, num prazo de sessenta dias, deverá apresentar suas conclusões ao Ministério da Educação.

É importante registrar aqui o nome e a qualificação dos membros dessa Comissão de alto nível que será presidida pelo Dr. Caio Tácito Sá Pereira de Vasconcelos, Membro Titular do Conselho Federal de Educação e terá como Secretário-Executivo o Dr. José Eduardo Faria, Professor de Filosofia, Teoria e Sociologia do Direito. São eles:

— **Amílcar Tapiassu** — Mestre em Sociologia Política pela Universidade de São Paulo (USP); Professor Titular da Universidade Federal do Pará (UFPA).

— **Bolívar Lamounier** — Doutor em Ciência Política pela Universidade da Califórnia; Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC) e da Universidade de São Paulo (USP).

— **Carlos Nelson Coutinho** — Professor de Filosofia do Colégio Bennett, Rio de Janeiro; Doutor em Ciência Política.

— **Clementino Fraga Filho** — Diretor do Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Professor Titular de Clínica Médica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

— **Edmar Lisboa Bacha** — Doutor pela Universidade de Yale; Professor da Universidade de Brasília (UnB) (1971-1979); Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC — RJ).

— **Eduardo de Lamônica Freire** — Doutor em medicina pela Universidade de Brasília (UnB); Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

— **Fernando Jorge Lessa Sarmiento** — Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal da Bahia (UF-Ba).

— **Francisco Javier Alfaya** — Estudante de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

— **Guiomar Namó de Mello** — Doutora em Educação.

— **Haroldo Tavares** — Doutor em Engenharia Nuclear — Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA — 1968 a 1974).

— **Jair Pereira dos Santos** — Sindicalista.

— **Jorge Gerdau Johampeter** — Bacharel em Direito; Empresário.

— **José Leite Lopes** — Professor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Integrante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

— **José Arthur Gianoffi** — Professor de Filosofia Geral, em curso de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (USP).

— **Lourenço de Almeida Prado** — Monge Beneditino — Médico; Professor de Filosofia e Teologia do Mosteiro de São Bento.

— **Luiz Eduardo Wanderley** — Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP); Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

— **Mari Moisés** — Pedagoga.

— **Paulo da Silveira Rossas** — Professor de Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Doutor em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

— **Roberto Cardoso de Oliveira** — Professor da Universidade de Brasília (UnB) (1972-1985); Doutor em Sociologia, pela Universidade de São Paulo (USP); Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

— **Romeu Ritter dos Reis** — Professor de Pedagogia e Administração; Doutor em Direito Internacional e Comparado pela Universidade de Strasbourg.

— **Simon Schwartzmann** — Doutor em Ciências Políticas, pela Universidade da Califórnia — Berkley; Professor do Instituto Universitário de Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro (IUPERJ).

É importante ainda salientar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Comissão deverá promover consultas a especialistas, entidades e instituições, bem como examinar o acervo de estudos e propostas existentes para a melhor consecução de seus objetivos.

Neste sentido vale destacar também a intenção, claramente expressa na Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Educação, de consultar especialmente a comunidade universitária, de forma direta ou através de suas entidades representativas, como a ANDES e a ADUnB.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Estamos ouvindo, com muita alegria, o pronunciamento de V. Ex^a, trazendo ao conhecimento da Casa e, por que não dizer, da Nação inteira, este desejo do Governo de aprimorar mais a Educação. Mesmo porque, como dizia Voltaire: "Nada liberta como a educação". Estamos de pleno acordo. No momento oportuno, estaremos aqui em condições de prestar colaboração, pois o nosso desejo é ver este assunto cada vez mais aperfeiçoado, sem esquecer que, se buscarmos as estatísticas, nos idos de 64, de cada cem mil habitantes, só tínhamos 100 estudantes nas universidades, e a estatística de 1984 provou que esse número de 100 passou para mil. Espero que, daqui para a frente, possamos aumentar muito mais. É esse o nosso desejo, e as nossas congratulações pelo pronunciamento de V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a pela sua solidariedade ao meu pronunciamento. Quanto aos dados que V. Ex^a traz sobre a expansão do ensino universitário no Brasil, acho que, evidentemente, esse aumento considerável de vagas se deu num período razoável, porque se passaram vinte anos, de 1964 a 1984.

O Sr. Jorge Kalume — Mas se não crescesse, o que V. Ex^a diria?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estou dizendo que cresceu. Agora, o período foi de vinte anos.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^a tem que felicitar o Brasil por ter aumentado o número de matrículas nas universidades. V. Ex^a está ironizando!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Absolutamente, estou apenas lembrando a V. Ex^a que o período foi longo — 20 anos. Foi natural o crescimento.

O Sr. Jorge Kalume — Mas o certo é que nós ficamos 480 anos, desde o descobrimento do Brasil, sem crescer. Daí esse grande crescimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não foi bem assim, houve crescimento.

O Sr. Jorge Kalume — O crescimento foi quase zero. Mas peça a Deus, faça minhas preces — e disse outro dia

aquí que quero colaborar, quero que cresça — para que, neste instante em que a Nova República vai dominar a velha, comandada por elementos da antiga e da Velha República, faça muito por este País, e com a nossa colaboração. São os nossos votos.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Humberto Lucena, creio que a solidariedade é plena a esta Comissão criada pelo Sr. Ministro para examinar a crise da universidade brasileira. O desenvolvimento acelerado da economia do Brasil, e do próprio processo educacional, gerou, evidentemente, uma série de deformações que deveriam levar, como não poderia deixar de ser, a uma crise da universidade brasileira, que tem que se adaptar às circunstâncias e ao instante que estamos vivendo. A única coisa que tenho a lamentar ou a criticar na criação dessa comissão, é não ter participado dela o eminente Senador João Calmon, que há mais de 10 anos se dedica à Educação, tendo sido autor de vários Encontros, simpósios, participou, ao longo de sua vida pública e parlamentar, sobretudo, a serviço da Educação, é uma das figuras, um dos números tutelares da reforma universitária no Brasil, e sendo Ministro da Educação um Senador que conhece mais do que ninguém a importância de João Calmon na universidade brasileira, só lamento ter sido omitido o nome de S. Ex^a nessa comissão ilustre, à qual ninguém pode fazer crítica a cada um desses participantes, mas que ela poderia ter sido acrescida com a presença ilustre deste eminente Senador pelo Espírito Santo que, inclusive, seria um elemento de ligação, quem sabe, até, de participação nossa, já indireta, do Poder Legislativo, nessa grande comissão para a reforma do ensino universitário no Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Tenho para mim, nobre Senador Passos Pôrto, que, talvez, isso tenha decorrido do fato de ser uma comissão constituída pelo Poder Executivo. Naturalmente, o Sr. Ministro da Educação incluiu parlamentares, até porque o resultado final dessa comissão será um projeto a ser encaminhado ao Congresso Nacional. Acredito que ficará muito melhor ao Senador João Calmon, na devida oportunidade, quando vier mensagem sobre a reforma do ensino ao Congresso Nacional, S. Ex^a, com certeza, compor — quem sabe! — até num lugar de maior relevo, de presidente ou relator, o órgão técnico que vai apreciar a matéria no âmbito do Poder Legislativo. Seria um constrangimento para S. Ex^a participar de uma comissão do Poder Executivo que tem por finalidade essencial elaborar uma proposição a ser enviada ao Congresso Nacional.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Desejo agradecer as generosas referências do meu nobre colega Senador Passos Pôrto e também, a gentileza habitual do meu Líder do PMDB, nobre Senador Humberto Lucena. Eu creio, realmente, que a intenção do Ministro da Educação foi a constituição de uma comissão integrada apenas por elementos ligados ao Poder Executivo. Mas, eu aproveitaria a oportunidade, depois de manifestar a minha profunda gratidão a essas referências tão gentis, para lamentar que, por enquanto, a ação não está correspondendo ao discurso. O Presidente Tancredo Neves, numa mensagem dirigida à III Conferência Brasileira de Educação, que se reuniu no dia 12 de outubro do ano passado, em Niterói, na sede da Universidade Federal Fluminense, declarou: "Em meu Governo, comprometo-me a cumprir a Emenda João Calmon, na sua letra e no seu espírito". Entretanto, neste ano de 1985, o orçamento desviou da área do ensino cerca de quatro trilhões e quinhentos bilhões de cruzeiros. Obviamente, a responsabilidade desse desvio criminoso não cabe à Nova República. En-

tretanto, já depois do dia 15 de março, ocorreu um fato que me preocupa. Foi tomada decisão do Poder Executivo do cortar 10% do orçamento de todos os Ministérios, inclusive, obviamente, do Ministério da Educação. Ora, não se justifica, de forma alguma, esse corte na área do Ministério da Educação, porque, além do que já declarou o Ministro Marco Maciel, que educação não é despesa, é investimento, há um outro argumento da maior relevância: é que essa verba para a educação é uma verba sagrada, estabelecida através de um artigo da Constituição introduzida por uma emenda aprovada pelo Congresso Nacional. Aproveito esta oportunidade, meu nobre Líder, para estranhar que esse corte de 10% vá afetar o Ministério da Educação. Logo depois, já estamos lendo nos jornais que se cogita de um novo corte no Orçamento Fiscal de 8/10%, para o saneamento financeiro do Banco Sulbrasileiro. De maneira que nós devemos lembrar, num momento em que a Nação está empregada pela idéia da convocação de Assembleia Nacional Constituinte, que é necessário respeitar rigorosamente o que determina a Carta Magna, por decisão de mais de 2/3 do Senado e da Câmara. Essas verbas para a educação são intocáveis, são sagradas e não podem, de forma alguma, ficar a critério de tecnocratas da Velha ou da Nova República.

O Sr. Alberto Silva — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex.^a tem o meu pleno apoio e de nossa Bancada para a justa reivindicação que faz. E devo dizer que há questão de 48 horas, em audiência com o Sr. Ministro da Educação, Senador Marco Maciel, falava-lhe a respeito do assunto, dizendo da imperiosa necessidade de o Ministro da Educação reivindicar, do Senhor Presidente da República, o cumprimento estrito do dispositivo constitucional, isto é, dos 13% para as despesas do ensino no Brasil, conforme a emenda de V. Ex.^a, aprovada pelo Congresso Nacional. Esta batalha não é sua, é de todos nós; queremos prestigiar o Poder Legislativo no Brasil.

Quanto à referência que V. Ex.^a faz ao corte de 10% e a essa ameaça de mais um outro corte...

O Sr. João Calmon — De 0,8%.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... de 0,8% para atender a despesas com o saneamento financeiro do Banco Sulbrasileiro e do HABITASUL, eu lhe afirmo que levarei, aos Srs. Ministros do Planejamento e da Fazenda, a questão levantada por V. Ex.^a, com muita oportunidade, e que preocupa a todos nós. Devemos salvaguardar, desses cortes, o Ministério da Educação e creio que outros Ministérios também, da área social, e bem assim o Nordeste, pois um dos maiores compromissos do programa da Aliança Democrática é inclusive, com a execução de um plano de emergência, para atenuar pelo menos, a situação de desespero, de miséria e de fome que atravessam as populações brasileiras.

O Sr. João Calmon — Senador Humberto Lucena, apenas para um rápido adendo: vou mais longe — estou absolutamente convencido de que o Senador Marco Maciel não teria concordado em ser Ministro da Educação, se houvesse qualquer dúvida, em seu espírito, sobre o cumprimento desse solene compromisso assumido, espontaneamente, pelo Presidente eleito Tancredino Neves.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente!

O Sr. Alberto Silva — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, quero congratular-me com V. Ex.^a pelo discurso que faz esta tarde, abordando tema de tal importância. Tanto que V. Ex.^a já teve apêndices dos nobres Senadores Passos Pôrto e João Calmon. Apenas queria congratular-me com o Governo por ter constituído esta Comissão, e lembrar que uma Comissão de tamanho porte, de pessoas tão ilustres, deve levar em consideração que não é só o ensino univer-

sitário que está a merecer uma análise, porque o que alimenta a elite universitária é o ensino básico, e este chegou ao seu ponto mais baixo. As oportunidades que o ensino básico poderia dar, por exemplo, na área técnica, até hoje não foram equacionadas em nenhum dos planos que temos visto, salvo aquela proposta, do então Ministro Jarbas Passarinho, de um ensino profissionalizante a nível do segundo grau. Eu queria lembrar à Comissão, que não se esqueça, de que é na juventude que se prepara, no primeiro e segundo graus, aqueles que serão capazes de ir à universidade. A massificação do ensino universitário, como está acontecendo, nobre Líder, não trará ao País uma elite capaz de conduzi-lo; a massificação não constitui uma boa norma para ensinar a juventude a ser capaz de conduzir um país do tamanho do Brasil. É necessário qualidade, acima de tudo, no ensino universitário, se quisermos ter um País forte, com técnicos à altura do desenvolvimento que precisamos.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria. Fazendo soar a campanha.) — Eminentíssimo Senador Humberto Lucena, a Mesa comunica a V. Ex.^a que o seu tempo já está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex.^a tem toda razão nas suas considerações, mas eu chamaria a sua atenção para uma passagem da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Educação, em que S. Ex.^a diz:

"Embora concedendo prioridade à educação básica e empenhando o melhor dos seus esforços para torná-la democrática e universal, o Governo não pode ignorar a situação de grave crise, pela qual passa a Universidade brasileira."

Portanto, a prioridade a que se refere V. Ex.^a, é para com a educação básica, e, inclusive, estou de pleno acordo com o seu ponto de vista, de que já tarda, no Brasil, a expansão do ensino de 2º grau profissionalizante, para que se crie no País o chamado técnico de nível médio, abrindo-lhe oportunidades no nosso mercado de trabalho, como acontece nas nações mais desenvolvidas, a exemplo dos Estados Unidos da América do Norte.

— Eu apenas lembro a V. Ex.^a que me pedem aparte que estou advertido pela Presidência. Se S. Ex.^a o Sr. Presidente o permitir, terei muito prazer em ouvir os nobres Senadores que interferem agora no meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência quer comunicar a V. Ex.^a, nobre Senador e aos demais Senadores, que temos ainda inscritos, nesta hora do Expediente, o Senador Roberto Saturnino e vários outros Senadores.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Peço vênias aos Srs. Senadores Virgílio Távora e Lenoir Vargas, diante da decisão do Sr. Presidente, por não poder conceder-lhes os apêndices solicitados.

Dessa forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica feito da Tribuna do Senado Federal o registro de mais essa iniciativa da Nova República que, de forma democrática e consoante os compromissos assumidos em praça pública com a Nação brasileira pela Aliança Democrática, busca soluções para uma das mais perversas heranças dos vinte anos de autoritarismo que atravessamos: a grave crise da Universidade brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de concluir não poderia deixar, em rápidas palavras, de cumprir um compromisso que assumi, como Líder do Governo no Senado, com o Líder Roberto Saturnino. S. Ex.^a, há poucos dias, ocupou a atenção do Plenário para solicitar ao Governo esclarecimentos a respeito de um aviso do Sr. Ministro da Fazenda Francisco Dornelles, ao Sr. Ministro da Justiça Deputado Fernando Lyra, a respeito da punição dos responsáveis pelo débito financeiro do BRASILINVEST S.A.

Tenho em mãos o Aviso nº 202 que vou ler para conhecimento de S. Ex.^a, a fim de que fique comprovado que, realmente, o Sr. Ministro da Fazenda foi muito

mais abrangente do que pareceu informar o noticiário de imprensa:

AVISO Nº 202

Em 19-3-85.

Exm^o Sr.
Deputado Fernando Soares Lyra
DD. Ministro da Justiça

Senhor Ministro:
O Banco Central do Brasil cientificou o Ministério da Fazenda, de que a instituição Financeira BRASILINVEST S/A Banco de Investimentos incorreu nos fatos descritos na documentação anexa. A referida instituição é dirigida pelos Senhores Mário Bernardo Garnero, Marco Antônio Teixeira Bampa e Roberto Manara Ferreira, que compõem a sua Diretoria Executiva.

2. Sendo tais fatos enquadráveis na legislação bancária e penal como infrações passíveis de sanções administrativas e criminais, desde arresto de bens até prisão, levo ao conhecimento de Vossa Excelência essas irregularidades, tendo em vista a possível aplicação das medidas de sua competência, especialmente a ciência ao Ministério Público, inclusive para a eventualidade de pedido de decretação de prisão preventiva, nos termos do Código de Processo Penal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Francisco Dornelles, Ministro da Fazenda.

Seguem-se os anexos e solicito ao Sr. Presidente que os faça constar do meu pronunciamento, como lidos.

Era a informação que tinha a prestar ao Plenário do Senado e, em particular, ao Senador Roberto Saturnino, Líder do PDT, nesta Casa. (Muito bem!)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU DISCURSO.)

Ao
Exm^o Sr.
Francisco Oswaldo Neves Dornelles
DD. Ministro da Fazenda
Nesta

Senhor Ministro,
Refiro-me à decretação, nesta data e na forma do disposto na Lei nº 6.024/74, da liquidação extrajudicial do BRASILINVEST S.A. Banco de Investimento, cuja Diretoria Executiva era composta pelos Srs. Mário Bernardo Garnero, Marco Antônio Teixeira Bampa e Roberto Manara Ferreira.

A propósito, levo ao conhecimento de V. Ex.^a que, no curso dos procedimentos de fiscalização levados a efeito por esta Autarquia, apurou-se a prática de uma série de irregularidades no âmbito daquela instituição, consoante se pode ver dos fatos arrolados na súmula em anexo, acarretadoras da calamitosa situação econômico-financeira por ela ostentada, que reflete déficit patrimonial da ordem de Cr\$ 340 bilhões (data-base de 31-1-85).

Sem embargo de que o conjunto das irregularidades, tal qual descritas, configuraria, em tese, a prática do crime de gestão temerária (Lei nº 1.521, de 26-12-51, art. 3º, IX), ao qual é cominada pena de 1 a 4 anos de reclusão, caberia assinalar, dentre elas (item 8), a que diz respeito à concessão de empréstimo, vedado pelo artigo 34, I, da Lei nº 4.595/64, favorecendo administrador da própria instituição, tipo delituoso a cuja prática a lei comina igualmente pena de reclusão de 1 a 4 anos.

De destacar, da mesma forma, a falta de recolhimento de Imposto de Renda, retido na fonte, da ordem de aproximadamente 2,700 bilhões de cruzeiros.

Ante o exposto, e sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes no âmbito deste Banco Central, é o que me cumpre, no momento, levar ao conhecimento de V. Ex.^a, para as providências julgadas cabíveis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a protestos de estima e consideração. — Antonio Carlos Braga Lemgruber, Presidente.

Súmula das irregularidades verificadas pela fiscalização do Banco Central do Brasil junto ao Brasilinvest S.A. Banco de Investimento:

1) concessão de financiamentos para capital de movimento a empresas recém-constituídas, sem prévia análise da situação econômico-financeira das mutuárias,

como a seguir discriminado (item XXVIII da Resolução nº 18, de 18-2-66, do CMN, c/c art. 44, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64):

Empresa	Constít.	Nº	Data	Cr\$ mil
Osanol	23.05.84	01.0098/84	28.06.84	3.500.000
Kithara	23.05.84	01.0097/84	28.06.84	2.300.000
Kalanda	02.07.84	01.0117/84	28.07.84	2.600.000
Thakimar	02.07.84	01.0118/84	26.07.84	3.060.000
Lumpuente	14.08.84	01.0144/84	28.08.84	1.600.000
Puente	14.08.84	04.0109/84A	18.10.84	4.874.000(I)
Lufinc	14.08.84	01.0169/84	01.10.84	1.800.000
Osmac	18.06.84	04.0105/84A	01.10.84	4.634.000(II)
Lanora	24.09.84	01.0185/84	24.10.84	2.000.000
Jodari	24.09.84	04.0107/84A	15.10.84	1.218.500(III)

Observações:

- I) Repasse de Res. 63, correspondente a US\$ 2.000.000.
 II) Idem, correspondente a US\$ 2.000.000.
 III) Idem, correspondente a US\$ 500.000.

2) concessão de empréstimos/repasse sem análise econômico-financeira das financiadas, como a seguir descrito (item XXVIII da Resolução nº 18, de 18-2-66, do CMN, c/c art. 44, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64):

Financiada: Valença S/C Ltda.

Contrato: nº 01.0040/84, de 16-3-84, vencº 12-09-84, principal de Cr\$ 4.450 mil.

Comentários: não foi efetuada a adequada análise econômico-financeira da mutuária, apenas em 16-5-84 o BI solicitou à empresa os documentos necessários à análise em questão.

De forma idêntica, foram deferidos à Piraju Participações S/C Ltda. os seguintes financiamentos:

— contr. 01.0111/84, de 13-7-84, valor Cr\$ 1.060.000 mil

— contr. 04.0014/84, de 13-2-84, valor US\$ 1.000.000
 — contr. 04.0051/84, de 30-5-84, valor US\$ 1.400.000

3) concessão de financiamentos para capital de movimento a empresas destituídas de condições econômico-financeiras para fazer face aos riscos assumidos, como a seguir descrito (item XXVIII, letra d, da Resolução nº 18, de 18-2-66, do CMN, c/c art. 4º, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64):

Empresa	Data de Constít.	Capital Cr\$ mil	Risco Principal	(Cr\$ mil) Sd. 31.10.84
Osanol	23.05.84	3.000	5.140.000	8.169.872
Kithara	23.05.84	3.000	2.800.000	4.466.306
Osmac	18.06.84	1.000	6.028.086	6.183.324
Thakimar	02.07.84	1.000	4.560.000	5.880.376
Kalanda	02-07-84	1.000	4.362.200	5.488.299
Lumpuente	14-08-84	5.000	2.698.618	4.389.155
Puente	14-08-84	5.000	7.744.000	8.176.760
Lufinc	14.08.84	5.000	7.010.346	7.469.563
Jodari	24.09.84	1.000	3.871.000	3.913.255
Lanora	24.09.84	1.000	3.000.000	3.039.769
Panga	24.09.84	1.000	1.000.000	1.027.204
		Totais	48.214.250	58.203.883

4) concessão de financiamentos para capital de movimento a empresas deficitárias, como a seguir exemplificado (item XXVIII, letra b, da Resolução nº 18, de 18-2-66, do CMN, c/c art. 44, § 4º da Lei nº 4.595, de 31-12-64):

Último Balanço
(em milhares de cruzeiros)
Risco em

Empresa	Data	Cap. = Res.	Patr. Líq.	31.10.84
Muriáé	31.12.83	896	(29.743)	2.374.262
Cujaíba	31.12.83	1.053	(244.638)	9.000.053
Itumirim	31.12.83	896	(181.841)	11.594.230
Erechim	31.12.83	3.179	(298.462)	9.385.298
Piraju	31.05.84	2.111	(2.763.897)	13.864.017
Somar	31.12.83	1.579.874	(814.860)	13.272.101
Valença	31.12.83	11.099	(2.944.103)	

5) concessão de financiamentos para capital de movimento sem a constituição de garantias reais, a seguir referidas (item XXXI da Resolução nº 18, de 18-2-66, do CMN, c/c 44, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64):

Financiada	Contrato nº
Osanol Soc. Part. Repr. Com. Ltda.	01.0098/84
Kithara Soc. Part. Repr. Com. Ltda.	01.0097/84
Lumpuente Soc. Coml. Repr. Ltda.	01.0144/84
Puente Soc. Coml. Repr. Ltda.	01.0169/84
Lufinc Soc. Coml. Repr. Ltda.	01.0169/84
Osmac Repr. Com. Ltda.	04.0105/84
Lanora S/C Ltda. Part.	01.0185/84
Valença S/C Ltda.	01.0040/84
Piraju Part. S/C Ltda.	01.0110/84
Coml. Kalanda Repr. Ltda.	01.0117/84

6) concessão de financiamentos com concentração de riscos, com infração ao princípio de diversificação de riscos, como a seguir evidenciado (item II, nº 6, da Instrução nº 253, de 11-10-63, da ex-SUMOC, c/c art. 44, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31-12-64):

a) com base no demonstrativo referente à posição dos vinte maiores devedores da instituição, posição de 30-9-84, verifica-se que a sua responsabilidade total representa 62% das operações ativas;

b) a responsabilidade de 6 grupos de empresas e de 9 outras, no montante de Cr\$ 322.735 milhões, representa cerca de 81% do saldo das operações ativas (Cr\$ 396.720 milhões) da instituição;

c) o total de Cr\$ 235.217 milhões, correspondente ao risco dos 4 maiores grupos devedores, representa 59% do saldo das operações ativas, conforme demonstramos:

GRUPO	Op. Créd.	Cr\$ milhões Coobr.	Total%
— Brasilinvest	—	51.113	51.11312%
— Cimento Santa Rita	49.250	10.637	59.88715%
— Arlindo Carvalho Pinão Neto	66.013	—	66.01317%
— Osmar Antonio Olivieri	48.027	10.177	58.20415%
Sub-totais	163.290	71.927	235.21759%
— Outros Devedores	87.518	—	87.51822%
Totais	250.808	71.927	322.73581%
TOTAIS DAS RUBRICAS	314.899	81.371	396.270100%

7) liquidação de operações de crédito com recursos provenientes de novas operações, e não com recursos financeiros dos mutuários, como a seguir discriminado (item XXV da Resolução nº 18, de 18-2-66, do CMN, c/c art. 44, § 4º, da Lei nº 4.595/64):

Financiada: Somar Coml. e Exportadora Ltda.
Contratos nºs: 04.0071/84A a 04.0074/84A, de 12-7-84, no valor de principal de US\$ 3,000 mil, correspondente a Cr\$ 5.310 milhões.
Garantia: Aval de Erechim Part. e Factoring S/C Ltda.

Comentários:

a) na mesma data em que se concediam os empréstimos acima — valor líquido de Cr\$ 5.130.202.395 mil, procedia-se à liquidação do contrato nº 01.002/84, de responsabilidade da mesma empresa, vencido em 04-7-84, no valor global de Cr\$ 3.440.436.065 mil;

b) em pesquisa realizada junto ao Brasilinvest Banco Comercial Agência Quitanda, foi apurado que a importância de Cr\$ 5.130.202.395 mil, recebida pela Somar, destinou-se a vários pagamentos, inclusive para a liquidação do contrato nº 01.0002/84, conforme segue:

Cheque nº	Beneficiário	Finalidade	Cr\$ mil
0487545	Itumirim	empréstimo	55.513,179
0487544	Muriaé	"	592,497,
0487548	Erechim	"	138.655,988
0487547	Valença	"	850.000,
0487546	Imob. D. Amélia	"	23.000
	Sub-total		1.659.666,167
0487543	BI-Brasilinvest	pagamento	3.440.436,065
	Total		5.100.102,232

Financiado: Mercantil Indl. Brasileira S/A — MERIBRAS
Contrato nº: 01.0176/84, de 11-10-84, vcto. 2-5-85, principal de Cr\$ 8.222.417 mil;

Garantia: caução de 2.198.372.676 ações (ON e PN) de emissão de Brasilinvest S/A Invest. Part. e Negócios e Aval da Cia. Bras. de Fomento Indl. BRASFOMENTO e Transportes Especiais Olímpia Ltda.

Comentários:

a) o produto da operação acima (Cr\$ 8.169.746.463) foi integralmente utilizado, em 18-10-84, para liquidar os seguintes contratos vencidos:

Contrato	Vencimento	Saldo	Cr\$ mil
04.0077/84A	18.10.84	2.047.364.	
04.0078/84A	01.10.84	4.898.000.	
04.0079/84A	15.10.84	1.224.382,463	
		8.169.746,463	

b) outrossim, o produto dos contratos acima (nºs 04.077/84A a 04.0079/84A), juntamente com o dos de nºs 04.0080/84A e 04.0081/84A, celebrados em 26-07-84, foi transferido para as empresas Itumirim, Valença e Erechim, conforme comentaremos adiante:

c) em 18-10-84 o inspecionado cedeu ao BI- DINASA o crédito relativo ao contrato nº 01.0176/84, pela importância de Cr\$ 8.645.206.784;

d) a operação de cessão objetivou suprir necessidades de caixa.

Empresa: Lufinc Soc. Coml. e de Reprs. Ltda.

Contrato nº: 04.0113/84, de 25-10-84, venc. 21-11-88, principal de US\$ 843.002,00;

Garantia: aval de Puente Soc. Coml. Reprs. Ltda.

Comentários:

a) conforme se verá a seguir, a operação acima destinou-se exclusivamente à "liquidação" antecipada do contrato nº 04.0027/84, de responsabilidade da Muriaé S/C Ltda.;

b) segundo pesquisas realizadas junto ao Brasilinvest Banco Comercial, constatamos:

b.1) depósito de cheque de emissão do BI-Brasilinvest na conta da LUFINC, referente ao valor líquido do contrato 04.0113/84, no valor de Cr\$ 2.100.468.416;

b.2) transferência de recursos da:

— LUFINC para Puente — Cr\$ 1.050.000 mil

— LUFINC para Osanol — Cr\$ 1.050.460 mil

— Puente para Osanol — Cr\$ 1.050.000 mil

— Osanol para MURIAÉ — Cr\$ 2.100.460 mil

b.3) cheque nº 0588904, de emissão da MURIAÉ, no valor de Cr\$ 2.100.460 mil, que serviu para "liquidar" o contrato nº 04.0027/84;

b.4) a disponibilidade existente na conta da MURIAÉ em 24-10-84, no valor de Cr\$ 354 mil, era insuficiente para liquidar a dívida na importância de Cr\$ 2.100.460 mil, referente ao contrato nº 04.0027/84, de sua responsabilidade;

b.5) o trânsito de significativas importâncias nas contas bancárias das empresas LUFINC, PUENTE, e OSANOL, configura um artifício, de vez que, além da inexpressividade dessas empresas, não possuíam elas disponibilidade para movimentar cifras de tal ordem, conforme saldos que apresentavam em suas respectivas contas, a saber:

Empresa	Conta nº	Saldo
		24-10-84
Lufinc	002544-2	Cr\$ 311 mil
Puente	002546-6	" 281 mil
Osano	1002515-6	49 mil

c) através do artifício acima, procedeu-se à liquidação antecipada de um contrato, diminuindo o risco sob responsabilidade da Muriaé, com recursos de uma operação nova contratada com a Lufinc Soc. Coml. e de Reprs. Ltda.

Financiamentos em 26-7-84

Empresa	Contr. nº	Vr. liq. Cr\$ mil	Garantia
Kalanda	01.0117/84	2.580.812	Fidejus
Thakimar	01.0118/84	3.037.417	Idem
Meribrás	04.0077/081	9.537.000	Ações(*)
Brasfomento	04.0082/088	10.077.482	Ações(*)
Tr. Esp. Olímpia	04.0089/092*	8.435.570	Ações (*)

(*) Ações de emissão da Brasilinvest S/A Invest. Part. e Negócios.

Comentários:

a) nas pesquisas desenvolvidas, inclusive, junto ao Brasilinvest S/A Banco Comercial (BBC), constatamos que entre as empresas dos grupos "Osmar Antonio Olivieri", "Cimento Santa Rita" e "Arlindo de Carvalho Pinto Neto" ocorreu considerável volume de transferência de recursos, dos quais destacamos as seguintes:

b) liquidação de risco da Itumirim S/C Ltda. com recursos liberados à Coml. Kalanda Repres. Ltda.

b.1) pelo extrato de conta da Kalanda, mantida junto ao BBC, observa-se que a mesma não tinha recursos

para transferir a importância de Cr\$ 2.578 milhões para a Itumirim;

b.2) há que se considerar que, além de apresentar-se com saldo anterior igual a zero, a Kalanda foi constituída em 2-7-84;

b.3) na mesma data (26-7-84), a Itumirim emitiu o cheque nº 423200, no valor de Cr\$ 2.577.998.635 — depositado na conta do inspeccionado —, no valor que coincide com o somatório das importâncias de Cr\$ 1.815.129.276 e Cr\$ 762.869.359, correspondentes aos saldos devedores dos contratos nºs 04.0054/84 e 04.0169/83, respectivamente, de responsabilidade de Itumirim, liquidados na data supracitada;

b.4) infere-se, assim, que a celebração do contrato nº 01-0117/84 com a Coml. Kalanda Repres. Ltda., teve por objetivo liquidar o risco da Itumirim S/C Ltda., relativamente aos contratos de nºs 04.0054/84 e 04.0169/83;

c) transferência de recursos da Merc. Indl. Bras. S/A — MERIBRÁS, Cia, Bras. de Fomento Indl. — BRASFOMENTO e Transp. Especiais Olímpia S/A para empresas do grupo "Arlindo de Carvalho Pinto Neto".

c.1) o produto das operações realizadas com as empresas do grupo "Cimento Santa Rita S/A" (MERIBRÁS, BRASFOMENTO e Transp. Esp. Olímpia) foi transferido para várias empresas dos grupos "Arlindo de C. Pinto Neto" e "Brasilinvest", conforme resumido a seguir:

Empresa	Líquido das Operações	Valores Itumirim	Pagos Valença	Erechim	Cajaíba	(cr\$ milhões)a: B.I.P.(*)
Olímpia	8.436	2.160	2.002	—	—	4.274
Brasfomento	10.077	—	4.869	1.844	3.364	—
Meribrás	9.537	4.225	4.608	704	—	—
Totais	28.050	6.385	11.479	2.548	3.364	4.274

(*) Brasilinvest S/A Invest. Part. Negócios

c.2) evidenciam-se interesses em comum entre as empresas dos grupos "Cimento Santa Rita" (Olímpia, Brasfomento e Meribrás), "Arlindo de C. Pinto Neto" (Itumirim, Valença, Erechim e Cajaíba) e "Brasilinvest"

(B.I.P.), de vez que o valor global das transferências é coincidente com o valor líquido das operações contratadas com as empresas do primeiro dos grupos em pauta.

d) liquidação das operações de responsabilidade das empresas do grupo "Cimento Santa Rita"

d.1) em 26-7-84, as empresas do Grupo acima emitiram cheques a favor do BBI para a liquidação de diversos contratos, como segue:

Empresa	Contrato	vencimento	Atraso	Cr\$ mil
Tr. Esp. Olímpia	04.0155/83	28-06-85	—	663.294,67
	04.0156/83	06-04-84	111	60.202,65
	04.0156/83	11-04-89	—	619.629,92
	04.0160/83	13-04-84	104	1.213.606,43
	04.0160/83	17-10-89	—	7.087.400,42
Total, conforme cheque nº 549261: ...				9.644.134,10
MERIBRÁS	04.0145/83	20-12-86	—	580.727,37
	04.0146/83	16-03-84	132	137.428,96
	04.0147/83	28-07-88	—	157.775,31
	04.0148/83	08-11-88	—	834.242,74
	04.0149/83	22-12-88	—	1.287.961,40
	04.0150/83	06-04-84	111	474.629,08
	04.0150/83	11-04-89	—	2.728.234,25
	04.0151/83	31-12-89	—	317.416,33
	04.0152/83	29-07-91	—	2.481.376,78
	04.0011/84	15-12-86	—	234.395,20
04.0146/83	17-03-87	—	877.190,95	
Total conforme cheque nº 549281				10.111.378,37

BRASFOMENTO	Cheque	Data	Nº	Valor
	04.0139/83-A	19-04-84	98	546.537,75
	04.0140/83-A	01-10-84	—	4.020.940,98
	04.0141/83-A	15-10-84	—	997.855,08
	04.0142/83-A	18-10-84	—	4.241.262,59
	04.0143/83-A	19-10-84	—	992.478,40
	04.0144/83-A	22-10-84	—	198.096,88
	04.0012/84	16-06-86	—	331.924,14
Total conforme cheque nº 549301				11.329.095,83

d.2) observamos pela análise dos extratos bancários das contas das empresas supra, bem como da Santo Anastácio Adm. e Servs. S/C Ltda. e pelos cheques de emissão desta última, que os recursos necessários à emis-

são dos cheques da MERIBRÁS, BRASFOMENTO e Transp. Esp. Olímpia foram obtidos com a venda de ações de emissão da Brasilinvest Invest. Part. e negócios à Santo Anastácio, conforme resumo a seguir (Cr\$ milhões)

Cheques Emitidos pela Sto. Anastácio			Cheques a favor do BBI	
Favorecido	Cheque	Valor	nº	valor
Olímpia	480675	9.701.099	549261	9.644.134
Meribrás	480678	10.286.503	549281	10.111.378
Brasfomento	480677	11.201.396	549301	11.329.096

d.3) conforme demonstrado na alínea "d.1)", apesar de a grande maioria das operações ter sido liquidada antecipadamente, observa-se que algumas parcelas

encontravam-se registradas em "Curso Anormal". Tal fato evidencia, artifício para que os créditos em atraso não fossem inscritos em "Créditos em Liquidação", como determina o MNI-18-7-6-4.

Constatamos, ainda, os seguintes análogos, ocorridos nas datas indicadas:

Financiado/ ou Devedor Contrato	Principal/ ou Veneto.	Líquido/ ou Sd. Devedor	Cr\$ mil
Operações novas:			
Osanol	04.0105/84	US\$ 2.000 mil	4.469.158,55
Osmac	04.0104/84	US\$ 13 mil	30.121
Puente	01.0170/84	Cr\$ 1.000 MM	992.538
Lufinc	01.0169/84	Cr\$ 1.800 MM	1.786.568,4
Panga	01.0168/84	Cr\$ 1.000 MM	992.538
Jodari	01.0167/84	Cr\$ 1.000 MM	992.538
Lanora	01.0166/84	Cr\$ 1.000 MM	992.538
Operação liquidada:			
Valença	01.0040/84	12-09-84	9.223.755
— 15-10-84			
Operação nova:			
Jodari	04.0107/84	US\$ 500 mil	1.174.010
Operação liquidada:			
Erechim	01.0044/84	01-10-84	1.819.829
— 19-10-84			
Operações novas:			
Puente	04.0109/84A	US\$ 2.000 mil	4.742.989
Lumpuente	04.0110/84	US\$ 419 mil	1.001.354
			5.744.343
Operações liquidadas:			
Muriaé	01.0290/83	15-06-86	2.788.730
Muriaé	04.0026/84	27-04-87	448.540
			3.237.270

8) concessão de empréstimo ou adiantamento ao Diretor Presidente da instituição, Sr. Mário Bernardo Garnero, no valor de Cr\$ 23 milhões, como a seguir descrito (art. 34, Inc. I, da Lei nº 4.595, de 31-12-64, c/c art. 44, § 4º, do mesmo diploma):

a) da importância de Cr\$ 5.130.202,395 mil, recebida pela empresa Somar Coml. e Exportadora Ltda. em decorrência da operação referida no item 7, retro, Cr\$ 23 milhões foram transferidos à Imob. D. Amélia S/C Ltda. de Part. e Servs., a título de empréstimo;

b) a Imob. D. Amélia, por seu turno, emitiu o cheque nº 0489539 a favor do Sr. Mário Bernardo Garnero, configurando-se, destarte, a concessão de empréstimo ou adiantamento em benefício do referido dirigente, através de interpostas pessoas jurídicas.

9) Não recolhimento de parcelas de Imposto de Renda retidas na fonte sobre depósitos a prazos fixos, conforme a seguir discriminado:

Cr\$ 1.107.000.000 — vencida desde 15-02-85

Cr\$ 1.593.000.000 — vencida desde 28-02-85

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 1º-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendemos assinalar o transcurso do 21º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964, com este pronunciamento de hoje. A data foi lembrada quase que exclusivamente nas corporações militares. Diferentes de outras épocas, em que muitos a exaltavam. Mas os tempos mudam e com eles os homens, volúveis por sua própria natureza. **La dona é mobile**, diz a ária de conhecida ópera italiana.

Não poderíamos, nós que participamos da Revolução, que a aplaudimos, que ajudamos a fazê-la, que comungamos os seus ideais, deixar que a data passasse sem um registro.

Os pronunciamentos que iniciamos hoje são frutos de reflexões, anotações, pesquisas bibliográficas, comparações de textos de aulas, e colocações de caráter político feitas ao longo de uma agitada vida pública.

Perquiriremos sobre a origem das revoluções, tese e antítese, nascente, gênese, causa e efeito — numa tentativa de conceituá-las em seus aspectos políticos, filosóficos e sociológicos, tendo como lastro de nossas observações as análises e os estudos de renomados teóricos, pensadores e cientistas políticos.

A Revolução brasileira de 1964, seus altos e baixos, acertos e desacertos, êxitos e frustrações, sístoles e diástoles, conquistas e omissões, metas alcançadas, situando-se como corolário supremo de suas aspirações à consolidação do regime democrático no País, merecerão abordagens, em seus diversos ângulos e quadrantes, embora perfuntoriamente.

A experiência nacional no campo revolucionário, e também a experiência de outros povos e nações, e os insucessos políticos delas recolhidos, levam-nos à conclusão que o dilema do futuro não deverá ser resumir em "socializar a democracia ou democratizar o socialismo". A humanidade não pode ficar eternamente dividida em dois mundos que se ameaçam com o apocalipse atômico, somente porque os homens querem o poder para usá-lo dentro de figurinos rígidos e ideologias antagônicas. Este é o tema que nos leva a ocupar a tribuna e que se incorporou ao nosso modesto patrimônio intelectual quando dele nos servimos para abriremos o caminho que nos levou ao magistério universitário.

O tema é de uma vastidão histórica, pois discorre a respeito de um assunto tão velho quanto a humanidade. Quando duas criaturas humanas se encontraram pela vez primeira, na face da terra desconhecida, uma quis exer-

cer sobre a outra o mando, que é o embrião do poder, a forma mais rústica e violenta de dominação, efetivada através da força.

Em visão panorâmica, tentaremos gizar os princípios cardiais que comandaram as revoluções do passado, inspiraram as do presente, e que, certamente, iluminarão as transformações graduais ou bruscas do futuro.

Procuraremos oferecer uma modesta contribuição ao estudo da revolução — esfinge e mistério — apontando-a como a última e cruenta forma desesperada de transformação social a que pode recorrer o homem, na falta de construir o futuro e a vida, sob o regime que julga adequado ao seu modo de ser, ao seu estilo de existência, a sua concepção do mundo, ao seu destino e a sua felicidade.

Nada mais terrível e condenável do que o homem revoltado. Nada mais sublime e belo do que a revolta do homem. Dentro desse paradoxo se edifica a história das lutas humanas. Uma revolução sem ideal é um crime e um genocídio. Uma revolução com idéias é um ato de salvação de um povo.

Dizem que as revoluções são como **Laoconte**, devoram seus próprios filhos. É a lei da vida e do destino. Vida fecunda e cega como a morte. Dizem que a Justiça é cega, figurada na imagem de **Themis**, com a espada na mão e olhos vendados. Quantas vezes é preciso morrer para renascer das cinzas, como a **Fênix** lendária, e sobre as ruínas e o pó reconstruir o futuro?

As revoluções são feitas por idealistas, homens para quem a morte e a vida são paralelas que se encontram no infinito do heroísmo. Homens para quem viver escravo é morrer em vida, e morrer lutando por ideal é abrir a porta para a vida imortal e verdadeira. Nas revoluções é que se forjam os heróis, homens que preferem o suplício de Prometeu a dizer sim ao Minotauro.

As revoluções assinalam o ponto de ruptura entre a desordem que é, e a ordem que quer ser; ou entre a ordem que não é mais, e a desordem que quer ser ordem. Quando todas as regras, preceitos, códigos e normas que corporificam a liberdade e encarnam os ideais da democracia são postergados e esfarrapados pela tirania, pela dominação de uma minoria violenta sobre as grandes multidões oprimidas — surge a revolução. Em todos os tempos e latitudes as revoluções eclodiram naquela hora em que os homens se entreolharam, de armas nas mãos, esgotada toda a capacidade de renúncia e sofrimento, e partiram para o desconhecido e a aventura, após haverem testemunhado a verdade do poeta: "Não há mais inocentes ou culpados. Somos todos vítimas".

Toda atividade do homem em sociedade se fundamenta na luta pelo poder. E tem por objetivo a conquista do poder. Portanto, a longa jornada do homem sobre a face da terra é um eterno peregrinar pelos caminhos que o conduzem ao poder. Itinerário nem sempre retilíneo, muitas vezes tortuoso, e, frequentemente, acidentado.

Muitas são as veredas que levam ao poder. Mais do que o voto livre nas democracias, o sangue azul nas monarquias, o peso econômico nas aristocracias, a revolução tem sido o caminho rápido e violento, quase sempre sangrento e traumatizante de empolgação do poder.

O poder é sempre exercido por um cidadão em nome do povo, da maioria dos cidadãos. É o que afirma **Schwarzenberg**, no seu livro "o Estado é o Espetáculo".

"Antigamente, o poder era uma abstração. Um conceito frio e impessoal, para uso de legistas severos, decididos a conhecer apenas as constituições e os códigos. Antigamente, o poder era quase anônimo. Assim como começou a democracia. Após a luta contra a monarquia, e mais tarde contra a autocracia pessoal."

Esse ensinamento se encontra bastante modificado nos tempos hodiernos. Toda revolução tem seu guia e é conduzida por um líder, um comandante, um herói. Daí a revolução se realizar através da personificação de um

homem — o líder — que, em determinado momento histórico, encarna o ideal de um povo rebelado. Ideal que só poderá ser realizado através do poder. Pode-se imaginar uma sociedade sem Estado, mas não se pode jamais conceber uma sociedade sem poder, isto é, sem uma forma qualquer de governo, em que uma pessoa, pelo consenso ou pela força, exerça o poder. É o que ensina **Afonso Arinos de Mello Franco**.

Toda revolução pressupõe um logo aprendizado e uma diuturna preparação. Essa fase de maturação se processa nos subterrâneos das instituições sociais, partidos políticos, sindicatos, escolas, quartéis e igrejas. É nas reuniões de comunidade de público, nos movimentos reivindicatórios das multidões, no fermento ideológico das massas, que desponta a figura do líder, quase sempre um olimpiano que se destaca por sua eloquência, coragem, atividade ou carisma.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte, Senador **Moacyr Duarte**?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço, com muito prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Francamente eu não pretendia apartá-lo, pois irei fazer um pronunciamento, se tiver tempo, sobre o mesmo assunto, o que já seria uma espécie de aparte ao brilhante pronunciamento que V. Ex^a vem fazendo na tribuna. V. Ex^a abordou um ponto que eu considero muito importante para a análise da Revolução de 1964. Toda revolução normalmente tem um líder, aquele que interpreta o pensamento da revolução e que faz os seus seguidores determinadamente irem para um rumo que é o que a revolução previa. Nós, na nossa revolução, tivemos esse grave defeito, porque tivemos a liderança, para mim invulgar ímpar, de **Castello Branco**, mas, **Castello Branco**, talvez com a preocupação de institucionalizar a revolução nos dois anos de seu governo e deixar a Constituição de 1967 já como o final da Revolução e não mais uma continuidade revolucionária, teve a preocupação maior de evitar a criação das lideranças militares, com as modificações dos regulamentos militares que impediam a eternização dos generais nos postos. Perdeu-se a liderança militar natural, mas dentro de um princípio que **Castello Branco** tinha, que eu aplaudo, que era exatamente evitar essa força carismática de um líder militar em uma república sul-americana. Mas, como a revolução não se institucionalizou em dois anos e prorrogou-se no tempo durante muitos anos, nós tivemos o grave pecado de não criar novas lideranças, e este foi o grande pecado, um dos grandes pecados da Revolução; não criar aquele líder que pudesse fazê-la institucionalizar-se e terminar no tempo.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço as observações oportunas e perucientes do eminente Senador **Jutahy Magalhães** e as incorporo ao meu discurso como uma forma de dar-lhe maior substância e maior erudição.

O poder carismático se impõe, frequentemente, através de movimentos revolucionários que, fascinando e fanatizando as massas, objetivam a destruição da ordem pública vigente considerada antiquada e carcomida por uma outra apreçoada no ideário dos insurretos e que se reputa apta a implantar um novo estado de coisas, mais justo, mais humano e mais solidário. Surge assim uma idéia-força nova que esmaga a anterior, reduzida a escombros, esvaziada e destituída de vigor.

A revolução é o desencadeamento de forças poderosas e indomáveis que, em determinado instante histórico, criam e cristalizam uma consciência coletiva plasmada com o entusiasmo da alma, a inteligência do espírito e o calor da vontade e da coragem. **Ortega y Gasset** disse que a revolução é um estado de espírito. Uma revolução deve depender, acima de tudo, do amadurecimento das

forças históricas e não da violência. **Marx** teria sido o verdadeiro pai da sociologia da revolução.

As revoluções têm sua origem no que se chama "fome e sede de justiça", como está nos Evangelhos.

As revoluções têm duas fases fundamentais, dois períodos essenciais:

- 1) de negação e destruição; e
- 2) de construção, utilizando até parte daquilo que se supunha haver derrotado.

Na primeira etapa usam-se de todos os meios para atingir os fins, e, quando a sorte da revolução periclitava, vive-se aquela fase de terror das revoluções traídas, a que **Robespierre** chamou de o "despotismo da liberdade".

Em seu nome e por sua vitória todos os atos são válidos e o triunfo legítimo a revolução que traz, em seu ventre, o embrião da nova legalidade e o germe do poder nascente. Nela se processa a gestação do futuro.

Von Jhering dizia que "um movimento bem sucedido chama-se revolução; mal sucedido se denomina rebelião ou insurreição".

Para que um movimento se transforme em autêntica revolução e se consolide pelo sucesso, é preciso que ele se enraíze nas camadas mais profundas e vulcânicas da alma humana e da consciência social.

Gustave le Bon pontificava: "As únicas verdadeiras revoluções são as que despertam as crenças fundamentais de um povo: têm sido sempre muito raras. Ordinariamente, só o nome da convicção se transforma; a fé muda de objeto mas nunca morre".

O poder nascido da revolução conquista pelo seu êxito a sua própria legitimação. Eis por que, em determinadas etapas do processo revolucionário, pode ocorrer a hipótese da existência de governos legais e legítimos, governos legais e ilegítimos, e governos momentaneamente legítimos e ilegais, mesmo porque a nova ordem criará a sua própria legalidade.

Fernando Whitaker da Cunha, em douda monografia, sintetiza o princípio da legitimidade do poder nos termos que passamos a evocar:

"Ninguém melhor que **Ferrero**, estudou o princípio a que vimos nos referindo. Encara ele quatro situações diversas: a Legitimidade, a Ilegitimidade, a Prelegitimidade e a Quase Legitimidade. Os princípios da Legitimidade, para **Ferrero**, são "justificações do poder, isto é, do direito de mandar", e são em número de quatro: o eletivo, o hereditário, o aristocrático e o democrático, que se entremisturam através dos séculos, combatendo-se ou colaborando uns com os outros. Como assevera o ilustre historiador, cada fase tem, na verdade, um só princípio de legitimidade que se "harmoniza sempre com os costumes, a cultura, a religião, os interesses econômicos de uma época".

"No pensar de **Ferrero**, a Prelegitimidade é a mais difícil das provas a que pode ser submetido um Estado, eis que "no período da Prelegitimidade, o princípio de Legitimidade em vez de sustentar o poder, tem necessidade de ser sustentado por ele contra as oposições abertas ou ocultas com que tropeça".

"O governo prelegítimo não é ainda um governo legítimo. **Ferrero** exemplifica a hipótese com a República Espanhola em 1931 e com a de **Weimar**, uma vez que uma parte consideravelmente grande da Alemanha negava-se a aceitar as instituições republicanas e a fórmula democrática de legitimidade que as justificam: sufrágio universal e soberania do povo".

"A **Guizot** se atribui a paternidade da palavra Quase Legitimidade, com que se batizou a Monarquia de Julho, na França. "Não há só governos legítimos e governos ilegítimos, considera **Ferrero**; entre uns e outros há governos que, sem serem legítimos, podem contar com consentimentos bastante largos para não serem obrigados a impor-se, como os governos ilegítimos, só por meio da força, da corrupção e da mistificação".

Com pertinência aos poderes ilegítimos, **Ferrero** a eles se refere como aqueles "que governam como se pudessem ser obedecidos".

Tantum si amari possunt, disse Santo Agostinho, numa linguagem profunda e bela, referindo-se às heteráras".

"O problema da legitimidade é basililar na Ciência Política. Sem ele as instituições não teriam consistência, nem duração, e seriam como aquelas cidades dos pescadores de Sumatra, flutuando sobre as ondas. Ensina mesmo Vincenzo Guelli que ele constitui o conteúdo do princípio constitucional, recebendo dele valor jurídico", indispensável que o cimenta.

"O princípio constitucional não coincide com o princípio da legitimidade, mas dá aos órgãos do Estado um critério diretivo, expresso precisamente pelo princípio da legitimidade".

Reafirmamos que toda ação política social e comunitária do homem tem por objetivo maior a conquista do poder. Para alcançá-lo tem de ir às raízes do poder, seja este legal, tradicional ou carismático, conforme a clássica conceituação de Max Scheller.

Nas revoluções surge e se alça, às culminâncias da liderança e da chefia, uma figura que simboliza as aspirações, os ideais e a consciência das multidões. É o líder carismático, aureolado pelo amor do povo. O poder carismático, amiudadamente, se impõe através de movimentos revolucionários que, empolgando as grandes massas, visam à destruição da ordem pública vigente, para substituí-la por outra, capaz de atender ao novo estado de coisas.

O líder ou o chefe que se eleva na crista da onda da convulsão social é aquele mesmo cidadão que, por suas qualidades pessoais de iniciativa e conduta social, conseguiu apreender os desejos e as necessidades do grupo e soube, melhor do que os outros, resolvê-los, orientá-los, guiá-los e comandá-los.

Não se confundem as figuras do chefe e do líder. O chefe investe-se de autoridade para a coordenação dos trabalhos dos membros do grupo, enquanto o líder exerce um magistério de ordem subjetiva. O chefe influi nos atos das pessoas e, por intermédio deles, influi também nas idéias; o líder influi nas idéias das pessoas e, por via delas, influi também nos atos.

No ensinamento de WEBER, o chefe ou o líder, para o desempenho de sua missão, recebe estímulos do meio social e doméstico, notadamente de seu estamento. Max Weber, o mais acurado analista do conceito e do estilo da liderança, distingue três tipos de autoridade: a autoridade tradicional; a autoridade legal; e a autoridade carismática, sendo esta a que mais empolga as multidões, pois toca a paixão, o delírio, a emoção e o fervor das turbas excitadas pela conquista do poder. Essa divisão se assemelha à tradicional e clássica, que via três espécies de autoridade: a antológica, a moral e a sociológica.

A autoridade carismática é a do profeta, do herói, do cabo de guerra, do santo, do demagogo. Schwartzberg prefecciona: "Carismático vem do grego *carisma*, que significa graça. Em teologia, o carisma designa um dom particular conferido pela graça divina. Max Weber introduz esse termo em política para designar a qualidade extraordinária de um personagem, por assim dizer, dotado de força ou de caracteres sobrenaturais ou sobre-humanos, ou pelo menos alheios à vida cotidiana, inacessíveis ao comum dos mortais, ou então que seja considerado como enviado de Deus ou exemplo, sendo consequentemente tido como chefe".

Assim, a multidão e o líder são duas noções complementares. Não há multidão sem líder. Este representa não só o povo como, também, e sobretudo, o espírito da época. Contam que Hegel ao voltar de uma visita aos campos de batalha, onde se avistara com Napoleão, comentou: "Vi o *Weltgeist* — espírito do mundo — num cavalo branco". O grande Corso representava, realmente o espírito da época.

Quando uma comunidade, um povo, uma nação, atingem aquele ponto de saturação social em que não é mais

possível suportar as crises, a opressão, a tirania, surge o caldo de cultura propício à revolução. Há que se procurar, então, conjugar os dois componentes maiores de qualquer processo revolucionário: o amadurecimento das forças históricas e o advento do líder. "Os acontecimentos amadurecem e eis as revoluções", dizia Montesquieu.

Nesse instante se delinea, tomando corpo e idéia, o chamado "direito de revolução". Não se pode ocultar a existência do direito de revolução. Ele se configura quando as forças vivas da consciência coletiva se unem para enfrentar o poder criminosamente instalado e que exerce, violentamente, a opressão.

O direito de revolução foi brilhante e eruditamente estudado por Machado Paupério, em livro a que deu o título de "O Direito Positivo de Resistência". Assim, o abuso do poder por parte de uma classe dirigente opressora e que atenta contra o bem comum gera o mais sagrado, legítimo e insopitável direito de revolta.

O patrimônio cultural dos povos já possui um rico acervo literário sobre o assunto. O direito de revolução foi defendido e justificado por pensadores eminentes, inclusive Santo Tomás e Locke. Esse direito é uma reação legítima do povo que chega ao clímax de um estado geral de insatisfação, levantando-se contra a ordem estabelecida que degenerou em desequilíbrios e distorções, em verdadeiros caos de patologia social.

A revolução armada é, nessas circunstâncias, e por via de consequência, uma legítima defesa da nação contra a tirania, do mesmo modo como a guerra pode ser a legítima defesa do Estado contra a ação militar de conquista por parte de outro Estado.

Tkachev escreveu: "A verdadeira revolução só pode irromper de uma forma pela conquista do poder pelos revolucionários. Em outras palavras, a tarefa mais urgente e importante da revolução deve ser, exclusivamente, a derrubada do governo e a transformação do estado conservador em estado revolucionário..."

Mas a sociedade e o Estado não podem viver permanentemente em crise, num processo revolucionário perene. A doutrina da "revolução permanente", concebida por Trotsky, conflita com as próprias leis que regem a vida, a sociedade e as instituições. A "guerra revolucionária", tão bem dissecada por Bilac Pinto, não se aplica aos povos em que a tradição, o território, o povo, a cultura e o processo histórico têm raízes profundas na formação da nacionalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, recolhemos mais um ensinamento de Ortega y Gasset: "A revolução não é uma barricada, mas um estado de espírito". Daí se dizer que os golpes de estado podem ser improvisados, as revoluções, jamais.

As revoluções, na idade contemporânea, não se fazem mais como antanho. Na Idade Média elas se faziam contra os abusos da sociedade; hoje elas se fazem contra os usos da sociedade.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Moacyr Duarte, queremos cumprimentá-lo por essa análise profunda e serena que está fazendo das revoluções, e que tem como estuário a Revolução brasileira de 31 de março de 1964. Inegavelmente, como V. Ex^a mesmo já afirmou, ao longo do seu pronunciamento, a Revolução errou, e eu pergunto: quem não errou? a Revolução cometeu injustiça, com as quais todos nós não concordamos e até repudiamos. Mas isso faz parte do jogo de toda revolução, lamentavelmente. Mas não se pode negar que entre os desacertos, as injustiças com que não conungamos, repi-

to, a Revolução trouxe inculcáveis benefícios para o nosso Brasil. Podemos dizer que o Brasil avançou muitos e muitos anos. Não direi apenas 50 em 5, ou 200 em 20 anos, mas o Brasil avançou consideravelmente em todos os campos. E eu posso concluir com o pensamento de um filósofo: "Só é próprio dos deuses não errar e levar a bom termo as suas empresas".

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MOACYR DUARTE — Obrigado pela intervenção de V. Ex^a, nobre Senador Jorge Kalume. Eu também sou daqueles que reconhecem que a Revolução errou, e errou muito. Cometeu erros, alguns irreparáveis, mesmo porque a Revolução foi dirigida por homens e líderes e os homens são suscetíveis de erros. Todos os mortais são falíveis e erram — mesmo porque, infalível, dentro da concepção católica, somente o Papa, e assim mesmo em matérias que envolvam dogmas de fé.

A sociedade muda, se transforma, se renova, face às conquistas da civilização, ao descobrimento das novas técnicas, verdadeiras revoluções culturais. Cada revolução, observa Vierkndt, é uma derribada e uma renovação de valores. Revolução é uma reforma violenta, rápida, e determinada por pressões sociais inadiáveis. Porque é rápida e violenta, abolindo as instâncias da maturação política e institucional, é ilegal, embora busque uma nova face de legalidade. "Revolução é uma mudança ilegal das condições de legalidade", segundo o magistério de Schrecker.

Nenhuma revolução se faz que não exprimissem uma modalidade de descontentamento com a autoridade, uma crise de confiança na camada dirigente, de uma parte, e, de outra parte, uma vontade resoluta de mudar e impor a mudança pela violência.

Paulo Bonavides doutrina: "entendemos que se a mudança se refere ao pessoal de governo, não houve revolução mas golpe de estado; se a mudança, porém, atingiu a Constituição política e a forma de governo, já é possível falar em revolução, com o advento de novas formas de vida econômica, aí o cientista político reconhecerá então a revolução social, objeto da temática sociológica e constitutivo da verdadeira sociologia da revolução". Sr. Presidente, Srs. Senadores, em conclusão: a revolução é não só uma reforma profunda, mas uma mudança do sistema. Lenine apregoava: "uma revolução ocorre quando a classe superior não pode e a classe inferior não quer prosseguir no velho sistema".

O analista, o cientista, o reformador social detectam os sintomas clássicos de uma situação pré-revolucionária e elaboram os planos que levarão, através dos movimentos armados, as classes oprimidas ao poder que será arrebatado das mãos opressoras. O difícil é saber sair de um absolutismo sem cair numa tirania. É sabido que a tirania floresce mais facilmente em solos adubados pelo absolutismo. Nessa hora, as virtudes do revolucionário correm o risco de se transformarem nos vícios do despotismo.

É preciso usar com sabedoria o "cálculo frio" que Maquiavel recomendava, e saber distinguir a hora de ser leão e a de ser raposa.

Sr. Presidente a revolução tem seu começo e seu fim. A estratégia está em saber e em fazer a hora. Revolução não é nenhum ópio. Lembrando Hemingway: "Revolução é uma catarse, um êxtase que só pode ser prolongada pela tirania."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 026

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 87/85 (nº 215/85, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 88/85 (nº 214/85, na origem), referente à escolha do Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, decorrente da aposentadoria do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 50/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a limpeza obrigatória de imóveis não edificados, no Distrito Federal, a cargo do proprietário, nas condições que especifica.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 60/85, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa, solicitando informações ao Poder Executivo, relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 84/82. **Deferido.**

— Nº 61/85, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo,

relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 101/84. **Deferido.**

1.2.4 — Comunicação da Liderança do PMDB

— Referente a designação de Srs. Senadores para Vice-Líderes do Partido no corrente ano.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADORES JORGE KALUME, ROBERTO SATURNINO, COMO LÍDER, NIVALDO MACHADO E AMÉRICO DE SOUZA.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 15/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 57/85, de autoria dos Srs. Senadores Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando urgência para o Ofício S/2/85, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, de autoria dos Srs. Senadores Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando urgência para o Ofício S/8/85, do Sr. Prefeito Municipal de Anápolis-GO, em que solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das

Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADORES NELSON CARNEIRO E ENÉAS FARIA

1.3.2 — Designação da Ordem do dia da próxima Sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 57, de 1985

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS — IPC

Edital de convocação da Assembléia-Geral Extraordinária.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — MESA DIRETORA

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table> <tr> <td>Semestre</td> <td>Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares.</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

Ata da 32ª Sessão em 3 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem do Presidente da República restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 87/85 (nº 215/85, na origem) de 2 de abril do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1979 (nº 1.686/75, na Casa de origem), que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.305, de 2 de abril de 1985.)

Mensagem do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 88, DE 1985 (nº 214/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos dos artigos 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do

Egrégio Senado Federal o nome do Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, decorrente da aposentadoria do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins.

Os méritos do Doutor Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 2 de abril de 1985. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE

Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira

Nome: Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira — Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Data de Nascimento: 30 de setembro de 1937.

Filiação: Aprígio Ribeiro de Oliveira Júnior e Maria de Lourdes Andrade Ribeiro de Oliveira.

Naturalidade: Juiz de Fora — Minas Gerais.

Curso Secundário: Colégio Loyola — Belo Horizonte.

Curso Superior: Faculdade Mineira de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais — 1960.

Cargos Públicos Ocupados:

1. Defensor Público do Ministério Público do Distrito Federal — outubro a dezembro de 1963.

2. Promotor Substituto do Ministério Público do Distrito Federal — dezembro de 1963 a setembro de 1966.

3. Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal — setembro de 1966 a abril de 1967.

4. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal — abril de 1967 a junho de 1969.

5. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Justiça do Distrito Federal — junho de 1969 a maio de 1976.

6. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal — maio de 1976 a junho de 1980.

7. Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal desde 1º de julho de 1980.

8. Juiz Eleitoral do Distrito Federal — novembro de 1968 a abril de 1970.

9. Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal de 1971 a 1975, como Juiz de Direito.

10. Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e Corregedor Regional Eleitoral — junho de 1982 a setembro de 1984.

11. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal desde setembro de 1984.

Trabalhos Publicados:

1. Sobre o Conceito de Jurisdição — Revista Forense — vol. 260, 1977 — Revista Brasileira de Direito Processual — vol. 18, 1979 — Revista de Processo — vol. 16, 1979.

2. Tentativa — Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Revista do Tribunal de Justiça do Distrito Federal — vol. 04 e Anais do II Congresso Nacional de Direito Penal e Ciências Afins (Publicação do Ministério da Justiça).

3. O Novo Código de Processo Civil — Revista de Informação Legislativa — nº 04.

4. Responsabilidade Civil do Estado — Revista Jurídica da Procuradoria Geral do Distrito Federal — nº 13.

5. Notas sobre o Código de Processo Civil — trechos de curso publicados pelo Senado Federal — 1975.

6. Sugestões ao anteprojeto do Código de Processo Penal — Relator do trabalho apresentado ao Exmº Sr. Ministro da Justiça pela Associação dos Magistrados de Primeira Instância do Distrito Federal — Revista Primeira Instância nº 1.

7. Algumas Propostas em Tema de Recursos — Trabalho apresentado no Congresso Nacional de Processo Civil — Porto Alegre — julho de 1983 publicado na Revista do Tribunal de Justiça do Distrito Federal — vol. 13.

8. Territorialidade da Lei Penal — parecer — Revista do Conselho Penitenciário do Distrito Federal nº 8.

9. Sentenças — Revista Forense nº 216 — Revista do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nº 3 — Revista da OAB — DF nº 2 — Revista Primeira Instância nº 1.

10. Votos — Revista de Processo nº 31 — Revista Forense nº 285 — Revista do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nºs 6, 11, 12, 13, 14 e 15.

Concursos Públicos:

1. Defensor Público do Ministério Público do Distrito Federal — classificado em terceiro lugar — 1963.

2. Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal — classificado em primeiro lugar — 1966.

Atividade Docentes:

1. Disciplinas lecionadas na Universidade de Brasília nos anos de 1962 a 1965:

Como instrutor:

— Introdução à Ciência do Direito.
— Direito Constitucional.

Como auxiliar de ensino:

— Instituições de Direito Público Privado
— Teoria Geral do Processo (responsável pela disciplina)
— Direito Processual Civil (responsável pela disciplina)

2. Disciplina lecionada no CEUB — Centro de Ensino Unificado de Brasília — 2º semestre de 1971: — Teoria Geral do Processo

3. Cursos de especialização para bacharéis em Direito sobre o novo Código de Processo Civil — Convênio Universidade de Brasília e Ordem dos Advogados do Brasil — DF — 1973 e 1974.

4. Curso especial promovido pelo Centro de Estudos de Direito Privado sobre o novo Código de Processo Civil — 18 aulas — maio a julho de 1979.

5. Curso promovido pelo Instituto de Ensino Superior do Brasil sobre "Recursos e Execução no novo Código de Processo Civil" — 15 aulas — primeiro semestre de 1975.

6. Cursos promovidos pelo Centro de Estudos Jurídicos para bacharéis em Direito — matéria lecionada: Direito Processual Civil — 1975/76.

Participação em Congressos Jurídicos:

1. X Semana Nacional de Estudos Jurídicos — Porto Alegre — 1960. Trabalho apresentado: O momento do exame das condições da ação do Processo Civil Brasileiro.

2. Congresso Nacional de Direito Processual Civil — São Paulo — 1965.

3. II Congresso Nacional de Direito Penal e Ciências Afins — Brasília — 1967 — Trabalho apresentado: Tentativa — Desistência voluntária e arrendimento eficaz.

4. III Congresso Nacional de Direito Penal e Ciências Afins — São Paulo — 1968.

5. Congresso Nacional de Direito Processual Civil — Porto Alegre — 1983. Trabalho apresentado: Algumas propostas em tema de recursos.

Participação em Bancas Examinadoras:

1. Concurso para Procurador Adjunto do Tribunal de Contas do Distrito Federal — Examinador de Direito Constitucional — 1969.

2. Concurso para Defensor Público do Ministério Público do Distrito Federal — Examinador de Direito Processual Civil — 1970.

3. Concurso para Procurador Adjunto do Tribunal de Contas da União — Examinador de Direito Penal e Direito Comercial — 1972.

4. Concurso para Procurador da República — Examinador de Direito Processual Civil — 1974.

5. Concurso para Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal — Examinador de Direito Constitucional — 1974.

6. Concurso para Auditor do Tribunal de Contas da União — Examinador de Direito Civil, Comercial e Penal — 1975.

7. Concurso para Procurador do Distrito Federal — Examinador de Direito Processual Civil — 1979.

8. Concurso para Juiz Direito Substituto do Distrito Federal — Examinador de Direito Processual Civil e Direito Comercial — 1981.

9. Concurso para Juiz de Direito dos Territórios Federais — Examinador de Direito Comercial — 1981.

10. Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Juiz de Direito dos Territórios Federais — Examinador de Direito Comercial — 1982.

11. Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Juiz de Direito dos Territórios Federais — Examinador de Direito Comercial — 1983. Brasília, 22 de março de 1985.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1985

Dispõe sobre a limpeza obrigatória de imóveis não edificados, no Distrito Federal, a cargo do proprietário, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os proprietários de imóveis não edificados, em área urbanizada, no Distrito Federal, são obrigados a realizar pelo menos uma limpeza geral do terreno a cada ano, entre os meses de janeiro e junho.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal, pelo órgão competente, verificando ou sendo informado de que não se cumpriu a exigência do artigo anterior, no prazo ali estabelecido, providenciará a limpeza do imóvel, cobrando-a com os acréscimos autorizados em lei, ao proprietário, pelos meios a seu alcance, inclusive o judicial.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Impõe-se a medida aqui preconizada, como nova postura a ser adotada no âmbito no Distrito Federal, quando menos em virtude dos foros de cidade civilizada que deve ter a capital da República.

De fato, não se justifica que, havendo urbanização realizada a cargo do Governo local, os proprietários deixem seus imóveis não edificados inteiramente abandonados, a ostentar aspecto pouco recomendável pela sujeira e lixo acumulados durante muito tempo e a abrigar animais perigosos (cobras, escorpions, etc.), quando não a ser valhaouto de ladrões e marginais de toda espécie.

Os vizinhos desses terrenos mal cuidados é que, geralmente, sofrem as consequências da incúria de seus proprietários.

Cuida o projeto, portanto, a exemplo do que já existe em muitas comunidades brasileiras, de determinar que o proprietário de terreno não edificado, localizado em área urbanizada do Distrito Federal, realize pelo menos uma limpeza do mesmo durante o ano, sob pena de a administração pública local fazê-lo, cobrando-o em seguida através dos meios disponíveis.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Nelson Carneiro.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto de lei que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1985

Sr. Presidente,

Com base na alínea b, do item I, do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a tra-

mitação do PLS nº 84, de 1982, requero a Vossa Excelência seja solicitada junto ao Banco Central do Brasil a relação dos bancos credores do Brasil, e o valor dos respectivos créditos.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1985. — Alexandre Costa.

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1985

Senhor Presidente,

Na forma do que faculta o artigo 239 do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista estar em tramitação o Projeto de Lei nº 101/84 que tem por escopo proibir o aporte de recursos públicos a entidades financeiras privadas, solicito sejam requeridas as seguintes informações ao Poder Executivo:

a) Quando foi, pela primeira vez, detectada, pelo Banco Central, evidência de irregularidade na gestão e ou iliquidez no Banco Sulbrasileiro e no Grupo Financeiro Habitusul? Especificar as medidas adotadas em decorrência da constatação bem assim a posterior evolução dos negócios das instituições.

b) Fornecer cópia dos relatórios de auditoria à que foram submetidas as duas entidades financeiras ao longo dos três últimos anos.

c) Especificar minuciosamente os fatos que levaram o Banco Central a decretar a intervenção nas duas entidades financeiras mencionadas.

d) Qual o teor dos relatórios até agora apresentados pelo interventor designado pelo Banco Central?

Sala das Sessões, 3 de abril de 1985. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 2 de abril de 1985
OF. Nº 085/85-GLPMDB

Senhor Presidente,

Pelo presente, indico a V. Exª, nos termos regimentais, os seguintes Vice-líderes do PMDB, que deverão atuar no Senado no ano legislativo de 1985:

Álvaro Dias — Fábio Lucena — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Henrique Santillo — Jaison Barreto — João Calmon — Marcelo Miranda — Mário Maia — Saldanha Derzi.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O advento da "Nova República", como se convencionou chamar o sistema instalado dia 15 de março, trouxe, em consequência, a substituição dos Prefeitos do PDS dos municípios acreanos que pertenceram às áreas denominadas de segurança nacional.

E nesse momento de transição política, levado pelo meu espírito de solidariedade e estima, quero saudá-los pelo trabalho que realizaram em prol de suas respectivas comunidades.

Não poderia omitir-se nesse momento em que são substituídos com antecedência de oito meses da eleição de novembro, quando serão conhecidos os futuros dirigentes municipais. Suas eficientes realizações durante o período em que estiveram exercitando seu governo sob o

império do dinamismo e competência e, se considerados os poucos recursos, quer de ordem doméstica, quer de transferências, todos aquém de suas necessidades, me induzem a proclamar que ultrapassaram a expectativa, porque lutaram com idealismo e amor, procurando, assim, desincubir-se satisfatoriamente de suas tarefas administrativas.

E face a isso, ainda que os pequenos municípios acreanos estejam distantes dos grandes centros, é necessário que voltemos para eles nossas vistas; ainda que sejam quase anônimos os trabalhos e as conseqüências dos seus dirigentes, devemos lembrar que a "grandezça do mar é formada de pequenas gotas."

Àqueles que agora são substituídos, direi: "É nas quedas que o rio cria energia."

Por certo receberão o reconhecimento de seus habitantes.

Louvo-os também pela conduta sensata e humilde adotada como apanágio na forma de trabalhar. E para deixar bem acentuada a minha admiração e estima, registrarei seus nomes e os de seus Municípios, iniciando pelo noroeste, como a parte mais ocidental do Brasil. São eles: Raimundo Bernardo, de Mâncio Lima; João Soares de Figueiredo, de Cruzeiro do Sul; Antônio Prado, de Tarauacá; Aurélio Braga, de Feijó; Aguiñaldo Chaves, de Sena Madureira; Admilson Mendes de Araújo, de Manoel Urbano; José Leite de Paula, de Senador Guiomard; João Moreira Maia, de Plácido de Castro; Jorge Akel Hadad, de Xapuri; Laudemiro Barroso, de Brasília e José Monteiro da Silva, de Assis Brasil. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei se o Governo já enviou à Câmara o projeto referente ao saneamento do Banco Sulbrasileiro. De qualquer modo, fica aqui uma sugestão que farei através desta tribuna do Senado. Caso o envio já tenha sido formalizado fica aqui o anúncio de uma emenda que apresentarei e um pedido de atenção aos demais Senadores da Casa, tendo em vista a importância da alteração que pretendo propor.

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um artigo autorizando o Governo Federal a perdoar as dívidas dos bancos oficiais pertencentes aos Estados, junto ao Banco Central, acrescidas de multas, naturalmente.

Trata-se de uma providência da maior justiça, tendo em vista que o Projeto Habitasul prevê uma injeção de recursos na economia do Rio Grande do Sul que a mim, em princípio, me parece justa, desde que essa injeção de recursos venha valorizar o patrimônio da União e não o patrimônio privado, mas que de qualquer maneira será uma injeção de recursos federais que terão que ser deslocados do orçamento fiscal para a economia do Rio Grande do Sul.

Nada mais justo, por conseguinte, que os demais Estados também tenham compensações, os demais Estados que vão ser prejudicados na distribuição dos recursos provenientes do orçamento fiscal da União, que vai ser desfalcados para essa injeção no Rio Grande do Sul, nada mais justo que os outros Estados, sejam beneficiados também de alguma forma compensatória. E a forma é esta precisamente: a de se perdoarem as dívidas de todos os bancos estaduais junto ao Banco Central. Posso assegurar, Sr. Presidente, que o somatório dessas dívidas é menor do que a injeção de 900 bilhões que vai ser dada na economia do Rio Grande do Sul. O somatório das dívidas dos bancos estaduais junto ao Banco Central, por falta de recolhimento compulsório e por outros motivos, o somatório fica aquém de 800 bilhões e, o que é mais importante ressaltar ainda, não implica em nenhum

desvio de recursos do orçamento fiscal para a economia dos demais Estados, não implica em nenhuma emissão, não implica em nenhuma captação de recursos novos. Trata-se, simplesmente do perdão de uma dívida que todos os bancos, todos sem exceção têm junto ao Banco Central, que seria extremamente importante para sanear financeiramente todos esses bancos regionais atualmente pendentes dessas dívidas e das multas que sobre elas se acrescem.

É uma providência altamente sancionadora, altamente justa, que não implicará em emissão de moeda nem em desvios de recursos orçamentários, porque somados todos os Estados ainda será menor do que a injeção de 900 bilhões de cruzeiros que vai ser dada à economia do Rio Grande do Sul.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a como sempre, nos momentos oportunos, traz à Casa a contribuição da sua inteligência e do seu conhecimento dessa matéria. Não há nada mais importante do que o que V. Ex^a propõe agora, e se se vai fazer isso sob a forma de emenda esteja certo de que nós, da Bancada do Piauí e provavelmente todas as Bancadas vão apoiar essa iniciativa de V. Ex^a, porque é justo e oportuno que se dê realmente uma compensação, já que se vai tirar do erário público. Mas eu gostaria de pedir a V. Ex^a ao mesmo tempo aproveitando a oportunidade, para que atente para o fato de que os jornais noticiam que já foram injetados mais de 500 bilhões de cruzeiros.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Alberto Silva — Então, não seria interessante que antes desta nova injeção se procurasse transformar os 500 bilhões em ações do Governo já dentro do banco, para que o Governo fosse majoritário?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Acho que sim, acho que V. Ex^a tem toda razão. Também li essa informação, fiquei preocupado e me chamou a atenção. Acho que sim, porque é necessário que se resguarde o interesse, o patrimônio público, que se resguarde a economia da Nação. Se já houve essa injeção é preciso que ela tenha o mesmo tratamento da nova injeção que haverá, ou que seja transformada em ação, ou que seja transformada em empréstimo com correção monetária e juros ainda que pequenos mas, enfim, que se resguarde o patrimônio da União para que não haja perda desse patrimônio, em benefício de grupos privados depositantes do Banco ou negociantes com o Banco.

Agradeço muito o aparte de V. Ex^a e o apoio que já dá antecipadamente à emenda que apresentarei caso não conste do projeto original, se ele já tiver sido enviado à Câmara dos Deputados.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senador Roberto Saturnino, sem dúvida nenhuma, sem prejuízo do pleito, que todos nós consideramos justo dos gaúchos, a medida que V. Ex^a propõe é daquelas do mais largo alcance econômico, sobretudo tendo em vista a situação, possivelmente, da grande maioria dos Bancos estaduais, carentes todos de uma ajuda da União que, principalmente nos últimos anos, pela concentração de poderes, de atribuições, de prerrogativas passou, dentro desse sistema de distribuição de renda entre as três esferas do poder — Município, Estado e a própria União — a dispor de uma parcela das mais consideráveis. Isso só podia — como a

soma das partes não pode ser superior ao todo — sanar a economia dos Municípios e, sobretudo, a dos Estados. De maneira que quando V. Ex^a anuncia, em boa hora, a apresentação de emenda desse alcance, todos nós aqui, a começar inclusive pelo Senador Alberto Silva, estamos dispostos a apoiá-lo e, mais do que isso, a aplaudir-lo porque, inclusive com o adendo que ele propõe, essa é uma daquelas medidas que, como disse V. Ex^a, que é um grande conhecedor de economia, não vai exigir aporte de recursos do Tesouro Nacional para ajudar esses Bancos que estão em situação débil em vários Estados, na grande maioria deles. De maneira que, sem maiores considerações, eu quero considerar oportuníssima, sob o aspecto econômico, e trazer a V. Ex^a o meu apoio e os meus aplausos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado Senador. Vê V. Ex^a que as vozes vão juntando, vindas de diferentes Estados, no sentido de apoiar esta sugestão, esta proposta que me parece altamente justa, tendo em vista o auxílio que todos nós estamos dispostos a autorizar, da União à economia do Rio Grande do Sul.

O Sr. Américo de Souza — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Américo de Souza — Nobre Senador Roberto Saturnino, realmente o assunto que traz V. Ex^a a esta Casa sensibiliza, profundamente, a todos nós, principalmente representantes dos Estados nordestinos. O nobre Senador Alberto Silva disse ainda há pouco, e eu corroboro, de que é uma oportunidade para que nós outros, de Estados devedores, cujas dívidas são simbólicas em relação a este valor que se pretende dar ao Sulbrasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exato.

O Sr. Américo de Souza — O Banco do Estado do Maranhão, eu posso assegurar a V. Ex^a, não chega sequer a cinquenta bilhões de cruzeiros, corrigidos, ...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Por af vê V. Ex^a

O Sr. Américo de Souza — "Importância que tem levado os diretores dos nossos Bancos, não só do Banco do Estado, como o dos Bancos de Desenvolvimento, a passar vexames nas salas e antessalas dos ex-diretores do Banco Central, a receber verdadeiros puxões de orelhas. E verifico, nobre Senador, que é uma oportunidade que temos nós de fazer proclamar à Nação que os Estados devedores, mas devedores de importâncias insignificantes, possam ser também ouvidos e não concentrarmos valores tão altos, pelo menos em moeda de hoje, em um único Estado cuja economia é bem mais sólida do que a dos nossos Estados nordestinos. Louvo V. Ex^a, Sr. Senador Roberto Saturnino, pela oportunidade que se nos oferece em podermos trazer esse assunto à consideração da Casa. E manifesto, juntamente com os outros companheiros que aqui já o fizeram anteriormente, no sentido de apoiar a medida que V. Ex^a propõe.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado.

Vêm V. Ex^{as} que vão se juntando as vozes agora do Maranhão, a apoiar essa medida que, como muito bem diz o Senador Américo de Souza, vem pôr um fim a essa situação, às vezes vexatória, por que passam os dirigentes, os diretores dos Bancos regionais junto às autoridades do Banco Central, em vista dessas dívidas acrescidas de multas e penas, e que nada mais são do que o resultado de todo esse gigantesco processo de especulação financeira que, infelizmente, tomou conta do nosso País e que levou a situação desastrosa cada um dos Bancos estaduais deste País. Se não é a totalidade, a quase totali-

dade dos Bancos está na mesma situação, carecente de uma medida de saneamento que o perdão dessas dívidas e das multas viria representar, e a ocasião é propícia. A oportunidade é esta, de vez que todas, somadas essas dívidas, computando-se os Bancos regionais, os Bancos estaduais da totalidade dos Estados, representam uma soma menor do que a soma de 900 bilhões que vai ser injetada na economia rio-grandense, fora as injeções já feitas, como muito bem salientou o Senador Alberto Silva.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Eu quero louvar V. Ex^a por essa idéia. Como sempre, V. Ex^a traz idéias brilhantes para esta Casa, como conhecedor profundo dos campos econômico e financeiro. Estou de acordo, principalmente eu, representando um Estado pequeno como é o Acre. Mas eu perguntaria: o reflexo desses aportes feitos pelo Banco Central a esses bancos e perdoados, junto dos clientes, como ficará?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, os aportes já foram feitos, porque correspondem às dívidas.

O Sr. Jorge Kalume — Sim. Lógico. Se é perdão é porque já foi feito o aporte.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exato.

O Sr. Jorge Kalume — Não. Não é isso. E os clientes que se beneficiaram com esses recursos?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Os clientes foram os Bancos regionais.

O Sr. Jorge Kalume — Sim. E os Bancos regionais não repassaram para os seus clientes?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Repassaram, mas dentro das condições normais do mercado financeiro. Não prestaram nenhum favor nenhum benefício.

O Sr. Jorge Kalume — Mas não irá trazer alguma consequência a esses Bancos? Amanhã, o cliente diz: "Bom; eu me encontro no direito de, também, não pagar" — uma vez que foram perdoados os recursos dessa natureza.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas, nobre Senador, tratam-se de recursos públicos, uns de natureza federal e outros de natureza estadual e o perdão é autorizado por uma lei do Congresso Nacional. Então, obviamente, se amanhã ocorrer uma calamidade no País e o Congresso Nacional votar uma lei de anistia a todos os débitos, também, da economia privada, seria válido.

O Sr. Jorge Kalume — Quero segurança.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Segurança absoluta. V. Ex^a tem razão em levantar essas dúvidas, mas posso garantir que, no caso, não há aporte novo porque os aportes já foram feitos e não haverá, praticamente, prejuízo dos lados e não haverá benesses a nenhum grupo privado, porque se trata de operação entre bancos oficiais.

O Sr. Jorge Kalume — Muito obrigado pelo esclarecimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu quero agradecer a V. Ex^a

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Roberto Saturnino, o assunto que V. Ex^a traz à colocação tem merecido a solidariedade, especialmente dos representantes dos Estados, não digo subdesenvolvidos, mas em vias de desenvolvimento, das regiões Norte e Nordeste.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Moacyr Duarte — Desde agora, me solidarizo com a idéia que V. Ex^a submete à consideração da Casa, propondo-se, inclusive, a oferecer emenda à Mensagem do Poder Executivo, que ainda não foi encaminhada ao Congresso...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pelo que sei ainda não foi.

O Sr. Moacyr Duarte — ..., segundo ouvi uma notícia há poucos instantes. Essa mensagem seria encaminhada após a Semana Santa.

O SR. ROBERTO SATURNINO — E quem sabe, nobre Senador, desculpe interrompê-lo, não tendo sido ainda encaminhada, se o Poder Executivo, tomando ciência, acolherá esta sugestão.

O Sr. Moacyr Duarte — Por antecipação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exatamente. Com o apoio já manifestado pelos Srs. Senadores acolherá por antecipação.

O Sr. Moacyr Duarte — Incluindo-a já no bojo do projeto.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exatamente.

O Sr. Moacyr Duarte — A idéia de V. Ex^a merece o nosso aplauso. Apenas, permito-me sugerir, o Governo, ao invés de dispensar os débitos em atraso dos bancos estaduais com o Banco Central, simplesmente converteria o valor desses débitos em ações, passando a participar acionariamente do capital desses bancos. Não recairia sobre o Governo o véu da suspeição, de que estaria querendo privilegiar qualquer instituição, tendo em vista, sobretudo, tratar-se de bancos estatais, bancos oficiais, e a opinião pública receberia compreensivelmente um procedimento desta natureza diferente do que ocorre com relação à injeção de recursos públicos num banco privado, cujos dirigentes, ao que se diz, à boca pequena, malbarataram os dinheiros dos seus clientes, e até agora não se conhecem providências positivas de encaminhamento à responsabilidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador Moacyr Duarte. Agradeço o aparte, o apoio de V. Ex^a e também a sugestão; a alternativa também me parece muito interessante. O que importa é uma providência saneadora dos bancos estaduais, e a forma sugerida por V. Ex^a representa também uma solução que pode ser adotada, razão pela qual também apoio a sua sugestão.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — A proposição do nobre Senador Moacyr Duarte, até guarda uma certa harmonia com o projeto, segundo o texto que se conhece, porque o projeto transforma os aplicadores dos Bancos Sulbrasilero e HABITASUL em subscritores de ações dos ban-

cos, pelo menos uma parcela de 40%, transforma créditos em participação acionária.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Claro.

O Sr. Octávio Cardoso — Então guardaria essa proposta uma certa analogia como o que prevê o projeto. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador, também agradeço a colaboração de V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouvirei o aparte do Líder do PMDB.

O Sr. Gastão Müller — Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a já recebeu a manifestação de vários companheiros quanto à idéia que lançou neste momento. Não quero contestar, nem polemizar nem nada, quero só aprender com V. Ex^a, porque sei que é um mestre em economia, embora seja engenheiro também. Esse fato não traria mais um retorno favorável à ampliação da célebre inflação?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não, nobre Senador. A meu juízo, de maneira alguma, porque, como eu disse, não haverá aporte de dinheiro novo aos bancos, apenas o perdão de alguns aporte já feitos anteriormente por conta de procedimentos que contrariam as exigências do Banco Central, isto é, os bancos ou deixaram de recolher depósitos compulsórios ou sacaram indevidamente junto ao Banco Central, o que significa que o aporte já foi feito. Então, é o reconhecimento de uma situação de fato para sanear os bancos estaduais, tendo em vista que a União está tomando a providência, essa sim, com o aporte de dinheiro novo para a economia do Rio Grande do Sul. Por conseguinte, a inflação não será alimentada por esta operação. Pode ser, sim, pela operação do Sulbrasilero, mas pelo perdão das dívidas estaduais de maneira alguma. Não haverá desembolso nenhum.

O Sr. Gastão Müller — Outra pergunta, Sr. Senador: diante da idéia também lançada, ajudando o Senador do Piauí Alberto Silva e o Senador do Rio Grande do Norte Moacyr Duarte, não chegaríamos à federalização de todos os bancos estaduais, diante da proposta?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não, porque os quantitativos são relativamente pequenos, seriam participações minoritárias, nunca ultrapassando a participação dos próprios.

O Sr. Gastão Müller — Terceiro, para terminar, Senador: quando V. Ex^a ainda não estava no plenário ao dar um aparte a um nosso colega, dei a informação de que quando estávamos no gabinete do Presidente, Senador José Fragelli, lá chegou o nosso Ministro da Fazenda e conversou conosco sobre o assunto e não nos pediu segredo, portanto não vou fazer nenhuma inconfidência, mas S. Ex^a nos comunicou que mandaria para o Congresso o projeto e que seria uma estatização temporária e que o Governo Federal deveria ressarcir-se desse dinheiro, depois que se acertasse a situação, através da venda de algumas agências do banco, ou seja, o Governo cobrará, desse modo, o investimento feito temporariamente. Eu queria ouvir a opinião de V. Ex^a a respeito; com isso não estou combatendo ou aplaudindo o Sr. Ministro, quero apenas ouvir a opinião abalizada de V. Ex^a a respeito, para que fique registrada em nossos Anais. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador Gastão Müller, em si eu acho que a providência é boa. Claro que não conheço o significado dessas agências, mas creio que a nova administração, a administração intervencionista do Governo Federal terá bons critérios para deixar sobreviverem as agências que tenham um significado importante e venderá as agências que não representem ponto vital naquelas localidades.

Sr. Presidente, vou encerrar, mas antes gostaria de fazer brevíssimos comentários ainda sobre dois outros pontos que li do projeto que vem hoje publicado na Folha de S. Paulo. Não sei se corresponde ao que será enviado ao Congresso Nacional, mas vi, no projeto publicado na Folha de S. Paulo, dois pontos que chamaram a minha atenção e que podem ser objeto ainda de debate, discussão e até de correção, antes mesmo do envio ao Congresso Nacional: exatamente a providência referida no art. 8º, segundo a publicação na Folha de S. Paulo, onde diz:

"O Poder Executivo promoverá, no prazo máximo de 12 meses, a contar da data da efetivação da desapropriação, a venda, mediante concorrência pública, das ações que asseguram o controle da sociedade."

Sr. Presidente, acho que, em primeiro lugar, fixar um prazo máximo de 12 meses e colocar no projeto de lei a providência sob essa forma imperativa, obrigando o Governo, no prazo máximo, a desfazer-se dessas ações mediante concorrência pública, me parece uma proposição descabida, inadequada. Vá lá que acredito, e que a maioria do Congresso queira dar uma autorização ao Governo Federal para, em prazo não determinado, isto é, depois de feito o saneamento da instituição, o Governo Federal repassar essas ações que desapropriou a economia privada, dentro de certos parâmetros que resguardem o patrimônio público. Porque amanhã, num prazo máximo de 12 meses, com o banco ainda não saneado, o Governo sendo obrigado a colocar essas ações quase que em hasta pública, claro que de repente elas podem ser arrematadas a preço vil, estará infligindo um prejuízo enorme à União.

Então, que se coloque de outra maneira, autorizativa, em prazo não determinado e não dessa forma, com essa redação que li na Folha de S. Paulo, que não sei se será aquela a ser enviada ao Congresso Nacional.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Entendo esse dispositivo como um imperativo necessário, para que realmente o espírito da estatização seja temporário — dentro de 1 ano coloca à venda. Agora, não havendo licitação, diz um outro parágrafo, num prazo de três meses, se não me falha a memória, renovará essa oferta. Parece-me que a lei visa justamente caracterizar a temporariedade da sua intervenção, porque se ficar facultado ao Poder Executivo colocar ou não à venda o Banco, isso poderá ser em 2 anos, em 3 anos, em 5 anos ou, quem sabe, em que tempo. Eu penso que é até uma virtude do dispositivo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador Octávio Cardoso, eu compreendo o ponto de vista de V. Exª e quero até adiantar — o que não é segredo — à Casa, que o meu ponto de vista é pela estatização mesmo. Mas, quero reconhecer que não é o meu ponto de vista que vai prevalecer, mas o ponto de vista da maioria. Segundo a minha visão, o sistema bancário deve ser estatizado mesmo, por uma série de razões que eu não vou alongar no meu pronunciamento, expondo-as.

Muito bem! Se a maioria quer que o Banco seja desestatizado, que deixe que essa providência se efetive no momento em que o Banco estiver saneado; quem garante que num prazo de 12 meses o Banco estará saneado? Quem garante que não aparecerá um licitante para adquirir as ações desse Banco não saneado a preço vil? É essa forma, essa redação que me parece inadequada, tendo como parâmetro um ponto de vista que não é o meu, mas que acredito seja da maioria, isto é, que esse Banco deve ser revertido à iniciativa privada uma vez completado o processo de saneamento.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Senador Roberto Saturnino, eu não queria intervir no debate, mas como V. Exª já ia encerrar e é evidente que nós ainda não temos a mensagem definitiva do Governo, de qualquer forma, V. Exª toca num ponto importante. O Governo, ao que parece, pretende — no meu entendimento — socializar os prejuízos e, em 12 meses, entregar mais uma vez à iniciativa privada, um banco saneado, o que me parece altamente absurdo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — A mim também.

O Sr. Itamar Franco — Quando V. Exª diz que a maioria vai concordar, eu não sei, eu tenho as minhas dúvidas. O Governo devia preservar o funcionalismo, proceder a uma intervenção e encampar isso colocando o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É o meu ponto de vista.

O Sr. Itamar Franco — O Governo não precisaria realmente injetar 900 bilhões de cruzeiros e, em seguida, devolver à iniciativa privada, para acontecer exatamente o que vai acontecer. V. Exª há pouco falava dos bancos de desenvolvimento estaduais. Eu também não quis entrar no debate porque cheguei um pouco atrasado e não pude captar bem o pensamento de V. Exª, mas veja que há poucos dias o Banco Central multou dois bancos da iniciativa privada, evidentemente no seu aspecto cambial, em função de irregularidades na venda de dólares. Esses dois bancos recorreram ao Conselho Monetário Nacional e, por incrível que pareça, já ao apagar das luzes do antigo Governo, um dos conselheiros deu ganho de causa à ação imposta pelos mesmos, perdendo uma multa muito baixa do Banco Central, cerca de 4 milhões de dólares, quando ela poderia ter chegado a 40 milhões de dólares. Portanto, quando se fala realmente que o Governo assistia aos bancos de desenvolvimento estaduais, poderia ser até em decorrência do que tem acontecido com o Banco Central e com o Conselho Monetário Nacional. De qualquer forma, Senador Roberto Saturnino, com relação a esse debate do Banco Sulbrasilense e do Habitusul, quando o nosso Governo que aí está diz que vai enviar ao Congresso, nós também gostaríamos que o Governo não apenas enviasse o problema do Sulbrasilense e do Habitusul, mas que antes de enviar a chamada oitava carta de intenções ao Fundo Monetário Internacional, também a trouxesse ao grande debate do Congresso Nacional. É muito fácil puxar agora o Congresso Nacional e, evidentemente, o funcionalismo vai estar aqui aplaudindo ou não as nossas decisões; o Governo quer livrar sua farsa, a farsa do outro Governo, que já devia ter feito a intervenção há mais tempo, e nós vamos no grande debate poder demonstrar isso, que o Banco Central, mais uma vez...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Já tinha conhecimento dos fatos.

O Sr. Itamar Franco — Evidentemente, que num País como o nosso, onde faltam recursos, só a estatização do sistema bancário vai resolver no futuro, os nossos problemas — não temos dúvida quanto a isso. Mas não adianta só mandar esse aporte de 900 bilhões. Nós queremos também discutir com a comunidade internacional; nós não queremos que eles vão lá discutir e depois não trazer as coisas feitas ao Congresso. Nós esperamos então que o Governo, aprendendo o caminho do Congresso Nacional, no sistema bancário interno, faça também a mesma coisa com o sistema internacional.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, ao Senador Itamar Franco, que reforça com seu argumento e com o exemplo que deu do perdão estendido às duas entidades privadas, o argumento a esta sugestão que estou apresentando, que é da maior justiça e sem nenhum efeito negativo. Senador Itamar Franco, faço coro aqui com V. Exª: se amanhã for firmado pelo Governo Federal qualquer novo acordo com o Fundo Monetário Internacional sem que o Congresso Nacional tenha sido ouvido, nós vamos aqui ficar obrigados a fazer o mais veemente, o mais duro protesto, porque eu ouvi, daqui desta tribuna, vários representantes do PMDB e mesmo da Frente Liberal fazerem a reclamação justíssima pelo fato de o Congresso não ter sido ouvido no caso dos acordos firmados anteriormente. De modo que se esse procedimento se repetir, nobres Senadores, vamos virar quase selvagens aqui dentro, porque não é admissível que aqueles que protestaram de maneira tão veemente agora venham concordar com o mesmo procedimento de se firmarem acordos que, desta vez, vão comprometer a economia nacional por muitos anos, porque será um acordo plurianual, e não mais aquele acordo de curto prazo que constou nos contratos anteriores. Será um convênio plurianual, que vai comprometer todo o destino da economia até à década de 90, e vamos nós, congressistas, ficar à margem dessa negociação? É inadmissível!

De modo que acho que o Senador Itamar Franco lembrou muito bem. Aplaudimos o envio desse projeto do Sulbrasilense ao Congresso, está muito certo o procedimento do Sr. Ministro da Fazenda, que está querendo que o Congresso se pronuncie. Acharmos que é certo, é democrático, enfim, é adequado. E vamos nos pronunciar. Agora, é claro que vamos exigir também o nosso pronunciamento no caso de temas e de assuntos muito mais importantes ainda, como é o caso dos acordos com o Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era o que eu queria dizer, apresentando esta sugestão que me parece extremamente justa e oportuna, isto é, que se introduza também no projeto Sulbrasilense, a autorização para o perdão das dívidas dos Bancos estaduais junto ao Banco Central. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos recebido notícias do nosso Estado, o Maranhão, de que as chuvas intensas que têm caído na Região Nordeste, principalmente nos Estados do Maranhão, do Piauí, do Ceará e do Rio Grande do Norte, vêm causando um número bastante elevado de desabrigados.

Neste momento, Sr. Presidente, quando as cheias no meu Estado já levaram ao desabrigo mais de 50 mil pessoas, quando o Governador Luis Rocha já decretou estado de emergência em diversos Municípios, eu gostaria de levar a minha solidariedade àquelas famílias sofredoras do Maranhão e, ao mesmo tempo, solicitar que o Governo Federal agora, tão sensível na ajuda financeira àquelas que atravessam dificuldades, como no caso do conglomerado Sulbrasileiro e Habitusul, que se lembrem de levar ao Maranhão e ao Nordeste desamparado a sua ajuda financeira para que aquelas famílias desabrigadas possam ter um pouco de alívio no seu tremendo sofrimento.

Somos sabedores, de que o Excelentíssimo Senhor Presidente, em exercício, Sr. José Sarney, meu ilustre conterrâneo, já enviou à região e ao Maranhão, em particular, observador credenciado para verificar a extensão da calamidade pública. Agradecendo a Sua Excelência essa providência, queremos pedir também para que não deixe essa providência só no papel, que ela faça reverter às populações carentes e desabrigadas, o resultado prático e efetivo no seu sofrimento, para minorar as agruras por que têm passado.

Fazendo este registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, queremos louvar, dentro deste estado de calamidade, a atuação eficiente que a SUDENE já está realizando juntamente com o Ministério do Interior, através da defesa civil.

Eram estas, Sr. Presidente, as minhas palavras e este o meu apelo.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — S. Ex^a desiste da palavra.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alexandre Costa — João Castelo — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para deliberação.

Em consequência, as matérias da pauta, constituídas pelos Requerimentos nºs 15, 57 e 58, de 1985; e Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2/80, 18/80 e 320/80, em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Temos tido exemplo de famosos advogados, com até meio século de atuação no fórum, conhecidos em todo o

País pelas importantes causas que abraçaram, muitas vezes gratuitamente, que chegam à velhice com humildes aposentadorias de até seis salários mínimos, quanto lhes foi possível descontar como autônomos, quantia que não dá, sequer, para atualizar sua biblioteca jurídica.

Diante disso, procura-se dotar de meios suficientes a Caixa de Assistência dos Advogados, autarquia subordinada à Ordem dos Advogados do Brasil, apresentando, como instituição modelar, a do Rio de Janeiro, idealizada por Francisco de Salles Malheiros e que vem ampliando benefícios à classe.

Agora, procura-se instalar um estabelecimento que acolha os advogados idosos, doentes ou solitários, muitos carentes financeiramente outros sem assistência familiar.

A alguns não faltam meios materiais e podem pagar a assistência de outras pessoas, mas não têm parentes, reduzido o círculo de amizades, enfrentando a solidão da velhice, quando mais necessitam do amparo humano.

A solução do problema está na instalação da Casa de Repouso do Advogado, com orientação geriátrica, servindo de morada para aqueles que enfrentam situações de carência familiar, não tenham condições de vida digna e careçam de assistência psicossocial.

Uma campanha nesse sentido vem sendo feita, no Rio de Janeiro, pelo advogado Brenno de Andrade, que sustenta a viabilidade do empreendimento, parcialmente sustentado pelos assistidos que dispõem de renda para o próprio sustento. Essa Casa de Repouso receberia tantas doações quantas vem recebendo a Caixa de Assistência dos Advogados.

Várias Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro oferecem doações de terrenos para a construção dessas Casas e o próprio Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro já adquiriu um terreno em Campo Grande para essa finalidade.

Inegavelmente, o Ministério da Previdência e Assistência Social prestigiará o empreendimento, pelo seu elevado sentido público.

A tese nesse sentido, apresentada pelo Dr. Brenno de Andrade, no II Congresso Internacional de Seguridade Social do Advogado, foi transformada, pelo Plenário, em recomendação às Caixas de Assistência, destinando-se o estabelecimento a abrigar advogados que, voluntariamente, a esses abrigos se recolham, por não disporem de parentes ou não tenham meios próprios de subsistência. Para tanto, criar-se-ia um instituto, instituindo-se um adicional de dois por cento nas custas já reservadas pelos Regimentos de Custas para os advogados.

Congratulamo-nos pela iniciativa, fazendo votos pelo seu êxito final.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém desconhece que o Estado do Paraná é um dos principais celeiros do Brasil, responsável que tem sido por cerca de quase trinta por cento da produção brasileira de grãos, apesar de lhe terem sido subtraídos aproximadamente 3.000 quilômetros quadrados de fertilíssimas áreas adjacentes às bacias de represamento das usinas hidrelétricas construídas em nosso Estado, particularmente Itaipu, sem qualquer retorno compensatório.

Agora, o Paraná vem sofrendo mais um grande prejuízo em seu progresso e desenvolvimento, por falta, exclusivamente, de uma ponte que ligue a região noroeste do Paraná com o Estado de Mato Grosso do Sul, cuja grande produção de grãos é toda desviada para o Porto de Santos, através das estradas asfaltadas e das pontes, em número de três já existentes, que promovem a ligação Mato Grosso do Sul—São Paulo, além de uma quarta,

em fase de adiantados estudos, sobre a barragem de Porto Primavera, junto à divisa São Paulo—Paraná.

No entanto, uma ponte ligando o Paraná a Mato Grosso do Sul, além de reduzir o percurso de escoamento das safras sul-mato-grossenses em cerca de 300 quilômetros, direcionaria esse fluxo comercial para o nosso Porto de Paranaguá e revifcaria a economia de vasta área paranaense, ao mesmo tempo em que daria notável competitividade à produção do vizinho Estado, seja na exportação via Parangá, como no combate à inflação, uma das metas fundamentais do Presidente Tancredo Neves, quando direcionada para mercado interno.

O intercâmbio comercial entre Mato Grosso do Sul e o Paraná é intenso, recíproco e altamente promissor. Do Estado vizinho recebemos preciosas riquezas como gado de corte, milho, arroz, soja, madeira e muitos outros produtos primários que se destinam a outros centros consumidores ou ao Porto de Paranaguá. Em contrapartida, temos grandes mercados consumidores para vendermos produtos paranaenses em cidades como Naviraí, Campo Grande, Dourados, Capapó, Rondonópolis, Cuiabá e até Porto Velho, Bolívia e Paraguai.

Mas, em que pese a existência de um pujante fluxo econômico entre os dois Estados, com ampla perspectivas de significativo aumento, em toda a extensão da fronteira comum, com aproximadamente 300 quilômetros, constituída pelo rio Paraná, absurdamente não temos uma única ponte rodoviária, que facilite o transporte das mercadorias, feito, até aqui através de balsas, meio rudimentar e obsoleto, que representa um grave e sério empecilho aos dois Estados.

Existe apenas um projeto de ponte a ser construída, em futuro incerto, em Guaira, sobre a barragem de Ilha Grande. Ninguém tem qualquer preconceito contra a construção dessa ponte, pois, quanto mais vias de acesso dispusermos, interligando os dois Estados, tanto melhor. Porém, se se cogitar seriamente sobre quando essa ponte se tornará uma realidade, somos forçados a um exercício de extrapolação cujos horizontes se situam, a, no mínimo, daqui a uma década.

Não pode, no entanto, aquela região, integrada pelo noroeste paranaense e pelo sudeste sul-mato-grossense, com elevada potencialidade produtora e, portanto, em condições de contribuir, já, para o combate à inflação e à miséria e fome de nosso povo, ficar à mercê de uma obra cuja concretização está muito distante no tempo.

O Estado de São Paulo já tem três ligações com Mato Grosso do Sul: no Porto XV, em Presidente Epitácio; na barragem de Jupiaí, em três Lagoas; e na barragem de Ilha Solteira, estando em avançado estudo, como já assinalamos, o projeto de construção de uma ponte sobre a barragem da usina de Porto Primavera, junto à divisa com o Paraná. Essa infra-estrutura explica porque o grande movimento de veículos entre Paraná e Mato Grosso do Sul se faz via Presidente Prudente, pois, apesar da maior distância a percorrer, existe não só a ponte como também a pavimentação asfáltica. E é por isso também que o maior fluxo de veículos, pesados e de passeio, transportando mercadorias ou pessoas em viagens turísticas, procedentes de Mato Grosso do Sul é por Presidente Prudente, mesmo que o destino seja Paranaguá ou nossos balneários.

Essas, além de outras razões geoeconômicas e políticas que poderíamos mencionar, têm o objetivo de convocar a atenção para o empenho que todos nós, paranaenses ou sul-mato-grossenses, vemos ter no sentido de que as autoridades federais, estaduais e municipais se conscientizem da imprescindível e inadiável necessidade da construção de uma ponte cortando o rio Paraná, interligando os dois Estados, o que promoveria novo surto de progresso e desenvolvimento nas áreas adjacentes e beneficiaria todo o Paraná, principalmente o Porto de Paranaguá e sua região de influência.

A inexistência dessa ponte tem prejudicado mais de 50 municípios paranaenses, o que torna o fato quase incompreensível, pois não há justificativa para impor-se tama-

inho sacrifício a uma considerável área de nosso Estado, que poderia receber grande impulso desenvolvimentista se esse investimento fosse feito agora, independente da construção da barragem de Ilha Grande. Alegar que se deve aguardar a construção dessa usina, afigura-se, até, a um sofisma que tem, inclusive, aspectos de menosprezo para com aquelas regiões, seu povo, seus políticos e elementos mais representativos dos diversos segmentos sociais que ali labutam denodadamente.

Podem ainda, esse adiamento indefinido, gerar a estagnação de uma grande área de rico potencial para a economia do Paraná e do Brasil e nem mesmo razões de custo podem prevalecer, pois não há custo que legitime e explique o isolamento de uma região, mormente com as características do noroeste paranaense.

Uma ponte agora, independentemente de outras a serem construídas no futuro, é um investimento necessário e de resultados seguros e promissores. O Brasil está ingressando em nova era de esperanças e mudanças, com a eleição do Presidente Tancredo Neves ao amparo de inegável apoio popular. O Paraná não foi contemplado, como seria de esperar, por todo o seu passado e pelo contributo que tem oferecido à solução dos problemas nacionais, como os postos administrativos a que, sem dúvida e sem demérito para os escolhidos para eles, teria direito no concerto nacional.

Felizmente, porém, está no Ministério dos Transportes o nosso colega e companheiro, Senador Afonso Camargo homem de aguda visão e de singular capacidade administrativa, que tem amplo conhecimento dos problemas brasileiros e, em particular, do Paraná. Confiamos plenamente em que, naquela Pasta, tudo fará para equacionar a questão e agilizar os trâmites burocráticos para a construção desse ansiado traço-de-união entre o Paraná e Mato Grosso do Sul.

Em nosso Estado, por sua vez, já se organizam diligentemente as lideranças empresariais e políticas do noroeste paranaense, no sentido de deflagrar amplo movimento de opinião, tanto no Paraná como em Mato Grosso do Sul, para levar às autoridades federais da Nova República essa justa e legítima reivindicação que beneficiaria diretamente mais de um milhão de laboriosos brasileiros que ali residem e trabalham.

Desejam essas populações, apenas, uma infraestrutura condigna e eficiente para produzir, em benefício do Paraná e do Brasil, pois, o restante, elas farão, como já o demonstraram no passado.

É o anseio, dos mais sentidos, legítimos e justos, que desta tribuna transmitimos ao País e suas autoridades maiores, em particular ao titular da Pasta dos Transportes, certos que estamos de que ele saberá encontrar os meios e modos de equacionar a questão, atendendo, assim, ao que pretendem e almejam aqueles nossos patriotas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985.)

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e — de Legislação Social, Favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e — de Educação e Cultura, Favorável.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade nos termos do art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980,

que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

Parecer favorável sob nº 190, de 1981, da Comissão — de Legislação Social.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole e direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, Favorável; e — de Finanças, Contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 57, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002198 85 1, Resolve

Aposentar, voluntariamente, José Paulo Ribeiro Gualano, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, e 415, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, acrescido de 20% (vinte por cento), observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal. Senado Federal, 20 de março de 1985. — José Frangelli, Presidente do Senado Federal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS — IPC ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação

Considerando que a chapa apresentada para a constituição do Conselho Deliberativo do IPC para o biênio a

iniciar-se em abril de 1985, foi impugnada por haver sido apresentada fora do prazo fixado no art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento Básico;

Considerando que em razão do acolhimento da impugnação, por sua fundamentação legal, não houve registro de candidatos para o Conselho Deliberativo e não pode ser realizada a Assembléia Geral Ordinária;

Resolvo convocar a Assembléia Geral do IPC, de acordo com o parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7.087/82, combinado com os artigos 16, II letra c e 17 do Regulamento Básico, para reunir-se, em caráter extraordinário, no auditório Nereu Ramos, no Anexo II da Câmara dos Deputados no dia 9 de abril de 1985, das 9 às 18 horas, em primeira convocação; das 14 às 18 horas em segunda convocação e no dia 12 de abril de 1985, das 10 às 17 horas em terceira e última convocação, de acordo com o art. 17 e seus parágrafos do Regulamento Básico, com a seguinte ordem do dia:

1 — Apresentação do Relatório Anual do Presidente do IPC na gestão encerrada a 31 de março de 1985.

2 — Eleição do Conselho Deliberativo do IPC para o biênio 85/87.

Brasília, 1º de abril de 1985. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 1, de 1985, "destinada a apurar irregularidades no Transporte Marítimo Brasileiro e Estaleiros Nacionais".

Ata da 1ª Reunião (instalação),
realizada em 21 de março de 1985

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Alexandre Costa, Benedito Ferreira, Altevir Leal, José Lins e a Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 1, de 1985, destinada a apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.

Deixam de comparecer, por motivo, justificado, os Senhores Senadores Marcelo Miranda e Alfredo Campos.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Senador Altevir Leal, para funcionar como escrutinador.

Procedia a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Virgílio Távora 6 votos

Para Vice-Presidente:

Senador José Lins 6 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Virgílio Távora e José Lins.

Em seguida, o Senhor Senador Virgílio Távora, agradece a honra com que foi distinguido e designa o Senhor Senador Marcelo Miranda, para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. — Virgílio Távora.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 027

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMARIO

1 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 8 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 89/85 (nº 219/85, na origem), comunicando a designação do Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer, em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 30/85 (nº 5.179-A, de 1985, na Câmara dos Deputados), que "faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções", e dá outras providências.

Comunicando aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/83 (nº 55/84, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que sejam submetidos à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Providências adotadas pela Presidência para promulgação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/83.

1.2.4 — Requerimento

Nº 62/85, de autoria do Senador Jorge Kalume, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, informações sobre a política relacionada com a borracha.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MURILO BADARÓ, como Líder — Descumprimento de exigência constitucional no ato de nomeação do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — Preservação das prerrogativas do Senado no caso da designação do Governador do Distrito Federal.

SENADOR FÁBIO LUCENA, como Líder — Considerações sobre o assunto objeto do discurso do Senador Murilo Badaró.

SENADOR HELVÍDIO NUNES, em questão de ordem — Inépcia da mensagem presidencial que trata da designação do Governador do Distrito Federal.

SENADOR HÚMBERTO LUCENA, pela ordem — Observações relativas à questão de ordem suscitada pelo Sr. Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE — Indeferimento da questão de ordem levantada pelo Sr. Helvídio Nunes.

SENADOR MURILO BADARÓ, pela ordem — Aduzindo novas considerações ao assunto objeto de discussão na presente sessão.

O SR. PRESIDENTE — Procedimento adotado pela Presidência na apreciação da matéria em debate.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 52/85, lido em sessão anterior. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Apreciação sobrestada por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 37/85.

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO) solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00 =
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ITAMAR FRANCO, pela ordem. Solicitando esclarecimentos a respeito da apreciação da mensagem presidencial de designação do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à solicitação do Sr. Itamar Franco.

SENADORES CARLOS CHIARELLI E MURILO BADARÓ, pela ordem — Considerações sobre a apreciação da mensagem presidencial de designação do Governador do Distrito Federal.

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA, pela ordem — Entendimento de S. Exª sobre o ato do Governo Federal ao comunicar ao Senado a designação do Governador do Distrito Federal.

SENADOR LENOIR VARGAS, pela ordem — Comentários sobre o assunto tratado por seu antecessor na tribuna.

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA, em explicação pessoal — Ratificando posicionamento de S. Exª sobre a matéria debatida na presente sessão.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Defesa da alocação de recursos para o combate às enchentes que assolam o Nordeste e, em especial, o Estado do Ceará.

SENADOR MÁRIO MAIA — Nomeação, pelo Governador Nabor Júnior, de novos prefeitos das extintas áreas consideradas de interesse da segurança nacional, no Estado do Acre.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Importância da criação do Projeto Nordeste, bem como do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, que beneficiará a Região Nordeste do País.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 8 DE ABRIL DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 63/85, de autoria dos Srs. Virgílio Távora e Fábio Lucena, de urgência para a emenda da Câmara dos Deputados apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1985, que faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções, e dá outras providências.

2.2.2 — Pronunciamentos

SENADOR ITAMAR FRANCO — Indagando da Presidência se a Comissão do Distrito Federal fez alguma comunicação oficial à Presidência da Casa sobre a indicação do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — resposta à indagação do Sr. Itamar Franco.

SENADOR MAURO BORGES — Comunicando que a Comissão do Distrito Federal recebeu a visita de cortesia do Sr. Ministro Ronaldo Costa Couto,

que foi investido na condição de Governador interino, do Distrito Federal.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre o assunto tratado pelo orador que o antecedeu na tribuna.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 56/85, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa, de transcrição, nos Anais do Senado, do editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 31 de março de 1985, intitulado "Armadilha para o Congresso". **Aprovado**.

Projeto de Lei do Senado nº 197/84, que dá nova redação aos artigos 1º, 2º, 3º, 10, 11, 13, 14 e 15, da Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, para permitir a organização e o funcionamento do Movimento Feminino nos partidos políticos. **Declarado prejudicado**.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 30/85, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 63/85. **Aprovada**, após parecer da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 30/85. **Aprovada**, após parecer da comissão competente. À sanção.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Helvídio Nunes, proferido na sessão de 14-3-85. (Republicação.)

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 63ª Sessão, realizada em 15-5-84

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 33ª Sessão, em 8 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Enéas Faria e Marcondes Gadelha

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Otávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM Nº 89, DE 1985

(Nº 219/85, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal: Para os devidos fins, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, na forma da lei, acabo de designar o Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer, em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Senhor José Ornellas de Souza Filho.

Brasília, 3 de abril de 1985. — José Sarney.

(À Comissão do Distrito Federal.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa da seguinte matéria:

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1985 (nº 5.179/85, na Câmara dos Deputados)

Faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções, e dá outras providências.

De-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica facultado às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções para renovação de quaisquer dos seus Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais, bem como prorrogar, até um ano, os

atuais mandatos de seus respectivos órgãos de direção, de ação e de cooperação."

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 029/85, de 3 do corrente, comunicando que a Câmara dos Deputados aprovou, sem emendas, o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983 (nº 55/84, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que sejam submetidos à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Do Expediente lido, consta o Ofício nº 029/85, do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados. A Presidência comunica ao Plenário que já determinou as providências necessárias à promulgação do decreto legislativo, nos termos do disposto no art. 52, nº 30, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1985

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal: Requeiro, com base no art. 239, item I, letra b do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio as informações que se seguem, com o fim de esclarecer-me sobre a política relacionada com a borracha.

1. Quantos hectares de seringueiras de cultivo existem no Brasil, especificando o local e a quantidade.
2. Esclarecer quais os valores aplicados, respectivamente, pelo Probor I, II e III.
3. Quantos hectares foram financiados pelo Probor I, II e III e os valores aplicados separadamente em cada região beneficiada.
4. Quantos hectares de seringueiras de cultivo, financiados pelo Probor, estão produzindo.
5. Qual foi a produção de borracha natural na Amazônia de 1970 a 1984, especificando cada ano.
6. Qual a produção de borracha natural de outros Estados, de 1970 a 1984, fora da Amazônia legal, nominando os Estados separadamente.
7. Qual foi o consumo, cada ano, de borracha natural de 1970 a 1984.
8. Qual foi a importação do exterior de borracha natural entre os anos de 1970 a 1984 e os respectivos valores em dólares.
9. Qual a produção de borracha sintética brasileira entre os anos de 1970 e 1984.
10. Houve importação de borracha sintética do exterior? Em caso positivo qual o valor dispendido em dólares entre os anos de 1970 e 1984.

Justificação

O assunto borracha, pela sua relevância, além do sentido econômico, também envolve o de segurança nacio-

nal, pois nos dias hodiernos a borracha representa matéria-prima indispensável para a sobrevivência dos povos, haja visto o que aconteceu no período da segunda guerra mundial, quando os seringais produtores do oriente ficaram bloqueados pelas forças do eixo, deixando os aliados privados dessa matéria. E o Brasil foi conclamado a arremeter os seus seringais nativos, quase adormecidos pelo desinteresse do preço aviltado, para socorrer os necessitados. Daí o nosso desejo de obter os dados acima com a finalidade de informar a tramitação do Projeto de Lei da Câmara 279/83, que dispõe sobre o amparo aos trabalhadores da borracha, e dá outras providências.

Sala das Sessões do Senado, 1º de abril de 1985. — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão solicitadas as informações requeridas.

Concedo a palavra ao eminente Senador Murilo Badaró, como Líder.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Um momento, nobre Senador.

Antes de conceder a palavra ao eminente Senador Fábio Lucena, como Líder de Bancada, cabe-me registrar, respondendo à interpelação que, sem dúvida, me foi feita por S. Exª, o nobre Líder do PDS, quando julga que o Presidente deve zelar pela soberania do Senado Federal, que recebendo a comunicação do Senhor Presidente da República esta Presidência fez exatamente o que lhe competia: mandar à publicação e enviar à Comissão Especial do Distrito Federal. Assim, a matéria vai ser devidamente apreciada pelo Senado e a decisão que deve ser dada, sem dúvida, não é da Presidência mas do Plenário desta Casa.

Eu acho que, desta maneira, estão resguardadas as prerrogativas do Senado Federal no assunto. Um aprofundamento da matéria é o que, sem dúvida vai ocorrer nos debates que hão de se verificar nesta Casa.

Concedo a palavra ao eminente Senador Fábio Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir a lúcida, a respeitável e abalizada posição do eminente Senador Murilo Badaró, interpretando o que acredito ser, não apenas um direito de Oposição, sobretudo um direito de Oposição, mas interpretando uma certa indignação sua e do Partido de S. Exª a respeito de o que S. Exª denomina insólita agressão à Constituição, que teria como fonte a Mensagem do Senhor Presidente da República, José Sarney, que parece não ter sido lida, com todas as suas palavras, Srs. Senadores, pelo ilustre Líder do PDS.

Com efeito, diz o Senhor Presidente da República:

"Exmº Sr. Presidente do Senado Federal.

Para os devidos fins, tenho a honra de comunicar a V. Exª que, na forma da lei, acabo de designar o

Dr. Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer, em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Sr. José Ornellas de Souza Filho."

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Murilo Badaró — Eu não queria interromper V. Ex^a, mas apenas para convocar a sua atenção para o seguinte: o texto da Mensagem que tenho em minhas mãos, não coincide com o texto que V. Ex^a está lendo. Ainda que da substância possa parecer semelhante, o texto da Mensagem que tenho, assinada pelo Sr. Presidente, fala em nomear.

O SR. FÁBIO LUCENA — A minha fala em designar.

O Sr. Murilo Badaró — A minha fala em nomear. Veja V. Ex^a que há um primeiro problema de natureza formal.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a me dá licença?

O Sr. Murilo Badaró — Apenas para que V. Ex^a fique ciente, de que o que eu li foi o texto que recebi.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, com a sua permissão, eu estou lendo o texto que foi lido pelo Sr. 1^o-Secretário e cuja cópia foi passada às minhas mãos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador, a Mesa, realmente, tem que dar, sobre o fato, a devida explicação.

A primeira comunicação que veio à Casa foi essa lida pelo eminente Senador Murilo Badaró. Mas o Senhor Presidente da República solicitou a sua retirada e enviou depois o texto que foi lido pela Mesa. É um direito do Senhor Presidente da República, e era uma medida que não podia ser negada pela Presidência da Casa, a retirada daquela primeira comunicação ou mensagem e o envio de outra. De sorte que vale para os devidos efeitos legais os regimentais o texto que foi lido e que, afinal, parece que apenas eles diferem quanto ao emprego, na primeira, do termo "nomear" ou "nomeação" e, no segundo, "designação".

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço que, regimentalmente, sejam descontados os minutos tomados ao meu tempo pela oportuna explicação de V. Ex^a.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Fábio Lucena, permite V. Ex^a?

O SR. FÁBIO LUCENA — Será um prazer receber o seu aparte.

O Sr. Murilo Badaró — Veja V. Ex^a como é difícil tentar ultrapassar os limites da lei. O ato publicado no Diário Oficial fala explicitamente no verbo "nomear", que é o texto da mensagem inicial. Seria tão fácil ter tornado isso sem efeito para que o Senado aprovasse a designação. Agradeço a V. Ex^a e peço desculpas pela interrupção.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não há o que desculpar. Peço apenas permissão para iniciar o meu modesto arrazoado sobre o assunto. Vê-se, Sr. Presidente, que o Chefe da Nação de referê à lei, na formá da lei. Que lei? À lei trazida à tribuna pelo eminente Senador Murilo Badaró, Lei nº 3.751, de 1960.

Artigo 1^o: o Poder Executivo será exercido pelo Prefeito do Distrito Federal — a nomenclatura foi mudada

para Governador a partir da Emenda Constitucional nº 1. A Lei nº 3.751 não foi revogada, logo, quando não de trata de caso estipulado pela Constituição Federal, há que se aplicar subsidiariamente os mandamentos que se contém nesta lei. De que trata especificamente a lei em questão Srs. Senadores? Ela prevê os impedimentos do Governador do Distrito Federal. Aqui está, no § 3^o:

"Nos impedimentos não excedentes de 30 dias substituirá o Prefeito, isto é o Governador, um dos Secretários Gerais por ele designado. Nos demais casos, a substituição se fará por nomeação do Presidente da República."

Ora, Sr. Presidente, é princípio tranqüilo, aceito sem discussão, o deque a Constituição não pode sofrer intermitências quando ela discrimina as normas da Administração Pública. Vale dizer, o cargo público não pode sofrer vacância, tão logo ocorra a vacância deve e tem ele que ser preenchido. A forma do preenchimento da vacância é, em certos casos, estabelecida pela Constituição e noutros pela lei ordinária.

Ora, o que fez o Presidente da República? Caberia ao Governador do Distrito Federal indicar um Secretário do Governo para substituí-lo durante o seu impedimento. Ocorre que o Governador pediu exoneração, ao contrário do texto que está em poder do Sr. Senador Murilo Badaró. No texto que tenho em mãos se lê:

"O cargo vago em decorrência da exoneração a pedido, do Sr. José Ornellas de Souza Filho. Não sei se confere com o de S. Ex^a".

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^a me permitiria uma outra intervenção?

O SR. FÁBIO LUCENA — Claro. Com muita honra.

O Sr. Murilo Badaró — O nosso objetivo é esclarecer o caso. Veja, Senador Fábio Lucena, V. Ex^a é um advogado experientado e já tem dado provas disto aqui na tribuna. Os decretos de exoneração e nomeação são publicados no mesmo dia, com a mesma data, a exoneração e a nomeação. O texto invocado por V. Ex^a, quando se fala por nomeação, não se trata de discutir o poder do Presidente da República de nomear, isto é inerente, é uma das suas prerrogativas, compete a ele nomear o Governador do Distrito Federal. O que se discute não é isso; o fulcro da questão é outro, — queria pedir à V. Ex^a que nele penetrasse — é o prévio assentimento do Senado Federal, conforme dispõe o art. 42 da Constituição.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ora, Sr. Presidente, a Constituição é clara ao estabelecer a competência privativa do Senado Federal. No art. 42, inciso III, está cristaladamente escrito como competência privativa, exclusiva, que só o Senado pode exercer:

"III — Aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrados (...), dos Ministros do Tribunal de Contas da União, do Governador do Distrito Federal..."

Mas isso, Sr. Presidente, na hipótese de o Presidente da República nomear o Governador do Distrito Federal, o que não aconteceu. Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, estaria incorrendo em grave insanidade se tivesse nomeado um Governador para o Distrito Federal sem a audiência, sem a aquiescência prévia do Senado Federal, porque estaria, afim, infringindo gravemente dispositivo constitucional, o que o tornaria passível de crime de responsabilidade. Não se trata disso, Sr. Presidente. E o Líder do PDS tem consciência de que não se trata disso. O que houve foi uma situação emergencial, e o Presidente não nomeou; ele designou para os

devidos fins, isto é, para os fins previstos na Constituição Federal, o que equivale dizer, agora me permita, estou entrando no fulcro da questão, que o Presidente designou um governador-substituto. Por quê? Porque o Governo do Distrito Federal não pode ficar acéfalo. Alguém há que responder pelos atos administrativos do Governo do Distrito Federal. O Presidente da República irá nomear o Governador do Distrito Federal. Quando? Quando o Senado, atendendo aos devidos fins que encabeça, que enfeixam o ofício-mensagem do Senhor Presidente da República, cumprir as normas regimentais que decorrem, Sr. Presidente, do cumprimento do texto constitucional. Nada me parece mais claro e nada me parece tamanhamente igual a uma tempestade em copo d'água, em querer fazer ver ao Senado que o Presidente da República está violentando a Constituição Federal, uma vez que cumprido, isto sim, competência residual que lhe decorre da Constituição, uma vez que caberia ao Governador do Distrito Federal designar um substituto para ele governador, e não o tendo feito o Governador do Distrito Federal, e sendo competência do Senhor Presidente da República nomear o Governador do Distrito Federal, há que se aplicar o princípio, nobre Senador, de que aquele que pode o mais pode o menos. Se o Presidente da República pode nomear o Governador do Distrito Federal, e se a nomeação de um Governador substituto feita pelo Governador independe de aprovação do Senado Federal, logo, por competência decorrente da Constituição Federal, indicou o Senhor Presidente José Sarney um governador substituto, até que o Senado Federal, no exercício da competência privativa do art. 52, delibere sobre o nome que está sendo ou que será apresentado ao Senado Federal pelo Senhor Presidente da República.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Fábio Lucena, estou acompanhando atentamente o raciocínio de V. Ex^a, como sempre muito lúcido e muito claro. V. Ex^a assinou — se não estou enganado, todo o Senado ouviu — que se o Presidente nomeasse, e vamos fixar...

O SR. FÁBIO LUCENA — O que não aconteceu.

O Sr. Murilo Badaró — ... se o Presidente nomeasse, ele estaria...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... violentando a Constituição Federal.

O Sr. Murilo Badaró — E, mais do que isso, V. Ex^a assinalou que ele estaria passível de...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... Crime de responsabilidade.

O Sr. Murilo Badaró — Se...

O SR. FÁBIO LUCENA — Se

O Sr. Murilo Badaró — Veja bem, Senador Fábio Lucena, aqui nas minhas mãos está o Diário Oficial do dia 8 de abril — exatamente de hoje — dizendo o seguinte: "O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, e de acordo com o art. 19, § 3^o, in fine, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve nomear..."

O SR. FÁBIO LUCENA — Agora me permita. V. Ex^a ouviu do Presidente José Fragelli que o texto da Mensagem que está em suas mãos foi retirado. V. Ex^a e o Senado ouviram que foi retirado pelo Presidente José

Sarney e uma outra Mensagem foi encaminhado ao Senado, esta que está em minha mão. Então, há de convir V. Ex^a com que esse texto que está no Diário Oficial será substituído pelo texto da Mensagem que vai tramitar no Senado Federal.

O Sr. Murilo Badaró — Ex^a, desculpe mais uma vez, mas com este ato publicado no Diário Oficial, o Governador interino nomeado à revelia e sem o assentimento prévio do Senado, já tomou posse a esta hora, Sr. Senador. É gravíssima essa situação, porque V. Ex^a admite que o Presidente está passível de crime de responsabilidade, se nomeasse.

O SR. FÁBIO LUCENA — Se tivesse nomeado.

O Sr. Murilo Badaró — Pois bem, está aqui!

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas a Mensagem do Presidente é a que vai tramitar no Senado...

O Sr. Murilo Badaró — Não, Ex^a, não é a tramitação, data venia do entendimento de V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... fala em designar. E eu invoco a autoridade do Sr. Presidente do Senado, Senador José Fragelli, eu invoco a autoridade de S. Ex^a para que ateste perante o Senado se a Mensagem que está em meu poder é autêntica ou não, isto é, se ela proveio do Poder Executivo e se a assinatura do Presidente da República merece fé pública, pelo menos diante do Senado Federal.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^a me permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu invoco a autoridade do Presidente do Senado, mais uma vez.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, me permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu invoquei a autoridade do Presidente do Senado.

O Sr. Murilo Badaró — Eu queria apenas, Senador Fábio Lucena, pedindo a V. Ex^a desculpas pela impertinência, dizer que o Sr. Presidente já comunicou que o Senhor Presidente da República modificou a Mensagem, o que é um mero gesto de cortesia para com o Senado, como se esse gesto de cortesia pudesse suplantar o enorme atentado que se praticou contra a Constituição. Eu agora fico é com as palavras de V. Ex^a: "nomear é tornar o autor do ato passível de crime de responsabilidade". E o Diário Oficial de hoje, não é de ontem não, não é do dia 3 como essa Mensagem, não, mas de hoje, Senador.

O SR. FÁBIO LUCENA — eu sei, Ex^a

O Sr. Murilo Badaró — Publica o ato de nomeação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas eu indago de V. Ex^a o seguinte: é possível a retificação de publicações oficiais?

O Sr. Murilo Badaró — Nesse caso, não se trata de retificação.

O SR. FÁBIO LUCENA — A doutrina admite a retificação.

O Sr. Murilo Badaró — Claro que é. E foi o que se pediu, Senador Fábio Lucena. Ai, sim, V. Ex^a me dá o grande argumento que precisávamos. Se se era possível retificar o ato, por que não cumprir a Constituição pedindo permissão prévia ao Senado, de vez que todas as Lideranças estavam acordadas em concedê-la em regime de urgência urgentíssima, para que não houvesse por um instante sequer, o problema da vacância que de fato não

existiu, porque a posse do novo Governador é que iria de fato corresponder à vacância do Governador que se exonerava? Veja V. Ex^a onde se localiza a dificuldade.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, V. Ex^a foi quem trouxe o problema da existência do substituto. Essa existência está configurada na Lei nº 3.751. O Presidente da República — eu insisto — não nomeou o Governador do Distrito Federal, S. Ex^a designou um substituto para responder administrativamente pela chefia do Executivo do Governo de Brasília.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^a, nobre Líder Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Eu agradeço a V. Ex^a na minha ausência ter assumido o exercício da Liderança, para contraditar o discurso do nobre Líder Murilo Badaró. Encontrava-me em uma reunião de urgência com o Presidente do meu Partido, em companhia do Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do Governo no Congresso, e só agora pude chegar ao plenário do Senado. V. Ex^a diz muito bem! O que houve foi um direito do Senhor Presidente da República de, arrimado num parecer do Consultor Geral da República, de acordo com a chamada Lei Santiago Dantas, designar um Governador substituto para o Governo do Distrito Federal, por um lapso de tempo que não vai ultrapassar 30 dias, de acordo com o § 3º do art. 19 do referido diploma legal. Quanto à Mensagem, o Sr. Presidente do Senado já anunciou que ela foi substituída, porque teria havido um equívoco. No que tange à publicação do voto no Diário Oficial, amanhã, como acaba de referir V. Ex^a, sabe-se que sairá a necessária retificação por erro de publicação. Na verdade, o que o Senhor Presidente da República quis, e de maneira inevitável, foi que o Governo do Distrito Federal não ficasse acéfalo,...

O SR. FÁBIO LUCENA — Exato.

O Sr. Humberto Lucena — ...sobretudo numa emergência com a em que nos encontramos, com graves problemas sociais que abrangem Brasília e todas as cidades-satélites, a começar inclusive pelo problema dos transportes urbanos.

Felicito V. Ex^a pela sua conduta nesta tribuna e digo que a nossa Bancada está de pleno acordo com as palavras que V. Ex^a pronuncia neste momento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço a sua intervenção, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Nobre Senador Fábio Lucena, inicialmente quero felicitar tanto V. Ex^a quanto o nobre Senador Líder do PDS, por estarem exercitando esse debate quase que sobre o óbvio. Parece que ambas as partes concordam num ponto e estão discutindo e se degladiando de forma salutar, é verdade, mas invocando pontos de vista que não são paralelos. Eles se encontram, há um ponto em comum aí, mas há uma coisa que me parece mais importante e que, certamente, gera toda essa controvérsia. Nesse ponto, eu até saúdo e felicito muito a nobre e valorosa Oposição, o PDS, pelo seu comportamento afirmativo, pela preocupação de vigilância aqui no Senado, sobretudo pela voz firme do seu ilustre e inclito Líder, Murilo Badaró. Há um aspecto que, me parece, sobressai disso tudo. É o fato de que a

grande luta que temos no Brasil de hoje é a de um Legislativo que quer se afirmar, que efetivamente emerge e, do outro lado, um Executivo hipertrofiado por vinte anos de autoritarismo e que, seguramente, vai reduzir os poderes que teve até hoje. Essa é a grande luta que independente de coloração partidária se trava no tabuleiro político brasileiro, sobretudo na área federal. Agora, o que parece aqui é que se discute sobre o óbvio porque, na verdade, o ato administrativo da designação e subsequente nomeação do Governador do Distrito Federal é efetivamente um ato administrativo complexo, exige a participação, para a sua prática, de dois Poderes. Começa com a designação feita pelo Presidente da República, passa pela aprovação e pelo controle popular desta Casa, que é o Senado, parcela do Congresso Nacional, parcela do Poder Legislativo e termina ou quase termina com a nomeação, o ato de nomear do Senhor Presidente da República, que previamente é autorizado pelo Senado Federal. Vai culminar, aí sim, com a posse do indicado inicialmente e nomeado subsequentemente pelo Senhor Presidente da República. Então, o Senhor Presidente da República pode indicar ao Senado da República esse nome? Sim. Pode e deve! O Senhor Presidente da República pode designar para responder pelo expediente aquele que Sua Excelência entender que deva fazê-lo? Pode, também! Então, o senhor Presidente da República designar para responder pelo expediente aquele que escolhe e indica o seu nome ao Senado da República. Foi o que Sua Excelência fez. Está bem claro na sua Mensagem que o faz para os devidos fins. E quais os fins? Os fins do art. 42, inciso III, da Constituição Federal. Então, o Senhor Presidente da República segue a trajetória traçada pelo art. 42, inciso III, da Constituição Federal. O que faz o Presidente do Senado Federal? Recebe a Mensagem, manda processá-la, encaminha às comissões competentes e, posteriormente, o Plenário vai decidir sobre ela. Quanto à outra questão, se o Senhor Presidente da República manda que se emposses e essa posse é algo de curioso, porque posse neste caso é apenas a ocupação do cargo pelo designado por Sua Excelência. Ele ocupa o cargo e não vai praticar atos que são passíveis de nulidade. E mais que isso, passíveis de invocação de até inexistência. Certos atos ele não vai praticá-los. Ele certamente vai se preservar para praticá-los após a sua nomeação pelo Presidente da República, quando o Senado da República aprovar o seu nome. Então, parece que o que se faz aqui é apenas um exercício de reflexão sobre o óbvio e uma grande homenagem à própria Nação brasileira que espera do Parlamento Nacional um comportamento como este, que acima das colorações partidárias preserve, nesta fase da vida nacional, este momento de ascensão do Legislativo e momento de restrição dos poderes do Executivo. O Senado vive hoje um momento alto da sua história.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Senador Fábio Lucena, lamento comunicar a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado e já entrando nos descontos deferidos por esta Presidência.

O SR. FÁBIO LUCENA — Concluo, Sr. Presidente, dizendo... Senador José Ignácio Ferreira, que é melhor discursar sobre o óbvio do que sobre o absurdo. Absurdo era o que acontecia antigamente quando um parlamentar da Oposição vinha discutir na tribuna atos do Presidente e dela saía, muitas vezes, com o mandato cassado. Viva, por conseguinte, o novo tempo. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, com base no art. 444 do Regimento Interno, peço a palavra a V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao eminente Senador Helvídio Nunes para uma questão de ordem.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Invoquei, ao solicitar a palavra para uma questão de ordem, como do meu dever, o dispositivo regimental. Vou argüí-la, embora complexa, nos limites do escasso tempo que me concede o Regimento Interno.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho para mim que há um pouco de bizantinismo em saber se deve prevalecer a nomeação feita, através de ato publicado no *Diário Oficial*, ou se o Senado deve tomar em consideração a nova proposta presidencial, que cuida, ao invés da nomeação, da designação do Dr. Ronaldo Costa Couto para exercer, em caráter interino, o cargo de Governador do Distrito Federal.

A Mensagem, Sr. Presidente, está prenhe de incongruências, além de ferir frontalmente a Constituição Federal. Para exercer em caráter interino, o Governador do Distrito Federal, como todos os Governadores nomeados, os Governadores dos Territórios, igualmente aos Ministros de Estado, são demissíveis *ad nutum*. Pelo menos aqui existe uma redundância. Outra, em caráter interino, como substituto. Substituto de quem? O ex-Governador pediu exoneração. É de se supor que a exoneração foi concedida ou, então, deu-se posse a alguém como Governador sem que o anterior fosse exonerado.

Mas, Sr. Presidente, a matéria é complexa e gostaria de fixar o seguinte: a Presidência do Senado Federal não deveria ter recebido esta Mensagem.

Diz a Mensagem:

"Para os devidos fins tenho a honra de comunicar a V. Exª que na forma da lei..."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nem nos dias mais negros — era um dos qualificativos utilizados pelo Poder Executivo anterior — chegou qualquer mensagem a esta Casa propondo a aprovação de Ministros, de nome de pessoas para o Supremo Tribunal Federal, para o Tribunal Federal de Recursos, para Governadores de Estado ou de Territórios, sem que viesse expressamente a citação, a invocação do dispositivo em que se baseava o pedido governamental.

Há mais de quatorze anos nesta Casa, assíduo que me considero ao comparecimento das sessões, não me recorde, Sr. Presidente, nesses quatorze anos do mais negro arbítrio, em que a lei não era respeitada, em que a Constituição, um trapo de papel jogado à excreção pública, não me recorde, Sr. Presidente, de ter chegado nenhuma mensagem presidencial sem que invocasse o dispositivo constitucional objeto do ato que o Governante maior pretendia praticar em caráter definitivo.

"Na forma da lei", Sr. Presidente.

Que lei? Na forma da Constituição? Não.

Os art. 17, 42 e 81 da Constituição não permitem a prática daquilo que se pretende praticar através desta mensagem.

Então, Sr. Presidente, caberia a V. Exª, *data venia*, não receber a mensagem. Ela não está incompleta. Ao contrário, mais do que incompleta, ela é falha, ela é inepta. Um advogado que dirigisse petição semelhante a um juiz medianamente esclarecido receberia imediatamente, a declaração de ineptia. É a condenação que cabe ser dada a esta Mensagem. A primeira ou a segunda, pouco importa, porque, até para resolver o problema político existente bastaria que fosse feita a designação de um substituto, porque, afinal de contas, sob o ponto de vista político, o Distrito Federal não pode ficar sem um governante, uma vez que foi exonerado o ex-Governador.

Não vou buscar outros argumentos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas o próprio Regimento da Casa relaciona, entre as atribuições do Presidente, impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição e

ao Regimento. Não há outro caminho para V. Exª, Sr. Presidente.

A Constituição é clara:

"Art. 17. A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 2º O Governador do Distrito Federal e os Governadores dos Territórios serão nomeados pelo Presidente da República.

Art. 81. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI — nomear e exonerar os Ministros de Estado, o Governador do Distrito Federal e os dos Territórios;

Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

III — aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos determinados pela Constituição, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, do Governador do Distrito Federal".

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Exª me permite? V. Exª já excedeu de muito o seu tempo na questão de ordem. Porém, eu vou dar o tempo necessário, porque julgo a questão extremamente importante e pelo nosso prazer de ouvir, como sempre, a brilhante exposição de V. Exª.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, V. Exª me distingue de tal maneira, que eu não sei como agradecer essa distinção. Acho, entretanto, que essa distinção não teve um caráter pessoal. Ao contrário, V. Exª, jurista que é, Senador que durante vários anos serviu com distinguida competência, com brilho invulgar e despojo das paixões partidárias a Comissão de Constituição e Justiça, acho que, distinguindo-me, V. Exª não me distingue a mim, mas ao Senado Federal.

Há outros aspectos importantes que, embora não tenham a força da argumentação que aqui já foi externada, contribuem para a apreciação da matéria.

Entendo, pela leitura que fiz na manhã de hoje nos principais jornais deste País, que esta interinidade está camuflada. Há, na realidade, um problema político: ao invés de nomear homens da qualificação moral de Itamar Franco...

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado. Agradeço a V. Exª.

O SR. HELVÍDIO NUNES — ... ou, além da qualificação moral, da qualificação política de Mauro Borges, nome constantemente citado para o exercício do *munus* governamental de Brasília, pretende-se, com esta mensagem, fraudar a lei. A fraude, juridicamente considerada, doutrinariamente examinada, não é o ferir a lei, não é o desrespeitar a lei. É o de contornar a rigidez legal. Identifica-se aqui, inapelavelmente, a existência, pelo menos, de uma tentativa de fraude. Esta é que é a verdade. Interino é o Governador do Distrito Federal. Além disso, as Lideranças do Governo e da Oposição concordaram em que a matéria teria tramitação urgentíssima nesta Casa, bastando para isso que fosse enviada, nos termos da Constituição a proposta governamental. Procurou-se contornar a rigidez da lei, procurou-se contornar o dispositivo constitucional, para que o Senado cooneste, para que o Senado participe do cometimento de atos que nem a negra ditadura dos Presidentes Revolucionários teve coragem de praticar.

Estas apreciações de natureza política e jurídica são importantes, mas importantes, acima de tudo, é, Sr. Pre-

sidente, a questão de ordem que levanto neste instante. V. Exª não deve, V. Exª não pode, sem ferir a Constituição e sem desprezar o Regimento da Casa, receber a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, quer ela traga no seu bojo o verbo designar, quer ela traga o verbo nomear. As consequências jurídicas são as mesmas, porque se realmente o Presidente da República pretende designar, ele fica desobrigado de determinar o artigo da Constituição em que se baseia, mas para isso, terá que erradicar da sua mensagem a parte final, porque, se assim não o fizer, cabe à Presidência tomar aquela medida, adotar aquela providência em respeito ao texto da Constituição, das prerrogativas do Senado Federal e da defesa do Regimento Interno da nossa lei corporis. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento sobre a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, cinco minutos teriam sido o tempo reservado ao nobre Senador Helvídio Nunes, para levantar a sua questão de ordem, de acordo com o Regimento Interno, art. 444, tempo que S. Exª excedeu demais.

Mas quero chamar a atenção de V. Exª, como Líder do Governo e do PMDB nesta Casa, justamente para o que diz o Regimento Interno no Capítulo II, das Questões de Ordem:

"Art. 444. Constituirá questão de ordem, suscetível em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, qualquer dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Regimento.

Art. 445. A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa."

Pelo que se ouviu das considerações do nobre e ilustre Senador Helvídio Nunes, S. Exª não levantou propriamente uma questão de ordem. S. Exª teve considerações de ordem geral sobre o ato do Senhor Presidente da República, até porque não indicou o dispositivo regimental em que se baseava, a não ser num ponto para o qual chamo a atenção de V. Exª e que não tem nenhuma razão de ser. S. Exª referiu-se ao Item 11, do art. 52, do Capítulo II das Atribuições:

CAPÍTULO II Das Atribuições

Art. 52. Ao Presidente compete:

1) impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição ou a este Regimento, ressalvado ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição e Justiça;"

Remeto V. Exª para o que dispõe o Título IX, Das Proposições:

TÍTULO IX Das Proposições

CAPÍTULO I Espécies

Art. 234. Consistem as proposições em:
I — Projetos;
II — Requerimentos;
III — Indicações;

IV — Pareceres;
V — Emendas.”

Não se incluem nesse elenco mensagens do Senhor Presidente da República, por não serem proposições.

Por conseguinte, não tem a menor razão de ser a arguição levantada pelo nobre Senador Helvídio Nunes. Não se trata de proposição, o de que se trata é de uma Mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, comunicando que, de acordo com a lei, designou pro tempore, exatamente por 30 dias, um governador interino para o Distrito Federal, para evitar a acéfalia da administração de Brasília e de suas cidades satélites.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Srs. Senadores, eu desejo responder à questão de ordem do eminente Senador Helvídio Nunes, resposta que, aliás, parece-me, já foi dada pelo eminente Líder do PMDB, porque, de fato, o art. 444 do Regimento diz:

“Art. 444. Constituirá questão de ordem, suscetível em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento.”

Poderia parecer que a menção do nobre Senador Helvídio Nunes ao item 11, do art. 52, fundamentaria devidamente a questão que S. Ex^a levantou. No entanto, é verdade que a mensagem ou a comunicação feita pelo Senhor Presidente da República não está catalogada como proposição no art. 234 do mesmo Regimento.

Mas eu gostaria, Srs. Senadores, de avançar um pouco mais, porque, na verdade, a comunicação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República não se cinge simplesmente à apreciação do texto constitucional, do art. 42, item 3º, da Constituição, nem aos arts. 17, § 2º e 81 da mesma Carta, lembrados pelo nobre Senador Helvídio Nunes, porque Sua Excelência o Senhor Presidente da República, evidentemente, fundamentou o seu ato de designação ou de nomeação, como se queira, como se deseje interpretar — é S. Ex^a, o Senador Helvídio Nunes, muito bem disse que não é questão relevante o emprego do termo “designar” ou “nomear”, “designação” ou “nomeação” — mas o fato é que o Senhor Presidente da República fundamentou evidentemente, o seu ato, na Lei nº 3.751, de 1960, art. 19, § 3º, que diz:

“§ 3º Nos impedimentos não excedentes de 30 (trinta) dias...” — e chamo a atenção de S. Ex^a, que parece estar perplexo com a menção desta lei — “... substituirá o Prefeito em dos Secretários-Gerais por ele designado.”

Na segunda parte do § 3º, acrescenta:

“... Nos demais casos a substituição se fará por nomeação do Presidente da República.”

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, com o mais profundo respeito a V. Ex^a, eu sei que não se pode dialogar com a Mesa, mas V. Ex^a está invocando uma lei revogada, porque esta lei não pode modificar o texto da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esta é a interpretação que V. Ex^a dá. Na verdade, V. Ex^a não comprovará de modo algum a revogação desta lei. Se V. Ex^a se estriba no item III, art. 42, da Constituição, eu digo a V. Ex^a que quando este dispositivo legal foi votado já existia igual disposição constitucional na Carta de 1946, ape-

nas com a substituição que se fez na atual da palavra Prefeito por Governador.

De fato, esse texto da Constituição de 1946 foi mencionado pelo nobre Líder do PDS e diz: “Também compete privativamente ao Senado Federal aprovar, mediante voto secreto, a escolha dos Magistrados, nos casos estabelecidos por esta Constituição, do Procurador da República, dos Ministros do Tribunal de Contas, do Prefeito do Distrito Federal”.

Então, não houve, Sr. Senador, nenhuma modificação a não ser do termo Prefeito para Governador. Se a Lei nº 3.751, de 1960, foi votada dessa maneira e jamais foi impugnada por ninguém como sendo uma lei inconstitucional, ela também não é inconstitucional frente aos mesmos termos da Constituição ora vigente.

Quando nada, Srs. Senadores, é uma questão para ser devidamente analisada, aprofundada e decidida por esta Casa. Então, esta Presidência não poderia, nos termos expressos no art. 19, § 3º, da Lei nº 3.751, de 1960, julgar inepta a mensagem ou a comunicação como se deseje assim designar, feita pelo Senhor Presidente ao Senado Federal.

Eu queria dar esta resposta a V. Ex^a, porque eu entendo que diante destes textos da Lei nº 3.751, de 1960, votada e jamais impugnada quando vigente a Constituição de 1946, igual, absolutamente igual, à Constituição atual, apenas com aquela mudança do termo *Prefeito* pelo termo *Governador*, se essa lei frente à Constituição de 1946 não foi dada como inconstitucional e jamais foi impugnada, ela permanece como uma lei que pode e deve ser considerada não inconstitucional, ou melhor uma lei que não fere o art. 42, item III da Constituição.

Eu não poderia, diante dessas considerações, não obstante o brilho com que argumentou V. Ex^a, que realmente é um jurista e um professor de Direito Constitucional e não eu que jamais passei de um simples advogado de foro provinciano, não obstante, eu não poderia jamais, e V. Ex^a há de concordar comigo, sabendo que...

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^a está assumindo uma responsabilidade que nem o Presidente quis assumir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Assumo. V. Ex^a conhece melhor do que eu que num arrazoado jurídico, numa decisão de magistrado, num arrazoado de um promotor não é preciso citar o dispositivo legal desde que se faça uma referência, uma menção, de que de fato repita e seja conforme a um texto legal. Não é preciso fundamentar citando o texto legal. Quando Sua Excelência diz, nessa comunicação ao Senado, que o fez interinamente, V. Ex^a, espírito esclarecido e jurista que é, deveria logo ter visto que a fundamentação desse ato do Presidente da República era dentro da Lei nº 3.751/60. Sendo dessa maneira, eu justifico o porquê: a Mesa jamais poderia julgar inconstitucional e rejeitar por inepta a comunicação do Senhor Presidente da República.

Sendo assim, indefiro a questão de ordem levantada pelo eminente Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^a me permite a palavra pela ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vou responder à questão de ordem de V. Ex^a

O art. 105, do Regimento Interno, dispõe:

“A Comissão do Distrito Federal compete privativamente:

I — Opinar sobre:

a) As proposições legislativas pertinentes ao Distrito Federal.”

A comunicação feita pelo Senhor Presidente da República não é proposição, mas não seria apenas nisso. Perdão, aliás eu mencionei, por engano, a letra a do art. 105, quando é a letra e:

“A escolha do Governador do Distrito Federal e dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal.”

Não se fala mesmo em proposição. E diz aqui, exatamente isso, que a essa Comissão cabe, privativamente, opinar sobre esta matéria: escolha do Governador do Distrito Federal.

O Sr. Murilo Badaró — Perdão. V. Ex^a me permite, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — O Senador Helvídio Nunes chamou a atenção, com todo respeito, para as responsabilidades que V. Ex^a, como Presidente do Senado, está assumindo. Porque houve usurpação das prerrogativas privativas do Senado, de opinar privadamente sobre a nomeação do Governador. **Data venia** da opinião de V. Ex^a, agora, veja bem:

“Compete à Comissão do Distrito Federal opinar sobre a escolha do Governador.”

A Lei Interna da Casa, até nisso, foi sábia. Ela não colocou nomeação, designação.

A escolha é um ato de seleção que precede a nomeação e que precede a designação. Até nisso, Sr. Presidente, e V. Ex^a me desculpe, com todo o respeito, na medida em que perfilha a tese do Senador Fábio Lucena e do Senador Humberto Lucena, V. Ex^a se emaranha no Regimento e no texto da lei da Constituição e não consegue encontrar saída para uma questão que é puramente política. E V. Ex^a resolveria, com uma simplicidade enorme, se devolvesse a mensagem, pedisse que fosse tornado um ato sem efeito. Esta Casa se reuniria para votar, imediatamente, a nova Mensagem do Presidente da República indicando o Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vou responder a V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a acabou de dizer que essa questão é meramente política.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, a título de colaboração à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não, ouço V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — O nobre Senador Murilo Badaró teria, do ponto de vista regimental, uma oportunidade que não aproveitou de remeter a matéria para a Comissão de Constituição e Justiça. V. Ex^a indeferiu a questão de ordem formulada pelo nobre Senador Helvídio Nunes, com base no art. 52, item 11, do Regimento Interno.

S. Ex^a poderia ter recorrido da decisão de V. Ex^a, conforme dispõe o art. 449, § 1º, do Regimento, para a Comissão de Constituição e Justiça. Não o fez. Se não o fez, perdeu a ocasião de que a Comissão de Constituição e Justiça se pronunciasse sobre a matéria. Então, cabe a V. Ex^a, como acaba de dizer, de acordo com o disposto no Regimento, entregar a matéria à decisão privativa da Comissão do Distrito Federal. Não há dúvida quanto à decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Srs. Senadores, foi essa a decisão que a Mesa adotou. Mas ainda quero lembrar que o eminente Líder do PDS usou, exatamente, a expressão: "para uma questão que é puramente política". Então, par essa questão puramente política, S. Ex^a está fazendo pronunciamentos puramente políticos...

O Sr. Murilo Badaró — Data venia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — ... não devidamente fundamentados no Regimento e na Constituição.

Vejam V. Ex^{as}, quando diz o § 3º da Lei nº 3.760:

"Nos impedimentos, não excedentes de 30 dias, substituirá o prefeito — podemos ler, agora, o governador — um dos secretários-gerais por ele designado. Nos demais casos a substituição se fará por nomeação do Presidente da República."

Srs. Senadores, é absolutamente inadmissível que o Presidente da República, investido desse poder de fazer a substituição, não possa fazê-lo, quando o simples Governador do Distrito Federal pode fazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Depois de aprovado pelo Senado.

O Sr. Murilo Badaró — Depois de aprovado pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Absolutamente. Nos impedimentos não excedentes de 30 dias, substituirá o Prefeito um dos Secretários-gerais por ele, Governador designado. É absurdo que possa um ato ser praticado pelo Governador e não possa ser pelo Presidente da República.

V. Ex^a sabem que, na interpretação de um texto de lei de Constituição, não podemos nunca chegar a uma interpretação que leve ao absurdo. Não poderia, pois, esta Presidência senão deixar de receber, encaminhar, nos termos expressos do Regimento, como aqui apontados, à Comissão do Distrito Federal para examinar a matéria. Assim, tenho respondido, também, à questão de ordem do nobre Líder do PDS.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Atevir Leal — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Américo de Souza — Cesar Cals — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges Benedito Canelas — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Jaison Barreto — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 56, de 1985; e

— Matéria a ser declarada prejudicada (Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1984).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 52, de 1985, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando que entre os dias 27 e 31 de maio vindouro, seja realizada Sessão especial do Senado, destinada a comemorar o 4º Centenário da fundação do Estado da Paraíba.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O pedido de V. Ex^a é regimental. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, para se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Martins Filho. (Pausa.)

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Jorge Kalume — Sim

O Sr. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. Carlos Chiarelli — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Líderes do PTB e do PT não se encontram presentes.

Os Srs. Senadores Já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Carlos Chiarelli — Cesar Cals — Fabio Lucena — Fernando Cardoso — Galvão Modesto — Gastão Müller — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — João Lobo — Jorge Bornhausen — Lourival Baptista — Marcelo Miranda — Marcondes Gadelha — Mario Maia — Murilo Badaró — Passos Porto — Roberto Campos — Virgílio Tavora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

José Ignácio Ferreira — Lomanto Júnior — Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não houve quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

(Suspensa às 16 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, a fim de procedermos à votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria à Mesa um esclarecimento pessoal, porque estou me vendo aqui enfiado num cipal de dúvidas.

Indago a V. Ex^a qual o objetivo da votação de agora?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, trata-se de um requerimento de autoria do nobre Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando a designação dos dias 27 e 31 de maio vindouro para realizar uma sessão especial, destinada a comemorar o 4º centenário da fundação do Estado da Paraíba.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Américo de Souza — Carlos Chiarelli — Carlos Lyra — Cesar Cals — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Ignácio Ferreira — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Marcelo Miranda — Marcondes Gadelha — Mario Maia — Martins Filho — Murilo Badaró — Passos Porto — Roberto Campos — Roberto Wypych — Virgílio Tavora.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votaram "SIM" 22 Srs. Senadores e "NÃO" 0.

Não houve abstenções.

Total de votos: 22.

— Persiste a falta de quorum.

O Requerimento fica com sua apreciação adiada para outra oportunidade.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituídas dos Requerimentos nºs 15/85, 57/85 e 58/85; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2/80, 18/80 e 320/80, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

Parecer favorável sob nº 190, de 1981, da Comissão

— de Legislação Social.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 5 de março do corrente ano, tendo sua discussão adiada para a presente sessão, nos termos do Requerimento nº 5/85, de autoria do nobre Senador Humberto Lucena.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

PARECERES, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

A matéria constou da Ordem do dia da sessão ordinária de 5 de março do corrente ano, tendo sua discussão sido adiada para a presente sessão, nos termos do Requerimento nº 6/85, de autoria do nobre Senador Humberto Lucena.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Apenas para um pedido de esclarecimento a V. Exª

Sr. Presidente, quer me parecer que há uma pequena confusão em relação ao processo de escolha do Governador do Distrito Federal, sobre o qual o Senado tem de opinar, de acordo com o art. 42.

V. Exª encaminhou o ofício recebido do Senhor Presidente da República à Comissão do Distrito Federal, a quem cabe, obrigatoriamente, ouvir o indicado pelo Senhor Presidente da República.

Entendo, Sr. Presidente, e a Constituição o diz também, que tão logo a Comissão do Distrito Federal opine favorável ou não à escolha do indicado, nós, em plenário, e em votação secreta, deveremos aprovar ou não essa indicação.

Consulto, portanto, a V. Exª se esta é a interpretação exata do texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Senador Itamar Franco, respondendo à questão de ordem de V. Exª, tenho a confirmar que a Mensagem de S. Exª o Senhor Presidente da República foi encaminhada à Comissão do Distrito Federal, que vai proceder ao seu exame, e penso que deveremos aguardar o parecer da Comissão do Distrito Federal, para que possamos, da nossa parte, tomar uma decisão. Não podemos antecipar qual será o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se V. Exª me permite, minha colocação foi um pouco diferente, Sr. Presidente. Quero dizer a V. Exª o seguinte: ouvida a Comissão, porque é obrigatório o debate na Comissão, — a não ser que ela entenda dispensável o debate, mas é obrigatória a presença do indicado à Comissão do Distrito Federal — seja qual for o resultado da Comissão do Distrito Federal, cabe ao plenário do Senado, em votação secreta, apreciar o nome. É isto que consulto a V. Exª, se a minha argumentação está de acordo com o texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Acho que posso responder a V. Exª, dizendo o seguinte: se o parecer da Comissão do Distrito Federal — digamos — concluir ser desnecessário um pronunciamento do plenário sobre a aprovação desse nome, examinando a matéria, então o plenário votará esse parecer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Se concluir que o Senado se pronunciar pela escolha, também a matéria será submetida e será decidida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O que quer dizer que o plenário não estará, vamos dizer, atreito ao parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não sei se respondi a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª respondeu.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — É preciso que fique bem claro, Sr. Presidente, que o Plenário do Senado votará secretamente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Quanto a isso não há dúvida alguma.

O Sr. Carlos Chiarelli — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, pela ordem.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

À luz das questões argüidas pelo ilustre Senador Itamar Franco e das respostas lúcidas de V. Exª, fica, então, devidamente explicitado que a Mesa não tem apenas a Mensagem Presidencial como uma mera comunicação. Considera a Mensagem como uma comunicação com o mérito de uma indicação que, por isso mesmo, tramita pela Comissão, e a partir da Comissão e em função do seu parecer, será aqui votada e, conseqüentemente, acolhida ou não em função da decisão do Plenário.

Essa é a questão fundamental, porque surgiram algumas dúvidas de que seria meramente uma comunicação, e me parece que não é o entendimento que a Mesa adotou, corretamente, ao remeter a matéria para uma Comissão, ao esperar da Comissão o parecer e ao submeter a posteriori, com a maior celeridade possível, nos termos do Regimento, a votação desse parecer, nesta Casa, para formalizar a decisão originária de uma proposta do Executivo, e que caberá a palavra final a esta Casa.

Nesse sentido é que gostaria de ter a manifestação de V. Exª que já parece presumível, mas que, de qualquer maneira, com as argüições do Senador Itamar Franco, me levam a um reforço, nesta questão, de indagá-lo a respeito.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O já mencionado art. 105 do Regimento dispõe:

“A Comissão do Distrito Federal compete, privativamente, opinar sobre:
I —
e) a escolha do Governador e dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal.”

Por isso respondi a S. Exª, o nobre Senador Itamar Franco, dizendo que a Mesa aguarda o parecer, que será a maneira de a Comissão do Distrito Federal opinar sobre essa escolha. E esse parecer será submetido ao Plenário.

Não sei se, com isso, respondi a V. Exª

O SR. CARLOS CHIARELLI — Isto posto, a Mesa deu continuidade ao encaminhamento e não apenas um simples recebimento de uma informação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nós, assim, quisemos interpretar o conjunto de disposições, ao mesmo tempo, do Regimento e da lei citada.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Perfeito. Era assim que interpretávamos, também.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Pelo que depreendo da consulta do Senador Carlos Chiarelli, que deu seqüência à consulta do Senador Itamar Franco, V. Exª acaba de dar à Mensagem nº 89 a característica de proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sr. Senador, acho que...

O SR. MURILO BADARÓ — Faço essa pergunta, Sr. Presidente, se V. Exª me permite terminar a questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aceito a questão levantada por V. Exª...

O SR. MURILO BADARÓ — Apenas quero concluir a questão de ordem, se V. Exª me permite.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Exª, por antecipação e atendendo a uma questão de ordem do Senador Humberto Lucena, entendeu que a mensagem não era proposição e sim uma mera comunicação. De qualquer maneira, eu pediria a V. Exª que me fizesse chegar às mãos o texto integral das notas taquigráficas com as questões de ordem suscitadas, e as soluções deferidas pela Mesa. Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Defiro a solicitação de V. Exª

O Sr. Américo de Souza — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza, pela ordem.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente:

Já que o assunto da indicação do Governador do Distrito Federal veio à baila novamente neste plenário, trazido pelo eminente Senador Itamar Franco, assunto secundado pelos eminentes Senadores Carlos Chiarelli, Líder do meu Partido, e Murilo Badaró do PDS, gostaria de, nesta oportunidade, dizer a V. Exª que a comunicação do eminente Presidente José Sarney, eu a recebi como deferência ao Senado Federal. Não entendi, Sr. Presidente, que essa comunicação devesse ser distribuída, data venia, à Comissão do Distrito Federal e ali receber parecer. Entendi que o Presidente José Sarney, interpretando bem a Constituição e a lei específica sobre o assunto, mandou para esta Casa uma comunicação, uma simples comunicação, jamais mensagem, jamais proposição. Quis Sua Excelência apenas dar ciência ao Senado Federal e aos eminentes Srs. Senadores de que o Governo do Distrito Federal não se encontrava acéfalo, porquanto havia se afastado da governança do Distrito Federal o então Governador desta unidade. Quis o Presidente da República, Sr. Presidente, dentro do seu espírito de antigo membro desta Casa, que desta Casa saiu cercado das maiores homenagens e levando consigo as maiores glórias, prestar homenagem aos antigos companheiros, dando ciência desta situação em que se encontra o Governo do Distrito Federal.

Assim, gostaria de trazer aos meus companheiros o meu entendimento, para dizer a V. Exª que, data venia da decisão tomada por V. Exª e não recorrida por mim na oportunidade, a medida me pareceria mais judiciosa se tivesse sido apenas lida, para conhecimento dos Senadores, e mandada arquivar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Antes de conceder a palavra pela ordem ao nobre Senador Lenoir Vargas, quero apenas, ponderar ao nobre Senador Américo de Souza que, em fazendo a remessa à Comissão do Distrito Federal, eu procurei atender ao disposto no art. 105, item I, letra “c”, porque está expresso nesse dispositivo do Regimento, o seguinte: “A Comissão do Distrito Federal compete, privativamente, opinar sobre a escolha do Governador do Distrito Federal”.

E, no caso, houve uma escolha. Essa resposta que eu quero dar a S. Ex^a, sem entrar numa apreciação mais profunda de quem está ou não com a razão, se o nobre e eminente Senador pelo Maranhão ou a Presidência da Casa.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Apenas no sentido de colaborar com V. Ex^a, já que tantos participaram dessa matéria. De certa forma, concordo com o Senador Américo de Souza, porque o ato do Presidente da República foi um ato de comunicação. E veja V. Ex^a em que situação ficará a Comissão do Distrito Federal e ficará o Senado Federal que, na minha opinião, já foi diminuído na prática desse ato pelo Governo da República, em que situação ficará se, amanhã, o titular de meio expediente — só pode ser porque sendo Ministro de Estado e sendo Governador, só pode ser titular de meio expediente — se, amanhã, o titular de meio expediente do Governo do Distrito Federal começar a nomear Secretários de Estado e os Secretários começarem a atuar. E nós aqui ainda estamos examinando a mensagem do Governador, porque o que diz o Regimento, no meu entender, é que a Comissão do Distrito Federal se pronunciará, prioritariamente, sobre a escolha e não sobre a nomeação. Sua excelência está comunicando que já o nomeou. De maneira que não temos nada o que fazer. A Comissão vai fazer um papel inócuo, porque a escolha já está feita. Amanhã, o nosso Governador de meio expediente já vai estar praticando os atos na governadoria do Distrito Federal, e ainda a nossa Comissão vai estudar o que é que vai fazer.

Veja V. Ex^a que acho que o Senador Américo de Souza está com a razão. Isso foi um ato de cortesia do Presidente da República, depois de ter praticado um ato de descortesia, fazendo a designação, sem o prévio assentimento do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Américo de Souza — Sr. Presidente, fui citado nominalmente pelo nobre Senador Lenoir Vargas, e eu gostaria de que V. Ex^a me concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a tem cinco minutos para explicação pessoal.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Para uma explicação pessoal.) — Sem revisão do orador. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Citado nominalmente pelo nobre companheiro e colega de muitos anos, Senador Lenoir Vargas, gostaria de dizer que as minhas palavras já pronunciadas aqui nesta Casa, ainda há pouco, representam o meu pensamento pessoal. Entretanto, todos nós sabemos do apreço que o Presidente José Sarney, ex-membro, ex-companheiro nosso nesta Casa, tem pelo Senado, tem pelos seus companheiros. Daí, a razão de sua Excelência ter mandado para esta Casa e ter solicitado das lideranças dos Partidos que apóiam o Governo Federal para que em assunto dessa magnitude não fosse privado o Senado de se manifestar. Assim sendo, V. Ex^a, Sr. Presidente, quando encaminhou a comunicação do Senhor Presidente José Sarney à Comissão do Distrito Federal, o fez dentro do espírito público que V. Ex^a sempre demonstrou possuir em todas as suas atitudes e dentro também daquilo que entendem a Casa e as Lideranças que deva ao Senado se manifestar em todos os assuntos do Distrito Federal.

A minha posição pessoal nada tem a ver com a minha posição como Vice-Líder do Partido da Frente Liberal. Assim sendo, acompanharei toda a orientação da Liderança do Partido, de tal forma que quero deixar bem claro que não haverá incompatibilidade entre o meu pensa-

mento pessoal e a minha atitude, acompanhando a Liderança do Partido. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É exatamente sabido nesta Casa que o Estado do Acre, ao passar de território a Estado, teve uma autonomia relativa efêmera, porquanto, tornado Estado em 1962, logo, de imediato ao golpe de 1964, teve todos os seus municípios declarados Áreas de Interesse da Segurança Nacional.

A expressão Área de Interesse da Segurança Nacional mostra as segundas intenções, porque entendo que de interesse da Segurança Nacional deve ser todo o Território, todos os Estados, e não apenas alguns municípios. Então, o poder que se instalava àquela época, teve a infeliz idéia de discriminar alguns longínquos municípios porque eram limítrofes com as Repúblicas vizinhas, como áreas de interesse da Segurança Nacional, como se o resto do Território Nacional não fosse de interesse da Segurança Nacional.

Mas, Sr. Presidente, com essa anomalia o nosso Estado, que de imediato a ser tornado Estado, buscando a independência e a igualdade com os demais irmãos da Federação, logo sofreu como que uma intervenção branca, porque, como sabemos da geografia do curso primário, todos os municípios que integram o Território que compreende o Estado do Acre são municípios limítrofes com a República da Bolívia ou com a República do Peru. Conseqüentemente, ficaram declarados área de interesse da Segurança Nacional, e, os prefeitos passaram a ser nomeados pelos governadores com a autorização do Senhor Presidente da República. E, também, outra anomalia, e essa foi geral, que foi a pouca sorte de, ao passar a Estado, os governadores fossem nomeados ou designados pelo Presidente da República e homologados pelas Assembleias Legislativas. Portanto, meu Estado sofreu uma dupla intervenção: a intervenção do Estado, como um todo, como um membro da Federação, e seus municípios, por serem considerados Área de Segurança Nacional. Felizmente é passado o tempo e, agora, vem de ser anulada aqueles editos que tiravam a liberdade dos municípios: uma parte pelo Ex-presidente João Figueiredo, e, agora, recentemente, o Presidente José Sarney declarou nulos os decretos-leis ou as leis que declaravam os municípios área de segurança nacional. Para nossa satisfação não temos mais municípios brasileiros sob essa esdrúxula denominação discriminatória.

Entretanto, até que hajam eleições para prover os cargos ou mandatos dos prefeitos desses municípios, os Governadores dos respectivos Estados, que têm seus municípios como área de segurança nacional, foram obrigados ainda a usar da lei draconiana, do expediente anômalo, do expediente antedemocrático e autoritário de nomeação dos Prefeitos.

No meu Estado, Sr. Presidente, essa nomeação já deveria ter sido feita em 1983, quando o meu Partido, o PMDB, após memorável campanha política, obteve uma vitória expressiva no Estado do Acre, elegendo o Governador, os Deputados Estaduais, mantendo a cadeira de Senador, enfim, fomos majoritários no Estado. Em conseqüência da eleição dos Governadores, era natural que os municípios que eram governados por prefeitos desig-

nados pelo Presidente da República, ora do Partido Social Democrático, concedessem ao nosso Governo a faculdade de nomear os prefeitos e, por uma questão de civismo até, concordassem com a designação desses prefeitos pelo Exm^o Sr. Governador. O Governador insistiu, mais uma vez, junto ao então Presidente Figueiredo, junto ao Ministro Abi-Ackel, propondo que liberassem para que ele nomeasse os respectivos prefeitos; até propôs uma solução conciliadora, em determinado momento, que se fizesse um acordo com o Partido adversário no Estado para que, onde o PDS tivesse vencido as eleições, este designaria o prefeito, e onde o PMDB fosse vencedor as teria ele, então, essa primazia. Mas isso não foi aceito e os prefeitos continuaram sendo os prefeitos do PDS e o Governador sofrendo, além da intervenção federal nos municípios, a intervenção, também, do outro Partido no governo do Estado, através dos municípios, uma vez que majoritariamente fora o Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Mário Maia, este assunto já foi debatido exaustivamente aqui no Senado. Hoje, se falou muito em violação à Constituição Federal, mas esse caso que V. Ex^a menciona, ele sim, encerra no seu contexto a mais grave violação que já se cometeu contra a Constituição Federal, sem enumerar, nesses casos, a acentuada hoje, no Senado, que não constituiu, como aqui, à falta, se demonstrou, nenhuma violação do texto constitucional. Observe V. Ex^a, exatamente no capítulo sobre autonomia municipal, onde se lê, art. 15, inciso II, letra b, § 1^o:

"Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação: b) do Presidente da República, os prefeitos de municípios declarados de interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo."

"Serão nomeados". A Constituição confere ao Presidente da República, pelo art. 81, a competência de aprovar a nomeação do prefeito dos municípios declarados de interesse da segurança nacional. Que fez o general Figueiredo, em conseqüência de uma briga interna no estado do Pará? Editou dois decretos-leis, estabelecendo a figura esdrúxula e esquisita...

O SR. MÁRIO MAIA — Do prefeito pro tempore.

O Sr. Fábio Lucena — ... do prefeito pro tempore, violando a Constituição. Pela Constituição, apenas a autorização para nomear prefeito é concedida pelo Presidente. O decreto-lei que violou a Constituição estabeleceu que, para exonerar o prefeito, o Governador do Estado também necessita da autorização do Presidente da República. Criou-se o prefeito pro tempore e o Estado de V. Ex^a, que já havia sofrido a primeira intervenção em todos os seus municípios, inclusive na Capital, com a nomeação dos prefeitos autorizados constitucionalmente pelo Presidente da República, depois teve, não digo uma segunda intervenção, mas o que é mais grave, um esbulho na autonomia do Estado, porque o Governador eleito pelo povo, empossado, com poderes constitucionais de exonerar os prefeitos das zonas de segurança nacional, não pode fazê-lo porque prevaleceu por sobre a Constituição Federal a norma absurda dos decretos-leis, que violentaram a Constituição. Contra esses decretos-leis abusivamente, flagrantemente e criminosamente inconstitucionais, nós que aqui estamos há dois anos — eu, pelo menos — jamais ouvi qualquer reclamação de nenhum dos ilustres Senadores do antigo Partido do Governo, o Partido Democrático Social. Era o aparte que eu desejava dar a V. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA — Eu agradeço o aparte de V. Ex^a e foi exatamente isso o que aconteceu no Estado do Acre.

O Governo tentou substituir os prefeitos. E pela Constituição, como V. Ex^a agora acaba de demonstrar, ele tinha pleno direito de, como Governador eleito do Estado, demitir os prefeitos, mas não o fez, porque sabia que se o fizesse o Presidente da República nomearia os prefeitos *pro tempore*, que era um verdadeiro interventor, em consequência da demissão dos prefeitos pelo Governador.

Então, para o Governador, com as suas características de homem democrático e liberal, mas obediente às boas normas administrativas, não quis criar caso com o Poder Central e insistiu nas negociações, porque sabia que se tomasse uma providência da sua autoridade governamental correria o risco de ser desmoralizada por uma ação maior do Presidente da República, colocando em lugar dos prefeitos demitidos o próprio prefeito que estava no exercício.

Mas faço esse retrospecto histórico, para dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que hoje já nos sentimos, pelo menos parcialmente, rejubilados com as soluções que começam a se dar na procura da regularização desta anomalia democrática, posto que, agora, no dia 30 de março, S. Ex^a o Sr. Governador Nabor Júnior, com a devida autorização do Presidente da República, demitiu os prefeitos desses municípios, sem receio de uma represália por parte da Presidência da República e nomeou para os mesmos...

O Sr. Lenoir Vargas — Com autorização do Presidente da República?

O SR. MÁRIO MAIA — Com o endosso do Presidente da República, de acordo com as exigências...

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^a está dizendo que o fez com a autorização do Presidente, houve autorização ou não houve?

O SR. MÁRIO MAIA — De acordo com o decreto-lei ainda vigente, tem que haver ainda autorização até que haja eleição. Então, esses prefeitos foram nomeados. O ideal seria que eles ocupassem os seus cargos através de eleições livres, diretas e secretas. Mas já é alguma coisa para nós, porque nós temos conhecimento de que estão sendo tomadas providências concretas no Congresso Nacional no sentido de que haja eleições para esses municípios, que foram liberados das áreas chamadas de interesse da Segurança Nacional, no próximo 15 de novembro e, assim, teremos definitivamente a regularização das prefeituras desses municípios.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Estamos ouvindo com atenção o pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde, tarde morna, não direi triste, porque estamos aqui presentes, dizendo ao Senado Federal que ele está atuante. Mas eu iniciarei lembrando o pensamento de um professor francês, que "sejam quais forem os objetivos da política o poder é sempre o alvo imediato". Longe de ficarmos atemorizados com essa mudança da política nacional com reflexos em todos os Estados, queremos dizer a V. Ex^a que estamos satisfeitos e esperamos que o Partido que V. Ex^a, coerentemente, sempre abraçou e nunca traiu, nem nos momentos mais difíceis, V. Ex^a provou que é um homem de caráter...

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado.

O Sr. Jorge Kalume — ... queremos desejar que o PMDB faça pelo Estado do Acre aquilo que não nos foi possível fazer, que faça daquilo um eldorado. Estamos aqui prontos para apoiar, não por covardia, mas por um

dever de consciência, de amor à terra manter, por um dever de brasilidade. Era isso que queria dizer a V. Ex^a. Nunca vim à tribuna me regozijar pelo fato de o PDS estar no poder, nunca. Nunca humilhei ninguém e não estou falando agora pelo fato de isso já ter passado. O meu papel foi sempre de trabalhar pela "amada querência", como diria o poeta Mário de Oliveira. E queremos, mais uma vez, desejar que o Governador e seus prefeitos façam aquilo que não nos foi possível fazer. E nós, no futuro, vamos nos bater, vamos lutar sempre em busca do poder, porque é esse o objetivo. E para ironia do destino, para ironia da política, veja V. Ex^a, o Presidente que hoje se encontra no poder foi o mesmo político que há menos de 6 meses defendia a área de segurança nacional. É interessante a vida política, como as coisas mudam! E como hoje V. Ex^a o aplaude, como V. Ex^as aplaudem aquele homem que foi combatido ontem. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO MAIA — Estou aplaudindo não o homem mas a ação do homem. Há 6 meses, ele não comungava das ideias que comungamos há 21 anos. Depois, eu concluí na madrugada de 1º de abril, que a Nação brasileira estava parindo um monstro, naquele momento, que era o regime político-militar que estava se instalando. Infelizmente, outros vieram, muito tardiamente, a concluir que o monstro parido ia devorar toda a democracia no Brasil. Mas antes tarde do que nunca. O importante é que o homem não fique apegado às suas ideias de uma maneira definitiva, mas evolua, sempre com elas porque o homem é um ser evolutivo e a sua inteligência também deve ser um processo permanente de depuração e revisão.

Nós nos regozijamos, hoje, com a ação do Presidente que ainda entendesse — há 6 meses — que os municípios deveriam permanecer como área de interesse de Segurança Nacional, agora, na Presidência da República, Sua Excelência confessou que não era aquele o caminho certo. E reconhece, publicamente, que a verdadeira democracia se faz pelo processo democrático, tendo a escolha como elemento de origem a vontade soberana do povo. E é o que ele fez. E nós estamos esperando que a Justiça Eleitoral baixe as devidas instruções para que haja eleições a 15 de novembro, e o povo desses municípios, que estava há tanto tempo sem a liberdade de escolher os seus representantes, o faça através do voto livre, direto, secreto. Mas, de qualquer modo, quero me regozijar, embora parcialmente, com essa ascensão parcial ao poder no Acre. Embora os prefeitos ainda estejam sendo nomeados pelo Governador, porque nós desejávamos que fossem decorrentes de eleição, pelo menos não foi nomeado pelo Presidente da República. A origem do poder desse Governador que está nomeando os prefeitos atuais é diferente da origem daqueles Governadores que nomearam os prefeitos que estão saindo...

O Sr. Lenoir Vargas — Mas a origem do Presidente da República atual é também origem do Colégio Eleitoral.

O SR. MÁRIO MAIA — ... porque a origem do poder é mais democrática. Mas nós estamos falando da depuração do processo democrático. Estamos indo para lá, nobre Senador. De maneira que eu não estou fazendo censura, não estou atirando pedras ao passado para quebrar as vidraças do tempo. Estou no presente olhando para o futuro e me regozijando em que os homens estejam evoluindo em suas ideias. E da evolução dessa ideia, nós, no Acre, estamos nos beneficiando, porque o Partido que fora vitorioso em 1982, está tendo a complementação da sua vitória, agora, com a indicação dos prefeitos para os municípios que não são mais de Área de Segurança Nacional mas que ainda estão sofrendo temporariamente os efeitos dessa anomalia que, espero, terminará a 15 de novembro deste ano, quando ocorrerão

eleições livres, diretas e secretas para a escolha democrática dos seus prefeitos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.
Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os problemas relativos ao Nordeste sempre foram, tradicionalmente, objeto das preocupações do Congresso Nacional, tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados.

Além das pesquisas, estudos e debates que se travaram no âmbito das Comissões Técnicas, Especiais ou de Inquérito, no decorrer das últimas e catastróficas secas que, durante mais de cinco anos, assolaram os Estados do Nordeste, desestabilizando a economia regional, dizendo as lavouras e rebanhos, levando ao desespero as populações mais vulneráveis do semiárido, deve-se acrescentar a avalanche dos quotidianos pronunciamentos formulados pelos representantes das áreas mais atingidas pelas inexoráveis consequências do flagelo.

Seria injustiça esquecer ou minimizar as providências do Governo Federal, visando socorrer, nas frentes de trabalho, e no campo da captação de recursos hídricos, barragens, poços, perenização de pequenos rios, perfis de irrigação, estradas vicinais, empreendimentos de eletrificação rural, construção de casas e assim por diante, num espectro abrangente que incluiu a distribuição de alimentos e remédios às populações mais necessitadas de amparo imediato.

No entanto, somente agora se depara o Nordeste com uma decisão política decisiva, reveladora de uma mentalidade diferente do paternalismo estatal historicamente assistencialista.

Refiro-me aos recentes decretos do Vice-Presidente José Sarney, no exercício da Presidência, assinados na segunda-feira, 1º de abril do corrente, criando o Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste — o Projeto Nordeste — e o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, com o qual se pretende melhorar as condições de vida das famílias rurais de baixa renda, dos Estados do Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia e da zona mineira integrada no Polígono das Secas.

Trata-se, na verdade de uma iniciativa concreta, de transcendental significação como o primeiro e mais importante passo no sentido de viabilizar, nos parâmetros do Projeto Nordeste, uma nova política de desenvolvimento regional, de acordo com a exposição de motivos do Ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto, aprovada pelo Presidente em exercício José Sarney.

Embora a iniciativa se tenha originado de levantamentos, estudos e propostas a que o Ministério do Interior vinha se dedicando, com seriedade e patriotismo, na gestão do ex-Ministro Mário David Andreazza, deve-se proclamar que a Nação aplaude os decretos recém assinados como o advento de uma nova concepção mais arrojada e realista, dimensionada à altura dos desafios a serem enfrentados.

Durante a memorável campanha que possibilitou a consagrada eleição do Presidente Tancredo Neves, — nos comícios em praça pública, como nos seus pronunciamentos específicos sobre os mencionados problemas — o Nordeste sempre foi considerado como "a primeira, a maior e a mais importante das prioridades nacionais."

E o Vice-Presidente José Sarney, agora investido na plenitude das suas responsabilidades como Chefe do Governo e da Administração, na dolorosa conjuntura do

impedimento do Presidente Tancredo Neves, reafirmou, após assinar os aludidos decretos:

"...não é mais um projeto para o Nordeste. O que nós desejamos é que este projeto seja um marco para que o Nordeste saia do sonho para a realidade."

Com a previsão de investimentos globais da ordem de US\$ 12 bilhões de dólares, o Projeto Nordeste deverá ser implementado através de uma Comissão Interministerial, a quem caberá fixar as diretrizes gerais da política de desenvolvimento da Região Nordeste, definir as estratégias básicas e as prioridades, e supervisionar a execução dos programas.

A administração e o acompanhamento da execução do Projeto ficarão a cargo do Ministério do Interior, mas a avaliação sobre a eficácia ficará com o Ministério do Planejamento. Aguarda-se a regulamentação do Projeto, dentro de 90 dias, quando o Ministério do Interior explicitará, com todas as minúcias, a metodologia a ser adotada, tendo em vista, desde logo, o atendimento das necessidades básicas de 2,8 milhões de famílias do meio rural, que constituem o público-meta do programa de apoio ao pequeno produtor.

Dos US\$ bilhões de dólares — equivalente a cerca de 11,8% da dívida externa do País — a serem investidos nos 15 anos de implementação do Projeto, US\$ 3,6 bilhões de dólares serão aplicados — segundo o Ministro Ronaldo Costa Couto nos cinco primeiros anos.

Os recursos do primeiro exercício — período abril/85 — março/86, — provêm de financiamentos externos (Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco

Mundial e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola) — Cr\$ 816 bilhões; do Proterra — Cr\$ 450 bilhões; e do Finsocial — Cr\$ 450 bilhões.

Na opinião do Ministro Ronaldo Costa Couto, esse será o maior projeto a ser executado no Nordeste. "Além dele próprio, como Secretário de Planejamento do Governo de Minas Gerais, participaram de sua elaboração o Presidente eleito Tancredo Neves, — à época Governador do Estado de Minas Gerais — os governadores nordestinos e os Ministérios do Interior, Planejamento, Agricultura e Assuntos Fundiários, bem como as instituições internacionais de financiamento.

Ao tecer estas ligeiras considerações à margem do Projeto Nordeste, felicito o Vice-Presidente José Sarney, o Ministro Ronaldo Costa Couto, no momento em que parece iminente a escalada definitiva do Nordeste no roteiro da sua emancipação global e desenvolvimento auto-sustentado.

Presente à solenidade da assinatura do Projeto Nordeste, no Palácio do Planalto, parece-me oportuno ressaltar a minha justificada alegria, na ocasião, como nordestino e representante de Sergipe no Senado Federal, não somente pela circunstância de ter assistido a um acontecimento de invulgar significação, no cenário da Administração Pública, como pelas dimensões e perspectivas dessa magna iniciativa que beneficiará, de início e numa primeira etapa, os Estados de Sergipe e do Rio Grande do Norte.

A notícia é, portanto, sumamente auspiciosa, motivo pelo qual congratulo-me com as populações nordestinas, notadamente os segmentos mais atingidos pelos impactos das calamidades climáticas e das duras realidades de

uma conjuntura adversa de recessão, desemprego, carência. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 1985, de autoria do Senador Alexandre Costa, solicitando a transcrição, nos anais do Senado, do editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 31 de março de 1985, intitulado "Armadilha para o Congresso".

— 2 —

Matéria a ser declarada prejudicada

Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1984, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 10, 11, 13, 15 e 19 da Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, para permitir a organização e o funcionamento do movimento feminino nos partidos políticos.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

Ata da 34ª Sessão, em 8 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1985

Requeremos urgência nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1985.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1985. — **Fábio Lucena**, como Líder do PMDB — **Virgílio Távora**, como Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Conforme despacho da Presidência, tomei conhecimento de que a Comissão do Distrito Federal se reuniu

hoje à tarde — não sei se estou me adiantando, se estiver V. Exª me perdoe — mas gostaria de saber se a referida Comissão já fez alguma comunicação oficial a V. Exª sobre o caso do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não. Ainda não foi feita nenhuma comunicação à Presidência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Mauro Borges — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Queria comunicar a V. Exª que a Comissão do Distrito Federal, deste Senado, acabou de receber a visita de cortesia do Ministro Ronaldo Costa Couto, que foi investido na condição de Governador interino, respondendo pelo expediente do Governo de Brasília.

Portanto, não havia cabimento para, após sua posse, fazer inquirições a fim de informar ao Senado a nossa opinião. Nós o recebemos numa visita de cortesia, e não foi absolutamente tratada, de nenhuma forma, a questão

de inquiri-lo em assuntos que pudesse demonstrar sua competência, sua aptidão para o exercício do cargo do Governo de Brasília. Foi apenas uma visita de cortesia ao Senado, através de sua Comissão do Distrito Federal.

Era o que eu tinha a dizer a V. Exª e aos nobres Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permita V. Exª com o devido respeito aos membros da Comissão do Distrito Federal. Essa decisão — e ao que parece foi tomada por unanimidade, face à comunicação do nobre Senador Mauro Borges, a quem respeitamos e admiramos por seu espírito público — abre um precedente, no nosso entendimento, da maior gravidade. E a argumentação do Senador Murilo Badaró, hoje, foi centrada exatamente nisso. Isto é surpreendentemente, pois a Constituição não prevê Governador interino. O que se prevê e está certo, a lei não diz, mas está claro, dentro da organização política-administrativa do País, dentro da organização estatal em que se reze a vida pública brasileira, não há cargo vago, o cargo deveria e foi ocupado. O Senado da República teria de opinar sobre a escolha do Governador do Distrito Federal. A decisão da Comissão do Distrito Federal é por demais lastimável e vai abrir um precedente da maior gravidade. Porque, amanhã, entenderá o Senhor Presidente da República que pode nomear, inteiramente, este ou aquele cidadão face a vacância do cargo.

A argumentação centrada, hoje, pelo nobre Senador Murilo Badaró, da qual discordamos e também discordo com seu brilhante intelectual o nobre Senador Fábio Lucena, era exatamente para mostrar que o Senado da República deveria ouvir S. Exª na Comissão do Distrito Federal, se quisesse poderia não ouvir.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que esse projeto de resolução é de nossa autoria, aprovado por unanimidade da Casa. Ninguém comparece à Comissão do Distrito Federal por cortesia. Está escrito no projeto de resolução aprovado pelo Senado da República: "é obrigatória a presença". Não há essa visita de cortesia, no caso.

Sinceramente, a considerar a decisão da comissão do Distrito Federal, nada posso fazer. Não sei se V. Exª vai concordar. Quero cumprimentar o nosso Senador Murilo Badaró pela argumentação com a qual não concordei, mas vejo que S. Exª, hoje, acaba de conquistar uma vitória no Senado da República, com argumentos que realmente não correspondem à inteligência do Senador Murilo Badaró, cujo conhecimento jurídico aprendemos a admirar na nossa Minas Gerais. É uma decisão surpreendente.

Veja V. Exª, considerando a decisão da Comissão do Distrito Federal, abriu-se um gravíssimo precedente no relacionamento do Senado com o Governo do Distrito Federal.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Borges — Concordo inteiramente com o que V. Exª diz, tanto assim que não o inquirimos porque estamos diante de um fato consumado, de uma comunicação ao Senado. Apenas recebemos uma visita de cortesia e cabe a este augusto Plenário resolver se aprecia uma comunicação. Não houve o pedido para se submeter o nome à apreciação do Senado. Absolutamente! Houve o comunicado de uma solução de emergência. Resta saber se o Senado concorda ou não com essa solução de emergência: se acha ou não constitucional e pode recorrer contra isso: Mas quanto à Comissão, não. Recebemos uma visita de cortesia e achamos que não se tratava de

fazer uma inquirição depois do Ministro Ronaldo Costa Couto ter tomado posse. Seria até ridículo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Mauro Borges, o que se discutiu, hoje à tarde foi a defesa do que nós da Bancada do PMDB e da Frente Liberal entendíamos diferente. O Senhor Presidente da República designou alguém, e sua Excelência teria de designar. Já usei a argumentação aqui, não há vacância de cargo na organização estatal brasileira e S. Exª só poderia ser nomeado depois do Senado aprovar.

O Sr. Mauro Borges — Concordo com V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, V. Exª, a gravidade.

Sr. Presidente, é importante que o Senado da República fique atento. Qualquer ato do Ministro do Interior, que hoje ocupa o cargo, poderá ser contestado. Ainda ontem o Senador José Ignácio Ferreira, com sua argumentação Jurídica, nos mostrava isso. É importante salientar, aqui ao Plenário do Senado, mais ainda ao se tomar por base a Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, que qualquer cidadão, hoje, poderá recorrer ao Poder Judiciário. Se o Procurador da República se baseia na Lei nº 3.751 é sinal de que essa lei não foi revogada. Aliás, já defendemos isso há muitos anos, aqui nesta Casa e se essa lei não for revogada, atente o Senado Federal para seu art. 6º onde diz que Brasília deve ter uma representação política por uma Câmara composta de vinte vereadores.

Creio, Sr. Presidente, que essa decisão da Comissão do Distrito Federal, se for acatada por V. Exª e por este Plenário, vai permitir, realmente, que qualquer de nós recorra ao Poder Judiciário, para Brasília ter, então, sua representação política.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, fui convocado, por volta das 16 horas, para comparecer a uma reunião da Comissão do Distrito Federal. E às 17 horas em ponto, na sala competente, aguardamos todos a chegada do Ministro Costa Couto, a quem não tinha a honra de conhecer pessoalmente. O Presidente da Comissão, Senador Mauro Borges, fez uma saudação rápida ao visitante e esclareceu, inclusive, que o Ministro Costa Couto ali estava como Ministro do Interior, Ministro dos Organismos Regionais, parece-me que esta é a nova nomenclatura.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ainda não foi alterada, pelo que sei continua como Ministro do Interior, mas isto é o que menos importa neste instante.

O Sr. Helvídio Nunes — Em seguida o Ministro pronunciou ligeiras palavras, rápidas palavras de saudação, e externou alguns pontos de seu programa que me pareceram muito superiores a sua interinidade, porque fez referência a saneamento básico, ao problema habitacional, ao desemprego. E esses são problemas que talvez não se resolvam em dezenas de anos, quanto mais em trinta dias! Encerradas suas palavras, pedi ao Presidente da Comissão, Senador Mauro Borges, que me permitisse também dizer alguma coisa, já que desejava desincumbir-me da participação naquela reunião, que me pareceu ser da Comissão do Distrito Federal em sua plenitude e não apenas uma reunião para efeito de ouvir um discurso do Ministro e Governador do Distrito Federal. A minha intervenção inicial foi: "Sr. Ministro, com todo respeito, desejo saber de V. Exª se aqui veio como Ministro, se aqui está como Governador do Distrito Federal, pois que acaba de tomar posse do cargo ou se aqui está carregando este duplo fardo?" Foi o suficiente para fazer uma tempestade num copo d'água! Cada um pediu a palavra

para fazer um discurso, discursos com palavras bonitas, claro, mas demorados, discursos de aproximadamente quinze minutos cada, quando a palavra era minha e eu havia feito uma pergunta ao Governador e Ministro que ali estava, procurando uma simples resposta na dupla condição, ou na condição de Ministro ou na condição de Governador do Distrito Federal. Bastava isso e minha curiosidade teria sido satisfeita. Ouvi, claro que com muito encanto, dois discursos. Afinal de contas houve também a participação, a interferência do Presidente. Depois de tudo e de ter, não apelado para os direitos humanos, mas de ter dito que a Nova República começava muito mal, porque impedia até de se fazer uma pergunta a um Ministro, ou a um Governador, numa Comissão do Distrito Federal, da qual sou componente. Depois disso, o Governador e Ministro deu sua resposta, que foi mais de elogios ao Presidente Tancredo Neves, elogios dos quais compartilho amplamente, do que um esclarecimento sobre aquilo que eu desejava ficasse claro. Em resultado, o Presidente declarou encerrada a reunião e confesso que fiquei frustrado, porque, ao receber a mensagem presidencial, o Presidente José Fragelli escreveu: "À publicação à Comissão do Distrito Federal, 8-4-85 — José Fragelli." No mais, me limitei a dizer ao Ministro e ao Governador: V. Exª afirmou ter condições físicas e matérias para exercer cumulativamente o Ministério e a governadoria do Distrito Federal. Mas, pergunto: V. Exª foi designado para — baseado numa lei que, no meu entender, já não mais existe — exercer, durante trinta dias, o cargo de Governador do Distrito Federal; e se depois desses trinta dias, o Presidente Tancredo Neves não tiver-se cobrado a saúde, pela qual todos rezamos diariamente, o que irá acontecer? Qual será a situação do Distrito Federal? Como ficará o Distrito Federal? Ele será novamente nomeado ou designado, um terceiro surgirá para ocupar a governadoria do Distrito Federal, ou trata-se, no caso, nada mais, nada menos, do que aquilo que já afirmei na tarde de hoje neste plenário: uma fraude à lei?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Helvídio Nunes, veja V. Exª que, com o maior respeito, com o maior carinho e, particularmente, pelos conhecimentos jurídicos de V. Exª, em relação à fraude da lei, não concordamos. Entendemos que o Senhor Presidente da República não poderia deixar um cargo vago. Volto a repetir: dentro da organização estatal, dentro da organização político-administrativa do País, não há como o cargo ficar vago; então, ele designou um Ministro; deveria ter designado outra pessoa, mas resolveu designar um Ministro. A acumulação de cargo se iria resolver quando da nomeação efetiva de S. Exª, o Sr. Ministro, mas veja, V. Exª toca num ponto bom. A pergunta de V. Exª foi mais do que lógica, pois a presença na Comissão do Distrito Federal — e isso é um projeto de resolução, aprovado por unanimidade dentro do Senado — é obrigatória; a presença do candidato ao cargo de Governador do Distrito Federal à Comissão é, portanto, obrigatória. Ele não está lá por prazer, não está lá para fazer visita de cortesia, é uma obrigatoriedade.

O Senado aprovou esse projeto de resolução; ninguém vai lá por cortesia. Pode até ir, mas não era o caso.

O Presidente do Senado despachou à Comissão do Distrito Federal para examinar os termos da mensagem do Senhor Presidente da República.

V. Exª toca num ponto importante, que já analisei aqui e o tenho debatido, ao contrário do que pensa V. Exª. Eu sempre entendi que a Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, a chamada lei Santiago Dantas rege os destinos do Distrito Federal. Não éramos ainda parlamentar na época, mas observava-se que alguns parlamentares gostariam de ter uma emenda à Constituição, mas o ilustre parlamentar mineiro, de grande inteligência, demonstrou que poderia ser uma lei ordinária e a Lei nº 3.751 passou a reger os destinos do Distrito Federal. O que

percuta no meu entendimento, se essa lei é invocada hoje, para dar um caráter interino, que não existe na Constituição, não há a interinidade do Governador do Distrito Federal, ninguém me disse que isto existe. Se se invoca a Lei nº 3.751, digo a V. Exª que o Distrito Federal poderá ter a partir de amanhã, desde que se recorra ao Judiciário, uma Câmara de Vereadores que nós desejamos, porque defendemos a representação na Capital Federal; queremos que o Governador seja eleito; queremos ter uma assembléia legislativa, câmara de vereadores, Deputados e Senadores. Mas já podemos ter, se o Judiciário entender que essa lei está em vigor, de acordo com seu art. 6º, vinte vereadores aqui para Brasília.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Helvídio Nunes — Eu gostaria de deixar bem claro, porque tanto na sessão da tarde, como na sessão da Comissão do Distrito Federal, fiz referência à revogação da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, que aqui tenho em mãos. A referida lei não está totalmente revogada, mas está, sem sombra de dúvida, parcialmente revogada. V. Exª, há pouco, fez referência ao capítulo 2º do Poder Legislativo, sessão primeira da Câmara do Distrito Federal, art. 6º. Trata-se da Câmara do Distrito Federal. O Poder Legislativo será exercido pela Câmara do Distrito Federal, composta de vinte vereadores. Quer dizer, essa disposição não está absolutamente em vigor e muitos de seus dispositivos não estão em vigor, principalmente alguns porque foram derogados pela Constituição. A Constituição, no art. 42, estabelece que o Senado será previamente ouvido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Verdade, previamente ouvido.

O Sr. Helvídio Nunes — Isso é o que diz a Constituição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, no art. 42.

O Sr. Helvídio Nunes — Pois bem, baseado em que a Constituição de 1946 falava em prefeito...

O SR. ITAMAR FRANCO — Aliás, a Lei nº 3.751 fala em prefeito e V. Exª sabe disso.

O Sr. Helvídio Nunes — Então se pretende, através de uma simples manobra redacional, substituir prefeito por governador, como se pudesse fazer tal coisa com a Lei Maior do País, a Constituição. Não se pode fazer esta alteração. Não se pode praticar esta mudança através de uma emenda constitucional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ai V. Exª toca na minha argumentação, porque entendo que não pode haver um governador interino. O Governador tem de ser aprovado pelo Senado da República. É isso que quero dizer a V. Exª torna-se muito mais grave, nobre Senador Helvídio Nunes, e V. Exª sabe tão bem quanto eu, quando se estabeleceu que o Senado tem autonomia em relação a determinadas ações no Distrito Federal. Não são em todas. Veja, por exemplo, se estivéssemos aqui examinando o estatuto do detento, seria o Senado da República? Vou dar um exemplo que V. Exª há de ser recordar. Sr. Presidente, esse exemplo é flagrante e mostra ser preciso que o Congresso Nacional esteja atento. Nobre Senador Helvídio Nunes, em 1979, foi envolvida uma mensagem ao Senado ou ao Congresso, quando se determinou uma destinação para um terreno para as Nações Unidas? Quem examinou sobre esse terreno que seria às Nações Unidas? O Senado da República? Não. Teve de ser o sistema bicameral, Câmara e Senado, ou seja, o Congresso, por enquanto, o Congresso Nacional substitui a inexistência da representação política em Brasília, e o Senado da República, evidentemente, tem suas prerrogativas constitucionais.

tência da representação política em Brasília, e o Senado da República, evidentemente, tem suas prerrogativas constitucionais.

Sr. Presidente, quero dizer, que, no meu entendimento, abriu-se...

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Não participei da reunião à tarde. Cheguei a Brasília há alguns momentos atrás, mas no debate realizado até agora, e a leitura simples do texto da Lei nº 3.751 de 1960 convence-me de que V. Exª tem inteira razão. Eu não considero a lei totalmente revogada. Ela tem dispositivos que já estão revogados, como nos disse o nobre Senador Helvídio Nunes. Mas a própria Lei 3.751 não pode, absolutamente, servir de suporte legal para o ato praticado como foi invocado. A lei distingue duas hipóteses. Uma, é o impedimento que será no máximo de até 30 dias. Nessa hipótese, a substituição far-se-á pela pessoa do Secretário do Governo designado para esse fim. Se o impedimento for superior a 30 dias, far-se-á a nomeação. A nomeação, conforme a própria lei estabelece, será feita depois que o Senado da República houver dado assentimento ao nome proposto pela Constituição. E a Constituição repete isso no art. 42, quando diz que é prévia a autorização. Então no caso há a vacância do cargo, o cargo está vago, não há impedimento do Governador. O Governador pediu exoneração e o Presidente da República a concedeu a pedido. O ato foi publicado no Diário Oficial da União. Logo, está vago o cargo de Governador do Distrito Federal. Em consequência, ninguém pode ser nomeado em substituição, porque não há impedimento. Terá o Presidente da República de propor ao Senado o nome e, depois do pronunciamento do Senado, se favorável, fazer a nomeação. Portanto, entendo que não se cumpriu nem a própria lei nem a Constituição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, nobre Líder Aloysio Chaves, aí há uma discordância que posso colocar para V. Exª, com o maior respeito. Vamos partir do absurdo de que nós estivéssemos no recesso do Congresso Nacional e lamentavelmente o Governador tivesse falecido, ou fugido, ou desaparecido. O cargo ficaria vago? Não poderia ficar vago.

O Sr. Alexandre Costa — O Congresso Nacional seria convocado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente, diz o Sr. Senador Alexandre Costa com muita razão, o Congresso Nacional seria convocado. Não seria apenas o Senado. Por incrível que pareça, deveria se convocar o Congresso, apenas para que o Senado se reunisse e tomasse conhecimento, para a nomeação do Governador. Isso, evidentemente, levaria um dia, dois dias, três dias, 12 horas. De qualquer forma, o cargo não poderia ficar vago.

Então, volto a insistir, na organização política e administrativa de nosso País. V. Exª é também um jurista, e sabe que não pode haver vacância de cargo. A Constituição é muito clara, quando estabelece o processo...

O Sr. Aloysio Chaves — Vacância há...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não há cargo vago.

O Sr. Aloysio Chaves — ...não pode haver acefalia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acefalia, eu digo cargo vago na minha linguagem. V. Exª já diz na sua linguagem.

O Sr. Aloysio Chaves — O Governo não pode ficar acéfalo, é preciso que alguém responda por ele.

O SR. ITAMAR FRANCO — É questão de semântica. Entendemos que o cargo não pode ficar sem alguém respondendo por ele. V. Exª há de entender, não é verdade? V. Exª concorda que deve haver alguém respondendo pelo cargo?

O Sr. Aloysio Chaves — Perfeitamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então foi o que se deu. O Senhor Presidente da República, no meu entender, agiu corretamente.

O Sr. Aloysio Chaves — Mas, Sr. Senador Itamar Franco, o Congresso não está em recesso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente. Mas o Congresso...

O Sr. Aloysio Chaves — O Congresso está em pleno funcionamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, nobre Senador, o documento que o Senado da República recebeu tem data do dia 3. Aqui não se trabalhou quinta, nem sexta, nem sábado, nem domingo.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Itamar Franco, não posso citar a V. Exª, no momento, de memória, mas recordo-me de que, à época do Presidente Castello Branco, foi sancionada uma lei estabelecendo que, em se tratando de cargo em comissão este deveria ser provido dentro de 30 dias, no serviço público; e o titular do cargo, mesmo solicitando exoneração, deveria aguardar no cargo a designação de seu substituto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, mas o ex-Governador do Distrito Federal não quis permanecer no cargo.

O Sr. Aloysio Chaves — Não quis permanecer.

O SR. ITAMAR FRANCO — E o Presidente da República estava sobrecarregado de problemas de ordem social...

O Sr. Aloysio Chaves — Então ele passaria a um Secretário de Estado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não! Veja, V. Exª, o que diz a Lei nº 3.751.

O Sr. Aloysio Chaves — Ele ao encaminhar sua exoneração, passaria o cargo ao Secretário de Estado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Baseado em quê?

O Sr. Aloysio Chaves — Baseado na lei.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas em qual lei? V. Exª disse que não considera em vigor a Lei nº 3.751?

O Sr. Aloysio Chaves — Não! Eu não declarei isso. Ela está em vigor, embora alguns dispositivos dela estejam alterados.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª acha que ela está em vigor. Se o Governador do Distrito Federal, numa das condições que ele colocou disse: eu vou sair, vou me exonerar e todo o meu secretariado será exonerado também.

O Sr. Aloysio Chaves — Nós estamos divergindo no acessório, mas o principal...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, no principal...

O Sr. Aloysio Chaves — ...nós não estamos divergindo, estamos de acordo.

O SR. ITAMAR FRANCO — É exatamente.

O Sr. Aloysio Chaves — Então, a nomeação interina em substituição não existe, não poderia ser feita.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não pode ser feita. Por isso, Senador Mauro Borges, com o respeito de companheiro e a admiração por V. Ex^a gostaria de solicitar a V. Ex^a que convoque, formalmente, a Comissão do Distrito Federal. V. Ex^a é o Presidente da Comissão e, como tal, face ao ofício do Sr. Presidente do Senado, encaminhando o ofício ao Senhor Presidente da República, S. Ex^a pode convocar a Comissão do Distrito Federal em caráter extraordinário e, obrigatoriamente, ouvir ou não o Ministro de Estado. Por deferência pode até não sofrer debate, mas S. Ex^a tem de estar presente, obrigatoriamente. V. Ex^a tem autonomia, tem o respeito da Casa, para assim proceder.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma honra Senador, ouvir V. Ex^a

O Sr. Murilo Badaró — Senador Itamar Franco, pode parecer a pessoas inadvertidas que estamos, nós da Oposição, com excessivo apego ao formalismo jurídico, sobretudo numa hora em que, todos reconhecemos, passa a Nação por grandes dificuldades. Exatamente porque a Nação passa por grandes dificuldades, nós do Partido Democrático Social entendemos que a estrutura mais forte e mais poderosa para dar lastro e sustentação à sociedade brasileira, nesse momento, é exatamente a Constituição Federal. E se nós, sem uma palavra qualquer de protesto, sem uma palavra de reclamação, sem colocar publicamente nossos reparos a qualquer ato, a qualquer atitude que possa significar uma violação a esta estrutura que é a Constituição, a nós nos pareceria extremamente arriscado, numa hora tão difícil como esta. Não há nenhum apego ao formalismo jurídico, ainda que, em certos casos, há solenidades que são substanciais aos atos jurídicos para eles terem validade, e produzam efeitos no tempo e no espaço, tal é a espécie que estamos aqui discutindo. Este apego à norma constitucional está muito ajustada e conforme aos interesses do País, como um todo, do que um mero episódio, que pode ser substituído por mecanismos que a própria lei prevê. Esse era o aparte que queria dar a V. Ex^a, para esclarecer e deixar de uma forma muito nítida a posição do nosso partido nesse episódio pela nomeação do Governo do Distrito Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Folgo ouvir V. Ex^a como Líder, neste instante, dizer que devemos assentar nossas bases sobre a Constituição que está aí. Ela é uma Constituição que está em vigor e deve ser respeitada. E sabe por que, Senador Murilo Badaró? Porque houve um determinado instante nesse País em que V. Ex^{as} eram governo e nós éramos Oposição e se feriu frontalmente a Constituição, quando se prorrogou os mandatos dos Prefeitos e Vereadores. A Constituição foi violada de uma maneira ultrajante e com o apoio do governo de então. Sei que o Líder Murilo Badaró não defendia quando Deputado a prerrogativa de mandatos, porque acompanho a vida de V. Ex^a. Com muito respeito, folgo hoje e aplaudo que o Líder da Oposição realmente queira assentar as bases de sua Liderança sobre a Constituição da República. E nós então que somos do Governo hoje, temos de assentar também na Constituição, porque é esta Constituição que, mal ou bem, nos garante nos momentos mais difíceis, e tem garantido o trauma que a Nação tem passado. Por isso volto a apelar a V. Ex^a, Senador Mauro Borges, para que não permita que se crie essa figura inexistente na Constituição, que é a figura do Go-

vernador interino. O Senado da República não pode abrir mão de suas prerrogativas constitucionais.

O Sr. Mauro Borges — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Após o discurso de V. Ex^a eu iria fazer à Casa uma breve comunicação. Entretanto, V. Ex^a repete novamente o apelo, por isso devo então me antecipar e desde já declaro aquilo que iria falar posteriormente. Devo dizer, quando estávamos para receber o Senhor Ministro Ronaldo Costa Couto, que era exclusivamente para uma visita de cortesia. Entretanto, eu não havia recebido ainda a comunicação do Sr. Presidente do Senado, enviando a mim o processo relativo à comunicação do Senhor Presidente da República, da designação, em caráter interino, do Sr. Ministro, para responder pelo Governo do Distrito Federal. Portanto, não houve um tratamento adequado a um candidato, que seria, digamos assim, convocado e sabatinado pela Comissão do Distrito Federal, para encaminhar seu parecer ao Plenário do Senado Federal. Não houve isso. Não houve porque eu ainda não tinha recebido a mensagem do Senhor Presidente. Mas, agora, verifico que S. Ex^a já recebeu. Não tinha me chegado às mãos ainda. Mas chegou, e já convoquei uma reunião para amanhã, às 10 horas da manhã. Vou designar o Relator, para examinar a mensagem e dar o parecer. Digo a V. Ex^a que em nenhum momento contribuirei, por menor que seja, para a diminuição das prerrogativas do Senado da República. Agirei com toda a lisura e resguardando sempre o nome do Senado. Num caso normal, não excepcional como esse, quando fosse enviado ao Senado um nome, que não foi o caso, o Presidente comunicou ao Senado, não submeteu nenhum nome à apreciação do Senado, quando vier um encaminhamento normal, jamais deixaremos de convocar o indicado para o exame dos seus conhecimentos, da sua capacidade de governar o Distrito Federal. Isso ficou ressaltado, mesmo considerando o caráter de cortesia da visita que foi feita. Portanto, fique V. Ex^a absolutamente tranqüilo porque, de nossa parte, não haverá a menor contribuição para que as prerrogativas do Senado Federal sejam diminuídas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Jamais, Senador Mauro Borges, passou pela minha cabeça que V. Ex^a não cumpriria democraticamente seu mandato. V. Ex^a aqui, nesta Casa, representa o Estado de Goiás, com a maior lisura, com a maior dedicação. As palavras de V. Ex^a me dão tranqüilidade.

Sr. Presidente, posso encerrar, na expectativa de que realmente a Comissão do Distrito Federal vai cumprir, na Presidência do Senador Mauro Borges, aquilo que determina não só o Regimento da Casa, mas a própria Constituição Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 1985, de autoria do Senador Alexandre Costa, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 31 de março de 1985, intitulado "Armadilha para o Congresso".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

(*É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.*)

ARMADILHA PARA O CONGRESSO

O Executivo saberá encontrar mil e um motivos razoáveis — se serão bem concebidos e bem fundados é outra questão — para explicar à opinião pública estarecida a benemerência com que tratou os responsáveis pelo estouro do Sulbrasilero. E mais esdrúxula se torna a decisão se se recordar que o governo anterior — apresentado como símbolo do mal e marcado pelas infiltrações da Coisa Nossa no aparelho de Estado — se havia recusado a ceder às pressões do *lobby* gaúcho-militar (da reserva), o qual inclui até o Governador Brizola. O Executivo saberá encontrar no arsenal de leis, decretos-leis, decretos, portarias, resoluções e instruções normativas — no chamado entulho autoritário — as bases legais para proceder como anunciou, irá fazer. Saberá, até, invocar o apoio que vem recebendo de setores empresariais, bancários e não bancários, que não se cansam de louvar o caráter democrático da decisão, pois a solução do problema foi deferida ao Congresso.

Invoque, o Executivo, o que quiser, e receba os apoios que souber arregimentar: para aqueles que não se conformam em ver a República tratada ao sabor dos interesses particulares, e que sabem que a economia de mercado tem o risco como regra não escrita, a solução do caso Sulbrasilero marca o momento em que a Nova República, ausente seu chefe, demonstrou não ter as condições para resistir às pressões do *lobby* gaúcho, especialmente quando ao apelo regionalista se associa o sentimento paternalista para com os desempregados (só os do grupo) e a influência sutil das aquelas três divisões blindadas que os militares da reserva constituem na administração direta e indireta, espriando-se já para a dita iniciativa privada.

Se o Executivo não tem condições de resistir, poderá o Legislativo fazê-lo? Não só pode, como deve — pois, na verdade, o Congresso está sendo atraído para uma armadilha, ou, se se preferir, está sendo gentilmente convidado a tirar as sardinhas do fogo para que o gato possa comê-las. Dito de outra forma, está sendo chamado a ser o responsável único e direto pela estatização do Sulbrasilero, pela injeção de mais de um trilhão de cruzeiros do povo num mau negócio e pela consolidação da imagem negativa da Nova República. No antigo regime, sendo amigo do rei, tudo se conseguia em Brasília. Será diferente, hoje?

Parecem ser poucos os parlamentares que perceberam que o Congresso está sendo suavemente conduzido para o matadouro (a morte política e moral é mais penosa do que a física, porque mais lenta), enquanto se tecem loas à mentalidade democrática de quem articulou a trama. Houve um deputado do PMDB que ousou exclamar, provocando início de tumulto na Câmara Federal: "É um escândalo!" Na Câmara dos Comuns, na Inglaterra, dir-se-ia palavra correta: "Vergonha!" A vergonha está no fato de que o escândalo será enfiado goela abaixo do Congresso, que, nada tendo decidido em 20 anos, agora é chamado, sob o aplaudo do *lobby* gaúcho — que sabe mobilizar os estatizantes, os da reserva, os do Norte e do Nordeste que gostam de viver à sombra do Estado, possivelmente até alguns membros arrependidos da coisa Nossa —, a aprovar um escândalo. Não somos nós que insistimos que a solução é, no mínimo, escandalosa. Que se faça a prova em contrário: se o Banco Central tivesse, no governo Figueiredo, autorizado as operações que se urdiam no sul para evitar que outros comprassem o Sulbrasilero; se o Ministro Ernane Galvêas tivesse arquitetado essa operação hospitalar de emergência, que diria a oposição? Não relacionaria o assunto entre os muitos escândalos da República velha, para os quais pediria o rigor implacável da lei?

Apesar da transparência dos fatos e argumentos, há quem no Congresso esteja satisfeito com o fato de marcar para a armadilha — para o cutelo, melhor dizendo. Com que alegria e com que espontaneidade se elogia, na maioria, o espírito democrático do Executivo. Com que doce constrangimento a minoria afirma ser contra, em princípio, devendo aprovar a medida, no entanto... Com que temor, na maioria, há os que manifestam nos cantos do Congresso sua desconformidade com a decisão, não falando alto para não desagradar a bancada gaúcha... É esse o Congresso da Nova República?

Na verdade, a História deu ao Poder Legislativo a capacidade de afirmar sua independência diante do Executivo, deixando claro que não trata de modos diferentes o credor do Sulbrasilero e o do Brasilinvest. Se se insiste em dar tratamento diferenciado a assuntos que a rigor são capitulados nos mesmos artigos do Código Penal, diferença essa decorrente do fato de os responsáveis serem distintos, um paulista e banqueiro, outro gaúcho e militar da reserva, pelo menos se deveria ter o tino político de pagar alguma coisa aos credores do Brasilinvest, atentar para os desempregos que cria sua liquidação extrajudicial; para os abalos que a decisão provocou no sistema financeiro, para... para tantas coisas lembradas para aplacar a ira do lobby gaúcho. O Poder Legislativo pode corrigir essa impressão de que vale a pena ser banqueiro mal sucedido, desde que gaúcho e militar da reserva. Basta, simplesmente, mostrando ter independência ativa diante do Executivo, rejeitar o projeto de lei que o vice-Presidente Sarney vai enviar-lhe.

O que está em jogo, convençam-se os deputados e senadores (já que os ministros e o Vice-presidente não cuidam disso), são assuntos sérios demais para ser resolvidos no clima triunfalista em que se decidiu ser democrata e transferir a batata quente para o Congresso. Será preciso enumerá-los? Vamos a eles:

1. Há desemprego no Brasil. Criem-se empregos com esse trilhão de cruzeiros. No Sulbrasilero, cada emprego está valendo 25 milhões. A quantia será melhor aplicada em outra parte e gerará mais trabalho; 2. a estatização do Sulbrasilero abre precedente perigoso. Quando defensores da livre iniciativa advogam a estatização de um banco, imaginem-se o que os inimigos do sistema capitalista não farão para, ao fim de um ano, manter a intervenção. Será tarefa fácil revogar o artigo da lei que eventualmente venha obrigar o Executivo a vender a empresa que saneou com dinheiro de todos nós, sem nos perguntar se estávamos de acordo com a medida; 3. a solução "democrática" transforma todos os envolvidos nos escândalos anteriores em vítimas da prepotência de algum tecnoburocrata ou do moralismo pequeno-burguês. Onde, perante o Direito, o mesmo ato é considerado crime ou não dependendo da pessoa que o praticou? Onde, na política brasileira, alguém pode esperar que o Senador Chiarrelli veja realizadas suas esperanças de que no prazo de um ano se apurem as responsabilidades de gaúchos e militares da reserva, como em um mês se está fazendo para outros?

Há mais. Número 4. se o antigo regime se apoiou durante longos anos na oligarquia; se a oligarquia se forma (nasce, vive e não morre) nas empresas estatais; se parte integrante da oligarquia, seu setor mais poderoso e dinâmico são os militares da reserva, por que estatizar o Sulbrasilero, controlado pelo Montepio da Família Militar? Para reforçar a oligarquia e seu setor dinâmico? Para amedrontar o sistema financeiro privado? Para compensar situações dos bancos estatais dos Estados? Para aparentar boas maneiras diante do lobby gaúcho? Mas ainda há mais. Número 5. o Brasilinvest tem participação acionária no Sulbrasilero. Com a estatização a União vai comprar por custio zero as ações do Brasilinvest no Sulbrasilero. Em outras palavras, a estatização do Sulbrasilero faz que a União se veja obrigada a pe-

nhorar a União para liquidar o Brasilinvest... 6. sendo o Montepio da Família Militar um dos maiores acionistas do Sulbrasilero, a União comprará por preço zero suas ações, o que forçará a uma redução substancial do patrimônio do Montepio, com as inevitáveis consequências decorrentes do fato de congregarem ele também as divisões da ativa...

O Congresso pode evitar que o Executivo se comprometa percorrendo invios caminhos. Demonstre independência, não tenha receio de votar contra a bancada gaúcha e restabeleça a moralidade pública no País. Ou, então, vote lei dizendo que tudo aquilo que se fez em matéria de escândalos financeiros no passado está perdoado e que os responsáveis pelos delitos cometidos têm seus crimes prescritos. Se não recusar a aprovação ao projeto de lei, o Congresso cairá na armadilha que lhe estão preparando no Executivo. Que autoridade moral terá, depois, para fiscalizar a Coisa Nossa e quejandos?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Matéria a ser declarada prejudicada

Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1984, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 10, 11, 13, 15 e 19, da Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, para permitir a organização e o funcionamento do Movimento Feminino nos partidos políticos.

A Presidência, nos termos do art. 369, b, do Regimento Interno, e conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1984, uma vez atendida a sua finalidade com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1980, encaminhado à Câmara dos Deputados, para revisão, em 28 de junho de 1980, e ainda em tramitação naquela Casa.

(É o seguinte o projeto declarado prejudicado.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 1984

"Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 10, 11, 13, 15 e 19, da Lei nº 6.341, de 15 de julho de 1976, para permitir a organização e o funcionamento do Movimento Feminino nos Partidos Políticos."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º, 10, 11, 13, 15 e 19, da Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1976, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Os partidos políticos deverão organizar Movimentos Estudantil, Trabalhista e Feminino, com direito a representação nos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais como órgãos de ação partidária.

Art. 2º Além de filiação partidária, será necessário para ingresso nos Movimentos Trabalhista e Estudantil.

Art. 3º Caberá aos Movimentos Trabalhista, Estudantil e Feminino, através da ação partidária, pugnar pela realização de seus ideais e objetivos.

Art. 10. O mandato dos integrantes de órgãos dos Movimentos Trabalhista, Estudantil e Feminino terá duração igual a dos membros dos Diretórios Partidários.

Art. 11. As Comissões Executivas dos partidos providenciarão o registro nos Tribunais Regionais, das Diretorias Municipais e Regionais e, no Tribunal Superior Eleitoral, das Diretorias Nacionais dos Movimentos Trabalhista, Estudantil e Feminino.

Art. 13. Para indicação dos candidatos, os Movimentos Trabalhista, Estudantil e Feminino

reunir-se-ão, em assembleias gerais, observados os requisitos do art. 34 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), até 10 (dez) dias antes da correspondência Convenção partidária, podendo votar.

Art. 15. Os partidos políticos deverão promover a adaptação de quaisquer órgãos de atuação trabalhista, estudantil e feminino existentes às normas fixadas nesta Lei.

Art. 19. Os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos designarão uma Comissão Provisória Trabalhista, uma Comissão Provisória Estudantil e uma Comissão Provisória Feminina, cada uma composta de 9 (nove) membros, as quais terão, também, a atribuição de constituir Comissões Provisórias Regionais incumbidas de organizar os respectivos movimentos nos Estados e Territórios."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 63/85, lido no Expediente, de urgência para Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1985 (nº 5.179/85, naquela Casa), de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, que faculta às comissões executivas nacionais dos partidos políticos decidir sobre a realização de convenções, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.)

Solicito ao nobre Senador Nivaldo Machado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorna ao Senado Federal, procedente da Câmara dos Deputados, o projeto apresentado pelo eminente Senador Jutahy Magalhães, que autoriza as Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de Convenções.

Na Casa revisora, o projeto foi aprovado pela ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, em parecer do eminente Relator Deputado Gorgônio Neto, acolhido o Substitutivo oferecido por aquele Órgão Técnico.

Cumpra assinalar, que nesta Casa de origem, o projeto ficará prejudicado, com a aprovação de Substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça, termos em que, foi remetido à Câmara dos Deputados.

Nas marchas e contra-marchas dos mencionados substitutivos, resultou um texto que, basicamente, em nada se difere do texto original. Apenas foi dada nova redação que se amolda perfeitamente aos parâmetros jurídico-constitucionais já apreciados por esta Comissão.

À vista do exposto, na esfera de competência regimental desta Comissão, na qual se exaure, igualmente, o mérito, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade da emenda.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Uma vez que a proposição se encontra em regime de urgência, designo o nobre Sr. Senador Virgílio Távora para proferir o parecer da Comissão de Redação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1985 (nº 5.179/85, na Câmara dos Deputados), que faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções, e dá outras providências.

Faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções para renovação de quaisquer dos seus Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais, bem como prorrogar, até 1 (um) ano, os atuais mandatos de seus respectivos órgãos de direção, de ação e de cooperação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de Origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 190, de 1981, da Comissão:

— de **Legislação Social**.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985 de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985.)

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares.)

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quércia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nº 184 e 185, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dall'A; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

7

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

PARECERES, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

PARECERES, sob nº 1.032 de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências, tendo

PARECER sob nº 1.144, de 1981, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 18 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HELVÍDIO NUNES NA SESSÃO DE 14-3-85, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM OMISSÃO NO DCN (SEÇÃO II) DE 15-3-85:

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que, a partir do Presidente da República, se operam profundas mudanças nos quadros governamentais do País, a par dos votos de profícuo desempenho que formulei aos que entram, desejo homenagear a um dos que saem, através do registro nos anais da Casa da brilhante atuação do meu conterrâneo, nascido em Amarante, Dr. Eduardo de Castro Neiva, à frente da Vice-Presidência de Relações Internacionais do Banco do Brasil.

Ingressando em nosso principal estabelecimento de crédito nos idos de 1942, iniciou sua carreira bancária em Florianópolis, no Piauí.

Logo de início, destacou-se pela eficiente atuação no campo creditício e financeiro, como ainda pela extraordinária facilidade no aprendizado de línguas, pendor que valeu o completo domínio dos idiomas espanhol, francês, inglês, italiano, alemão, russo, árabe e japonês.

Mais tarde, graças ao elevado conceito funcional, à capacidade de trabalho demonstrada e aos conhecimentos especializados que revelou, Eduardo Neiva serviu como Gerente das filiais em Londres e Buenos Aires e chegou ao cobiçado posto de Gerente da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

Após a conquista da aposentadoria por tempo de serviço; o Governo do Presidente Figueiredo reclamou os seus serviços para desempenhar as funções de Vice-Presidente de Relações Internacionais da instituição.

Nestas funções, criou e instalou inúmeras agências no exterior, do Japão a Austrália, de Nassau a Hong Kong.

Ao deixar a Vice-Presidência, as agências do exterior contribuíram com a parcela de Cr\$ 447 bilhões do lucro líquido de Cr\$ 1,8 trilhão apresentado pelo Banco do Brasil no exercício de 1984, resultado superavitário que representa um acréscimo de 368% em relação a 1983.

Por tudo isso, quero em meu nome e em nome do Estado Piauí, que represento nesta Casa, enviar a Eduardo Neiva calorosos cumprimentos pelos relevantes serviços que prestou, por intermédio do Banco do Brasil, ao País, e dizer-lhe que os piauienses acompanhamos as suas vitórias e exaltamos o seu fecundo trabalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO.)

CURRICULUM VITAE

Nome: Eduardo de Castro Neiva

Data e local do nascimento: 13 de outubro de 1923, em Amarante, Piauí.

Filiação: Raimundo Nonato Neiva e Emília Rosália de Castro.

Cargo atual: Vice-Presidente da Carteira Internacional e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A.

Data da posse: 12-3-1979

Outros cargos que exerce: — Vice-Presidente do Conselho Diretor do Arab Latinamerican Bank S.A. (ARLABANK), com sede em Lima-Peru;

— Diretor do Banque Internationale pour L'Afrique Occidentale (BIAO), com sede em Paris;

— Diretor-Substituto do Euro-Latinamerican Bank Ltd. (EULABANK), com sede em Londres;

— Diretor-Substituto do European Brazilian Bank Ltd. (eurobraz), com sede em Londres;

— Presidente do Conselho de Administração do Brazilian American Merchant Bank (BAMB), com sede em Grand Cayman;

— Presidente do Conselho Fiscal do Banco do Brasil A.G., Viena;

— Membro Suplente do Conselho Curador da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior.

Funções exercidas no Banco do Brasil: Ingressou no Banco do Brasil S.A em 25 de setembro de 1942, tendo exercido, entre outros, os seguintes cargos:

— Assessor Técnico da Carteira de Câmbio;

— Subgerente da Agência do Banco do Brasil em Buenos Aires;

— Inspetor Geral da IAGEX (Inspetoria Geral de Agências do Exterior);

— Gerente da Carteira de Câmbio;

— Diretor Interino da Carteira de Câmbio;

— Gerente da Agência do Banco do Brasil, em Londres;

— Diretor da Carteira de Agências e Participações Internacionais (CARIN).

Funções exercidas em outras entidades: Diretor da Cia. Brasileira de Entrepósitos e Comércio (COBEC), período 1973/74;

Membro da Diretoria da COBEC-Brazilian Trading & Warehousing Corp. of the USA; da COBEC (UK), de Londres; da COBEC (BV), de Roterdã e da COBEC GmbH, de Hamburgo, no período 1973/76;

Diretor do Banco Latinoamericano de Exportaciones S.A (BLADEX), Panamá, no período de 13/4/78 a 25/4/81.

Participações: Participou de várias missões oficiais de interesse para o intercâmbio comercial do Brasil e de reuniões do Fundo Monetário Internacional, como membro da delegação brasileira.

Condecorações e Premiações: "Class of Order of the Sacred Treasure", do Japão;

Comendador, na Ordem de Rio Branco;

Comendador, na Ordem do Barão de Mauá;

Comendador, na Ordem do Mérito da Saudade, do Município de Amarante (PI).

Comendador, na Ordem Estadual do Mérito Renascença, do Piauí;

Oficial do Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Naval;

Prêmio Tendência de Finanças 1982.

ATA DA 63ª SESSÃO, REALIZADA EM 15-5-84
(Publicada no DCN (Seção II) de 16-5-84)

RETIFICAÇÃO

Na Justificação que acompanha o Projeto de Lei do Senado nº 68/84, que altera o art. 38, caput, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e dá outras providências, na página 1229, 2ª coluna,

Onde se lê:

... outras situações. Embora tal assertiva constitua-se ...

Leia-se:

... outras situações. Embora tal assertiva constitua-se ...



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 028

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1985

Determina que sejam submetidos à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 85, de 20 de outubro de 1975, que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975", passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único. Todo ajuste, protocolo, contrato ou ato de qualquer natureza que tenham por objetivo implementar ou dar executividade às disposições do Acordo referido no caput deste artigo serão submetidos à prévia aprovação do Congresso Nacional."

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 9 de abril de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 51/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre as professoras normalistas e seu engajamento na educação nacional.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Encaminhando à Mesa projeto de resolução que cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Realização do Governador Roberto Magalhães no setor educacional. Presença em Brasília de todos os Secretários de Estado da Educação para encontro com o Sr. Ministro da Educação.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Ato do Senhor Presidente da República em exercício, designando o Sr. Ronaldo Costa Couto para Governador do Distrito Federal, em caráter interino.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Análise política da nomeação do Governador do Distrito Federal, pelo Senhor Presidente da República.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Assunto tratado pelo seu antecessor na tribuna.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 52/85, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que estende aos servidores públicos civis, militares e autárquicos não sujeitos ao regime jurídico da CLT o direito à gratificação de natal.

— Projeto de Resolução nº 5/85, que cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4/85, lido anteriormente.

1.2.5 — Comunicação

Da Bancada do Partido da Frente Liberal, referente a indicação do Sr. Américo de Souza, para integrar o quadro de Vice-Líderes.

1.2.6 — Requerimento

Nº 64/85, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Preservar a Constituição", publicado nesta data pelo jornal "O Estado de S. Paulo".

1.2.7 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 52/85, lido na sessão anterior, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando que entre os dias 27 e 31 de maio vindouro seja realizada sessão especial do Senado, destinada a comemorar o IV Centenário de Fundação do Estado da Paraíba. Aprovado.

1.2.8 — Parecer encaminhado à Mesa

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada

de trabalho dos vigias. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 15/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 57/85, de autoria dos Srs. Senadores Gastão Müller, e Moacyr Duarte, solicitando urgência para o Ofício nº S/2/85, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, em que solicita autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 58/85, de autoria dos Srs. Senadores Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando urgência para o Ofício nº S/8/85, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis — GO, solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARTINS FILHO — Situação calamitosa do Nordeste em decorrência das inundações que se verificam naquela região.

SENADOR CÉSAR CALS — Projeto Nordeste, criado recentemente pelo Presidente José Sarney.

SENADOR MARTINS FILHO — Discurso pronunciado por S. Exª ao tomar posse na Presidência da Comissão de Agricultura do Senado.

SENADOR JAISON BARRETO — Documento reivindicatório intitulado "Carta de Florianópolis", como conclusão do "II Encontro Nacional de Presidentes de Federações de Pescadores", realizado em Florianópolis no último mês de março.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa de atuação mais incisiva do Departamento Interindustrial de Estatística e Estudos Socio-econômicos — DIESE junto a setores do Governo, objetivando o fortalecimento das classes trabalhadoras.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Preocupações de S. Exª pela possível paralisação do Programa de Transporte de Passageiros de Baixa Renda, tendo em vista os cortes anunciados nos gastos públicos.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Relevado ao ensino básico pelo Ministro da Educação, Sr. Marco Maciel.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Milton Cabral, proferido na sessão 2-4-85

— Do Sr. Murilo Badaró, proferido na sessão de 8-4-85

— Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 8-4-85

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 35ª Sessão em 9 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli, João Lobo, Martins Filho e Mário Maia.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 51, DE 1985**

Dispõe sobre as Professoras Normalistas e seu engajamento na educação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Professoras Normalistas terão preferência no recrutamento e seleção nos programas de educação especial, escola-maternal, pré-escolar, 1º e 2º graus, ação especial nos programas de erradicação do analfabetismo no País, inclusive, e principalmente na área rural.

Art. 2º O Ministério da Educação coordenará o levantamento da mão-de-obra ociosa, em recursos humanos, com formação profissional de magistério, nos tradicionais cursos de nível de 2º grau, que vem qualificando a Professora Normalista.

Art. 3º O Ministério da Educação fica autorizado a delimitar, a complementação salarial das Professoras Normalistas, no âmbito da hierarquia do Estado, como do Município, para estabelecer e definir o Plano Nacional de Erradicação do Analfabetismo, com a matrícula de toda a faixa etária de 8 a 14 anos, conforme preceito constitucional, a partir de 1986.

Parágrafo único. O Ministério da Educação coordenará medidas efetivas e racionais para a eliminação da evasão escolar até o 2º grau, com a dinamização de difusão de bibliotecas didáticas, merenda escolar, ou refeição de nutrição etária e assistência dentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São constantemente proclamadas as estatísticas alarmantes quanto as deficiências da educação nacional. Alega-se que o Governo da República vem dando apoio apenas aos cursos superiores, concentrando grandes recursos nas Universidades, em detrimento do ensino a

partir da escola-maternal, no pré-escolar, nos cursos de 1º e 2º graus, além do abandono da profissionalização de nível médio.

O ensino médio, outrora denominado secundário, propedêutico, preparatórios às profissões de nível médio e superior, caiu no abismo da insuficiência. Nem forma adequadamente humanista, nem forma técnicos, nem tecnólogos, nem profissionais qualificados, com o domínio completo de conhecimento em especialidades.

A única profissão de segundo grau, ainda formando brasileiros, que de fato ajuda a manter e sustentar a nacionalidade, em nível médio, é a Professora Normalista, sempre denodada, embora com salários irrisórios, outras mitigando empreguinhos, nos Estados e Municípios, embora de salário mínimo, sem conseguir. Há muitas centenas de milhares de Professoras Normalistas nesses 4.132 Municípios brasileiros à espera de uma oportunidade de emprego na sua profissão.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KELUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminho à Mesa o projeto que cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições.

Antes de proceder a sua leitura aqui no Plenário, Sr. Presidente, devo dizer a V. Exª e à Casa que este projeto foi apresentado à consideração da Mesa Diretora em 1982. Mesmo sem perna, o projeto fugiu. Verbetei o fato ano passado, e, por milagre, apareceu uma cópia. Tornei a reapresentar e, agora, no apagar das luzes, em dezembro, novamente desapareceu da Casa. Espero que, desta vez, apresentado como projeto de resolução, seja ele apreciado e, dentre em breve, seja materializado.

Sr. Presidente, está na hora de nós, da Casa, tomarmos providências ou medidas adequadas contra esses fatos que não condizem com a grandeza do Senado ou da Câmara, vamos dizer, do Congresso Nacional.

A minha presença, agora, tem um sentido, também, de denúncia, Sr. Presidente, para que fatos dessa natureza não se repitam mais no Senado Federal.

Eis o meu projeto, Sr. Presidente:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições.

(Do Senador Jorge Kalume)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se ao parágrafo único do art. 84 da Resolução nº 58, de 1972, o seguinte item:

“VIII — Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural, supervisionada por um

membro da Comissão Diretora do Senado Federal.”

Art. 2º Inclua-se, na Subseção VII, da Seção VII, do Capítulo II, depois do art. 209, renumerados os demais, as seguintes disposições:

“Art. 210. A Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural compete:

I — executar as atividades relativas ao recrutamento e seleção de pessoal;

II — promover e orientar a formação, aperfeiçoamento, treinamento e especialização dos servidores do Senado Federal;

III — propor convênios relativos e treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento do pessoal, com instituições nacionais ou estrangeiras;

IV — propor e orientar a realização de viagens de especialização;

V — promover e desenvolver o potencial artístico-cultural dos funcionários do Senado Federal e executar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural tem a seguinte estrutura:

I — Serviço Administrativo;

II — Serviço de Pesquisa e Orientação;

III — Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento;

IV — Serviço de Planejamento de Cursos e Concursos;

V — Serviço de Publicações Artístico-Culturais;

VI — Serviço de Patrimônio Artístico-Cultural.

Art. 211. Ao Serviço Administrativo compete elaborar e manter um cadastro de instrutores, professores, examinadores e demais elementos, estranhos ou não os Quadros do Senado Federal, destinados à execução de programas, cursos, concursos e demais atividades artísticas e culturais, correlatas aos fins a que se destina esta Coordenação, assim como desenvolver todas as funções administrativas de secretaria.

Art. 212. Ao Serviço de Pesquisa e Orientação compete: I — executar estudos, pesquisas e levantamentos necessários ao planejamento e programação das atividades da Coordenação; II — orientar os servidores do Senado Federal, com vistas a sua participação em convênios, cursos, seminários, congressos, encontros e outras atividades afins.

Art. 213. Ao Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento compete: I — recrutar, selecionar e promover treinamentos destinados à especialização, aperfeiçoamento, adaptação, readaptação e desenvolvimento dos servidores do Senado Federal; II — coordenar a ação de professores dos respectivos cursos; III — colaborar na proposição de convênios com outras entidades para fins de treinamento, assim como nas demais atividades atinentes a esta Coordenação; IV — zelar pela eficiência dos cursos ministrados, inclusive a utilização de recursos audiovisuais.

Art. 214. Ao Serviço de Planejamento de Cursos e Concursos compete: I — elaborar instruções e programas de cursos e concursos, inclusive os que digam respeito à progressão e ascensão funcionais; II — publicar editais, fixando locais e datas de realização, identificação e vista de provas; III —

articular-se com órgãos competentes, a fim de que não deixem de ser observadas, na elaboração das instruções de cursos e concursos, as exigências regulamentares, atinentes ao exercício de determinadas atividades profissionais; IV — estudar e sugerir a conveniência e oportunidade de prorrogação dos prazos de validade de cursos ou concursos, em execução ou a executar.

Art. 215. Ao Serviço de Publicações Artístico-Culturais compete: I — definir os aspectos culturais do Senado Federal; II — proceder ao levantamento de dados históricos e culturais da Casa; III — propor convênios com entidades afins; IV — promover reuniões, seminários, conferências, debates, exposições etc. sobre cultura de modo geral; V — programar cursos e outras atividades de caráter artístico-cultural, visando ao maior aproveitamento do potencial artístico-cultural dos Senhores Senadores e demais funcionários; VI — coordenar e promover lançamentos de obras literárias e outras atividades afins; VII — propor a publicação de obras literárias que julgar de interesse do patrimônio artístico-cultural; VIII — propor a publicação periódica de todo o acervo cultural e artístico do Senado Federal, assim como tudo que integre seu patrimônio, seja através de aquisição, troca ou doação; IX — manter permanente contato com os diversos órgãos de imprensa — jornal, revista, rádio, televisão — e, em particular, com os específicos à matéria, a fim de divulgar, não só as atividades culturais da Coordenação, como seu patrimônio histórico-cultural.

Art. 216. Ao Serviço de Patrimônio Cultural compete: I — proceder ao tombamento de tudo quanto diga respeito ao acervo histórico, cultural e artístico do Senado Federal, mantendo-o devidamente organizado, a fim de informar de imediato a quem solicitar quaisquer dados relativos a ele; II — organizar e manter fichário completo e atualizado sobre todo o material que compuser ou que venha a ser incorporado ao patrimônio histórico e artístico do Senado Federal; III — propor a aquisição, venda ou troca de material que julgar conveniente ou interessante ao acervo cultural; IV — pesquisar e coletar material técnico-legislativo, histórico, artístico e cultural que possa compor os elementos necessários à organização de um museu histórico-cultural do Senado Federal.

Art. 217. São criadas sete (7) retribuições acessórias, equivalentes ao símbolo FG-1, a serem concedidas ao Coordenador e aos Chefes de Serviço; quatorze (14) equivalentes ao símbolo FG-4, para os Auxiliares; e sete (7) Gratificações de Contínuo.

§ 1º O Coordenador será designado por Ato do Presidente do Senado Federal.

§ 2º Os Chefes de Serviço, os Auxiliares e Contínuos serão designados pelo Diretor-Geral, por indicação do Coordenador.

Art. 218. Além das atribuições estabelecidas no presente Ato, compete ainda ao Coordenador a elaboração do anteprojeto de Resolução, visando à estruturação da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, a ser apresentado à Comissão Diretora, por intermédio do Diretor-Geral.

Parágrafo único. No anteprojeto de Resolução citado no caput deste artigo ficará textualmente expresso que o Diretor da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural não poderá permanecer neste cargo por período superior a quatro (4) anos.

Art. 219. É criado, tendo em vista a Resolução nº 146/80, na Subsecretaria de Pessoal, o Setor de Avaliação e Desempenho Funcionais para: I — executar as atividades relativas à Ascensão Funcional, Progressões Especial, Horizontal e Vertical; II — realizar os estudos necessários à implantação siste-

mática e periódica da avaliação do desempenho dos servidores do Senado Federal; III — propor medidas que visem à permanente atualização, racionalização e apuração dos Boletins de Avaliação; IV — manter quadros demonstrativos nominais do pessoal em condições de concorrer a esses institutos; V — encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 220. Ficam instituídas, nos termos do art. 509 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, as retribuições acessórias, equivalentes aos símbolos: 01 (hum) FG-2, a ser atribuído ao Chefe do Setor de Avaliação e Desempenhos Funcionais, e três (3) FG-4, destinados aos auxiliares daquele setor, como contraprestação financeira pelo desempenho das tarefas que lhes sejam atribuídas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A criação de uma Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural, vinculada à Diretoria Geral do Senado Federal e supervisionada por um membro da Comissão Diretora, foi proposta por mim, mediante Ato da Mesa, quando presidida pelo Senador Jarbas Passarinho, não vingando, no entanto, a lúcida iniciativa, talvez pela urgência de outros problemas a resolver.

Ao renovar a proposta, sob a forma de projeto de resolução, pretendemos, com o apoio do plenário, dotar esta Casa do Congresso Nacional de um instrumento que lhe propicie, de maneira mais segura, não apenas o aproveitamento dos seus recursos humanos, mediante seleção de pessoal mais eficiente, senão também a guarda e enriquecimento do seu patrimônio histórico, cultural e artístico, acudindo, nesse particular, às vocações individuais porventura demonstradas.

Os Serviços de Pesquisa e Orientação, de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, de Planejamento de Cursos e Concursos, de Publicações Artístico-Culturais e de Patrimônio Cultural darão condições ao Senado Federal não apenas para a melhoria do desempenho burocrático, mas permitirão que esta Casa do Congresso Nacional se projete mais amplamente no panorama histórico, artístico e cultural do País, com real proveito para o seu corpo funcional e seus legisladores, podendo dispor de informações e suprimentos à altura, tanto da tarefa legislativa, como do seu aperfeiçoamento intelectual.

O próprio pessoal burocrático existente, sem qualquer acréscimo, está em condições de preencher as diversas coordenadorias, do que resulta pouca ou nenhuma despesa com o funcionamento da nova Coordenação.

Sala das sessões, 9 de abril de 1985. — **Jorge Kalume.**

Era o projeto que queria apresentar, Sr. Presidente, na certeza de que meus pares acolherão com simpatia essa iniciativa de alta envergadura cultural. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Espero que agora, quando V. Exª faz parte da Bancada de Oposição, o projeto não venha a desaparecer, como aconteceu quando V. Exª fazia parte justamente do Partido que tinha a Mesa do Senado.

O SR. JORGE KALUME — A questão é que desapareceu quando a situação de hoje era Oposição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado. (Pausa.)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, pela ordem.

O Sr. Fábio Lucena — Apenas para solicitar que V. Exª faça cumprir o art. 180 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores a plenário, por não haver em plenário o quorum mínimo de 11 Srs. Senadores.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14 horas e 46 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 52 minutos.)

O Sr. Presidente (Martins Filho) — Está reaberta a sessão. Há número regimental para o prosseguimento da sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (João Lôbo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não me incluo — o meu Partido não se incluiu — entre aqueles que devam fazer e que estejam fazendo papel de oposição. Por conseguinte, a alegação do nobre Líder Humberto Lucena, quanto ao aparte do Líder Murilo Badaró, no meu caso não valeria. Meu Partido poderá vir a fazer oposição, eu mesmo poderei vir a fazê-lo, mas, por enquanto, ainda estamos nos colocando naquela situação de independência e de isenção, precisamente para aplaudirmos os atos que julgarmos dignos de aplausos e criticarmos aqueles que julgarmos dignos de críticas.

Este episódio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um dos que, a meu juízo e a juízo do meu Partido, é merecedor de crítica. Não vou entrar nos aspectos jurídicos, não é minha seara, não tenho competência para tanto. Respeito os pontos de vista do eminente jurista Darcy Berrsonne, Consultor-Geral da República, como respeito outros pontos de vista também de grandes juristas, levantados aqui na Casa, em comentários pela imprensa, em sentido exatamente inverso. Por conseguinte, não quero entrar na análise dos aspectos jurídicos. Quero apreciar, isto sim, os aspectos políticos de uma questão que, juridicamente, é, pelo menos, polêmica. Não se pode, com segurança, invocar determinado parecer jurídico que seja absolutamente incontestável e irrefutável. Vale, por conseguinte, e vale muito, neste instante, principalmente quando se pretende instalar uma Nova República, a análise, o exame da questão sob o ponto de vista político. E sob o ponto de vista político, a mim me parece, o episódio foi grandemente, fortemente negativo.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permita-me apenas, nobre Senador, que eu vá adiante um pouco mais

com o meu raciocínio e, logo em seguida, terei o prazer de ouvir V. Ex^a.

Sr. Presidente, o fato é que o Vice-Presidente da República nomeou, sem consultar o Senado, o Governador interino do DF, num quadro em que não se caracterizaria nenhuma razão para assim proceder sob o ponto de vista político: o Congresso Nacional não estava em recessão, estava em pleno funcionamento; não há nenhuma comoção sacudindo o Distrito Federal e tampouco me parece que se caracterizaria a acefalia com aquela nitidez com que pretendeu caracterizar da tribuna o nobre Senador Humberto Lucena.

O Vice-Presidente da República podia perfeitamente ter feito a indicação ao Senado Federal e aguardar o pronunciamento da Casa. Só não o fez, me parece, porque partiu de um prejulgamento, prejulgamento este que foi invocado, inclusive, no pronunciamento do Líder Humberto Lucena, e que atribuiu ao Senado a possibilidade de adiar, de prolongar, de protelar, ou de demorar na sua apreciação. Quer dizer, um prejulgamento que atribuiu ao Senado a falta de sensibilidade, a falta de responsabilidade para, num momento delicado, demorar, protelar, fazer até obstrução e não apreciar dentro da urgência urgentíssima, que o caso demandaria, uma mensagem do Vice-Presidente da República indicando o novo Governador do Distrito Federal. Este prejulgamento é que determinou a decisão política de enfrentar esta polémica jurídica e fazer a nomeação por cima da consulta ao Senado. E me parece totalmente inadequada, não apropriada exatamente para o momento político que estamos vivendo, onde cada vez mais se quer reafirmar o respeito ao Poder Legislativo, o respeito às instituições democráticas, o respeito inclusive à própria classe política assim denominada. E como num instante desse se faz um prejulgamento sobre a falta de sensibilidade ou de responsabilidade do Senado para apreciar com urgência matéria desta natureza, e se faz essa nomeação polémica, sob o ponto de vista jurídico, criando todo um problema que está diante de nós.

Acho que nós Senadores, como disse muito bem o Senador Itamar Franco e o Senador José Ignácio Ferreira, não podemos aceitar um prejulgamento da nossa falta de sensibilidade, da nossa falta de sensibilidade. Nós não podemos aceitar a atitude de omissão do Senado perante um problema que é grave e que, mais do que grave, é uma questão que define rumos, que define procedimentos neste instante que vivemos os primeiros momentos daquilo que, esperamos todos, seja efetivamente uma Nova República.

Então, esta é a questão política que tem que ser analisada, analisada sob esse ângulo que nós, Senadores, devemos tomar atenção.

Compreendemos, eu pessoalmente compreendo perfeitamente as razões que determinaram essa atitude do Vice-Presidente em exercício, Sr. José Sarney. O Vice-Presidente em exercício é, por si mesmo, um interino, e nesta interinidade, que começa a me preocupar profundamente diante dos problemas que vão se agravando por este País, nesta situação de interinidade a sua atitude é sempre de pouca segurança, esta que é a verdade, verdade que cumpre a nós enfrentar e compensar com o apoio político necessário.

Mas, Sr. Presidente, o fato é que estou cansado de ler e ouvir declarações de todos os Partidos políticos de que o Vice-Presidente deve assumir plenamente as suas funções, já que não é possível, a nenhum de nós, prever o prazo de recuperação do Presidente Tancredo Neves. Mas a realidade é que a interinidade persiste e o Sr. José Sarney, Vice-Presidente da República em exercício, não tem ainda a segurança necessária para fazer as nomeações de segundo e terceiro escalões e sequer para fazer a indicação do Governador, por que não definitivo do Distrito Federal? Por que nomear um interino que vai

equivaler a quase ausência do Governo? Porque um interino e nenhum chefe de governo é quase a mesma coisa, numa situação de trinta dias. Que medidas profundas poderá tomar o governador interino, por trinta dias, diante de um quadro como este que recebe, de tantos problemas acumulados no Distrito Federal? Que medidas profundas, que medidas adequadas ao enfrentamento desses problemas pode fazer um ministro que acumula o cargo de governador, na condição de interino, com prazo marcado de trinta dias?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, convenhamos que isto não é possível persistir. Todos nós, o povo inteiro, estamos acompanhando a evolução do estado de saúde do Presidente Tancredo Neves, numa torcida angustiante para que a sua recuperação se acelere, mas este mesmo povo compreenderá, a opinião pública do Brasil compreenderá plenamente qualquer medida de afirmativa do Vice-Presidente em exercício, no sentido de assumir plenamente as suas funções, de fazer as nomeações de segundo, terceiro e quarto escalões, porque estes são os funcionários que realmente carregam a administração pública, que tocam os serviços da administração pública, e que estão paralisados nesta situação de interinidade que não pode continuar. Por que nomear um Governador interino, com prazo de trinta dias, para o Distrito Federal ao invés de assumir, plenamente, a responsabilidade com o apoio dos Partidos que o sustentam politicamente, e enviar logo o nome do governador definitivo? E pensar que o Senado ia se valer da sua prerrogativa para postergar, para protelar, para obstruir até a votação, francamente é atribuir ao Senado, de uma forma preconcebida, uma falta de responsabilidade, uma falta de sensibilidade política que nós não podemos aceitar; temos, ao contrário, que repelir até com muita veemência.

Por isso é que acho, Sr. Presidente, que não havia necessidade de usar este instrumento da nomeação, juridicamente polémico, passando por cima do Senado. Não havia motivo, o Senado estava em plena função, não há um quadro de gravidade calamitosa, de comoção no Distrito Federal. Só assim procedeu o Vice-Presidente em exercício: primeiro, pela sua insegurança, decorrente da sua interinidade, que cabe a nós políticos eliminar, dando-lhe condições para poder exercer com plenos poderes a Presidência; e, em segundo lugar, o prejulgamento sobre a atitude do Senado, que nós não podemos, de forma alguma, aceitar.

Ouçó, com muito prazer, o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Eu já estava receioso de que V. Ex^a não me desse o aparte, empenhado que estava no revide pelo autoritarismo do Líder do PMDB. Acho que esta doença parece que pegou, porque, veja V. Ex^a que no autoritarismo do antigo Governo, que o realço, que a orquestração da antiga Oposição, e hoje Bancada da Maioria, acusava de governo autoritário, de governo prepotente; o Líder do PMDB não foi buscar socorro no Governo Castelo Branco para nomear Shigeaki Ueki para a Comunidade Económica Europeia. Poderia fazê-lo de acordo com os pareceristas, hoje, da Nova República — que tenho medo acabe resultando em um novo Estado Novo, tal é o autoritarismo que já começa a despontar — mas, de qualquer forma, veja V. Ex^a que o exemplo, realmente, não é muito edificante...

O Sr. ROBERTO SATURNINO — Realmente, não é.

O Sr. Benedito Ferreira — A Revolução tão malhada pela Oposição como autoritária, como violenta, como arbitrária, que fechou o Congresso, que cassou mandatos parlamentares, agora que estão no poder vão buscar em Castelo Branco o exemplo. Foi a justificativa e o

fundamento que encontraram, num período revolucionário de turbulência, porque, sem dúvida nenhuma, o Governo Castelo Branco foi o governo que veio fazer a destoca, que veio pegar a terra bruta, prepará-la, para que os outros colhessem depois. Esta é a grande verdade histórica. Pois bem, esse governo que pegou a terra bruta — e na aração o arado faz estragos, sabe V. Ex^a — foi exatamente nesse governo dos estragos, no governo da aração e da destoca, que o Governo da Nova República foi buscar justificativa para cometer essa arbitrariedade e essa injúria ao Senado Federal, que é grave. Além da queda, o coice, porque atrás da violência ainda vem a injúria que o Senado seria capaz de postergar a nomeação. Ve V. Ex^a como, realmente, nós corremos o risco de na Nova República caminhar para uma coisa tipo Estado Novo. De qualquer forma, meus cumprimentos a V. Ex^a que inteligentemente faz a defesa do Governo que V. Ex^a colaborou com seu voto para eleger, quando busca as razões da chamada interinidade, que nós sabemos que não se justificam. De qualquer forma, V. Ex^a que é um homem de números, de formação matemática, procede brilhantemente como se fosse um velho e experimentado homem do fórum criminal, porque conseguiu realmente arranjar uma desculpa que não foi verificada por outros correligionários, não de V. Ex^a, mas da Liderança do PMDB, bacharéis em Direito e com experiência, como eu disse, forense. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, nobre Senador. De todo o seu aparte extraí essa expressão que V. Ex^a usou, a meu ver, com muita oportunidade, ao dizer que esse exemplo não é edificante. Não é edificante para a imagem de uma Nova República que se pretende instalar. Tem toda razão V. Ex^a e cabe a nós, Senadores, procurar os meios de corrigir esse ato falho, que compreendo não é uma explicação que busquei no além, busquei aqui na realidade, é a situação de interinidade do próprio Presidente da República, a sua insegurança decorrente dessa situação, da doença do Presidente, tudo isso que nós temos que compreender, mas temos que colocar acima de todas essas eventualidades infelizes, a força das Instituições que a nós cabe defender, e a imagem do Senado, como sendo um corpo legislativo que não tem essa falta de sensibilidade, ou essa falta de responsabilidade capaz de protelar uma decisão dessa natureza.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. ROBERTO SATURNINO — Eu só pediria a V. Ex^a um momento, porque o nobre Senador Odacir Soares solicitou aparte anteriormente.

O Sr. Odacir Soares — Nós admitimos, nobre Senador Roberto Saturnino, apenas para argumentar, que a Lei Santiago Dantas está em vigor, e é pacífico, pelo ponto de vista jurídico, que ela não está em vigor, porque ela foi revogada pela Constituição Federal, mas se admitíssemos que ela estivesse em vigor, mesmo assim ela não se aplicaria ao caso presente, porque o dispositivo mencionado só se aplica em casos de impedimento, e me parece que o caso presente é caso de vacância. O Governador Ornellas foi exonerado do cargo. Ele não se afastou por doença, não se afastou por viagem, não se afastou por nenhuma razão que caracterizasse o seu impedimento para o exercício do Governo. Ele foi exonerado. Então, parece-me que está fazendo confusão entre impedimento e vacância. Seria a mesma coisa, agora, que se verifica no caso do impedimento do Presidente Tancredo Neves, cujo substituto eventual e legal é o Vice-Presidente, José Sarney. De modo que eu queria apenas apartear V. Ex^a sobre esse aspecto, apenas para enfatizar

também essa questão que me parece está passando por desaparecida pelo Senado. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, pela luz que joga V. Exª sobre o meu pronunciamento. Ouço o Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Roberto Saturnino, eu em absoluto, não desejo contribuir para complicar. O meu objetivo, sinceramente, é o de ajudar. Em primeiro lugar, eu não poderia imaginar que conscientemente, o Presidente José Sarney visasse a colocar em situação difícil uma Casa, como o Senado Federal, que ele integrou por 14 anos. Colega de V. Exª, do Senador Itamar Franco e de tantos outros ilustres Senadores aqui, ao longo de 10 anos. De mais, a figura da interinidade existe na Prefeitura e no Governo do Distrito Federal, não por exemplos injuriosos que se possa invocar, ao completo desconhecimento do que seja injúria, que é um crime contra a honra, conforme avertido pelo eminente Senador Benedito Ferreira. A interinidade existe na Lei Orgânica do Distrito Federal que, em contrário do que declarou o eminente Senador Odacir Soares, não foi revogada pela Constituição. Ela teve dispositivos revogados naquilo que colidem com a Constituição Federal. Por exemplo: a Lei Orgânica do Distrito Federal manda que o Distrito Federal tenha uma representação política por meio de uma Câmara Municipal, composta de 20 vereadores. Esse dispositivo foi tacitamente, expressamente, aliás, revogado pela Constituição Federal, porque colide com o mandamento da Constituição, que elimina a representação do Distrito Federal. Observe bem, nobre Senador, apenas para ajudar na discussão do problema, que me parece muito difícil e que não envolve nenhuma violação do texto constitucional, e nenhuma abdição de prerrogativas fundamentais do Senado Federal. Não apenas o Presidente Castelo Branco designou Prefeito interino para Brasília, mas também o Presidente Figueiredo. Não me lembro do prenome, mas o sobrenome é Bitencourt, e tem sua fotografia, V. Exª pode ver, aposta ao lado dos Governadores, lá no Palácio do Governo do Distrito Federal. Isto faz pouco tempo; ao tempo do maior Presidente da República, na opinião abalizada do Senador Benedito Ferreira, um Presidente que não era "hors-conours", mas "horse-conours", segundo Millôr Fernandes. Bem, se o Governador do Distrito Federal, pela lei, pode designar temporariamente um substituto, e se o designa até 30 dias, este substituto não passa pelo crivo do Senado Federal. Esta a questão fundamental. Porque a interinidade não está prevista na Constituição Federal, ela está prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal. Teria o Presidente da República violado a Constituição, isso sim, se ele houvesse nomeado em caráter efetivo o Governador do Distrito Federal. Mas não o fez. Ele o fez em caráter de interinidade, até que uma série de situações sejam contornadas, como, por exemplo, a insubordinação do Governador do Distrito Federal, que se recusou a demitir ou exonerar o Secretário de Segurança Pública, que queria usar a Polícia do Distrito Federal contra os motoristas de Brasília e contra de terminação expressa do Presidente da República. Essa é a situação emergencial. Agora observe, nobre Senador, se a Constituição é a Lei não descrevem os poderes da autoridade, esses poderes vão decorrer dos princípios gerais do Direito, e não podem, evidentemente, contrariar o Direito Natural. Sabe V. Exª da existência da teoria dos princípios implícitos, que por não estarem expressos na Constituição e nem nas Leis, são invocados pelo Chefe de Estado toda vez que puderem ser usados para conter determinada emergência ou para resolver dificuldades de certas situações. Observe bem: se pode o Governador do Distrito Federal, e o pode com base na Lei Orgânica do Distrito Federal, designar um substituto, o que impede o Presidente da República de fazer o mesmo? Ora, quem pode o mais, pode o menos. O Presidente da República agiu consoante a lei e, em consequência do momento que

estamos vivendo sua Excelência não visou a dar ao Distrito Federal um governador efetivo. Não! Senão teria se adargado no dispositivo da Constituição, art. 42, inciso III. O Presidente o fez com base na Lei Orgânica do Distrito Federal. Isso, eminente Senador Roberto Saturnino, parece que tem que ficar bem esclarecido, para que concluamos pelo óbvio, para atender a preferência terminológica do eminente Senador José Ignácio. O óbvio, isto é, não houve violência à Constituição, não abdição de prerrogativa do Senado Federal, em absoluto, até prova em contrário, que o Presidente não exerceu os poderes que lhe são conferidos pela Constituição e sim, os que lhe decorrem da Lei Orgânica do Distrito Federal, e concluimos pelo óbvio: que tudo não passou de ato legal, formalmente legal, e que em torno desse ato o que está havendo é uma verdadeira tempestade em copo d'água. Quanto à injúria avertida pelo eminente Senador Benedito Ferreira, acho que injuriar é bem diferente do que está fazendo a República atual. Injúria foi o "Pacote de Abril" este sim foi injúria e injúria real, grave e irreparável e não foi à toa que o legislador quando definiu injúria como crime contra a honra, não admitiu a respeito da injúria à exceção veritais, isto é, a prova da verdade.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Fazendo soar a campanha. — A Presidência informa a V. Exª que seu tempo está esgotado; solicitará que encerrasse o seu discurso.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Vou encerrar, Sr. Presidente, agradecendo o aparte do Senador Fábio Lucena, dizendo ao meu apartante, que Deus me livre de discutir com S. Exª matéria jurídica, porque neste campo sairia sempre derrotado. De modo que agradeço todos os esclarecimentos prestados a respeito da natureza jurídica, do ato em si, mas fico na minha posição de analisar politicamente o ato, e quando S. Exª diz — me apartando; "Nada impede que o Governador nomeie e faça nomeação", também digo, por outro lado: Nada impedia que S. Exª consultasse o Senado, que em 24 horas daria o seu acordo — quer dizer, o que poderia ter impedido, senão aquele pré-julgamento de que o Senado poderia fazer a política menor, protelar, barganhar e fazer até obstrução.

O Sr. Fábio Lucena — Se me permite V. Exª são dois caminhos: o da Constituição e o da lei — o Presidente seguiu o caminho da lei.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Acho, nobre Senador, sob o ponto de vista político, que para construir as instituições democráticas seria mais edificante, para usar a expressão do Senador Benedito Ferreira, que fizesse a consulta ao Senado. Todos nós aqui compreenderíamos que o Presidente estava empenhado em respeitar, em dar uma demonstração de respeito ao Poder Legislativo ainda que não fosse necessária sob o ponto de vista estritamente jurídico ou estritamente legal. É a natureza política do ato que acho que deve ser analisada e que em si, a meu juízo, foi negativa precisamente neste momento em que se instala a Nova República.

Acho que houve dois erros no caso; primeiro, este de não fazer a consulta mesmo para o interino, como acho também que houve um erro na própria nomeação de um interino.

Está aí o Governo cheio de cargos de diretores, de autarquias e de empresas, interinos, sem saber o que fazer, sem nenhuma autoridade e daqui a seis dias vamos completar um mês de governo com pesadíssimos problemas, e esta situação de interinidade não pode mais perdurar.

Fala-se: agora o Presidente Sarney vai assumir plenamente, os Partidos vão lhe dar todo o apoio, mas não sei esta assunção permanente, esta assunção plena, continua-se na interinidade a nomear-se interinos e a previnir-se: olha, vou lhe colocar neste cargo de secretário, mas você sabe que é interino, porque amanhã podem mudar as coisas. Não é possível, não há governo

que funcione com esta característica de interinidade que se generalizada em todos os escalões a partir do segundo, só os Ministros não são interinos; agora, também o Governador do Distrito Federal já é interino.

Sr. Presidente, acho que é um erro, foi um erro político, não havia necessidade de assim agir, ainda que houvesse cobertura legal — não vou discutir essa questão — e acho também que há um erro do Senado — aqui secundando as observações do Senador Itamar Franco — é um erro do Senado em aceitar assumir esta omissão e aceitar o ato praticado erradamente, para marcar, assim, desde logo, o início desta fase da Nova República com essa iniciativa, politicamente, a meu ver, muito infeliz. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal uma vez que fui citado, de acordo com o art. 16 inciso V, letra a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS-GO) Para uma explicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Quando usei a figura grotesca, comum ao homem do interior do meu Estado, "além da queda o coice," não discuti e nem poderia discutir o mérito, o aspecto jurídico da questão, porque sabe a Casa que sou leigo. Mas o aspecto moral, e deveríamos estar sempre preocupados, sem dúvida alguma, mais com o moral do que com o legal, porque fala-se tanto em rever a legislação, na letra morta, em leis para serem burladas e não cumpridas. Logo, o que é legal no Brasil nem sempre é moral. Mas injúria, Sr. Presidente, não disse que a injúria era a nomeação, a injúria foi na justificativa, no alegado de que o Senado iria postegar. Esta Casa que tem feito das tripas coração para instrumentalizar o Executivo dos meios para suas medidas. No entanto, a remuneração e o reconhecimento que recebemos é esta, é a alegação na tentativa de atingir o Senado na sua moral e no seu comportamento. A verdade, Sr. Presidente, é que nenhuma ditadura foi implantada em país nenhum, e mesmo aquelas aqui implantada no Brasil sem atingir a honorabilidade do Congresso Nacional. Primeiro, busca-se desmoralizar o Congresso Nacional, desacreditá-lo junto à opinião pública, torná-lo um trambolho, um peso morto para o contribuinte, e aí estabelece-se o Estado Novo. Daí, Sr. Presidente, o meu receio, a minha preocupação quando aleguei que essa história de Nova República já começa a ter conotações, já começa a ter aquele cheiro do famigerado Estado Novo.

Quería Deus, Sr. Presidente, que eu não esteja, nesta tarde, lançando um tumor que pode vir a furto, mas a realidade é o autoritarismo que foi tanto e tão condenado aqui nesta Casa, pelos nobres homens da situação atual, quando da Oposição, parece-me que os contagiou. Porque, em realidade, já tivemos aqui, hoje, durante os próprios debates, uma demonstração de que o brasileiro realmente não gosta da autoridade, mas todos querem ser autoridade, todos querem dizer: você sabe com quem está falando?

Eis aí a questão, Sr. Presidente. Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1ª-Secretário:

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1985

Estende aos servidores públicos civis, militares e autárquicos não sujeitos ao regime jurídico da CLT o direito à gratificação de Natal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São estendidas aos servidores públicos civis, militares e autárquicos não sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho as normas disciplinadoras da Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A aparente inconstitucionalidade da proposição pode ser afastada, se considerarmos a natureza dos dois dispositivos da Lei Maior que podem ser invocados na análise deste projeto.

De um lado, o art. 57 reserva, exclusivamente, ao Presidente da República a iniciativa das leis que aumentem a despesa pública (item II) ou que disponham sobre servidores públicos da União e seu regime jurídico (item V). De outro lado, o § 1º, do art. 153 que, abrindo o capítulo "Dos Direitos e Garantias Individuais", exigiu em princípio superior do Direito Constitucional brasileiro a igualdade de todos perante a lei.

A Constituição é a Carta Política, a forma de vida de um povo. Sua interpretação deve ser dinâmica e acompanhar a evolução, a fim de que o sentido da letra fria e imutável seja sempre atualizado.

Entre uma disposição tida como autoritária e que teve sua origem na Emenda nº 17/65 à Constituição de 1946 e no Ato Institucional nº 2/65 e outra cristalinamente de feição democrática deve imperar sem sombra de dúvida, a segunda, princípio maior de todos os regimes democráticos, qual seja o da igualdade de todos perante a lei.

O Estado vem instituindo discriminação odiosa entre seus servidores, regidos uns pela CLT e disciplinados outros pelo regime estatutário. O funcionalismo público federal, sobre ser uma das classes mais mal remuneradas do País, vem sofrendo contínuo aviltamento de suas funções pelo desconhecimento, por parte do Poder Público, de seu direito inalienável de subsistência, impossível de ser exercitado nas condições atuais.

Afastada a aparente inconstitucionalidade da proposição, a juridicidade e a conveniência da medida se impõem, por ser ato de justiça.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1985. — Odacir Soares.

(As Comissões de Constituição, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1985

cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se ao parágrafo único do art. 84 da Resolução nº 58, de 1972, o seguinte item:

"VIII — Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural, supervisionada por um membro da Comissão Diretora do Senado Federal".

Art. 2º Inclua-se, na Subseção VII, da Seção VII, do Capítulo II, depois do art. 209, remunerados os demais, as seguintes disposições:

"Art. 210. À Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural compete:

I — executar as atividades relativas ao recrutamento e seleção de pessoal;

II — promover e orientar a formação, aperfeiçoamento, treinamento e especialização dos servidores do Senado Federal;

III — propor convênios relativos a treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento do pessoal, com instituições nacionais ou estrangeiras;

IV — propor e orientar a realização de viagens de especialização;

V — promover e desenvolver o potencial artístico-cultural dos funcionários do Senado Federal e executar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural tem a seguinte estrutura:

I — Serviço Administrativo;

II — Serviço de Pesquisa e Orientação;

III — Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento;

IV — Serviço de Planejamento de Cursos e Concursos;

V — Serviço de Publicações Artístico-Culturais;

VI — Serviço de Patrimônio Artístico-Cultural.

Art. 211. Ao Serviço Administrativo compete elaborar e manter um Cadastro de Instrutores, Professores, Examinadores e demais elementos, estranhos ou não aos Quadros do Senado Federal, destinados à execução de programas, cursos, concursos e demais atividades artísticas e culturais, correlatas aos fins a que se destina esta Coordenação, assim como desenvolver todas as funções administrativas de Secretaria.

Art. 212. Ao Serviço de Pesquisa e Orientação compete: I — executar estudos, pesquisas e levantamentos necessários ao planejamento e programação das atividades da Coordenação; II — orientar os servidores do Senado Federal, com vistas a sua participação em convênios, cursos, seminários, congressos, encontros e outras atividades afins.

Art. 213. Ao Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento compete: I — recrutar, selecionar e promover treinamentos destinados à especialização, aperfeiçoamento, adaptação, readaptação e desenvolvimento dos servidores do Senado Federal; II — coordenar a ação de professores dos respectivos cursos; III — colaborar na proposição de convênios com outras entidades para fins de treinamento, assim como nas demais atividades atinentes a esta Coordenação; IV — zelar pela eficiência dos cursos ministrados, inclusive a utilização de recursos audiovisuais.

Art. 214. Ao Serviço de Planejamento de Cursos e Concursos compete: I — elaborar instruções e programas de cursos e concursos, inclusive os que digam respeito à progressão e ascensão funcionais; II — publicar editais, fixando locais e datas de realização, identificação e vista de provas; III — articular-se com órgãos competentes, a fim de que não deixem de ser observadas, na elaboração das instruções de cursos e concursos, as exigências regulamentares, atinentes ao exercício de determinadas atividades profissionais; IV — estudar e sugerir a conveniência e oportunidade de prorrogação dos prazos de validade de cursos ou concursos, em execução ou a executar.

Art. 215. Ao Serviço de Publicações Artístico-Culturais, compete: I — definir os aspectos culturais do Senado Federal; II — proceder ao levantamento de dados históricos e culturais da Casa; III — pro-

por convênios com entidades afins; IV — promover reuniões, seminários, conferências, debates, exposições, etc. sobre cultura de modo geral; V — programar cursos e outras atividades de caráter artístico-cultural, visando ao maior aproveitamento do potencial artístico-cultural dos Senhores Senadores e demais funcionários; VI — coordenar e promover lançamentos de obras literárias e outras atividades afins; VII — propor a publicação de obras literárias que julgar de interesse do patrimônio artístico-cultural; VIII — propor a publicação periódica de todo o acervo cultural e artístico do Senado Federal, assim como tudo que integre seu patrimônio, seja através de aquisição, troca ou doação; IX — manter permanente contato com os diversos órgãos de imprensa — jornal, revista, rádio, televisão — e, em particular, com os específicos à matéria, a fim de divulgar, não só as atividades culturais da Coordenação, como seu patrimônio histórico-cultural.

Art. 216. Ao Serviço de Patrimônio Cultural compete: I — proceder ao tombamento de tudo quanto diga respeito ao acervo histórico, cultural e artístico do Senado Federal, mantendo-o devidamente organizado, a fim de informar de imediato a quem solicitar quaisquer dados relativos a ele; II — organizar e manter fichário completo e atualizado sobre todo o material que compuser ou que venha a ser incorporado ao patrimônio histórico e artístico do Senado Federal; III — propor a aquisição, venda ou troca de material que julgar conveniente ou interessante ao acervo cultural; IV — pesquisar e coletar material técnico-legislativo, histórico, artístico e cultural que possa compor os elementos necessários à organização de um museu histórico-cultural do Senado Federal.

Art. 217. São criadas sete (7) retribuições acessórias, equivalentes ao símbolo FG-1, a serem concedidas ao Coordenador e aos Chefes de Serviço; quatorze (14) equivalentes ao símbolo FG-4, para os Auxiliares; e sete (7) Gratificações de Contínuo.

§ 1º — o Coordenador será designado por Ato do Presidente do Senado Federal.

§ 2º — Os Chefes de Serviço, os Auxiliares e Contínuos serão designados pelo Diretor-Geral, por indicação do Coordenador.

Art. 218. Além das atribuições estabelecidas no presente Ato, compete ainda ao Coordenador a elaboração do anteprojeto de Resolução, visando à estruturação da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, a ser apresentado à Comissão Diretora, por intermédio do Diretor-Geral.

Parágrafo único. No anteprojeto de Resolução citado no caput deste artigo ficará textualmente expresso que o Diretor da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural não poderá permanecer neste cargo por período superior a quatro (4) anos.

Art. 219. É criado, tendo em vista a Resolução nº 146/80, na Subsecretaria de Pessoal, o Setor de Avaliação e Desempenho Funcionais para — I — executar as atividades relativas à Ascensão Funcional, Progressões Especial, Horizontal e Vertical; II — realizar os estudos necessários à implantação sistemática e periódica da avaliação de desempenho dos servidores do Senado Federal; III — propor medidas que visem à permanente atualização, racionalização e apuração dos Boletins de Avaliação; IV — manter quadros demonstrativos nominais do pessoal em condições de concorrer a esses institutos; V — encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 220. Ficam instituídas, nos termos do art. 509 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, as retribuições acessórias, equivalentes aos símbolos: 01 (hum) FG-2, a ser atribuído ao Chefe do Setor de Avaliação e Desempenhos Funcionais, e três (3) FG-4, destinados aos Auxiliares daquele Setor, como contraprestação financeira pelo desempenho das tarefas que lhes sejam atribuídas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A criação de uma Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural, vinculada à Diretoria Geral do Senado Federal e supervisionada por um Membro da Comissão Diretora, foi proposta por mim, mediante Ato da Mesa, quando presidida pelo Senador Jarbas Passarinho, não vingando, no entanto, a lúcida iniciativa, talvez pela urgência de outros problemas a resolver.

Ao renovar a proposta, sob a forma de Projeto de Resolução, pretendemos, com o apoio do Plenário, dotar esta Casa do Congresso Nacional de um instrumento que lhe propicie, de maneira mais segura, não apenas o aproveitamento dos seus recursos humanos, mediante seleção de pessoal mais eficiente, senão também a guarda e enriquecimento do seu patrimônio histórico, cultural e artístico, acudindo, nesse particular, às vocações individuais porventura demonstradas.

Os Serviços de Pesquisa e Orientação, de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, de Planejamento de Cursos e Concursos, de Publicações Artístico-Culturais e de Patrimônio Cultural darão condições ao Senado Federal não apenas para a melhoria do desempenho burocrático, mas permitirão que esta Casa do Congresso Nacional se projete mais amplamente no panorama histórico, artístico e cultural do País, com real proveito para o seu corpo funcional e seus legisladores, podendo dispor de informações e suprimentos à altura, tanto da tarefa legislativa, como do seu aperfeiçoamento intelectual.

O próprio pessoal burocrático existente, sem qualquer acréscimo, está em condições de preencher as diversas coordenadorias, do que resulta pouca ou nenhuma despesa com o funcionamento da nova Coordenação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1985. — **Jorge Kalume.**

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O projeto lido após publicado e distribuído em avulsos ficará sobre a mesa, pelo prazo de 3 (três) sessões a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, comunicação que vaizer lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 19-03-85.

Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o nome do correligionário, Senador Américo de Souza, para integrar o quadro de Vice-Líderes da Bancada do Partido da Frente Liberal, no Senado Federal.

À oportunidade renovo-lhe protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, — **CARLOS CHIARELLI**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1985

Nos termos de art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Preservar a Constituição", publicado nesta data pelo jornal **O Estado de S. Paulo**.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1985. — **Milton Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em sessão anterior foi lido o requerimento nº 52, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando que entre os dias 27 e 31 de maio vindouro seja realizada sessão especial do Senado, destinada a comemorar o IV centenário de Fundação do Estado da Paraíba.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 29, DE 1985

Da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 89, de 1985 (nº 219, de 8-4-85, na origem) do Senhor Presidente da República, comunicando ao Senado Federal, a designação do Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer, em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Senhor José Ornellas de Souza Filho.

Relator: Senador Alfredo Campos

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 89, de 1985, comunica ao Senado Federal a designação do Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer, em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Senhor José Ornellas de Souza Filho.

Junto à mensagem o *Curriculum Vitae* do Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior.

As múltiplas e destacadas funções por ele exercidas conferem ao designado notável capacitação para a elevada investidura.

O Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior e governador designado do Distrito Federal, fez uma visita de cortesia à Comissão do Distrito Federal logo tomou posse interinamente no cargo.

Não cabe a esta Comissão se aprofundar nos aspectos jurídicos e constitucionais da designação. Entende ela, outrossim, que não há porque se ater ao art. 42, item III da Constituição Federal uma vez que o Presidente da República tão somente comunicou ao Senado a designação de seu Ministro para responder interinamente pelo Governo do Distrito Federal e não para os efeitos do art. 42 citado.

Ante o exposto, não há o que opinar. Assim, somos pela comunicação ao plenário de que esta Comissão assim entendeu e que, dentro dos trinta dias, prazo máxi-

mo da interinidade, estará aplicando a Constituição e o Regimento Interno do Senado Federal quando da indicação do Senhor Presidente da República para a nomeação do futuro Governador do Distrito Federal.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1985. — **Mauro Borges**, Presidente — **Alfredo Campos**, Relator — **Helvídio Nunes**, vencido — **Alexandre Costa**, vencido — **Raimundo Parente**, vencido — **Aderbal Jurema** — **Mário Maia** — **Henrique Santillo** — **Lourival Baptista** — **Lomanto Júnior**, vencido — **Nivaldo Machado**.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Para uma questão de ordem, tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador. — Gostaria que V. Exª complementasse: "vai à publicação" e qual será o encaminhamento que a Mesa Diretora dará a esse despacho da Comissão do Distrito Federal, porque, evidentemente, o Plenário terá que decidir. Não é apenas "à publicação".

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência vai responder à questão de ordem de V. Exª, logo mais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou aguardar a resposta de V. Exª.

CÔMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:
Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — José Lins — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — João Calmon — Amaral Peixoto — Severo Gomes — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Roberto Campos — Jai-son Barreto — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d" do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 8 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1985. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Será feita a verificação solicitada.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo acionar a campanha para a chamada dos Srs. Senadores.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 46 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está reaberta a sessão.

A Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada, vez que é evidente a falta de quorum em plenário.

O requerimento está prejudicado.

Em razão disso, as matérias da pauta de hoje, constituídas do Projeto de Lei da Câmara nº 6/81; Requerimentos nºs 15, 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2/80, 340/80, 18/80 e 320/80, em fase de votação, não serão submetidas a votos, ficando sua apreciação para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência presta ao Sr. Senador Itamar Franco a informação que foi solicitada.

A matéria vai à publicação, conforme a Presidência designou, e será posta em votação oportunamente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, oportunamente?

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Logo que seja dada a publicação e o interstício normal transcorra, a Presidência colocará a matéria na Ordem do Dia, o mais urgente possível, para a sua votação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho, para uma comunicação.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN) Para uma comunicação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diz um velho adágio popular que entre uma pancada e outra as costas folgam.

Não é assim no meu Nordeste; lá há apenas uma permanente pancada, sem intervalos de alívio, castigando meu povo.

Chegam-me notícias de todos os cantos de minha terra, sobre a incidência de enchentes que amontoam desabrigados às centenas, sem casa e sem pão, tendo-lhes o céu literalmente desabado encima.

Ainda outro dia, essa mesma gente entendia-se em intermináveis filas nas frentes de emergência, flagelados por hedionda estiagem na qual a própria água de beber tinha de ser apanhada a léguas de distância.

Assim os nordestinos sofrem, entre uma estiagem e outra, uma inundação.

Ocorre-me que tivemos duras secas em 1904, 1915, 1930 a 1933, 1941 a 1943, 1950 e 1951, 1958, 1970 e 1979 a 1983; nos intervalos, violentas cheias; em 1914, 1924, 1934, 1940, 1944, 1967, 1972 e agora em 1985. Num e noutro caso o povo é pego sempre de surpresa, sempre vulnerável, sempre sem condições de enfrentar a intempérie.

Vamo-nos tornando, assim, um país dentro do país. E o pior: um país de segunda classe. Quando, há poucos meses, discutia desta mesma tribuna os problemas da seca, denunciava um engano das autoridades em tratá-los como de emergência quando, de fato, eram cíclicos. O mesmo vale dizer sobre os problemas da inundação. Estão sendo tratados como emergenciais, quando, todos sabemos, voltarão dentro de algum tempo.

Levanto a questão para apelar ao Governo da Nova República, tratamento diverso para o Nordeste daquele que tradicionalmente se tem dado.

Repensemos essa região sofrida do País, para integrá-la à Nação através de transformações estruturais que a tornem produtiva, fortalecida, capaz de resistir com as próprias forças, às adversidades de seu meio natural.

— Sem isso não resgatamos a dívida social que assumimos com o nordestino, povo que com o seu trabalho incansável está em toda a parte do País, desde os Igarapés do Norte aos canteiros de obra dos grandes centros do Sul.

Encaremos a prioridade ao Nordeste que a Nova República propõe como uma nova fronteira de integração do País de cuja conquista dependerá nosso progresso como Nação.

Obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. Ignácio Ferreira — Eu declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Diário Oficial*, de 1º de abril do corrente ano, publicou os Decretos nºs 91.178 e 91.179, do Presidente em exercício José Sarney, dispondo sobre a criação do Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste — Projeto Nordeste — e o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, objetivando beneficiar as famílias rurais de baixa renda dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e da área mineira da SUDENE.

O Projeto Nordeste foi concebido e encaminhado aos Bancos Mundial e Interamericano de Desenvolvimento pelo Governo do Presidente João Figueiredo, através do então Ministro Mário Andreazza.

Louvo a iniciativa do Presidente José Sarney e do Ministro Ronaldo Costa Couto em dar continuidade a um programa de vital importância para o desenvolvimento do Nordeste.

Ainda há poucos instantes, a Bancada do Ceará esteve no Palácio do Planalto, fazendo um apelo ao Presidente José Sarney, para que encare o Programa do Nordeste, e em particular o problema das enchentes, de uma maneira mais efetiva, não só dando o aporte dos recursos solicitados pelo Governador Gonzaga Mota, mas também fazendo daquelas obras que são necessárias para prevenir as enchentes, como sejam, a construção dos açúdes Dom José, no Rio Acaraú e Castanhões, Figueiredo, no Rio Jaguaribe. Nesta ocasião, o Presidente José Sarney falou sobre o projeto Nordeste e disse que ficava muito cavalheiro, porque de fato o projeto vinha do Governo anterior. Eu louvo a continuidade dada a esse projeto que veio do Governo Figueiredo e foi, com muito entusiasmo, defendido pelo Ministro Mário Andreazza.

De fato, pelo censo agropecuário de 1980, avalia-se que, só no Estado do Ceará, existem mais de 260.000 produtores rurais sem terra, incluindo-se aí aqueles que exercem atividade pesqueira.

Embora o Ceará conte com centenas de açúdes públicos e particulares (somente o DNOCS construiu 485 reservatórios), o coeficiente de utilização de água armazenada não chega a 30%.

O Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, inserido no Projeto Nordeste, terá, entre outras finalidades, as seguintes:

— Assegurar o efetivo acesso dos pequenos produtores à terra e à água;

— Superar os mecanismos extorsivos de apropriação dos excedentes a que estão submetidos os pequenos produtores;

— Promover a diversificação e integração das atividades produtivas, ao nível das unidades de produção, vi-

sando a maximização do emprego permanente e o aumento da renda mensal;

— Expandir a oferta de alimentos básicos, objetivando elevar o padrão nutricional da população rural;

— Atender, em 15 anos, cerca de dois milhões de famílias pobres, proporcionando-lhes acesso aos meios de produção, à tecnologia adequada e ao mercado.

Pode-se, assim, ser avaliada a importância do programa nos Municípios que serão beneficiados.

Entretanto, sem nenhuma justificativa técnica, o projeto exclui os Municípios de Puerias, Nova-Russas, Ipú, Crateús, Santa Quitéria, Hidrolândia, Poranga, Tamboril, Monsenhor Tabosa, Independência e Novo Oriente, perfazendo um total de onze Municípios localizados na microrregião do sertão central, no Estado do Ceará.

O próprio relatório elaborado pela missão FAO/Banco Mundial que visitou o meu Estado, no mês de fevereiro de 1985, sugere considerar a possibilidade de incluir também estes municípios no Projeto e "Justificar de Maneira mais convincente as razões da exclusão".

Os jornais do Ceará que circularam na semana passada trazem entrevista do Presidente da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola — CEPA — informando que, em consequência do referido relatório da missão FAO/Banco Mundial, a "microrregião denominada Sertão Central" que não deveria ser coberta pelo Projeto Nordeste, estará incluída, a fim de continuar incrementando as ações iniciadas pelo Projeto Sertanejo e pelo Prohídro.

Desse modo, creio que é por demais oportuno a sugestão oferecida pelo nobre Senador Virgílio Távora de convocar o Ministro do Interior, com a finalidade do mencionado projeto ser analisado com profundidade, para que ele possa ser acompanhado em detalhes por esta Casa e, em particular, pelos parlamentares da região.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador César Cals, em verdade eu não sei onde V. Ex^a teria sido mais útil ao nosso País, se no Ministério das Minas e Energia ou no Senado Federal. Mas estou vendo que as duas utilidades se conjugam, e V. Ex^a, depois de ter servido à Nação naquele Ministério, vem continuar o seu serviço aqui na Câmara dos Estados. É muito louvável a sugestão de V. Ex^a, no sentido de que seja convocado o Sr. Ministro do Interior para o debate amplo dessa questão, a fim de que se busquem, com maior abrangência possível, as soluções para os problemas levantados por V. Ex^a, e, para tanto, V. Ex^a conta plenamente com o apoio da Bancada do PMDB. Foi exatamente pelos obstáculos havidos na convocação de Ministro de Estado que nós perdemos oportunidade de termos encontrado soluções mais consentâneas para os dramáticos problemas de nosso País. Veja V. Ex^a que, durante 15 anos, este Senado tentou convocar o Ministro Delfim Netto e não o conseguiu. De sorte que a sugestão de V. Ex^a é louvável, é plausível em todos os sentidos, e tem o apoio unânime, acreditado, de todo o Senado Federal. Era o aparte que me senti no dever de dar a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena, não só as referências a minha atuação, mas o apoio que deu à convocação do Ministro Ronaldo Costa Couto.

Creio que este é um projeto que merece ser estudado em profundidade, dada a sua abrangência. De modo que entendo que é realmente louvável o apoio que dá o nobre Senador Fábio Lucena, em nome da Bancada do PMDB.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª fala como técnico e também como filho que ama a terra mater. Nós estamos aqui, em nome da nossa Bancada, para prestigiar-lo e dizer que V. Exª tem nosso incondicional apoio. É lamentável que deste projeto tenham sido excluídos 11 municípios, como se esses municípios também não estivessem sofrendo as angústias da seca, a miséria que a seca traz. Portanto, tem V. Exª razão em verberar o fato. Estou certo também de que o jovem Ministro do Interior terá a sensibilidade de atender os argumentos e os pleitos dos cearenses, através da sua Bancada nesta Casa, neste momento, representada por V. Exª.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao meu nobre companheiro Jorge Kalume o seu aparte. De fato, a própria missão da FAO e do Banco Mundial estranha e pede que se justifique, de maneira mais convincente, as razões da exclusão. É uma região do sertão central que, mais do que outras, necessita de um apoio ao pequeno produtor rural.

Muito obrigado, então, aos apartes feitos pelo nobre Senador Jorge Kalume e Fábio Lucena. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas. (Pausa.)

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

S. Exª está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, considerando a magnitude do ato de instalação da Comissão de Agricultura desta Casa, para a qual tive a honra de ser eleito Presidente, passo a ler, para transcrição nos anais do Senado, o discurso que proferi naquela oportunidade:

Srs. Senadores:

Minha emoção, ao assumir a Presidência da Comissão de Agricultura do Senado Federal, iguala-se à que senti quando ingressei nesta Casa, representando meu Estado, como Senador da República. É que nasci na agricultura, formei-me na agricultura, vivi na agricultura e da agricultura a maior parte da minha vida e, se sai da agricultura para vir ao Senado a agricultura não saiu de mim. Creio, talvez em função disso, estar na agricultura o grande caminho de saída para os tempos difíceis vividos pelo Brasil.

Não falo da agricultura de exportação, que deve transformar em dólares suor brasileiro para pagar dívidas externas de origem e crescimento bem pouco explícitas. Falo, antes de mais nada, da agricultura que deve tornar farta a mesa de nossos patíficos, principalmente dos mais humildes trabalhadores, para os quais o feijão já se tornou prato de luxo e a carne, iguaria reservada para dias festivos de excepcional significado. E por quê?

Porque a grande lavoura vai escorçoando de todo o canto a agricultura de manutenção que punha ao alcance das pequenas comunidades gêneros alimentícios de baixo custo.

Hoje, vivemos a realidade do homem desterrado, que é bôia-fria no campo e favelado na cidade, explorado duplamente: quando vende seu trabalho através do "gato" que o arrebanha em caminhões, alta madrugada, para conduzi-lo ao eito e quando compra sua miserável comida nas prateleiras de um supermercado que remarca os preços todos os dias.

Este quadro não poderá ser revertido se não repensarmos a agricultura brasileira com criatividade e coragem. Se precisamos exportar, antes precisamos comer.

Devemos pois reformar o espírito de nossa legislação agrária fundamental que, quando trata da exportação de produtos agrícolas, refere-se a excedentes.

Criar excedentes exportáveis, eis a meta da agropecuária brasileira. Porque excedente é o que não coube na panela. Se tivermos excedentes é porque nossas panelas estarão cheias.

Louvo o compromisso de sua Excelência o Presidente eleito, Tancredo Neves, e de seu Ministro da Agricultura, Senador Pedro Simon, com a reforma agrária inserida como ponto de mudança nas estruturas de nosso País. Almejo, todavia, a reforma agrária que saia do discurso e ingresse na realidade do Brasil, com objetivos precisos e meios adequados.

Por que queremos a reforma agrária?

Queremo-la para tornar nossas terras produtivas e transformar a qualidade de vida do homem do campo, e que no campo possa ele viver com dignidade e criar seus filhos na perspectiva de um progresso plenamente realizável.

Isto significa que não há uma fórmula de reforma agrária para o País. Há que se buscar soluções adequadas ao perfil agrônomo de cada região e aplicá-las com determinação e proficiência.

Buscar mudanças para a agricultura brasileira que a coloquem como um marco da conquista de nosso futuro é o imperativo que a todos nos obriga.

Pretendo com a ajuda de meus ilustres pares nesta comissão, torná-la um efetivo instrumento para refletir os problemas da agricultura brasileira e viabilizar caminhos de sua redenção, naquilo que for da competência do Senado da República.

Estes são meus propósitos. Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB SC — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Presidentes de Federações de Pescadores de todos os Estados do Brasil estiveram reunidos em Florianópolis, nos dias 5, 6 e 7 de março próximo passado, num conclave denominado "II Encontro Nacional de Presidentes de Federações de Pescadores".

Dos debates ali travados, foi extraída, em 7 de março, a "Carta de Florianópolis", repositório atual de todas as reivindicações dos pescadores brasileiros. Fazendo coro com toda a íntegra das reivindicações ali apresentadas, solicito à Mesa que faça constar dos Anais o inteiro teor da "Carta de Florianópolis", que passo a ler:

"Carta de Florianópolis — Os Presidentes de todas as Federações de Pescadores do Brasil, reunidos em Florianópolis com a Confederação Nacional de Pescadores no Segundo Encontro Nacional de Presidentes de Federações de Pescadores, analisando e discutindo a situação da pesca e dos pescadores profissionais congregados em suas entidades, expõem nesta "Carta de Florianópolis" as suas preocupações, tendo como meta exclusivamente a defesa dos interesses dos seus associados e a promoção social e profissionais dos mesmos.

Assume primordial importância entre os vários assuntos tratados os que se referem a:

1) Criação de Ministério da Pesca, ou de Secretaria Especial vinculada diretamente à Presidência da República.

2) Equiparação de benefícios aos auferidos pelo trabalhador urbano.

3) Criação de um fundo denominado "Fundo do Pescador", administrado pela Confederação Nacional dos Pescadores, constituído por:

a) taxa de comercialização do pescado, a ser cobrada do comprador do produto "in natura";

b) 50% (cinquenta por cento) do valor das licenças de pesca cobradas aos pescadores amadores;

c) 50% (cinquenta por cento) da arrecadação proveniente das multas por infração aos dispositivos legais relativos à pesca;

d) outras rendas eventuais: doações, subvenções, aplicações financeiras etc.

4) Reconhecer a atividade do pescador profissional como de natureza insalubre.

5) Assegurar à mulher o exercício da atividade de pescadora profissional pela eliminação das restrições ao embarque.

6) Assegurar ao pescador profissional - embarcado ou em Colônia de Pescadores - o direito à aposentadoria aos 50 anos de idade ou 25 de trabalho efetivo na pesca profissional, face à natureza ruda do seu trabalho e o desgaste físico decorrente.

7) Que o documento de inscrição e registro do pescador profissional emitido pela SUDEPE seja o documento exclusivo que habilite o pescador profissional ao exercício da pesca profissional, servindo como documento bastante para provar junto ao Ministério da Previdência Social como carteira de trabalho.

8) Agilizar os trabalhos de reformulação dos estatutos das Colônias de Pescadores, das Federações de Pescadores e da Confederação Nacional dos Pescadores que se encontram em elaboração na SUDEPE.

9) Pleitar a transferência da sede da Confederação Nacional dos Pescadores para Brasília.

10) Que a extensão pesqueira seja realizada exclusivamente por sistema independente e especificamente por sistema Brasileiro de Extensão Rural, sempre com a participação ativa da Confederação Nacional dos Pescadores e das Federações de Pescadores e respeitando os interesses manifestados pela comunidade.

11) Que a fiscalização da pesca seja exercida diretamente pelos órgãos regionais da SUDEPE, com a reorganização do quadro de Fiscais da Pesca.

12) Que, a nível nacional, seja executado um eficaz controle da poluição hídrica, reformulando e tornando efetiva a legislação pertinente.

13) Que a renovação da Diretoria da Confederação Nacional dos Pescadores, a partir de 29 de junho vindouro, seja realizada por eleição efetuada pelas Federações de Pescadores.

Finalmente, expressamos os Presidentes de Federações de Pescadores reunidos nesta bela cidade de Florianópolis, a sua esperança de que as reivindicações aqui relacionadas tenham melhor e mais rápida acolhida do que o tiveram outras semelhantes já formuladas anteriormente, esperança que se apóia nos horizontes que se desentham no advento da Nova República do Brasil.

Florianópolis (SC), 7 de março de 1985. - Confederação Nacional dos Pescadores a/ Altm. José Pardellas.

a/ Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre

Rolfrand Cacho Ribeiro

Pará

a/ José Ribeiro Neto

Amapá

a/ Santano Pereira Santos

Maranhão

a/ José Norton Sampaio

Ceará

a/ Mauro Cavalcante de Souza

Piauí

a/ Francisco das Chagas S. Machiádo

Rio Grande do Norte

a/ Raimundo Nonato da Costa

Paraíba

a/ Sebastião de Lima Paiva

Pernambuco

a/ Valdir Alexandre Silva

Alagoas

a/ Abel Silva do Amor Divino

Sergipe

a/ José Augusto Ferraz Alves
Bahia
a/ Lindolfo Ferreira dos Santos
Espírito Santo
a/ Helomar Paula Moraes
Rio de Janeiro
a/ Eduardo Luiz Gonçalves
São Paulo
a/ Julio Tadanore Alicawa
Paraná
a/ Urias Mendes Cordeiro
Santa Catarina
a/ Almy Evaristo Nunes
Rio Grande do Sul
a/ José Ari Griebler
Mato Grosso
a/ Jorge Alves Ribeiro
Minas Gerais
a/ Alberto Lima''

Nesta oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço um apelo ao Governador de meu Estado, assim como ao Governo Federal, para que criem, com a possível urgência, as condições legais e burocráticas para que tais reivindicações possam, em breve, ser alcançadas pela laboriosa classe dos pescadores nacionais.

De minha parte estarei atento para sugestão de projetos de lei que persigam as mesmas finalidades e que apresentarei à Casa em ocasião oportuna.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, fundado em 1955, por um grupo de entidades sindicais, tem tido, em trinta anos de desempenho, uma atuação marcante no conhecimento objetivo da realidade vivida pelos assalariados, funcionando como precioso reforço na luta por melhores condições de vida e trabalho no País.

Essa vitoriosa instituição, às vésperas da instalação de um novo Governo, que promete equacionar e resolver os principais problemas dos assalariados, tem todas as condições para influir decisivamente no planejamento dos problemas econômico-sociais da classe trabalhadora, sem dúvida os mais importantes da atual conjuntura nacional, não suficiente ou convenientemente equacionados pelos governos anteriores, responsáveis, sem sombra de dúvida, pelo achatamento salarial dos últimos dez anos.

Torna-se, necessário, no entanto, que o DIEESE procure evidenciar mais amplamente o seu trabalho, impondo-se não apenas como órgão colaborador do movimento sindical, senão também como auxiliar dos organismos governamentais que estudam a estatística laboral, o custo de vida e o delicado relacionamento entre o desempenho laboral, a paga salarial e as necessidades vitais dos trabalhadores.

A respeito da atuação do DIEESE junto às classes trabalhadoras, declarou, recentemente, o Sr. Jair Simões, eleito coordenador do Escritório Geral dessa entidade no Rio de Janeiro, atualmente na Presidência do Sindicato Nacional de Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante:

“Precisamos desenvolver um trabalho que evidencie mais o DIEESE como órgão colaborador do movimento sindical, prometendo divulgá-lo mais entre as entidades filiadas. Nossa intenção é a de não ficarmos aguardando que as entidades sindicais nos procurem, mas de irmos ao encontro delas. Pretendemos manter contacto mais estreito com as en-

tidades filiadas, iniciando-os com as não filiadas, através de reuniões em que procuraremos reunir vários dirigentes para levar até eles o que é o DIEESE e a sua importância para o trabalhador.”

Louvável, esse trabalho de conscientização da classe, não menos essencial, porém, a atuação do órgão junto ao setor econômico-social do Governo, exigindo-se seja o instrumento representativo da presença das classes trabalhadoras no exame e elaboração daqueles parâmetros que conduzem às alterações salariais, tanto anuais quanto semestrais ou trimestrais, garantindo o poder aquisitivo da classe trabalhadora.

O DIEESE promove o levantamento do custo de vida nas capitais; da razão essencial no Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Brasília e Porto Alegre; estudos de mercado de trabalho e de distribuição salarial, prestando assessoria técnica a congressos, seminários e negociações coletivas de Trabalho. Trata-se, portanto, de um órgão indispensável à ação governamental na área econômico-social.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os drásticos cortes dos gastos públicos, que se vêm acumulando desde o último até o atual Governo, ameaçam a viabilidade de importantes projetos, dirigidos sobretudo ao crescimento econômico e às populações carentes.

— Veja-se, por exemplo, o Programa de Transporte de Passageiros de Baixa Renda, que teve na primeira quinzena de março pretérito, as suas linhas mestras aprovadas pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante.

Direcionados prioritariamente à Amazônia Ocidental, os projetos que integram esse oportuno e necessário programa, foram desenvolvidos com a participação dos armadores e estaleiros navais da região, prevendo-se a construção de três tipos de embarcações metálicas, que se destinariam, numa primeira etapa, às ligações entre a Capital do meu Estado e as cidades de Santarém, Tefé, Tabatinga, Maués, Barcelos e Manicoré, pelos rios Amazonas, Solimões, Maués, Negro e Madeira.

Os estudos que o precederam, dentro das recomendações de observância do equilíbrio entre o social e as disponibilidades financeiras, concluíram por sua imediata execução, tendo em vista a necessidade de assegurar o desenvolvimento do transporte hidroviário na Amazônia, em condições regulares de eficiência, conforto e segurança.

Conseqüentes de diretriz fixada pelo Ministério dos Transportes, já no decorrer do II Simpósio de Navegação na Amazônia, realizado em junho de 1983, esses estudos enfatizaram que, dadas as características regionais e as regras naturais de mercado, não haveria transporte de passageiros de baixa renda na Amazônia, sem a interferência governamental através de subsídios.

Como o subsídio operacional, que se aplica às empresas públicas, seria inviável na Amazônia, pelas peculiaridades de suas rotas, embarcações e armadores, optou-se por viabilizar o subsídio, calculado e pago uma única vez, na fase da construção da embarcação.

A idéia de subsídio ganha consistência a partir de algumas constatações: a execução do transporte de passageiros de baixa renda na Amazônia não é auto-subsistente; o Governo subsidiou a construção de inúmeros navios, garantindo a presença de embarcações de bandeira brasileira nas rotas internacionais.

Além disso, quando ocorrerem na Amazônia os grandes naufrágios, todos os brasileiros, sensibilizados com o desaparecimento de centenas de homens, mulheres e crianças, demonstraram a disposição de colaborar para que tão lamentáveis episódios não mais se repetissem.

Configura-se, assim, que o subsídio com recursos públicos, na construção de embarcações para o transporte de passageiros de baixa renda na Amazônia é um investimento de evidente retorno social, sobejamente aprovado pelo novo brasileiro.

Nessas circunstâncias, tão-somente para que seja atendida a exigência de parcimônia nos investimentos públicos, uma iniciativa de tal magnitude não deve ser postergada.

Antes, o programa deve ter assegurada imediata continuidade, pelo que significa em termos de real melhoria do transporte de massa, com incisivas, prontas e benéficas repercussões para a economia e para as populações de baixa renda da Amazônia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deflagra-se hoje a mobilização nacional para o ensino de base!

Reunindo-se com os ministros da área social e secretários de educação de todo o País, o Ministro Marco Maciel concretiza a etapa inicial que tem por objetivo situar a Educação Brasileira no plano correspondente à importância do ensino básico como forma de solução aos sérios problemas que impedem o desenvolvimento nacional.

Duas graves questões preocupam não somente os pedagogos, mas todos aqueles que se interessam pelo Setor Educacional, tanto no Brasil quanto nos demais países subdesenvolvidos: a evasão e, principalmente, a repetência. Costumam, estes aspectos, ser analisados única e exclusivamente no âmbito dos sistemas educacionais, relacionados à qualidade do ensino ministrado. Entretanto, como divorciá-los de todos os demais ângulos que compõem o fato social como um todo? Como ignorar as carencias nutricionais, os problemas de saúde, de emprego, de moradia, causas básicas e inquestionáveis de um rendimento escolar baixo ou nulo?

Em um país deficitário, as verbas prioritárias são sempre insuficientes. No entanto, por maiores que sejam os recursos destinados à Educação, os resultados deixarão muito a desejar se os problemas sociais que lhe são interligados não foram atacados e minorados simultaneamente.

Por melhor que seja o nível de ensino ministrado, não surtirá efeitos, não ocorrerá a aprendizagem, se a clientela estiver doente ou subnutrida.

Os custos da Educação no Brasil são altamente dispendiosos porque os benefícios advindos são quase insignificantes. Situamos aqui um novo problema o do analfabetismo de retorno. Este elemento, desconhecido para alguns, é extremamente comum, em especial nas regiões interioranas, já que aqueles que abandonam a escola após cursarem apenas uma ou as duas primeiras séries iniciais, sem terem oportunidade de solidificar e exercitar os conhecimentos adquiridos, regressarão, por pouco, ao estado anterior de total analfabetismo.

Cabe, portanto, endossando as palavras dos que, neste Plenário, enfocaram também o mérito e a sabedoria do processo desencadeado pelo Ministro da Educação, abordar as origens do problema, analisá-lo sob os diversos ângulos que o compõem, e encontrar as soluções conjuntas para que se possa extinguir, da História deste País, a nódoa do analfabetismo, dos milhões de crianças impedidas de frequentar as escolas, dos milhares que ali comparecem atraídos unicamente pela parca merenda

que lhes é oferecida e que se revela insuficiente para suprir-lhes as necessidades básicas.

É preciso, também, estender a toda a população brasileira a consciência desse fato, para que a educação nacional seja repensada, seja discutida em todos os níveis e camadas sociais, dos lares às instituições, porque somente assim a educação deixará de ser um problema restrito à esfera governamental e às escolas, e encontrará, em cada cidadão, um brasileiro responsável e capaz de defender os seus direitos e de participar, efetivamente, dos destinos do nosso País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei, da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo **Parecer favorável**, sob nº 190, de 1981, da Comissão — de **Legislação Social**.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985 de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85 dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985).

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quéricia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nº 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Juridicidade; e

— de **Legislação Social**, Favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lu-

cena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de **Educação e Cultura**, Favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michelles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Juridicidade nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Integração e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.144, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 2-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi um telex do Prefeito de Campina Grande, Ronaldo Cunha Lima, cuja leitura é suficiente para dar uma idéia aos Srs. Senadores do problema que vou aqui, colocar ao conhecimento desta Casa. O teor é o seguinte:

TLX. NR. 35/85-GP

Exmº Sr.

Senador Milton Cabral

Senado Federal

Brasília — DF.

A crise por que passa a Fundação Universidade Regional do Nordeste — FURNE — chegou a limites insuportáveis, pondo os seus vários segmentos — administradores, funcionários, docentes e, discentes — em clima de profunda tensão, com consequências danosas ao bom funcionamento daquela instituição de ensino superior.

Não é oportuno enumerar as questões já amplamente conhecidas, que resultam da situação econômica vexatória deste inestimável patrimônio cultural campinense, cuja abrangência envolve toda a região nordestina.

E, face do exposto, apelamos a V. Exª conjugar todas as forças políticas, resultantes da sua atuação parlamentar, com vistas a incorporar a Universidade Regional do Nordeste a Universidade Federal da Paraíba. Esta medida é tida pela comunidade universitária e, pela população em geral como a única viável para o equacionamento definitivo de tão angustiante problema.

Na certeza de poder contar com a sua peculiar sensibilidade, subscrevemo-nos

Cordialmente — **Ronaldo Cunha Lima, Prefeito.**

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é um velho problema que enfrentamos em Campina Grande mas, na realidade, não é um problema campinense, não é um problema paraibano, é um problema regional. Trata-se efetivamente de questão que interessa a todo o Nordeste, porquanto essa universidade com mais de sete mil alunos tem, praticamente, 40% oriundos dos Estados vizinhos: Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco, alguns do Maranhão, Piauí, etc.

Essa universidade que surgiu em Campina Grande há alguns anos, recebeu o apoio do Governo Federal, estímulos, verbas, e, de fato, ela tomou um desenvolvimento excepcional. E tinha que tomar esse desenvolvimento, porque foi num período em que a Nação passava por um desenvolvimento acelerado, havia um interesse muito grande de incentivar as carreiras técnicas. Essa universidade teve, exatamente nas profissões técnicas, a sua maior expansão. E para ali afluíram jovens do interior do Estado e dos Estados vizinhos, como acabei de acentuar.

Mas a crise econômica que abateu o País, as dificuldades que foram surgindo de toda a natureza, a disparidade de salários entre o custo de vida e o realmente percebido pelos professores, o próprio custo operacional, a manutenção, tudo, enfim, levou a uma situação de inviabilidade desse centro educacional.

Passamos então, todos nós, interessados no futuro dessa universidade, desse importante centro de educação, passamos a nos preocupar com a solução definitiva. E surgiu daí um consenso, de que o único meio seria a sua incorporação à Universidade Federal. Passamos a apelar para o Governo, especialmente para o Sr. Ministro da Educação. A verdade é que, até hoje, nada foi conseguido de prático. Agora a Universidade está ameaçada de fechar. São sete mil universitários no interior da Paraíba — os Srs. podem imaginar o que significa essa bomba — sete mil jovens ameaçados de ficar inteiramente sem condições de estudar, enfim, dessa Universidade trabalhar normalmente.

Diante dessa grave situação, vamos mais uma vez apelar para o Sr. Ministro da Educação, agora tendo à frente esse grande brasileiro, Marco Antônio Maciel, Parlamentar como nós, sensível a esses problemas, como nós políticos somos, e esperamos que desta vez a sensibilidade do Sr. Ministro possibilite um entendimento, um interesse especial de resolver essa questão. Já estamos cansados de discutir, de apelos, de memoriais. Aliás, de memoriais o Ministério está cheio, porque já passou pelas minhas mãos quase uma dezena de memoriais nesse sentido. Vamos ao Sr. Ministro e esperamos que ele nos ouça, e que se vier a depender do Senhor Presidente da República, esperamos, também, que o Presidente José Sarney encontre algum meio de dar a solução definitiva que possa viabilizar essa desejada incorporação da URNE à Universidade Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 8-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Ex^a, Sr. Presidente, e a Casa têm testemunhado o silêncio respeitoso com que a Bancada do Partido Democrático Social, com assento no Senado, se solidariza com a dor que domina toda a Nação, todo o povo brasileiro, pela doença que acomete o Presidente e a incrível provação a que é submetida sua família. V. Ex^a e a Casa testemunham que, diante do quadro carregado de incertezas que se instalou no País, a conduta do Partido Democrático Social, na oposição, tem sido de compreensão para com as dificuldades que momentaneamente atravessamos, com o objetivo bem nítido de não aumentá-las, para que todos possamos, juntos, ultrapassar sem maiores perplexidades essa hora tão angustiada para todos.

Mas, Sr. Presidente, este silêncio respeitoso, esta atitude de compreensão não pode ser confundida com o sentimento que, de certa forma, anestesia e paralisa a Nação como um todo. E nós estaríamos praticando um ato de profundo desrespeito ao Senado, e eu invertiria, inclusive, para colocá-la numa posição hierarquicamente superior, um ato de desrespeito à Constituição, se não alitássemos nossa voz, nesta tarde, para oferecer um protesto cabal contra o ato praticado pelo Senhor Presidente da República em exercício, nomeando, sem a prévia audiência do Senado Federal, o Governador do Distrito Federal.

E suprema ironia, Sr. Presidente, Srs. Senadores: esta Constituição, que tem a seu lado a espada de Caxias a dar-lhe suporte e sustento, que foi exaltada e respeitada na noite de angústia e de crise por que passou a Nação, e que permitiu, numa interpretação límpida e escorreita, a solução do Vice-Presidente da República como substituto no eventual impedimento do titular; esta mesma Constituição, que é a garantia, talvez a principal, da legitimidade de que se investe o atual titular do Poder Executivo, foi tornada letra morta pelo próprio Vice-Presidente no exercício da Presidência, ao passar sobre ela como se fosse um traste imprestável, nomeando sem audiência prévia do Senado, exigência constitucional, expressa, clara, inofensível, cujo entendimento não depende sequer de exercício de interpretação, para que a nomeação se perfaça de uma forma jurídica completa e acabada. De nada valerão, Sr. Presidente, os artifícios usados para justificar o malsinado ato.

Ao tempo da Constituição de 46, o Distrito Federal era regido por legislação específica, que tratava da existência de seu Prefeito como titular do Poder Executivo. Essa situação jurídica prevaleceu na Lei nº 3.751, que foi o instrumento legal de que se valeu o Governo para publicar o ato de nomeação do governador interino de Brasília. Ocorre que nos termos do item 2, do art. 42, da atual Constituição, temos:

Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

É competência privativa, nada substitui o Senado no uso desta faculdade constitucional. Até quanto à forma de aprovação, a Constituição desce a minúcias:

III — aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrado, nos casos determinados pela Constituição, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, do Governador do Distrito Federal

Isto equivale dizer que a Lei nº 3.751, de 13-5-60, naquilo que colide com o texto expresso na Constituição está plenamente revogada. Mas, é só isso; a Constituição

de 1967 ainda falava em Prefeitura do Distrito Federal. Mesmo ao tempo da Constituição de 1946 e ao tempo da Carta de 1967, as interpretações dos doutos, dos juristas, dos melhores intérpretes da nossa Constituição, não deixam qualquer dúvida quanto à necessidade de prévio assentimento do Senado à nomeação do Governador do Distrito Federal ou do então Prefeito do Distrito Federal.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a o melhor da sua boa vontade e da sua atenção, porque nos termos do Regimento Interno, uma das competências de V. Ex^a é zelar pelas prerrogativas do Senado Federal. De maneira que eu convocaria V. Ex^a, a sua atenção, para que nós, todos juntos, possamos encontrar uma fórmula política adequada para impedir que o Senado brasileiro sofra na sua soberania, na sua indiscutível importância na formação do quadro político nacional, uma agressão tão insólita quanto essa que hoje se pratica.

Themístocles Cavalcanti, na sua *Constituição Federal Comentada*, edição de 1948, páginas 118 e 119, do Volume II, acentua: "A autorização é prévia; a intervenção do Senado não completa o ato de nomeação, mas este pressupõe o assentimento prévio".

Na hipótese do art. 63, da Constituição de 1946, que falava no Prefeito do Distrito Federal, temos que a nomeação pressupõe prévio assentimento do Senado, e se este não ocorrer, o ato será nulo de pleno direito e com todo o enorme cortejo de consequências e nulidade, acrescente eu.

Carlos Maximiliano, também comentando o mesmo artigo da Constituição de 1946, diz às páginas 118 e 119, da edição de 1948:

"Não se tornam definitivas as nomeações, nem entram em exercício os respectivos titulares, enquanto o Senado não aprovar, em sessão secreta, o Ato do Executivo, nos seguintes casos: d) do Prefeito do Distrito Federal..."

Transpondo-se para Governador do Distrito Federal a expressão existente na Constituição de 1946, verifica-se que a esta altura já toma posse o Governador interino do Distrito Federal, e certamente todos os auxiliares por ele indicado.

Quando Pontes de Miranda analisa a Constituição de 1946, que ainda mantém a mesma figura do Prefeito do Distrito Federal, ele deixa explícito no seu texto a afirmação, revestida da sua insuperável autoridade de grande mestre do direito e emérito jurista, "Só se nomeia, desde 1946, depois de aprovada a escolha."

Pois bem, Sr. Presidente, o Senado Federal recebe uma comunicação do Presidente em exercício de que nomeou, em caráter interino, o Sr. Dr. Ronaldo Costa Couto como substituto do Sr. José Ornellas de Souza Filho.

Vamos admitir as hipóteses mais dramáticas para sermos condescendentes e generosos no julgamento do fato. Se houvesse uma situação de caos, de calamidade pública, em que a vacância se desse por motivo de força maior — por exemplo, uma doença, uma viagem, ou qualquer outro fato; a detenção em local incerto e não sabido, o desaparecimento da figura do chefe de governo, seria possível prevalecer-se do que dispõe a lei inquinada, por que ela prevê a hipótese de substituição por um secretário do próprio governo.

Mas no caso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado está em funcionamento, o Governador de Brasília, o atual titular José Ornellas, ainda que tenha pedido exoneração, está no exercício do cargo, a vacância só se daria na hipótese da sua exoneração. E foi oferecida pela Liderança do PDS ao Líder do Governo, ao Presidente do Senado e com quantas pessoas de responsabilidade conversou, entre as quais o Senador Passos Pôrto, da Mesa Diretora, garantia de que o PDS daria todas as facilidades para votar em regime de urgência, urgentíssi-

ma, a mensagem nomeando o novo Governador do Distrito Federal.

Essa palavra constante do ato, cunhando de interino o Governador do Distrito Federal, que se nomeia contra o texto constitucional, é uma palavra rigorosamente dispensável do ponto de vista jurídico. O que caracteriza a interinidade daqueles que são demissíveis *ad nutum* é exatamente a faculdade que tem, o poder de arbítrio que tem, o Presidente da República de exonerá-los quando bem entender. O que não pode, o que não está certo, o que é abusivo, o que se trata de um flagrante desrespeito à Constituição, o que não se pode aceitar sem uma palavra de protesto, o mais formal, o mais veemente, é a nomeação contra o texto da Constituição, ao arripio da vontade do Senado, do Governador do Distrito Federal.

O que é mais interessante, Sr. Presidente, e nada há mais estranho, eu diria mesmo estapafúrdio, do que indicar-se um Ministro para o exercício do cargo de governador. E quero prestar uma homenagem a esse jovem técnico que está sendo indicado, meu conterrâneo, jovem dotado de todas as qualificações, as melhores possíveis, para o exercício das funções públicas. Não se trata disso.

Mas, nada tão incompatível como o exercício das duas funções: a de Governador e a de Ministro. Se não bastasse a circunstância jurídica de que o Governador e o Ministro atuam em esferas diferentes de poder, dentro da própria hierarquia em que se organiza o Estado brasileiro na sua forma política: União, Estado, Distrito Federal, Territórios e Municípios, não há como, porque a lógica e o bom senso o repelem, admitir-se como possível o exercício concomitante das duas funções.

Sr. Presidente, há na História brasileira um caso muito interessante: o Presidente Vargas convidou o então Governador da Paraíba, Dr. José Américo de Almeida, para ser Ministro de Estado. O imortal paraibano, para aceitar o munus ministerial, se viu impellido, senão pela lei, que era omissa naquele tempo como o é hoje, mas, certamente, pela sua consciência de homem público, a se afastar do cargo de Governador daquele Estado.

Propala-se, à margem de toda argumentação jurídica, de que é uma nomeação interina. Então, Srs. Senadores, nós chegamos ao absurdo de admitir, por exemplo que o Sr. Shigeaki Ueki teria podido ser nomeado Embaixador interino na Comunidade Econômica Européia. Nos levaria a este absurdo de admitir essa nomeação interina de um embaixador, escamoteando, desta forma, a rigidez do texto constitucional que impõe a prévia consulta e a prévia aprovação pela Câmara Alta.

E mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vinte e quatro horas, apenas vinte e quatro horas eram suficientes para se resolver o problema do ponto de vista político. Não se sabe porque insondáveis mistérios o Vice-Presidente da República, ex-senador que honrou e dignificou este plebânio, se viu pejado e constrangido de tornar sem efeito malsinado ato, para aqui enviando uma mensagem revestida de todas as formalidades legais, para que sobre ela o Senado se manifestasse, com a prévia garantia da oposição, e certamente, do Governo, de que nenhum embaraço, nenhum obstáculo seria colocado à sua tramitação.

Dizia eu antes a V. Ex^a que compete ao Presidente do Senado velar pelo respeito às prerrogativas do Senado. Estou certo de que V. Ex^a já realizou um grande esforço nesse sentido, sei que outros Senadores também assim o fizeram, mas não poderíamos deixar de oferecer o mais formal protesto à violência que se comete contra o Senado Federal.

Não há justificativa de qualquer natureza, não há sofisma de qualquer espécie, não há clima de crise, de calamidade ou de vazão de poder que justifique o ato arbitrário do Presidente em exercício. Nada o justifica! Ao contrário, Sr. Presidente, todos os caminhos, todos os roteiros da melhor intuição jurídica, todas as linhas do bom senso, da lógica, todos os itinerários das melhores interpretações dos melhores juristas pátrios, levam sempre ao mesmo ponto: é nulo de pleno direito o ato do

Presidente da República que nomeou, ainda que interinamente, o Governador do Distrito Federal, sem a prévia anuência do Senado Federal, que tem entre as suas faculdades e as suas prerrogativas esta competência privativa.

Estou certo Sr. Presidente, e esta que é a grande ironia, e de que consumada a violência nada restará a fazer a um Poder desarmado que não tem como exercê-lo de forma retaliatória. E nem seria o caso, no momento em que a Nação se debate com extremas dificuldades, em que todos nós temos o nosso pensamento, o nosso coração e a nossa fé dirigidos para preces a Deus no sentido de que se restabeleça a saúde do Presidente da República.

Mas nós não poderíamos deixar de opor embargos definitivos, o protesto formal a essa violência que se pratica contra a Constituição, suprema ironia! A mesma Constituição cantada, proclamada e exaltada na noite de sofrimento da véspera da posse, que foi colocada nas mãos de quantos viveram os momentos cruciais daqueles instantes dolorosos, para permitir que o Vice-Presidente da República, que hoje faz dela tábua rasa, assumisse o poder em momento de crise. Por coincidência, se é verdade que ele tem forças políticas que o amparam, se não menos verdade é que o próprio PDS, reiteradamente, tem mantido, através das declarações dos seus Líderes e de suas personalidades mais eminentes, uma posição de irrestrito respeito à Constituição. O PDS tem proclamado em todas as oportunidades, a sua decidida e obstinada posição pelo respeito à Lei Magna. Não queremos que a Nação sofra novos traumas. O que queremos é protestar neste instante, perante o Senado, que se vê usurpado num dos seus direitos e das suas prerrogativas mais fundamentais, por um ato de arbítrio, de prepotência e de violência daquele que, por força desta mesma Constituição, está exercendo interinamente a Presidência da República, tendo-a talvez como única substância de legitimidade para o exercício desse poder. Protestar pela forma tão estranha, pela maneira tão insólita, pelo modo tão pouco comum nas tradições do Direito brasileiro como tão violentamente se rasgou a Carta Magna que rege os destinos de nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 8-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, V. Exª, na sua resposta ao Senador Helvídio Nunes, deu razão ao nobre Senador Humberto Lucena de que mensagem não é proposição. Não sendo proposição, ela se insere então entre gestos de mera cortesia entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, de vez que não invocando nenhum dispositivo de lei, nenhum dispositivo Constitucional, como bem assinalou o Senador Helvídio Nunes, é uma mensagem inepta.

Eu queria apenas perguntar a V. Exª, quando diz que o assunto merecerá estudos aprofundados do Senado — e V. Exª por duas vezes repetiu a mesma expressão — se esses estudos "aprofundados" não deveriam ser realizados pela Comissão de Justiça, de vez que a matéria é de "aprofunda" indagação jurídica, então, os estudos devem ser procedidos pela comissão própria da Casa que é a Comissão de Justiça. No entanto, o despacho administrativo de V. Exª remete a mensagem para à Comissão do Distrito Federal, que só teria competência para opinar na hipótese de que se cumprisse o que determina o art. 42, item III, da Constituição. Ora, se V. Exª deseja que o Senado aprofunde os estudos sobre essa matéria — e estou convencido de que o Presidente do Senado, sem embargo de reconhecer, tomou as medidas ao seu alcance para resguardar as prerrogativas do Senado, nos termos do item II, art. 51, do Regimento — V. Exª deveria despachar o processo para a Comissão de Justiça exami-

nar aprofundadamente o tema objeto deste substancial debate.

É a questão de ordem que proponho a V. Exª (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 8-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Nordeste, principalmente a nossa terra, o Ceará, após uma estiagem de 5 anos e uma seqüência outra de 12 meses de regular precipitação pluviométrica, viu-se esse ano a braços com um verdadeiro dilúvio, que não conhecia há anos, não conhecia há décadas, e se poderia dizer que, desde a grande cheia de 1924, algo semelhante não acontecia.

Vamos nos reportar principalmente ao torrão natal. Tivemos, na Semana Santa, comunicação com os prefeitos daqueles vales dos principais rios do Torrão, vales que tiveram, mercê dessas chuvas inesperadas, índices pluviométricos há muito desconhecidos da região. Cidades com ruas alagadas e suas populações expulsas... contato tivemos com aqueles que labutam no Vale do Acaraú, com sua cidade maior, Sobral, completamente inundada, como aqueles outros que, no vale do Coreaú, e nos referimos à zona norte do Estado, vêem crescer assustadoramente as águas. E, passando por cima de nossa sofrida Fortaleza, que tem recebido essas batedas incessantes, como se o céu quisesse se redimir da falta que teve durante tantos anos, para com a terra. Fomos contatar o vale do Jaguaribe. Lá, o panorama de desolação é muito maior. Morada Nova, Limoeiro, Tabuleiro, Alto Santo, São João do Jaguaribe, Quixeré, Russas, Palhano, Jaguaruana, Itaíba e Aracati sofrem. Na sede, no campo, os diferentes distritos, com a devastação só símile àquela quando do arrombamento do Orós, em 1960.

O Sr. César Cals — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, eminente Senador.

O Sr. César Cals — Desejo, neste momento, dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que acabo de chegar também do Ceará e em apoio ao que o Senador Virgílio Távora, a situação é demasiadamente crítica. Apenas, faço uma ressalva. Em 1974, quando então Governador do Estado do Ceará, nós tivemos situação semelhante. Se vejo temos mais de cinqüenta mil desabrigados, naquela ocasião, tivemos mais de cem mil desabrigados por cem dias. E pude verificar, fazendo parte do Executivo, chefiando o Executivo cearense, do terrível drama de uma enchente no rio que por ter uma calha muito rasa, uma vez que o cristalino aflora, ele rapidamente fuge das margens, atingindo, muitas vezes, vinte quilômetros de largura. São famílias que ficam em cima do teto, atrás de um socorro que só pode ser feito por barco ou por helicóptero. São animais que ficam presos nos cercados. Enfim, toda uma possibilidade, além da fome e da falta de teto, de doença, porque aquela população que veio de um seca de 5 anos está em precárias condições sanitárias. Realmente, o quadro é desolador. Mas, o que eu queria deixar aqui, também, em apoio ao pronunciamento do nobre Senador Virgílio Távora, é que o governador do Estado, segundo o que S. Exª tem transmitido perante à televisão, tem recebido apoio, principalmente, na área da Saúde, na área da Previdência Social e na área do Ministério da Saúde. Mas, há que se espreiar este apoio, porque não é só agora o caso de emergência. Mas, depois é o como se evitar as cheias, como plantar aquelas safras que foram perdidas, replantar. Enfim, há uma série de outras providências que eu entendo que só uma ação

coordenada pelo Ministro do Interior poderá, realmente, fazer com que essas populações não percam a esperança. Eu quero dizer ao nobre Senador Virgílio Távora que ainda neste fim de semana ouvia prefeitos pelo rádio, como os de Quixeré, de Itaíba, Limoeiro, de Aracati, todos eles com as cidades cortadas, porque também as estradas foram danificadas. Eu percorri 130 municípios do Ceará, de 15 de janeiro até aqui, e praticamente toda a malha rodoviária está destruída. Depois de uma seca de cinco anos esta enchente de fato faz com que o nordeste fique desamparado, mais ainda do que estava. Quero, portanto, apoiar as palavras do nobre Senador Virgílio Távora, e entender que esta Casa, o Poder Legislativo, tem que acompanhar todas as providências que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo, mas também sugerir outras, para que se minore o sofrimento da população e do povo cearense.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos ao eminente Senador César Cals pelo aparte esclarecedor. Se citamos que tinha sido desde 24, porque hoje ouvimos citar um número bem avultado, 132 mil flagelados, mais precisamente do Sr. Governador quando comparando ao programa "Bom dia Brasil", e julgamos que, pelos dados que recebemos dos diferentes prefeitos já citados, e dos Deputados que conosco também, pelo telefone, com a região se ligaram, esse número ainda é modesto.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ceará tinha, de longe, em todo o Nordeste, a rede rodoviária, a trama rodoviária melhor, no testemunho dos diferentes Ministros de Transportes que a nossa terra chegavam. Hoje, o que vemos? As cidades, não só dos vales citados, mesmo no sertão que não é cortado por esses rios, o que nós vemos são estradas destruídas, cidades todas desligadas da metrópole por falta de uma continuidade rodoviária. Era outro ponto para o qual gostaríamos de chamar a atenção.

Muito certo disse aqui o nobre Senador César Cals das necessidades futuras. E nisso já nos sentimos até um pouco atemorizados com a notícia de que teremos um Ministro, porque o MINTER é o Ministério das calamidades, só em meio expediente, já que o outro terá que ser dedicado ao Distrito Federal, porque justamente a S. Exª cabe, sem sombra de dúvida, a responsabilidade de multiplicar — gostaria que prestassem atenção os Srs. Senadores aquele milésimo de valor que, por decisão do Governo se presume, após projeto que venha a esta Casa, ser atribuído a duas instituições de crédito de um estado sulino, para que, pelo menos esse milésimo, ele faça transformar o amparo que não seja no mesmo valor, mas em algo que se assemelhe. Não é possível que 900 bilhões de cruzeiros possa o governo, Srs. Senadores, Sr. Presidente, V. Exª que é nordestino como nós, possa o Governo repetimos destinar a uma instituição sem que tenha também meios e maneiras de socorrer não só o Ceará mas todo o Nordeste dentro da proporção das suas necessidades.

O que sabemos até agora? Trezentos, mais quinhentos milhões, agradecemos, é melhor do que nada! Mas isso, vamos repetir, representa menos de um milésimo daquilo que vai ser dado...

O Sr. Alcides Saldanha — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Assim que termine a frase daremos o aparte a V. Exª, com todo prazer.

... que vai ser dado à reconstrução, com ressarcimento no futuro — e nós daremos muito mais se conseguirmos ainda plantar — e ainda temos condições de colher essa safra progredir, a segunda safra das águas do Nordeste florescer. Desejamos, com toda sinceridade, sem entrarmos no mérito da necessidade daquele Estado, e dos demais vizinhos a ele, quanto à manutenção de sua

entidade financeira, abalada por administrações que aqui são apontadas como calamitosas. Desejamos que tratamento semelhante seja dado a essa região e que não haja uma desproporção tão grande. Não de dizer que as enchentes passam, mas nos recordamos que, quando houve enchentes no Sul até o acréscimo que foi dado ao tributo que já pagávamos, para que fosse realmente atendida, com justa razão, aquelas vítimas das enchentes que varreram, de maneira impiedosa, Estados sulinos.

Com prazer ouço o nobre Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Alcides Saldanha — Senador, apenas para, até em auxílio à tese de V. Ex^a, lembrar que esse dinheiro que será aportado ao Sulbrasilero, por proposta do Governo, trata-se praticamente de um empréstimo que voltará dentro de um ano, segundo a própria lei. Em segundo lugar, gostaria de lembrar a V. Ex^a que, segundo os próprios diretores do Banco Central que prestaram depoimentos na Comissão de Inquérito do Senado, a simples liquidação do sistema Sulbrasilero poderia custar mais caro ainda ao Governo Federal.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentíssimo Senador, gostaríamos que V. Ex^a não pusesse em discussão, porque a isto não viemos, a conveniência ou não do aporte dado ao Sulbrasilero. Estamos comparando as duas posições e solicitando que uma região inteira...

O Sr. Alcides Saldanha — É que se tem dito muito, Senador, parece...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...tenha o mesmo tratamento, porque vamos, através dos impostos, se tivermos estagiagem a cultura que irá agora de maio até junho e julho, devolveremos, e muito, tudo aquilo que foi ao Nordeste...

O Sr. Alcides Saldanha — Senador, é uma reiteração de argumentação, pois fato de se atender um problema emergencial no Sul, com devolução ao Governo, tem parecido que o Sul está a prejudicar os aportes ao Nordeste, o que não é verdadeiro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Queremos ser tratados da mesma maneira.

O Sr. Alcides Saldanha — Nós não queremos estabelecer dois "brasis", absolutamente, Senador. Não é intenção nossa, no Sul, estabelecer, para que tenhamos a solução de um problema emergencial, que se prejudique o resto do País. E V. Ex^a contará com os Senadores do Sul no momento em que o Nordeste...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas V. Ex^a não ouviu da nossa boca uma palavra, pelo menos da nossa, de reprovção ao auxílio dado ao Sulbrasilero.

O Sr. Alcides Saldanha — Veja bem, quando V. Ex^a começou a falar, em entrelinhas, deixou dito que parecia, sim, vão dar par ao Sul e não vão dar para o Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não. Estamos dizendo que o Sr. Ministro do Interior, que já vai fazer um esforço muito grande, pois agora é Ministro do Interior e Governador do Distrito Federal...

O Sr. Alcides Saldanha — Isso é outro assunto, nobre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...vai fazer um esforço muito grande, para que aplique toda a sua capacidade, aliás, o conhecemos quando das intervenções que tinha no Conselho Deliberativo da SUDENE, representado o Governo de Minas Gerais, que S. Ex^a aplique toda a sua capacidade para que consiga sensibilizar as autoridades das quais promanam os recursos, para que também tenhamos um tratamento — não vamos ser tão vaidosos, nem, ao mesmo tempo, tão fora da realidade — igual ao

que foi dado à essa calamidade financeira-social do Sul, mas que tenha a mesma ordem de gradeza. Porque, eminente Senador, quando o Governo Federal deu o apoio por ocasião da seca, fomos Governador por quatro anos durante uma seca de cinco, de maneira que sofremos com os meus coestaduanos o estar dependendo da boa ou má vontade, do bom ou do mau humor das autoridades que eram responsáveis por esses desembolsos. O Ministro anterior ao Sr. Costa Couto, o Ministro Andreazza, justiça se faça, foi o grande...

O Sr. Alcides Saldanha — Atendeu ao Nordeste e era um gaúcho, Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ele era gaúcho e atendeu ao Nordeste.

...Mas, dizíamos a V. Ex^a que, no pique do último ano da seca, nós tivemos para o Nordeste — e aí é bom citar a V. Ex^a — quantias que, hoje, parecem irrisórias, mesmo feita a correção monetária, aos aspirantes a Presidente da República. Nós fizemos questão sempre de exigir como compromisso, e quando falamos nós, não foram todos os políticos nordestinos, sejam os que apoiavam Andreazza, sejam os que apoiavam Maluf, ou os que apoiavam Aureliano, sejam aqueles que foram apoiar o candidato, hoje vitorioso, e que Presidente da República eleito foi, nós pedimos um tratamento em que tivéssemos na área investimento, aporte de recursos proporcionais pelo menos à população nossa em relação à população do resto do País, sem o que não se poderia pensar em desenvolvimento. E nesse momento de angústia não estamos pedindo investimento para progresso estamos pedindo recursos para a sobrevivência.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agora, lamentamos que a minha eloquência não seja tanta que faça o eminente representante das plagas gaúchas...

O Sr. Alcides Saldanha — Absolutamente, Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...tomar essa nossa solicitação um pleito tão modesto...

O Sr. Alcides Saldanha — Veja bem, Ex^a, é que há uma reiteração nos últimos dias que parece — e nós do Sul não queremos isso que se está estabelecendo dois "brasis"; é que, para atender o Sul, não se poderia atender o Nordeste. O que eu queria trazer a V. Ex^a é que os Senadores do Sul estão aqui para, inclusive, na hora em que o Nordeste precisar, dar todo o seu apoio, para que o Nordeste tenha o atendimento, aquele que o Sul está pedindo emergencialmente, neste momento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Felicitamo-nos por essa atitude e teremos V. Ex^a por certo, como um dos soldados nessa luta que não vai ser pequena — sabemos das angústias por que passa o Erário nacional, — mas o que não podemos é ver destruída, depois de 5 anos de sofrimento inaudito, um ano de inverno regular que começou a permitir a recuperação de nossa economia e, logo depois, essa mesma terra, por uma catástrofe, por inclemência da natureza, contra a qual nada podemos fazer, da noite para o dia, ver esse trabalho de surgimento, esse trabalho desesperado, feito pelos seus filhos, ruir.

Há pouco, citamos a V. Ex^a a trama rodoviária completamente desfeita do Estado. E isso foi trabalho de Virgílio Távora — só para citar os últimos Governadores — de César Cals, de Adauto Bezerra, de Virgílio Távora de novo, que duas vezes governador fomos nós. Uma luta infernal, e tínhamos, realmente, uma rede que permitia a adução dos produtos do interior para a Capital, seja para a exportação, seja para a venda naquele grande centro consumidor que é Fortaleza, de maneira a tornar possível renascer a agricultura na região. Hoje não temos nada.

Fortaleza sob a administração lúcida de César Cals Netto — não este, o filho dele — no último ano fez um programa tão belo de atendimento às populações marginais, a recuperação de sua infra-estrutura que hoje faz pena vê-la depois desses últimos temporais havidos. Óbvio, não é com boa vontade que se vai reconstruir tudo isso, é com muito dinheiro. E é por isso que estamos aqui. Somos hoje em dia, como o Senador César Cals o é, pessoas afastadas do Palácio da Abolição. Portanto, não temos o desejo mesquinho, imediatista de ser agradável ou desagradável ao gestor das coisas públicas no Ceará. Mas mostramos uma situação dramática, inimigos que somos de fazer demagogia e que precisa, justamente, ser atendida e com muita urgência.

Uma cidade há pouco citada pelo Senador César Cals, Quixeré, no Vale do Jaguaribe. Esta cidade não pode ser atingida a não ser de helicóptero. Os campos do interior, a não ser os grandes campos reconhecidos, homologados pela Aeronáutica, estão hoje interditados pelo Ministério respectivo, pela falta de segurança que apresentam nas decolagens e, principalmente, nas aterrissagens.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouço o eminente Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Virgílio Távora, apenas para prestar-lhe a minha solidariedade e o meu apoio de vizinho e sofredor, também. O meu Estado e o Estado do Maranhão também estão sofrendo os efeitos das chuvas, das enchentes que estão deixando quantidades enormes de famílias desabrigadas. Uma infra-estrutura fraca, que por tanto tempo e com tanto sacrifício foi construída, está sendo totalmente destruída. Os açudes construídos durante os anos da seca arrebentaram-se todos, e aquelas estradas da emergência, precárias estradas de terra, foram todas destruídas. Toda aquela fraca rede rodoviária estadual encontra-se totalmente intransitável no meu Estado, como no Estado do Maranhão, e muito mais gravemente no Estado de V. Ex^a, conforme o testemunho de V. Ex^a e do Senador César Cals. É evidente que nós falamos, gritamos em nome do nosso povo, do nosso Estado, do nosso povo. Nós não queremos que nada deixe de ser prestado aos irmãos do Rio Grande do Sul, nós queremos, todos nós juntos, que este País preste a sua colaboração, a sua solidariedade ao Rio Grande do Sul, principalmente, que com tão bons olhos recebe os nordestinos, recebe todo o sofrimento do povo brasileiro e encampa-os para prestar a sua solidariedade, generoso coração sulista. Mas V. Ex^a tem razão em enfatizar a disparidade da assistência. É verdadeiramente inconcebível que toda essa tragédia apenas tenha conseguido deslocar para as regiões inundadas do Ceará — que nada foi dado ao Piauí, ao que eu saiba e nem ao Maranhão — ao Ceará foram dados apenas 300 milhões de cruzeiros, através do Ministério da Previdência Social e 500 milhões através do Ministério da Saúde. E ponto final. Enquanto a generosidade da cúpula dirigente — não é culpa dos gaúchos, eu acho que os gaúchos merecem muito mais do que essa assistência, do que esse auxílio, do que essa atenção — veja V. Ex^a, só para uma casa de crédito particular em que o Governador não tem nenhum direito, imediatamente se desloca quase um trilhão de cruzeiros. Então, acho que V. Ex^a estava chamando a atenção, sim, para a disparidade com que nós, nordestinos, somos discriminados.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E permita-nos acrescentar a V. Ex^a: e os compromissos assumidos por todos os candidatos...

O Sr. João Lobo — De que o Nordeste seria prioridade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...com mais ênfase ou menos ênfase, de que o Nordeste iria ser prioridade bási-

ca. Não estamos aqui no papel de Oposição, não estamos aqui só para criticar, estamos aqui...

O Sr. João Lobo — A chamar a atenção.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...a mostrar uma situação, chamando a atenção de que o Nordeste precisa, no momento, de justiça.

O Sr. João Lobo — O espírito de injustiça ainda continua.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA - O Nordeste precisa sofrer aquela justiça que há anos e anos reclama.

Dirão que já se passaram 20 anos, de 1964 a esta parte; mas antes era a mesmíssima coisa, guardadas as devidas proporções. E nós não podíamos, no momento crucial que passa a região, máxime o nosso Estado, deixar cair a nossa voz.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos o ilustre representante de Pernambuco.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senador Virgílio Távora, sobre o Ceará, onde V. Ex^a foi, por duas vezes, eficiente e probo Governador; sobre o Nordeste, de que V. Ex^a tem uma grande experiência, porque inclusive já exerceu o cargo de Ministro de Viação; sobre, enfim, o semi-árido nordestino, que abriga dois terços da população da região, vivendo em condições infra-humanas, V. Ex^a fala ex cathedra, com a autoridade do conhecimento próprio da experiência. Por isso é que, aqui, na hora em que se debate esse problema da calamidade, quero dizer que vivemos sob esse signo da calamidade, pelo menos até o momento; uma calamidade que se abateu sobre o Ceará e sobre alguns Estados da região nordestina — alguns mais e outros menos — decorrente dos fenômenos da natureza; e outra a calamidade que se abateu sobre o Banco Habitasul, decorrente de uma calamidade de ordem humana, que teria sido a administração calamitosa, responsável pela situação em que se encontram não os donos do banco mas os funcionários do banco, a respeito de cuja situação nós temos a obrigação de falar, de defender. Mas o que aqui, neste aparte, com essa preliminar, quero dizer a V. Ex^a é que estou solidário com a posição que V. Ex^a sustenta, nesta hora, diante da necessidade de se ajudar o Nordeste; e de fazê-lo, agora, ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E numa ordem de grandeza diferente.

O Sr. Nivaldo Machado — ... numa ordem de grandeza muito maior, exatamente — V. Ex^a tem razão — sem que isso implique em se negar a solidariedade devida ao irmão do Sul, aquele que sofre também, principalmente os assalariados, porque sofrem aqueles mais pobres. Mas eu diria a V. Ex^a que essa ênfase que se tem dado ao Nordeste, como prioridade, no que toca ao atual Governo, nós não podemos deduzir de logo, pela exiguidade de tempo, de administração, principalmente, diante da ausência do Senhor Presidente da República e das limitações do Vice-Presidente em exercício, nós não podemos, agora, concluir que não tenha sido respeitada essa ênfase, quanto a um tratamento prioritário, que seria até um imperativo de justiça, agora. O Nordeste esteve marginalizado durante muito tempo, e tem o direito de recuperar o tempo perdido. É aquele drama proustiano de se recuperar o tempo perdido. O Nordeste precisa, então, receber substancial ajuda, tanto mais quanto o seu povo sofre, sucessivamente, duas calamidades, dois sofrimentos, duas situações de restrição, cinco anos de seca, depois de um ano a que V. Ex^a fez alusão, de inverno regu-

lar, dando uma esperança de melhores dias; então a isso se sucede, agora, um ano de inverno rigoroso, com excesso de chuvas, capaz de destruir o labor, o esforço, o sacrifício, o trabalho de grande parte daquela população, pequena, pobre, aquela que até sem ajuda do Governo luta para plantar um pouco, e levar, nesse seu trabalho, nesse seu sacrifício, o alimento para os grandes centros. Por isso é que, nesta hora, trazendo a V. Ex^a o meu apoio, a minha solidariedade, pela obrigação em que o Governo se encontra de ajudar o Nordeste, e fazê-lo de modo a compensar todo esse sacrifício de um passado prolongado, de restrição de toda ordem, eu quero, solidarizando-me com V. Ex^a, dizer que espero e estou certo de que, no Governo atual, aquela promessa reiterada, enfatizada, de que o Nordeste passasse a ser uma prioridade, ela deverá ser cumprida.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos ao eminente Senador e amigo o seu aparte. Fizemos questão de frisar que não falávamos aqui como Oposição, e sim como representante nordestino, que vive as angústias do povo daquela região, e que sente, por estar sempre ao contacto, mais ainda, a tristeza, a desolação da população de sua terra.

O Sr. Nivaldo Machado — Exato. E o Ceará está atingido da Capital até o alto sertão.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muita honra, nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — Sabe V. Ex^a que ninguém tanto quanto Santa Catarina sofreu terrivelmente por duas vezes consecutivas, por dois anos consecutivos, esse problema dramático das enchentes. Portanto, podemos compreender muito bem a angústia de V. Ex^a, diante do que se abate sobre o vosso Estado e das circunstâncias que cercam a calamidade que lá vem, insistente e persistentemente, atingindo as suas populações. A minha palavra é apenas para dizer que da nossa parte V. Ex^a terá todo o apoio, e o Governo se tomar alguma providência que venha a depender do Senado da República, nós estaremos aqui para apoiá-lo integralmente, com todo o empenho, com toda a confiança, pois que sabemos qual é o drama, qual é o sofrimento, qual é a amargura que traz um problema climático como esse que enfrenta a terra de V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Outra coisa não poderíamos esperar do espírito cavalheiresco de V. Ex^a, eminente Senador, representante de um dos Estados que já sentiu o drama bem na carne, outros também o sentiram, mas Santa Catarina muito mais do que outros Estados sulinos, o que seja essa praga que é, depois de se ter uma colheita já quase à vista rapidamente as águas levarão tudo. Mais ainda, quando depois de tantos anos de seca, quando começa a se reerguer a economia de uma região, da noite para o dia, de inopino, cair, após um início normal de inverno — o inverno lá para nós é a estação chuvosa — essa verdadeira tromba d'água, que até o dia de hoje, com maior ou menor intensidade, se abate nas diferentes regiões do Estado, nos Estados vizinhos com menor força e que faz levar à desesperança todos aqueles que se dedicam ao cultivo rural.

Agradecemos mais ainda à compreensão que V. Ex^a teve de que justamente precisava o Nordeste, precisa o Ceará ser apoiado, neste momento de transição, porque não vai ser uma esmola. O que é que nós desejamos? Ter os recursos necessários para poder, ainda este ano, tentar outro cultivo, dado o enchimento do chão pelas águas abundantes que nos permitirão, em junho e julho, ter uma lavoura de colheita retardada.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos V. Ex^a.

O Sr. Jorge Kalume — Muito obrigado a V. Ex^a. Lamentavelmente, o Nordeste que há vários anos vem vivendo, principalmente o Ceará, sob o estigma da seca, alterando o seu quadro sócio-econômico, refletindo, podemos dizer, em todo o Brasil, e agora, sobre este mesmo Estado, vem o excesso d'água, mantendo o seu *statu quo*, aumentando o sofrimento. Fique certo V. Ex^a que sua voz encontrou eco, que V. Ex^a e o povo cearense, que muito estimamos e prezamos, tem o nosso apoio. Estou certo de que o novo Ministro do Interior, não obstante ser mineiro, e agora guindado também para o cargo de Governador, pelo menos, como brasileiro, terá sensibilidade de destinar um pouco de seu tempo para voltar suas vistas para esse povo sofredor. Portanto, tem V. Ex^a repito, a minha solidariedade e o meu apoio. Quando falo meu apoio estou falando do povo acreano que muito deve ao povo cearense.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Muito obrigado, nobre Senador Jorge Kalume. Os Srs. do Acre são como nossos filhos adotivos. Lá estivemos no início do século, lá deixamos plantado com nosso esforço e com o nosso sangue uma civilização, alargando as fronteiras do nosso País e trazendo para a comunidade brasileira, esta beleza estrela que é o Estado do Acre.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer, eminente Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Virgílio Távora, minha solidariedade a V. Ex^a é sempre tácita, sabe-o bem V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Em campos opostos, sempre defendemos aquilo que julgamos justo e certo.

O Sr. Fábio Lucena — Quero ser bem expresso: já que o Governo vai fazer um investimento na Região Sul, uma vez que haverá o retorno no prazo estimado de 1 ano, vou fazer pessoalmente uma proposta. Imagine V. Ex^a que agora tenho acesso ao Presidente da República; os tempos são outros!...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Outros! Bem outros!

O Sr. Fábio Lucena — Quero fazer uma proposta concreta ao Presidente José Sarney: o Grupo Brasilinvest, em particular o seu titular, o seu Presidente, Sr. Mário Garnerio, que praticou uma fraude de dois trilhões seiscientos milhões contra o Imposto de Renda — já há levantamentos no Ministério da Fazenda de que o Grupo Brasilinvest tem bens patrimoniais suficientes para resgatar essa lesão à Fazenda Pública — proporei ao Senhor Presidente que, por meio da ação competente, seja o Imposto de Renda indenizado por essa fraude e que esses quase três trilhões de cruzeiros sejam destinados a um programa emergencial de assistência ao Nordeste de V. Ex^a agora mais necessitado do que antes ou do que nunca.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, agradecemos o apoio que V. Ex^a dá, embora cuidemos que com essas ações todas, quando esses recursos chegassem, nós já estávamos muito longe do ponto inicial e tínhamos perdido a colheita deste ano. Mas, também propomos outra coisa a V. Ex^a: amanhã, a Bancada do nosso Estado, sem distinção partidária, procurará, à tarde, o Vice-Presidente em exercício que, por coincidência foi nosso colega e é nosso colega de sofrimento. Sua Ex-

celência é nordestino, é do Maranhão. E V. Ex^a com esse afeto, os tempos mudaram, como disse V. Ex^a, que tem acesso tão fácil ao primeiro mandatário interino da Nação, já deu seu depoimento, agora empreste-nos seu

prestígio. Essa desataviada oração de improviso, saiu muito mais não de uma meditação, mas de um profundo sentimento de frustração, de um homem que dedicou grande parte de sua vida ao alevantar sua terra sua eco-

nomia, e que da noite para o dia vê ruir grande parte desse esforço.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era o que tínhamos a dizer. Grato pela atenção. (Muito bem. Palmas!)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 029

CAPITAL FEDERAL

QUINTA—FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

RELATÓRIO Nº 1, DE 1985

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o veto parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1984-DF (Mensagem nº 255/84, na origem), que "dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Senador Alfredo Câmpos

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 548, firmada a 18 de dezembro de 1984, comunicou ao Senado o veto parcial aposto ao projeto definido na emenda em epígrafe.

Por força da preceituação contida no artigo 42, item V, da Constituição Federal, trata-se de matéria reservada à competência privativa do Senado Federal, cabendo-lhe, igualmente, a apreciação privativa da mencionada decisão do Senhor Presidente da República (artigo 59, § 7º, da Constituição, e art. 108 do Regimento Comum do Congresso Nacional).

Ressalte-se, como preliminar, que não consta do processado nenhum documento comprobatório, quer da data do recebimento dos autógrafos (do projeto aprovado) pelo Palácio do Planalto, quer do recebimento, no Senado, do veto presidencial; também não se registra, neste processo, nenhuma prova de que o veto tenha sido oficialmente publicado, já que, a 18 de dezembro de 1984, o Senado estava em recesso e já se exaurira, portanto, a Sessão Legislativa que transcorrerá naquele ano.

Determina a Constituição:

"Art. 59.

§ 1º Se o Presidente da República julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da quele em que o receber, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal, os motivos do veto. Se a sanção for negada, quando estiver finda a sessão legislativa, o Presidente da República publicará o veto."

As providências relativas a documentos comprobatórios de datas, na verdade, não têm sido cumpridas com o rigor que se faz necessário. Tal preocupação não existia pelas frustrações a que foi submetido o Congresso

nessas últimas duas décadas. Praticamente impedido de legislar, o Poder Legislativo brasileiro tornou-se o instrumento homologatório de um Poder Executivo perigosamente forte demais.

Estão chegados, porém, os tempos novos, e é preciso que o Congresso para eles se prepare. O veto é uma faculdade de excepcional importância jurídica que a Constituição oferece ao Presidente da República, mas a sua aplicação terá de enquadrar-se nas regras constitucionais vigentes, inclusive quanto aos prazos estabelecidos para o processo do veto.

Nesse sentido, sugiro que a digna Presidência do Senado Federal determine providências para que, a partir de agora, constem dos processados todos os registros documentados relativos aos vetos.

No caso em pauta, penso que devemos dar como cumpridos os prazos exigidos pela Constituição, esperando que as falhas de processo, acima referidas, sejam corrigidas no futuro.

Na mensagem com que o Senhor Presidente da República justificou o veto parcial ao projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, argumentou Sua Excelência:

"Incide o veto sobre: a expressão "ou haja completado 30 (trinta) anos de serviço" constante do caput do artigo 23; o parágrafo 2º do artigo 35; os parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º do artigo 37; os itens II e III do artigo 50; os incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 50; o parágrafo 3º do artigo 60; o parágrafo único do artigo 81; o artigo 89; o artigo 90; o caput do artigo 91 e a expressão "a qual será efetivada com a remuneração calculada com base no soldo integral do posto" constante do seu parágrafo 1º; a expressão "a qual será efetivada, com a remuneração calculada com base no soldo integral do posto, quando não contar 30 (trinta) anos de serviço" constante do inciso II; inciso III e o parágrafo 5º do artigo 92.

A expressão "haja completado trinta anos de serviço", constante do artigo 23, contraria os altos interesses da Administração porque nega-lhe a possibilidade de contar, por mais tempo, com a gama de conhecimentos e experiências acumuladas ao longo de trinta anos de serviço do policial-militar.

Além disso, contraria o Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9-12-80) e os artigos 24 e 25 do

Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que não prevê abertura de vaga por ter o militar completado mais de 30 anos de serviço.

O § 2º do artigo 35, ao dispor que "compete ao Comando da Polícia Militar planejar o emprego da Corporação", contraria o que prescreve o artigo 4º do Decreto-lei nº 667, de 1969, na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.010, de 12 de janeiro de 1983, bem assim os regulamentos vigentes que regulam situações nas quais a responsabilidade pelo emprego das Polícias Militares é do Comandante do Exército, Comandante Militar de Área ou de Região Militar.

De acordo com o § 1º do artigo 37, o Curso Superior de Polícia passa a ser pré-requisito para o oficial superior poder ser designado para os cargos que especifica. Essa exigência não pode ser acolhida, porquanto a Polícia Militar não dispõe desse curso. Na forma do artigo 12, letra b, do Decreto-lei nº 667, de 1969, para a promoção ao posto de Coronel não é exigido o referido curso se não o possuir a Corporação.

O § 3º do artigo 37, estabelecendo que para o provimento de cargo o Capitão PM deve possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, conflita com o previsto no artigo 12, letra a, do Decreto-lei nº 667, de 1969, que determina seja o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM exigido à qualificação para o Oficialato Superior, não podendo ser exigível para o exercício de cargo privativo do posto de Capitão PM. Para esse posto a qualificação é dada no Curso de Formação de Oficiais.

Em consequência, fica prejudicado o disposto no § 2º do artigo 37.

O § 5º do artigo 37 assegura aos Oficiais PM em Academias Militares que são estabelecimentos de ensino destinados exclusivamente à formação de Oficiais das Forças Armadas.

Talvez a redação que se almejava fosse "Academia de Polícia Militar". Nesse caso, no entanto, seria intervir na economia interna dos Estados.

O item II do artigo 50 assegura ao policial-militar a percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou melhoria da mesma. Contraria o artigo 24 do Decreto-lei nº 667, de 1969, que veda atribuir condições a policial-militar superiores às que forem atribuídas por lei ou regulamento ao pessoal das Forças Armadas. O Estatuto

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td>Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p>Tiragem: 2.200 exemplares.</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

to dos Militares concede ao Oficial proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto imediato ao ingressar na inatividade, se contar mais de 30 anos de serviço e não simplesmente 30 anos de serviço.

O item III do artigo 50 assegura ao policial-militar remuneração integral correspondente ao grau hierárquico quando ao ser transferido para a inatividade, ex officio ou por ter atingido a idade limite de permanência na atividade no posto ou graduação não contar 30 anos de serviço. Tal condição de remuneração não é concedida aos militares das Forças Armadas. Assim esse dispositivo contraria o disposto no item III do artigo 50 do Estatuto dos Militares, que codifica o estabelecido no § 7º do artigo 93 da Constituição.

Os itens I, II e III do § 1º do artigo 50 também não poderão ser acolhidos, porquanto conflitam com o previsto no artigo 50 do Estatuto dos Militares, que concede essa faculdade de remuneração desde que o oficial ou a praça conte mais de 30 anos e não somente 30 anos.

O § 3º do artigo 60 exige para a promoção ao posto do Coronel PM possua o Oficial à época da promoção Curso Superior de Polícia.

Não existe ainda na Polícia Militar do Distrito Federal o Curso Superior de Polícia. Contraria pois o prescrito no artigo 12, letra b, do Decreto-lei nº 667, de 1969, que só exige essa condição de existir na Corporação o mencionado Curso.

O parágrafo único do artigo 81 regula o tempo que o policial-militar deve permanecer nos quadros da Corporação, após ter estado agregado em funções de natureza ou de interesse policial-militar. Não há por que acolher o que prescreve esse dispositivo, considerando o que estabelecem os §§ 8º, 9º, 10, 11 e 12 do artigo 6º do Decreto-lei nº 667, de 1969, na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.010, de 1983.

O disposto no artigo 89 implicaria inativação de fato antes que ocorram os atos legais que são necessários à inativação de direito. Por outro lado, contraria os interesses da Administração, porquanto:

a) nega à mesma Administração o tempo necessário à realização dos atos que caracterizam o processo de inativação do policial-militar e a este nega o tempo necessário para a passagem do cargo e encargos, ajuste de contas, etc;

b) admite que o policial-militar demitido ex officio, por perda do posto e patente, seja agregado, o que é legalmente impossível.

O artigo 90 cria a figura da transferência para a reserva remunerada ex officio, excluindo a transferência a pedido.

Estabelece a Constituição (artigo 93, § 7º) que a lei estabelecerá os limites de idade e outras condições de transferência para a inatividade dos militares das Forças Armadas. Essa Lei é a de nº 6.880, de 9-12-80 — Estatuto dos Militares. O citado artigo 90 contraria o que a citada Lei estabelece (artigo 96, 97 e 98). O artigo 25 do Decreto-lei nº 667, de 1969, manda aplicar ao pessoal das Polícias Militares as disposições constitucionais relativas às garantias, vantagens, prerrogativas e deveres, bem como todas as restrições aplicáveis aos militares das Forças Armadas.

Não há como deixar de vetar o artigo 90.

O artigo 91 dispõe que a transferência para a reserva remunerada será efetuada ex officio quando o policial-militar completar 30 anos de serviço.

Conflita frontalmente com o que estabelecem os artigos 96 e 97 do Estatuto dos Militares, e 25, letra b, do Decreto-lei nº 667, de 1969, todos combinados com o artigo 93, § 7º, da Constituição. Esses dispositivos legais prevêm a inativação a pedido.

A expressão "a qual será efetivada com a remuneração calculada com base no soldo integral do posto", constante do § 1º do artigo 91, estabelece condição de inatividade remunerada superior a que o Estatuto dos Militares concede aos integrantes das Forças Armadas. Contraria, assim, o disposto no artigo 93, § 7º, da Constituição.

O item II do artigo 92 eleva o tempo de permanência no posto de Coronel PM. A expressão "a qual será efetivada, com remuneração calculada com base no soldo integral do posto, quando contar com 30 (trinta) anos de serviço", contida no referido item II, é contrário ao interesse da Administração, porquanto um Coronel PM, com apenas seis anos de permanência no posto, na maioria das vezes não possuindo trinta anos de serviço, ver-se-á prematura e compulsoriamente transferido para a inatividade. Além do mais, não contando com 30 anos de serviço, os oficiais PM só podem inativar-se com remuneração proporcional ao tempo de serviço, por força do Decreto-lei nº 667, de 1969.

O item III do artigo 92 estabelece inatividade compulsória para o Tenente-Coronel PM que estando no Quadro de acesso por Merecimento for

preterido três vezes à promoção ao posto de Coronel PM, desde que na oportunidade sejam promovidos oficiais mais modernos.

Esse dispositivo é prejudicial à Administração, visto que a quase totalidade dos Tenentes-Coronéis se encontram longe de atingir a faixa dos 30 anos de serviço e assim haveria inativações prematuras e compulsórias. Seria também prejudicial aos interesses dos próprios Oficiais PM. Implicaria aumento de despesa com essas transferências para a inatividade.

Viola o artigo 24 do Decreto-lei nº 667, de 1969.

O § 5º do artigo 92 contém disposições que são objetivo de legislação específica — Lei de Remuneração da Polícia Militar do Distrito Federal.

Alíás, o citado parágrafo 5º trata apenas dos oficiais, excluindo as praças, indo assim de encontro ao artigo 153, § 1º, da Constituição.

Este o Relatório, elaborado na forma estabelecida pelo Regimento Comum do Congresso Nacional (art. 105), que se faz acompanhar, nos avulsos, do texto do Projeto, das partes vetadas e sancionadas, e dos Pareceres das Comissões que apreciaram a matéria (art. 106 do Regimento Comum).

Quando da sua tramitação no Senado, a matéria recebeu, na Comissão de Constituição e Justiça, substitutivo de autoria do ilustre Senador Passos Pôrto, que posteriormente foi aperfeiçoado na Comissão do Distrito Federal, em virtude de acordo firmado com o Comando da Polícia Militar do Distrito Federal e as Lideranças Políticas do Senado Federal.

Após a aprovação por unanimidade, nas Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal, a matéria foi referendada pelo plenário do Senado Federal também por unanimidade.

Procedendo a minuciosa análise técnica dos vetos, concluímos pela improcedência das razões alegadas para os referidos vetos apostos à Mensagem nº 548 de 18 de dezembro de 1984, firmada pelo Senhor Presidente da República, reafirmando Pareceres anteriores da Comissão de Constituição e Justiça e da própria Comissão do Distrito Federal.

Com base em tal trabalho, estou persuadido de que os senhores Senadores estão habilitados a decidir sobre o veto em apreço, fazendo-o, como sempre, sob as melhores inspirações do interesse público.

Sala da Comissões, 10 de abril de 1984. — Mauro Borges, Presidente. — Alfredo Campos, Relator — Alexandre Costa — Lomanto Júnior — Henrique Santillo — Raimundo Parente — Nivaldo Machado.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 36ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 90 e 91/85 (nºs 221 e 222/85, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Comunicação

Da Liderança do PDS, referente a indicação do Sr. Senador Gabriel Hermes para a função de Vice-Líder do Partido Democrático Social.

1.2.3 — Requerimento

Nº 66/85, do Sr. Senador César Cals, referente a convocação do Sr. Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para, no Plenário desta Casa, prestar esclarecimento em torno dos Decretos nºs 91.178 e 91.179, de 1º de abril de 1985.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 53/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a obrigatoriedade de iodação do sal destinado ao consumo humano, etc., para o fim de também determinar a fluoretação do produto, nas condições que especifica.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Incorporação à Flotilha do Amazonas do Navio "Carlos Chagas". Venda pelo Brasil ao Governo do Paraguai de navio de Guerra.

SENADOR ODACIR SOARES — Considerações sobre a nomeação do 2º e 3º escalões do Governo federal.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Recebimento da complementação da documentação necessária à tramitação do Ofício nº S/9, de 1985.

1.2.7 — Comunicação

Do Sr. Senador Roberto Campos que se ausentará do País.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

Referente a distribuição em plenário dos avulsos da MSG nº 60/85, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente o PLS 121/84-DF.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Votação adiada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 37/85.**

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operações de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a

situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR NELSON CARNEIRO — Concessão, às demais classes de servidores do Departamento de Polícia Federal, das vantagens concedidas ao Grupo Policial daquele Departamento.

SENADOR JAISON BARRETO — Reivindicações do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Santa Catarina.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 121/84-DF, que dispõe sobre o estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Fábio Lucena e Passos Pôrto, ficando a votação adiada por falta de quorum.

2.2.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Cid Sampaio, proferido na sessão de 4-12-84.

— Do Sr. Nivaldo Machado, proferido na sessão de 3-4-85.

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 9-4-85.

4 — ATA DA COMISSÃO DIRETORA

10, de 1985

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 36ª Sessão, em 10 de Abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lamonto Jún-

nior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos Trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 90/85 (nº 221/85, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984 (nº

1.208/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.306, de 9 de abril de 1985).

Nº 91/85 (222/85, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que faculta às Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de convenções e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.307, de 9 de abril de 1985).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Of. 13/85 — Brasília, 10 de abril de 1985

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 64, § 2º do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que indico para a função de Vice-Líder do Partido Democrático Social o Senhor Senador Gabriel Hermes.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — **Murilo Badaró**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência fica ciente.

Sobre a Mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 66, DE 1985

O Senador abaixo assinado com apoio nos artigos 38 da Constituição Federal e 418 do Regimento Interno, requer a V. Exª, depois de ouvido o Plenário, seja convocada o Exmº Sr. Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para, no Plenário desta Casa, prestar, detalhadamente, esclarecimentos em torno dos Decretos nºs 91.178 e 91.179, de 1º de abril de 1985, dispondo sobre a criação do Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste — Projeto Nordeste — e o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

Justificação

A convocação de que trata o presente requerimento ensejará esta Casa conhecer com profundidade as linhas básicas dos importantes Projetos, devendo, na oportunidade, ser discutida a possibilidade de serem incluídos nas medidas governamentais os Municípios de Ipeúna, Nova Russas, Ipú, Crateús, Santa Quitéria, Hidrolândia, Poranga, Tamboril, Monsenhor Tabosa, Independência e Novo Oriente, localizados na Micro Região do Sertão Central, no Estado do Ceará, considerando que o relatório elaborado pela Missão FAO/Banco Mundial sugere a inclusão dos onze municípios citados.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1985. — **César Cals**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1985

Introduz modificações na Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de iodação do sal destinado ao consumo humano, etc.,” para o fim de também determinar a fluoretação do produto, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, expor, ou entregar ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha iodo na proporção de dez miligramas de iodo metalóide por quilograma de sal, bem como fluoreto de sódio na proporção de duzentos miligramas de ion F por igual quantidade do produto.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior as indústrias beneficiadoras do sal deverão adquirir, diretamente, o equipamento, o iodato de potássio (KIO3) e o fluoreto de sódio (NaF) necessários.

Art. 3º O iodato de potássio e o fluoreto de sódio deverão obedecer as especificações de concentração e pureza determinadas pela Farmacopéia Brasileira.

Art. 4º É obrigatória a inscrição nas embalagens de sal destinado ao consumo humano, em caracteres perfeitamente legíveis, da expressão “Sal Iodatado e Fluoretado”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A idéia consubstanciada no presente projeto consiste em determinar que se processe a fluoretação do sal de cozinha, simultaneamente com a iodação que já é obrigatória em virtude da Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974, com vistas à real implantação em território nacional de medida destinada a uma eficaz profilaxia das cáries dentárias, segundo método cuja viabilidade, segurança e eficiência já se encontram exaustivamente comprovadas, quer no exterior (na Suíça, Espanha, Colômbia e Hungria, principalmente), quer através de estudos realizados no âmbito universitário brasileiro, particularmente no Departamento de Odontologia Social e Preventiva da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a cargo do prof. Henrique da Cruz Pereira e em São Paulo, pelos profs. Jaime A. Cury, Luiz Octávio C. Guimarães e Ben-Hur W. Moreira, todos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba e da Universidade Católica de Campinas.

O estudo que a seguir reproduzimos e que nós foi remetido pelo Prof. Henrique da Cruz Pereira é justamente o que se realizou a cargo dos mencionados professores paulistas, com especial alusão ao fato de a questão já vir sendo debatida há mais de quarenta anos, estando portanto mais de que comprovada a sua eficiência, sobretudo porque, conforme diz o Magnífico Reitor da UFRJ, prof. Adolpho Polillo, alcança as comunidades que não dispõem de sistemas de abastecimento público de água (que seria o outro veículo apropriado para a fluoretação), com custo baixíssimo:

“FLUORETAÇÃO DO SAL DE COZINHA

I — Um Método Para o Uso Familiar

Um método de fluoretação do sal de cozinha, a nível familiar, foi estabelecido e é proposto para a prevenção da cárie dentária.

Uma mistura homogênea contendo 250 mg de ion fluor por quilo de sal foi obtida. Para tal, 552,6 mg de fluoreto de sódio e um quilo de sal refinado foram adequadamente colocados em uma vasilha, e agitados com o auxílio de uma colher por 2 minutos através de movimentos rotatórios de uma volta por segundo. O método foi testado, utilizando-se 4 marcas comerciais de sal. A mistura mostrou-se estável durante o período de consumo de um quilo de sal por uma família de 4 a 5 pessoas.

Unitermos: Cloreto de sódio — Fluoretação — Cárie dentária. Prevenção e controle.

Introdução

O fluor previne a cárie dentária em proporções apreciáveis. O conhecimento científico acha-se alicerçado em milhares de pesquisas, publicadas na literatura científica mundial, e na experiência prática há mais de 40 anos do emprego desse elemento.

Basicamente, esse método de prevenção utiliza a água de abastecimento público como veículo para a administração do fluor. A fluoretação da água de abastecimento público passou a ser utilizada, em escala crescente, a partir da década de 40 e, atualmente, cerca de 200 milhões de pessoas, em mais de 40 países bebem água fluoretada artificialmente, para a prevenção parcial da cárie dentária.

No Brasil, o estudo básico de fluoretação da água foi iniciado em 1953, na cidade de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo, graças aos esforços do então Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), hoje Fundação SESP, órgão do Ministério da Saúde. Estima-se que 10 milhões de brasileiros (em cerca de 250 cidades) estejam recebendo os benefícios da fluoretação da água de abastecimento público.

Outros métodos de administração de fluor por via sistêmica, foram propostos: fluoretação do sal de cozinha, fluoretação do leite, comprimidos ou soluções com fluor, fluoretação escolar, etc., além de vários outros métodos de aplicação local de fluor.

Dentre os métodos sistêmicos, a fluoretação do sal de cozinha se destacou no final da década de 70, já que este veículo apresenta algumas características diferentes da água de abastecimento público.

O início da fluoretação do sal de cozinha deu-se na Suíça, na década de 40, com o Dr. Wespi, médico obstetra interessado na prevenção da cárie dentária, que começou a recomendar e distribuir sal com fluor às suas pacientes. Os estudos básicos de fluoretação do sal foram realizados na Suíça, Espanha, Hungria e Colômbia; os principais autores foram Wespi e Marthaler (Suíça), Viñes (Espanha), Tóth (Hungria), Restrepo, Mejia e Vellez (Colômbia). Alguns destes estudos são apresentados na Tabela 1.

Os resultados observados nesses estudos permitiram concluir, no “I Simpósio Internacional de la Fluoruración de la Sal”, realizado em 1977 na cidade de Medellín, Colômbia, sobre a viabilidade, segurança e eficiência desse método, na redução da incidência da cárie dentária.

Esse método possibilita também a prevenção da cárie em pessoas residentes na zona rural e naquelas que não dispõem de sistemas de abastecimento público de água. Portanto, este método é passível de emprego em comunidades, abrangendo parcelas consideráveis de população.

Outros métodos de administração de fluor, como o de comprimidos ou soluções, foram desenvolvidos para uso familiar, através da prescrição odontológica ou médica.

Considerando estes aspectos, decidiu-se experimentar e propor a fluoretação do sal de cozinha, para ser utilizada em forma familiar ou institucio-

nal. Assim, a família devidamente instruída e interessada na prevenção da cárie dentária, pode adicionar fluor ao sal de uso doméstico o mesmo ocorrendo em instituições que abriguem crianças e jovens.

Material e Método

O objetivo é o de adicionar o íon fluor, ao sal de cozinha de modo a alcançarmos a concentração de 250 mg de íon fluor por quilo de sal, através de uma técnica simples e passível de ser utilizada em residências ou instituições.

Para que isto possa ser feito, deve-se adicionar 0,553 gramas de fluoreto de sódio por quilograma de sal de cozinha, utilizando o fluoreto de sódio pré-análise; a concentração deverá ser ajustada em função da pureza do sal de fluor utilizado.

O pacote de sal (um quilo) é derramado até a metade, aproximadamente, numa vasilha e sobre ele espalha-se o fluoreto de sódio, que é recoberto com o restante do sal existente no pacote. Em seguida, o sal deverá ser homogeneizado durante 2 minutos (a vasilha deve ter capacidade para conter pelo menos 2 quilos de sal). A homogeneização é feita com uma colher das de sopa, fazendo-se cerca de 60 rotações por minuto.

Foi pesquisada a homogeneidade pela técnica manual com a colher, e por processo mecânico utilizando uma bateadeira de bolo com rotação mínima. Foi verificado também o resultado da homogeneização pela variação de tempo: 30 segundos, 1, 2 e 4 minutos.

Verificou-se também a estabilidade da mistura até 22 dias após o adicionamento de fluor ao sal de uso domiciliar.

As dosagens do íon fluor foram feitas num Potenciômetro Digital, marca "ORION", modelo 701, equipados com eletrodo de referência e eletrodo de Fluoreto marca "ORION", modelo 9409. Para as determinações, elaborou-se uma curva de calibração contendo TISAB (Total Ionic Strength Adjustor Buffer, Orion 94-09-09A) a 50%. Cloreto de sódio a 2% e íon fluor de 0,5 a 10,0 ppm; este método apresenta uma margem de erro de até 2%.

Resultados e Discussão

Os resultados da homogeneização foram observados em 20 amostras, em 4 marcas comerciais de sal de cozinha existentes no comércio, a saber: Ita, Cisne, Qualita e Pluma. Os resultados por método manual e mecânico acham-se na Tabela 2.

Pelos dados da Tabela 2, pode-se observar maior homogeneidade quando se usa o método manual, que é mais simples. O sal é um forte corrosivo, e poderá danificar as engrenagens da bateadeira de bolo. Além disso, a bateadeira, embora na velocidade mínima, sempre espalha sal para fora da vasilha, o que é inconveniente, pois pode alterar a dosagem de fluor recomendada, o que de fato ocorreu com a marca IV. Se observarmos os desvios padrões das concentrações, verificamos que esses valores são menores na homogeneização manual, o que indica maior precisão na obtenção da dosagem recomendada.

O tempo necessário para a homogeneização manual foi testado e os dados obtidos são apresentados na Tabela 3.

Pelos dados apresentados na Tabela 3, verifica-se que o tempo tem uma influência relativamente pequena na homogeneização final de íon fluor no sal de cozinha, sendo que as amostras 0,5 minuto apresentaram um desvio padrão alto (31,6); as amostras obtidas com o tempo de 2 minutos equivale, praticamente, às de 1 minuto e também às de 4 minutos; o tempo de quatro minutos mostrou-se cansativo, quando executado na velocidade recomendada de

60 rotações por minuto. Assim, foi adotado o tempo de 2 minutos com 60 rotações por minuto, para a homogeneização adequada.

Outro aspecto analisado foi o da estabilidade da concentração de fluor no sal, em função do tempo. Este cuidado decorreu do adicionamento de pirofosfato de cálcio como estabilizador, no estudo realizado em Antioquia, na Colômbia. A dúvida decorrente era se a concentração se mantinha estável nas condições normais de uso familiar ou institucional. Os resultados são apresentados na Tabela 4, levando em consideração a homogeneização manual do sal durante 2 minutos e a análise feita com 10 amostras de quatro gramas, nos dias úteis, perfazendo um total de 22 dias úteis em cinco semanas.

Os resultados da Tabela 4 mostram que a estabilidade permanece bastante homogênea ao longo do período; este foi estimado para uma família de 4 a 5 pessoas, que consome aproximadamente 10 gramas de sal por pessoa, por dia.

O procedimento aqui preconizado prevê que a pessoa responsável pela família ou instituição adicione 0,553 gramas de fluoreto de sódio por quilo de sal, o que corresponde a 250 mg de íon fluor por quilo de sal; isto será feito mensalmente, e não diariamente como seria necessário no caso do uso de comprimidos de fluor. Estimamos que um quilo de sal seja suficiente para o consumo de 30 dias para uma família de 4 pessoas; assim, apenas 12 vezes ao ano se teria de adicionar fluor ao sal.

O procedimento é simples, mas deve ser introduzido apenas em famílias ou instituições que tenham elementos responsáveis para que o adicionamento do íon F ao sal de cozinha, tenha a máxima segurança.

Neste aspecto desejamos fundamentar alguns pontos básicos, a saber:

1. Dosagem de fluoreto de sódio — a pesagem deve ser feita por balança analítica e o fluoreto de sódio acondicionado em ampolas fechadas e identificadas;

2. As ampolas devem ficar sob a guarda de adultos responsáveis, que serão os encarregados da manipulação do sal;

3. A dose familiar pode ser ajustada em função do consumo de sal, de modo a se obter o máximo benefício de prevenção de cárie, sem inconvenientes. É recomendável que antes do início da fluoretação, se tenha uma ideia do consumo médio de sal por pessoa, bastando para isso que se anote o número de refeições preparadas com um quilo de sal. A média resultante dará uma estimativa do consumo médio por pessoa. A concentração sugerida de 0,553 gramas de fluoreto de sódio é baseada num consumo médio de 10 gramas de sal, por pessoa, por dia. A concentração familiar poderá ser ajustada proporcionalmente ao consumo médio;

4. O íon fluor é benéfico na prevenção da cárie dentária, desde que ingerido dentro do limite preconizado — aproximadamente 1 miligrama por dia. Fora deste limite ele pode trazer inconvenientes que podem ser sérios à medida que aumenta a dose diária ingerida. Assim, em torno de 1,5 miligramas por dia (50% acima da dose recomendável), poderá ocorrer a fluorose dentária dos tipos muito leve e leve, com uma ligeira pigmentação de alguns dentes, em torno de 4,0 miligramas (4 vezes a dose recomendada) a fluorose será do tipo moderado a severo, acima desta dose, poderá ocorrer a fluorose óssea deformante, o que tem de ser evitado. Cuidados especiais devem ser tomados quanto às ampolas, a que nos referimos anteriormente, e a necessidade de as mesmas serem identificadas e ficarem sob a guarda de uma pessoa responsável, já que, segundo Whitford, estima-se que a dose letal é de 30 mg de íon F por quilo de peso. Assim, uma destas ampolas poderá ocasionar a morte de uma criança de até 8 quilos de peso;

5. A recomendação do uso deste método é válido apenas em áreas onde não exista a fluoretação das águas de abastecimento público, ou outra qualquer forma de administração de íon fluor por via sistêmica;

6. Em alguns países, como nos Estados Unidos, atualmente há uma campanha para a redução do consumo de sal, para a prevenção da hipertensão arterial. Nessas condições, outros veículos deverão ser empregados.

TABELA
PESQUISAS REALIZADAS SOBRE FLUORETAÇÃO DO SAL DE COZINHA

composto Autor	ion F/kg utilizado	Dosagem do de sal	Duração Grupo estudo	Redução etério	de	cárie	
Marthaler (Suíça)	NaF	90 mg	4,5	anos8	-	925%	CPOD
	NaF	90 mg	5,5	anos7	-	1445	CPOD
Viñes (Espanha)	NaF	110 mg	3	anos6	-	1445%	CPOD
Mejia (Colômbia)	CaF	200 mg	8	anos6	-	866%	CPOD
	CaF	200 mg	8	anos7	-	1163%	CPOD
	NaF	200 mg	8	anos6	-	882%	CPOD
	NaF	200 mg	8	anos7	-	1161%	CPOD
Tóth (Hungria)	NaF	200 mg	8	anos2	-	642%	ceo
	NaF	200 mg	8	anos7	-	1158%	CPOD
Tóth (Hungria)	NaF	200 mg	8	anos2	-	642%	ceo
	NaF	200 mg	8	anos7	-	1158%	CPOD

TABELA 2
DOSAGEM DE ION F POR QUILO DE SAL
DE COZINHA, SEGUNDO A MARCA E
A HOMOGENEIZAÇÃO (MG/KG SAL)

Marca	HOMOGENEIZAÇÃO	
	Manual	Mecânica
I	250,3 (= 2,9)**	236,6 (= 16,3)
II	252,0 (= 4,0)	246,7 (= 3,1)
III	250,1 (= 4,4)	234,1 (= 24,4)
IV	253,0 (= 4,0)	192,3 (= 19,9)

* Em 20 amostra de cada marca.
** Média e desvio-padrão

TABELA 3
DOSAGEM DE ION F POR QUILO DE SAL
DE COZINHA, SEGUNDO O TEMPO
DE HOMOGENEIZAÇÃO MANUAL

Tempo em minutos	Concentração* ion F em mg/kg sal
0,5	243,7 (= 31,6)**
1	246,8 (= 2,4)
2	246,8 (= 1,9)
4	247,0 (= 1,4)

* 6 amostras.
** Média e desvio-padrão.

TABELA 4
ESTABILIDADE DA CONCENTRAÇÃO DE ION F
NO SAL DE COZINHA (MG/KG),
DURANTE CINCO SEMANAS

Dias da semana	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana	5ª semana
2ª-feira	247,8 (= 2,2)	245,2 (= 8,3)	247,7 (= 4,3)	231,0 (= 2,4)	246,6 (= 4,7)
3ª-feira	246,6 (= 4,9)	248,3 (= 1,8)	246,4 (= 3,1)	243,9 (= 2,2)	242,3 (= 5,6)
4ª-feira	239,6 (= 4,6)	245,4 (= 2,7)	243,2 (= 4,8)	245,3 (= 3,6)	
5ª-feira	238,2 (= 5,8)	244,5 (= 2,7)	247,3 (= 2,2)	243,4 (= 2,4)	
6ª-feira	243,2 (= 3,7)	242,2 (= 4,3)	235,4 (= 2,4)	242,2 (= 4,0)	

* Em 10 amostras diárias.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.150 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É proibido, em todo o Território Nacional, exportar, ou entregar ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha iodo na proporção de 10 (dez) miligramas de iodo metaloide por quilograma do produto.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior as indústrias beneficiadoras do sal deverão adquirir, diretamente, o equipamento e o iodato de potássio (HI03) necessários.

Art. 3º O iodato de potássio deverá obedecer as especificações de concentração e pureza determinadas pela Farmacopéia Brasileira.

Art. 4º É obrigatória a inscrição nas embalagens de sal destinado ao consumo humano, em caracteres perfeitamente legíveis, da expressão "Sal Iodado".

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) - O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O Sr. Nelson Carneiro - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pela ordem, sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há um ano ocupei a tribuna desta Casa para focalizar o grave problema da cárie que, hoje, atinge a todas as camadas sociais.

Fiz uma grande pesquisa em todas as universidades e em todos os órgãos técnicos e, afinal, o resultado desse trabalho é o projeto que ora ofereço à apreciação do Senado Federal, na esperança de que ele contribua para diminuir a incidência desse grave mal que tanto prejudica a saúde do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalumê.

O SR. JORGE KALUMÊ (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Teixeira Soares afirmara, com a exatidão de um sábio, que "A Amazônia é um sonho, uma responsabilidade, um desafio". E é mais taxativo quando diz que "O verdadeiro nacionalismo — claro, aberto, generoso e dinâmico — é o que resolve os grandes problemas nacionais".

E adiciona: "Contudo, grandes problemas só podem ser resolvidos com audácia criadora".

Dentro dessa lógica, a Amazônia, felizmente, nestas últimas décadas, tem recebido os cuidados do governo federal.

Projetos de evergradura foram ali implantados, inclusive pelos governos estaduais e pela iniciativa privada. Porém essa área continental e demograficamente vazia muito necessita para ser ocupada. Por isso, faz-se necessário maior dinamismo administrativo, aplicações de métodos adequados, enfim, um tratamento diferenciado para impulsioná-la ainda mais.

As Forças Armadas têm colaborado com acentuado patriotismo para desenvolvê-la, pois como escreveu o saudoso General Octávio Jordão Ramos:

"Árdua é a missão de integrar a Amazônia, muito mais difícil porém foi a dos nossos antepassados em conquistá-la e mantê-la".

O Exército vem se ocupando dos pontos mais distantes com seus pelotões de fronteira e abertura de rodovias; a aeronáutica, com a construção de pistas de pouso e a Marinha, diuturnamente, percorrendo seus rios, com seus pequenos e apropriados navios-patrolha. Estas aeronaves, que conheço e conheci melhor quando em companhia do ex-Ministro da Marinha, Maximiano da Fonseca, entre 1979/80, visitava as instalações de seu Ministério, vi com que dificuldade assistiam dentro do campo médico-odontológico às populações ribeirinhas, na sua maioria composta de seringueiros e agricultores, sem espaço suficiente, porém a boa vontade prevalecente somada à disciplina, por certo serviam para cobrir as deficiências e a falta de conforto que essa operação social exigia. E.S. Ex^{ta}, sentindo a grandeza da obra em marcha, idealizou o navio de assistência hospitalar em Manaus, quando nos fizera a revelação, a qual aplaudimos pelo acerto.

E a idéia partiu para a ação imediata e acredito que nem o estreito orçamento de sua Pasta o fez recuar do seu sadio propósito. E com a colaboração dos Ministérios dos Transportes e da Saúde, o seu tentamen seria realizado. Os técnicos da Marinha projetaram o navio, adequando-o para a sua finalidade, equipando-o com helicópteros e pouco calado para navegar, inclusive nos rios estreitos da grande bacia hidrográfica da Amazônia. Em 1984, o estaleiro do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro construiu o primeiro da classe, que foi batizado com o nome de Oswaldo Cruz, em homenagem a esse insigne cientista brasileiro que esteve na Amazônia, em especial Porto Velho, pesquisando sobre a febre amarela, no princípio do século. Esse navio, desde o ano passado, encontra-se na área prestando seus benefícios à população necessitada.

Lembro-me que no devido tempo exaltei o acontecimento pioneiro, pois teve o sinete de uma incomensurável dádiva para quem vive insulado.

Ante o sucesso alcançado, nova unidade foi construída com as mesmas características do anterior e lançado ao mar em abril do ano passado, com o nome de Carlos Chagas, também outro eminente pesquisador e cientista brasileiro.

Era Ministro, o senhor Almirante de Esquadra, Alfredo Karam, que deu respaldo ao projeto iniciado pelo seu antecessor, Maximiano da Fonseca. E para alegria dos amazônidas, o nash está sendo incorporado hoje à Flotilha do Amazonas, com base em Manaus, para melhor servir às populações carentes do grande vale. Além de ser um hospital flutuante, pois é equipado com sala de cirurgia e de raios-X, ambulatórios médicos e odontológicos, laboratório e enfermaria, exerce a tarefa de patrulha.

Registro o evento, com a gratidão dos amazônidas, por representar uma idéia revolucionária no campo assistencial e felicitoso a Marinha de Guerra, na pessoa do seu Ministro, o Almirante-de-Esquadra Henrique Sabo-

ia, o qual, com a sensibilidade de Comandante da sua arma, deu prosseguimento e efetivou o grandioso e benéfico projeto.

O SR. GABRIEL HERMES — Conceda-me um aparte, nobre Senador Jorge Kalume?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador Jorge Kalume, é oportuna a manifestação de V. Ex^a. O trabalho das Forças Armadas, do interior da Amazônia, não é apenas um trabalho do militar é, acentuadamente, um trabalho de assistência social e educacional. A Marinha tem prestado serviços mais relevantes, servindo as nossas fronteiras, os recantos longínquos, atendendo aos doentes e prestando outras assistências louváveis. Eu tive uma alta colaboração da Marinha, no período em que fui Presidente do Banco da Amazônia, entre 1951 e 1954, e vejo que muito antes, apanhando a nossa história, há de sempre estar presente a Marinha servindo dentro da sua missão de guardiã daquelas fronteiras dos nossos imensos rios, mas também servindo à população no campo social e quanto tem servido até a esse lutador, a esse soldado extraordinário que é o seringueiro. De forma que me congratulo com V. Ex^a, pela oportunidade do seu discurso, pelos elogios e pelas referências à nossa Marinha de Guerra, aos nossos marinheiros que, realmente, são grandes e úteis homens trabalhando na Amazônia.

O SR. JORGE KALUME — Inegavelmente, a relevância do assunto me trouxe a esta tribuna hoje, para este registro. E eu quero incorporar, com muita alegria e com muita honra, o depoimento de V. Ex^a.

Sr. Presidente, paralelamente ao assunto que abordei, eu quero mais uma vez me congratular com a Marinha de Guerra porque leio, pela imprensa, o registro feito pela **Folha de S. Paulo** de 4 do corrente mês:

"Arsenal exporta navio de guerra para o Paraguai." É mais um passo usado do Brasil rumo à sua verdadeira independência econômica.

Há poucos dias nós exaltamos a EMBRAER, pelo fato de ter vendido à Inglaterra 150 aviões. É uma prova da robustez econômica e da tecnologia brasileira.

E, para incorporar ao meu pronunciamento, lerei o que diz a notícia da **Folha de S. Paulo**:

ARSENAL EXPORTA NAVIO DE GUERRA PARA O PARAGUAI

Da sucursal do Rio

O Arsenal de Marinha entregou esta semana o primeiro navio de guerra para exportação construído no Brasil: o "Itaipu", navio-patrolha fluvial encomendado pela Marinha do Paraguai. O projeto é inteiramente nacional, concebido por engenheiros do Arsenal que se basearam nos navios da classe "Roraima", atualmente em operação na Amazônia. Segundo informações do Ministério da Marinha, a eficácia deste tipo de embarcação deve-se principalmente ao seu calado reduzido e à proteção nos eixos propulsores. O índice de nacionalização — aí é que está o valor — é superior a 90% do preço total do navio — quer dizer, quase 100% alcançamos — US\$ 9 milhões — e o tempo de construção foi de dois anos. Suas características são as seguintes: deslocamento leve — 220 toneladas; deslocamento carregado — 360 toneladas; comprimento total — 46,3 m; boca moldada — 8,45 m; calado médio leve — 0,88 m; calado médio carregado — 1,34 m; velocidade máxima — treze nós; velocidade de cruzeiro — onze nós; um canhão Bofors de 40 mm 1-60, de duplo emprego; dois morteiros de 81 mm; seis metralhadoras de cinqüenta polegadas, de duplo emprego; e heliporto.

É a primeira vez que se faz isso no Brasil. Efetivamente, nós construímos navios de madeira no Século XIX, na Guerra do Paraguai, induzidos pelas nossas necessidades. Agora, porém, o Brasil já constrói para o seu uso e para exportação.

Quero, em nome desta Casa, me congratular com o Governo brasileiro de ontem e de hoje e com a Marinha de Guerra por este grande feito. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cais. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não desejava fazer uso da palavra, mas vou aproveitar do fato de outros Srs. Senadores não terem usado da mesma para fazer algumas considerações sobre notícia que li, hoje, nos jornais, que considero de maior gravidade. Primeiro, pelo momento que o País atravessa, com a gravidade da doença do Senhor Presidente da República que a todos nós incomoda, que a todos nós preocupa, mas que, apesar disso, não tem proporcionado à Nação o clima de tranqüilidade ou de sobressalto.

Logo após a posse do Vice-Presidente da República, hoje no exercício da Presidência da República, e relativamente às nomeações que se fizeram necessário serem realizadas, o Senhor Presidente, José Sarney, utilizou-se inicialmente de um computador para dele retirar aquelas indicações que, segundo os assessores do Presidente eleito, seriam do seu agrado e estavam ali registradas para exatamente configurar aquelas escolhas que o Presidente, ao longo dos dias que antecederiam a sua posse, havia fixado naquele instrumento. Apesar da dignidade, apesar da postura com que o Vice-Presidente da República vem se desincumbindo da mais alta magistratura do País, numa homenagem ao Presidente eleito, apesar disso fomos nos jornais de hoje que o neto do Presidente eleito, a pretexto de entregar o cargo de Secretário Particular do Presidente, levou ao Presidente José Sarney uma relação de nomes que teriam sido indicados pelo Presidente eleito para compor o segundo e o terceiro escalão do Governo.

A imprensa registra esse ato do neto do Sr. Presidente eleito e Secretário Particular do mesmo, como indicações da família do Presidente. Neste momento, como eu registrei, em que o País todo se debruça sobre a doença do Presidente, em que o País todo acompanha com grande pesar esses momentos difíceis e trágicos, não apenas para a família do Presidente eleito como para toda a Nação; neste momento mesmo em que o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, procura comportar-se com toda a dignidade, procura desincumbir-se da mais alta magistratura do País, mantendo uma estatura de estadista, diria eu, esse fato, a meu ver, constitui uma grande indignidade, e em nada conceitua a Nação brasileira, em nada conceitua o povo brasileiro, porque me parece é um ato que decorre de uma vontade consciente de tutelar o Presidente em exercício. Não me parece, Sr. Presidente e Srs. Senadores que essa atitude concorrerá para o aprimoramento das instituições; não me parece que essa atitude concorrerá para o opazimento dos espíritos; não me parece que essa atitude esteja em concordância com os momentos que o País, hoje, atravessa, e me parece, mais do que isso, como uma tentativa de certos grupos à margem do poder de ocupar essas funções, no momento em que o Presidente eleito passa por mais uma crise, praticamente vivendo momentos críticos no Hospital do Instituto do Coração, em São Paulo.

De modo que desejava registrar esse fato, a meu ver lamentável, que, como já disse, nada constrói, em nada serve à pacificação da família brasileira, ao contrário, denota uma tendência de tutelar, como já se tentou até este momento, a ação do Presidente em exercício.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michies — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Amaral Peixoto — Mauro Borges — Roberto Campos — Carlos Chialrelli — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Na sessão ordinária do dia 13 de março do corrente foi lido o Ofício nº S/9, de 1985, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de quinze milhões e oitocentos mil dólares, para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários. Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário. É lida a seguinte

018/85 Brasília, em 8 de abril de 1985

Senhor Presidente, Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa durante o período de 13 a 20 de abril de 1985, para breve viagem ao estrangeiro, para estudos e conferências.

Atenciosas saudações. — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência fez distribuir em plenário avulsos da Mensagem nº 60, de 1985, do Senhor Presidente da República, na qual sua excelência comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1984-DF, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. Foram distribuídos também cópias do Relatório nº 1, de 1985, da Comissão do Distrito Federal e avulsos da redação final do projeto vetado. Desta forma, estarão os Senadores em condições de apreciar a matéria na sessão extraordinária que a Presidência pretende convocar, nos termos do artigo 414, IV, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação de veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1984-DF, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão

— de Legislação Social.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Martins Filho - Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Martins Filho.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas, a sessão é reaberta às 15 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de "quorum", a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 6/81, fica com a sua votação adiada.

Igualmente, as demais matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída dos Requerimentos nºs 15, 57 e 58 de 1985; Projetos de Lei do Senado nº 26/79 e 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Corrigindo uma injustiça que se perpetrava há muitos anos, o Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro último publicou o Decreto-lei nº 2.251, de 1985, conferindo ao pessoal do Departamento de Polícia Federal, Grupo Policial, uma substancial melhoria de vencimentos. Louve-se a iniciativa presidencial, que já veio com bastante atraso, diante das difíceis condições financeiras enfrentadas por todo o funcionalismo federal.

Entretanto, a medida parece-nos incompleta, tanto mais quanto ao legislador palaciano esqueceu de que a eficiência da Polícia Federal também depende de uma engrenagem indispensável, que é a parte burocrática da-

quele Departamento, cujos funcionários estão sujeitos às mesmas represálias que os policiais, nos contactos necessariamente mantidos com toda espécie de marginais por aqueles vigiados em liberdade.

Não temos condições nem para interferir durante o encaminhamento do Decreto-lei no Congresso Nacional, pois a Constituição não lhe permite emendas, muito menos podemos tomar iniciativa em matéria referente ao funcionalismo público, principalmente configurado o aumento de despesas.

Esperamos, no entanto, que o Governo da Nova República tome a iniciativa de estender essas vantagens aos agentes administrativos, agentes de Telecomunicações e Eletricidade, bem como outras partes do Departamento de Polícia Federal, injustamente expurgados daquele Decreto-lei.

É preciso que os novos dirigentes do DASP e do Departamento de Polícia Federal tomem providências, no sentido da elaboração de ante-projeto, encaminhado pelo Ministro da Administração, corrigindo essa grave injustiça, em nome do soberano princípio da equidade, trazido na isonomia salarial.

Não fosse o impedimento do art. 57 da Constituição, já teríamos elaborado projeto de lei, corrigindo essa anomalia. Mas confiamos na sensibilidade do novo Governo, seguros, principalmente, de que o Ministro Aloísio Alves, o mais jovem constituinte de 1946, continue fiel aos princípios que tanto defendeu na tribuna do Palácio Tiradentes, onde advogou, com insistência, os direitos do funcionalismo.

Concordamos quanto à necessidade de medidas de contenção financeira, que sirvam de instrumentos de combate à inflação, mas não desejamos que a poupança se faça às custas dos servidores da União.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O Sindicato dos Engenheiros do Estado de Santa Catarina, em reunião realizada no último mês de fevereiro, resolveu tomar posição diante da nova prática democrática a ser iniciada com a posse do novo Governo Federal, exortando os engenheiros catarinenses para que assumam a posição que é de seu dever e direito, de participar do processo de reformulação da política que envolve conhecimentos técnicos de engenharia.

Para o Sindicato dos Engenheiros de Santa Catarina, "os engenheiros de Santa Catarina podem e devem, ocupar, individualmente ou através das empresas, posições onde são exigidos conhecimentos técnicos específicos de engenharia.

A engenharia catarinense será valorizada através de procedimentos que permitem o concurso de profissionais nas atividades de projetos, consultorias e execuções de obras em nosso Estado.

Para que tal objetivo seja alcançado e em favor da reativação do mercado de trabalho, o SENGE/SC reivindica:

1) que as decisões passem pelas entidades locais que possam fornecer subsídios técnicos confiáveis;

2) que as obras e serviços prioritários e urgentes sejam executados de imediato; como por exemplo, as de contenção das cheias nas diversas bacias hidrográficas do Estado, despoluição da Região Sul do Estado etc.;

3) que as empresas catarinenses não sejam preteridas em nenhuma obra ou serviço técnico para as quais seus acervos sejam suficientes;

4) que os assalariados tenham direitos reconhecidos e seus serviços valorizados nas empresas públicas, estatais e de economia mista;

5) que a engenharia catarinense seja convocada para participar de todas as decisões que envolvam atividades afins em nosso Estado;

6) que, a nível nacional, os engenheiros catarinenses sejam convocados para participar da reformulação da política industrial, agrária, habitacional, de urbanismo, de transportes, de serviços urbanos, de saneamento, de informática, de telecomunicações e de todos os assuntos que, tecnicamente, tenham capacidade de contribuir."

Desta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, concordando em tempo, gênero, número e grau com as reivindicações dos engenheiros catarinenses, que no momento estão na vanguarda das reivindicações da engenharia nacional, fazendo um apelo ao Governador de meu Estado, assim como ao Governo Federal, para que criem, com a possível urgência, as condições organizativas para que tais reivindicações possam, em breve, ser assumidas pela engenharia nacional.

Eru o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Senador Itamar Franco, encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a lista de oradores.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a Extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, das partes vetadas do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1984-DF, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

Relatório, sob nº 1, de 1985, — da Comissão do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.)

Ata da 37ª Sessão, Em 10 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência dos Srs. José Fragelli e João Lobo

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente —

Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odácir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo —

César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marccondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Pal-

meira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, das partes vetadas do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1984-DF, que dispõe sobre o estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal e das outras providências, tendo

Relatório, sob nº 1, de 1985, — da Comissão do Distrito Federal.

Em discussão.

O Sr. Fábio Lucena — Peça a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM, Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A presente sessão se destina, conforme a convocação, a discutir, em turno único, as partes vetadas do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências, tendo, na forma regimental, o parecer da Comissão do Distrito Federal elaborado pelo eminente Senador Alexandre Costa e aprovado, por unanimidade, pelos Srs. Senadores Alexandre Costa, Lomanto Júnior, Henrique Santillo, Raimundo Parente e Nivaldo Machado, sob a Presidência do eminente Senador Mauro Borges.

Sr. Presidente, antes de iniciar a discussão do presente veto, desejo prestar uma homenagem à Polícia Militar do Estado do Amazonas, que ontem, dia 9 de abril, completou 148 anos de existência. Quase sesquicentenária.

Sr. Presidente, a Polícia Militar do meu Estado é profundamente identificada com a natureza do povo amazense.

Há um século e meio aquelas corporações têm prestado os mais relevantes serviços à população do meu Estado. Integrar a Polícia Militar do Amazonas, ao longo de sua história sesquicentenária, tem sido um orgulho para os amazonenses que têm tido a augusta oportunidade de ingressar no seu brioso quadro.

Assim, Sr. Presidente, homenageando a Polícia Militar do Estado do Amazonas, quero, nesta sessão, chamar a atenção dos ilustres Senadores para a importância extraordinária, única na história do Senado, no que pertine à discussão de um assunto que tão de perto diz respeito a uma corporação militar, como é o caso da Polícia Militar do Distrito Federal, considerada à moda das demais polícias militares estaduais pela Constituição Federal, como força do Exército brasileiro, chamar a atenção do Senado para o fato de que este veto apostado ao substitutivo do eminente Senador Passos Pôrto, aprovado por unanimidade pelo Senado da República, apostado pelo Senhor Presidente João Figueiredo, passa por ser uma das

mais clamorosas injustiças que já se cometeu contra homens que entregam suas próprias vidas na defesa, sobretudo, da segurança dos cidadãos e das famílias do Distrito Federal.

Pretendeu o substitutivo Passos Pôrto corrigir irregularidades gritantes, injustiças clamantes, atualmente, disciplinando a vida de milhares de cidadãos brasileiros que compõem a Polícia Militar do Distrito Federal.

O Ilustre Relator, Senador Alfredo Campos afirma com bastante lucidez, em seu relatório, o seguinte:

Após a aprovação por unanimidade, nas Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal, a matéria foi referendada pelo plenário do Senado Federal também por unanimidade.

Procedendo a minuciosa análise técnica dos vetos, concluímos pela improcedência das razões alegadas para os referidos vetos apostos à Mensagem nº 548 de 18 de dezembro de 1984, firmada pelo Senhor Presidente da República, reafirmando Pareceres anteriores da Comissão de Constituição e Justiça e da própria Comissão do Distrito Federal.

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de um projeto que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal. Não foram observados, conforme cristalina expresso no relatório do eminente Senador mineiro, os prazos constitucionais para que o Presidente da República utilizasse seu poder constitucional de veto.

As providências relativas a documentos comprobatórios de data, na verdade, diz o relatório: "não têm sido cumpridas com o rigor que se faz necessário".

Incide o veto sobre a expressão "ou haja completado 30 anos de serviço" constante do caput do art. 23.

E mais, Sr. Presidente,

O item III do artigo 50 assegura ao policial-militar remuneração integral correspondente ao grau hierárquico quando ao ser transferido para a inatividade, *ex officio* ou por ter atingido a idade limite de permanência na atividade no posto ou graduação não contar 30 anos de serviço. Tal condição de remuneração não é concedida aos militares das Forças Armadas. Assim esse dispositivo contraria o disposto no item III do artigo 50 do Estatuto dos Militares, que codifica o estabelecido no § 7º do artigo 93 da Constituição.

Prossegue, Sr. Presidente:

Não existe ainda na Polícia Militar do Distrito Federal o Curso Superior de Polícia. Contrária, pois o prescrito no artigo 12, letra b, do Decreto-lei nº 667, de 1969, que só exige essa condição se existir na Corporação o mencionado Curso.

O disposto no artigo 89 implicaria inativação de fato antes que ocorram os atos legais que são necessários à inativação de direito. Por outro lado, contraria os interesses da Administração, porquanto:

a) nega a mesma Administração o tempo necessário à realização dos atos que caracterizam o processo de inativação do policial-militar e a este nega o tempo necessário para a passagem do cargo, e encargos, ajuste de contas etc;

b) admite que o policial-militar demitido *ex officio*, por perda do posto e patente, seja agregado, o que é legalmente impossível.

O artigo 90 cria a figura da transferência para a reserva remunerada *ex officio*, excluindo a transferência a pedido.

Sr. Presidente, o documento em minhas mãos está em poder dos Srs. Senadores e por eles, com certeza, deve ter sido analisado detidamente. Pretendeu o Senador Passos Pôrto, com a aquiescência unânime do Senado da República, repor não apenas, nos termos da lei constitucional, mas nos parâmetros da Justiça, o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal dentro de padrões que pudessem permitir a esses

membros da corporação militar do Distrito Federal condições de vida mais adequada não apenas ao mérito da profissão militar e aos sacrifícios a ela inerentes mas, sobretudo, capacitá-lo através de um estímulo, sadio a se entregarem a essa profissão com aquele ânimo de quem bem deseja servir aos interesses da sociedade que lhe remunera por seus trabalhos. E por via de consequência, Sr. Presidente, aqueles que em se dedicando a tão árduo ofício, porque garantindo a segurança dos cidadãos e das famílias do Distrito Federal, em última instância, prestam relevantes serviços a toda a Pátria brasileira.

Ocorre, todavia, que a Polícia Militar do Distrito Federal não está sendo comandada — e isto merece a atenção do Senado Federal — dentro dos padrões estabelecidos pela Constituição Federal, e aquém das Constituições dentro de normas rígidas e rigorosas da lei federal que define o estatuto dos militares.

Recentemente, Sr. Presidente — pasme o Senado Federal — um empresário fez a doação de 102 cavalos à Polícia Militar do Distrito Federal. Por isso, esse mesmo empresário, em troca dessa doação, passou a ser o fornecedor exclusivo de ração animal para a Polícia Militar do Distrito Federal.

São fatos que ocorrem naquela corporação e que, ainda, só não os trouxe ao Senado em respeito ao sofrimento desse grande homem, cuja agonia está comovendo a Nação inteira, nestas horas dramáticas em que todo o País reza pela restauração da saúde do eminente Presidente Tancredo Neves.

Mas, Sr. Presidente, no momento em que se discute matéria de tamanha importância, de tanta relevância, não era possível que, pelos menos, esse alerta não fosse lavrado perante o Senado, no exato momento em que oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, inclusive alguns com laços de parentesco com eminentes Senadores da República, são condenados à prisão ilegal; e um deles cumpre pena de 30 dias de prisão pelo crime de se ter dirigido a gabinetes de Senadores da República, para lhes pedir que utilizassem o mandato parlamentar a fim de alterar o projeto de lei encaminhado ao Senado pelo Poder Executivo Federal, no sentido de conferir à Polícia Militar do Distrito Federal melhores condições, não digo nem mesmo de vida humana, mas melhores condições de serem eles situados nos níveis da condição exata da real dignidade humana.

Sr. Presidente, este veto não foi produto, tenho certeza, do descortino militar do Senhor Presidente João Figueiredo. Não! Não foi o Presidente João Figueiredo, tenho certeza com sua experiência de soldado, que dedicou sua vida inteira ao Exército, que jamais por ele foi desonrado, não saiu da lavra do ex-Presidente da República este veto iníquo, esta providência indigna que, além de ceifar das mãos de um Senador da República, no caso o nobre Senador Passos Pôrto, um instrumento cabal de promoção da justiça, como foi o caso do substitutivo aprovado por unanimidade pelo Senado da República, que além disso instilou, na Polícia Militar do Distrito Federal, o desconforto, a insatisfação perante o caráter imperial e ditatorial que atualmente caracteriza o comando daquela corporação militar; e que, pela insatisfação generalizada, por casos de corrupção comprovados documentadamente, hoje, Sr. Presidente, deixa quase 30 mil homens nessa expectativa diante do Senado da República, expectativa que lhes assiste perante a própria consciência, em que o Senado, usando seu poder constitucional, possa derrubar, por sua maioria qualificada, este veto que não posso qualificar gramaticalmente sob pena de cometer ilícitos contra o Regimento Interno desta augusta Casa.

Sr. Presidente, é lamentável, todavia, que o ex-Presidente da República, o Sr. General João Figueiredo, se tenha deixado manipular por coroneis incompetentes que atualmente dirigem a Polícia Militar do Distrito Federal, e que se querem perpetuar no mando daquela corporação militar, como se a Polícia Militar do Distrito

Federal fosse uma casta que lhes perencesse, e não, como manda a Constituição Federal, uma força auxiliar do Exército brasileiro, que mereça o respeito da sociedade e que é credora de toda consideração dos Parlamentares que compõem o Congresso Nacional, e, em particular, o Senado da República.

Em assim sendo, Sr. Presidente, na discussão deste veto quero deixar aqui, veementemente lavrado, em meu nome pessoal, e no cumprimento de meu dever do mandato que recebi do povo do meu Estado, o meu protesto a esta situação que atualmente domina a Polícia Militar do Distrito Federal, mandando um apelo ao Governador Ronaldo da Costa Couto, para que, ao substituir ou ao remanejar o Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, tenha S. Ex.^a o cuidado e, sobretudo, a acuidade de ali promover as mudanças que se fazem necessárias para retirar da corporação militar do Distrito Federal os ranços e os quistos do autoritarismo, que quase levam ao descrédito público uma corporação que só bons serviços pode prestar à sociedade brasileira.

À Comissão do Distrito Federal irei propor à convocação ou um convite, como couber, dentro do Regimento Interno, a fim de que o Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal compareça ao Senado da República, para explicar ao Senado Federal esta estranha doação, doação de 102 cavalos, feita por um empresário, empresário que a seguir se transforma — pasme o Senado — em fornecedor não apenas de rações, mas em vendedor de armas, de modo totalmente ilegal, não apenas para certos escalões da Polícia Militar de Brasília, mas também para o Serviço Nacional de Informações.

Estas, Sr. Presidente, as minhas alegações na discussão do presente veto.

Peço permissão, todavia, ao Senado Federal para registrar, nos Anais da Câmara dos Estados, a seguinte informação:

“A Empresa Brasileira de Notícias — alegando razões políticas e históricas — demitiu, hoje, vários de seus repórteres, todos funcionários do quadro permanente e alguns da extinta Agência Nacional.

Procurado por um dos demitidos, o superintendente da EBN — vinculada ao Ministério da Justiça — Jornalista Luiz Serrano, foi claro:

— Essas demissões têm como fundamento razões de ordem histórica.

Não quis especificar essas razões.

Os demitidos — cuja lista foi elaborada pelo Jornalista Jota Alcides (Secretário de Redação) e ratificada pelo também Jornalista Carlos Marchi — presidente da empresa — são os seguintes: Guiomar Campello — Francisco Mascarenhas — Kleber Sampaio — Irineu Tamanini — João Batista Saraiwa — Sueli Jacinto — Jesus Afonso — Bárbara Belinati — Josafá Dantas.”

Quero fazer ver ao Sr. Ministro da Justiça, eminente Deputado Fernando Lyra, que palmilhou sua vida pública por entre espinhosos caminhos da Oposição, que combateu o regime autoritário nesta República, que contraria os mais comezinhos princípios da justiça demitir profissionais da imprensa ou não, sem sequer ouvi-los e lhes assegurar-lhes, por conseguinte, o direito, não digo de defesa, mas de dar explicações. Por outro lado, não aceito demissão com fundamento em razões de ordem histórica ...

O SR. PRESIDENTE (João Lobo. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa informa a V. Ex.^a que seu tempo está esgotado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Não aceito demissão de quem quer que seja; nem de meu maior inimigo, sob a alegação de razões históricas, políticas, ou ideológicas. Não, Sr. Presidente! Não foi para isso que nós, quase todos ou todos, lutamos para

vermos, no Brasil, reimplantado o estado da lei, reimplantado o regime de estado de direito.

Não! Protesto veementemente, e peço ao Ministro Fernando Lyra que mande rever essas demissões porque, ao continuarmos assim, Sr. Presidente, a começarmos a ferir os mais elementares princípios do direito e da justiça, estaremos não construindo uma República para nosso País, mas um imenso e novo cativeiro para o sofrido povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado Federal está convocado, esta noite, para exame do veto aposto ao Projeto de lei do Senado nº 21, que se consubstanciou na Mensagem nº 60 de 1985, do Senhor Presidente da República.

Este veto, Sr. Presidente, incide parcialmente sobre o projeto que se chamaria o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Tive o privilégio, Sr. Presidente, de ser o Relator desse projeto na Comissão de Constituição e Justiça e, a posteriori, fruto do entendimento entre esta Casa e o Comando da Polícia Militar. Também fui o Relator e fiz o substitutivo, na Comissão do Distrito Federal, depois de entendimentos mantidos, até então, entre seu Presidente, Senador Alexandre Costa e o Comando daquela Corporação, com a presença, inclusive, do Assessor Parlamentar do Sr. Governador, o Dr. Elery.

Sr. Presidente, deve ter sido pela primeira vez, ao longo destes anos, que o Senado resolveu abrir aquilo que se chamaria uma caixa preta, um projeto perfeito e acabado, vindo do Poder Executivo, tratando da organização da Polícia Militar. Por tradição, fruto mesmo do próprio processo discricionário, nunca se tinha um exame detalhado das alternativas de um estatuto dessa importância para a mais importante Polícia Militar do País, que deve ser a Polícia Militar do Distrito Federal.

Entendi, Sr. Presidente, que o Brasil marchando com o processo da redemocratização, do respeito ao federalismo político e administrativo, onde as polícias militares têm sua autonomia assegurada nas constituições estaduais, que a Polícia Militar do Distrito Federal fosse a primeira a ter a necessária flexibilidade, a fim de se amoldar aos novos tempos, de uma polícia militar não envolvida com problemas exclusivamente de segurança, mas sobretudo uma polícia militar que, através da vigilância, da defesa da cidadania e dos instrumentos indispensáveis a uma força pública estadual, não fosse só o órgão vinculado ao estatuto militar, mas sobretudo à cidadania, ao direito do cidadão, preparando-se assim uma equipe de homens capazes de realmente dar à sociedade proteção.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, de uma passagem ocorrida na História da República com o Presidente Nilo Peçanha. O Presidente da República, em visita ao seu Estado, o Estado do Rio, resolveu, num daqueles passeios, à noite, por uma das cidades próximas a Niterói, interperlar um cidadão numa esquina, e lhe perguntou qual era o homem mais importante do Brasil; e o cidadão respondeu ao Presidente Nilo Peçanha: “para mim, Senhor, o homem mais importante do Brasil é o Exm.^o Sr. Cabo.”

Haveria de ficar, Sr. Presidente, na História da República esse episódio que simboliza em si, o que significa o braço da autoridade policial no interior do nosso País.

Aquele cidadão comum, diante do Presidente da República, que ele não conhecia, declarou que o homem mais importante do Brasil, para ele, era o Exm.^o Sr. Cabo.

Guardo isso, Sr. Presidente, de um Congresso Jurídico Nacional, na Bahia, quando o então Governador Octá-

vio Mangabeira, recebendo juristas de todo o País, num período que se fazia como agora, a redemocratização do Brasil, pedia, naquela noite, citando este fato, aos juristas de todo o Brasil, que fizessem um novo estatuto da cidadania, para que cada brasileiro se sentisse seguro, que não precisasse dizer nunca, que a maior autoridade do nosso País era o Exm.^o Sr. Cabo.

Foi inspirado, Sr. Presidente, nesse princípio que procurei examinar, com assessores da própria Polícia Militar do Distrito Federal, um substitutivo de desse condições àquela oficialidade, que estava reprimida numa pirâmide da estrutura administrativa, para ter evasão, promoção e conseguir as condições mínimas de capacitação profissional para o exercício de uma modelar Polícia Militar no Distrito Federal.

Fizemos um substitutivo baseado em dois princípios inicialmente básicos, além de modificações sobre determinadas atribuições do Comando da Força Pública e de sua estrutura administrativa, reduzíamos o prazo de permanência dos oficiais superiores na ativa, a fim de facilitar que o grande número de capitães, tenentes e majores, que vão formando aquela pirâmide na estrutura administrativa pudessem ter acesso ao tenente-coronel e a coronel da Polícia Militar, para não se estabelecer o que se estabeleceu nas próprias Forças Armadas nos decênios de 50 e 60, onde generais que não atingiam a compulsoriedade ficavam durante anos comandando nossas Forças Armadas e prejudicando, de uma certa forma, o processo de redemocratização do País.

Fizemos então, Sr. Presidente, um estatuto em que com 30 anos de exercício da atividade policial, que é uma atividade de risco e especial, seria dada a aposentadoria compulsória. O estatuto também criava, em Brasília, uma Academia Superior de Polícia, a fim de que os oficiais só pudessem atingir o coronelato, o fim de carreira, depois que fizesse o Curso Superior de Polícia.

Feitas essas modificações, Sr. Presidente, elas foram vetadas, inicialmente, pelo Governo do Distrito Federal. Eu e o Senador Alexandre Costa, que era o mediador, e o Comandante da Força Pública de Brasília, com a presença do Assessor Parlamentar Dr. Elery, que representava, naquele instante, o Governo do Distrito Federal, encontramos e fizemos um substitutivo tirando aquelas partes mais polêmicas do substitutivo e, de acordo com eles, elaboramos um substitutivo mais democrático, mais racional, que permitiria evidentemente à Força Pública ter um estatuto à altura de uma força que deve ser padrão, porque é do Distrito Federal. Feito isto, o próprio representante do Governador, autorizado pelo Senador Alexandre Costa, levou o substitutivo para datilografar. Esse substitutivo foi aprovado por unanimidade no plenário do Senado Federal. Eis, Sr. Presidente, que surpreendentemente, já no recesso, recebi a notícia de que o Sr. Presidente da República tinha vetado todas as partes que havíamos modificado no estatuto da Polícia Militar. Muito mais grave; eles, não conhecendo de técnica legislativa e da própria importância do que é um veto a uma mensagem, a um projeto de lei, deixaram com o veto, um estatuto mutilado. Mesmo que esse veto seja acolhido, esse estatuto não terá nenhuma validade, porque ele perdeu as partes integrantes através do veto aposto pelo Sr. Presidente da República.

O Sr. Itamar Franco - Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. PASSOS PÓRTO - Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco - Nobre Senador é exatamente nesse aspecto, que V. Ex.^a aborda com muita propriedade, que eu usaria, como ousei, interromper V. Ex.^a Há pouco ouvi a argumentação inteligente do Senador Fábio Lucena, e ouço V. Ex.^a com a atenção de sempre. Eu me permitiria sugerir, neste aparte a V. Ex.^a ao se apor esses vetos, que se mutilou o estatuto. Temos hoje um novo Governo na República, temos hoje um novo Go-

vernador do Distrito Federal e a Liderança do Governo, nesta Casa, poderia solicitar ao novo Governo da República que retirasse esse veto. Ela tem o prazo até o dia 15 para o reexame. Então, com o novo Governo da República, e o novo Governo do Distrito Federal, poderíamos proceder, com as novas autoridades, a um melhor exame do projeto aprovado, por unanimidade, pelo Senado da República, projeto estudado e apresentado por V. Ex.^a inclusive com as autoridades do Distrito Federal, na época. Creio que assim no momento, evitaríamos a apreciação desse veto, pois - como vê V. Ex.^a - no momento, não temos número para rejeitá-lo, o que seria o ideal. O Governo tem e eu buscaria, se não me falha a memória, Senador Passos Pôrto, o art. 280 de nosso Regimento e o art. 42 do Regimento Comum que permite a retirada de qualquer proposição, desde que não iniciemos a votação. Se essa votação não for iniciada, o Governo pode, baseado no Regimento Comum e no Regimento Interno da Casa, retirar essa proposição. Essa retirada proporcionaria um melhor exame por parte das autoridades que atualmente governam nosso País. Era o aparte que queria dar a V. Ex.^a mais uma vez cumprimentando-o pelo exemplar trabalho e pela atenção que tem dedicado aos problemas do Distrito Federal.

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço à atenção de V. Ex.^a Tenho, nobre Senador Itamar Franco, dúvidas sobre se o veto constitucional pode ser retirado através de mensagem do Senhor Presidente da República. Se houver essa possibilidade constitucional...

O Sr. Itamar Franco — Parece-me que sim, Senador Passos Pôrto, pois podendo ser examinada na forma de proposição, o Governo, creio eu, não teria nenhum impedimento de ordem legal para que pudesse retirar o veto. Evidentemente, há o prazo até o dia 15 e isto teria de ser retirado até aquela data. À própria Mesa Diretora poderia dirimir essa dúvida, se fosse o caso de aceitarmos a idéia que estou propondo ao Senado, para que pudéssemos permitir que as novas autoridades do País reexaminassem com a devida atenção, o veto que foi colocado pelo Presidente João Figueiredo.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço o nobre Senador Nelson Carneiro

O Sr. Nelson Carneiro — A sugestão do nobre Senador Itamar Franco, a meu ver, só colide com uma realidade constitucional. É que o Presidente da República tem o prazo de 15 dias para sancionar ou vetar, e, uma vez esgotado esse prazo cessa a autoridade do Presidente da República. Agora Sua Excelência não pode mais sancionar. O Senado é que poderia rejeitar esse veto e, então, o Presidente da República enviar um novo projeto de lei, incluindo este ou outro dispositivo, com as modificações que quiserem. Só há estas duas soluções, a meu ver: ou se rejeita o veto, ou ele é mantido; ou, rejeitado o veto, será prevalente a decisão do Congresso. Se rejeitado o veto, o Presidente pode enviar um novo projeto com as modificações que julgar necessárias. Agora, devolver para o Presidente da República até o dia 15, já não é mais possível, porque acabou o prazo para Sua Excelência sancionar ou vetar o projeto.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex.^a me permitiria, nobre Senador Passos Pôrto? (Assentimento do Orador.) — A argumentação do Senador Nelson Carneiro, ao contrário do que S. Ex.^a fala, não colide com a nossa. Não vejo dificuldade nenhuma para que o Governo envie novo projeto. Estou exatamente não querendo é que se perca o trabalho executado no projeto que V. Ex.^a examinou, inclusive com as autoridades da época. Vejo que há legalidade, e o Presidente possa realmente retirar o veto que aí está, como uma proposição. Tanto pode-se buscar

apoio no Regimento da Casa, como no Regimento Comum. Continuo insistindo que a própria Mesa Diretora poderia dirimir esta dúvida. Em dezembro, o Sr. Presidente da República negou sanção a um projeto que permitiria regulamentação do art. 45, e o 1.^o Vice-Presidente do Senado teve de promulgá-lo porque o Sr. Presidente da República não vetou nem sancionou aquele projeto que permitiu exatamente a regulamentação do artigo 45 da Constituição.

O Sr. Virgílio Távora — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, a proposta do Senador Itamar Franco é justíssima, apenas vou dar o depoimento da prática. Já tentamos isto, quando do veto inqualificável que teve a chamada Lei de Informática, fruto da vontade, praticamente do consenso, porque foi a unanimidade que se manifestou na Comissão Mista que examinou a matéria, e por uma esmagadora maioria, quando o Plenário do Congresso se reuniu para apreciá-la. Pois bem, nós tentamos isto e os argumentos apresentados pelo eminentíssimo Senador Nelson Carneiro predominaram. Segundo os juristas do Planalto, às vésperas de deixar o Governo, portando sem maiores interesses no caso, acharam absoluta impossibilidade, decorrido aquele prazo, de qualquer ação do Presidente da República naquele sentido. Isso era a acheira que eu queria dar a V. Ex.^a Agora, ao mesmo tempo, a ocasião é ótima para recordar, e nisso teremos bastante tempo, na Oposição, de fazê-lo, tantas vezes quanto necessário, sobre o cuidado que devem ter as autoridades do Poder Executivo, quando apõem determinados vetos, alguns dos quais podem ser até justificáveis, mas que, em existindo, destroem completamente a coerência do projeto. Esse foi o caso do projeto da informática, como agora é o caso do projeto de V. Ex.^a A não ser que, rejeitado esse veto, temos o mostrengo e, assim teremos de enfrentar outra realidade, que é a já existente. Porque não se discute nenhuma outra parte, seja do veto da informática, outro que possa ser aqui defendido. O que se discute é, com o corte das partes vetadas, fica o conjunto incoerente e inaplicável.

O SR. PASSOS PÓRTO — Perfeito.

O Sr. Virgílio Távora — Desculpe a interrupção que damos ao brilhante discurso de V. Ex.^a, mas é o depoimento da prática. Lamentavelmente temos de dizer que não há como retirar o veto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Pois é. É do debate, é das sugestões apresentadas em plenário que se pode dar uma solução...

O Sr. Virgílio Távora — Agora, a solução, permita-me dizer-lhe...

O SR. PASSOS PÓRTO — e se poderia também fazer uma mensagem...

O Sr. Virgílio Távora — É o que vamos fazer com a lei de informática. Na próxima semana, vamos apresentar um projeto, consubstanciando todo aqueles artigos vetados — todos não, dois ou três que podemos ainda discutir, pois estamos fazendo o estudo de um por um — e o Congresso, Câmara e Senado, tendo votado por unanimidade a matéria, pode ser que agora neguem. Vamos fazer a mesma coisa no seu projeto.

O Sr. Martins Filho — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço V. Ex.^a, nobre Senador, com todo o prazer.

O Sr. Martins Filho — Senador Passos Pôrto, toda a Casa conhece o trabalho de obstrução que venho fazendo às votações, não só no Senado Federal, mas também no Congresso Nacional. Mas em relação ao projeto que ora discutimos, em homenagem à Polícia Militar do Distrito Federal, não farei obstrução e irei mais adiante: votarei favoravelmente à derrubada do veto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Muito bem! Sabe V. Ex.^a que a votação do veto depende de dois terços de presentes em plenário e um quórum qualificado. É evidente que hoje vamos apenas encerrar a discussão. É a oportunidade que se dá à Casa de examinar o Estatuto da Polícia Militar, e apenas quem começa a examinar tudo isto vê vínculos que se estabeleceram no Brasil entre os estatutos das polícias militares e a organização das Forças Armadas. Com relação a essa vinculação estreita, acho que, ao invés de se marchar neste sentido, deve-se marchar no sentido inverso: desvincular as polícias militares não do seu caráter de força auxiliar das Forças Armadas, mas não vinculá-las como elas estão através de uma série de decretos-leis que estabeleceram uma forma de vincular as polícias militares às Forças Armadas, de tal ordem que tudo possa ocorrer no sentido de se preparar a Força Pública para ser uma instituição até, quem sabe, de caráter civil, no sentido de assegurar à cidadania esse direito que está postergado, qual seja, a segurança individual de cada um. E que deve ser tutelado...

O Sr. Milton Cabral — Permite, V. Ex.^a, um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — ... por uma força pública que não tenha uma ambição somente punitiva, mas sobretudo educativa, de preparação para a sociedade, para uma convivência pacífica.

Ouço o nobre Senador Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O tempo de V. Ex.^a já está encerrado. Logo após o aparte, peço que V. Ex.^a conclua o discurso.

O SR. PASSOS PÓRTO — Vou concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Milton Cabral — Eu queria, por intermédio do nobre Senador Passos Pôrto fazer uma consulta aos eminentes ex-coronéis do Exército que estão aqui no plenário, pelo menos três.

O Sr. Virgílio Távora — Ex, não.

O Sr. Milton Cabral — Coronéis da reserva do Exército brasileiro que poderiam nos esclarecer. Na realidade, eu vi agora, aqui, por exemplo, que incide o veto sobre os itens II e III do art. 50.

O item II do art. 50 diz:

"assegura ao policial-militar a percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou melhoria da mesma".

Vem, em seguida, o seguinte comentário:

"Contraria o art. 24 do Decreto-lei nº 667, de 1969, que veda atribuir condições a polícia-militar superiores às que forem atribuídas por lei ao regulamento ao pessoal das Forças Armadas." Então me parece que esse veto é justo.

O SR. PASSOS PÓRTO — V. Ex.^a está me ajudando no argumento que expendi há poucos instantes. Quando a vinculação é no interesse da força policial ela não pode se dar porque o decreto-lei estabelece os privilégios para as Forças Armadas, o que eu acho justo, porque os oficiais das Forças Armadas têm curso diferente, têm formação diferente...

O Sr. Milton Cabral — Então esse veto deve ser mantido!

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — (Fazendo soar a campainha) — A Mesa solicita ao orador que encerre a discussão porque o tempo de V. Ex.^a já está ultrapassado.

O Sr. Milton Cabral — Sr. Presidente, só para terminar meu aparte. Ilustre Senador Passos Pôrto, o item III do art. 50, "assegura ao policial militar remuneração integral correspondente ao grau hierárquico, quando ao ser transferido para a inatividade *ex-offício*, ou por haver atingido a idade limite de permanência na atividade no posto, ou graduação, não contar trinta anos de serviço". E aí vem o comentário:

"Tal condição de remuneração não é concedida aos militares das Forças Armadas".

Ora, tudo o que se aprovar para a Polícia Militar do Distrito Federal, terá de ser estendido às demais polícias do Brasil. Então, nesses dois itens aqui, parece-me que o veto é justo.

O SR. PASSOS PÓRTO — As Polícias Militares são dirigidas pelas Assembléias Legislativas.

O Sr. Milton Cabral — E como não sou entendido no assunto, pedi a opinião dos ilustres militares aqui presentes.

O SR. PASSOS PÓRTO — Os estatutos das Polícias Militares são aprovados pelas Assembléias Legislativas e elas são autônomas, o grande perigo no Brasil é esse...

O Sr. Milton Cabral — Cada polícia tem sua legislação?

O SR. PASSOS PÓRTO — Cada polícia tem sua estrutura própria, tem sua identidade própria. Há, hoje, uma Inspetoria Geral de Polícia Militar que não deixa de ser uma excessão dentro da sistemática de um país que quer respeitar e restaurar a Federação. As Polícias Militares são órgãos auxiliares dos Governos dos Estados, com estatuto próprio, com identidade própria, com o objetivo de estabelecer a segurança e os objetivos da segurança a nível estadual.

Sr. Presidente, vou encerrar. Sei que V. Ex.^a não vai submeter a votos porque não há número em Plenário.

Encerrada à discussão, espero que ainda, até o dia 15 se possível, com a presença de todos os Srs. Senadores, possamos restabelecer, sobretudo, os compromissos que foram assumidos perante o Senado Federal, quando o Comandante da Força Pública e um representante do Sr. Governador do Distrito Federal estiveram conosco e aprovaram o substitutivo que, depois, foi rejeitado pelo próprio Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Continua em discussão, a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

A Presidência constata que não há, em plenário, quorum qualificado de 2/3 da composição da Casa para deliberação, assim a votação da matéria fica adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão — de Legislação Social.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985.)

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Legislação Social, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e — de Educação e Cultura, favorável.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 e 447, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Katume.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980,

de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade, 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 04/12/84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero referir-me, hoje a reforma bancária que está em curso, para aprovação no apagar das luzes do atual Governo.

A última lei bancária, a Lei nº 4.595, de 31/12/64, está sendo reformulada. Por que esse interesse de, no fim de um Governo que significa o fim do sistema, reformular a lei bancária sem passar pelo Congresso?

Quero de início salientar que essa reformulação é inconstitucional. As minutas preparadas pelo Conselho Monetário Nacional, estabelecem remuneração ao Banco do Brasil e aos bancos privados pelos serviços que prestarão ao ser subtraída, do Banco do Brasil, a atribuição de delegado, de executor da política econômica do Tesouro Nacional.

Sr. Presidente, não é facultado legislar por decreto estabelecendo normas que criam despesas, ferem frontalmente à Constituição.

Então, a primeira irregularidade do processo é ser ilegal, é ser inconstitucional, é não poder ser feito à sombra da Lei.

O segundo aspecto, Sr. Presidente, é graças ao que tem acontecido no Brasil, aos interesses paralelos, que têm determinado modificações capciosas e desnecessárias, como acabou de denunciar o ilustre Senador Jai-son Barreto, com relação a uma estatal em Santa Catarina que a presente reforma pelo seu aprofundamento torna-se suspeita.

A modificação do sistema bancário, subtraindo do Banco do Brasil atribuição específica de exercer a representação do Tesouro Nacional, como seu agente, vai ampliar numa modificação completa na execução da política financeira do País. Quem vai exercer essa agência? São os bancos privados? Será que há interesse aos bancos privados em aprovar rapidamente essa lei, retirando do Banco do Brasil a atribuição que ele tem hoje, que eles mesmos já tão poderosos, já tão fortes economicamente, a exerçam?

Diz a primeira minuta do Conselho Monetário Nacional que o Banco do Brasil continuará a exercer a função de agente do Tesouro. Na segunda minuta, já se subtrai este dispositivo. Ela também não diz especificamente que ao Banco do Brasil serão atribuídas como banco comercial, todas as funções inerentes aos bancos

privados nacionais. Então, se por decreto for essa reforma transformada em lei, o Banco do Brasil está ameaçado na sua estabilidade. Se se dá ao Banco do Brasil todas as atribuições dos grandes conglomerados que representam os bancos, com companhias de seguro e todas as atividades no setor financeiro, ele esmagará os pequenos bancos nacionais. E esse esmagamento não vai traduzir no seu mero desaparecimento, mas na sua transferência para grupos internacionais.

Se não se dá ao Banco do Brasil essa atribuição, é o Banco do Brasil que exerce hoje uma série enorme de incumbências e dispõe de maior estrutura bancária deste país, com agências em quase todos os municípios, que comprometerá a sua estabilidade. Ele perdendo atribuições remuneradoras, não poderá manter a sua lucratividade sem a atividade plena no exercício da função de banco comercial. Sem isto dificilmente resistirá, porque não poderá suportar sua estrutura enorme com a função restrita das atividades bancárias, a saques, depósitos e descontos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa reforma, ao apagar das luzes do atual Governo, é suspeita, e o Parlamento Brasileiro, o Senado da República, há de lançar o seu protesto.

O Presidente da República, o homem que se comprometeu a restabelecer a democracia no Brasil, o homem cuja indignação transparece através da imprensa, quando tem notícias dos escândalos que se multiplicam e se processam neste País, enriquecendo os grupos já ricos, que são e foram os grandes beneficiários desse conluio do poder com a classe privilegiada brasileira, não pode compactuar com essa reforma. Se essa indignação Sr. Presidente, divulgada pela imprensa, traduz o seu pensamento que sua Excelência não permita que essa reforma se consubstancie por decreto, ferindo a lei, ferindo a Constituição, ameaçando a estabilidade do Banco do Brasil ou, se não ameaçada, fazendo desaparecer uma série enorme de bancos privados que não poderão subsistir em competição com a estrutura enorme, monstruosa do Banco do Brasil, se a ele for atribuída toda a gama de atividades que hoje é exercida pelos grandes conglomerados bancários.

O SR. ALBERTO SILVA — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, Sr. Senador.

O SR. ALBERTO SILVA — Era só para lembrar a V. Ex^a que no brilhante discurso que faz, alertando a Nação para o risco que a nossa maior instituição de crédito está correndo, e as consequências decorrentes, se essa reforma entrar em funcionamento, se não seria o caso quando V. Ex^a declara no início que é inconstitucional porque não se pode, por decreto, estabelecer dispositivos que gerem despesas, de um mandado de segurança ao Supremo Tribunal Federal, por exemplo, do nosso Partido na defesa dos interesses maiores do povo brasileiro e da instituição, que é realmente um exemplo de trabalho e de eficiência no desempenho da política econômica do Governo?

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço a V. Ex^a o aparte. Realmente, cabe ao nosso Partido adotar todas as medidas que possam impedir a decretação dessa reforma tão nociva aos interesses nacionais.

Quero salientar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Banco do Brasil, como agente do Tesouro Nacional, com uma conta-corrente do Tesouro, tem atendido calamidades, tem socorrido a agricultura, tem assegurado a produção agrícola no Brasil executando programas por delegação do Governo e, mais do que isso Sr. Presidente, tem honrado avais do Governo brasileiro em títulos

não pagos que levariam este País à bancarrota lá fora, se o Banco do Brasil, com sua estrutura de banco, com a sua Caixa, não tivesse honrado esses títulos que foram pagos em diversas praças do mundo, honrando avais do Governo nacional, que não estavam sendo resgatados ou cumpridos em tempo hábil.

Sr. Presidente, não se destrói uma estrutura dessas. O Banco realiza o financiamento à agricultura, executa as tarefas da política aduaneira, através da CACEX. Um argumento tecnocrata é o de que a boa norma manda, para transferência — esse nome que hoje tão usado pelos economistas — do orçamento nacional, que todas as despesas sejam feitas por transferência do Banco Central. Nós, brasileiros, que conhecemos a morosidade, a burocracia, a dificuldade dessas transferências, como em benefício dessa suposta transferência, vamos destruir um organismo, uma estrutura que tanto tem servido ao Brasil?

— **O SR. JOSÉ LINS** — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Cid Sampaio, este é, talvez, um dos assuntos mais sérios que se poderia tratar no momento. A reforma bancária, inclusive aquela que diz respeito ao enfoque novo sobre o Banco Central e o Banco do Brasil à modernização do sistema financeiro do País, é um dos problemas que mais está a reclamar a atenção do Poder Público e, evidentemente, daquelas que conhecem bem essa magna questão e que se interessam pelo futuro do País. Não acredito, sinceramente, que o Governo possa fazer modificações dessa natureza, por decreto. O problema é tão sério e de tal gravidade, é preciso meditar muitas vezes antes de se fazer um remendo através de um decreto que, afinal de contas, não sanaria o problema da reforma bancária, nem do enfoque do Banco Central, que precisa ser reforma bancária, nem do enfoque do Banco Central, que precisa ser revisito, e nem do mercado financeiro. Há muitos estudos sobre esse assunto e eu mesmo, como relator da CPI do mercado financeiro, que V. Ex^a tem freqüentado, tenho analisado esta questão e acho que é hora de se meditar muito e se fazer um trabalho sério. Por outro lado, creio que V. Ex^a tem percebido o quanto o Banco do Brasil tem sido vítima, nos últimos anos, da política financeira do Governo. É verdade que o problema da inflação e outro ainda ligados à dívida externa tiveram influência nisso tudo, mas eu sou também daqueles que pensam que é preciso dar ao Banco do Brasil o verdadeiro valor que ele tem e reconhecer o extraordinário papel que ele tem desempenhado na economia do País. Acho que é hora de se pensar seriamente sobre isso, defender o Banco do Brasil como instituição, evidentemente, dentro das modificações que foram necessárias, feitas com seriedade e do enfoque maior da análise da posição do Banco Central e até da modernização do sistema financeiro do País. É um problema que está a reclamar a urgente atenção do Poder Público. V. Ex^a tem razão em levantar a questão, hoje aqui neste plenário sempre com muita propriedade.

O SR. CID SAMPAIO — Nobre Senador José Lins, eu agradeço o aparte de V. Ex^a e quero, para complementar, esclarecer, que a ânsia de modernização, através de esquemas traçados pela imaginação e pela habilidade dos tecnocratas, muitas vezes leva a desastres.

Quando, em 1966, discutia-se, ou terminava-se a discussão da Reforma Tributária Brasileira, criando-se o ICM, em lugar do IVC, argüiam os tecnocratas naquela época: "é um processo moderno, usado pela Comunidade Européia. O IVC, cobrado em cascata, causa um prejuízo terrível à comunidade". Criou-se o ICM.

Procuram-se alíquotas que correspondem exatamente, em cada Estado, à arrecadação por cascata, e o argumento era o de que não se podia reduzir a arrecadação nos Estados.

Portanto, cobrar o mesmo volume de recursos, em cascata, ou sem ser em cascata significa a mesma coisa. E a história de acabar com a cascata resultou na centralização dos recursos nos Estados exportadores e um tratamento iníquo, e o empobrecimento das regiões periféricas do Brasil. E quem pagou isso foi a grande massa da população.

Quando um contribuinte do Nordeste compra qualquer coisa ele paga — chegou a pagar 17%, hoje isso foi reduzido para 11% ou 9%, conforme o Estado de origem — esses 11% ou 9% pagos sobre o que ele consome, fica no Estado exportador, não beneficiando economicamente e socialmente a Região onde ele mora, que portanto, não usufrui nenhum benefício. Mas, modernizou-se, usou-se o termo moderno adotou-se o que era usado na comunidade européia ou no Mercado Europeu, inclusive, sem atentar-se que no Mercado Comum Europeu os Governos são unitários, não existe Federação, não existem os mesmos problemas brasileiros. Agora, quer-se centralizar, porque os bancos centrais dos grandes países do Ocidente, têm em suas mãos o controle de todas as despesas públicas e eles mesmos dão destinação as verbas. Todavia tanto faz a um Governo que aprova um orçamento, autorizar um agente financeiro do Tesouro a gastar, como pagar através do Banco Central. Essa ânsia de modernização criará outra instituição que vai precisar de uma nova estrutura para subdividir os poucos recursos entre diferentes entidades no Brasil. Esse desejo já chegou ao ponto, no regime de irresponsabilidade que estamos vivendo, a se pensar em destinar recursos através do Banco Central, não a organizações, mas a clientes. Imagine-se o Banco Central distribuindo recursos para a firma de fulano de tal, a firma de beltrano, a empresa tal plantar batata, plantar milho ou plantar cacau!

Sr. Presidente e Srs. Senadores — Pretende-se criar uma outra estrutura, pretende-se empregar todos estes técnicos que estão ameaçados de perder o emprego com a mudança de Governo, os empregos, os cargos de confiança que exercem e quer-se fazer acodadamente esta reforma, quando, por lei, pela Constituição, ela deveria ser discutida dentro deste Congresso. Não se pode modificar a estrutura financeira brasileira, em tal profundidade, através de decretos, trancados em gabinetes, sem atentar para a opinião do povo, nem para a colaboração do Congresso Nacional, a quem, por lei, incumbe tratar desses assuntos.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ LINS — Não sei, nobre Senador, a que documento V. Ex^a se refere, mas, pelo que sei, a idéia é exatamente ao contrário: seria ampliar as atribuições do Banco do Brasil reduzindo as atribuições do Banco Central, naquilo que tange às operações de bancos comuns, dando ao Banco Central a verdadeira missão que ele tem que é a de controlador da moeda e ordenador do sistema financeiro nacional. De modo que, sem informação sobre a notícia que deu V. Ex^a eu não poderia dizer nada, mas isso seria desastroso. Portanto, a mim me parece que no Governo não se pensa em tomar uma atitude dessa natureza, pelo que tenho conversado.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Senador, quero dizer a V. Ex^a que o fato de atribuir créditos a particulares, não está nesta minuta que tenho em mãos, tenho a última minuta do Conselho Monetário Nacional. Pensou-se em fazer e chegou a ser estruturado esse programa, ele não faz parte da reforma que agora está sendo estudada.

Procurei ilustrar na minha argumentação com fatos ocorridos em passado recente. Essa reforma não vai dar maiores atribuições ao Banco do Brasil, daria ao Banco Central as atribuições parciais de banco comercial. Seria mais um mini City Bank, mais um mini Bradesco, mais um mini Itaú, isso talvez mesmo, em função da pressão desses próprios bancos. A minuta não estende ao Banco do Brasil o direito de tornar-se um conglomerado, utilizando ou beneficiando-se de todas as atividades que hoje o sistema financeiro brasileiro propicia, inclusive, o crime de se permitir que a bancos se associem companhias de seguros. V. Exª sabe e eu sei, também como empresário, quantas vezes um banco condiciona, para concessão de um empréstimo legítimo, um seguro ou um depósito; o depósito ainda está dentro da sua atividade específica é um abuso, mas não é uma excrecência.

O Sr. José Lins — Mas V. Exª sabe que essa não é uma questão legal, V. Exª sabe que essas coisas não são feitas ...

O SR. CID SAMPAIO — Não é legal mas se o banco tem companhias de seguro, isso facilita. Um banco que, ao mesmo tempo, na mesma sede, tem uma companhia de seguro que lhe pertence, ele defende os interesses de todo o conglomerado; maximiza os seus lucros. Hoje um banco ter companhia de seguros é legal, não é todavia transformar o prêmio do seguro em comissão de empréstimo.

Aquilo que é legal, mas que confere a quem se dá toda possibilidade de exercer ou de usar a ilegalidade, passa a ser ilegal também.

O Sr. José Lins — Nesse sentido, se V. Exª me permite, há realmente muita distorção, inclusive, quanto à cobrança de depósitos dos próprios empréstimos retirados, e isso é tanto mais grave quando atinge, muitas vezes pequenos agricultores que não teriam, absolutamente, possibilidade de serem beneficiados por um empréstimo caro dessa natureza, V. Exª tem razão.

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço mais uma vez o aparte de V. Exª e ainda quero esclarecer que a verdadeira atribuição do Banco Central, controlador da moeda e do crédito, através do qual, se deve exercer o controle das despesas nacionais atribuídas à União, isto não implica no entanto que ele seja o pagador. Ele pode fazer isto por delegação, como fez até hoje. Por que distribuir esta atribuição a toda a rede bancária, quando o Banco do Brasil a vem exercendo com tanta eficácia?

Por que criarem-se essas novas atribuições ao Banco Central, quando ele não vem exercendo a atribuição principal que é de fiscalizar? Estes fatos que acabei de me referir eram da competência de fiscalização do Banco Central; as irregularidades que ocorrem sem que o fiscal exerça o seu poder de fiscalizar, torna a fiscalização conivente com o próprio fato.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou na tribuna para procurar evitar que um Governo que ao apagar das luzes, por decreto, descumprindo a Constituição, desrepeitando a Constituição, crie uma nova norma para sistema bancário. Isto tem uma grande gravidade. Poder-se-ia dizer: o novo governo modifica isso. Modifica como? Uma estrutura que se destrói é muito difícil de se reconstruir e ninguém, por passe de mágica, refaz ou cria uma estrutura. Na hora em que o Banco do Brasil perdesse as atribuições que tem, ele não podia manter a sua estrutura, a rede de agências nas cidades minúsculas do Brasil, que mantém.

Portanto, ele teria, se fosse banco comercial, por razões econômicas, de fechar essas agências. Reabrilas depois, não seria fácil. Portanto, o que não se compreende é que no fim de um governo e de um sistema, quando os erros afloram a todo momento, quando os escândalos

são permanentemente denunciados pela imprensa e ficam sem solução, sem punição, como se não fossem crimes, nem fossem escândalos.

O País não pode permitir que essa mesma estrutura política-administrativa faça tal reforma. Ao mesmo tempo que trago esse assunto ao Senado Brasileiro, apelo ao meu Partido como sugeriu o ilustre Senador Alberto Silva para que faça com que a sua assessoria jurídica estude o problema e argua a inconstitucionalidade dessa reforma e, por mandato de segurança preventivo, evite que essa reforma possa se consumir.

Eram essas as palavras que eu queria dizer, talvez as últimas que pronuncio deste exercício legislativo; e ao associar a minha advertência, com relação a esses fatos, quero fazer também, referência a fatos que ainda ocorrem no Brasil, quero, que o infelicitem como País.

O exercício do poder e o abuso da força por muito tempo, como o uso do cachimbo faz a boca torta, tem permitido que representantes do poder, governadores de Estado, ainda continuem a querer, pela força, fazer prevalecer a vontade, o abuso do poder e do arbítrio dos seus correligionários.

Esses fatos continuam a ocorrer no Brasil, e eu apelo, desde que a campanha levantada pelo PMDB em todo o Brasil passou a contaminá-lo com o desejo de mudar, com o desejo de banir esses processos e essas práticas, aos homens ocupantes ainda de cargos de poder no Brasil hoje já comprometidos com o candidato da Oposição, que ajudem a banir, de uma vez por todas esses processos de outro modo, a própria convivência futura entre eles e a Oposição será difícil. A oposição quer reformas. A oposição deseja justiça, que não permita que o uso da força de um mero Delegado de Polícia possa violar os Direitos Humanos e impor sua vontade, negando o respaldo da Lei aos demais cidadãos brasileiros. Espero que esses governantes meditem sobre isso e mudem os processos que, por vinte anos, infelicitaram este País.

Eram estas as palavras que gostaria de dizer no término desta legislatura, esperando que não sejam ditas em vão: que os homens, ainda responsáveis por esse resto de Governo, o próprio Excelentíssimo Senhor Presidente da República, meditem; pensem e permitam que a transição política do Brasil se processe sem maiores erros, sem a ocorrência de maiores crimes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 3-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com o advento da Nova República renovam-se, como que por encanto, as esperanças dos brasileiros. Isso se dá com toda razão, porque o povo, por todas as suas camadas, está esperando que, com a posse do Presidente Tancredo Neves, a Nação tenha as suas expectativas amplamente atendidas. E creio que essa expectativa domine ainda os espíritos de todos os nossos patriotas, principalmente, Sr. Presidente, por exemplo, no semi-árido nordestino, em condições infra-humanas; daqueles que no Norte, no Nordeste, no Sul, no Centro-Oeste enfim, daqueles que vivendo em qualquer parte das cinco macrorregiões geográficas deste País continental, esperam, e o fazem, procedentemente, que os seus anseios e as suas aspirações venham a ser realizados. Por isso, na hora em que o Governo resolve fixar preços, pelo menos por curto período, o povo, ouvido na rua em enquete, diz confiar nessa decisão, apesar dos fracassos anteriormente registrados. Fracassos porque ou não se ma-

nejavam os dispositivos de controle com eficiência, ou porque havia omissão dos seus responsáveis. Daí é que nesse setor básico, porque diz respeito à sobrevivência do homem, o povo continua a acreditar na decisão adotada pelo Governo, de através do CIP, fixar os preços, mesmo por um período de trinta dias. Sem dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vinha ocorrendo que o Governo fixava ou tentava fixar os preços e não o fazia com eficiência. Fixava, antes, os salários. Os salários eram controlados, não para um aumento, mas, para um provável reajustamento do seu poder de compra. Isso, sim, era feito com eficiência, enquanto os preços dos gêneros alimentícios, das tarifas dos serviços públicos, por exemplo, esses, não eram devidamente controlados.

Pelo que ocorria, Sr. Presidente, justamente essa defasagem que aí está. A velocidade dos preços dos gêneros alimentícios, sobretudo, era maior, muito maior do que a pequena velocidade dos salários e, aí, os mais pobres, os assalariados, os que vivem de vencimentos fixos, se vêem na situação de empobrecimento permanente, exigido agora que o povo passe a de modo efetivo, controlar os preços e a dar condições para que a reposição dos salários seja feita num percentual muito maior do que aquele da inflação.

O Sr. Américo de Souza — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço o nobre Senador Américo de Souza.

O Sr. Américo de Souza — Falou V. Exª e enalteceu a medida do Governo de congelamento dos preços, vamos chamar assim. Acredito que a medida seja certa. Até por um momento imaginei que esse prazo devesse ser maior do que o de trinta dias. Entretanto me pergunto qual a estratégia que o Governo deseja fixar no combate à inflação quando, por um lado, ele cria a correção monetária antecipada e, por outro, congela os preços. Ora, imagino eu, é que uma vez congelado os preços a inflação tende, não a crescer no mesmo ritmo, pode crescer em função de outros itens, mas dos preços congelados a inflação não subirá. É lógico e natural. Mas, se temos no momento atual, ao invés do anterior quando a correção monetária era produto da inflação havida no mês corrente, o que vai acontecer com a correção monetária pré-fixada e antecipada? É que esta correção monetária será um fator de aumento da inflação no mês corrente, quando temos os preços congelados. Parece-me uma medida de duplo sentido do nosso organismo máximo, o Ministério da Fazenda, que é o condutor da nossa economia. Daí, nobre Senador, eu me pergunto e pergunto, também, ao eminente Ministro Dornelles, se não há um choque de idéias econômicas pré-fixando a correção monetária e simultaneamente fazendo com que essa correção monetária pré-fixada venha, na economia, provocar uma inflação que já tinha sido praticamente, não digo debelada, mas, pelo menos, atenuada, com o congelamento dos preços? Essa era a contribuição que eu queria trazer ao discurso de V. Exª

O SR. NIVALDO MACHADO — Registro e agradeço o aparte com que V. Exª se distinguiu, nobre Senador Américo de Souza, e considero procedentes as colocações que V. Exª acaba de fazer.

Na verdade, há uma íntima correlação entre a inflação e os preços das mercadorias. Ora, o que ocorre? Ocorre que o Governo com essa medida não poderá simplesmente estancar a inflação; o que ele está pretendendo é que a inflação passe a ser declinante. Quer dizer, a inflação não subirá mais nos percentuais com que vinha subindo. O objetivo, então, seria conseguir o declínio dessa inflação, para, aos poucos, repor o poder de compra do salário corroído através de muitos anos, quando os preços correram à frente do aumento dos sa-

lários. Isso, é claro, em detrimento, principalmente, daqueles que vivem de vencimentos. Ora, o pior é que quando o Governo, há anos passados, fazia ou tentava fazer essa fixação de preços, que não chegava a resultado positivo, deixava, por outro lado sem controle, um fator de peso nos custos: os juros. Então, como ainda hoje li nos jornais, os juros no *over night* ascenderam a 29%. Isto é um absurdo, isto não pode continuar sem que o Estado, o agente principal do processo de desenvolvimento, intervenha, não para impedir a iniciativa privada, mas para limitar, em justos termos, o problema dos juros, que influi de modo considerável, sem dúvida, no custo de produção. E o que vejo é a atividade produtiva quase em plano secundário, dando lugar à plena proliferação da atividade meramente especulativa. Não se trata, aí de atividade financeira, que deve ser encarecida sob outro prisma; e sim da atuação especulativa, danosa às camadas mais pobres da população que, sobretudo os assalariados, ficam sem condições de defender seu poder de compra, pra reajustá-lo à realidade do custo de vida, cada vez mais alto.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço o aparte do Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Compreendo muito bem o entusiasmo de V. Ex^a ao dizer que com a Nova República renascem ou reacendem-se a esperança. Agora, não vejo bem a distinção que V. Ex^a pretende fazer entre as medidas adotadas hoje com as medidas de ontem. Nem o órgão que está policiando ou fixando os preços, que devem ser praticados pelas indústrias, é novo, que é o CIP. É um órgão antigo que, às vezes, funcionou, outras vezes foi desativado e, agora, reuniu o seu conselho e, novamente, resolveu policiar os preços da indústria. Quanto ao tabelamento por 30 dias, é sabido que o Governo não tem instrumentos para fiscalizar o tabelamento de preços. O máximo que o Governo tem feito é mandar imprimir um cartaz e pôr na caixa registradora, dizendo: "SUNAB — 198". É o máximo que tem feito. Então, o Governo não pode fazer coisas que não tem condições de executar. V. Ex^a diz: "O Governo passado não tabelava preços". Não tabelava porque não tem uma estrutura de fiscalização, não tem uma estrutura de comando desta sua política. O que se tentava fazer era um pacto de cavalheiros entre algumas pessoas, nem sempre cavalheiros. Então, fazia-se um pacto com os supermercados por 30 ou 60 dias, porque imaginava o anterior Governo que os cavalheiros signatários do pacto, pelo menos durante 30 ou 60 dias, restringissem a sua ganância e não remarcassem os produtos. Agora, V. Ex^a louva o tabelamento por 30 dias. O que vai acontecer é o seguinte: primeiro, não se cumpre; e, segundo, ao cabo dos 30 dias, se tira o atrasado. V. Ex^a não apontará uma medida nova tendente a coibir esses abusos. O dinheiro está custando muito mais do que ontem. V. Ex^a mesmo cita as taxas do *over*. O dinheiro continua escasso, como ontem, o mais escasso, pela proibição de alguns bancos de operarem, como algumas linhas da Caixa Econômica, algumas linhas do Banco do Brasil, algumas linhas do BNDES, algumas linhas do Banco do Nordeste, etc. Então, o dinheiro está mais caro e mais escasso, e mais caro porque mais escasso, sem nenhuma novidade do Governo, neste setor. Eu louvo apenas o ânimo de V. Ex^a, nós precisamos ter ânimo de sair dessa situação. Agora, nós precisamos inovar. O Ministro do Planejamento fala em quê? Em aumento de impostos. O Ministro do Trabalho fala em quê? Em correção dos salários acima do INPC. Porém o Ministro da Fazenda não concorda. Essa novela até parece que já assistimos. Quem se saiu bem, de começo, nessa jogada, foi o Ministro Pedro Simon, que conseguiu uma boa parcela para a comercia-

lização das safras. E vejo aí uma medida do nobre Senador e Ministro da Educação, Marco Maciel, dizendo que dispensei funcionários porque não havia cadeiras para acomodar a todos, então, mandou que cada um fosse para os seus ministérios. Medidas louváveis, que eu considero práticas e úteis. As outras que V. Ex^a louva, desculpe-me, não tem nenhuma novidade e, acredito, nenhuma eficácia.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Octávio Cardoso, agradeço o aparte e a colaboração que V. Ex^a traz ao debate do problema de tanta importância. Quero dizer que ao registrar o fato de que a Nação vê renascidas suas esperanças por melhores dias, não louvei essa medida do CIP, porque com base em experiência anterior, da sua prática inócua, não tenho muitos elementos para admitir que, de agora em diante, ela possa dar resultados positivos. De maneira que há um ligeiro equívoco na conclusão de V. Ex^a, visto como não cheguei, na verdade, a louvar a medida, mas apenas registrar que a mesma se repete. Não há essa estrutura, a que se reportou o nobre companheiro de representação popular, capaz de assegurar a sua efetiva implantação. O certo é que o povo, na rua, deu apoio, com a ressalva de que se possa prolongar no tempo, o controle de preços. Se se controlam salários, haver-se-ia de se controlar também os preços das mercadorias. Então, esse é o registro que faço, e não propriamente exaltar, sem maiores razões, uma medida antes já considerada inócua. E ainda mais, porque acho de efeitos duvidosos essa providência desacompanhada do necessário controle dos juros.

A outra consideração de V. Ex^a é referente ao financiamento da produção agrícola. Isto, sim. Ninguém pode controlar preço de mercadoria se ela não existe. Em primeiro lugar, há que se produzir, para depois cuidar-se da fixação dos preços. Agora, como medida de natureza emergencial, admito possa ser, dentro de um certo período, até que a produção agrícola seja aumentada, adotada a decisão de fixar preços.

De forma que é a explicação que desejo dar a V. Ex^a, em face das duas considerações, as quais incorporo às palavras aqui pronunciadas a respeito desse problema. Abordo-o, superficialmente, diante de eminentes economistas, entre os quais, o Senador Roberto Saturnino, e outros cujos nomes não vou decliná-los, para não cometer a injustiça da omissão.

Agora, para concluir devo dizer que neste País, há evidente descompasso entre a Ciência Econômica e a aplicação da Política Econômica. Na hora de se aplicar a política econômica, os ministros têm fracassado. É que eles não têm revelado o senso pragmático necessário ao ajustamento da política econômica à realidade do nosso País; e aplicam a terapêutica adequada à América do Norte ou à França, ou à Itália, ou à Inglaterra, bem como a outros países. De modo que, com os mesmos mecanismos clássicos, se tem pretendido dar combate à inflação no Brasil. O nosso caso é diferente, é especial, exigindo, por isso, disciplina diferente daquela aplicada em outros países. Aqui, a mesma política com os mesmos instrumentos, já se revelou inócua, ou pouco positiva.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço com prazer e honra o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, eu havia feito uma promessa a mim mesmo de só tocar na política econômica adotada pela Nova República após um mês ou dois de aplicação desses conceitos ditos salvadores da nossa economia. Mas, ante a insistência com que estamos ouvindo, em plenário, loas às atitudes, providências, medidas, tomadas pela atual administração,

não nos permitiu, não fazer uma crítica das mesmas, mas formular uma pergunta e, ao mesmo tempo, fornecer-lhe uma informação. A pergunta seria: quais as medidas econômicas tomadas por este Governo, que já não tivessem sido aplicadas, ou procuradas aplicar, na administração anterior? Segundo, a informação que temos para V. Ex^a, dando um testemunho insuspeito: permita-me o Senador Roberto Saturnino, com quem sempre discutimos esses assuntos — do ilustre colega de S. Ex^a e Presidente do PMDB de sua terra. Se permite, vamos aqui repetir, e tantas vezes repetimos durante esses anos, já que estamos logo lhe pedindo permissão, vamos repetir aquilo que sempre o Senador Luiz Cavalcante aqui aplicava, quando nos cabia procurar explicar, defender a política econômico-financeira seguida por governos da Revolução. Isto é, ler declarações justamente das pessoas citadas e dar as datas. Não vamos aqui, antes deste mês que nos propusemos, começar a mostrar como evoluiu, para melhor ou para pior, não sabemos, o conjunto de conceitos sobre vários assuntos apresentados a público, desde o eminente Secretário-Geral de Planejamento na Presidência da República até o próprio Presidente do Banco Central. Vamos só nos fixar nesta pequena amostra daquilo que, realmente, parece estar retratando o antagonismo, o choque de filosofias econômicas, que, nesses primeiros dias, está presidindo a ação aqui já tantas vezes louvada. Permita-me citar as palavras do Carlos Lessa: "Essas medidas não trazem qualquer inovação face ao que vinha sendo feito por Delfim Netto". Saiu na revista *Exame* do dia 3, quer dizer, de ontem, à página 22. Vê, V. Ex^a que os Governos passam, as administrações se sucedem e os remédios são, praticamente, os mesmos. Quem diz isto, explicitamente, é o Presidente da Seção Fluminense do Partido maior que sustenta a Aliança Liberal, o PMDB.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Virgílio Távora, estou muito honrado com o aparte de V. Ex^a, homem público, de vasta experiência pelos mandatos que tem desempenhado, quer como Governador, duas vezes, do Ceará, quer como Deputado, quer como Ministro de Viação, por sinal no Governo Goulart, quando 1º Ministro o atual Presidente Tancredo Neves, quer como Senador e que, por isto, só poderia trazer, como trouxe, contribuições valiosas às considerações que estou fazendo nesta hora. Agradeço o aparte que muito me honrou e devo dizer que, como fiz sentir na ocasião da minha resposta ao aparte do Senador Octávio Cardoso, não vim à tribuna para, com turbulo à mão, incensar os poderosos do dia. Pelo contrário, vim à tribuna para fazer uma análise das medidas que o CIP anuncia por em prática, com a esperança de que alcancem o desejado pelo povo, pelos sofredores, enfim, pelas camadas mais humildes da população deste País.

Ainda há pouco, salientava o fato de que, invariavelmente, essas medidas todas de combate à inflação vêm obedecendo a modelos inadequados e até alienígenas. Há medidas, como disse, que poderiam dar certo se aplicadas à economia americana, à economia inglesa ou francesa, ou de outros países, mas que, até aqui, têm-se revelado inócuas ou de pouco resultado. O Brasil não quer isolar-se do contexto mundial, no que toca a um problema em que sofre a influência internacional, porque não há economia isolada, girando em torno só de uma área, mas uma economia com a intercomunicação de todos os países. Então, cada vez mais, essa economia tem caráter internacional, visto como cada país, dentro dessa interdependência, afirma a sua independência, e a sua soberania.

Eu estava analisando o fato, mas não elogiando as medidas adotadas. É preciso, porém, ressaltar: o Governo, de início, preocupado com o estado de saúde do Sr. Presidente da República, o que deixa a Nação aflita, não pôde, ainda, ocupar seu espaço definitivo e nem adotar

medidas mais profundas, capazes de mudar a feição de soluções anteriormente seguidas. Espero — é a minha confiança e a do brasileiro — que a nova equipe do Governo, seguindo, embora, algumas diretrizes da filosofia econômica anterior, e modificando e inovando noutros pontos, possa chegar a melhores resultados.

Creio que o remédio existe não na farmacopéia internacional, mas em nosso repositório; já o remédio caboclo, pode dar resultados positivos, mesmo a longo prazo, porque não se trata de doença que possa se, curada a curto prazo. Exige combate sistemático às suas causas, e aplicada a terapêutica adequada, o povo pode, confiantemente, esperar o resultado positivo.

Não acredito na aplicação de instrumentos de natureza clássica do *laissez-faire*, *laissez-passer*, já no arquivo da História, por ultrapassados, ninguém mais ousando lançar mão deles.

Acho que o Estado deve intervir no campo econômico. O Estado de braços cruzados, muçulmanicamente indiferente diante da luta do forte e o fraco, alheio ao desenvolvimento, não existe. O Estado tem que intervir e participar do processo de desenvolvimento, como seu agente fundamental, como seu agente principal, notadamente nos países em crescimento.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^a me permite?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço o Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Nivaldo Machado, eu não sou economista e há um axioma, uma sentença de Apresles, que diz: "O sapateiro não deve ir além da sandália".

O Sr. Itamar Franco — Não é o caso de V. Ex^a...

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^a há de convir que não é nenhuma novidade que um dos instrumentos de combate à inflação, uma das formas de se evitar o aumento e o gigantismo da espiral inflacionária é se aumentar a produção. E os atuais gestores da coisa pública talvez até contraditória, do estado de saúde do nosso Presidente, parecem que estão tateando no escuro. Agora mesmo, tive a oportunidade de ler uma declaração do nosso eminente colega Senador Marcondes Gadelha que se mostra surpreso com a decisão do Governo em aportar recursos para o conglomerado Sulbrasileiro e HabitaSul, enquanto recusa a liberação de recursos da ordem de 50 bilhões de cruzeiros, para possibilitar a colheita da safra nordestina, inclusive para o custeio agrícola, digo eu, considerando sobretudo que o presente inverno, depois de cinco anos calamitosos de seca, se configura altamente promissor. Por sua vez, o eminente Ministro dos Transportes, Afonso Camargo, declara à imprensa que não é justo penalizar a sociedade para resolver problema de incompetência administrativa, referindo-se à disposição do Governo em injetar recursos no Sulbrasileiro. Então, verifica V. Ex^a que ainda não há unidade, não se formou uma unidade de pensamento entre aqueles que constituem, efetivamente, a cúpula governamental. As opiniões se conflitam, as lideranças não se entendem, as medidas econômicas são repetitivas e não inovadoras; de forma que chegamos à conclusão de que a Nova República está sofrendo, talvez, os mesmos cacotes e os mesmos vícios da Velha República, caduca e perempta. Louvo o entusiasmo de V. Ex^a em tentar exaltar algumas medidas que o Governo timidamente ensaia, mas que, pela experiência que nós temos, se frustram no seu próprio nascedouro. Sabe V. Ex^a que o tabelamento de preços jamais deu resultados positivos em nosso País e que na política intervencionista do Governo, no domínio econômico privado, os resultados jamais foram os esperados e preconizados. Eram as palavras que desejava incorporar ao seu pronunciamento.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Moacyr Duarte, agradeço o aparte com que V. Ex^a me distingue. Mas, no tocante à alegada falta de unidade do Governo, quero dizer que, sem dúvida nenhuma, se trata de unidade na variedade, o que caracteriza um governo democrático. O Governo admite a divergência de opiniões.

Isto é natural, comum e até inerente ao sistema democrático. Agora, as decisões, uma vez adotadas, apesar da variedade de opiniões, dentro de um consenso, serão aplicadas sem vacilações para que produzam o resultado esperado. Sou grato a V. Ex^a que faz considerações não de todo improcedentes em torno de outros aspectos do problema, ainda mais uma vez, reitero: não estou apenas a exaltar, mas também a registrar fatos do nosso conhecimento.

O Sr. Itamar Franco - Concede-me um aparte, nobre Senador?

O Sr. Nivaldo Machado - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco - Veja V. Ex^a a timidez do Senador Virgílio Távora, do Senador Octávio Cardoso e do Senador Moacyr Duarte ainda como homens de Oposição. V. Ex^a no debate tem sido até muito carinhoso com os nossos colegas, porque eles estão querendo exigir muito de V. Ex^a - e longe de mim ainda defender essa ordem econômica plantada pela Nova República, eu não vou defendê-la ainda - mas veja V. Ex^a o seguinte: durante vinte anos esses homens desorganizaram a economia do País; levaram o nosso País a uma inflação, agora em janeiro registrada, de 232% violaram a soberania nacional, fazendo acordos internacionais; empobreceram os Estados; empobreceram os Municípios; desorganizaram o CIP, que eles agora acham que o CIP não tem a devida organização; falam em economia de mercado em um País como o Brasil. Se eles estivessem nos Estados Unidos poderiam falar em economia de mercado, mas lá tem uma lei chamada Lei da Usura, que nunca é aplicada em nosso País, é por isso que os juros atingem os patamares que verificamos, lá o cidadão americano não pode pagar juro além daquilo fixado pelo governo.

Mas o Governo americano e os banqueiros internacionais podem estabelecer juros flutuantes aos países que buscam o desenvolvimento como o nosso País. Há que se controlar sim, num País como o nosso há que se controlar, por exemplo, a indústria farmacêutica, que no ano passado aumentou em mais de dois mil por cento os seus produtos; indústria farmacêutica que hoje continua ainda em 90% na mão das empresas multinacionais; há que se controlar os oligopólios da indústria automobilística; há que se controlar o gênero de primeira necessidade; e o Governo tem como fazê-lo. Não está violando a economia de mercado não, o que ele não pode é exatamente permitir que os mais empobrecidos desta Nação continuem pagando pelos desacertos de uma política econômica que nos foi imposta. Era este o aparte que eu queria dar como contribuição a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora - V. Ex^a me permite um aparte, já que fui citado nominalmente?

O SR. NIVALDO MACHADO - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora - Há algo aqui que precisa ficar bem claro: não há timidez, é quando muito ética parlamentar. O que dissemos é que íamos esperar um mês ou dois para que pudesse, pelo menos, ser dito que as tais medidas salvadoras implantadas já estavam mostrando seus defeitos. O que nós vimos foi: primeiro, já que o eminente Senador por Minas Gerais, tão combativo na Oposição, como eu espero que o seja no Governo, nos

traz à liça, vamos dizer claramente o que vimos até agora: foi justamente aquelas recomendações da COPAG não serem respeitadas. Verdade? Então, vamos falar logo o português claro de uma vez. Mais adiante, não fomos nós que inventamos a COPAG, portanto estamos muito à vontade. Segundo, todas essas medidas até agora tomadas já foram em Governo anterior e, mais do que ninguém, temos - sem entrar em maiores detalhes ferinos - a opinião de uma pessoa que soube ser Presidente dos Economistas do Rio de Janeiro, é Presidente também do Partido que dá maior sustentação ao Governo, Aliança Liberal. Não é?

O Sr. Roberto Saturnino - Democrática.

O Sr. Virgílio Távora - Democrática - já se vê que não é muito liberal - no Estado do Rio de Janeiro. Mas nós vamos dizer que nenhum de nós foge a responsabilidade de ter passado à Nova República a situação que ela encontrou. Agora, sem defender o mérito de qualquer das medidas tomadas no Governo passado - porque iríamos abusar mais ainda da bondade de V. Ex^a - vamos dizer, Brasil e Argentina: pacto social, lá, aceite por todos os Partidos. A inflação disparou ou não disparou? Atinge hoje um patamar de 800% - 796, portanto 800%. Então, eu como Ministro Delfim perguntaria a todos os Srs.: todo mundo me pergunta por que não tomei outras medidas para impedir que essa inflação atingisse esse patamar? Eu diria: porque não me perguntam - eu, se fora S. Ex^a - o que fiz para que essa inflação não atingisse o patamar de 500 ou 600%, como vimos no país vizinho? Diria, justamente, que o que afirmamos - isto é, sem timidez, como diz o eminente representante de Minas - é que, justamente, nós queremos agir com absoluta isenção. A medida que for justa, elogiamos; a medida que for errada, ou que se nos afigurar não está acertada, vamos combatê-la. Estamos esperando que o Sr. Líder trace essa posição, mas já podemos adiantar para todos os Srs. aqui é o fulcro do seu discurso. Posso dizer também que, ontem, demos um exemplo a respeito, quando, como nordestino como V. Ex^a nos rejubilamos pelo anúncio - anúncio! - do Projeto Nordeste que aí, também, insuspeitos somos e declaramos e, hoje, vimos com muita razão, o Governador da sua terra vir em socorro àquela tese, que esse Projeto foi organizado, foi basilarmente feito pelo então Ministro Mário David Andreazza. Chamamos a atenção de que, pela experiência que tínhamos no Projeto Ceará, do qual é originário esse Projeto Nordeste, era necessário que não houvesse inadimplência de um dia no aporte da contrapartida brasileira, sem o que, a exemplo do que, no passado, o Governo Federal havia feito com o do Estado do Ceará, que foi um projeto independente, como dissemos, predecessor desse haveria a parada quase que completa das atividades - porque o Banco Internacional, o Banco Mundial, para o conjunto dos Estados do Nordeste, menos Minas Gerais, que está fazendo com o próprio BID esse projeto, embora do Nordeste é uma somatória de projetos de diferentes Estados, pararia imediatamente os seus aportes de recursos. É isto que estávamos dizendo. A nossa atitude aqui, ao contrário do que pensa, não é de timidez não; assumimos integral responsabilidade do que fizemos. Fizemos outro país, e daquela tribuna iremos afirmar o que era o Brasil de 1964 e o que é o Brasil de 1985, com as distorções, com os erros, mas também com os acertos. Passamos de 48ª potência no mundo para 8ª. Demos um salto quantitativo, qualitativo, que é impossível de ser negado. Desculpe o alongado do aparte. Eram estas as considerações que queríamos fazer.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Virgílio Távora, acolho com muita simpatia e honra o segundo aparte de V. Ex^a, que traz esclarecimentos, sobretudo no

pertinente às observações feitas pelo eminente Senador Itamar Franco, a quem desejo, nesta oportunidade — retomando a palavra — agradecer o seu lúcido e competente aparte, sobretudo, porque as colocações que S. Ex^a fez são, sem dúvida, colocações que não comportam a menor restrição e com as quais concordo inteiramente, porque defendo que o Estado deve estar presente no campo econômico sem, entretanto, prejudicar as atividades privadas naquilo que lhes for pertinente. Penso que o Estado é o agente principal, repito, do processo de desenvolvimento, principalmente em fase de crescimento como o nosso. Ou o Estado participa do processo para discipliná-lo, para estabelecer normas e para defender o fraco contra o forte, ou o crescimento do PIB beneficiará a poucos, gerando miséria para muitos.

O que desejamos é a riqueza distribuída dentro dos princípios de justiça social, dando a cada partícipe desse processo de crescimento, na medida de seu esforço, um quinhão justo. Isso não se deu, pois estamos em face de uma sociedade bastante hierarquizada, cuja estrutura não tem proporcionado a almejada justiça na distribuição dos frutos do progresso. É evidente que estamos crescendo, que demos passos definitivos, entre 1964 e 1985 nesse sentido, mas é preciso corrigir as indesejadas distorções. Distribuída de modo até infimo, a riqueza, a estrutura econômica deve sofrer modificações para que sejam atendidos os princípios da justiça social.

Então, quero, nesta hora, concluindo, registrar que há, sem dúvida, o renascer de esperanças pelo que temos, plena confiança no êxito do Governo da Nova República.

Muito obrigado a V. Ex^{ts}, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 9-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, em face de compromissos inadiáveis, não pude ocupar esta tribuna para falar sobre o ato do Senhor Presidente da República que designou o Ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto, para responder interinamente pelo Governo do Distrito Federal, pelo prazo de 30 dias, conforme a legislação em vigor. Mas, em meu lugar falou, pela Bancada do Governo e do PMDB, nesta Casa, o nobre Senador Fábio Lucena, que em considerações oportunas e brilhantes, colocou, nos devidos termos, a questão que havia sido objeto principal do discurso do nobre Senador Murilo Badaró, Líder do PDS e da Oposição.

Em nenhum momento o Senhor Presidente da República em exercício, José Sarney, que foi Senador durante muitos anos, teve qualquer propósito de desrespeitar o Senado Federal como instituição como procurou insinuar, nas suas palavras, o nobre Líder da Oposição.

O Art. 42 da Constituição Federal estabelece:

Compete privativamente ao Senado Federal:

III — aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos determinados pela Constituição, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, bem como dos Conselheiros do Tribunal do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;”

Ocorre, porém, que não houve a nomeação de um Governador em caráter efetivo, mas tão-somente de um Ministro de Estado para responder interinamente, pelo prazo de 30 dias, pelo Governo do Distrito Federal,

para evitar a acefalia da administração pública, diante do pedido de demissão irrevogável do ex-Governador do Distrito Federal que, por sua vez, não havia utilizado a lei em vigor para designar um dos seus Secretários para responder pelo expediente do Palácio do Buriti.

O que não poderia ocorrer era o vazio de poder sobretudo na situação de emergência que se criou no Distrito Federal, com uma série de movimentos reivindicatórios, a partir dos empregados nos transportes urbanos. E força é convir, para que o Senado e a Nação saibam, que inclusive o ex-Governador do Distrito Federal, após ser contactado pelo Presidente em exercício, José Sarney, não quis se envolver nas questões que começavam a agitar a vida social de Brasília e de suas cidades-satélites, sob a alegação de que estava praticamente demissionário, ocorrido, inclusive, uma dificuldade na área de segurança pois, S. Ex^a não se prontificou sequer a aceitar a indicação de um novo Secretário de Segurança Pública para o Distrito Federal.

Foi dentro desse quadro grave, que o Presidente José Sarney, em exercício, Chefe da Nação, Cônsio de suas altas responsabilidades, solicitou a necessária sustentação jurídica ao Consultor-Geral da República, Dr. Darcy Bessone, para que pudesse assinar o ato, que afinal foi publicado no *Diário Oficial* da União, designando o Ministro do Interior Ronaldo Costa Couto para responder interinamente, por 30 dias, pelo Governo do Distrito Federal, enquanto S. Ex^a se fixava no nome do Governador efetivo do Distrito Federal, de comum acordo com o pensamento político do eminente Presidente Tancredo Neves, que todos sabem se encontra hospitalizado no Instituto do Coração, em São Paulo, não podendo no momento se comunicar, de nenhuma maneira, com o Chefe da Nação. O Consultor-Geral da República emitiu um parecer que peço a V. Ex^{ts}, Sr. Presidente, que seja dado como lido na sua íntegra, como parte do pronunciamento que ora faço, mas do qual vou ler os trechos que considero mais importantes para conhecimento dos meus pares no Senado Federal.

Diz o Consultor-Geral da República, o Dr. Darcy Bessone, dos mais ilustres juristas de Minas Gerais e do Brasil:

“Não se poderiam considerar inconstitucionais, em face da superveniência de uma nova Constituição, substitutiva da de 1946, as Leis Orgânicas que usaram o advérbio depois precisamente para que o assentimento do Senado Federal fosse ou seja prévio. Se a dúvida pudesse ser suscitada ou propósito, só ao Poder Judiciário caberia dirimi-la, porque não se inclui na competência do Presidente da República apreciar e decidir questões de constitucionalidade de leis complementares e ordinárias. De resto, em vigor há mais de 25 anos a Lei Orgânica do Distrito Federal, jamais foi argüida a sua inconstitucionalidade, no ponto.”

Depois explicita o Consultor-Geral da República: “a de 1960 ainda em vigor, contém a seguinte regra”.

“Nos impedimentos não excedentes de trinta dias, substituirá o Prefeito um dos Secretários Gerais por ele designado. Nos demais cargos a substituição far-se-á por nomeação do Presidente da República.”

O § 3º, na Lei de 1948 e na de 1960, insere-se precisamente o artigo (24 naquela, 19 na última) que dispõe sobre a prévia aprovação do nome do Prefeito ou do Governador que passou a sê-lo pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, pelo Senado Federal. Claramente, disciplina hipótese fática não prevista nem regulada pela Constituição.”

Há diferença entre os textos do transcrito § 3º: no de 1948, a questão é simplesmente temporal, pois tudo gira em torno do tempo não excedente ou excedente de trinta dias, enquanto que, no de 1960, a expressão “nos demais casos” é notoriamente mais ampla, uma vez que não alude apenas aos impedimentos de menos ou de mais de trinta dias e, diversamente, se estende a casos que constitucionalmente não são de impedimentos.

Que casos poderão ser esses? Nítidos serão, por exemplo, os de:

- morte súbita do Prefeito (ou governador);
- moléstia que repentinamente o prive do uso e gozo das faculdades mentais: derrame cerebral ou enlouquecimento, por exemplo;
- abandono do cargo.

E continua o parecer:

“Nessas e em outras hipóteses, não poderia o Chefe do Governo designar um dos seus Secretários-Gerais para a substituição. Na hipótese de privação ocasional da razão, a ciência, eventualmente, poderá prever a sua recuperação em tempo maior ou menor, não sendo o caso, portanto, de substituição definitiva, equivalente à sucessão que tornasse oportuna a apresentação de novo nome ao Senado Federal. O Presidente da República teria, então, que designar um interino.”

E, mais adiante:

“É importante observar que o art. 402 do Regimento Interno não estabelece prazos e, menos ainda, os estabelece em caráter fatal. A aprovação pelo Senado poderia, portanto, demorar demasiadamente, como demorou, por exemplo, no recente caso do Embaixador da Comunidade Econômica Européia. Poderia, também, a obstrução parlamentar tornar inviável o funcionamento do Senado Federal, como aconteceu, ainda por exemplo, quando um só e obstinado Senador insistiu em pedir verificações de quórum. Em situações tais, como ficaria o Governo do Distrito Federal? Acefalo, mesmo estando a sede do Governo tão gravemente tumultuada por uma greve de motoristas? Salta aos olhos mais míopes que a acefalia não seria admissível. Por isto é que até Estados federados e em municípios dotados de autonomia, o Presidente da República pode decretar a intervenção federal, ainda que tenha de submeter a primeira à aprovação ulterior do Congresso Nacional — art. 12 da Constituição.”

E, ainda:

“O Governador em circunscrição não autônoma, como é o Distrito Federal, é apenas um auxiliar da confiança do Presidente da República.”

Está visto que a citada Lei Orgânica permite que tal auxiliar designe um dos seus Secretários-Gerais para substituí-lo, o que, em última análise, significa que o Governador em emergência de menos de 30 dias de duração, pode designar um Governador substituto. Se um auxiliar do Presidente da República pode designar um Governador substituto, por que não poderia o Chefe de Estado e Chefe do Governo fazer o que o seu subordinado pode fazer? Negar-se ao Senhor Presidente da República tal poder de concedê-lo a um dos seus auxiliares, não seria apenas um contra-senso, pois seria um não-senso.

Como acaba de ser demonstrada a nomeação interina do Governador do Distrito Federal, se não é explícita na Constituição, o é na Lei Orgânica que o Senado também aprovou e que não foi declarada inconstitucional pelo órgão jurisdicional, isto é, pelo Poder Judiciário, mais exatamente pelo Supremo Tribunal Federal.

E, por último, conclui o parecer: "a Lei Orgânica votada também pelo Senado Federal autoriza, portanto, o Presidente da República, a nomear substituto do Governador do Distrito Federal sem a prévia aprovação do Senado Federal".

Esse, nas suas linhas gerais, o parecer do Consultor-Geral da República, Dr. Darcy Bessone, que arrimou a decisão do Senhor Presidente José Sarney de nomear pelo prazo de 30 dias, de acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Sr. Ministro do Interior, para responder pelo Governo do Distrito Federal, sem que, como disse de início, tivesse S. Ex^a qualquer intuito de menosprezar a instituição a que pertenceu por tantos anos. Tanto assim que, inclusive, enviou Mensagem ao Presidente do Senado Federal, comunicando para os devidos fins o seu ato, a qual foi hoje objeto de apreciação pela Comissão do Distrito Federal, órgão competente de acordo com o Regimento da Casa, para deliberar sobre a matéria, a cujo parecer do Senador Alfredo Campos concluiu que se tratava, no caso, de mera comunicação e que, portanto, o nome do Governador substituto não deveria ser submetido ao Plenário do Senado Federal, pois no caso, não se configurava a hipótese do artigo 42, III, da Constituição Federal. Estou plenamente convicto de que dentro do menor prazo possível, tão logo possa escolher o nome do futuro Governador efetivo do Distrito Federal, o Senhor Presidente José Sarney o indicará ao Senado para que aí, sim, previamente esta Casa delibere a respeito dessa importante matéria.

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. Murilo Badaró — Nobre Senador Humberto Lucena, não pode se inferir das palavras que ontem pronunciamos aqui, qualquer sentido ou propósito de termos acusado o Vice-Presidente em exercício, de uma determinada deliberação de desrespeitar o Congresso Nacional. Seria cometer com S. Ex^a, ex-Senador desta Casa, a que serviu com grande eficiência e patriotismo, uma grave injustiça.

Mas, entre a vontade deliberada que não existiu e o ato desrespeitoso de lesão ao princípio constitucional e, por consequência, ao Senado, aconteceu que foi praticado ao arripio do texto constitucional e nem V. Ex^a que é um grande advogado, um experimentado parlamentar trazendo à colocação o parecer de um dos mais eminentes juristas brasileiros que é o professor Darcy Bessone, e lendo dele trechos da tribuna, será capaz de apagar da fisionomia do Senado este estigma terrível que esta revelação deixa como um anátema deste período em que o Governo que se inicia, por um lapso que não vem ao caso analisar, pratica contra o Senado Federal. O Professor Darcy Bessone segue a trilha de uma interpretação construtiva, o que é muito razoável em Direito, para um caso de acefalia que, evidentemente, não era a espécie existente no caso do Distrito Federal.

O Sr. Humberto Lucena — É engano de V. Ex^a

O Sr. Murilo Badaró — Não é engano meu. A verdade é essa, e quando V. Ex^a leu no parecer do Professor Bessone o trecho referente à hipótese de que uma obstrução poderia, por tempo indeterminado, paralisar a ação do Senado no sentido de deliberar sobre a matéria, hipótese, também, que não estava prevista, nem possível de acontecer, porque não havia acefalia. V. Ex^a há de reconhecer que da parte do Partido Democrático Social houve a garantia de que a Mensagem encaminhada ao Senado, nos termos do art. 42, nº III, da Constituição, teria votação imediata, através do recurso regimental da

urgência urgentíssima. Portanto, esse argumento político não pode, nem deve prevalecer. Quanto ao argumento jurídico, já não se deve mais tomar o tempo do Senado Federal em discussões intermináveis que não levam a mais nenhuma conclusão, nobre Senador. O que sobra deste episódio é que, por infelicidade, por desatenção ou por falta de assessoramento, a Presidência da República praticou um ato de flagrante violação ao texto constitucional ...

O Sr. Itamar Franco — Não apoiado!

O Sr. Murilo Badaró — ... e um ato que diz respeito ao Senado Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a cumpre o seu papel de Líder da Oposição, nobre Senador. Eu digo a V. Ex^a que a acefalia da administração do Distrito Federal era um fato incontestável. O ex-Governador pediu demissão em caráter irrevogável. S. Ex^a foi afastado do cargo porque negou-se a colaborar mais de perto com a solução de problemas emergentes da vida social da cidade, inclusive no que tange a área de segurança.

Portanto, a situação era de extrema gravidade. Não havia, a partir daí, publicado o ato de sua demissão no Diário Oficial, ninguém respondendo pelo Governo do Distrito Federal. Evidentemente que está mais do que comprovada a acefalia. V. Ex^a há de convir que numa situação como esta, apoiado no parecer do Consultor-Geral da República, que sustenta claramente — inclusive recebendo os elogios de V. Ex^a como um dos maiores juristas brasileiros — a aplicação tranquila e pacífica do parágrafo 3º do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal na espécie, pelo Senhor Presidente da República, que se sentiu inteiramente à vontade para assinar o ato, designando um Governador substituto para o Distrito Federal por trinta dias.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Odacir Soares — Queria primeiro dizer a V. Ex^a que essa figura da acefalia, a figura de que o Governador exonerado havia abandonado o cargo, não é verdadeira porque S. Ex^a transmitiu o cargo ao novo Governador nomeado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com o ato já publicado no Diário Oficial.

O Sr. Odacir Soares — Mas se S. Ex^a tivesse perdido a condição de Governador, não poderia ter transmitido o cargo ao seu sucessor.

O SR. HUMBERTO LUCENA — S. Ex^a o fez por uma questão de cortesia, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Não existe cortesia. Este é um ato formal, de direito.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Foi uma questão de foro íntimo do ex-Governador.

O Sr. Odacir Soares — Mas, queria ir um pouco mais além. V. Ex^a citou um parecer do Consultor-Geral da República, Professor Darcy Bessone. Eu queria lembrar a V. Ex^a que, além do fato da nomeação do Governador do Distrito Federal ter sido feita à revelia da Constituição, o que constituiu uma página negra para o Senado Federal, porque o Senado abriu mão de suas prerrogativas, queria lembrar a V. Ex^a, também, um fato mais grave, que é o da acumulação dos cargos. Essa matéria, já que V. Ex^a cita o Consultor-Geral da República, até hoje constitui jurisprudência na administração pública na medida em que existe um parecer do Professor

Adroaldo Mesquita da Costa, também, à época, Consultor-Geral da República, em que fica caracterizada que a acumulação é de cargos e não de pessoas. Portanto, a simples posse do Sr. Ministro do Interior no cargo de Governador do Distrito Federal implicaria na perda do cargo de Ministro de Estado. Além disto, existe, também, sobre essa matéria, jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, considerando que essa acumulação é ilegal e, implica, também, na perda do cargo, por parte do Governador, que assumiu o cargo mais recente, do cargo de Ministro do Interior. Esse aspecto, também, não foi ressaltado na discussão de ontem e nem está sendo ressaltado na discussão de hoje, mas é da maior gravidade. É tão grave quanto a nomeação sem a consulta prévia ao Senado Federal. E disse muito bem o Senador Itamar Franco que o erro, a página negra é do Senado Federal, que abriu mão da sua prerrogativa exatamente no momento em que se luta, no Parlamento brasileiro, pela afirmação, pela reconstituição e pela recuperação das prerrogativas do Congresso Nacional. Na realidade, afora os aspectos jurídicos que V. Ex^a está abordando já pela segunda vez, porque foi de certa forma abordado ontem, o que se está fazendo, na realidade, é uma crônica da nomeação, que terminou por caracterizar-se numa usurpação de uma competência privativa do Senado Federal e que, esse mesmo Senado Federal, por decorrência da atitude da sua Mesa Diretora, abriu mão num momento de maior gravidade para o País.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência informa a V. Ex^a que o seu tempo já está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Já concluirei, Sr. Presidente. V. Ex^a está confundindo a acumulação de cargos de função permanente com a de cargos em comissão.

V. Ex^a sabe que o Ministro de Estado...

O Sr. Odacir Soares — A Constituição não faz distinção.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Ministro de Estado pode responder por outros ministérios; o Secretário de Estado pode responder por outras secretarias.

O Sr. Odacir Soares — Responder é uma coisa, acumular cargos nomeados é outra, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é acumulação. S. Ex^a está interinamente respondendo pelo cargo de Governador, que é um cargo em Comissão. V. Ex^a está interinamente equivocado. As suas razões não têm nenhuma sustentação jurídica nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Pelo contrário.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

Itamar Franco — Senador Humberto Lucena, o Senador Murilo Badaró há pouco dizia que houve uma omissão do Senhor Presidente da República. Ao contrário. A omissão, por enquanto, é do Senado Federal. O Senhor Presidente da República envia ao Senado da República para os devidos fins. Cabe ao Senado examinar, de acordo com a Constituição Federal, a indicação do nome. Evidentemente nós aqui estamos de acordo, todos nós, que o cargo não poderia estar vago. Sua Excelência indicou o Ministro do Interior para ocupar interinamente, mas ao Senado da República não há essa interinidade. A Constituição é bastante clara e a Comissão do Distrito Federal não poderia tomar a decisão que tomou que espero, na sessão da noite, se assim entender o Presidente do Congresso, o Plenário venha derrubar, porque é uma

degição, com o devido respeito, estaparfúrdia. Ela concorda que não somente o Presidente da República comunicou ao Senado. Isto é um absurdo. O Presidente não comunicou ao Senado. Sua Excelência mandou para os devidos fins. O Presidente da República não tem que ensinar a Constituição aos Srs. Senadores da República. O Senado não pode e não deve permanecer omissos à indicação do novo Governador do Distrito Federal. É claro que o problema da acumulação será examinado pelo Senhor Presidente da República quando sua Excelência nomear. Mas, nomear, sim, depois do Senado da República examinar o nome indicado por Sua Excelência. Portanto, Senador Humberto Lucena, nós não podemos permitir essa omissão, que é da maior gravidade. Veja V. Ex. que se, no recesso do Congresso Nacional, morrer o Governador ou S. Ex. fugir com o dinheiro do Banco Regional de Brasília, o Congresso Nacional deverá ser convocado e o Senado Federal deverá opinar sobre o novo Governador indicado pelo Senhor Presidente da República. A omissão do Senado da República será um fato gravíssimo. E muito mais sério, nobre Senador Humberto Lucena, quem é que pode garantir que depois de chegar nos vinte e sete dias, S. Excelência nomeie um outro Governador interino substituindo esse e o ponha em interinidade? Portanto, o parecer do Consultor da República, numa nova República, é de estarrecer a todos nós.

O Sr. Humberto Lucena — Muito obrigado a V. Ex., nobre Senador Itamar Franco, que é sempre muito presente nos debates no Senado Federal, sobretudo, quando se trata de matéria pertinente ao Distrito Federal. V. Ex. é senador por Minas Gerais, mas sempre participou da discussão dos problemas que mais de perto dizem respeito aos destinos dos brasilienses. Recolho no seu aparte um argumento importante, inclusive para a discussão da matéria, quando V. Ex. se refere ao direito do senhor Presidente da República, para evitar a acefalia, de nomear um Governador interinamente. V. Ex. foi mais além, lembrou a hipótese, que é plenamente cabível, de, durante o recesso do Congresso Nacional, morrer subitamente, por exemplo, o Governador do Distrito Federal. Morreu! Há ou não uma acefalia? Claro. Quem ficaria respondendo pelo Governo do Distrito Federal, com o Congresso em recesso. E evidentemente, que o Presidente da República teria de lançar mão desse diploma legal que é a Lei Orgânica do Distrito Federal para prover o cargo interinamente por 30 dias, enquanto convocasse o Congresso Nacional, para indicar o Governador definitivo, a ser previamente aprovado ou não pelo Plenário desta Casa do Congresso Nacional.

Então, vê V. Ex. que não tem razão de ser a palavra daqueles que acham que, em nenhuma hipótese, pode o Senhor Presidente da República designar um Governador substituto. E foi o que ocorreu em Brasília. Nós não estávamos em recesso, mas o Governo do Distrito Federal ficou acéfalo diante da exoneração do ex-Governador. O Presidente da República não tinha como deixar de prover o cargo e comunicou a sua decisão à Presidência do Senado Federal.

O Sr. Itamar Franco — Até aí, tudo bem. O Senado Federal é que não pode se omitir, agora.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Já tinha solicitado aparte o nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Presidente (João Lobo). Fazendo soar a campanha. — A Presidência avisa ao nobre orador que o seu tempo já está esgotado há muito tempo e a Ordem do Dia é extensa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu pediria vênia a V. Ex., Sr. Presidente, só por alguns instantes, para recolher mais dois apartes, pois sabe V. Ex. que este é um assunto transcendental, de natureza institucional, e, portanto, fala de perto do prestígio do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência faz um apelo aos dois apartantes para que sejam o mais breve possível.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Líder Humberto Lucena, em primeiro lugar, foi cortesia do Governador José Ornéias transferir o cargo ao Ministro Costa Couto, como descortesia foi do General Figueiredo não o ter transmitido ao Presidente José Sarney.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente.

O Sr. Fábio Lucena — Em segundo lugar, o Senado não se omitiu. O Regimento Interno, art. 105, proíbe que a Comissão do Distrito Federal opine sobre essa questão. Leio o Regimento:

“Art. 105. A Comissão do Distrito Federal compete, privativamente: I opinar sobre: e a escolha do Governador e dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, se o Presidente da República houvesse invocado o dispositivo constitucional transcrito no Regimento, isto é, tivesse mandado ao Senado Mensagem submetendo à aprovação do Senado a escolha de um nome para o Distrito Federal, aí sim caberia à Comissão do Distrito Federal opinar sobre a matéria. Em terceiro lugar, não há violência nenhuma contra a Constituição. Há precedentes, inclusive. O Marechal Castello Branco, depois de eleito Presidente da República, nomeou, em caráter interino e dentro da Lei Orgânica do Distrito Federal, o mesmo diploma legal no qual atualmente se embasa o Presidente José Sarney, o General Ivan de Sousa Mendes, atual chefe do Serviço Nacional de Informações, para exercer, em caráter interino, a Prefeitura do Distrito Federal. Em quarto lugar, existe a figura da interinidade. Ela existe na lei não existe na Constituição. Mas, este Senado, que aprovou a lei, não viu ainda a arguição dessa lei, formulada perante o poder competente, que é o Poder Judiciário. Ora, se a lei permite que o Governador do Distrito Federal indique um substituto temporário, até o prazo de 30 dias, eu pergunto a V. Ex. e ao Senado: esse substituto, que já foi designado em Brasília, passou pelo crivo do Senado Federal? Não, não passou. Por quê? Porque não se destinava a ocupar, em caráter permanente, o cargo. Logo, o Presidente José Sarney agiu acertadamente, porque agiu dentro da lei. Estaria ferindo a Constituição se tivesse nomeado o Ministro Costa Couto para exercer efetivamente, por tempo indeterminado, a Governança do Distrito Federal. Essa me parece a questão de fato e a questão de direito. Era o aparte que tinha que dar a V. Ex.”

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex. me permite, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — As palavras de V. Ex. são plenamente elucidativas, nobre Senador Fábio Lucena.

Ouçou o nobre Líder Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Senador, peço desculpas a V. ex., mas já pedi ao Sr. Presidente que, como o tempo de V. Ex. já está encerrado, logo em seguida eu

falarei como Líder, também, para fazer breves comentários a respeito deste mesmo assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

Concedo o aparte ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — Nobre Senador Humberto Lucena, o que me pareceu estranho, afóra os comentários já havidos quanto a constitucionalidade do ato, o que me pareceu pouco estranho e cuja prática nos poderá levar a certos absurdos é essa interferência de esferas de competência. V. Ex. sabe que nós temos na nossa organização administrativa uma esfera de ordem municipal, temos uma esfera de ordem estadual, e temos uma esfera de ordem federal. Agora, fazer a interposição de uma pessoa na esfera do Governo federal num Governo estadual, me parece que é um pouco desajustado. E é essa uma das coisas que me pareceu mais inadequada na decisão do Presidente da República. Porque, senão nós vamos chegar ao absurdo de admitir que um Ministro de Estado possa ser designado Secretário, responder por uma Secretaria de Estado de um Governo de Território. Nós vamos chegar a uma interpenetração de competências e de atribuições, que me parece um tanto capaz de desorganizar a administração pública. Assim como alguém da esfera do Governo estadual não pode, ou não deve, participar, ou responder por atividades administrativas de ordem municipal, a mesma coisa também alguém da esfera federal não pode responder por atividades de âmbito estadual, embora esse Estado seja o Estado do Distrito Federal, mas é um estado da Federação. De modo que isso me parece que é, também, um ponto que não deve ser repetido, não deve ser praticado, não deve ser continuado, porque vamos chegar a uma confusão total no que toca à interferência das esferas administrativas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Por mais apreço que tenho a V. Ex., eu lhe digo, nobre Senador Lenoir Vargas, que o seu aparte não honra a sua experiência política e a sua cultura jurídica. V. Ex. está se esquecendo de que o Distrito Federal não é estado, o Distrito Federal, pelo contrário, do ponto de vista administrativo...

O Sr. Lenoir Vargas — Ele foi nomeado Prefeito ou Governador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Do ponto de vista administrativo, o Distrito Federal é território federal. Sabe V. Ex. portanto, um Ministro de Estado pode perfeitamente responder pelo Governo do Distrito Federal, sem que isso represente nenhuma anomalia.

O Sr. Lenoir Vargas — Então poderá também responder por uma Secretaria de Estado em um Território Federal?

O SR. HUMBERTO LUCENA — É diferente.

O Sr. Lenoir Vargas — Não, é federal, também.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas af é diferente porque o Senhor Presidente da República não iria deslocar um Ministro de Estado para um Território. V. Ex. também está querendo ir muito longe.

O Sr. Lenoir Vargas — Mas nós temos que raciocinar pelo absurdo para verificar qual é a consequência dessa medida adotada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O argumento de V. Ex. não procede. O Distrito Federal é a sede do Governo Federal. Aqui está o Ministério, aqui está o Governo do Distrito Federal. Não se compara com um Território que fica muito distante de Brasília, e que não

poderia, de maneira nenhuma contar, com a presença de um Ministro de Estado para responder por uma Secretaria.

Por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu diria apenas que o Parecer da Comissão do Distrito Federal, que é o órgão competente para opinar sobre a matéria, está sendo enviado à Mesa do Senado Federal para os devidos fins, e concluiu, pela maioria dos seus membros, que a matéria não deveria ser objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

O que quis, sobretudo, hoje, deixar registrado neste pronunciamento foi que o Senhor Presidente José Sarney, no exercício da Presidência da República, em nenhum momento teve a mais longínqua intenção de desprestigar o Senado Federal. Pelo contrário, Sua Excelência só tem dado prova de apreço não só ao Senado, como à Câmara dos Deputados, convocando sempre, ao Palácio do Planalto, as lideranças das duas Casas, que inclusive, têm assento nas reuniões de Ministério, numa denominação fidedigna de apreço à classe política e de que Sua Excelência está, acima de tudo, engajado com o programa da Aliança Democrática e com o grande compromisso do Presidente Tancredo Neves, na campanha que o elegeu, de fazer deste País não uma democracia apenas, mas uma democracia plena, autêntica, verdadeira e legítima.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª para terminar, nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Tenho a impressão de que este é o último aparte ao discurso do nobre Líder do Governo. Nobre Líder, estou apartando V. Exª para, dolorosamente, não me sintonizar com V. Exª, em parte, e ficar com o ponto de vista do nobre Senador Itamar Franco, porque o que me parece é que o Presidente da República enviou, uma mensagem, ou um expediente, a esta Casa. E nós temos que cumprir a nossa parte. Em que consiste o cumprimento do nosso dever? Consiste em examinar a matéria e depois, submetê-la à votação, para, depois, seguir mais um trecho dessa estrada que irá culminar com a nomeação final do Presidente da República daquele que ele havia indicado ou designado. O que parece claro é que, se o Presidente, por qualquer razão, entendeu que não era assim, nem por isso o Senado deveria entender que era, em sintonia com ele. O Senado tem um ponto de vista, e, a esta altura, tenho a impressão de que, ele tem um dever a cumprir. E o art. 6º da Constituição Federal é muito claro, quando diz da independência e do isolamento de cada Poder. Embora interpenetrados, independentes são os Poderes. E o Poder Legislativo tem o dever de se afirmar, nesta hora de Nova República, nesta hora singular da vida nacional. Então, parece-me que pouco nos deveria importar o que faz o Sr. Presidente da República. Nós é que temos que cumprir o nosso dever. Eu faço até um apelo aos membros da Comissão do Distrito Federal, ao Plenário desta Casa, no sentido de que nós sigamos a trilha que nós começamos a palmilhar; sigamos por ela, terminemos, nesta fase, um segmento a mais do ato administrativo complexo, porque o ato administrativo da nomeação do Governador do Distrito Federal começa com a indicação do Presidente da República ao Senado, como desse ato participam dois poderes, o Senado da República processa o expediente vindo da Presidência da República, examina-o, vota e, aprovado, volta ao Presidente da República para nomear o seu candidato. Então, não vejo porque entender agora que há essa figura da interinidade, a não ser que entendamos como um simples responder pelo expediente. A se entender que o Presidente da República pode nomear figuras interina-

mente, por mais ilustre que sejam, para responder pelo Governo do Distrito Federal, nós podemos entender, também, que ele pode, no futuro, nomear interinamente Ministro do Tribunal de Contas da União, nomear interinamente Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nomear interinamente Ministro do Supremo Tribunal Federal, e até mesmo embaixadores. E, amanhã, nós corremos o risco de ver embaixadores, Ministros do Tribunal de Contas, Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e até Ministros do Supremo Tribunal Federal interinamente figurando nos quadros do Poder sem que o Senado seja ouvido ou "cheirado". Eu tenho a impressão de que pouco nos deve importar — e eu acredito no patriotismo, na clarividência, na lucidez, sobretudo na enorme experiência e na boa vontade do Presidente José Sarney nós devemos dar a ele todo o apoio político — mas pouco nos deve importar qual o entendimento do Executivo, não o Presidente José Sarney, em si, mas o Executivo, nesta hora de afirmação do Poder Legislativo Federal. Este é o momento que pode ser o momento alto ou o momento baixo do Senado da República. Cabe a nós decidir.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu conheço e respeito o ponto de vista de V. Exª, como também o do nobre Senador Itamar Franco. Eu quis, no entanto, ilustrar o meu pronunciamento com o parecer de um dos juristas mais eminentes do Brasil, que é o Professor Darcy Bessone, Consultor-Geral da República, que respaldou o ato do Sr. Presidente da República. E, por outro lado, o nobre Senador Fábio Lucena, há pouco, trouxe uma novidade ao Senado. Nós buscávamos precedentes e não encontrávamos, mas S. Exª pesquisou e encontrou um ato do ex-Presidente Castello Branco, designando, interinamente, de acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, um governador interino para Brasília. E o Senado aceitou, pacificamente, a decisão presidencial. Vê V. Exª, portanto, que não é um ato inteiramente inusitado. Por outro lado, nós estamos, como dizia, para terminar, diante de um parecer da Comissão do Distrito Federal, que é o órgão competente da Casa e que vai ser discutido e votado, soberanamente, pelo plenário do Senado Federal.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Infelizmente, já não tenho mais tempo para ouvir V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (João Lôbo. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador, o tempo de V. Exª já está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Presidente já me advertiu por várias vezes. Lamento não poder ouvi-lo, mas V. Exª poderá apartear o nobre Senador Roberto Saturnino que ocupará a tribuna, em seguida, como Líder do PDT. Terrei prazer em discutir essa matéria com V. Exª em outra oportunidade.

O Sr. Benedito Ferreira — Fico grato a V. Exª De qualquer forma, V. Exª me cedeu um aparte, na oportunidade, em nome do Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu estou apenas lhe dando uma sugestão.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a condescendência com a minha presença na tribuna por mais tempo e acho que deixei claro que o ato do Senhor Presidente da República foi um ato arrimado na lei e que não feriu a Constituição. E mais, ainda uma vez afirmo, S. Exª não teve o menor propósito de desrespeitar, como disse o

nobre Líder da Oposição, Sr. Senador Murilo Badaró, o Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

ATO Nº 10, DE 1985 DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Autorizar, em caráter excepcional, a aplicação do disposto no Decreto Legislativo nº 72, de 1979, e no Ato nº 42, de 1983, art. 2º, alínea b, e art. 9º, da Comissão Diretora, no mês de abril do corrente ano.

Sala da Comissão Diretora, 2 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Enéas Faria — João Lobo — Marcondes Gadelha — Eunice Michiles.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da Reunião Extraordinária,
realizada no dia
1º de abril de 1985

Às dezessete horas do dia 1º de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, com a presença dos senhores Senadores Nelson Carneiro, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães e Gastão Müller e Deputados Raul Bernardo, Fernando Cunha, Floriceno Paixão, Francisco Studart, Nilson Gibson, Carlos Wilson e João Faustino, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC sob a presidência do Senhor Deputado Furtado Leite para, de acordo com o disposto no artigo quarto da Lei nº Sete mil e oitenta e dois e parágrafo primeiro do artigo oitavo do Regulamento básico do IPC dar posse ao novo Presidente Senador Nelson Carneiro, e ao novo Vice-Presidente Deputado João Faustino, eleitos em Sessão do Senado Federal de 26 de março do corrente ano. Abertos os trabalhos, tomou a palavra o Senhor Deputado Furtado Leite para cumprimentar os eleitos. Em seguida teve considerações sobre sua gestão, que ora se encerra, dizendo dos esforços despendidos para aprovação da Lei nº sete mil duzentos e sessenta e seis, de 4 de dezembro de 1984, que veio dar uma nova dimensão ao Instituto. Agradeceu a colaboração das duas Casas do Congresso e de todos que colaboraram para o desempenho de seu mandato. Pediu a palavra a seguir, o Senhor Senador Passos Pôrto, que falou em nome da Mesa do Senado Federal, congratulando-se com o IPC por ter a sua Direção o Senador Nelson Carneiro, um dos mais destacados membros da política brasileira e profundo conhecedor da Instituição que ora assume, como antigo membro do seu Conselho Deliberativo. Cumprimentou igualmente o Deputado João Faustino, desejando a ambos um mandato pleno de realizações. O Senhor Senador Nelson Carneiro agradeceu as manifestações de apreço de que era alvo, lembrando que lhe coube há vinte e dois anos passados dar parecer sobre o projeto inicial da criação do IPC, idealizado pelo insigne Monseñor Arruda Câmara, cabendo-lhe agora a honra de iniciar uma nova etapa na vida do Instituto, como seu Presidente, compreendendo que esse é um compromisso com o prestígio da instituição parlamentar, ressaltando que há uma grande multidão que vive exclusivamente das pensões do IPC e se os cálculos atuariais não tornarem possível atender justas solicitações, esforçar-se-á para que, pelo menos, não se atrase sem motivo nas transferências bancárias. Disse ainda, que assumia a Presidência consciente das responsabilidades do cargo,

inclusive as de continuar a obra dos que lhe precederam, e que se valeria da indispensável ajuda do Vice-Presidente, o nobre Deputado João Faustino e de todos os demais participantes da estrutura político-administrativa do Instituto. Finalizou, agradecendo aos que compareceram à solenidade de transmissão do car-

go, pedindo a todos que elevassem o pensamento a Deus pelo breve restabelecimento do nosso Presidente Tancredo Neves, eminente segurado do IPC. Recebidos os cumprimentos, o Senhor Presidente determinou à Diretora-Executiva que providenciasse para que a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, efetivos

e suplentes, ocorresse na data de nove de abril de mil novecentos e oitenta e cinco. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas é encerrada a reunião. E, para constar eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADO FEDERAL**SUMÁRIO**

1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Encaminhando informações prestadas pelo Ministério das Minas e Energia em atendimento ao Requerimento nº 271/84, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco.

1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 54/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece valores para as bolsas de estudos distribuídas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudos (PEBE).

1.2.3 — Requerimento

Nº 67/85, de autoria do Sr. Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do texto de telex, dirigido pelo jornalista Hélio Fernandes ao Presidente da ABI, Dr. Barbosa Lima Sobrinho.

1.2.4 — Comunicações das Lideranças do PDS e do PFL

De substituições de membros em Comissões Permanentes

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Discriminação contra o Jornal Tribuna da Imprensa por parte do Governador Leonel Brizola. Proposta do Governo Federal para o Subbrasileiro.

SENADOR ROBERTO WYPYCH — Saudação aos Srs. Senadores e propósitos que animam S. Exª

para o desempenho do mandato de Senador pelo Estado do Paraná.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO, como Líder — Demissão de jornalistas da EBN.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Homagem de pesar pelo falecimento de Cora Coralina.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 68/85, de autoria do Sr. Senador Nivaldo Machado, solicitando voto de congratulações com a Arquidiocese de Olinda e Recife, pela nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho, para substituir Dom Helder Câmara.

— Nº 69/85, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira e outros Srs. Senadores, solicitando que em 9 de maio do corrente ano seja realizada Sessão Especial para comemorar os 40 anos da vitória das forças aliadas sobre o totalitarismo nazi-fascista.

— Nº 70/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei nº 101/84. **Deferido.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Apreciação adiada por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 37/85.

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO) solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzido, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Adiamento da votação do Requerimento nº 69/85, lido no Expediente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS
Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TÓSTES RIBEIRO
Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA
Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Análise sobre proposta do Governo Federal para o Sulbrasil e Habitasul.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Proposta de campanha de âmbito nacional sobre a paternidade responsável.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Realização de eleições municipais no corrente ano.

SENADOR LENOIR VARGAS — Reivindicações do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina.

SENADOR ODACIR SOARES — IV Congresso Nacional do Sindicato dos Estivadores do Estado de Rondônia, ocorrido em Brasília.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da Próxima sessão.**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1985****2.1 — ABERTURA****2.2 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 64, de 1985, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Preservar a Constituição", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 9 de abril de 1985. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 207/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a Semana do Jovem e dá outras providências. Aprovado. À Comissão de Redação.

2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**2.4 — ENCERRAMENTO****3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Nivaldo Machado, proferido na sessão de 9-4-85

4 — RETIFICAÇÃO

Ata da 22ª Sessão, realizada em 25-3-85.

5 — MESA DIRETORA**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

Ata da 38ª Sessão, em 11 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Enéas Faria e Martins Filho.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

**AVISO DO MINISTRO CHEFE DO
GABINETE CIVIL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Nº 245/85, de 10 do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério das Minas e Energia em atendimento ao Requerimento nº 271, de 1984, de

autoria do Senador Itamar Franco, formulado com a finalidade de obter esclarecimentos junto à Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS, referentes às greves ocorridas em Paulínea, Mataripe e às sindicâncias do desastre ocorrido em Vila Socó, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 54, DE 1985**

Estabelece valores para as bolsas de estudos distribuídas pelo Programa Especial de Bolsas de Estudos (PEBE).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Administrativo do Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) fixará, anualmente, os valores das bolsas distribuídas a trabalhadores sindicalizados e seus dependentes.

Art. 2º As bolsas de estudos terão o mesmo valor fixado para as anuidades da rede particular de ensino, nas várias regiões do País.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Serviço Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) tem por finalidade propiciar ensino a trabalhadores sindicalizados, empregados de entidades sindicais, de todos os graus e categorias, seus filhos e dependentes nas quatro últimas séries do 1º grau e em todas as séries do 2º grau, bem como no ensino superior em carreiras prioritárias, seja através de bolsas ou sob modalidade outra de apoio financeiro julgado mais conveniente.

As bolsas de estudos constituem auxílio ao custeio das despesas essenciais à educação, aos gastos de alimentação, material, vestuário, transporte, assistência médica e odontológica.

No entanto, atualmente, o conselho administrativo, que é órgão máximo na organização do PEBE, decide sobre o montante da bolsa a ser concedida a cada candidato tendo em vista as suas necessidades e os critérios são, geralmente, muito subjetivos, não raro inadequados, injustos.

Tal a razão pela qual propomos que as bolsas passem a ter por base o mesmo valor fixado para as anuidades da rede particular de ensino, máxime tendo em vista que quem fixa os valores dessas anuidades é o próprio Governo.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.*)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1985

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiero a transcrição, nos Anais do Senado, do texto do telex anexo, dirigido pelo jornalista Hélio Fernandes ao Presidente da ABI, Dr. Barbosa Lima Sobrinho.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1985. — Fábio Lucena,

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

10 de abril de 1985.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição nas seguintes Comissões Permanentes do Senado Federal:

— Comissão de Municípios, o nobre senhor Senador Amaral Furlan passa a ocupar, como Titular, em substituição ao nobre senhor Senador Lomanto Júnior;

— Comissão de Saúde, o nobre Senhor Senador Amaral Furlan passa a ocupar, como Titular, em substituição ao nobre senhor Senador Lomanto Júnior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração. — Murilo Badaró Líder do PDS.

10 de abril de 1985

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição nas seguintes Comissões Permanentes do Senado Federal:

— Comissão de Relações Exteriores, o nobre senhor Senador Carlos Lyra passa a ocupar a Suplência, em substituição ao nobre senhor Senador Nivaldo Machado;

— Comissão de Agricultura, o nobre senhor Senador Nivaldo Machado passa a ocupar a Suplência, em substituição ao nobre senhor Senador Carlos Lyra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração. — Carlos Chiarelli Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: encaminhei à Mesa requerimento pedindo transcrição nos Anais do Senado de texto de telex encaminhado pelo jornalista Hélio Fernandes, da Tribuna da Imprensa, ao Dr. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

O Governador do Rio de Janeiro, Sr. Presidente, exige a demissão do jornalista Sebastião Nery da Tribuna da Imprensa. Por isso cortou a publicidade do Estado do Rio de Janeiro ao Jornal de Hélio Fernandes.

Diz o jornalista:

"Dr. Barbosa, esta é uma comunicação simples, não é um pedido, uma solicitação de interferência, nada, nada! É apenas uma constatação melancólica e deplorável, se é que faltava esta constatação, a respeito do Governador que foi eleito por um terço do Estado do Rio, o Sr. Leonel Brizola. Desde que tomou posse, até janeiro de 1985, toda a publicidade que saía no Jornal do Brasil e no Globo saía também na Tribuna da Imprensa, na Última Hora, no O Dia, no Jornal do Comércio etc. O Governador me declarou num dia de entusiasmo: se tiver que haver discriminação será a favor da Tribuna e não contra ela. Não houve favorecimento, mas nenhuma discriminação. Tendo o Governador Brizola brigado com o jornalista Sebastião Nery, começaram os atritos com o jornal. Comecei, então, a fazer críticas também ao Governador. E ele, como todo falso democrata, a primeira coisa que fez foi mandar cortar a publicidade da Tribuna. Ora, se durante 22 meses a Tribuna era um bom veículo para o Governo, por que, subitamente, deixou de ser esse bom veículo e passou a ser dispensável? Simplesmente porque o caudilho, ditador e arbitrário como regimes militares, não pode admitir críticas de quem quer que seja, ele é intocável e intocado, jamais erra. E, como não

erra, é incapaz de admitir um debate, uma discussão, uma crítica por menor que seja.

Sr. Presidente, deixo o texto como lido e peço a V. Exª que, por ocasião da discussão e votação, solicite ao Sr. Secretário que proceda a sua leitura, pois por premência de tempo um outro assunto me traz à Tribuna."

Srs. Senadores, em nome do Amazonas, transmito da Tribuna do Senado Federal a irrestrita e incondicional solidariedade do povo amazonense ao bravo povo do Rio Grande do Sul. Solidariedade amazônica, fraternal e brasileira, aos revolucionários de Farrroupilhas, que sediaram o ideal republicano cinquenta anos antes da Proclamação da República em nosso País.

Saúdo os nossos irmãos gaúchos, os pioneiros peões da ocupação do Rio Grande do Sul, de onde se irradiaram para a Pátria inteira os mais nobres exemplos de coragem, de civismo e de patriotismo. Saúdo-os e com eles me solidarizo em nome do Amazonas, neste momento dramático em que sofrem pressões, as mais descabidas, as mais soezes, contra as legítimas reivindicações do seu povo heróico, sofrido, batalhador e, sobretudo, vencedor.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao caso dos conglomerados do Sulbrasileiro e do Banco Habitasul, para recordar que o Banco da Província do Rio Grande do Sul, fundado em 1858, dois anos depois do Amazonas ter sido separado por decreto do Imperador D. Pedro II, da província do Pará, na época em que o Paraná ainda integrava a capitania de São Paulo, para recordar que a força criacional, que o empreendimento empresarial gaúcho, representado historicamente pelo Banco da sua província, tem esta tradição de combate, tradição de serviço à Pátria, hoje, e a partir de hoje, colocados em julgamento perante o Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, é preciso distinguir bem as situações, o caso em foco, o caso do Banco Sulbrasileiro. Não é problema particular do Rio Grande do Sul, é um problema que transcende para o Nordeste e que atinge o extremo norte do meu Estado, porque é uma questão que envolve a capacidade empresarial do povo brasileiro. Desejo rechaçar, e o faço com respeito, mas com veemência, a campanha de instilação de desarmonia nacional, que vem sendo promovida pelo jornal O Estado de S. Paulo que, sistematicamente, vem tentando lançar os nordestinos contra os gaúchos, na tentativa e no objetivo de disseminar talvez a discórdia dentro da Nação brasileira, dando a entender à opinião pública brasileira que o caso do Sulbrasileiro, em não sendo resolvido, estaria colocando o Rio Grande do Sul como o fiel da balança do funcionamento da Federação brasileira.

Rechaço, com respeito, mas com veemência, o editorial ontem publicado pelo grande jornal paulista, em que faz referência à Guerra dos Farrapos, que durou 10 anos, mas que não teve o objetivo de seccionar internamente a nossa Pátria. Pelo contrário, a história o demonstrou que a Guerra dos Farrapos, como exemplo de integração nacional, como exemplo de civismo e sobretudo, como alicerces sedimentados do regime republicano, permanecerá, ao longo dos séculos, no coração e na consciência de todos os brasileiros. Gostaria de apelar aos diretores do jornal O Estado de S. Paulo, à família do Dr. Júlio de Mesquita Neto, que há mais de 100 anos dirige aquele tradicional jornal paulista, a fim de que use sua força, use o seu poder junto à opinião pública nacional para unir os brasileiros. E não, Sr. Presidente, como está acontecendo presentemente, para lançar irmãos do Nordeste sofrido contra sofridos irmãos do Sul.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Fábio Lucena, devo, em nome do meu estado, agradecer a corajosa manifestação de V. Ex^a, tanto mais valiosa quanto insuspeita pela circunstância de ser V. Ex^a um ilustre representante do Estado do Amazonas e não do Rio Grande do Sul, que tanto honraria se fosse representante gaúcho. V. Ex^a enfoca muito bem neste episódio do Sulbrasileiro e do Habitusul. Não há que estabelecer o antagonismo entre o Sul rico, como se diz, e o Nordeste sofrido, que merece a solidariedade de todos os rio-grandenses. O que acontece é que o Estado do Rio Grande do Sul viu-se envolvido numa crise imensa de ordem social e econômica, pela derrocada de dois de seus estabelecimentos de crédito, e especialmente de um deles, pela amplidão de sua rede de assistência, a sua rede bancária. Então, não se cogita, efetivamente, de tirar recursos de nordestinos sofridos da seca ou assolados pelas cheias, para socorrer a economia de um Estado rico; não é disso que se trata, e V. Ex^a tem toda a razão. Trata-se de um conglomerado que foi levado à ruína por circunstâncias que ainda estão sendo investigadas, quer no âmbito desta Casa, onde funciona uma CPI, quer no âmbito do Executivo, onde instalou-se um inquérito administrativo. Mas o fato é que a cessação das atividades desses dois bancos causaram um impacto enorme na economia do Estado do Rio Grande do Sul e uma apreensão que põe em risco o próprio sistema bancário nacional. Enganam-se aqueles que dizem que 900 bilhões de cruzeiros é muito dinheiro para recuperar dois bancos, pois custará muito mais liquidar esses dois bancos e assistir a outros para que não incorram no mesmo processo de intervenção ou de liquidação extrajudicial. Trata-se mais — e V. Ex^a sabe e tem proclamado — trata-se de uma aplicação de dinheiro com retorno a curto prazo, que visa reativar duas redes bancárias, garantir empregos e sustentar a economia de um Estado. Portanto, não são recursos a fundo perdido, não são recursos que se tira de alguma região sofrida para dar-se a uma região mais privilegiada. Mas, acima de tudo, louvo a coragem de V. Ex^a e, sobretudo, a solidariedade que distingue o seu caráter, compreendendo muito bem e tendo a coragem de proclamar os interesses de uma região e a censurar interesses que, talvez, não possam ser confessados. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sou eu quem agradeço, nobre Senador, recordando a V. Ex^a que, no caso, a coragem eu a entendo na sábia lição de Hans Kelsen, na sua teoria pura do Direito; no caso, a coragem não é apenas um dever moral, é uma obrigação jurídica.

Também não aceito, Srs. Senadores, o argumento do Sr. Ministro da Fazenda, que me parece falso, falacioso, quando S. Ex^a afirma que é conveniente recordar o notório repúdio da sociedade, pela aplicação de recursos governamentais na recuperação de instituições financeiras mal administradas. E enfatiza o Sr. Ministro que é igualmente notória a condenação da sociedade, a intervenção do Estado na economia privada para assumir a administração de empreendimentos comerciais.

Em absoluto, Sr. Presidente, não há como confundir um empreendimento como o Sulbrasileiro, um caso com deploráveis escândalos econômico-financeiros que estão sob a atual alçada e investigação do Ministério Público Federal. Não se pode confundir o caso, por exemplo, da Coroa Brastel, para mencionar apenas um, como o caso Sulbrasileiro. Não se pode admitir que o Coronel Hélio Prates da Silveira, ex-diretor do conglomerado gaúcho, que em outubro do ano passado participou de uma conferência do Banco Mundial, em companhia do ex-Ministro Ernani Galvêas, não tenha tido a sua prisão preventiva solicitada pelo Sr. Ministro Francisco Dornelles, como não se pode admitir, Sr. Presidente, que não estejam sendo apurada, pelas leis penais em vigor no País, a responsabilidade de ex-ministros e de todos os responsáveis pelo malogro dos conglomerados do

Sulbrasileiro e do Banco Habitusul. Não se pode estabelecer esta conclusão sob pena de se confundir os atos irresponsáveis do Governo passado com a responsabilidade que o atual Governo pretende impor a todas as suas iniciativas.

Nesse sentido, é preciso dissociar bem a questão porque, por entre suas arestas, o que se quer salvar é a capacidade empresarial do povo gaúcho, como exemplo ao potencial empresarial de todo o País, sobretudo do Estado de São Paulo, o mais poderoso economicamente Estado da Federação brasileira, que hoje detém 50% do Produto Interno Bruto do nosso País. Esta capacidade empresarial não pode ser confundida com a irresponsabilidade de administradores relapsos, que tiveram a protegê-los e a acobertá-los o manto da impunidade que caracterizou o Governo que dominou autoritariamente este País, ao longo dos vinte e um anos. Não, Sr. Presidente. Basta o argumento de que o Banco Central é avalista de um empréstimo externo de 200 milhões de dólares, contratado pelo Banco Sulbrasileiro, para demonstrar que o Governo anterior foi conivente nesta situação de catástrofe — catástrofe e cataclismo que não atinge apenas um setor empresarial, mas que ameaça com suas graves conseqüências os setores sociais, representados em todo o País, onde o Banco Sulbrasileiro possui suas agências, por milhares de bancários, de funcionários que nada têm que ver com a irresponsabilidade dos dirigentes daqueles dois conglomerados.

Se os conglomerados forem levados à liquidez como manda a lei, é preciso observar, como hoje fez o eminente Deputado Victor Faccioni, do PDS gaúcho, no programa "Bom Dia Brasil" da TV Globo, é preciso observar que não existe solução de mercado para o Banco Sulbrasileiro, enquanto solução de mercado existe para o Banco Habitusul. O que se pretende com o Sulbrasileiro é permitir que, antes da liquidação extrajudicial prevista em lei, seja o banco agarrado pelos tentáculos de estabelecimentos bancários multinacionais, uma vez que nem mesmo os poderosos bancos paulistas, à frente o BRDESCO e o Banco Itaú, se dispuseram em apresentar solução de mercado para a compra das ações do Banco Sulbrasileiro.

E não se trata de tapar buraco, como se alega irresponsavelmente, não se trata de tapar o buraco de uma empresa gaúcha à custa da desgraça de nordestinos ou de nortistas deste País.

Não, Sr. Presidente! Pior, não direi pior, o grande crime contra o Nordeste começou com a irresponsabilidade da Rodovia Transamazônica, quando o ditador deste País, General Garrastazu Médici, reijou criminosamente 30% dos incentivos fiscais da SUDENE para atirar ao lamaçal da Amazônia, enterrando dinheiro na terra amazônica, construindo uma estrada que hoje não serve nem sequer para caminho de tamanduás na minha região.

Aí começou o grande crime contra o Nordeste, que prossegue até hoje, enquanto os Senadores do Nordeste, em número de 27 na Câmara Alta do País, não exigirem do Poder Central da República o poder de decidirem a respeito dos destinos da Região Nordeste.

Não se trata de tapar buraco, Sr. Presidente, porque a lei, em boa oportunidade encaminhada pelo Presidente José Sarney ao Congresso Nacional, é muito clara em seu art. 8º ao preceituar:

Art. 8º O Poder Executivo promoverá, no prazo máximo de doze meses a contar da data do levantamento da intervenção, a venda, mediante oferta pública, de ações que assegurem o controle das sociedades de que trata o artigo 1º.

Cai por fora, por conseguinte, a falácia da estatização. O Governo Federal não está pretendendo, em absoluto, estatizar o Banco Sulbrasileiro e o outro conglomerado.

Se estivesse, não haveria esta prescrição do parágrafo 2º, do art. 8º, que leio:

§ 2º As ações referidas neste artigo não poderão ser adquiridas por pessoas jurídicas de direito público ou sociedades sob seu controle, nem por pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no Exterior, ou sociedades sob seu controle.

Observem, Srs. Senadores, que no prazo de 12 meses o Governo Federal promoverá a venda, mediante oferta pública, das ações dos conglomerados gaúchos e, decorrido esse prazo, o próprio projeto proíbe que pessoas jurídicas de direito público, isto é, que bancos estatais, isto é, que o Banco do Brasil e o Banco Central possam, Sr. Presidente, adquirir em caráter definitivo as ações dos conglomerados gaúchos. Não é estatização, não é tapamento de buraco. Pelo contrário, porque só o aval que o Banco Central contraiu para garantir o empréstimo externo do Sulbrasileiro no exterior, de duzentos milhões de dólares, representa, pela atual taxa do dólar em vigor, a astronômica importância de um trilhão e trezentos bilhões de cruzeiros, simplesmente quatrocentos bilhões a mais do que prevê o investimento e não o tapamento de buraco estabelecido pelo projeto de lei que o Governo Federal, agora, num estado de direito e não dentro das trevas do autoritarismo, submete à lúcida apreciação do Congresso Nacional e não ao Conselho Monetário Nacional, que se reunia em cloacas, que se reunia não se sabe mais em que cisternas. O que se sabe, Sr. Presidente, é que a sociedade brasileira era informada dessas reuniões após suas decisões terem todas sido tomadas.

Não, Srs. Senadores, é o Congresso Nacional o juiz desta questão que diz íntimo respeito a nossa nacionalidade, e capaz de repelir esta campanha perniciosas, sub-reptícia, maligna e má, de pretender instilar divisionismos por entre o povo brasileiro. O que o Congresso Nacional — o Senado e Câmara deve fazer, e creio, tenho certeza, o fará, é analisar a questão sob o ponto de vista, em primeiro lugar, da lei; em segundo lugar, da capacidade empresarial de um povo, que está em jogo e, em terceiro lugar, das graves repercussões sociais que esta questão poderá trazer para todos os segmentos da sociedade brasileira.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Meu caro Senador, a brilhante exposição de V. Ex^a, feita até com a veemência que caracteriza sempre os pronunciamentos de V. Ex^a, me leva a crer que V. Ex^a tenta justificar a proposta do Governo a respeito do Sulbrasileiro.

O SR. FÁBIO LUCENA — Certo.

O Sr. Milton Cabral — Na realidade, o Governo está fazendo uma proposta ao Congresso Nacional. E quanto a isto não há a menor dúvida. O Ministro da Fazenda e o Presidente da República enfatizam este detalhe: trata-se de uma proposta e não, digamos, de uma questão fechada, para permitir que o Congresso examine a matéria com a mais absoluta isenção. Mas, a despeito da brilhante defesa de V. Ex^a, nobre Senador, eu tenho sérias dúvidas com relação à medida proposta, porquanto, na própria legislação atual o Governo dispõe de remédios para dar solução a esse problema. Na realidade, a grandes questões em torno do Sulbrasileiro é a questão social: o que fazer com vinte e tantos mil empregos? Mas, o Governo, com os instrumentos da legislação atual poderia, perfeitamente, mobilizar o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a rede privada nacional, para que estas instituições

assumissem as agências desse conglomerado, com a obrigatoriedade de também ficar com o pessoal. Eu não vejo problema grave, difícil, inexistível, com relação ao aproveitamento do pessoal. O que eu acho grave, e realmente grave, e se lançar mão de verbas de contingência, destinadas a calamidades públicas, a calamidades que acontecem de norte a sul do País, e com frequência. E não é o caso. O problema do Sulbrasiliano não é de calamidade, não é seca, nem inundação. É um problema meramente econômico, que no final das contas, há um interesse enorme, sobretudo dos investidores, dos aplicadores de dinheiros nesse banco que desejam ver suas economias ressarcidas, porque, lamentavelmente, eles a confiaram a um banco mal administrado. Mas, para não me estender no aparte, repito ao brilhante pronunciamento de V. Ex^a, eu quero apenas me manifestar que continuo com sérias dúvidas com relação à justiça dessa proposição.

(O SR. PRESIDENTE faz soar a campainha.)

O SR. FÁBIO LUCENA — As dúvidas de V. Ex^a podem proceder, nobre Senador. Vou concluir, Sr. Presidente, já que V. Ex^a aciona a campainha, advertindo-me que o meu tempo está esgotado.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte, antes de concluir o seu pronunciamento?

O SR. FÁBIO LUCENA — O meu tempo está esgotado, nobre Senador...

O Sr. Alexandre Costa — O Presidente não vai se negar. É apenas para fazer um reparo.

O SR. FÁBIO LUCENA — As dúvidas de V. Ex^a, nobre Senador Milton Cabral, podem ser procedentes. Não discuto as razões da procedência, mas a proposta para que o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica absorva os desempregados do Sulbrasiliano, que são a resultante do conjunto de forças desse sistema e não as componentes do sistema bancário do Rio Grande do Sul, esta proposta, com todo o respeito a V. Ex^a, equivale a que se proponha que se mudem, que tirem do Nordeste todos os nordestinos, a fim de resolver os dramáticos problemas da Região Nordeste. Proposta, evidentemente, que não me traz nenhuma dúvida, proposta que eu condeno com toda a veemência possível.

Mas, Sr. Presidente, para cumprir o Regimento Interno, V. Ex^a sabe que sou um dos mais fiéis cumpridores do Regimento, peço-lhe apenas permissão para ouvir os apartes dos eminentes Senadores Alexandre Costa e Moacyr Duarte.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Fábio Lucena, é uma alegria muito grande apartear V. Ex^a. V. Ex^a sabe que eu gosto de vê-lo falar, na sua veemência. Mas o meu aparte é somente para fazer um reparo. V. Ex^a falou na Transamazônica e disse que ela não existe para os nordestinos, houve um crime contra os nordestinos. Ai está o grande equívoco. Poder ter sido um crime contra o Norte de V. Ex^a, mas contra os nordestinos, nunca.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, V. Ex^a completou.

O Sr. Alexandre Costa — Mas contra os nordestinos nunca...

O SR. FÁBIO LUCENA — Também.

O Sr. Alexandre Costa — ... porque a Transamazônica existe em todo o Nordeste. Ela nasce na Paraíba...

O SR. FÁBIO LUCENA — Quero apenas dizer-lhe que o Nordeste não é a Amazônia. Estou falando em

Transamazônica evidentemente, na rodovia construída sobre a Região Amazônica, e não sobre o Nordeste. Construída com o dinheiro do Nordeste...

O Sr. Alexandre Costa — Não é com o dinheiro do Nordeste, nobre Senador. O dinheiro é dos incentivos fiscais, que, aliás, não são muito bem fiscalizados no Nordeste, sabe muito bem V. Ex^a. Foi retirado legalmente por lei, e muito bem retirado. Se houve erros, foi o de haver entrado com a Transamazônica lá na Amazônia de V. Ex^a, mas no Nordeste brasileiro é uma obra realizada que presta um dos melhores serviços ao Nordeste. Nasce na Paraíba, atravessa o Pernambuco, o Ceará de Virgílio Távora...

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita-me, nobre Senador, essa é a Rodovia Transnordestina, e eu estou falando na Transamazônica. A divergência é esta.

O Sr. Alexandre Costa — Mas a Transamazônica não é a Transnordestina. Ela nasce em Cabedelo, a estaca zero é em Cabedelo, vai a Pernambuco, de lá vai ao Ceará de Virgílio, do Ceará vai ao Piauí de Helvídio, e que, por sinal, dá a honra de ter o entroncamento na terra natal do Senador Helvídio Nunes, que é Picos, de lá vai a Oeiras, indo até Floriano do Senador João Lobo, atravessa o Parnaíba e vai a Barão do Grajaú, já no meu Estado do Maranhão, e, de lá, até à boca, quando entra para o Norte, que é cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex^a...

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Senador Fábio Lucena, o tempo de V. Ex^a está esgotado há oito minutos. Esse é um assunto palpitante, dois ou três eminentes Senadores desejam apartar V. Ex^a, porém, como a questão continuará ainda em debate, peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. FÁBIO LUCENA — Srs. Senadores, tenho que cumprir o Regimento e, sobretudo, a advertência do Sr. Presidente.

Concluo, Sr. Presidente, enfatizando que todos são iguais perante a lei e que o problema do Sulbrasiliano deve ser resolvido em função dos interesses do povo brasileiro.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO:

Sebastião Nery
Anexo 3 Gab. 279
Câmara dos Deputados — Brasília/DF
TLX 061 1164 1385 1657

Rio, 8 de abril de 1985.

Ilm^o Senhor Doutor
Barbosa Lima Sobrinho
Presidente da ABI.

Saudações,

Doutor Barbosa: esta é uma comunicação simples, não é um pedido, uma solicitação de interferência, nada, nada. É apenas uma constatação melancólica e deplorável (se é que faltava essa constatação) a respeito do governador que foi eleito por um terço do Estado do Rio, o Senhor Leonel Brizola. Desde que tomou posse até janeiro de 1985, toda a publicidade que saía no *Jornal do Brasil* e no *O Globo* saía também na *Tribuna*, na *Última Hora*, em *O Dia*, *Jornal do Comércio*, etc. O Governador me declarou num dia de entusiasmo: "Se tiver de haver

discriminação será a favor da *Tribuna* e não contra ela", não houve favorecimento. Mas nenhuma discriminação.

Tendo o Governador Brizola brigado com o jornalista Deputado Sebastião Nery, começaram os atritos com o jornal. Comecei então a fazer críticas também ao Governador, e ele, como todos falso democrata, a primeira coisa que fez foi mandar cortar a publicidade da *Tribuna*. Ora, se durante 22 meses a *Tribuna* era um bom veículo para o governo, porque subitamente deixou de ser esse bom veículo. Passou a ser dispensável? Simplesmente porque o caudilho, ditador e arbitrário como os regimes militares, não pode admitir críticas de quem quer que seja, ele é intocável e intocado, jamais erra. E como não erra, é incapaz de admitir um debate, uma discussão uma crítica por menor que seja. E a primeira coisa a fazer é golpear a empresa que imprime o jornal. Durante 20 anos fomos discriminados pelos regimes militares que proibiam qualquer publicidade na *Tribuna*. Lutamos pela democratização do País, nos arriscamos, temos as mais terríveis cicatrizes, mas o País como um todo (e o País, sem ninguém em particular por maiores que fossem as contribuições individuais) conseguiu pelo menos a eleição direta para governador. Só que no Rio de Janeiro elegemos um ditador que quer despedir jornalistas pelo simples fato de lhe fazerem críticas, a ele, um Deus acima de todas as coisas e de todas as pessoas.

Minhas informações eram taxativas, a ordem para cortar a publicidade da *Tribuna* partira do próprio Governador.

O que era mais do que óbvio, pois no governo do Estado do Rio ninguém tem autonomia para coisa alguma a não ser que esteja de acordo com o pensamento (?) do próprio Leonel Brizola. Telefonei então para o próprio Governador para obter a confirmação na própria fonte. E tendo ele confirmado a ordem, temos então um ditador que joga com o dinheiro do contribuinte para satisfazer os seus caprichos, ambições e vaidades. Foi ele mesmo que deu ordem para suspender a publicidade da *Tribuna*, até que nos enquadrássemos ou despedíssemos o jornalista-Deputado Sebastião Nery, o que nem nos passava pela cabeça e agora muito mais. Andre Gide confirmou certa vez: "Eu jamais pensei em ir a Sibéria. Mas se alguém disser que eu não posso ir a Sibéria, af mesmo é que vou querer ir". Pois o meu caso é idêntico. Eu jamais pensei em demitir o Deputado-jornalista Sebastião Nery, pois agora que eu sei que esse é o desejo do Governador Leonel Brizola, af então é que o jornalista-Deputado irá festejar os seus 100 anos de idade escrevendo na *Tribuna*.

Há mais e muito grave, Presidente, em várias reuniões da executiva do PDT, na presença das mais variadas pessoas e consignado em Ata, o Governador Leonel Brizola, afirmou com entusiasmo: "O jornalista Hélio Fernandes é um dos maiores jornalistas do País. Ele já prestou tantos serviços ao País, que daqui para a frente ele pode errar a vida toda, que não poderá ser responsabilizado, pois a sua atuação nos últimos 20 anos é realmente incrível". Isso foi ouvido, gravado, está na Ata e é repetido por muita gente do PDT. Mas bastou contrariar o caudilho, para sentir o peso da sua bota. Só que isso não me assusta, não me amedronta, só me dá mais ânimo para lutar ainda mais desassombadamente do que no passado.

Poderia continuar indefinidamente contando coisas fabulosas de cerco do Senhor Leonel Brizola a mim e a *Tribuna*. Antes, quando ele queria que eu fosse candidato a Deputado e depois a Senador pelo PDT, e não aceitei de maneira alguma. Agora, quando me leva a estabelecer a censura num jornal que sempre resistiu a ela, para atender aos seus caprichos de homem sem convicções, sem princípios. Mas isso ele jamais conseguirá, e ele sabe disso, daí o seu desespero.

Tornou a repetir: esta é apenas uma comunicação que eu precisava fazer à ABI e ao seu Presidente. Ela não é um documento particular e o Senhor poderá fazer dela o uso que mais convier ao interesse público.

Só não pode interceder, interferir, intervir para acabar a discriminação contra a Tribuna. Essa eu tratarei com o mesmo desprezo com que tratei a outra, mais violenta, exercida pelo "Governo" que nos dominou nos últimos 20 anos, no Governo do Estado Brizola se autodestruirá em pouco tempo: e ao governo federal ele não chegará jamais, haja o que houver. Mesmo que tenha que correr sangue, defenderemos o País contra esse tipo de "democrata" com mais aspas do que convicções.

Atenciosamente, — Hélio Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Roberto Wypych.

O SR. ROBERTO WYPYCH (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Existem momentos inenarráveis na vida do homem. Tais momentos possuem uma grandeza indescritível, tal a gama de suas emoções.

Para nós — este é um deles.

Somente a valia do regime democrático tornou possível a um homem interiorano, humilde agricultor, galgar os degraus dessa escada política e atingir esta Casa Legislativa, o Senado Federal.

Meditando longamente sobre a grandeza deste instante e seu significado, mais nos convencemos de que apenas o livre exercício da democracia é capaz de fortalecer e de torná-la capaz de resistir aos embates doutras ideias e filosofias.

E é nesta hora — Sr. Presidente e Srs. Senadores — que proclamando a nossa crença em Deus, na convicção inabalável de que o homem foi criado para atingir as finalidades últimas a que foi destinado pelo Criador, é que dirigimos nossa oração ao Senhor Onipotente pela graça deste momento, de significação incomensurável.

As palavras não exprimem o que nos vai na alma. Este é o ônus da emoção e do júbilo investido.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupamos, ocasionalmente, uma cadeira deste Senado Federal. Substituímos esse brasileiro ilustre e paranaense honrado — o Senador Affonso Alves de Camargo Netto, convocado para dirigir o Ministério dos Transportes da Nova República. Passamos a formar, assim, com os nobres Senadores Álvaro Dias e Enéas Faria, a bancada do Paraná e do PMDB, nesta Casa.

O convívio de tão nobres companheiros e a participação nos trabalhos deste Senado da República colocam nos nossos ombros o peso de uma responsabilidade crescente. Felizmente, tal fato se harmoniza com os ideais democráticos, que norteiam nossa vida, sobretudo nesta hora em que se configuram profundas mudanças no País.

Mas, esta Casa é a representação lídima da gente de todo o País.

Por isto, saudamos os ilustres Senadores com assento nesta Casa do Povo.

Saudamos os companheiros da bancada do meu Estado, pela dedicação que o povo Paranaense lhes credita.

Aqui está a nossa saudação aos Srs. Senadores pela região Norte (Acre, Pará, Rondônia e Amazonas), retrato do arrojo de novos bandeirantes, que haverão, em futuro próximo, de transformar uma região praticamente não-integrada, num dos grandes celeiros de valores humanos e de produção do nosso País.

Levamos a nossa saudação sincera e fraterna ao Nordeste Heróico (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), nas pessoas dos nobres Senadores que a representam, precioso escrínio de riqueza histórica com seu povo sem-

pre altaneiro, sofrido e presente às grandes causas de nossa terra.

Nossa saudação, nas pessoas de seus Senadores, ao Sul tradicional (Rio Grande do Sul e Santa Catarina), com seus campos de soja e trigo, detentor de um passado glorioso, de cultura e de trabalho.

Saudamos os senhores representantes, da região Sudeste (São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo) com seus parques industriais e belezas naturais, e a gente que as integra e cujos representantes abrilhantam, com a presença, ainda mais, esta Casa de Leis.

Transmitimos a nossa saudação à região Centro-Oeste do nosso país (Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) com seus cerrados e criações, que têm nos seus representantes, neste Senado Federal, uma mensagem constante de otimismo, de trabalho e de desenvolvimento.

Levamos a nossa palavra, a propósito e finalmente ao estado de Minas Gerais, a terra fértil de gente dedicada ao trabalho, berço do nosso Presidente Tancredo Neves, hoje o exemplo da afirmação mais radiosa do dinamismo construtor de uma verdadeira civilização e que nas pessoas de um punhado de moços de brilhantes Senadores está tão bem representado nesta Casa Legislativa.

O Paraná — Senhor Presidente e Senhores Senadores — por nosso intermédio, saúda a gente de todas as regiões do nosso País, manifestando-lhes a convicção perene de um futuro de conquistas, de progresso e de pujança.

Todos merecem a nossa admiração e o nosso respeito, como participantes da jornada cívica promovida por todos os setores da Nação, e que desembocou na Nova República, testemunhas das transformações que se operam neste País, Suas Excelências se empenharam na elaboração das providências que empolgam a Nação inteira e que maior entusiasmo apresentariam, não fossem os instantes de dor por que passa o nosso Presidente Tancredo Neves.

A administração desta Câmara Legislativa também trazemos nosso aplauso, pela disposição afirmada de reformulação de métodos e pelo empenho de reconquistar para o Congresso Nacional o poder que lhe retiraram os vinte e um anos de autoritarismo.

Saudamos o Comitê de Imprensa com assento nesta Casa de Leis, que pela sua vigília constante tornou-se um dos baluartes da nova Democracia. Foi a imprensa que, através de suas informações, análises e críticas, proporcionou ao povo brasileiro participar e viver intensamente o alvorecer da Nova República.

E esta saudação nós a fazemos na melhor representação que a gente paranaense possui nas pessoas dos ilustres Deputados Federais e Senadores, — que, em tão pouco tempo, souberam demonstrar à Nação os grandes valores de trabalho e de cultura que esta Casa do Povo e o Congresso Nacional abrigam, numa das mais autênticas demonstrações do inestimável valor da gente brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Não pretendemos depor nesta augusta Casa do Povo, sobre o que representa o Estado do Paraná.

Oxalá, todos os brasileiros pudessem conhecer e dar o verdadeiro valor ao exato conteúdo do nosso Estado do Paraná.

Quem não o conhece não sabe o que representa o Brasil.

O Paraná, Sr. Presidente e Senhores Senadores, é um gigante, ainda agrilhoado.

É o conjunto fantástico de riquezas inúmeras, temperadas pelo elemento humano de primeira grandeza, onde se agasalha em povo trabalhador, coeso e unido pelo amplexo dos 310 municípios que o integram.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer, meu caro Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Estamos ouvindo com atenção e com entusiasmo a sua estréia na tribuna do Senado, a mais alta tribuna deste País. E, como esperávamos, sentimos que V. Ex^a, com a sua experiência parlamentar, com a sua oratória, vem chamando a atenção do Plenário, o que não é fácil. Eu quero, em primeiro lugar, saudar V. Ex^a Que seja bem-vindo a esta Casa do Congresso Nacional, que seja bem-vindo à Bancada do PMDB, especificamente, como também à comunidade do Senado. E quero pedir licença para declarar que V. Ex^a se incorpora no Senado à Bancada do PMDB, à Bancada do Paraná e à Bancada do meu Mato Grosso, onde V. Ex^a, eu sei, é um grande agricultor na região de Diamantino. De modo que eu faço questão de acrescentar mais um Senador à Bancada de Mato Grosso, para que nós possamos defender aquela região que, como V. Ex^a bem disse, é a esperança do Brasil do futuro, com a sua grande fronteira agrícola, que é o Centro-Oeste, de modo geral, e o Mato Grosso, de modo especial. De maneira que, repito, nobre Senador, seja bem-vindo, e que seja feliz nesta passagem que marcará a sua vida, a história do Paraná e a região que V. Ex^a tão bem representa.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Agradeço ao meu caro Senador Gastão Müller pelo aparte que me honra, neste instante, valorizando ainda mais o discurso que estou proferindo desta tribuna.

Como dizia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Paraná é mais do que um fato: é um fenômeno de matizes vários.

Por onde quer que apreciemos o Paraná, eis que se nos depara uma figura, inteiramente nova e com facetas originais, produzidas pelo mágico coleioscópico do grande Estado.

Foz do Iguaçu — capital do turismo da beleza, onde as águas proporcionam, ao visitante extasiado, um quadro fantástico da natureza exuberante.

Vila Velha em Ponta Grossa é outra maravilha turística conhecida hoje por milhões de pessoas.

O Porto de Paranaguá é um dos mais importantes portos de embarque de grãos do País.

Guafra que abriu mão da majestade natural de suas Sete Quedas, em que pese o eterno e passado abandono de seus aspectos turísticos mas que possibilitou ao Brasil, com o aproveitamento do seu manancial hidroelétrico fabuloso, a energia gerada hoje pelas formidáveis turbinas de Itaipu — binacional em Foz do Iguaçu.

O Sr. Benedito Canelas — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer, meu caro Senador Benedito Canelas.

O Sr. Benedito Canelas — Nobre Senador Roberto Wypych, como representante de Mato Grosso e tendo a honra de incluir meu nome como seu amigo, eu não poderia deixar de parabenizá-lo, nesta tarde, onde V. Ex^a estréia, brilhantemente, na Tribuna do Senado Federal, e deixar registrado nos Anais do Senado a capacidade de V. Ex^a no campo do cooperativismo, tendo nesta Casa um grande conhecedor deste assunto na pessoa do nobre Senador Martins Filho. Sendo V. Ex^a um dos responsáveis pelo sucesso do cooperativismo no Sul do País, especialmente no Estado do Paraná, esses conhecimentos de V. Ex^a serão de muita valia no Senado da República, para o nosso País. Finalmente, V. Ex^a, um agricultor sofrido como eu, no meu Estado de Mato Grosso, somado ao Senador Roberto Campos e ao Senador Gastão Müller, temos a certeza de que muito irá contribuir por esta nova fronteira agrícola que é Mato Grosso. Desta forma, parabenizo V. Ex^a, desejando-lhe todo o sucesso

que a sua capacidade permite que apresente, através do trabalho ao Senado e à Nação brasileira.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Muito agradeço a V. Ex^a, Senador Benedito Canelas, até porque creio que suas palavras são vindas do seu coração, mais pela bondade da sua amizade, do que propriamente pelo mérito do discurso que estou proferindo nesta Casa.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer, meu caro Senador.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a, em verdade, não está estreando na tribuna do Senado. V. Ex^a está dando seqüência à extraordinária participação, à histórica participação do Estado do Paraná na tribuna do Senado Federal. Diz muito bem a Bíblia, que "no princípio era o Verbo"; e V. Ex^a é o Verbo do Paraná, a seqüência histórica e tradicional do grande Estado brasileiro, hoje na tribuna da Câmara dos Estados. Há uma coincidência que citei no discurso que pronunciei em Manaus, em 1975, num encontro promovido pela ACAMPAR, Associação das Câmaras Municipais do Paraná, com os vereadores do Estado do Amazonas. Presente naquela data histórica estava o eminente Senador — na época Deputado — Enéas Faria. Eu citava a coincidência histórica que há entre o Amazonas e o Paraná: É que com um mesmo decreto, o Imperador Pedro II separou o Paraná da Província de São Paulo, e o Amazonas da Província do Grão-Pará. Mas há um descompasso extraordinário, Sr. Senador Roberto Wypych, e a atuação de V. Ex^a, de seus colegas paranaenses e do Senado inteiro, pode contribuir para corrigir essa distorção que na inversão dos números provoca uma dessemelhança entre o Amazonas e o Paraná. O Paraná dispõe de 2% do Território Nacional e é responsável por 20% da produção do Brasil inteiro. Já o Amazonas, com 20% do Território brasileiro, responde apenas por 2% de toda a produção brasileira. Este é o desenvolvimento, Sr. Senador Roberto Wypych, é o desequilíbrio. De sorte que, pensando no sul, o meu Estado foi buscar nos Estados do Sul, em particular no Paraná, a extraordinária experiência na agricultura para produzir alimentos lá no meu longínquo sesteentão. Assim, Sr. Senador Roberto Wypych, além de saudar a continuidade do Paraná na tribuna do Senado, eu quero recordar uns versos de Vinícius de Moraes, para saudar o momento da restrição de V. Ex^a: "Este momento não seja imortal, posto que é chama, mas que seja infinito enquanto dure". Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. ROBERTO WYPYCH — Senador Fábio Lucena, o aparte que V. Ex^a acaba de me honrar haverá de servir como uma moldura que enriquecerá, por certo, o conteúdo representado pelas minhas humildes palavras. Muito obrigado, Senador.

Eu dizia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que Curitiba, sua capital, cidade sorriso e universitária, berço da cultura de muitos brasileiros que lá enriqueceram os seus conhecimentos e que, hoje, ajudam na construção da Pátria brasileira.

Falta, ainda — Sr. Presidente, Srs. Senadores — a pena de um escritor vibrante que sintetize à real valia do Estado do Paraná e a extraordinária variedade de prismas, que seus fatores sócio e geo-econômicos representam, na verdade.

O Paraná, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um Estado essencialmente agrícola como bem disse o Senador Fábio Lucena.

Suas plantações e seus rebanhos se espalham por 13,7 milhões de hectares no estado.

Primeiro produtor nacional de grãos e terceiro em agropecuária, com o maior rebanho de suínos do País, é responsável por 25% da produção nacional de alimentos.

As pesquisas revelam que o Paraná contribui com mais de 36% da produção nacional de feijão; com 26% da produção de milho; com mais de 34% da produção de soja; com 59% da produção de trigo; com 35% da produção de algodão; com 19% da produção de café.

E a região donde viemos, a região de Cascavel, o Oeste do Paraná, compreendida entre os rios gigantes — o Iguacu — o Piquiri e o Paraná — composta de 29 municípios, com uma população de 1.170.000 habitantes e com mais de meio milhão de eleitores, detentora de uma área equivalente a 11% do território nacional é responsável por 33% da produção de grãos no estado. Seis das 10 maiores cooperativas do Estado estão no oeste e ajudam a produzir as 1.530.000 T de soja (22%); 1.210.000 T de milho (53%); 508.000 T de trigo; 860.000 T de algodão; 1.300.000 cabeças de suínos; 70 milhões de aves abatidas em 1984. Produzimos, ainda, no oeste paranaense, 133 milhões de litros de leite, possuímos um rebanho de 760.000 cabeças de gado leiteiro e de corte.

Mas essa produção paranaense — Sr. Presidente e Srs. Senadores — representa também o trabalho anônimo de milhares de pequenos, médios e grandes produtores agrícolas de todas as regiões do nosso estado, muitos dos quais associados ao nosso sistema cooperativista, considerado um dos melhores do País.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Eu quero participar desse seu entusiasmo, neste dia em que V. Ex^a ocupa a tribuna, para dizer que está presente, ao lado dos estimados colegas Enéas e Álvaro. Estou certo de que V. Ex^a, com esse seu talento, com essa sua inteligência que já lhe são peculiares, veio preencher, à altura, a vaga deixada pelo seu colega de representação e também nosso estimado colega, Affonso Camargo, hoje Ministro dos Transportes. Congratulo-me com a Casa, pela sua presença, e congratulo-me também com o valoroso povo paranaense que mandou para cá mais um elemento de escol, como sói ser o ilustre Senador. O meu Estado hoje, que antes foi povoado pelos nordestinos, está honrado também pelos seus bravos patriotas que lá estão produzindo, ajudando a desenvolver o pequenino Acre. A V. Ex^a, portanto, os meus votos de boas vindas e é uma alegria conhecê-lo e mais ainda, hoje, usando a tribuna como símile de Pêrciles. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Muito obrigado, nobre Senador Jorge Kalume. Fico muito grato pelo seu aparte e tenho certeza de que o povo da minha terra, sabedor da contribuição que o nobre Senador dá a este País, transmitindo, através dos seus vários pronunciamentos nesta Casa, enriquece sempre os seus apertes a todos os que aqui se apresentam, nesta tribuna.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu dizia que a terra roxa, as boas aguadas, o bom clima e a preciosidade do elemento humano, fazem do nosso estado o cofre precioso repleto das gemas mais puras e dos metais mais raros.

Willy Barth, de saudosa memória, o notável colonizador do oeste paranaense, o maior de todos os toledenses, costumava arrematar as reuniões de suas andanças cívico-políticas, com um lema que sintetiza os anseios e as crenças da gente paranaense. "Nós cremos em Deus. Nós cremos na Democracia. Nós cremos num futuro de pujança e de liderança para o Paraná".

E realmente — Sr. Presidente e Srs. Senadores — só o poder de concisão e a felicidade de expressão de Willy

Barth pode retratar tanta profundidade de pensamento, uma tão grande lição.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Roberto Wypych, ao ouvir o discurso com que V. Ex^a estréia na Tribuna do Senado, suas palavras provocam, em mim, alguma reflexão. E não sei se o grande Arquiteto do Universo esquadrou bem o seu projeto. Porque enquanto Ele concedeu o dom do orgulho, da veemência e do entusiasmo, para que V. Ex^a cante e proclame as belezas e as riquezas do seu nobre Estado, deu-nos a nós, nordestinos, apenas os olhos para chorar as nossas amarguras e os nossos desalentos. O Nordeste é uma região de contrastes; o Paraná é um Estado essencialmente agrícola e o meu Rio Grande do Norte, é um Estado essencialmente pobre. Somos vítimas dos contrastes impostos pela própria natureza. Quando não estamos sofrendo a calamidade e o flagelo das secas, estamos sujeito às enchentes que desabrigam, no dia de hoje, na Região Nordeste, cerca de trezentas mil almas. V. Ex^a tem razão e faz bem em proclamar as riquezas do seu Estado. Eu de minha parte, invejo o comportamento de V. Ex^a, e tenho apenas a lamentar que o Nordeste não seja como o Paraná; a terra da promessa. De qualquer forma, em nome do meu Partido, o PDS, congratulo-me com V. Ex^a pelo seu ingresso nesta Casa. O Senado Federal haverá de receber a valiosa contribuição de sua inteligência e de sua experiência. Estamos certos de que o substituto do eminente Senador Affonso Camargo estará à altura do desempenho do múnus público que lhe foi cometido.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Muito agradecido, meu caro Senador, pelo brilhante aparte e que me dá ensejo para voltar, novamente, a fazer uma proclamação, não apenas em nome do Paraná, mas também em nome do Nordeste e em nome de todos os Estados da nossa Federação. Nós, na verdade, cremos em Deus, princípio e fim de todas as coisas. Nós cremos na democracia, como único regime político autêntico e compatível com as tradições de altivez, de honra e de liberdade do povo brasileiro.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Ignácio Ferreira — Nobre Senador Roberto Wypych, eu, geralmente, não deixo de incursionar no discurso de quem começa nesta Casa, porque acho que é uma oportunidade, não só de oferecer as boas-vindas ao novo colega como, também, uma oportunidade de lhe oferecer os estímulos a que ele prossiga na caminhada que vai iniciar. Quero dizer a V. Ex^a, repisando o que já foi dito por colegas que me antecederam, que V. Ex^a recebe, ao ingressar nesta Casa, a responsabilidade pesada de suceder a um nome igualmente ilustre, e que tantos serviços prestou e presta ao seu Estado, que é o nome do Senador e atual Ministro dos Transportes, Sr. Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Solicito ao nobre Senador José Ignácio Ferreira que interrompa o seu aparte a fim de que eu possa suspender a sessão, pois estamos sem energia elétrica e, conseqüentemente, a Taquígrafia não funciona.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 49 minutos e reaberta às 15 horas e 51 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Dizia eu, nobre Senador Roberto Wypych, que V. Ex.^a recebe nesta Casa a grande responsabilidade de suceder a um nome não menos eminente quanto o de V. Ex.^a, um nome que prestou e presta relevantes serviços ao Estado do Paraná, o atual Ministro dos Transportes Afonso Camargo. Mas tenho a certeza, não por conhecê-lo ou por ouvi-lo, hoje, da tribuna do Senado, mas pelas observações pessoais nos contatos que já tivemos ao longo do breve período de convívio nesta Casa, tenho certeza de que V. Ex.^a haverá de ser um sucessor a altura do sucedido, de que V. Ex.^a vai prestar, com seu patriotismo, com o seu devotamento à causa pública, com a sua clarividência de empresário bem sucedido e com sua experiência parlamentar, que já a tem e muito, V. Ex.^a haverá de prestar ao seu Estado, também, valiosos serviços. Nesta oportunidade em que saúdo V. Ex.^a, nesta Casa em que V. Ex.^a haverá de perceber, bem em breve, as harmonias se fazem a partir dos confrontos, das controvérsias, dos conflitos é que surgem os concertos, nesta Casa onde o convívio se faz na produção dos seus frutos, a partir das controvérsias. Tenho certeza de que V. Ex.^a haverá de ser um prestador de serviços, os mais valiosos ao seu Estado, e é por isso que antes de parabenizar V. Ex.^a, parabenizo o seu Estado por ter enviado, a esta Casa, um homem que haverá de contribuir em muito para que o Paraná continue a ser o Estado de tantas tradições e de tão fecunda participação no concerto da Federação brasileira.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Muito obrigado, nobre Senador José Ignácio Ferreira, pelo seu aparte, que naturalmente é mais decorrente da amizade que já nos une do que propriamente pelo mérito daquilo que hoje estou dizendo desta tribuna.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador Roberto Wypych, vinculam-me ao Paraná laços impercíveis. Na qualidade de representante da Bahia, a história nos aponta, e a primeira vez que visitamos o Paraná sentimos o orgulho do paranaense pela figura do baiano ilustre Zacarias de Góes Vasconcelos, do seu primeiro Presidente da Província e um dos grandes construtores da imensa arrancada do seu desenvolvimento. Sou cidadão honorário da Cidade de Londrina, já há mais de duas décadas, e isto é motivo de profundo orgulho para mim. Foi uma das homenagens que recebi, ainda muito jovem, pela minha luta em favor do municipalismo brasileiro. Por isso, não poderia deixar de cumprimentar V. Ex.^a neste momento em que assoma pela primeira vez à tribuna do Senado para falar em nome do seu querido Paraná. Receba a minha congratulação, a minha homenagem e a certeza de que como cidadão honorário de Londrina, eu me considero aqui o quarto Senador com a responsabilidade de defender os interesses supremos do seu grande Estado. Fique certo que V. Ex.^a preenche a lacuna com a saída do seu antecessor para o Ministério dos Transportes e, em companhia de Enéas Faria, em companhia de Álvaro Dias, e com a minha presença, embora modesta, estaremos aqui a defender os interesses do Paraná, que são, sem dúvida alguma, os próprios interesses do País.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Muito agradecido pelo seu bellissimo aparte, meu caro e nobre Senador pela Bahia, Lomanto Júnior. As suas palavras fazem com que eu me reporte no caminho que estou percorrendo, tentando transmitir a este Senado o que representa o Para-

ná, mas o que representa, principalmente, o nosso sentimento. E nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cremos também, igual a Willy Barth, que acreditava na pujança do Paraná, cremos também no futuro de pujança e mesmo de liderança nos mais sagrados setores de atividade humana para a grande Nação brasileira. Perdôe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa ousadia e a nossa audácia, confiamos na generosidade de V. Ex.^a capaz de redimir o entusiasmo de nossa afirmativa.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer, meu caro Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Todo Senado Federal ouviu com a maior atenção o brilhante discurso de V. Ex.^a, ressaltando o valor, a riqueza da terra paranaense e do seu povo — isso é o orgulho de todos nós, de todos os brasileiros. Conheço relativamente o Estado do Paraná, e quando Tenente servi 2 anos na Foz do Iguaçu, numa companhia especial de fronteira, pude andar em território paranaense. Posso dizer que grande parte da riqueza do Paraná se deve à antiga era geológica, quando houve o grande derrame basáltico, criando esses terrenos chamados "trappianos", que são os solos férteis do Paraná. Isso deu a base física para a agricultura e também, por que não dizer, a maior usina do mundo, localizada no rio Paraná, é fruto também do derrame basáltico. Não fosse a dureza daquelas rochas não teríamos o vigor daquelas cachoeiras. Mas, Ex.^a, tenho certa preocupação com o futuro do Paraná, e lembro que certamente não passou despercebido a ninguém, aos homens, aos políticos e aos técnicos do Paraná; é que, na medida em que se aumenta a agricultura, na medida em que se utilizou aquelas terras ubérrimas, a desagregação provocada pelo arado vem crescendo a cada tempo, e trazendo um sério perigo. Eu verifiquei, preocupado, a grande quantidade de áreas sofrendo erosão no Paraná, o que representa o perigo silencioso, o maior inimigo do futuro do Paraná, a grande erosão. Era o que eu tinha a dizer a V. Ex.^a

O SR. ROBERTO WYPYCH — Muito agradecido, meu caro Senador Mauro Borges. Acho até oportuna a sua lembrança quanto ao fenômeno da erosão que será por mim abordado no decorrer deste meu pronunciamento. De qualquer maneira, fico grato pela intervenção de V. Ex.^a, que enriquece ainda mais o pronunciamento que hoje faço desta tribuna.

Sr. Alfredo Campos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. Alfredo Campos — Senador Roberto Wypych, há pouco mais de dois anos, desta tribuna onde V. Ex.^a se encontra, o então Senador Tancredo Neves — que a Nação toda hoje se rejubila por sabê-lo melhor no seu leito do Hospital do Coração, em São Paulo — aparteador por um Senador do seu Estado — naquele momento em que S. Ex.^a se despedia do Senado Federal para ocupar o cargo de Governador do Estado de Minas Gerais — um Senador do seu Estado lhe dizia que o Governador do Paraná acabava de escolher, no mínimo, 5 Secretários mineiros para o Governo do Paraná, S. Ex.^a, o Governador Tancredo Neves dizia: "Que pena, isso é muito pouco." Querida S. Ex.^a, naquele momento, dizer da influência por lá morar tantos mineiros, e eu pego esta deixa para lhe dizer que Minas Gerais é a continuação do Paraná, e vice-versa. São dois Estados amigos, e assim continuarão a ser. Mas gostaria de dizer para o caro Senador Roberto Wypych, que eu tive muita honra em recebê-lo aqui no Senado e, dois dias após, ter o prazer de conviver com V. Ex.^a em minha casa, levado pelas

mãos do Senador Enéas Faria, para comigo e com parte da Bancada do PMDB, que lá se encontrava, almoçar. É uma amizade que continua, vinda da amizade de há muito tempo que liga V. Ex.^a ao meu pai. Amigo de meu pai, teria que ser, certamente, meu amigo. No momento da sua estréia na tribuna do Senado Federal, não é somente Minas Gerais que quer trazer a V. Ex.^a as boas-vindas, mas é o Senador, que aqui neste momento a representa, que lhe traz o abraço e os votos de muitas felicidades.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Muito agradecido, meu caro Senador Alfredo Campos. E é bem verdade que da convivência nascem as grandes amizades. Eu já me sinto amigo de todos os que integram esta nobre Casa de Leis. Pela pouca convivência de menos de um mês eu pude sentir, na pessoa de todos os Srs. Senadores que orgulham a Nação brasileira, com assento nesta Casa, que há um clima de franca camaradagem, de profundo respeito e que, através dessa aproximação, faz com que todos sejamos grandes amigos.

Eu lhe agradeço penhoradamente, meu caro Senador Alfredo Campos, pelo seu aparte, e me valho desta oportunidade para transmitir ao pai de V. Ex.^a, o abraço não apenas deste humilde Senador da República, mas do povo do Paraná, porque ele, como V. Ex.^a já tem, através do cooperativismo, uma grande folha de serviços prestados à Nação, com inúmeras contribuições ao longo da sua vida.

Transmita a ele o abraço meu e do meu povo do Paraná.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer, meu caro e nobre Senador.

O Sr. Helvídio Nunes — Também desejo homenageá-lo na oportunidade da sua estréia na tribuna do Senado Federal. Além da motivação histórica, pois que Zacarias de Góes não é só do Paraná, mas também do Piauí, desejo dizer que, exceção feita do Líder, Senador Alfredo Campos, os demais oradores não se aventuraram a pronunciar o nome completo de V. Ex.^a; ficaram apenas no prenome, mas não foram ao nome. Fui examinar o porquê e cheguei à conclusão de que o nome de V. Ex.^a é constituído, exclusivamente, por consoantes. Mas isto, eminente Senador, dá a todos a demonstração cabal, eloquente e insofismável da integração deste País. V. Ex.^a com o seu bellissimo discurso, me fez lembrar um livro que li ao tempo em que era interno no Ginásio do Crato, no Ceará: *Geografia Sentimental*, de Plínio Salgado. De maneira que, com esses fatos e com essas lembranças, desejo saudar a presença de V. Ex.^a no Senado Federal e na tribuna desta Casa.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Fico muito honrado com o seu aparte, meu caro Senador Helvídio Nunes, até porque V. Ex.^a, que representará o Estado do Piauí, há tem demonstrado nesta Casa de Leis, que tamanho não é documento, e que o Piauí, mesmo sendo um pequeno Estado no tamanho, tem um grande representante neste Senado da República.

O Sr. Helvídio Nunes — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ROBERTO WYPYCH — Mas, meu caro Presidente e Srs. Senadores, eu me permito dar continuidade a este meu pronunciamento.

Dizia que a nossa convicção mais se afirma e se implanta, quando sentimos os cuidados que o preclaro Governador do nosso Estado, José Richa, vem dedicando ao Paraná, evidenciando ainda mais a sua visão e descortino, o alto sentido de governar, que o consagra aos olhos dos paranaenses e de todos os brasileiros, como um dentre os maiores homens públicos de todos os tempos.

E a nossa convicção de um futuro de pujança e de liderança mais se arrima, quando sentimos e testemunhamos as notáveis realizações do Governo José Richa, preocupado em servir tão-somente o povo do meu Paraná.

E o Paraná, Sr. Presidente e Srs. Senadores, manifesta, em alto e bom som, o seu melhor reconhecimento a S. Ex^a, o Governador de todos os paranaenses.

E nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que já exercemos o mandato de Deputado Estadual; que exercemos, também, a atividade agrícola há mais de 25 anos; que fundamos e presidimos por 3 períodos de 2 anos cada um a Cooperativa Agropecuária de Cascavel, no oeste do Paraná, que fundamos e dirigimos por vários anos a COC-TRIGUAÇU — Cooperativa Central Regional, que congrega 7 das 10 maiores cooperativas do Paraná, com 30.000 agricultores associados, que na nossa gestão construiu o Terminal Portuário de Paranaguá, com capacidade estática de armazenagem para 120.000 toneladas de grãos e capacidade de embarque para 1.500 toneladas-hora, levando o grão dos armazéns diretamente para dentro dos navios e ampliando a capacidade horária do Porto para 3.000 toneladas-hora, transformando, assim, o Porto de Paranaguá no mais importante do País, antes de termos construído aquele terminal portuário, um navio que hoje leva de 20 a 25 horas para ser carregado com 25.000 toneladas de capacidade, levava naquela época, 8 a 10 dias para poder receber a mesma carga; nós, que exercemos a Vice-Presidência da OCEPAR — Organização que congrega todas as cooperativas do Estado do Paraná; que, finalmente, por sermos do campo, onde pequenos e grandes produtores buscam constantemente uma maior rentabilidade e uma maior produtividade, dois pontos cruciais da agricultura brasileira, acreditamos no trabalho e nos que trabalham.

O Sr. Enéas Faria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Enéas Faria — Eminentíssimo Senador Roberto Wypych, permita que comece este aparte dizendo que sua presença aqui me confere e me conferiu, como paranaense, três privilégios: o de, como Senador do nosso Estado, paranaense como V. Ex^a, ter o privilégio de aqui ter chegado um pouco antes e poder, sob aplauso, recebê-lo; segundo privilégio, eminentíssimo Senador, a coincidência de poder nesta sessão, em que V. Ex^a faz o seu pronunciamento de estréia, ter dito a oportunidade de, como Presidente, anunciar o seu discurso; o terceiro privilégio, eminentíssimo Senador Roberto Wypych, é o de, enquanto V. Ex^a falava, discorria neste pronunciamento bem elaborado, mas acima de tudo com muito sentimento, com muita alma, com muito espírito e com muito orgulho, ouvir de quase todos que aqui têm assento que V. Ex^a, acima de tudo, pintava a sua oração com as cores vivas do orgulho de ser paranaense. Portanto, o terceiro privilégio é ser seu conterrâneo, ser paranaense, também, e poder vê-lo aqui, nesta Casa, como brasileiro o privilégio de poder ver nesta Casa da República, ver nesta Câmara Alta a qualificação, a virtude, o brilho, a inteligência e o talento de V. Ex^a que, se para alguns que hoje mais de perto começam a conhecer essas virtudes, para nós, paranaenses, isso passou a ser corriqueiro, passou a ser comum, porque a ação de V. Ex^a no nosso Paraná é uma ação permanente, é uma ação decidida, é uma ação que se faz sentir em cada grande momento da vida daquele Estado, quer como político, onde a sua presença é sentida e onde a sua liderança é observada e seguida, quer como homem de empresa, quer como homem dedicado aos negócios e à livre iniciativa, onde a sua contribuição foi e tem sido marcante na vida do nosso estado. Eminentíssimo Senador Roberto Wypych, feliz, privilegiado e orgulhoso como paranaense, certo estou que os paranaenses,

também, estão hoje vivendo este mesmo sentimento de felicidade por tê-lo aqui nesta Casa. Queria, apenas para arrematar e não me prolongar neste aparte, dizer que o orgulho que V. Ex^a tem, apreendendo o espírito dos paranaenses, é o orgulho que todos nós temos de poder e de ter o privilégio de poder ajudar este País e este Brasil. É por isto que cada vez que o Paraná assoma a tribuna do Senado, reivindica e pede, deseja instrumental, deseja, na verdade, instrumentos para ser maior ainda, para de maneira maior e de maneira melhor poder ajudar a grandeza deste País. V. Ex^a traz para cá o sentimento do Paraná e chega como chegamos todos nós. Nós não viemos para disputar ou para dividir, nós aqui chegamos para somar e para ajudar a construir. Felicidade e sucesso, eminentíssimo Senador Roberto Wypych.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Meu caro e nobre Senador Enéas Faria, o meu discurso torna-se também mais nobre quando recebe um aparte do quilate deste que acabou de ser pronunciado por V. Ex^a, que vem, sobretudo, enriquecer as palavras por nós aqui pronunciadas. Suas palavras haverão de ser consideradas com muito carinho pelo povo da região de onde vim, região oeste do Paraná, como também, por todo o povo do nosso Estado, meu caro e nobre Senador Enéas Faria.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, homem da terra, habituado a ouvir os trabalhadores rurais nos seus anseios mais prementes, nas suas justas reivindicações, nem sempre compreendidas pelos que vivem afastados do meio agrário, sempre estivemos, no Estado ou fora dele, a serviço dos bravos trabalhadores do setor da produção rural.

É com esse espírito que chegamos a esta tribuna, convictos do grande desafio que a Nova República tem à sua frente. A inflação impede milagres. Entretanto, as esperanças se renovam no setor agrícola brasileiro. Não pretendemos o retorno aos slogans do tipo "plante que o João garante", muito menos afirmativas bem nutridas como "o governo vai encher a panela do povo". Não! A luta governamental, no setor agrícola, deve ser empreendida com seriedade, em termos prioritários, a fim de que possa transformar-se em instrumento do combate à inflação e da maior produção de alimentos.

O ciclo político encerrado a 15 de março passado, apesar das investidas publicitárias, não chegou a definir-se claramente, em relação à atividade campestre. O economista Francisco Grazziano Neto, do Instituto de Economia Agrícola da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, comentou a respeito (in "relatório da Gazeta Mercantil", 28-2-85, pág. 22) que:

"O Ministro (Delfim Netto) dizia que a prioridade era o abastecimento interno, mas não tomou nenhuma medida que direcionasse o crédito rural, seu principal instrumento de política agrícola, para os produtos de consumo interno. Ele simplesmente deixou que a distribuição do crédito rural se desse pela disputa no mercado e, com isso, quem abocanhava as maiores fatias foram os grandes produtores, que trabalham com culturas de exportação e oferecem mais garantias e reciprocidade aos bancos".

As atividades a que nos referimos anteriormente, à guisa de ilustração, comprovam que nos absorve, por longos anos, a constante preocupação com os problemas da agricultura brasileira, que ainda não encontrou real valorização. Acreditamos que tal comportamento não pode continuar gerando insatisfações. A Nação não mais se conforma com as soluções técnicas, nascidas de experiência apenas de gabinete, sem o respaldo da realidade do campo marcada pelo sacrifício de trabalhar a terra, principalmente, porque, mais e mais os problemas da cidade passam a sofrer influências oriundas do campo. É o

caso, por exemplo, do conhecido êxodo rural, de tão profundas repercussões no ambiente social.

O trabalhador rural, sem o apoio que lhe é devido, abandona seu meio, na ilusão de encontrar melhores condições para si e para os seus filhos, ao lado daqueles que não trazem mãos calejadas. Poucos os são, Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente, incorporados ao mercado de trabalho dos centros urbanos. A grande maioria, porém, se decepciona, pois o agricultor que foge às pressões da vida do campo dificilmente encontra na URBS o "shangri-lá" dos seus sonhos.

De fato, a evasão rural, apesar de os técnicos afirmarem que se tornou menos acentuada de 1980 para cá, é fenômeno que se repete continuamente. O problema da pobreza no campo que se manifesta sob várias formas, é a causa maior desse fenômeno.

Não podemos desconhecer que há, em determinadas regiões do País, esforços no sentido de corrigir tal situação. Assim, houve no período de 1970 a 1980 uma acentuada melhora da renda da população economicamente ativa — PEA — Rural, em relação à PEA urbana, segundo nos informa a pesquisa de Denslow Jr. e Tyler. No entanto, a renda média rural ainda é 48% mais baixa que a urbana.

A inexistência de escolas e hospitais, e a impossibilidade de promover o bem-estar da família forçam a fuga do agricultor do seu meio. A cidade continua a exercer fascínio sobre os trabalhadores rurais.

Dois outros fenômenos conhecidos — a concentração fundiária e o minifúndio — são acrescentados ao elenco de fatores que determinam o êxodo rural. O proprietário rural de aproximadamente cinco hectares poderia, em determinadas circunstâncias, manter a si e sua família; mas os filhos já não encontram condições de, todos, retirar sustento da mesma área. Tal fator leva-os a se empregarem como "bóias-frias" no meio rural ou a se dirigirem aos grandes centros urbanos onde, pela falta de qualificação profissional, acabam engrossando o contingente de favelados e marginalizados.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer, meu caro e nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Roberto Wypych, a Casa ouve com a atenção que o pronunciamento de V. Ex^a merece e, naturalmente, tem que festejar a sua estréia, porque ela é feita em consonância com suas origens. V. Ex^a está sendo fiel ao seu Paraná, ao grande produtor de grãos e abordando, realmente, um tema que deveria ser uma constante na consciência de cada um nesta Casa. Talvez por pesar pouco eleitoralmente a área rural, por ela não ser capaz de promover greves e nem arruaças, por não contar com a simpatia dos meios de comunicação, porque roceiro não faz propaganda, certo é que trata-se a agricultura e a pecuária neste País com tanto descaso que eu, interrompendo o discurso de V. Ex^a, gostaria de consignar um fato que fala muito de perto ao povo paranaense. Num trabalho realizado pelo IBGE, denominado ENDEF, que é o estudo de despesa domiciliar, é uma pesquisa para a qual são contratados universitários, e é feita nos domicílios, eu constatei, em todas as faixas de renda, que o cidadão do Paraná, o cidadão do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, três grandes produtores de alimentos, pagam, invariavelmente, naqueles anos examinados pelo ENDEF, que vai até 1982, pagam os habitantes desses três Estados, embora sejam os maiores produtores de grãos do País, 40% mais caro em todos os alimentos, na composição do custo de alimentação, em todas as faixas salariais, do que os habitantes privilegiados do Rio de Janeiro e de Brasília. Então, veja V. Ex^a que essa é uma das causas da formação das metrópoles, do êxodo rural. Porque, aqueles mesmos que produzem,

pela magia do chamado preço político, pela magia do cortejar, permanentemente, das grandes massas urbanas, aqueles que produzem pagam mais caro do que aqueles que comem e que consomem há mais de 1.500 quilômetros de distância. Veja V. Ex^a, então, que as iniquidades são tantas, que se eu fosse enumerar algumas, sem dúvida alguma, roubaria todo o tempo de V. Ex^a. Mas, de qualquer forma, eu registro, mais uma vez, a minha alegria em encontrar em V. Ex^a mais um daqueles pejejadores, mais um daqueles companheiros em defesa dos homens de mãos calosas da área rural. O meu abraço a V. Ex^a e o meu muito obrigado.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Muito agradecido a V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira. Na verdade, V. Ex^a tem toda a razão. A solução urgente, no nosso entender, é, portanto, e antes de tudo, reter o trabalhador agrícola no campo, a fim de que se ponha freio na situação atual. Setenta por cento da população brasileira vivem, hoje, nas cidades, quando, há 20 anos, se verificava o oposto, isto é, 70% da nossa população habitavam a área rural.

Prossigo, Sr. Presidente.

Houvesse maior atenção do Poder Central, e as informações seriam mais alentadoras. Por isso mesmo, é mister surgirem providências saneadoras, medidas corajosas e definitivas. Nos últimos anos, eram comuns promessas de que a agricultura teria prioridade máxima. A afirmativa de que um Ministro chegou a criar a ilusão de que os olhos do Governo se voltavam para os problemas do campo. Chegava a dizer que: "precisamos abandonar a concepção de que a industrialização é o único caminho para o desenvolvimento, pois a História das nações mais avançadas prova que só é forte economicamente o país que tem agricultura forte".

Todavia, o País sabe que o Governo Figueiredo não obteve sucesso na política agrícola. Seus planos para a agricultura não resistiram à injeção da crise econômica, e vimos que, a partir de 80, o recrudescimento da inflação e as pressões da dívida externa passaram a condicionar o apoio à agropecuária.

O novo Governo renova as esperanças da Nação. Antes de ser eleito, o Doutor Tancredo Neves dirigiu-se a 40.000 agricultores gaúchos, expondo-lhes os planos para a política rural. Suas teses, de alguém que, de fato, conhece os problemas do campo, serão desenvolvidas pelos Ministros que escolheu, o que favorecerá com certeza a vinda de novos dias de reflorestamento para a atividade rural.

Ninguém está alheio à magnitude dos problemas a enfrentar. As dificuldades, temos certeza, constituirão estímulos, porque vencer barreiras glorifica uma empreitada.

A Nova República tem consciência do momento decisivo da vida nacional, e promete dedicar-se à luta contra os problemas crônicos, tais como o êxodo rural, a desnutrição, o desemprego que marginaliza milhões de antigos e outrora produtivos agricultores nos grandes centros urbanos. E isso porque o Governo sabe a importância da agricultura como produtora de alimentos, empregadora de mão-de-obra, geradora de divisas, supridora de matérias primas às indústrias, com efeito multiplicador na indústria e no comércio.

Apesar de tudo, a agricultura teve papel importante na geração de divisas, participando de forma substancial nas exportações brasileiras. Na verdade, a nossa industrialização só foi viabilizada pela transferência de recursos do setor primário para o setor secundário da economia; foram os lucros com o café que lançaram as sementes da indústria paulista; foram os milhares de homens egressos dos campos que construíram e operaram o incipiente parque nacional.

Mas a finalidade primeira, a de fornecer alimentos para a população, tem sido sacrificada em nome da poli-

tica econômica. Assim, assistimos nos últimos anos a um processo de estagnação da produção de feijão, mandioca, dos alimentos básicos, enfim, enquanto vastas extensões de terra são ocupadas com culturas destinadas à exportação.

Na situação atual, com a agricultura sem condições de aumentar a produção de alimentos de forma a acompanhar sequer o aumento negativo da população, tem-se o paradoxo de que o alto preço pago pelo consumidor urbano não corresponde, via de regra, à remuneração condigna para o produtor. Notadamente em relação a pequenos e médios produtores, cujo esforço produtivo, com vistas à exportação, com certeza beneficia o País.

O povo acredita, entretanto, na mudança de rumos. E hoje seria o marco inicial da nova era, em que a agricultura possa, mercê de políticas governamentais, elaboradas a partir das reais necessidades dos agricultores, fornecer alimentos às cidades, trabalho aos desempregados, divisas aos cofres públicos e dignidade, remuneração justa aos que trabalham na terra e dela dependem para sobreviver.

Não são concebíveis o contingente de "boias-frias", o êxodo do campo, a ausência de crescimento significativo da produção agrícola, num país onde existem terras disponíveis ao redor de 300.000.000 hectares suficientes, pelo menos em teoria, para atender à demanda dos milhões de brasileiros que necessitam da terra para se incorporarem à vida econômica do País.

Trazemos a experiência do nosso Estado que se vem formando, nas últimas décadas, como maior produtor de alimentos do País. O privilégio de ocupar essa posição se deve, principalmente, à potencialidade natural, do Paraná — solo fértil, que há quarenta anos atraiu os colonizadores que vinham em busca de riquezas geradas pelo café e, mais tarde, aqueles que vinham cultivar a soja. O clima favorável, fator preponderante ao resultado de uma boa safra, transforma as estradas que cruzam as principais regiões produtivas em cenários de sonho. São os campos dourados pelas espigas do milho; são os tapetes verdejantes da soja e do feijão; são nuvens brancas dos tufo de algodão.

Tememos, contudo, que a desordenada e rápida ocupação do solo conduza a riqueza natural a grave risco. Florestas foram devastadas e hoje, dos 85% de cobertura vegetal natural, apenas resistem 51%. Sente-se já a desertificação acelerada e que, reunida ao uso indiscriminado de agrotóxicos e ao cultivo mal planejado da terra, pode resultar na transformação de toneladas de terra fértil em solo inóspito.

Deter esse processo destrutivo é a preocupação maior do Governo José Richa. No início de sua administração, o atual chefe do Executivo apresentou o Programa de Manejo Integrado do Solo que, até 1986, pretende atingir 350 mil das 420 mil propriedades rurais em todo o Estado. Através de campanha educativa, o Governo leva ao conhecimento dos produtores os seus objetivos, dirigidos no sentido de que sejam adequadamente utilizados os fertilizantes, as máquinas, propiciando também o correto manejo do solo e a proteção das florestas.

O Programa Estadual do Meio Ambiente, desenvolvido em conjunto pelas Secretarias do Interior, Agricultura, Planejamento, Educação e Saúde, oferece auxílio à agricultura, assegurando a preservação da vida nos cursos d'água, comprometida pelo assoreamento erosivo e pela poluição por agrotóxicos. Aliás, cabe aqui ressaltar que o Paraná foi o segundo Estado a sancionar a Lei do Agrotóxico, que prevê o rígido controle dos venenos utilizados nas lavouras. Aliada a essa iniciativa, houve a determinação da "Operação Agrotóxico", encarregada de fiscalizar e apreender herbicidas e fungicidas que apresentem irregularidades.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO WYPYCH — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Houve um tempo, nobre Senador Roberto Wypych, em que vivíamos com a impressão de que, neste País, só se produzia em São Paulo. São Paulo era a locomotiva que arrastava atrás de si os vagões dos outros Estados, nem sempre com a carga útil. O Paraná veio, sem dúvida, quebrar, romper o ciclo dessa fatalidade. Hoje, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e, sobretudo, o Paraná, mudam completamente a visão daquele Brasil paulista, de que só o paulista era capaz de trazer grandezas a esta terra. Agora estou vendo, nobre Senador, que o Paraná não é apenas rico em termos materiais; o Paraná é também rico em homens, em cérebros e em corações. Cítaria, para demonstrar a minha convicção, a atuação do nobre Senador, hoje Governador do Paraná, o colega José Richa, que durante tantos anos conosco conviveu e que hoje está fazendo uma das administrações mais profícuas de quantos governos há por este País. Reconhecidamente, nobre Senador, homens como José Richa, como Enéas Faria, como Álvaro Dias e como Afonso Camargo, têm uma notável contribuição a oferecer a esta Pátria comum. Agora, o Paraná nos manda, na pessoa de V. Ex^a, alguém em quem se vê, de logo, a extraordinária possibilidade de ajuda ao Senado, às nossas decisões corretas. Cada um dos paranaenses, com sua experiência, traz a consciência dos grandes problemas nacionais vividos no seu Estado. Sobre tudo daqueles que, mais de perto, nos interessam para despertar este País para o verdadeiro progresso. Porque, como muitos reconhecem — e eu também penso — a esperança do Brasil está no campo, está na agricultura. Pouco fizemos nestes anos todos. O Paraná é certo, cresceu muito e hoje é um dos grandes produtores agrícolas do País. Mas eu tenho a esperança de que aquele Nordeste a que se referiu há pouco, o Senador do Rio Grande do Norte, pobre e sofrido, até ele, com boa vontade, com experiências como a sua, com o desejo de acertar e, sobretudo, com o conhecimento que nos traz V. Ex^a, pode despertar. Quero parabenizar o Congresso Nacional pela presença de V. Ex^a, contribuição dessa República Nova, com a saída do nosso eminente colega Afonso Camargo. E quero, sobretudo, no momento da estréia de V. Ex^a, cumprimentá-lo em nome do nosso Partido.

O SR. ROBERTO WYPYCH — Eu fico muito honrado pelo aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Lins, e quero aproveitar o ensejo para dizer a V. Ex^a, que representa o querido Estado do Ceará, que assim como o Paraná tem contribuído para o povoamento dos Estados do Norte, principalmente para os do Centro-Oeste do País, os Estados do Nordeste, entre eles principalmente o Ceará, contribuíram significativamente para que o Paraná pudesse ser aquilo que é hoje. Porque lá residem milhares, talvez até milhões de nordestinos que nos ajudaram a construir o grande Estado paranaense.

Mas eu quero, ao concluir este pronunciamento, dizer que a postura do Governo do Paraná, em relação ao meio ambiente, é de preocupação com a produção agrícola. Daí ter o Governador José Richa sido carinhosamente alcunhado de "Governador Caipira". Ele é homem que pensa, primordialmente, no problema da roça e no do homem do campo.

Usando de criatividade, o Governo do Paraná procura soluções estaduais para a crise, levando sempre em conta a qualidade de vida das pessoas. Os dirigentes municipais, liderados evidentemente pelo governador, pesquisam junto à população a respeito de suas prioridades. Em consequência, o programa de perfuração de poços comunitários demonstra resultados positivos: pequenos distritos rurais têm hoje a oportunidade de abastecer-se de sua própria água.

Outras prioridades apontadas pelas comunidades também são atendidas, dando origem aos programas de pavimentação urbana, de saneamento, de construção de escolas, de eletrificação rural. Quanto a este programa, por exemplo, até o fim do Governo José Richa, estarão providas de eletricidade 100 mil propriedades rurais.

Graças ao empenho do Governo Estadual, o Paraná vem encontrando suas próprias soluções. Isso se deve à força do ideal, à honestidade de propósitos, à cooperação de todos na consecução dos objetivos.

Tal quadro, queremos crer, se estenderá, doravante, à Nação Brasileira. Baseado na confiança que nos têm infundido as palavras norteadoras do Presidente Tancredo Neves, temos fé em que todas as mãos dos homens públicos se entrelaçarão em esforço gigantesco, solidário, imbatível. Depositamos confiança nos novos Ministros, cujo plano de ação, conforme os estudos já divulgados, tomará corpo em medidas humanas capazes de responder aos anseios do povo brasileiro, de paz, prosperidade, distribuição de trabalho e de renda.

As primeiras dessas medidas já tomam corpo. Notícias vindas do Ministério da Agricultura nos fazem saber que o Sr. Ministro Pedro Simon apresentará ao Congresso Nacional argumentos no sentido de que sejam redirecionados os recursos gastos com subsídios ao trigo importado. Esses recursos, que alcançam Cr\$ 3,1 trilhões, seriam suficientes para fornecer à população sete milhões de toneladas de milho.

Sentimos, portanto, que é chegada a hora de adequar a orientação à realidade do povo, adotando uma política agrícola que represente uma opção preferencial pelo homem. E, temos certeza, nesta Casa, novas propostas encontrarão respaldo. Dos estudos e debates, nossa voz se juntará, na defesa do trabalhador da terra, à dos demais Senadores. E assim elevaremos o nome desta Terra de Santa Cruz, de modo que, aqui, o pão, feito do fruto da terra, seja repartido com justiça.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, queremos concluir nossas humildes palavras com a afirmação de que confiamos num futuro de paz, trabalho e bem-estar para todos os brasileiros. Esta afirmativa se assenta no trabalho que desenvolvemos. Acreditamos num futuro promissor para o Brasil mercê da capacidade dos seus homens públicos e do trabalho de sua gente que saberão elevar, cada vez mais, o bom nome da nossa terra, da grande Nação brasileira, na procura constante de dias melhores para as gerações futuras.

Esperamos contar com a ajuda de Deus, que nos dará inspiração, e dos nobres companheiros, que nos darão amparo e esclarecimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, para usar o tempo da Liderança do PDS, eu rogaria que V. Ex^a me concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente, a Ordem do Dia já foi anunciada?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não. A Ordem do Dia não foi anunciada ainda.

O Sr. Alexandre Costa — Então, peço a V. Ex^a que anuncie a Ordem do Dia e, logo após, dê a palavra — porque está verificado que não há número — ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, muito me adira que um colega de representação tente obstar o líder da sua Bancada em usar uma prerrogativa regi-

mental, que é pedir a palavra para ocupar o tempo da Liderança em qualquer parte da sessão.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, eu estou utilizando o Regimento. Fora do Regimento, a Ordem do Dia já está 1 hora e 10 minutos atrasada.

O Sr. Octávio Cardoso — Surpreende-me mais uma vez, Sr. Presidente...

O Sr. Alexandre Costa — Peço a V. Ex^a que faça cumprir o Regimento Interno.

O Sr. Octávio Cardoso — ...que o Senador Alexandre Costa não tenha usado o Regimento para tirar da tribuna o orador que me precedeu, que se excedeu pelo menos 3 vezes, no seu tempo regulamentar.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Se V. Ex^a me permite, eu sou pelo Regimento do Senado.

O Sr. Alexandre Costa — Ou então que fique logo assentado, na Casa, que a qualquer hora se pode pedir a palavra, mesmo preterindo a Ordem do Dia.

O Sr. Octávio Cardoso — E pode.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu vou ler a V. Ex^as, se me permitem, o art. 66 do Regimento Interno:

"Art. 66. Aos Líderes é lícito usar da palavra em qualquer fase da sessão, mesmo em curso de votação, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, para declaração de natureza inadiável."

De sorte que, com fundamento justamente no art. 66, e assim não passamos a ter nova interpretação do Regimento, eu concedo a palavra ao nobre Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Nação está paralisada, presa numa unidade de sentimento, em face do estado de saúde do Presidente Tancredo Neves.

Creio que não há brasileiro, em qualquer quadrante desta Pátria, que não esteja com o seu coração voltado para São Paulo, e com as suas esperanças voltadas para Deus, a fim de que o Presidente recobre a sua saúde e assumo os pesados encargos do seu mandato.

Todavia, o dever público, o dever político nos impõe certas tarefas, e embora desejássemos adiar, o dever nos impõe que não o façamos. É Sr. Presidente e Srs. Senadores, o dever da crítica, o dever de reparo a atos do Governo que consideramos errados; o dever de exercer uma oposição construtiva e consciente, desejosa de que se cumpra o bem comum.

Eu leio, Sr. Presidente, que a Nova República reedita, sem imaginação, fatos que ontem censurou; e eu pensei que fosse um certo exagero de Millôr Fernandes quando diz que: "Se as coisas continuarem assim, a Nova República deverá pedir desculpas pelo plágio", o plágio dos regimes militares que tanto censurou.

Vejo, por exemplo, que um grupo de jornalistas foi demitido da Empresa Brasileira de Notícias por razões históricas.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Em seguida.

Ora, Sr. Presidente, considerando que em outros tempos já se demitiu por razões políticas; considerando-se que, em outros tempos, já se demitiu por razões ideológicas; considerando-se que a Nova República veio para

mudar e para regenerar, não lhe assiste, portanto, o direito de reeditar, reeditar o erro.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, relevada a cacofonia; constituída pelo "por" e pela "razão", quando justapostos, relevado o cacófono, eu diria que V. Ex^a chega com 24 horas de atraso no protesto e na crítica que formula; porque, na sessão de ontem, em nome da Liderança do PMDB, já fiz esse reparo, com igual veemência mas, obviamente, não com tanta percuciência quanto V. Ex^a. É o aparte que gostaria de dar a V. Ex^a.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Nobre Senador Fábio Lucena, o fato de V. Ex^a ter tido o mérito de ser o primeiro não exclui o mérito que este seu modesto colega possa ter em ser o segundo. Não quero ter o mérito de V. Ex^a, quero ter apenas o direito de falar, e espero que também isso não me casse a Nova República.

O Sr. Fábio Lucena — Em absoluto.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Prossigo, Sr. Presidente. Então eu dizia que, por motivos históricos e políticos, foram demitidos esses jornalistas. E penso, Sr. Presidente, que se os brasileiros depositaram tanta esperança nos novos tempos, que os métodos devam ser outros. Eu penso que a Empresa Brasileira de Notícias, que demitiu funcionários não comissionados mas de carreira, funcionários de oito anos, portanto do Governo Geisel, um dos construtores da Aliança e da Nova República, penso que a Empresa Brasileira de Notícias deva dar ao País alguma explicação melhor do que o motivo histórico, que não se entende, e o motivo político que não se aceita.

Aliás, Sr. Presidente, quando se examina algumas decisões adotadas, como por exemplo a de nomear o novo Governador do Distrito Federal, com ato publicado no Diário Oficial, eu penso que as coisas não mudaram — 7ito ou mudaram para pior. Porque mesmo o governo censurado enviava a esta Casa o nome do governador, dos embaixadores e dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Penso também, Sr. Presidente, que não há de recomendar muito ao Sr. Ministro da Justiça investigar os porões do seu Ministério, para descobrir o piano que teria tocado Armando Falcão, que desmente, diz que não toca piano. Esse piano pode até ser não da velha, Sr. Presidente, mas da velhíssima, da antiga República, das mesmas pessoas que a Nova República reedita.

Assim, a minha Bancada espera que esses fatos, primeiro, não se repitam; segundo, que sejam explicados, porque nós precisamos acreditar que os costumes serão regenerados neste País.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex^a vai me obrigar a fazer outro fecho.

O Sr. Fábio Lucena — Com referência ao piano, eu quero dizer a V. Ex^a que Armando Falcão não tocava piano porque "dedo duro" não toca piano.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ora, mas quem tem dez dedos pode tocar com nove.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma breve comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — João Castelo — João Lobo — César Cals — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Fernando Henrique Cardoso — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Requerimento nº 64/85 e do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 68, DE 1985

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno, requeiro voto de congratulações com a Arquidiocese de Olinda e Recife, pela nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho, para substituir Dom Helder Câmara, que já ultrapassara, há mais de um ano, o limite de permanência no cargo.

Sala das sessões, 11 de abril de 1985. — Nivaldo Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição e Justiça, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 69, DE 1985

Com fulcro nos termos do artigo 222 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, Regimento Interno, requeremos que em 9 de maio do corrente ano seja realizada Sessão Especial para comemorar os 40 (quarenta) anos da vitória das forças aliadas sobre o totalitarismo nazi-fascista.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1985. — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Enéas Faria — Henrique Santillo — Fábio Lucena — Mauro Borges — Alcides Saldanha — Nivaldo Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos do art. 279, I, "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1985

Senhor Presidente,
Na forma do que faculta o artigo 239 do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista estar em tramitação o Projeto de Lei nº 101/84 que tem por escopo proibir o aporte de recursos públicos a entidades finan-

ceiras privadas, solicito sejam requeridas as seguintes informações ao Poder Executivo:

1) Quais as providências administrativas e ou judiciais adotadas pelo Banco Central em função das denúncias veiculadas pela imprensa sobre a existência de fraudes nas operações externas da Central de Cooperativas de Produtores Rurais do Rio Grande do Sul?

2) Foi apurada a concessão de empréstimos à citada entidade acima da respectiva capacidade financeira e sem garantia real?

3) Foi apurada alguma irregularidade na aplicação dos recursos captados?

4) Foram concedidos empréstimos externos à mencionada Cooperativa, com ou sem aval oficial? Caso afirmativo fornecer os detalhes técnicos das operações bem como os contratos firmados.

5) A Cobec e a Interbrás tiveram alguma participação nos negócios da Cooperativa relacionada com exportação ou importação de mercadorias? Caso afirmativo fornecer os detalhes pertinentes.

6) Foi apurado pelo Banco Central que a Cooperativa mantém conta corrente bancária na agência de Houston (Texas-Estados Unidos da América) do Bank of America? Caso afirmativo, que diligências foram providenciadas no sentido de averiguar a licitude dos haveres depositados?

7) Tem o Banco Central conhecimento da existência de uma ação popular, movida por iniciativa de agricultores do Sul do País, pleiteando o "ressarcimento para a Central sul de US\$ 15.000.000 (quinze milhões de dólares) incluídos ilegalmente na dívida externa"? Caso afirmativo, que providências foram adotadas?

Sala das Sessões, 1º de abril de 1985. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão requeridas as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 4 seja submetida ao plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1985. — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sendo evidente a falta de número, a Presidência, de acordo com o Regimento Interno, vai suspender a sessão por dez minutos, fazendo soar as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O requerimento fica prejudicado.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída do Projeto de Lei da Câmara nº 6/81; Requerimentos nºs 15, 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79, 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Igualmente fica adiada a votação do Requerimento nº 69/85, lido no Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Voltamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A dívida social cresce, no Brasil, na mesma proporção do aumento demográfico. Nossa população aumentou, nos últimos dez anos, na proporção de dois e meio por cento anualmente, significando mais de vinte e cinco por cento no decênio, no total de quase trinta milhões de habitantes.

Se tivermos em conta que, nesse período, a produção de alimentos permaneceu estacionária, não ultrapassando os cinqüenta milhões de toneladas de grãos, veremos que, a cada ano, vem diminuindo o consumo de alimentos no País, onde mais de sessenta milhões de pessoas vivem com menos de quase mil calorias diárias, quando o consumo médio do mundo é de duas mil e seiscentas calorias.

A população de famintos no Brasil é maior, em números absolutos, do que a de Biafra, enquanto se agrava o dilema: cresce o número de bocas e decresce a produção de grãos.

Na década passada, divulgava-se, na FAO, uma estatística do Exército brasileiro, segundo a qual mais de sessenta por cento dos conscritos para o serviço militar eram mandados de volta para casa, em vista da sua subnutrição aguda, resultava na quase imprestabilidade física.

Se temos a fome como a pior de todas as mazelas agravando o quadro sanitário, reduzindo a capacidade laboral, respondendo pelo número enorme das aposentadorias precoces, conseqüentes a variadas formas de doença carenciais — evidentemente ela tende a se agravar com a explosão demográfica, nascendo, anualmente, mais de dois e meio bilhões de crianças, enquanto diminuem os alimentos.

Se temos um Ministério da Previdência e Assistência Social, é preciso que ele não se limite a atender diretamente a população laboral, tanto do ponto de vista sanitário como no que tange à garantia da sobrevivência pessoal. Caberia nesse Ministério juntamente com o da Educação e da Saúde — promover uma campanha nacional sobre a paternidade responsável, instruindo os casais mais pobres para o controle da natalidade.

Só assim retomaremos o desenvolvimento econômico. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O DF Repórter do dia 10 do corrente publica uma matéria que transcrevo, quase na íntegra:

“Os titulares dos novos Ministérios navegam ao leu, tripulando uma nau sem rumo: não sabem que órgãos lhes estão subordinados, qual a extensão de seus poderes ou os limites de suas atribuições. Começam, por isso, a descartar-se dos problemas. O Ministro da Administração já declarou que as casas dos Ministros no Lago não pertencem a seu Ministério, e por isso não são problema seu. O da Habitação e Urbanismo não tem planos para o próximo reajuste das prestações e o de Assuntos Fundiários anunciou que, dentro de sessenta ou noventa dias, poderá anunciar um plano de reforma agrária. O da Cultura luta pela Funtevé, tentando mantê-la em seu Ministério e o do Planejamento, no único pronunciamento que fez, anunciou que a única solução para o déficit da União é aumentar os impostos. Enfim, um mar de perplexidades.

Para nomear um Governador interino, o Ministério da Justiça teve que enviar duas mensagens ao Congresso, em dúvida sobre o termo que devia ser usado: nomear ou designar? Os Prefeitos das áreas de segurança no Rio Grande do Sul foram destituídos mas os novos não foram designados. Enquanto falta dinheiro para cobrir o déficit público que ninguém sabe de quanto é, o próprio governo anuncia que vai pôr em prática um programa de emergência de quatorze trilhões de cruzeiros! As águas invadem o Norte do País, enquanto a Esplanada dos Ministérios é transformada num enorme “camping”. A Nova República, pelo visto, continua acampada provisoriamente.”

Mas, não são estes os únicos problemas da chamada Nova República.

Tenho dito, neste plenário, que respeito a posição daqueles opositores de ontem, que defendiam ardorosamente as mudanças que julgavam necessárias. O faziam, estou certo, na convicção de que, se alcançassem o poder, as introduziriam rapidamente.

Por assim julgar, compreendo o drama de alguns vendo que as idéias de mudanças, para muitos, não passavam de um “slogan” bem concebido. Ao chegarem ao poder, os discursos de ontem foram sendo esquecidos.

Sem querer entrar no mérito da questão jurídica, não poderia passar sem restrições sérias dos que desejam ver o Congresso com suas prerrogativas restabelecidas, o último episódio da nomeação ou designação do Governador de Brasília sem a prévia audiência do Senado. Vejo alguns daqueles que vibrantemente “chicoteavam” as autoridades de então pelos seus arroubos autoritários, serem, hoje, levados a utilizarem sua inteligência para, com artifícios legais, defenderem a demonstração de autoritarismo do atual Governo, que dizendo agir em defesa de sua autoridade, que não poderia ser arranhada por uma improvável recusa à sua indicação, resolvera fazer a designação do novo Governador sem que esta passasse pelo julgamento do Senado. São velhos argumentos tentando justificar atos novos de autoritarismo.

Indubitavelmente, o Congresso foi desprestigiado e, lamentavelmente, o Senado, por sua maioria, acomodou-se e não exerceu sua prerrogativa constitucional.

Foi este um episódio que não honrou as intenções daqueles que diziam lutar pelo fortalecimento do Legislativo.

Mas, Srs. Senadores, o que me fez vir à tribuna, no dia de hoje, foram notícias, cada vez mais insistentes, de que os novos senhores da República começam a considerar

sem importância seus compromissos de realizar eleições nas capitais em 1985. Já começam a tocar velhas músicas de antigos realezos argumentando que as eleições serão muito dispendiosas e que, sendo necessário combater a inflação, não será possível realizá-las.

Outros dizem que as eleições serão perigosas para a concretização da união dos partidos que compõem a Aliança Democrática. Afirmam que elas serão responsáveis, se ocorrerem, pela separação definitiva do PMDB e o PFL nos diversos Estados. Esquecem-se do compromisso sagrado do Presidente Tancredo de realizar essas eleições ainda este ano.

Temos que unir nossas forças e os senhores Senadores da maioria que desejam manter seus compromissos têm que ficar atentos às manobras daqueles que, acomodados nos postos governamentais, já começam a manifestar seu horror em relação às eleições diretas a qualquer nível. Já não se aceita mais derrubar, de imediato, o colégio Eleitoral, e agora já começam as manifestações contra as eleições municipais deste ano.

Vamos, pois, unir nossos esforços para derrotarmos os que não querem ouvir a manifestação do povo.

A hora é de mudar. Mudar para melhor e não se admite retrocessos nem novos casuísmos. O interesse geral terá que prevalecer sobre qualquer tipo de interesse partidário. Afinal, estamos ou não no que resolveram denominar de Nova República?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Recebi ofício do Sindicato dos Engenheiros no meu Estado, formulando reivindicações lastreadas no propósito firme “de participar do processo de reformulação da política”, particularmente no aspecto de seu direcionamento “das atividades que envolvem conhecimentos técnicos de engenharia”.

Entendem os engenheiros catarinenses que, assumindo essa posição, mais por dever do que por direito, estão contribuindo para valorizar os profissionais do setor, que há muito reclamam uma participação ampliada “nas atividades de projetos, consultorias e execuções de obras” no Estado.

Propugnando pela reativação do mercado de trabalho, afirmam que “podem e devem ocupar, individualmente ou através de empresas”, empregos, cargos e funções nos quais são exigidos conhecimentos técnicos, específicos da área de engenharia.

Para tanto, do documento firmado por seu Presidente, Carlos Alberto Ganzo Fernandez, o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina alinha as seguintes proposições:

- a) que as decisões passem pelas entidades locais que possam fornecer subsídios técnicos confiáveis;
- b) que as obras e serviços prioritários e urgentes sejam executados de imediato, como por exemplo as de contenção das cheias nas diversas bacias hidrográficas do Estado, despoluição da Região Sul do Estado, etc.;
- c) que as empresas catarinenses não sejam preteridas em nenhuma obra ou serviço técnico para as quais seus acervos sejam suficientes;
- d) que os assalariados tenham direitos reconhecidos e seus serviços valorizados nas empresas públicas, estatais e de economia mista;
- e) que a engenharia catarinense seja convocada para participar de todas as decisões que envolvam atividades afins em nosso Estado;
- f) que, a nível nacional, os engenheiros catarinenses sejam convocados para participar da reformulação da política industrial, agrária, habitacional, de urbanismo, de transportes, de serviços urbanos, de saneamento, de

informática, de telecomunicações e de todos os assuntos para que, tecnicamente, tenham capacidade de contribuir.

Ao consignar o pleito dos engenheiros catarinenses na Ata dos trabalhos da Sessão de hoje, desejo convocar para o seu estudo tantos quantos, nas diferentes esferas de poder, reconhecem a desalentadora situação desses profissionais — há tantos anos amargando as dificuldades de um mercado de trabalho em constante retração —, e podem, a nível decisório, dar-lhes adequado e pronto atendimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: O Sindicato dos Estivadores do Estado de Rondônia marcou, de forma relevante, sua participação no IV Congresso Nacional da categoria, reunido em Brasília entre os dias 19 e 21 do mês de março último.

Efetivamente, os participantes do conclave promovido pela Federação Nacional da classe saudaram com efusivos aplausos a iniciativa da diretoria daquele Sindicato, liderada pelo Presidente Francisco Chagas de França, de oferecer tese à apreciação do plenário, sobre a momentosa questão da “obrigatoriedade do engajamento de estivadores nas operações de carga na navegação interior”.

Trata-se de estudo percutiente acerca do drama vivido pelos estivadores da Amazônia, há alguns anos submetidos ao regime da Estiva Livre, que lhes impede o acesso a um mercado de trabalho cada vez mais restrito e discriminatório.

No porto da Capital do meu Estado, por exemplo, os contratadores de serviços de estiva ignoram a mão-de-obra dos profissionais qualificados, privilegiando com a pouca ocupação os tripulantes de embarcações e outras pessoas estranhas a esse tipo de trabalho.

A origem do problema prende-se ao advento do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que em seu artigo 22 permite a realização dos serviços de estiva, de vigilância portuária, de conferência e conserto de mercadorias transportadas por embarcação nacional de navegação interior, integrante ou não de comboio, pela respectiva tripulação.

Contrariando os princípios constitucionais da Ordem Econômica e Social, dentre os quais o da valorização do trabalho como condição da dignidade humana, e o da expansão permanente das oportunidades de emprego produtivo, restringiu-se por essa norma o mercado de trabalho do estivador, mediante a faculdade de utilização de sua mão-de-obra.

Assim, a própria tripulação da embarcação, empregada de modo permanente e exclusivo no transporte conjunto de pessoas e mercadorias passou a executar o serviço de estiva, marginalizando do mercado de emprego sobretudo os estivadores do Norte-Nordeste.

Resulta cristalino dessas considerações que o artigo 22 do Decreto-lei nº 5/66 lesiona o justo direito da classe, que há quase 20 anos reivindica medidas judiciais ou legislativas que restaurem a situação legal vigente antes de 4 de abril de 1966.

A tese em comento, a propósito, conclui pelas seguintes opções: na primeira, o Sindicato formularia representação à Procuradoria Geral da República, visando a obter do Supremo Tribunal Federal uma interpretação definitiva e incontroversa das disposições reguladas no citado artigo 22; e, na segunda, seria procurada a solução legal, consistindo basicamente na revogação do dispositivo apontado.

Parece-me, Sr. Presidente, que a segunda hipótese atende melhor o pleito dos estivadores, porquanto uma nova lei, ao revogar o artigo 22 mencionado, anularia mais rapidamente as injustas restrições ao trabalho dos

estivadores, e as causas do retrocesso nas suas conquistas sociais.

Com esse objetivo, por sinal, está em curso o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1983, no presente momento aguardando Parecer da Comissão de Transportes desta Casa, recomendando-se tão-somente o aceleramento de sua tramitação.

É o que venho pedir neste instante. Ao visualizar um quadro onde milhares de trabalhadores não têm como prover o próprio sustento, nem tão-pouco alcançam minimizar a fome de suas numerosas famílias, urge que seja revertida a situação criada pelo Decreto-lei nº 5/66.

Assegurar-se-á, assim, que o estivador amazônida afinal recupere o seu direito ao trabalho, e conseqüentemente, às condições de uma existência a que não falta um mínimo de dignidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1985, de autoria do Senador Milton Cabral, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Preservar a Constituição", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 9 de abril de 1985.

Ata da 39ª Sessão, em 11 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Rozir — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvidio Nunes — João Lobo — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1985, de autoria do Senador Milton Cabral, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Preservar a Constituição", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 9 de abril de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Peço verificação de quorum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência suspende a sessão e fará acionar a campanha por alguns minutos.

Está suspensa a sessão.
(Suspensa às 18 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 34 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Persiste a falta de número. A votação do requerimento fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a semana do jovem e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela inoportunidade, com voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1983

"Institui a **Semana do Jovem**, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a **Semana Nacional do Jovem**, a ser comemorada nos últimos sete dias do mês de setembro de cada ano.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que institui a **Semana do Jovem** e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 429 e 430, de 1984, das Comissões — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela inoportunidade, com voto vencido, em separado, do Senador Guilherme Palmeira; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.*)

Art. 2º Anualmente, na semana referida no artigo anterior, todos os órgãos de comunicação do País reservarão espaço e tempo para publicação e divulgação de matérias alusivas à juventude e sua importância na vida nacional.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino de todos os níveis desenvolverão, na época, sob a orientação do Ministério da Educação e Cultura, palestras, conferências, campanhas, concursos de redação e jogos, tendo por motivo a juventude.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão — de **Legislação Social**.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985.)

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do

Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em primeiro turno, o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quércia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184, e 185, de 1984, das Comissões — de Constituição e Jurista, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e de Legislação Social, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, o Senador Moacyr Dalla; e — de Educação e Cultura, Favorável.

7

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nº 445 a 447, de 1984, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão: — de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: Pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurí-

dica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 9-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para um encontro, hoje, com o Ministro da Educação Senador Marco Maciel, encontram-se em Brasília todos os Secretários de Educação dos diversos Estados do País. Antes de referir-me, mesmo em poucas palavras, à importância desse encontro, traduzida pelos objetivos que tem em vista, quero registrar a atividade da Secretaria de Educação de Pernambuco, cujo titular, Professor Edgar Matos, participa dessa reunião.

No Recife, poucos dias antes de sua vinda a esta Capital, prestou, o competente Secretário de Educação de Pernambuco, declarações à Imprensa, dando conta do trabalho realizado à frente daquela pasta. Esta razão pela qual, neste ensejo, resolvi pôr em destaque a atuação do Governo de Pernambuco no setor. É oportuno salientar a preocupação constante do Governador Roberto Magalhães no tocante à problemática educacional do Estado. Pelo número de escolas construídas nos últimos dois anos, o Chefe do Executivo pernambucano dá provas suficientes do seu empenho e da sua sensibilidade em relação a esse assunto.

O que foi realizado nesse campo da administração reveste-se da maior importância, em decorrência do fato de que são poucos os recursos de que dispõe o Erário, não só para atender à demanda do ensino, como também de outros serviços e obras públicas.

Os números que pôde apresentar ao povo pernambucano demonstram à sociedade que S. Exª o Governador Roberto Magalhães vem se impondo como um governante capaz, probo e eficiente, o que justifica o alto conceito de que goza, hoje, não só no Estado, como em todo o Brasil.

Dentro da filosofia que se traçou à frente da administração, o Professor Roberto Magalhães, em vez das grandes obras pelo aspecto físico, optou pela execução do que chamou de pequenas grandes obras, pelo seu alcance social e humano. Assim, o Governador Roberto Magalhães vem dando cumprimento a essa meta e, fiel à orientação estabelecida, S. Exª colocou a educação como problema de primeira ordem e da sua mais constante preocupação.

De modo que, quando o Sr. Ministro Marco Maciel, numa louvável iniciativa, reúne Secretários de Estado de todo o País, ligados ao setor, para dar o testemunho do seu interesse e, sobretudo, da sua preocupação em cumprir, no Ministério pelo qual é responsável, o grande programa de ampliar as oportunidades de ensino para as mais vastas camadas da população, e fazê-lo a partir do que é fundamental, o ensino básico, o 1º grau, é oportuno que se dê o devido relevo a essa diretriz. Impôs-se o Sr. Ministro, como se vê, o compromisso de tornar executável o dispositivo da Constituição Federal que determina a obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário entre 7 e 14 anos. Seria desnecessário dizer que, para tanto, o Ministério da Educação precisa de vultosos recursos.

Há pouco tempo, na primeira entrevista concedida à Imprensa, o Ministro Marco Maciel já fez sentir que a

despesa com educação não pode ser considerada simplesmente como gasto, mas como investimento, investimento em setor fundamental, investimento em recursos humanos, investimento que, por isso mesmo, dará, em prazo curto, o retorno no preparo do homem, possibilitando, desse modo, a retomada do processo de desenvolvimento econômico do País, a passos largos, mesmo numa hora de crise, para compensar o atraso dos últimos anos em que o PIB cresceu em percentuais modestos.

É claro que vivemos uma crise financeira, que tem como base a própria crise mundial, mas é fato também que o nosso País não pode ficar adstrito às receitas determinadas ou sugeridas pelo FMI. Precisamos crescer a percentuais maiores para permitir que o Brasil, cuja população cresce de maneira explosiva, tenha o produto interno bruto, a produção suficiente, a fim de que possa ser dividida em termos de justiça social, para garantir a cada brasileiro um padrão de vida compatível com a dignidade da pessoa humana, que não pode ser restrito a minorias e a grupos privilegiados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta hora, quando o Ministro se propõe a dar maior embasamento ao setor fundamental do ensino, esta Casa não pode ficar indiferente a esse fato e haverá de registrá-lo, não só pela minha modesta contribuição, mas pelo apoio que o Senado vem dando ao problema da educação.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço com prazer o nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador, em nome da Bancada do PMDB, e por ordem do meu Líder Humberto Lucena, eu trago a solidariedade desta Bancada para a tese que V. Exª defende, fazendo pequenas observações de caráter pessoal: Eu acho que desenvolvimento da educação — educação no sentido amplo da palavra — está vinculado ao desenvolvimento econômico; nenhum povo pode ter grande desenvolvimento econômico, por exemplo à moda da Suíça, senão tiver um desenvolvimento educacional. De modo que a educação, a meu ver, é a prioridade número um de qualquer país que queira se desenvolver. E o Senador Marco Maciel, nosso companheiro que está hoje liderando este Ministério, tenho certeza, possuirá a sensibilidade necessária para perceber que o investimento que fará na educação de forma total e global, dentro do sistema orçamentário brasileiro, fará com que nós possamos ter o início de um novo desenvolvimento, o educacional, que dará como produto principal o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social deste País. Muito obrigado a V. Exª

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Gastão Müller, registro, com muito prazer, o aparte de V. Exª que, honrado, incorporo às minhas considerações, porque é valiosa a contribuição que acaba de trazer, colocando o problema nos seus devidos termos. Na verdade, não pode haver desenvolvimento sem educação. É necessário, portanto, que passemos a crescer a percentuais mais elevados, a fim de permitir maior poder aquisitivo à população, que se desloca para os grandes centros, dentro do fenômeno da urbanização, possibilitando os meios necessários à conquista da educação.

De maneira que, como a urbanização é a característica da civilização moderna, então devemos lutar por um crescimento econômico cada vez maior, a fim de que se possa assegurar uma melhor qualidade de vida, tanto à população urbana, quanto à rural.

Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Gastão Müller, e continuo fazendo algumas considerações em torno desse problema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida alguma, o problema da educação — e eu não precisaria aqui

lembrar — passou a merecer, sobretudo a partir de 1920, maior atenção do poder público, pela palavra mormente quando o grande brasileiro Miguel Couto, em conferência que pronunciou à época no Rio de Janeiro, afirmou: "No Brasil só há um problema nacional: o da educação do povo" E Miguel Couto, nessa conferência, aludia ao mutismo, norma rigorosa de um convento, em que os monges, ao se entrecruzarem, proferiam apenas estas palavras: "Lembraí-vos da morte, irmãos!" Por isso, naquela oportunidade, Miguel Couto, num dramático apelo, parodiando aquele costume monástico, exclamou: "Lembraí-vos da educação, brasileiros!" No ensejo, propôs ao Governo criasse o Ministério da Educação, o que somente foi feito após a Revolução de 1930.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Com muito prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Primeiramente, mais uma vez, quero cumprimentar V. Exª por trazer a esta Casa um assunto dos mais palpitantes, porque a educação é fundamental na vida de um povo. Eu, certa vez, recitei aqui um pensamento de um pensador francês, "que só a educação liberta o ser humano". e o que se faz hoje nada mais é, nobre Senador — eu gostaria de ressaltar a sua última frase — do que continuar o programa dos Ministros anteriores, em que pese o meu respeito a V. Exª e ao Ministro da Educação atual, meu nobre colega e amigo Marco Maciel, que até há três ou quatro meses era da velha República, ele mesmo colaborou com a velha República, como Governador, como Senador eleito pelo Partido da velha República; o que se quer hoje não é jogar pedra no passado, o que temos que fazer hoje é reunir as pedras e construir o edifício do futuro, o que nós queremos é colaborar com o atual Governo, todos nós, mormente em se tratando de um assunto fundamental que é a educação. Queremos colaborar com o Ministro Marco Maciel, e queremos que S. Exª, com a sua boa vontade, com a probidade que o caracteriza, ultrapasse os seus antecessores. É isso que desejamos, e que no futuro o seu substituto também ultrapasse, porque é para o bem do Brasil. A V. Exª, portanto, os meus cumprimentos e os votos de que o eminente Ministro Marco Maciel faça uma administração que chame a atenção do Século XX.

O SR. NIVALDO MACHADO — Nobre Senador Jorge Kalume, muito grato a V. Exª e, com todo prazer incorporo o seu aparte lúcido e procedente às palavras que estou pronunciando. Reservo-me, apenas, o direito de lembrar, mais uma vez, que não estou pondo em confronto o Governo passado com o Governo atual, em termos de educação. De forma nenhuma o fiz, e longe de

mim a intenção de colocar, em plano secundário, a atuação dos Governos anteriores, no tocante a esse problema.

Sei perfeitamente que, de uns anos a esta data, muito se fez em termos quantitativos: o número de matrículas aumentou consideravelmente. Acontece que sua estrutura não acompanhou as necessidades da demanda e isso deu, como consequência, a má qualidade do ensino.

Esta a explicação que desejo dar a V. Exª pela atenção e pelo respeito que merece o nobre companheiro de representação popular.

O Sr. Jorge Kalume — Muito obrigado. Eu gostaria de adicionar ao assunto que V. Exª está abordando, repetindo, o que eu disse, há poucos dias, ao eminente colega Aderbal Jurema, até a título de sugestão, de que entre o estudante e a escola há um vazio, há um hiato que precisa ser preenchido e que se chama fome. Grande parte da população estudantil é mal alimentada ou passa fome, e um estudante mal alimentado ou sofrendo os rigores da fome não pode assimilar. É um problema que tem que ser olhado com muita atenção, com muito carinho. Hoje já temos, por exemplo, a merenda escolar,...

O SR. NIVALDO MACHADO — E é a fome a responsável exatamente pela evasão.

O Sr. Jorge Kalume — ... que é uma criação antiga, não sei de quantos anos, de que Governo ela veio, se foi do tempo de Getúlio Vargas. Eu sei que a merenda escolar veio preencher um pouco esse vazio. Mas precisamos também desenvolver outros setores para que os pais desses estudantes tenham melhores condições alimentares em casa. É esta a sugestão que queria apresentar a V. Exª

O SR. NIVALDO MACHADO — Mais uma vez, Senador Jorge Kalume, registro o aparte de V. Exª Em prosseguimento, concordando com a sua colocação, quero dizer que senti de perto o problema de falta de merenda, nos idos de 1960, quando Prefeito de Olinda. Nessa ocasião verifiquei, exatamente, a diferença existente entre o aluno que passou a receber merenda escolar e aquele que, até então, não a recebia.

Desejo, também — não só dando como precedente a colocação de V. Exª — dizer que o Encontro promovido pelo Ministro Marco Maciel, com o apoio dos Secretários dos Estados, tem em vista a implementação total do mandamento constitucional, já referido, principalmente porque a emenda de autoria do Senador João Calmon assegura maiores recursos financeiros.

Assim, apenas para concluir, gostaria de chamar a atenção para o fato de que na base dos objetivos desse Encontro está a preocupação de redefinir o papel "sócio-político" do espaço educativo onde se dá o 1º grau.

De igual modo empenha-se de acordo com a orientação do Ministério, seguido pelo competente Professor Aloysio Sotero, Secretário de Ensino de 1ª e 2ª graus, em "atribuir à Escola o papel de formadora do espírito crítico, promotora da capacidade de pensar, de ler a realidade e de transformar a Escola num lugar privilegiado do exercício da cidadania, com sentido e consciência sócio-política".

De maneira que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ditas estas palavras com que espero ter justificado este registro...

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me, V. Exª, para completar o meu raciocínio anterior. Considerando-se o Orçamento do Brasil deste ano, Orçamento da União, de 88 trilhões e fração — 89 trilhões — se cumprida a Emenda Constitucional João Calmon nós vamos carrear para o Ministério da Educação quase 12 trilhões de cruzeiros. Embora não seja uma grande soma para um setor como a educação...

O SR. NIVALDO MACHADO — Mas é considerável.

O Sr. Jorge Kalume — ... todavia, acredito que irá contemporizar ou ajudar ao seu Ministro a levar a efeito, pelo menos, parte do seu programa. É essa lembrança que queria dar no meu aparte.

O SR. NIVALDO MACHADO — Muito obrigado, mais uma vez, a V. Exª e, sem dúvida nenhuma, se houver essa disponibilidade, essa tarefa, que é urgente, será cumprida.

Considero justificado esse registro, que fiz para dar conhecimento ao Senado do realizado em pouco tempo e com poucos recursos, no setor da educação, pelo Governador Roberto Magalhães, e destacar o esforço do Ministro da Educação, para a colaboração daqueles que vão ser responsáveis pela implementação, pela execução dessa tarefa para atingir esse grande objetivo, básico para a nacionalidade brasileira.

Muito obrigado! (Muito bem!)

ATA DA 22ª SESSÃO, REALIZADA EM 25-3-85
(Publicada no DCN (Seção II) de 26-3-85)
Retificação

No Expediente da sessão, no autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1985 (nº 4.794/84, na Casa de origem)

Na página nº 0382, 1ª coluna, na ementa do projeto, Onde se lê:

Altera a Lei nº 6.657,...

Leia-se:

Altera a Lei nº 6.567,...



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 031

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 13 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/16/85 (nº 11/85 — P/MC, na origem), de 10 do corrente mês, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 101.477-6, do Estado do Paraná, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 75, bem como de seu parágrafo único, da Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1977, do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/85 (nº 4.729/84, na origem), que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/85 (nº 4.352/81, na origem), que estende aos trabalhadores avulsos os benefícios da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e dispõe sobre as entidades de previdência privada e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/85, lido no Expediente.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 55/85, de autoria do Sr. João Castelo, que institui adicional sobre o IPI

de bebidas alcoólicas e de derivados de fumo, para aplicação nos serviços de saúde pública.

— Projeto de Lei do Senado nº 56/85, de iniciativa do Sr. Jorge Kalume, que altera dispositivos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

— Projeto de Lei do Senado nº 57/85, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que trata da fixação de honorários de perito.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Aduzindo novas considerações à justificativa do Projeto de Lei do Senado nº 56/85, lido na presente sessão.

SENADOR JOÃO CASTELO — Aduzindo novas considerações ao Projeto de Lei do Senado nº 55/85, apresentado por S. Exª na presente sessão. Tratamento diferenciado para o Nordeste.

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA, como Líder — Reparo a trecho do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Urgência para a apreciação de projetos de lei que menciona.

SENADOR MOACYR DUARTE, como Líder — Observações de S. Exª sobre noticiário do *Jornal de Brasília*, de hoje, a respeito da assunção do Sr. Tancredo Neves ao cargo de Presidente da República perante a Mesa do Congresso Nacional.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Necessidade de disciplinar o uso da palavra pelos Líderes e Vice-Líderes. Apreciação, pelo Plenário, do parecer da Comissão do Distrito Federal a respeito da designação do Governador interino para o Distrito Federal.

SENADOR JOÃO LOBO — Esclarecimentos relativos à segunda parte do pronunciamento do Senador Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE — Resposta às observações feitas pelo Sr. Helvídio Nunes.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional, a realizar-se às dez horas e trinta minutos, do dia 19 do corrente, destinada a comemorar solenemente o 25º aniversário de Brasília.

1.2.8 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 69/85, lido em sessão anterior. **Approvado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fun-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

dações de Ensino Superior. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Papel desenvolvido pela CEPLAC na lavoura cacaueira.

SENADOR CÉSAR CALS — Apelo em favor da classe dos Arrumadores, em Movimentação de Mercadorias nos Portos e Comércio Armazenador.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Análises à justificativa da proposta do Governo para o Sulbrasileiro e Habitasul.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Posicionamento do Instituto dos Advogados do Brasil a respeito da dívida externa brasileira.

SENADOR ODACIR SOARES — Apelo ao Ministro Marco Maciel, da Educação, no sentido do reexame da Portaria nº 263/85, recentemente baixada por S. Exª

SENADOR MARTINS FILHO — Necessidade de um redirecionamento do projeto do DNOCS para o Vale do Açu, no Rio Grande do Norte.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 11-4-85.

3 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nº 386, de 1985.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

Ata da 40ª Sessão, em 12 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto e Alberto Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — José Fragelli — Enéas Faria — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/16/85 (nº 11/85 — P/MC, na origem), de 10 do corrente mês, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 101.477-6, do Estado do Paraná, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 75, bem como de seu parágrafo único, da Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1977, do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1985 (Nº 4.729/84, na Casa de Origem)

De Iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho das 5ª, 6ª, 9ª e 10ª Regiões:

I — o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região compor-se-á de 17 (dezesete) Juízes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios; e 6 (seis) classistas, temporários;

II — o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região compor-se-á de 17 (dezesete) Juizes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios; e 6 (seis) classistas, temporários;

III — o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região compor-se-á de 9 (nove) Juizes, sendo 7 (sete) togados, vitalícios; e 2 (dois) classistas, temporários;

IV — o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juizes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios; e 4 (quatro) classistas, temporários;

V — o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juizes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios; e 4 (quatro) classistas, temporários.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos, 1 (um) por Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, 1 (um) por advogado no exercício efetivo da profissão e 1 (um) por membro do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho; e 2 (duas) funções de Juiz classista temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos, 1 (um) por Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, 1 (um) por advogado no exercício efetivo da profissão e 1 (um) por membro do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho; e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores;

III — no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região 1 (um) cargo de Juiz togado, vitalício, a ser provido por Juiz do Trabalho, Presidente de Junta;

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região 2 (dois) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos por Juizes do Trabalho, Presidentes de Junta; e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores;

V — no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região 2 (dois) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos por Juizes do Trabalho, Presidentes de Junta; e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores.

Art. 3º O provimento dos cargos e funções de Juiz, criados por esta lei, obedecerá ao que a lei dispuser a respeito.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz classista, temporário.

Art. 4º O pessoal necessário ao atendimento dos encargos decorrentes da ampliação dos Tribunais será recrutado nos quadros dos próprios Tribunais.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Révogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 478, DE 1984

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo Projeto de lei que "altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências".

Brasília, 28 de novembro de 1984. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAS/0578, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984; DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Acolhendo proposta do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para merecer posterior remessa ao Congresso Nacional, o anexo anteprojeto de lei que objetiva alterar a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho das 5ª, 6ª, 8ª e 10ª Regiões, criando cargos e dando outras providências.

A Justiça do Trabalho tem por escopo fundamental o julgamento dos dissídios ocorrentes entre empregados e empregadores, concorrendo para a harmonia que deve existir entre as categorias profissionais e econômicas.

A proposta almeja ampliar a estrutura jurídica-administrativa dos citados Tribunais Regionais do Trabalho, de modo a propiciar-lhes um desempenho menos sacrificado diante do crescente movimento de demandas trabalhistas sob suas respectivas jurisdições, cujas estatísticas mais recentes revelam preocupações, uma vez que se encontram distantes dos limites de capacidade legal e até humana dos julgadores que, malgrado o espírito público de que são dotados, vêem seus esforços prejudicados, em face da impossibilidade de cumprirem, nos prazos desejados, suas funções judicantes.

A medida se impõe pelo desenvolvimento da industrialização e da legislação trabalhista, acoplado ao aumento populacional, reclamando uma Justiça do Trabalho mais rápida e, conseqüentemente, mais aparelhada, principalmente ao que tange aos Órgãos de 2ª Instância, cada vez mais sobrecarregados, mercê do uso dos recursos que a legislação permite, como, também, em decorrência da Lei nº 6.497, de 17 de setembro de 1981, admitindo a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento, desde que ultrapassados os índices fixados. Dessa feita, as Juntas que em 1977 eram 278, hoje são 382, com vistas a elevarem-se para 480, 572 e 664, respectivamente, em três anos, através de anteprojeto em estudo.

A majoração do número de juizes proposta encontra apoio no art. 106, § 1º, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — Lei Orgânica da Magistratura Nacional, que fixa o índice de 300 (trezentos) feitos anuais distribuídos por juiz, como relator, para possibilitar o aumento do número dos membros dos Tribunais de Justiça dos Estados.

Assim, a pretensão busca ampliar os Tribunais Regionais do Trabalho sediados nas capitais dos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará, Paraná e no Distrito Federal, todos, sem dúvida, representando importantes Regiões da Justiça do Trabalho, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª e 10ª, respectivamente, com imensa responsabilidade no equilíbrio das tensões sociais em jurisdições de complexos industriais e de incontestável expansão sócio-econômica.

A iniciativa consubstanciada, nos 5 (cinco) aludidos Tribunais Regionais, a criação de 73 (setenta e três) cargos, dos quais 19 (dezenove) irão compor as atividades judicantes, na forma do art. 2º do anteprojeto, e os 54 (cinquenta e quatro) restantes os serviços auxiliares dos Tribunais — Anexos I e II, todos distribuídos conforme estudos que mereceram apreciações técnicas do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Departamento de Assuntos Judiciários deste Ministério.

Estas são as considerações julgadas necessárias ao sugerir a Vossa Excelência o encaminhamento ao Poder Legislativo do anteprojeto que visa aumentar a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho mencionados, com a criação mínima de cargos administrativos, que complementam o pleito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu profundo respeito. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1985 (nº 4.352/81, na Casa de origem)

Estende aos trabalhadores avulsos os benefícios da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 2º e 4º do art. 4º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º Para os efeitos desta lei, são equiparáveis aos empregados de empresas patrocinadoras, os seus gerentes, os diretores e conselheiros ocupantes de cargos eletivos, bem como os empregados e respectivos dirigentes de fundações ou outras entidades de natureza autônoma, organizadas pelas patrocinadoras, e os associados de sindicatos de trabalhadores avulsos.

§ 4º As empresas equiparam-se entidades sem fins lucrativos, assistenciais, sindicais de trabalhadores avulsos, educacionais ou religiosas, podendo os planos destas incluir os religiosos que as servem.”

Art. 2º A constituição de entidade fechada de previdência privada por sindicato de trabalhadores avulsos depende de os usuários dos serviços atenderem à contribuição patronal que venha a ser atuarialmente fixada para custeio dos respectivos planos de benefícios, obedecidos os limites mínimos previstos em lei.

§ 1º Os usuários dos serviços desses trabalhadores adicionarão à respectiva remuneração uma importância destinada a atender ao custeio dos planos de benefícios.

§ 2º O quantum percentual a ser acrescido à remuneração será sempre determinado atuarialmente, consoante com o plano de benefícios aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social — MPAS, e incluído destacadamente no respectivo recibo, cabendo à Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, divulgá-lo na tabela de preços dos serviços dos trabalhadores avulsos.

§ 3º Os sindicatos representativos das respectivas categorias profissionais agirão como intermediários, recebendo às importâncias correspondentes à contribuição patronal e às dos próprios participantes do plano de benefícios, repassando-as, em 72 (setenta e duas) horas, à respectiva entidade fechada de previdência privada. Os dirigentes dos sindicatos têm responsabilidade pessoal junto à entidade e seus afiliados, quanto a esse repasse, e solidária com o dirigente da entidade, pelos prejuízos decorrentes da sua não-realização em tempo hábil.

§ 4º Acordada a constituição de uma entidade fechada de previdência privada entre os órgãos representativos das categorias de trabalhadores e de usuários dos serviços, tornar-se-á compulsória e perene a contribuição patronal, de modo a garantir permanentemente a subsistência dos planos.

Art. 3º Os sindicatos supervisionarão as atividades das entidades fechadas, orientando-se a fiscalização do poder público no sentido de proporcionar garantia aos compromissos assumidos para com os participantes dos planos de benefícios.

Parágrafo único. No caso de vários sindicatos, será exigida a celebração de convênio de adesão entre estes e a entidade de previdência, no qual se estabeleçam, pormenorizadamente, as condições de solidariedade das partes, inclusive quanto ao fluxo de novas entradas anuais de entidades sindicais.

Art. 4º O Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias de sua publicação, regulamentará a presente lei, estabelecendo, inclusive, a importância a ser recebida pelos sindicatos para atender às necessárias despesas de administração.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.435 DE 15 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Introdução

Art. 1º Entidades de previdência privada, para os efeitos da presente Lei, são as que têm por objeto instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Social, mediante contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se participante o associado, segurado ou beneficiário incluído nos planos a que se refere este artigo.

Art. 2º A constituição, organização e funcionamento de entidades de previdência privada dependem de prévia autorização do Governo Federal, ficando subordinadas às disposições da presente Lei.

Art. 3º A ação do poder público será exercida com o objetivo de:

I — proteger os interesses dos participantes dos planos de benefícios;

II — determinar padrões mínimos adequados de segurança econômico-financeira, para preservação da liquidez e da solvência dos planos de benefícios, isoladamente, e da entidade de previdência privada, em seu conjunto;

III — disciplinar a expansão dos planos de benefícios, propiciando condições para sua integração no processo econômico e social do País;

IV — coordenar as atividades reguladas por esta Lei com as políticas de desenvolvimento social e econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 4º Para os efeitos da presente Lei, as entidades de previdência privada são classificadas:

I — de acordo com a relação entre a entidade e os participantes dos planos de benefícios, em:

a) fechadas, quando acessíveis exclusivamente aos empregados de uma só empresa ou de um grupo de empresas, as quais, para os efeitos desta Lei, serão denominadas patrocinadoras;

b) abertas, as demais.

II — de acordo com seus objetivos, em:

a) entidades de fins lucrativos;

b) entidades sem fins lucrativos.

§ 1º As entidades fechadas não poderão ter fins lucrativos.

§ 2º Para os efeitos desta lei, são equiparáveis aos empregados de empresas patrocinadoras os seus geren-

tes, os diretores e conselheiros ocupantes de cargos eletivos, bem como os empregados e respectivos dirigentes de fundações ou outras entidades de natureza autônoma, organizadas pelas patrocinadoras.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos diretores e conselheiros das empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações vinculadas à Administração Pública.

§ 4º As empresas equiparam-se entidades sem fins lucrativos, assistenciais, educacionais ou religiosas, podendo os planos destas incluir os seus empregados e os religiosos que se servem.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PARECERES

PARECER Nº 30, DE 1985

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1977 (nº 3.107/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta, em anexo, a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1977 (nº 3.107/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Ignácio Ferreira — Claudionor Roriz — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 30, DE 1985

Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1977 (nº 3.107/76, na Casa de origem), que torna insubsistente a nulidade de atos praticados sem a apresentação dos Certificados de Regularidade de Situação e de Quitação com a Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São convalidados os atos praticados e os instrumentos assinados e lavrados, até a vigência do Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, com inobservância do que preceitua a Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, não se lhes aplicando, em consequência, o disposto no art. 142 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 31, DE 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na Casa de origem).

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317, de 1975, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Jorge Kalume — Claudionor Roriz — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 31, DE 1985

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(corresponde à Emenda nº 1-CLS)

Dê-se ao art. 15 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 15. Os benefícios desta Lei são extensivos aos contratados do serviço público federal, autárquico e paraestatal e, ainda, aos contratados do serviço público estadual e municipal.”

EMENDA Nº 2

(corresponde à Emenda nº 2-CLS)

Suprima-se o art. 16 do Projeto, renumerando-se os demais artigos.

PARECER Nº 32, DE 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — José Ignácio Ferreira — Jorge Kalume — Martins Filho.

ANEXO DO PARECER 32, DE 1985

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências.

EMENDA Nº J

(corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Suprima-se, no art. 2º do Projeto, a expressão: “... por mais de 5 (cinco) anos...”

PARECER Nº 33, DE 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1982 (nº 1.898/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1982 (nº 1.898, de 1979, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre áreas de terras que margeiam as rodovias federais.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — José Ignácio Ferreira — Jorge Kalume — Claudionor Roriz.

ANEXO AO PARECER Nº 33, DE 1985

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1982 (nº 1.898/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre áreas de terras que margeiam as rodovias federais.

EMENDA Nº 1
(corresponde à Emenda nº 1-CA)

Dê-se ao § 2º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"§ 2º Tem preferência na concessão o trabalhador rural."

PARECER Nº 34, DE 1985
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Ignácio Ferreira — Claudionor Roriz — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 34, DE 1985

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos beneficiários do parlamentar falecido no exercício do mandato, bem assim aquele que for afastado do mandato em consequência de suspensão legal e definitiva, invalidez decorrente de alienação mental ou doença infecto-contagiosa, o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) pagará um pecúlio formado pelo desconto de duas diárias de cada membro do Congresso Nacional.

§ 1º O desconto a que se refere este artigo será efetuado na folha de pagamento seguinte à ocorrência que deu origem ao benefício.

§ 2º Havendo mais de uma ocorrência, far-se-ão os descontos nos meses subsequentes.

Art. 2º Os ex-parlamentares, pensionistas do IPC, poderão participar do pecúlio por morte, em favor de seus beneficiários, desde que estejam em pleno gozo da pensão e esta comporte o valor do desconto a que se refere o artigo anterior.

§ 1º Aos segurados que se enquadrem no disposto neste artigo é concedido o prazo de 6 (seis) meses, a partir da vigência deste decreto, para formular opção, por escrito, manifestando sua adesão ao pecúlio por morte, e os futuros pensionistas deverão optar na mesma data em que se habilitarem à pensão.

§ 2º O desconto, de valor equivalente ao referido no artigo anterior, será feito em folha de pagamento de pensões, nas mesmas condições estabelecidas em seus parágrafos.

Art. 3º Os parlamentares em exercício ficam obrigados ao desconto de duas diárias cada vez que ocorrer o falecimento de pensionista optante.

Art. 4º Dos pecúlios, de que trata este Decreto Legislativo, serão deduzidos 10% (dez por cento), em favor do Fundo Assistencial do IPC, como taxa de administração.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogados os Decretos Legislativos nºs 96, de 14 de novembro de 1975 e 29, de 11 de agosto de 1981, e demais disposições em contrário.

PARECER Nº 35, DE 1985
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Jorge Kalume — Claudionor Roriz — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 35, DE 1985

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1985

Aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 36, DE 1985
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1983.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1983, que aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução nº 1, de 1980, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e consequências.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — José Ignácio Ferreira — Jorge Kalume — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 36, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985.

Aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e consequências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São aprovados o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1980, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e consequências.

Art. 2º Serão enviadas cópias do relatório e das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o artigo anterior.

I — à Presidência da República, aos Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social e da Educação e Cultura;

II — aos Governos estaduais e às Prefeituras das Capitais e das cidades de mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

III — às Secretarias estaduais de Justiça, de Segurança Pública, de Serviço Social e de Educação;

IV — às Universidades públicas e privadas;

V — às associações e aos órgãos representativos de País, educadores, professores, advogados, magistrados, membros do Ministério Público, policiais, assistentes sociais, médicos, psicólogos, sociólogos, comunicadores sociais, igrejas e clubes de serviços.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal editará as conclusões e o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 37, DE 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1983.

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1983, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Jorge Kalume — Claudionor Roriz — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 37, DE 1985

Redação final de Projeto de Resolução nº 22, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 73 e 78 do Regimento Interno do Senado Federal a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 73.
18) de Ciência e Tecnologia (CCT).
Art. 78.
17) de Ciência e Tecnologia, 7 (sete)."

Art. 2º À Comissão de Ciência e Tecnologia compete opinar sobre:

I — proposição que tratem de assuntos referentes à ciência e à tecnologia;

II — políticas relativas à ciência e à tecnologia;

III — planejamento e execução de Planos e Programas de interesse do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, envolvendo, entre outros: formação, aperfeiçoamento e fixação de recursos humanos qualificados; infra-estrutura de apoio, notadamente os centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos; sistemas de normatização e de certificação de garantia e controle de qualidade, de propriedade industrial e de metrologia; estímulo e proteção ao inventor; coleta e difusão de informações; capacitação em projetos básicos para produção de conhecimentos, de instrumentação e

insumos; medidas normativas e de controle sobre orçamento, aplicação e custos financeiros; incentivos fiscais ao sistema empresarial;

IV — atos internacionais concernentes às atribuições da Comissão.

Parágrafo único. Constitui destacado interesse da Comissão os recursos naturais e o meio ambiente bem como as tecnologias avançadas, em especial no campo da Informática.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 38, DE 1985
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1984.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1984, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro, criada pela Resolução nº 1, de 1983.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente; Jorge Kalume, Relator; José Ignácio Ferreira; Claudionor Roriz; Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 38, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1983, e destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São aprovadas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1983, e destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Art. 2º O anteprojeto disposto sobre a Política Nacional de População e Planejamento Familiar, apresentado como conclusão pela Comissão Parlamentar de Inquérito, será enviado à Presidência da República para que esta possa submeter seus princípios ao Congresso Nacional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 39, DE 1985
(Da Comissão de Redação)

Redação final do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), que dá nova redação à alínea "a" do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão, nos termos do disposto no § 2º do art. 352 do Regimento Interno, propõe seja considerada como final a redação do texto do substitutivo da Câmara dos Deputados, oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), uma vez que aprovado sem emendas e em condições de ser adotado em definitivo.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — José Ignácio Ferreira — Claudionor Roriz — Jorge Kalume.

E A SEGUINTE A REDAÇÃO DO TEXTO DO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

Dá nova redação à alínea a do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea a do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32.
a) título de propriedade de terreno, ou promessa irrevogável e irretroatável, de compra e venda, ou cessão de direitos ou de permuta, do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado; ou, ainda, certidão expedida pelo Juízo em que se processa ação de desapropriação para execução de plano urbanístico, comprobatória de que o expropriante foi imitado provisoriamente na posse do imóvel e que este se acha na área remanescente do plano;

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, o Registro de Imóveis poderá inscrever, em nome do expropriante imitado na posse do imóvel situado na área remanescente do plano, as ações de desapropriação para a execução de plano urbanístico, e, subsequentemente, os instrumentos de cessão ou promessa de cessão relacionados com essas ações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 40, DE 1985
(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o 2º turno, do projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, que acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Ignácio Ferreira — Claudionor Roriz — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 40, DE 1985

Redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, que altera disposições do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea "e" do inciso II e o inciso III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º
II
e) casamento do empregado.
III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "b", "c" e "e" do inciso II deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 41, DE 1985
(Comissão de Redação)

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979, que revoga o art. da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Ignácio Ferreira — Claudionor Roriz — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 41, DE 1985

Redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979, que regula os direitos do sexagenário que ingressa na previdência social ou a ela retorna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São assegurados, ao aposentado da previdência social, que a ela retorna no prazo máximo 5 (cinco) anos, todos os direitos reconhecidos pelo sistema a seus segurados.

Art. 2º Todo aquele que, contando mais de 60 (sessenta) anos de idade, ingressa na previdência social, faz jus a todos os direitos previstos no sistema, assegurando-se-lhe, ainda, em caso de afastamento ou morte, pecúlio em correspondência com a soma das contribuições vertidas, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, extensivo a seus dependentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 42, DE 1985
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão, ao apresentar a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, que dispõe sobre enquadramento de Professores Colaboradores e Auxiliares de Ensino e dá outras providências, esclarece que, no texto apresentado em anexo, visando a um melhor entendimento da Lei e para que não seja levantada qualquer dúvida na sua aplicação, e, sem, de qualquer forma, alterar a substância do Projeto, incluiu mais uma disposição a fim de compatibilizar o objetivo por ele pretendido com as disposições finais constantes do art. 10 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº 1 — CR

Acrescenta-se ao art. 1º do Projeto o seguinte:

"Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, o processo seletivo, a que se refere o art. 10 do Decreto-lei em referência, será organizado e aplicado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrada em vigor desta Lei."

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho — Relator — José Ignácio Ferreira — Jorge Kalume — Claudionor Roriz.

ANEXO AO PARECER Nº 42, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, que dispõe sobre enquadramento de Professores Colaboradores e Auxiliares de Ensino, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos atuais Professores Colaboradores e Auxiliares de Ensino, admitidos até a data da publicação desta lei, aplicam-se as disposições do art. 10 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões, e dá outras providências.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, o processo seletivo, a que se refere o art. 10 do Decreto-lei em referência, será organizado e aplicado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrada em vigor desta lei.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, as instituições de ensino superior realizarão concursos públicos de provas e títulos para o preenchimento dos empregos de Professor Auxiliar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 43, DE 1985
(Da Comissão de Redação)**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982.

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — **Lenoir Vargas, Presidente** — **José Ignácio Ferreira, Relator** — **José Kalume** — **Claudionor Roriz** — **Martins Filho.**

ANEXO AO PARECER Nº 43, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As importâncias recebidas em dinheiro, por pessoa física, a título de pensão ou aposentadoria, são isentas de qualquer tributação, contribuição ou outra arrecadação compulsória promovida pela Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 2º A remuneração proveniente de trabalho assalariado, até a quantia equivalente a 100 (cem) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, não poderá ser objeto de retenção na fonte a título de antecipação de recolhimento de tributo de qualquer natureza.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos honorários percebidos por profissional autônomo e demais rendimentos de trabalho sem vínculo empregatício.

Art. 3º As restituições devidas pela Receita Federal aos contribuintes que houverem sofrido retenção na fonte serão corrigidos monetariamente quando não efetuadas no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega da declaração de renda.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o interessado comunicará o fato à Delegacia Regional do Ministério da Fazenda que instaurará imediatamente inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 44, DE 1985
(Da Comissão de Redação)**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983, que inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — **Lenoir Vargas, Presidente** — **Claudionor Roriz, Relator** — **Jorge Kalume** — **José Ignácio Ferreira** — **Martins Filho.**

ANEXO AO PARECER Nº 44, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983, que inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui contravenção penal, punida nos termos desta lei, a recusa, por parte de estabelecimento comercial de qualquer natureza, de hospedar, servir, atender ou receber comprador ou cliente, por preconceito de sexo ou de estado civil.

Parágrafo único. Será considerado agente da contravenção o diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento.

Art. 2º Recusar alguém hospedagem em hotel, pensão, estalagem ou estabelecimento da mesma finalidade, por preconceito de sexo ou de estado civil:

Pena — prisão simples, de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa de 3 (três) a 10 (dez) salários-referência.

Art. 3º Recusar alguém a atender cliente em restaurante, bar ou local semelhante, por preconceito de sexo ou de estado civil:

Pena — prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses e multa de 1 (um) a 3 (três) salários-referência.

Art. 4º Recusar alguém a entrada em estabelecimento público de diversões ou esportes, por preconceito de sexo ou de estado civil:

Pena — prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses e multa de 1 (um) a 3 (três) salários-referência.

Art. 5º Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo do serviço público por preconceito de sexo ou de estado civil:

Pena — perda do cargo, depois de apurada a responsabilidade em inquérito regular, para o funcionário dirigente da repartição incumbida da inscrição no concurso de habilitação dos candidatos.

Art. 6º Negar emprego ou trabalho a alguém em atarquiá, sociedade de economia mista, empresa concessionária de serviço público ou empresa privada, por preconceito de sexo ou de estado civil:

Pena — prisão simples, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa de 1 (um) a 3 (três) salários-referência, no caso de empresa privada; perda do cargo para o responsável pela recusa, no caso de atarquiá, sociedade de economia mista e empresa concessionária de serviço público.

Art. 7º Nos casos de reincidência, havidos em estabelecimentos particulares, poderá o juiz determinar a pena adicional de suspensão do funcionamento, por prazo não superior a 3 (três) meses.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1985, que receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 55, DE 1985**

Institui adicional sobre o IPI de bebidas alcoólicas e de derivados de fumo, para aplicação nos serviços de saúde pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o adicional correspondente a 10% (dez por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados a que estão sujeitos os derivados de fumo da posição 24.02.00.00 e as bebidas das posições 22.05.00.00 a 22.09.00.00 da Tabela de Incidência do IPI.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a destinar, ao Fundo Nacional de Saúde, a arrecadação integral do adicional a que se refere o artigo 1º da presente Lei, para distribuição na forma seguinte:

I — quarenta por cento ao Ministério da Saúde, para emprego na formação de recursos humanos no setor médico e paramédico;

II — quarenta por cento aos Estados do Norte e do Nordeste, para emprego de acordo com cronogramas constantes de planos instituídos, aprovados e fornecidos pelo Ministério da Saúde;

III — vinte por cento aos demais Estados, com finalidade idêntica à do item II, precedente.

§ 1º O Estado que não comprovar, perante o Tribunal de Contas da União, a aplicação mencionada neste artigo não fará jus ao recebimento do adicional, no exercício financeiro seguinte;

§ 2º As quotas do adicional que não forem pagas aos Estados, em razão do estatuto no parágrafo anterior, reverterão em benefício do Ministério da Saúde, para aplicação na forma prevista no item I do caput deste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará, dentro de 120 (cento e vinte) dias, os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que for publicada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto preocupa-se com a execução dos programas de saúde dos Estados, principalmente com os do Norte e do Nordeste, que são os mais carentes de recursos. Trata, portanto, afinal, do desenvolvimento regional, uma vez que jamais haverá desenvolvimento sem que exista saúde na população.

Afirmam os experts da matéria que o desenvolvimento se fundamenta em três elementos: fator econômico, saúde e educação. Meios para a educação já vêm sendo tentados, mas na área da saúde as verbas orçamentárias ainda são mínimas.

Cumpre-nos, portanto, alentar os recursos nesse setor, mas sem onerar demasiadamente os contribuintes que os irão fornecer.

É o que realiza o presente Projeto, que majora os recursos do Ministério da Saúde, mediante um pequeno adicional sobre o IPI incidente em produtos não essenciais. Realmente, o acréscimo proposto atinge, em média, 5% (cinco por cento) do preço das unidades de con-

sumo de fumo e bebidas alcoólicas, mal chegando a ser percebido pelos consumidores de tais produtos.

Temos enfatizado que nas regiões subdesenvolvidas a deficiente situação sanitária da maioria da população responde, em magnitude expressiva, pelo baixo rendimento do trabalho, pela baixa renda e pelos baixos índices de duração da vida. O homem, aí, é doente. Esse círculo vicioso obstaculiza o crescimento econômico regional e impede a superação do atraso em que, desesperadamente, se debatem essas populações.

Não resta dúvida que o Governo Federal, como os Governos Estaduais, encontram-se seriamente empenhados em ampliar os horizontes de seus serviços de Saúde Pública; todavia, a anemia dos recursos disponíveis reduz, sobremaneira, a satisfação das metas desejadas. E nalgumas unidades da Federação ainda mais do que noutras, dada a disparidade gritante que se verifica nas condições de cada região.

Forçoso é reconhecer que, nas Regiões menos favorecidas, a escassez de meios financeiros é dramático fator limitante de ação dos Governos. Daí por que o esforço governamental tem sido insatisfatório e está longe de atender às exigências mínimas capazes de transformar os serviços de Saúde em fator de superação do subdesenvolvimento, em áreas onde grassam, devastadoramente, doenças transmissíveis como a tuberculose, tétano, sarampo, sífilis, coqueluche, tracoma, difteria, febre tifóide, lepra, diarreias infecciosas, esquistossomose, malária e doenças carenciais e parasitárias.

Convertido em Lei o presente Projeto, todos esses males serão sensivelmente reduzidos, e alguns totalmente extirpados.

O adicional pretendido, se tomado isolada e unitariamente, é insignificante; no montante global, porém, propiciará arrecadação respeitável, aumentará o orçamento do Ministério embora em menor escala, os Estados das regiões desenvolvidas do País.

Com as cautelas que entendemos de fixar na Proposição, os dinheiros públicos decorrentes do adicional proposto, irão ter aplicação justa nas finalidades às quais se destinam, assegurando melhoria de assistência e tratamento médico, precipuamente em relação ao trabalhador interiorano.

Convencidos, pois, da procedência de nossa Proposição, solicitamos para ela, o apoio necessário à sua elevação a lei, certos de que estaremos colaborando, eficaz e decisivamente, para a aceleração do processo de desenvolvimento do País.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1985. — João Castelo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1985

Altera dispositivos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.

§ 1º Além dos estabelecimentos bancários oficiais ou privados, das sociedades de crédito, financiamento e investimentos, das caixas econômicas e das cooperativas de crédito ou a seção de crédito das cooperativas que a tenham, também se subordinam às disposições e disciplina desta lei, no que for aplicável, as bolsas de valores, companhias de seguro e de capitalização, as sociedades que efetuam distribuição de prêmios em imóveis, mercadorias ou

dinheiro, mediante sorteio de títulos de sua emissão ou, por qualquer forma, os montepios e entidades congêneres, e as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam, por conta própria ou de terceiros, atividade relacionada com a compra e venda de ações e outros quaisquer títulos, realizando nos mercados financeiros e de capitais operações ou serviços da natureza dos executados pelas instituições financeiras."

Art. 2º Os §§ 8º e 9º do art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação, remunerando-se o atual § 9º para § 10:

"Art. 44.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, inciso VIII, desta lei, o Banco Central do Brasil poderá exigir a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração:

a) das instituições financeiras ou das pessoas físicas e jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior;

b) das entidades controladoras dessas instituições financeiras, bem como das controladas por estas; e

c) de toda e qualquer entidade, desde que o exame desses elementos sejam indispensáveis ao cumprimento dos objetivos da fiscalização."

§ 9º O não fornecimento dos elementos previstos no parágrafo anterior será considerado como embaraço à fiscalização, sujeitando-se os responsáveis à pena de multa, nos termos do § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 10. A pena de cassação, referida no inciso V, deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV desta artigo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Proposição ora apresentada tem como objetivo precípuo fortalecer os mecanismos de proteção ao Sistema Financeiro Nacional.

Os escândalos financeiros que têm ocupado largo espaço na imprensa nacional — Delfin, Coroa-Brastel, Sulbrasileiro, etc — num interminável desfile de acontecimentos que chocam a consciência nacional, tornam evidente a necessidade de medidas urgentes, no sentido de proteger a economia nacional e salvar a credibilidade das instituições financeiras.

Como órgão que tem a atribuição de fiscalizar essas instituições financeiras, o Banco Central do Brasil precisa dispor de respaldo legal adequado, para que possa desincumbir-se de forma satisfatória da importante tarefa que lhe é cometida pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em seu artigo 10, inciso VIII.

Dessa forma, tanto a inclusão dos montepios e entidades congêneres no contexto do § 1º do art. 18 da referida Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, como o livre acesso aos livros e documentos das entidades que, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, são controladoras das instituições financeiras ou por estas controladas, constituem medidas indispensáveis, no sentido de oferecer ao Banco Central do Brasil instrumentos legais de grande alcance para a eficácia desejável de sua fiscalização, única forma de coibir os abusos contra o Sistema Financeiro Nacional.

Por outro lado, releva observar que, uma vez legalmente instrumentado, o Banco Central do Brasil não poderá se omitir, sob pena de ser responsabilizado pelas conseqüências dessa omissão.

Acredito, sim, que o objetivo moralizador da proposição encontrará, por certo, o acolhimento e a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1985. — Jorge Kalume.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 57, DE 1985

Trata-se da fixação de honorários de perito.

O Congresso decreta:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo ao art. 33 da lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), nos termos que se seguem:

Art. 33.

Parágrafo único — A fixação da paga do perito fica entregue ao prudente arbítrio do Juiz, que observará os critérios estabelecidos nos parágrafos 3º e 4º do art. 20 e, como fator de correção, os valores previstos em tabela de honorários organizada por entidades profissionais de reconhecida idoneidade.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A falta de norma legal para fixação de honorários de perito geralmente dá lugar a incoerência: às vezes são mesquinhamente pagos trabalhos penosos e de real mérito; outras vezes são regiamente pagos trabalhos bisonhos ou de mera avaliação. Nessa última hipótese, as partes reagem, apodando a prática de "indústria das perícias". De certo que isso redundará em desprestígio do Poder Judiciário. Penso que, em defesa do prestígio da Justiça, se deve colocar os juizes entre as balizas dos §§ 3º e 4º do art. 20 do C.P.C., sem prejuízo de consulta, como fator de correção, à tabela de honorários profissionais, elaborada por entidade de reconhecida idoneidade. A entidade (sindicato ou associação profissional) tanto poderá ser sediada na base territorial onde o juiz exerça sua função quanto em outra.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 JANEIRO DE 1973

(Código de Processo Civil)

Art. 20.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação atendidos:

- o grau de zelo profissional;
- o lugar da prestação do serviço;
- a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas causas de pequeno valor e nas da inestimável, bem como naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do Juiz, atendidas as cláusulas das letras a e c do parágrafo anterior."

"Art. 33 Cada parte pagará a remuneração do assistente técnico que houver indicado; a do perito será paga pela parte que houver requerido o exame, ou pelo autor quando requerido por ambas as partes ou determinado de ofício pelo juiz.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para justificar a sua proposição.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para justificar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº DE 1985

Altera dispositivos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

§ 1º Além dos estabelecimentos bancários oficiais ou privados, das sociedades de crédito, financiamento e investimento, das caixas econômicas e das cooperativas de crédito ou a seção de crédito das cooperativas que tenham, também se subordinam às disposições e disciplina desta Lei, no que for aplicável, as bolsas de valores, companhias de seguro e de capitalização, as sociedades que efetuam distribuição de prêmio em imóveis, mercadorias ou dinheiro, mediante sorteio de título de sua emissão ou, por qualquer forma, os montepios e entidades congêneres, e as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam, por conta própria ou de terceiros, atividades relacionadas com a compra e venda de ações e outros quaisquer títulos, realizando nos mercados financeiros e de capitais operações ou serviços da natureza dos executados pelas instituições financeiras.”

Art. 2º Os §§ 8º e 9º do art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual § 9º para § 10:

Art. 44.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, inciso VIII, desta lei, o Banco Central do Brasil poderá exigir a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração:

a) das instituições financeiras ou das pessoas físicas e jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior;

b) das entidades controladoras dessas instituições financeiras, bem como das controladas por estas; e

c) de toda e qualquer entidade, desde que o exame desses elementos seja indispensável ao cumprimento dos objetivos da fiscalização.”

§ 9º O não fornecimento dos elementos previstos no parágrafo anterior será considerado como embaraço à fiscalização, sujeitando-se os responsáveis à pena de multa, nos termos do § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 10. A pena de cassação, referida no inciso V, deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário nacional, por proposta do Banco Central do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriores punidas com as penas previstas nos incisos III e IV deste artigo.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposição ora apresentada tem como objetivo precípuo fortalecer os mecanismos de proteção ao Sistema Financeiro Nacional.

Os escândalos financeiros que têm ocupado largo espaço na imprensa nacional — Delfim, Coroa-Brastel, Sulbrasileiro etc — num interminável desfile de acontecimentos que chocam a consciência nacional, tornam evidente a necessidade de medidas urgentes, no sentido de proteger a economia nacional e salvar a credibilidade das instituições financeiras.

Como órgão que tem a atribuição de fiscalizar essas instituições financeiras, o Banco Central do Brasil precisa dispor de respaldo legal adequado, para que possa desincumbir-se de forma satisfatória da importante tarefa que lhe é cometida pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em seu artigo 10, inciso VIII.

Dessa forma, tanto a inclusão dos montepios e entidades congêneres no contexto do § 1º do art. 18 da referida Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, como o livre acesso aos livros e documentos das entidades que, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, são controladoras das instituições financeiras ou por estas controladas, constituem medidas indispensáveis, no sentido de oferecer ao Banco Central do Brasil instrumentos legais de grande alcance para a eficácia desejável de sua fiscalização, única forma de coibir os abusos contra o Sistema Financeiro Nacional.

Por outro lado, releva observar que, uma vez legalmente instrumentado, o Banco Central do Brasil não poderá se omitir, sob pena de ser responsabilizado pelas consequências dessa omissão.

Acredito, assim, que o objetivo moralizador da proposição encontrará, por certo, o acolhimento e a aprovação do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, foi a maneira que encontrei de coibir os abusos que estão ocorrendo contra o dinheiro do povo. Queremos desta maneira fazer com que o Banco Central policie sistematicamente todos os organismos, todos os bancos e todas as entidades que lidam com recursos do povo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao eminente Senador João Castelo, por cessão do nobre Senador Odacir Soares.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente, abordando neste plenário o assunto que hoje preocupa a grande maioria da Nação brasileira, o rombo financeiro do Sulbrasileiro e do Habitusul, tive a oportunidade de mostrar aos companheiros o quanto têm sido sacrificadas as áreas do Norte e do Nordeste brasileiro. Pude na oportunidade, discutindo com os companheiros mostrar inclusive, que medidas definitivas, medidas concretas precisavam ser tomadas em benefício do Nordeste e do Norte do Brasil, e que até hoje aquelas regiões serviam sempre de área prioritária em termos de discursos, em termos de programas de todos aqueles que ao assumirem ou se proporem a assumir o Governo colocavam-nas. Na realidade, mais de 40 milhões de brasileiros vivem abandonados, relegados, vivem máscarados, vivem até injustamente penalizados pelo descaso do poder público, marginalizados completamente.

Hoje, por exemplo, quero mostrar aos Srs. que todos os Estados nordestinos, com raríssimas exceções, se defrontam com chieas, deixando milhares e milhares de brasileiros, de irmãos nossos desabrigados, expostos to-

talmente às endemias, a uma série de doenças contagiosas, passando fome e miséria, sem providências concretas, sem providências objetivas do Governo Federal. No meu Estado, por exemplo, o Maranhão, um dos mais sofridos, um dos mais penalizados, inclusive porque há mais de dois anos o Maranhão não tem um Governo estadual à altura de resolver esses problemas, totalmente omissão e irresponsável. Em um momento desses nós estamos com 120 mil irmãos nossos angustiados, sem saber qual o seu destino, sem saber o que fazer e sem contar com ninguém. Hoje, inclusive, motivado por esse tipo de coisa que estou acostumado a presenciar naquela área em que vivo, apresentei a esta Casa um projeto que repulso do mais alto sentido social, que visa, em termos de futuro, ajudar o Ministério da Saúde, um dos mais usados em calamidades como essas para que ele, permanentemente tenha, no futuro, recursos com os quais possa, de fato, socorrer, o Norte, o Nordeste, o Sul do País, o Brasil inteiro. Afinal de contas, o que desejo é que o País seja tratado como um todo, mas que as regiões subdesenvolvidas tenham um tratamento um pouco mais diferenciado, para que elas possam sair dessa desigualdade em que se encontram, para diminuir o seu sofrimento.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Pois não.

O Sr. Moacyr Duarte — Quem assistiu ontem programa de televisão divulgado pela Rede Globo teve a oportunidade de ver cenas dolorosas frutos das consequências provocadas pelas inundações no Rio Grande do Norte. E no Rio Grande do Norte, segundo levantamento feito pelo Governo estadual, segundo informações que nos foram prestadas hoje pelo Sr. Governador, existem cerca de 50 mil desabrigados, e cremos que no Nordeste, esta cifra é da ordem de 300 mil desabrigados. O Governo Federal tem se mostrado pressuroso e demasiadamente interessado em solucionar um problema social ao qual também não podemos ficar indiferentes, qual seja a ameaça de desemprego que paira sobre 24 mil funcionários dos conglomerados Sulbrasileiro e Habitusul. Mas nós não temos constatado diligência nem preocupação manifesta do Governo em resolver com a urgência devida, um problema social de muito maior gravidade, como é o que está sendo provocado pelas enchentes no Nordeste do País, penalizando cerca de 300 mil almas. Enquanto o Governo propõe uma injeção de recursos de 900 bilhões de cruzeiros, para cobrir o rombo efetuado no Sulbrasileiro por administradores incapazes, anuncia o repasse, para atender aos desabrigados pela calamidade pública de 500 milhões de cruzeiros. Isto quer me parecer, Sr. Senador, até um pilhéria, é brincar-se muito com o sofrimento do povo nordestino, tão espoliado, tão marginalizado, tão sofrido e tão amargurado. É o caso de se perguntar: “Até quando, Catilina?”

O Sr. João Castelo — Agradeço a V. Exª pelo aparte, que incorporo ao meu discurso.

Como dizia, Sr. Presidente, no meu Estado, por exemplo, no Vale do Parnaíba, no Vale do Itapecuru, do Meirim, do Pindaré, do Tocantins, existem mais de 120 mil desabrigados. Nos demais Estados do Nordeste, centenas de milhares de desabrigados e, como bem disse aqui o Senador Moacyr Duarte em aparte ao meu discurso, uma verba de 500 milhões de cruzeiros é destacada para socorrer esses homens sofridos, essas mulheres sofridas do Nordeste brasileiro, enquanto, como dizia eu na semana anterior, para se cobrir um rombo não de 900 bilhões de cruzeiros mas de um trilhão e meio de cruzeiros, porque 550 bilhões de cruzeiros já foram postos anteriormente à disposição dos responsáveis pelo rombo que, por desonestidade ou por incompetência administrativa, se fez em um banco privado, o Governo manda uma mensagem com uma rapidez nunca vista. Entretanto,

para socorrer o Nordeste brasileiro num momento de calamidade, não se toma sequer conhecimento do que lá se passa. É uma total falta de responsabilidade e eu estou aqui, não para acusar, não para agredir, mas para reclamar que 40 milhões de brasileiros não podem ficar largados ao abandono, por uma total falta de responsabilidade ou de sensibilidade. E é por isto que peço a esta Casa que somemos esforços para que possamos encontrar soluções para o Nordeste brasileiro, soluções para o Norte brasileiro, soluções definitivas, que não sejam apenas paliativas e que nos obrigue, a cada ano, vir aqui ou em função de enchente ou em função de seca, de pires nas mãos, pedir ao Governo brasileiro para que tenha mais responsabilidade e que trate aquelas regiões como regiões também habitadas por nossos irmãos.

O Sr. Américo de Souza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Ouço, com todo o prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Américo de Souza — Lamentamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que numa hora em que o povo nordestino atravessa momentos dos mais dramáticos na sua vida já sofrida, se queira trazer para esta Casa, com o biombo de defendê-lo, acusações ao Governo Federal, hoje tendo à frente o eminente enterrâneo, Presidente José Sarney, ou que, descendo mais o nível dessas discussões; se queira fazer acusações ao Exm^o Sr. Governador Luiz Rocha, do meu Estado.

O SR. JOÃO CASTELO — Acho que V. Ex^a não estava ouvindo o meu discurso. Talvez seja melhor V. Ex^a pedir à taquígrafia as minhas primeiras palavras, para que possa me pedir um aparte desse nível. Do contrário, sou obrigado a pedir a V. Ex^a se retire do meu discurso. Eu não vim aqui para bate-boca e nem para tratar de assunto estadual; vim aqui para tratar de assunto regional, sim, de interesse do povo do Maranhão e não, absolutamente, usar de biombo, até porque eu não preciso de biombo. Talvez, V. Ex^a sim, venha para cá como um biombo, como um recente auxiliar de um Governo irresponsável que existe no meu Estado, para defendê-lo. Tiro V. Ex^a do meu discurso, porque não estou aqui para ouvir picaretagem.

O Sr. Américo de Souza — Sr. Presidente, eu estava pronunciando o meu aparte e desejo concluí-lo.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, eu quero que me seja mantida a palavra. Não estou aqui para bate-boca.

O Sr. Américo de Souza — Governo irresponsável, Sr. Presidente, deve ter sido o anterior, exercido ao atual mandato. Certamente que irresponsabilidade houve no meu Estado, Sr. Presidente, para o caso do mandato exercido pelo orador que se encontra na tribuna. Lamentavelmente, Sr. Presidente, não podemos continuar a falar dessa maneira. (Apartes cruzados.)

O SR. JOÃO CASTELO — Quero dizer a V. Ex^a que estou aqui usando das minhas prerrogativas de Senador da República para pedir ao Governo Federal que realmente tome as providências necessárias com relação ao Nordeste brasileiro, porque nós não podemos admitir que esse descaso continue, Sr. Presidente.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador Américo de Souza, solicito a V. Ex^a que dê o aparte quando permitido pelo orador, como é regimental.

O Sr. Américo de Souza — Eu estava com a palavra, terminando o meu aparte, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CASTELO — Mas eu casei o seu aparte. V. Ex^a não tem o direito de vir aqui nos agredir.

O Sr. Américo de Souza — Pelo AI-5?

O SR. JOÃO CASTELO — Se V. Ex^a está aqui como um biombo...

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. JOÃO CASTELO — Senador Américo de Souza, V. Ex^a se inscreva e defenda o seu Governador.

O Sr. Américo de Souza — Estou inscrito.

O SR. JOÃO CASTELO — Então, defenda na sua hora.

O Sr. Américo de Souza — Vou defendê-lo.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, mantenha dentro do Regimento a minha palavra.

O Sr. Américo de Souza — Vou defendê-lo como merecido.

O SR. JOÃO CASTELO — Exatamente. E eu estarei aqui para ouvi-lo e apartá-lo se for o caso.

O Sr. Américo de Souza — Eu atenderei, Sr. Presidente, ao apelo de V. Ex^a. As minhas homenagens à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Agradecido, nobre Senador.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, como dizia aos nobres Pares, que se trate aquelas Regiões como responsabilidades. E quero também que se entenda, que até aqueles que não se fazem de entendidos ou que estão aqui como subservientes dos que mal nos servem, que entendam também que nós estamos aqui, não como biombo, mas nós estamos aqui com mais de 70% dos votos válidos do Estado do Maranhão, nós estamos aqui como um dos políticos mais votados do País, proporcionalmente, com obrigações com o povo que representamos, nós não estamos aqui para defender o Governo corrupto que lá está, de braços cruzados, há mais de dois anos e que não toma providências...

O Sr. Américo de Souza — Corrupto foi o governo de V. Ex^a

O SR. JOÃO CASTELO — ...assunto que nós nunca trouxemos para esta Casa, inclusive para que os assuntos políticos pessoais do Estado não fossem aqui tratados. Mas, Sr. Presidente, lamentavelmente eles estão aqui vindo à tona, puxados realmente por aqueles que hoje beneficiados e apadrinhados por um Governo irresponsável, que cruzou os braços para o povo da nossa terra, tentam defendê-lo. Nós não vimos aqui para pessoalmente agredir quem quer que seja. V. Ex^a e os companheiros todos sabem disso. Nós vimos aqui, sim, para dizer, como dissemos, que estamos apresentando um projeto sério, capaz de dar ao Ministério da Saúde, em termos definitivos, recursos para que ele possa ter condições de, em momentos como este sem esperar de pires na mão a boa vontade dos demais membros do Governo Federal ou do Presidente da República, que possa cuidar

de regiões menos assistidas. Nós vimos aqui como representante e em nome do povo maranhense especialmente, além do povo nordestino, pedir providências para que o nosso Estado seja olhado e dizer, como disse aqui o Senador Alexandre Costa, recentemente; como disse, hoje, o Senador Moacyr Duarte: enquanto se tenta colocar mais de um trilhão e meio de cruzeiros para tapar um rombo de um banco particular, se bota uma verba de apenas quinhentos milhões para socorrer mais de trezentos, quatrocentos ou quinhentos mil desabrigados no Nordeste inteiro.

Não podemos tolerar mais isto, Sr. Presidente. Nós precisamos tratar das coisas aqui com seriedade; nós precisamos exercer o nosso mandato com toda a responsabilidade, com toda a liberdade que nos dá o regime democrático. É por isto que aqui fica hoje muito mais do que o nosso protesto, mas o nosso alerta e apelo ao Governo da República para que ele tenha mais sensibilidade, se não está tendo suficiente responsabilidade e tente resolver os problemas daquela região tão sofrida.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Alexandre Costa — Senador João Castelo, V. Ex^a cumpre o seu dever. Efetivamente o descaso para com o Nordeste é por demais conhecido; conhecem-no os homens do Sul, conhecem-no os homens do Norte, conhecem-no os homens do Nordeste. Basta dizer que numa crise semelhante a esta que atravessamos, com o Ceará inundado, o Maranhão inundado, o Rio Grande do Norte também inundado, o vizinho e querido Estado do Piauí também inundado, julgam isto tão sem importância que ainda se desloca o Ministro do Interior das suas funções precípuas, que deveria acompanhar esse quadro dramático para responder pelo expediente de Governador do Distrito Federal. E o que vemos? O Nordeste desprezado e o Governo do Distrito Federal acéfalo. O certo, se estamos numa Nova República que efetivamente deseja — o que não acredito — dar outro tom, outro caminho a este País, era esse Ministro estar de baraca montada lá, às margens ou do Jaguaribe, ou do Acaraú, ou do Tocantins, ou do Mearim, ou do Parnaíba, abastecido de rapadura, com um saco de farinha, que é a alimentação do pobre, do miserável daquela região, a prestar solidariedade, emprestando a sua inteligência, a sua capacidade, tomando providências para minorar o sofrimento daquela população pobre sofredora. Essa que é a grande realidade e fora disto, tudo é demagogia. Quanto ao Senador Américo de Souza entender que o rei que governa o País é do Maranhão, Maquiavel explicava muito bem isso e eu não preciso dizer a seletos assistentes o que representa a figura do Rei. O fato do Rei ser do Maranhão não invalida que os representantes do Maranhão e de todo o Nordeste venham aqui bradar, gritar e pedir as providências, as mais urgentes, para atender o povo nordestino, que se encontra afogado. E mais ajuda: eu não queria entrar nisso. Não sei porque todas essas paixões pelo Rei de hoje. O Rei de hoje, da Presidência da República era o Governador do Maranhão ontem, no Governo Costa e Silva, que o Senador Américo de Souza propunha fosse cassado seu mandato na ansia, incoitada e ambiciosa de substituí-lo no Governo do Maranhão. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CASTELO — Exatamente. Agradeço a V. Ex^a pela lembrança e o seu brilhante aparte, eu o incorporo, com muito prazer, ao meu discurso.

O Sr. Alfredo Campos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Com muito prazer.

O Sr. Alfredo Campos — Senador João Castelo, ouço com bastante atenção o discurso que V. Ex.^a faz nesta tarde no Senado. Preocupa-me e sempre me preocupou os problemas da seca no Nordeste, das enchentes no Nordeste, das enchentes no Sul do País, das catástrofes enfim. Preocupa-me, também, uma catástrofe cíclica que temos neste País, que é o aumento do vencimento dos servidores públicos do Brasil. Toda vez que o servidor público brasileiro tem um aumento, ele é obrigado a conter os seus gastos, a mudar para mais longe, a tomar menos remédio, a comer menos, a viver, enfim, mais próximo da indigência e da miséria. Essa é a catástrofe cíclica que temos no País todos os anos. A classe do servidor público se transforma cada vez mais, em uma classe sacrificada neste País. E por que estou dizendo isto, através de um aparte, para inserir no bojo do discurso de V. Ex.^a? É que procuramos saber para que serve o Fundo de Contingência, que o Governo Federal quer tirar dele 900 bilhões para socorrer uma picaretagem que houve em alguma parte do País. Esta picaretagem já houve em Minas Gerais, já houve no Rio de Janeiro, já houve em vários Estados da Federação. Hoje, infelizmente, acontece com o nosso querido Estado do Rio Grande do Sul, mas não deixa, por isso mesmo, de ser uma picaretagem. É a picaretagem dos banqueiros deste País, quando o Governo Federal vem e os socorre, ao invés de socorrer o sofrido povo brasileiro. Oitenta por cento do fundo de Contingência é destinado ao aumento do servidor público porque o Orçamento não pode prever quanto vai ser esse aumento e é do Fundo de Contingência de onde se tira a parcela a mais para que se possa socorrer essa sofrida classe do servidor público. (Muito bem!) Os outros 20%, Senador João Castelo, é destinado ao aumento do combustível, às catástrofes, à seca, às inundações, às intempéries da própria natureza. Mas, 80% desse Fundo é destinado ao aumento do servidor público. Então, nós iremos socorrer essa classe, que cada vez mais se empobrece, ou iremos, mais uma vez, socorrer os banqueiros, que só a cada dia se enriquecem? Era o que gostaria de dizer.

O SR. JOÃO CASTELO — Agradeço a V. Ex.^a pelo seu aparte e, com muita honra, o incorporo ao meu discurso. Exatamente o que V. Ex.^a diz precisava ser dito.

Eu também manipulei orçamentos públicos porque tive a felicidade de ser Governador do meu Estado no período de 1979 a 1982. A Reserva de Contingência, sempre foi feita tacitamente, exclusivamente, para que se pudesse ali prever o aumento do funcionalismo e prever esses casos de intempéries, esses casos de catástrofes, esses casos de emergência.

Eu pergunto aqui a V. Ex.^a: como se pode tirar 900 bilhões da Reserva de Contingência para tapar buracos de administradores irresponsáveis? E como não se tira da Reserva de Contingência o necessário para resolver, de uma vez por todas, o problema do Nordeste brasileiro, o problema do Norte brasileiro, o problema do homem brasileiro mais sofrido? Eu não quero estabelecer aqui comparações com o Centro-Oeste ou com o Sul do País, absolutamente. O que quero é que o Governo do País tenha responsabilidade e trate a todos como brasileiros, sobretudo aos mais necessitados porque todos sabem que, sem dúvida alguma, o Nordeste e o Norte há anos, há centenas de anos vive de pires na mão, mendigando e não encontra uma solução para os seus problemas mais dramáticos. O pior é que, quando não está exposto às secas esporádicas, como essa, está quase exposto às secas quase que permanentes, quando lá aparecem num curto espaço de tempo, de ano a ano.

E, no momento em que se diz que a Nova República vem para procurar democratizar mais a própria administração, para redistribuir melhor a renda, para olhar a situação dos mais necessitados, é justamente nessa hora em que eu quero trazer aqui a minha voz, como representante da minha gente, de modo especial como repre-

sentante do meu Estado, cujo povo para cá me mandou, não para ficar usando das vantagens de um mandato de Senador, mas para trazer os seus problemas, para discutí-los, para cobrar das autoridades federais, estaduais, em todos os níveis, aquilo que elas têm como responsabilidade de fazer, porque, na realidade, o povo, a não ser através dos seus representantes do Legislativo, não tem a quem recorrer. Essa é que é a grande verdade. Nós somos aqui a caixa de ressonância desse País, e se nós ficarmos aqui acomodados, de braços cruzados, o Norte e o Nordeste desculpem-me os companheiros dos Estados mais desenvolvidos, eu não quero estabelecer comparações — ficarão cada vez mais abandonados e mais distanciados dos Estados mais desenvolvidos, inclusive porque o poder político do Centro-Sul é sempre maior e a tendência do homem é sempre puxar para os seus aquilo que lhe for possível. E como o País não tem condições de dar tudo a todos, naturalmente dá sempre mais aos mais fortes. E é contra isso que eu falo neste instante. E quero dizer que falo contribuindo, porque no momento em que eu apresento este projeto, eu quero dizer que eu contribuo, porque, se aprovado e transformado em lei, V. Ex.^a haverá de ver que o Fundo Nacional de Saúde terá recursos em grande escala para ajudar a todos os Estados, sobretudo nesses momentos de maiores dificuldades.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Nobre Senador João Lobo, antes de encerrar, eu concedo o aparte a V. Ex.^a, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — (Acionando as campanhas) — V. Ex.^a dispõe de 2 minutos para encerrar o seu discurso.

O Sr. João Lobo — Eu serei breve, Sr. Presidente. Meu caro Senador João Castelo, o discurso de V. Ex.^a não poderia deixar de ter a nossa solidariedade, veemente solidariedade, no momento em que levanta um problema tão tocante para todos os brasileiros e tão angustiante para a Região Nordeste. Nós queremos nos solidarizar com o apelo que V. Ex.^a faz, com o esforço e a contribuição que apresenta a esta Casa, através do seu projeto, no momento em que mais uma vez o Nordeste, assolado, destruído, queimado por cinco anos consecutivos de secas, recebe agora, como uma espécie de ironia do destino, águas arrasadoras que estão destruindo uma fraca infra-estrutura, em que se passaram cinco anos construindo através de frentes de serviço, de frentes de emergência em todo o Nordeste brasileiro. A par da minha solidariedade, eu gostaria de dizer a V. Ex.^a que o Presidente José Sarney, sensível aos seus patrícos nordestinos, como brasileiro ilustre que é, homem público e artista, já estava se preparando para ir sobrevoar toda a região alagada pelas chuvas, pelas enchentes, para prestar, *in loco*, a sua assistência e a da sua equipe. Infelizmente, o desenrolar dos acontecimentos não permitiram que essa viagem fosse realizada, mas o Senhor Presidente mandou que essa viagem fosse feita assim mesmo, pelo seu Ministro, pelos seus auxiliares diretos, levando a solidariedade e a palavra do Governo de que não faltarão recursos, não existem limites de recursos para atender ao sofrimento daquela região assolada pelas enchentes, destruídas pelas águas. Era este o aparte que queria oferecer ao discurso de V. Ex.^a.

O SR. JOÃO CASTELO — Obrigado, Senador João Lobo, pelo seu aparte que incorporo ao meu discurso.

Sr. Presidente, vou concluir dentro do tempo regimental, como V. Ex.^a bem lembrou. No dia em que for preciso, vou pedir a V. Ex.^a que, benevolente como sempre foi, também me conceda um pouco mais de tempo para poder aqui clamar pelos nossos coestaduanos, pelos nossos companheiros, pelos nossos irmãos brasileiros, dizendo

que estou aqui reclamando providências, mas, também, estou aqui sugerindo, trazendo colaborações para que, em termos de futuro, essas providências, em casos como este, sejam menos reclamadas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Américo de Souza — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza, como Líder.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estávamos ainda em nosso trabalho administrativo, em nosso gabinete, quando ouvimos o pronunciar de palavras que me pareceram estranhas à austeridade desta Casa.

Ouvimos que o orador que nos antecedeu chamara de irresponsável o ilustre Governador do meu Estado, Dr. Luiz Rocha.

Aqui chegando, Sr. Presidente, pasmei mais ainda porque constatei, de corpo presente, que o orador não se contivera em chamar de irresponsável somente o Governador do meu Estado, mas ousara mais, acusara também de irresponsabilidade o Governo Federal, que tem na Presidência da República, hoje, substituindo o eminente Presidente Tancredo Neves, o nosso ilustre conterrâneo, o Presidente José Sarney.

Revoltado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi um aparte, para que tentasse colocar nos devidos termos a acusação indevida. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive, num ato de vontade do orador, meu aparte cassado.

Recorri, Sr. Presidente, ao exercício da Liderança do Partido da Frente Liberal para, em usando da palavra, poder dizer a esta Casa que lamento fatos como esse há pouco ocorrido, quando, numa manifestação de profunda insensibilidade, sem sequer respeitar os sentimentos alheios, se tenta denegrir homens públicos da honorabilidade de José Sarney e Luiz Rocha, como se desconhecêsse, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que o Governador Luiz Rocha, em permanente contato com as regiões alagadas, já decretou até estado de calamidade pública em diversos municípios e tem solicitado aos órgãos responsáveis da Nação a ajuda indispensável.

E ainda, Sr. Presidente, se desconhece, também, que o Presidente da República, José Sarney, que tinha uma viagem marcada para a manhã de hoje, a fim, de visitar as regiões alagadas e fazer um levantamento das providências tomadas e por tomar, teve essa viagem cancelada, em face do estado de saúde, que piorara, do eminente Presidente Tancredo Neves.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha presença nesta tribuna só se justifica pelo interesse, que tenho certeza ser desta Casa, de colocar as coisas nos seus devidos lugares e fazer justiça, antes, a esses dois homens públicos, José Sarney e Luiz Rocha, pelo muito que têm feito e pelo interesse que têm demonstrado na solução de angustiantes problemas enfrentados pelo Nordeste brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos assistido, nos últimos dias, vários pronunciamentos sobre o salário-mínimo. O Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, quer que, além do INPC, se dê uma parte da reposição salarial. O nobre Senador Carlos

Chiarelli, ouvi ontem pela televisão, teria ido ao Presidente José Sarney, para fazer o mesmo apelo, achando que era hora de se fazer a reposição salarial. Por outro lado, o Ministro Waldir Pires anuncia que também as pensões não devem ser inferiores ao INPC.

O Senado conhece a luta travada, o ano passado, num projeto em que se fixava como piso, e não como teto, o INPC para todos os salários deste País. Sr. Presidente, essas idéias consubstanciadas nessas declarações, já estão no Senado Federal, dependendo apenas de assinaturas. Eu faço um apelo aos Líderes da Aliança Democrática Ltda, para que assinem esse pedido de urgência e, então essas idéias que eles estão proclamando urbi et orbi se tornem realidade através de deliberações do Congresso Nacional.

Aqui está, Sr. Presidente, o Projeto nº 173, de 12 de setembro de 1984, portanto há sete meses, que diz exatamente o seguinte: "Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário mínimo, obedecido o mesmo índice fixado para este" — Quer dizer, é o caso das pensões e aposentadorias. E quanto ao outro, aqui está o Projeto nº 245, do dia 28 de novembro de 1984, que diz o seguinte: "Nos quatro primeiros reajustes realizados em conformidade com o disposto neste artigo, que se seguirem à data de 1º de janeiro de 1985, a correção automática dos salários dos trabalhadores será acrescida de 5,75%, a título de reposição salarial.

Portanto, não há necessidade desta corrida ao Palácio do Planalto para pleitear soluções que estão dentro do Congresso Nacional. O que cumpre é votar esses projetos para que sejam uma contribuição do Poder Legislativo e tudo não resulte das benesses do Poder Executivo, como no passado.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Exª com muita honra.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª acabou, nesta última frase, por dizer exatamente o que eu pretendia neste aparte: aqueles que verberavam, no passado, contra certas atitudes do Executivo, que sempre retirava o poder de iniciativa do Congresso e assumia a paternidade de todos os atos, hoje, no poder, fazem o mesmo. Já fizeram no caso dos municípios em áreas de segurança nacional, e agora procuram fazer em outros casos, como os que V. Exª traz, aqui, à colação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Exª Sr. Presidente, acho que chegou a hora do Poder Legislativo tomar a iniciativa de projetos dessa natureza, para que fique sendo obra do Poder Legislativo. O que não pode continuar é que projetos urgentes, fiquem aguardando nas comissões e pronunciamento dos órgãos técnicos.

Sr. Presidente, convocando as Lideranças do PMDB, da Frente Liberal, do PDS, do PDT, estou deixando à mesa, para receber assinaturas, dois requerimentos de urgência, na forma do art. 371, alínea b, para essas duas disposições.

O Senado, em nome do Congresso, deve se antecipar ao Poder Executivo, porque somos intérpretes do pensamento do povo brasileiro, através dos pleitos eleitorais. Somos a Nação, e, por isso mesmo é que devemos atender aos apelos que vêm de todos os cantos do País. Deixarei à mesa, Sr. Presidente, estes dois requerimentos para que as Lideranças os subscrevam, porque, na próxima semana, eu irei cobrar aquelas Lideranças que faltarem ao dever de atender aquelas reivindicações, que são as de todos os que vivem de salário mínimo neste País.

Concluo, Sr. Presidente, fazendo um apelo a V. Exª Há numerosos projetos nesta Casa que dependem, apenas, para ter o seu curso encerrado, da votação da re-

dação final. A culpa não é do Senado. Só recentemente, foram constituídas as comissões, inclusive a Comissão de Redação, que têm a presidência o nobre Senador Lenoir Vargas. Essas redações finais estão prontas. Basta que sejam lidas na Ordem do Dia, para que sejam votadas pelo Senado. Não há divergência, mas são numerosos projetos que estão parados, depois de concluídos no Senado. Meu apelo, assim, é para que V. Exª mande incluir na Ordem do Dia todas as redações finais existentes e que podem ser votadas, independentemente de desistências ou de pedidos de verificação de quorum no plenário. Assim, o Senado terá dado uma contribuição efetiva para a legislação ora em exame no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, como Líder do PDS.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação inteira assiste, traumatizada e sofrida, o calvário do Presidente Tancredo Neves. E somente o acendrado espírito religioso do povo brasileiro faz com que permaneça a chama da esperança. Ainda na madrugada de hoje, quando todos nós alimentávamos a expectativa de uma melhora no estado de saúde do Presidente enfermo, fomos surpreendidos com uma notícia dolorosa, que estremeceu a Nação, de que Sua Excelência se submetera à sétima intervenção cirúrgica, com uma nova abertura da região abdominal. Juntamos as nossas orações às preces que estão sendo levantadas a Deus, por todo o povo brasileiro, e solidarizamos-nos com os sentimentos da família do Presidente, que tem passado dias de aflições e de amarguras. E esperamos, também, que Deus ouça as nossas súplicas e que a recuperação do Presidente Tancredo Neves possa ocorrer como assim deseja todo o povo deste País.

Mas, Sr. Presidente, ocupo a tribuna surpreso com uma notícia divulgada no *Jornal de Brasília*, em sua edição de hoje, que diz:

"O Presidente em exercício, José Sarney, está disposto a enviar ao Congresso uma emenda constitucional, a ser aprovada em regime de urgência para que o Presidente Tancredo Neves possa ser empossado perante a Mesa do Congresso, sem se deslocar de São Paulo."

Ora, Sr. Presidente, o art. 76 do nosso Diploma Maior consagra:

"Art. 76. O Presidente tomará posse em sessão do Congresso Nacional e, se este não estiver reunido, perante o Supremo Tribunal Federal, prestando compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil."

Admitamos, Sr. presidente, que a notícia divulgada encerre alguma verdade. Sabemos que o ato de posse para se substituir deverá ocorrer perante o Congresso Nacional reunido. E torna-se imprescindível e indispensável o juramento constitucional de praxe.

Julgávamos que os casuismos tão malsinados, tão combatidos, tão incriminados já tivessem sido exorcizados da vida nacional. Mas, ao tomarmos conhecimento da notícia de hoje, paira em nosso espírito alguma dúvida e desejamos saber, apenas como satisfação à nossa curiosidade, qual a intenção que teria motivado o Presidente em exercício a fazer essa idéia. Se, segundo entendimentos de juristas do maior renome, que têm proclamado, à saciedade, que o Presidente José Sarney, na hipótese de um desenlace fatal e não desejado do titular do cargo, assumiria em definitivo as elevadas responsabilidades de Presidente da República, investindo-se na plenitude de seus poderes, qual a real intenção, Sr. Presidente, que poderíamos visualizar nessa notícia, de ser encaminhada ao Congresso Nacional uma proposta de emenda, permitindo que a assunção do Presidente se faça perante a Mesa do Congresso, mesmo que sua Excelência não se desloque do leito hospitalar?

Não poderíamos permitir que uma divulgação dessa natureza passasse sem comentário e desapercibida por este plenário, pois nos cabe a intrínseca responsabilidade da análise e da manifestação sobre assuntos de tal natureza, mormente esse que envolve uma particularidade muito especial, qual seja, a da alteração do rito constitucional de posse de um Presidente da República.

Reservamo-nos o direito, depois de ouvirmos a confirmação ou a negativa do Líder, Senador Humberto Lucena, sobre a veracidade da notícia, de tornarmos ao assunto.

Concluimos com uma indagação: a notícia é uma presunção especulativa do jornalista que a concebeu, ou encerra e envolve, efetivamente, intenção do Presidente José Sarney? (Muito bem!)

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, pela ordem.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Para a formulação de duas reclamações.

A primeira, Sr. Presidente, diz respeito à concessão, que me parece mais do que liberal, como dizia um dos personagens de Machado de Assis — "liberalíssima" — aos Líderes e Vice-Líderes.

Diz o Regimento, no art. 64:

"A Maioria, a Minoria e as Representações Partidárias terão Líderes e Vice-Líderes."

O § 1º estabelece a maneira pela qual deve ser feita a comunicação de liderança.

Diz o art. 65, no parágrafo único que:

"Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder."

Sr. Presidente, parece-me difícil traçar a diferença que, na opinião da Mesa, deve existir entre a ausência e o impedimento. Mas parece-me que ausente, deve ser ausente na Casa, porque para os demais efeitos o Senador, estando na Casa, está presente. Nos impedimentos, doença, viagens etc...

Diz o Art. 66: — "Aos Líderes é lícito usar da palavra em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, para declaração de natureza inadiável."

Interpretar inadiável é uma tarefa que também me parece difícil, mas cabe à Mesa estabelecer determinados parâmetros, ainda que muito elástico, para que esse tipo de intervenção se verifique.

Para declaração de natureza inadiável, diz o parágrafo único do art. 66 — "O uso da palavra, na hipótese prevista neste artigo, pode ser delegado (uma) vez por semana, a qualquer dos liderados, mediante comunicação à Mesa."

Ora, são cinco os partidos com assento nesta Casa. Se cada Vice-Líder, porque está eventualmente sentado numa das cadeiras da primeira fila, entender de pedir a palavra, os demais Senadores não terão acesso, de maneira nenhuma, à tribuna.

Há que se policiar, por conseguinte, a presença dos oradores na tribuna. Como? Fazendo cumprir, fazendo respeitar o Regimento Interno.

Esta é a primeira reclamação, Sr. Presidente.

A segunda reclamação: sendo Presidente eventual da Casa, na última segunda-feira, se não me falha a memória, o nobre Senador João Lobo, a Mesa anunciou que mais tarde traria à consideração do Plenário a decisão adotada pela Comissão do Distrito Federal que acolheu, por maioria de votos, um parecer do Senador Alfredo Campos. Já estamos no último dia de funcionamento do Plenário do Senado e essa matéria ainda não foi trazida ao nosso conhecimento.

São estas as duas reclamações, Sr. Presidente, que com todo respeito entrego a V. Ex.^a

O Sr. João Lobo — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas porque fui citado, quando presidia a sessão a que se refere o Senador Helvídio Nunes.

Na presidência eventual, apenas disse que o parecer da Comissão do Distrito Federal seria dado à publicidade e depois de cumpridos os prazos regimentais a Mesa levaria este parecer para a Ordem do Dia para que fosse apreciado. Esta foi a nossa informação ao Senador Itamar Franco, na ocasião.

V. Ex.^a não estava presente a essa sessão nem deve ter tomado conhecimento, então, estou apenas esclarecendo o que ocorreu naquela sessão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Respondendo às questões de ordem levantadas pelo eminente Senador Helvídio Nunes devo, quanto à primeira reclamação de S. Ex.^a, lembrar que o parágrafo único, do art. 165 diz:

"Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder."

Não havendo, aqui, qualquer restrição ao uso dessas atribuições, tem sido entendido pela Mesa que são as mesmas atribuições que o Líder tem, inclusive, de pedir a palavra pela Liderança.

Poderia parecer existir uma restrição no que reza o parágrafo único do art. 66, quando diz:

"O uso da palavra, na hipótese prevista neste artigo, pode ser delegado, 1 (uma) vez por semana, a qualquer dos liderados, mediante comunicação à Mesa,"

Mas esse uso não se pode incluir, aqui na expressão, qualquer dos liderados, o Vice-Líder, quando a este é concedida a mesma atribuição que ao líder, pelo parágrafo único do art. 165.

Se é verdade, que de fato, se me permitem os eminentes Líderes de Bancada do Senado, essa atribuição de usar a palavra deveria ser por eles usada, talvez menos constantemente, porque nós temos tido aqui, como hoje, uma longa lista de oradores que ficam impedidos de usar a palavra, sobretudo, durante o Expediente, pelo fato, em geral, de quase todas as Lideranças usarem da atribuição que lhes concede o art. 65, do uso seguido da palavra como Líder de Bancada.

É uma questão, portanto, a ser tratada entre os Líderes de Bancada e os seus liderados. São relações mais entre eles do que propriamente alguma medida a ser tomada pela Presidência da Casa. Quanto à segunda reclamação, ficou decidido pela Mesa e foi anunciado antes, que oportunamente teríamos o parecer da Comissão do Distrito Federal, e nós o colocaremos nos primeiros dias da próxima semana na Ordem do Dia, quando houver

número, para não acontecer que ao se discutir uma matéria tão importante, quando chega o momento da votação, não há quorum para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Por proposta da Câmara dos Deputados, atendendo à sugestão do Sr. Deputado João Herculino, a Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se às 10 horas e 30 minutos do dia 19 do corrente, destinada a comemorar solenemente o 25º aniversário de Brasília.

Usarão da palavra na oportunidade, pelo Senado Federal, o Sr. Senador Jorge Kalume e, pela Câmara dos Deputados, o Sr. Deputado João Herculino.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Cesar Cals — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Mauro Borges — Gastão Müller — Saldanha Derzi e Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 69, de 1985, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, destinada a comemorar os 40 anos da vitória das Forças Aliadas sobre o totalitarismo nazi-fascista, no dia 9 de maio vindouro.

O citado requerimento deixou de ser votado por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão

— de Legislação Social.

Em Votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Martins Filho.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 54 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 6/81, fica com a sua votação adiada.

Igualmente, as demais matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação constituída dos Requerimentos nºs 15, 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs

26/79 e 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex.^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva. (Pausa.)

S. Ex.^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O cacau, o doce fruto dourado, que os Maias e Astecas chamaram de "o alimento dos deuses", é uma riqueza brasileira, nativa da Floresta Amazônica, que, chegando ao sul da Bahia, vindo do Pará em meados do século XVIII, forjou uma verdadeira civilização: colonizou aquela região — um oásis no nordeste brasileiro, fundou cidades, formou gerações, ergueu uma economia, criou uma cultura, transparente em todas as épocas, na história social e política da Bahia.

Produto nobre de exportação, há quase dois séculos sustenta a economia baiana, e, também contribui significativamente para a nossa balança comercial, gerando milhões de dólares para o País. Em 1910, o Brasil perdeu a liderança mundial como produtor de cacau. Porém até 1930, a cacauicultura baiana, que respondia pela quase totalidade da safra brasileira, prosperou e fez a história de uma região que a literatura de Jorge Amado, Adonias Filho, Jorge Medauar, Sosígenes Costa e de tantos outros soube, admiravelmente, documentar e recriar. A crise de 1929, que abalou a economia mundial, foi implacável com o cacau, um produto cujo mercado consumidor sempre esteve nos Estados Unidos e na Europa, com preços determinados pelas oscilações nervosas das bolsas internacionais de mercadorias, onde não faltam a especulação e a manipulação de informações. Desde então, Sr. Presidente, estes fatores externos, aliados à falta de assistência técnica e creditícia ao setor, favoreceram a eclosão de crises periódicas na cacauicultura.

Em 1957, os problemas econômicos e sociais da cacauicultura brasileira agravaram-se a ponto dos agricultores abandonarem suas roças ou entregarem-nas aos credores — bancos e exportadores. Os baixos preços internacionais tornaram a atividade gravosa, o crédito rural era inacessível, as pragas e doenças infestavam as lavouras, a incipiente tecnologia, resultado de esforços heróicos e descontinuos do Estado da Bahia e do Governo Federal, não possuía condutos eficientes de transferência, não viabilizava uma agricultura perene, de alto custo e risco, que exigia mão-de-obra abundante e específica, àquela época inexistente.

O Brasil caía para o quarto lugar como produtor de cacau, o infortúnio e o desalento tomavam conta da Lavoura Cacaueira. Dizia-se, então, que, assim como a História já registrara o "ciclo da cana-de-açúcar", "o ciclo do ouro", "do café", encerrava-se ali o "ciclo do cacau", um cultivo falido, sem perspectivas. Em 1957, o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira cria, atendendo aos apelos dos cacauicultores, influenciado pela sabedoria do saudoso Doutor Tosta Filho, uma instituição para modificar este quadro de angústia, na época denominada "Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira", traduzida na sigla CEPLAC. De início, sustentada pelo "Fundo dos Ágios", a CEPLAC, em pouco tempo, reunindo uma dezena de funcionários do Banco do Brasil, reverteu a situação de insolvência dos agricultores, com um ágil e eficaz programa de complementação de dívidas. Em 1961, surge a cota de contribuição cambial sobre as ex-

portações do produto, que será paga pela própria lavoura e os industriais, exportadores de derivados do cacau. Em 1963, surge o Centro de Pesquisas do Cacau — CEPEC, e, nos dois anos seguintes, os serviços de Extensão Rural, de Educação Agrícola, que formam e treinam mão-de-obra para a Cacaucultura. Em seguida, as atividades dirigidas à diversificação agropecuária e, já na década passada, formalizam-se os programas de apoio à infra-estrutura sócio-econômica da região sul da Bahia. Ainda nos anos 70, com o advento do Procacau — Programa de Expansão da Cacaucultura —, o cacau retorna à sua origem, a Amazônia, com próspero pólos de produção, especialmente no Pará e Rondônia.

Sr. Presidente, após 28 anos de existência, que julgamento faríamos desta peculiar instituição que é sustentada pela sua própria clientela, os agricultores, que se dizem "seus donos"? Que balanço poderíamos apresentar do seu trabalho, dos resultados de sua ação? Valeu a pena? Tem sido a CEPLAC importante, eficaz para o agricultor, para o setor cacauero em todos os seus segmentos, a Gente do Cacau? O País tem tido retornos com a CEPLAC? Ou ela é mais uma repartição pública, um monstro burocrático que emprega pessoas, serve a alguns interesses ou, ainda, sobrevive apenas por tradição?

Sr. Presidente, apesar das críticas das quais nunca me furti sobre a ação da CEPLAC, alguns erros e desvios na interpretação de seus objetivos — ressalve-se, sempre com a anuência dos representantes dos produtores de cacau — devo afirmar, Senhor Presidente, que o saldo do trabalho da CEPLAC é altamente positivo para os agricultores por ela atendidos, para as regiões produtoras, para o País. Não chegarei ao ponto de asseverar como o fez alguém no passado e dizer que, entre os órgãos públicos, "a CEPLAC é a única coisa que deu certo neste País"; ou participar do ufanismo de um ex-presidente da República que proclamou: "Feliz do Brasil se tivesse vinte ou trinta CEPLACs". Entretanto, posso afirmar, sem receio, na condição de médio agricultor e representante da Bahia neste Casa, Estado que produz 92% do cacau brasileiro, que a CEPLAC é um bem sucedido exemplo de co-gestão Estado-agricultor, de cooperação Estado-cidadão em prol do desenvolvimento de uma agricultura forte e moderna. A CEPLAC, sem dúvida, Sr. Presidente, mantida e fiscalizada pelos próprios agricultores, constitui, hoje, um eficiente sistema que gera e aperfeiçoa tecnologia, presta serviços e promove desenvolvimento social e econômico nas regiões onde atua, mesmo que algumas vezes discorde-se de algumas decisões de sua direção.

Resumidamente, devo informar que nestes 24 anos de pagamento do imposto, para cada dólar que o agricultor entregou à CEPLAC recebeu de volta três dólares e meio, isto levando-se em conta apenas o lucro direto, automático, obtido com a venda da colheita, sem falar dos benefícios sociais e econômicos indiretos que o cacau gera na fazenda, na comunidade, no município, no Estado.

O Brasil alterna-se com a Costa do Marfim na liderança mundial da produção de cacau e deverá firmar-se em breve, definitivamente, como o 1º produtor mundial. A área cultivada está em torno dos 700 mil Ha. Nos últimos dez anos, plantou-se mais cacau no sul da Bahia e na Amazônia do que em 250 anos de cultivo.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Ilustre Senador Jutahy Magalhães, peço desculpas por interromper o seu brilhante discurso, mas serei rápido e breve neste aparte porque julgo oportuno o momento, enquanto V. Exª não passa para outro assunto. Fico muito feliz com o que ouvi de V. Exª sobre a CEPLAC, sobre a atuação, a competência

e a capacidade desse órgão que funciona tão bem no Brasil. Eu não tenho uma opinião dessas, por exemplo, a respeito do IAA. Eu tinha muita vontade que alguém me convencesse da utilidade, da necessidade do IAA. Acho que é o tipo do órgão que a República Nova deveria tentar suprimir ou eliminar. Não vejo razões, qualquer usineiro — e os usineiros são homens competetíssimos — sabe exportar o seu açúcar, sabe fazer seus negócios sem esse sofrimento do policiamento do IAA. Mas, fico satisfeito em saber que a CEPLAC tem uma atuação muito diferente e muito mais eficiente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exª, nobre Senador João Lobo, pode ter certeza de que a CEPLAC, talvez, porque durante muitos anos esteve restrita a um Estado só, a uma pequena região limitada — região do extremo sul da Bahia e norte do Espírito Santo — talvez não tenha sofrido, como o Instituto do Açúcar e do Alcool, como o IBC e outros institutos, não tenha sofrido a influência de interesses regionais muito grandes, que fizeram fugir do seu princípio maior, que é o de incentivar a cultura, como no caso do café, e tenha entrado, então, numa política fora daquela que tenha sido realmente a idéia da criação desses institutos. A CEPLAC até agora, e isso posso afirmar, até agora, porque agora está começando, também, a haver uma inter-regionalização, com o cacau sendo levado para o Pará e para Rondônia. Então já começam a surgir os primeiros problemas. Acredito que se conseguirmos evitar essas lutas internas, se conseguirmos evitar que dirija a CEPLAC quem estiver devendo ao órgão 400 ou 500 milhões de cruzeiros, aí, talvez, consigamos continuar com o trabalho que ela vem executando na região da Bahia, que o Senador Lomanto Júnior, melhor que eu, teria condições de expor.

O Sr. Gastão Müller (Com assentimento do orador.) — Senador Jutahy Magalhães, antes que continue, queria testemunhar a V. Exª que fiquei muito amigo do antigo Diretor — não sei se é Diretor ou Presidente da CEPLAC?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Superintendente.

O Sr. Gastão Müller — Do Superintendente José Haroldo Vieira. Nós fomos colegas na Escola Superior de Guerra e fizemos uma grande amizade. Agora eu soube, lamentavelmente, que ele saiu da CEPLAC, já me mandou, também, gentilmente, o seu endereço em Salvador. De modo que eu não sei como vai a CEPLAC, como V. Exª bem disse, daqui para a frente. Mas, até o José Haroldo, parece que a coisa ia muito bem. Eu tive a melhor impressão dele e da organização dele, com a qual convivi em decorrência dessa amizade. E quero esclarecer a V. Exª que Mato Grosso também entrou na luta pela produção de cacau e a CEPLAC está lá, presente. Há uma curiosidade, talvez V. Exª saiba, que na Amazônia Mato-grossense — posso nortear a orientação geográfica, assinalando a cidade Alta Floresta, cidade que tem 10 anos — que não sei se na Bahia há — o cacau silvestre. Isto mostra, portanto, que há uma adaptação natural das terras da Amazônia Mato-grossense para a produção, amanhã, do cacau. Não quero tirar os méritos, nem as vantagens da produção cacauera da Bahia, que é a tradicional, mas, também, vou dizer a V. Exª, com todo o prazer, no sentido patriótico, que Mato Grosso dentro de cinco ou seis anos, estará no páreo, na disputa de maior produção de cacau no Brasil, com muita satisfação para todos nós. Será uma vitória do Brasil e dará oportunidade de maior exportação. Se não me engano, Senador Jutahy Magalhães, a grande vantagem do cacau é a exportação. De modo que Mato Grosso contribuirá com a Bahia e outros Estados, para uma maior exportação de cacau gerando dólares para o mínguido Tesouro Nacional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vejo com satisfação o entusiasmo de V. Exª Senador Gastão Müller e as informações otimistas de V. Exª, de que o Mato Grosso irá, dentro de algum tempo, rivalizar com a nossa Bahia em termos de produção de cacau. Agora, não produzam demais para não baixar tanto o preço.

Mas incorpore com muito agrado o aparte de V. Exª e a informação que me foi prestada.

Os cacaucultores brasileiros, com a orientação e a assistência da CEPLAC, conseguiram, a partir de 1957, duplicar a área plantada, triplicar a produção que estava em torno de 115 mil toneladas e hoje aproxima-se das 400 mil toneladas. Da mesma forma, o Brasil é atualmente o maior exportador do produto, enquanto o mercado interno absorve 12% da safra e coloca o País no 7º lugar como consumidor do alimento chocolate. Todos os anos, o cacau gera quase 1 bilhão de dólares em divisas para o País.

Para ostentar estes números — recordes na história da cacaucultura brasileira — ocorreu muita confiança, dificuldades, lutas, erros, conquistas, trabalho enfim, com a adoção de novos comportamentos, uma nova mentalidade produtiva. Isto porque, Sr. Presidente, o Brasil detém hoje a mais avançada tecnologia para o cultivo e beneficiamento do cacau e, em consequência, apresenta a mais alta média de produtividade da lavoura: 750 quilos de amêndoas secas por hectare. Alguns agricultores chegam a colher 2 mil e 500 quilos por hectare, um recorde mundial, absoluto.

O Brasil responde às projeções da FAO para o ano 2000, que prevêem um consumo de 2 milhões de toneladas, aumentando a sua participação na safra mundial de 8% em 1957, para 23% neste ano. Atualmente, produção e consumo mundiais se igualam e oscilam entre 1 milhão e 600 e 1 milhão e 700 toneladas, e o Brasil — terra do cacau — tem todas as condições ecológicas, tecnológicas e humanas de afirmar-se como maior produtor e fornecedor, redimindo-se dos erros do passado, quando deixou de promover a expansão de suas lavouras, permitindo que os nossos concorrentes africanos dominassem o mercado internacional, firmando posições hoje difíceis de serem removidas.

A CEPLAC, Sr. Presidente, possui um modelo original, único no mundo, que integra a pesquisa agrônômica, a extensão rural, a educação agrícola, a diversificação de atividades no setor primário e o apoio ao desenvolvimento regional das regiões cacaueras. Não se conhece outro modelo semelhante, de instituição de desenvolvimento agrícola. Sr. Presidente, que, sob o patrocínio da sua própria clientela, apresente esses resultados. A CEPLAC apoiou e estimulou o cooperativismo rural no sul da Bahia, hoje o moderno e sólido Sistema COPERCA-CAU, a maior empresa exportadora do Norte e Nordeste do País. Nenhuma região do País é mais estudada nos seus aspectos geo-físicos e sócio-econômicos do que o sul da Bahia, também a mais bem assistida em termos de Extensão Rural. O corpo técnico da CEPLAC — pesquisadores, extensionistas, professores e administradores — é de alto nível, exhibe gabarito internacional. Hoje são 4.300 funcionários trabalhando em oito Estados produtores de cacau. Foi, Sr. Presidente, a ação da CEPLAC na administração dos recursos oriundos do confisco cambial com a exportação do cacau que desenvolveu a indústria e o comércio na região, construiu escolas e estradas, criou uma Universidade, implantou sistemas de saúde, eletrificação rural, saneamento, assistência social, etc. Se o setor cacauero nos seus outros segmentos — a indústria de derivados, a maior do mundo, e o comércio de amêndoas — apresenta estabilidade e crescimento constante, deve-se à lavoura, à base da economia, que foi recuperada e consolidada com o trabalho do agricultor assistido pela CEPLAC. A CEPLAC, Sr. Presidente, com esta extensa folha de serviços prestada ao País, após

28 anos de sucesso, não deve um tostão a ninguém e seu patrimônio é maior do que tudo que recebeu até hoje do lavrador.

Sr. Presidente, essa Instituição de natureza técnico-científica, precisa ser preservada nos seus valores fundamentais, na sua personalidade, no seu modelo que convida a participação dos produtores no seu Conselho Deliberativo e na fiscalização de suas ações, através do Conselho Nacional dos Produtores de Cacau — CNPC, órgão colegiado, de representação sindical, que reúne 92 sindicatos patronais da Bahia, Espírito Santo e Região Amazônica.

No amanhecer da festejada "Nova República", os jornais publicam as queixas dos líderes da Lavoura Cacaueira, dos agricultores que criaram e mantêm a CEPLAC: até agora eles não foram ouvidos sobre os destinos, sobre os nomes dos homens que irão dirigir a Instituição que lhes pertence. Quando se festeja a restauração da plena democratização do País e se consagram os princípios da liberdade, da representatividade, da legitimidade popular e sindical, os agricultores de cacau do Brasil estão marginalizados do processo sucessório da CEPLAC. Enquanto as indicações para o cargo de Secretário-Geral da Instituição pululam nos gabinetes ministeriais, vindas de toda a parte, dos partidos situacionistas, dos governos estaduais, paridas de estranhos lobbies, quem deveria ser ouvida em primeiro lugar, a classe dos agricultores, os principais interessados, mantenedores e clientes da CEPLAC, estão relegados a segundo plano, ao silêncio compulsório. O Presidente do CNPC, Orlantides Péricles de Carvalho Filho, teme que o nome do novo Secretário-Geral da CEPLAC "saia de conversas apenas políticas, sem a consideração das nossas realidades fundamentais". Ele "considera válido o direito que a Lavoura Cacaueira baiana tem de ser ouvida em assunto do seu máximo interesse". O Presidente do CNPC manifesta uma "insatisfação profunda" com relação ao Governo Federal, causada pela maneira pouco democrática como está sendo conduzido o processo de escolha do Secretário-Geral da CEPLAC, segundo ele, "em conversas de gabinete, verdadeiros concilia-tórios políticos aos quais, como legítimos líderes da cacaucultura, não tivemos acesso até agora". O Representante dos agricultores deplora:

"Querem resolver por nós, sem nos consultarem, um assunto que nos diz respeito de muito perto. Se concordamos, de bom grado, como é o caso, em continuar contribuindo do nosso bolso para manter a CEPLAC, nada mais natural do que opinarmos quanto à indicação do Secretário-Geral. E sabermos opinar, desde que consultados. Queremos isso, apenas: o direito de sermos ouvidos."

O Presidente do CNPC explica:

"Nossa posição é de clareza e entendimento, que o nome para a CEPLAC deve resultar de consultas amplas, não confinadas a interesses políticos setoriais, e sobretudo que reflita o pensamento da lavoura."

A imprensa baiana informa que o Presidente do CNPC dirigiu mensagens neste sentido ao Presidente da República em exercício e ao Ministro da Agricultura, declarando que:

"Os produtores de cacau da Bahia estão à espera de serem convocados para opinar e chegar a um consenso."

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, nobre Senador Lomanto Junior.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador Jutahy Magalhães, eu deixei de propósito para apartear V. Ex^a ao término do seu brilhante pronunciamento. V. Ex^a fez uma análise do papel histórico, econômico e político da lavoura cacaueira, especialmente para a Bahia, mas, sobretudo, como um dos sustentáculos para a economia brasileira, como um dos produtos de maior significação no elenco dos produtos de exportação brasileira. Apóio integralmente, e vou um pouco mais adiante, a respeito do papel da CEPLAC, no que tange à nova época para a lavoura cacaueira. V. Ex^a diz bem que a CEPLAC teve um papel preponderante e significativo, exatamente naquele momento difícil em que a lavoura atravessou. Ela foi criada com um certo retardamento, para apoiar a recuperação daquela lavoura que, como eu disse e repito, é um dos sustentáculos da economia baiana e contribui significativamente na lista de exportação dos produtos brasileiros. A CEPLAC não é uma dessas várias siglas que existem por aí. Ela constituiu-se num organismo vivo, atuante, e tem deixado marcas relevantes na região em que ela atua. É verdade que ela não é um órgão perfeito, porém, eu a considero um órgão modelar, que deve ser cada dia mais aperfeiçoado, que deve sofrer novas modificações, em face mesmo do próprio crescimento da produção da lavoura cacaueira. A CEPLAC é um órgão diferente dos demais órgãos voltados para a agricultura brasileira, é uma sigla bem diferente das demais siglas. Porque os recursos são oriundos diretamente, penaliza-se o lavrador com 10% do valor da exportação deste produto para a manutenção dos serviços da CEPLAC. Portanto, é um órgão que pertence diretamente à lavoura, e ela é que se mantém com seus próprios recursos. Além de pagar todos os outros tributos, o cacau sofre um confisco — um confisco mesmo — de 10% sobre o preço da sua exportação. Por isso, os produtores de cacau têm razão, eles têm sobejas razões de serem ouvidos no momento da indicação do Superintendente da CEPLAC. O nosso Líder Gastão Müller fez referência muito justa a José Haroldo de Castro Vieira. Quanto aos demais, eu posso falar aqui sem nenhuma preocupação, desde Urbano até o Carlos Brandão e, sobretudo, José Haroldo de Castro Vieira, e, agora, todos eles se dedicaram com muito patriotismo, com muito interesse, com muito espírito público na direção desta empresa. Por isso, V. Ex^a, ao fazer justiça à CEPLAC e ao se associar aos lavradores neste seu clamor de que eles participem também da indicação do superintendente da CEPLAC, porque é um órgão que a eles interessa diretamente. E eles adquiriram mais do que um direito, porque, pagando todos os tributos, ainda sofreram um confisco, como disse há pouco, de 10% para manutenção deste órgão. Parabéns a V. Ex^a, que, com muita propriedade, com muito conhecimento, hoje nos brindou aqui com um brilhante discurso sobre a lavoura cacaueira, um dos orgulhos do nosso Estado e que constitui, sem dúvida alguma, um dos pontos altos da economia brasileira.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Lomanto Júnior. Lamento apenas não poder aproveitá-lo para concluir meu discurso simplesmente assim, com suas palavras. V. Ex^a veio complementar tudo aquilo que havido dito a respeito da CEPLAC e com seu conhecimento pessoal, como disse anteriormente, V. Ex^a aqui na tribuna teria melhores condições do que eu próprio para falar sobre a CEPLAC, que V. Ex^a conhece tão bem e todos os anos está lá festejando com eles o dia do lavrador do cacau.

Concluindo, Sr. Presidente, aí está o desejo justo, natural, necessário, o direito inalienável dos produtores de cacau do Brasil, de, através do seu órgão de classe, o CNPC, merecer a atenção do Governo da Nova República quanto à indicação do nome que irá dirigir a CEPLAC, instituição que eles criaram, mantêm e pretendem continuar sustentando, que presta serviços à lavoura cacaueira, aperfeiçoando sua política e seus programas. Na qualidade de representante da Bahia e, principalmen-

te, de médio agricultor, venho juntar a minha voz à desses líderes, solidarizar-me com o Conselho Nacional dos Produtores de Cacau nesta luta pelo direito de manifestar seus anseios e suas preocupações com os destinos da CEPLAC. O novo Secretário-Geral da CEPLAC não poderá ser um estranho à realidade, às conquistas e problemas da lavoura cacaueira. Para dirigir uma organização séria, vitoriosa, participativa como a CEPLAC, além dos "critérios da probidade e da competência", anunciados pelo Presidente Tancredo Neves, será necessário a escolha de alguém que tenha identidade com o cacau, que mereça o respeito e o apoio das lideranças da Lavoura. Sem isso, Sr. Presidente, não teremos sucessão respaldada na ideologia, nas melhores tradições da lavoura, mas uma imposição antidemocrática, uma escolha natimorta, fadada ao desprestígio e ao fracasso.

Sr. Presidente, a obra da CEPLAC não é perfeita nem está acabada. Muito se há de fazer pelo sul da Bahia, que um sociólogo já chamou de "pobre região rica"; muito se há de fazer ainda pelo "burareiro", o pequeno agricultor de cacau. Sabemos que a CEPLAC desenvolve um bem idealizado, mas pequeno e ainda tímido programa dirigido a alguns bolsões de pequenos produtores no sul da Bahia... Urge ampliá-lo, modernizá-lo, dotá-lo de maiores recursos. Muita coisa mudou com o trabalho da CEPLAC, mas o crédito para o cacau, Sr. Presidente, ainda é raro e caro, quase sempre impossível para quem quer começar na atividade ou para quem não tem grandes recursos. Temos clima e solo favoráveis ao cultivo, temos a melhor tecnologia, extensão rural eficiente, mas sem o apoio creditício é impossível realizar a agricultura do cacau. Faltam linhas de crédito específicas, taxas de juros acessíveis e diferenciadas por regiões, para os pequenos, médio e grande produtores, correção nas liberações das parcelas do financiamento para compensar a inflação, os altos custos do investimento e do custeio, como a mão-de-obra e os insumos.

A CEPLAC precisa do apoio, da sensibilidade e compreensão das autoridades da área econômica, para continuar a realizar o seu trabalho fecundo, positivo, reconhecido internacionalmente, que tem dado bons frutos ao País. Por outro lado, a CEPLAC — a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — precisa continuar contando com a indispensável confiança do agricultor, das comunidades cacaueiras, seu princípio e seu fim, para que todo o seu trabalho de recuperação e consolidação da Lavoura Cacaueira não seja comprometido por interesses alheios, estranhos à vontade e ao trabalho do homem do cacau. Muito Obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtto) — Concedo a palavra ao Nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago hoje para, conhecimento desta Casa, a situação aflitiva e de angústia em que se encontram 150.000 brasileiros, constituídos numa categoria profissional dos armadores em movimentação de mercadorias nos portos e comércio armazenador em todo o País. É que o Parecer 41/77 e a portaria nº 3.011 de 22-1-85 do Ministério do Trabalho, cassa a atividade da Classe Nacional dos Armadores, nas firmas e companhias particulares do comércio armazenador, fora da orla marítima. Além disso, referidos documentos extinguem todas as associações profissionais da classe e proíbe a criação de novas entidades sindicais.

Em março deste ano atendendo a uma solicitação do Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, Sr. João de Sant'Anna, e de vários Presidentes dos sindicatos da classe espalhados em todo o território nacional, levei o assunto ao Presidente João Figueiredo que, sensibilizado com as argumentações apresentadas, encaminhou o pleito à consideração do Sr. Ministro do Trabalho, que, talvez por falta

de tempo, não procedeu a revogação da portaria conforme solicitado.

A classe dos trabalhadores no comércio armazenador vem exercendo suas atividades desde 1905. Utilizando o seu corpo como ferramenta de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento nacional. Sou testemunha da maneira diligente como exercitam suas tarefas e do modo atencioso como sempre encaminham suas reivindicações.

De repente, essa classe se vê ferida em seus direitos por um ato que creio foi impróprio, e prejudica milhares de famílias que vivem em várias cidades do Brasil, fora da orla marítima. Aliás referida portaria é a reedição do projeto de lei nº 1.805/79, rejeitado por todas as comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em razão dos efeitos danosos para esta categoria profissional.

Desta tribuna em nome desses brasileiros, arrumadores no comércio armazenador, formulo veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney para que recomende ao Ministro do Trabalho, Dr. Almir Pazianotto, com maior urgência possível, reexaminar os estudos que fundamentaram a portaria 3.011 do Ministério do Trabalho, o que, sem dúvida, levará à imediata revogação desse ato que hoje está trazendo inquietação e quase desespero a essa ordeira classe de trabalhadores do nosso País. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.) S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Caracteriza-se o Instituto dos Advogados do Brasil, a mais antiga instituição da cultura jurídica do Continente, pelo interesse e oportunidade com que discute os problemas fundamentais do País sob a perspectiva jurídica.

Dentre esses temas de interesse nacional, avulta, nos últimos anos, o problema da nossa dívida externa, que mereceu, em janeiro último, um amplo e arguto pronunciamento, com integral apoio do plenário e que suscita, por isso mesmo, a nossa meditação.

O trabalho, depois de enfocar outros aspectos, inclusive a crise do petróleo, acentua:

“A principal causa do endividamento brasileiro e latino-americano foi, comprovadamente, a explosão das taxas de juros correntes nos Estados Unidos, a partir dos anos 70. É preciso lembrar que, nos contratos firmados com os bancos internacionais, não só o principal era refletido na moeda americana, como os juros, que devem correr seguiriam a taxa vigente no mercado da nação hegemônica.”

Lembra a análise que, a partir dos primeiros anos da década de 70, quando o Governo americano começou a sustentar déficits públicos para jogá-los na indústria de armamentos, buscando conter, também, a inflação interna, temos a intensa e contínua ascensão dos juros, encarecido o custo do dinheiro americano, desviada muita moeda do giro bancário para o giro estritamente financeiro de compra e venda de papéis do Tesouro. O Governo norte-americano passou a adquirir dólares no exterior, para não emitir, forçando a tendência altista dos juros, que atingiram, com comissões e spreads, o patamar de 24 por cento ao ano, quando, antes, o dinheiro fora tomado a dois e três por cento.

Disso resultou a elevação da taxa das obrigações contraídas, e, assim, 40% do débito externo brasileiro atual

provém dessa majoração dos juros, que nos obrigou a adiar as amortizações. Isso é o que o ex-Ministro Delfim Netto chamava de, “rolar a dívida”.

Diante disso, há, na verdade, um enriquecimento ilícito do credor, a impor juros ascensionais não previstos ao devedor, ignorando a velha cláusula jurídica do *rebus sic stantibus*, que gerou, no Brasil, a correção monetária.

Essa onerosidade excessiva deixa de ser problema apenas econômico ou financeiro para assumir forma jurídica. Essa figura contratual da “onerosidade excessiva” já está prevista em nosso Código Civil. Se as taxas de juros na Suíça são 50% mais baixas do que nos Estados Unidos, esses acordos de empréstimos, com semelhante onzena, são insustentáveis, tendo o Brasil o direito de propor aos credores a renegociação dessas dívidas, por impossível o seu adimplemento.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabo de tomar conhecimento de que está ocorrendo, no Ministério da Educação, um movimento de servidores atingidos por uma portaria assinada pelo Ministro Marco Maciel que determina a devolução em massa desses funcionários aos órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações Universitárias Federais, que os contrataram.

A efetivação da medida representará, de fato, demissão em massa de um grande contingente de servidores, compostos em sua maioria de técnicos e professores, pois o recrutamento desse pessoal foi feito exclusivamente para atender, à época, às necessidades do Ministério da Educação, que se utilizou daquelas Instituições para efetuar as contratações, face à impossibilidade administrativa de contratá-los diretamente.

Passo a ler, para melhor compreensão da matéria, o documento produzido pelos funcionários atingidos pela medida:

“Exm^o Senhor Ministro da Educação.

Os servidores do Ministério da Educação recebem com entusiasmo a indicação de Vossa Excelência para dirigir os destinos da educação nacional, neste momento em que se inaugura uma nova era para a Nação brasileira.

Este entusiasmo deveu-se ao reconhecimento do passado político de Vossa Excelência, sempre dedicado à causa pública, passado este pautado por princípios de probidade, competência e defesa da justiça social.

I — Foi, portanto, com estranheza que tomamos conhecimento do teor da Portaria nº 263, de 2 de abril de 1985, adotando providências radicais quanto ao retorno do Pessoal vinculado a Instituições da Administração Direta ou Indireta e Fundações.

II — A propósito da mencionada Portaria, os servidores por ela atingidos reuniram-se espontaneamente e desejam manifestar a Vossa Excelência a sua inquietação através das seguintes considerações:

1. O Ministério da Educação sempre teve como política, desde longos anos, o recrutamento de servidores de outras instituições, principalmente de suas Universidades Autárquicas e Fundacionais, para satisfazer uma grande necessidade de pessoal de níveis superior e médio. Esta política decorreu, em grande parte, dos entraves administrativos que até hoje persistem para contratação do pessoal adequado ao desempenho das atividades inerentes à educação.

2. No decorrer de todo esse período, tais servidores vêm desempenhando suas atividades neste Ministério, com dedicação, e se consideram, na realidade, servidores do Ministério da Educação, tendo

em vista que, na grande maioria dos casos, sua vinculação às entidades contratantes é meramente formal.

3. Os servidores em causa foram requisitados ou contratados para servir ao Ministério da Educação, não tendo, durante todos esses anos, nenhum contato com as instituições que os remuneram, sendo elas simples intermediárias para estabelecimento de um vínculo empregatício, cabendo ao próprio Ministério indicar o contratado à instituição contratante, remetendo-lhe, inclusive, as carteiras profissionais. Além disso, forçoso é ressaltar que os recursos para o pagamento desse pessoal foram e continuam sendo repassados pelo Ministério à instituição, para essa finalidade.

4. Casos existem de servidores que, inicialmente, prestam serviços às instituições de origem e foram formalmente requisitados; entretanto, sua longa permanência no Ministério e em Brasília fez com que rompesse, em decorrência do trabalho desenvolvido no Ministério da Educação, o elo que existia entre seu cargo e atividades anteriormente desempenhadas. Também nesses casos, à semelhança das situações acima mencionadas, os servidores estão, de fato, incorporados aos Ministérios.

5. Ressalta-se que a situação acima descrita foi criada pelo próprio Ministério, que, à semelhança de outros Ministérios, se utilizou de tais recursos para atender às suas prementes necessidades de pessoal. Não se trata de pessoal ocioso, nem beneficiário de situações políticas transitórias, pois cada servidor exerce uma atividade e atende a uma necessidade real de serviços.

6. Órgãos como a Secretaria da Educação Superior e a Secretaria de Informática são exemplos dignos de nota, pois a grande predominância de seu pessoal se enquadra nas situações acima descritas.

7. A aplicação das medidas preconizadas na mencionada Portaria representará para a grande maioria dos casos não o simples RETORNO à instituição contratante mas, na verdade, uma IDA para locais estranhos à experiência de vida e às raízes das famílias atingidas. Na prática, o ato ensejará problemas de desemprego em massa de mães e pais de família, gerando situações sociais gravíssimas, o que contraria solene compromisso assumido pela Nova República perante a Nação, através de pronunciamento explícito de Sua Excelência o Presidente eleito Tancredo de Almeida Neves.

III — Senhor Ministro, os servidores que ora se dirigem a Vossa Excelência não estão contra a adoção de medidas moralizadoras que se destinem a coibir múltiplas contratações, servidores que não prestam serviços ao Ministério e situações que depõem contra a dignidade da Administração; entretanto, tais medidas não devem ser adotadas contra servidores que trabalham, vivem exclusivamente de seus salários e precisam da garantia de seu emprego neste Ministério para sua tranquilidade e da sua família.

IV — Em decorrência do exposto, e confiantes no elevado descortino de Vossa Excelência, como questão de justiça e discernimento, que se harmonizam com os propósitos altaneiros da Nova República, vimos à sua presença para propor, como política de justiça e pacificação, as seguintes medidas:

a) revogação da Portaria nº 263, de 2 de abril de 1985;

b) promoção de estudos com a participação de servidores, para o encontro de soluções adequadas que visem assegurar sua permanência no Ministério da Educação, sem prejuízo de suas conquistas salariais.

Brasília, 8 de abril de 1985. — A Comissão de Servidores: Francisca Teresa Torres Lima; Maria Francisca Sales Pinheiro; Flávio Gonçalves da Rocha Castro; Maria Laura Sales Pinheiro; Ivo Martinazzo; José Walter Pereira dos Santos; Maria Amélia Parente Arena.

Diante de tais fatos apontados no documento que acaba de ler, o que aflui na consciência de todos nós, que nos preocupamos com os problemas sociais que a Nação atravessa, é um veemente apelo ao Senhor Ministro da Educação no sentido de que reveja essa malsinada Portaria, que está provocando profunda intranquilidade na comunidade dos servidores do Ministério da Educação, sem atingir o propalado objetivo de moralidade administrativa.

Apregoam os autores de tal Portaria que existem funcionários ociosos e servidores fantasmas, entretanto, se tal ocorre, que sejam identificados pelos meios regulares, e sem aqodamento, para que não se cometam injustiças contra dignos funcionários, como estão prestes a ocorrer. Que sejam punidos os que se encontram em situação irregular e condenável diante da ética administrativa. Tal medida não pode e nem deve ser dirigida de forma indiscriminada e aleatória contra uma classe de servidores que muito tem dado ao Ministério da Educação em termos de trabalho e dedicação.

Eu mesmo sou testemunha dessa dedicação e competência daqueles servidores, ora sob o cutelo da demissão. Durante três longos anos percorri os corredores do Ministério da Educação, travando uma luta ingente para criar uma instituição de ensino superior no então Território Federal de Rondônia. Foi nessa época que conheci muitos servidores do Ministério da Educação, dos quais recebi apoio sempre pronto e decidido para o sonho que acalentava de ver a juventude de Rondônia frequentando cursos superiores em sua própria terra, e não longe dela, longe de sua gente e de sua família, como ocorria antes da concretização desse ideal. Hoje a Universidade de Rondônia, fruto desse trabalho, é uma grande realidade.

Assim, é com indizível constrangimento que vejo muitos desses abnegados servidores, que me ajudaram a criar o que mais tarde se transformou na Universidade de Rondônia, que não mediram sacrifícios para ajudar meu Estado, que vejo muitos desses servidores, repito, incluídos entre os que serão sumariamente despedidos caso persistam as autoridades do Ministério da Educação em dar cumprimento à Portaria objeto de nossas considerações neste momento.

Que querem os servidores atingidos pela Portaria do Ministro Marco Maciel? Querem eles, alguma regalia, alguma medida que lhes beneficie em detrimento da moralidade administrativa? Não, Senhores Senadores! Eles querem tão-só e exclusivamente trabalhar em paz, sem a espada da demissão sobre suas cabeças! Eles querem continuar no Ministério da Educação, dando, como sempre deram, com seu trabalho e competência, uma contribuição efetiva para o desenvolvimento da educação nacional.

O que se impõe adotar neste momento, como medida de salutar justiça, é revogar, no que tange à Portaria 263/85, aqueles dispositivos que ameçam cerca de 2.000 funcionários com a devolução automática para os órgãos que originariamente os contrataram, o que significa demissão em massa numa hora em que o Governo se empenha no Centro Sul a manter, a garantir a estabilidade no emprego dos operários das grandes corporações industriais e quando este mesmo Governo proclama a elaboração de um plano que garanta a permanência no emprego para todos os operários.

Tenho conhecimento de que muitos Reitores de Universidades denominadas contratantes já se manifestaram contra a aplicação da medida, por entender que esses funcionários foram contratados para servir ao Ministério da Educação e lá devem permanecer, mesmo por-

que tais servidores nunca tiveram qualquer experiência de vida ou raízes familiares nas cidades onde se situam as Universidades intermediárias dos contratos de trabalho com eles firmados.

Desta tribuna, lanço, pois, um veemente apelo ao Eminentíssimo Ministro Marco Maciel para que seja sensível ao justo pleito dos servidores do Ministério da Educação e encontre uma solução justa e humana para o problema, sem prejudicar abnegados servidores nem tergiversar quanto à moralidade administrativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há poucos dias, desta mesma tribuna, apelei às autoridades da Nova República para que enfrentassem os problemas do Nordeste através de mudanças estruturais capazes de resgatar o povo nordestino da contínua situação de flagelado, ora pela seca ora pela chuva, num sofrimento dramático e interminável.

Volto ao assunto, para focalizar uma cena do drama nordestino que dá bem a idéia de como os nossos problemas vêm sendo tratados, sempre com soluções pelo meio, que às vezes complicam mais que solucionam.

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, estabeleceu um plano de irrigação para o Vale do Açu, no Rio Grande do Norte, que será sem dúvida, quando concluído, de excepcional importância no contexto regional.

Hoje, porém, com a construção de apenas uma grande barragem, a Armando Ribeiro Gonçalves, quando deveria conter um sistema de barragens, os problemas apresentam-se agravados naquela microrregião, exigindo providências urgentes de redirecionamento do projeto e a inversão de novos recursos em obras complementares, sob pena de não se obterem retornos dos investimentos já feitos, além de acumularem prejuízos que seriam evitados não fosse o projeto realizado pela metade.

A Barragem Armando Ribeiro Gonçalves represa cerca de dois bilhões e meio de metros cúbicos d'água e interfere num trecho de aproximadamente sessenta quilômetros do Rio Açu, atingindo, a montante, a cidade de Juruçutu.

Alteia-se sobre as cidades de Açu, Ipanguaçu, Alto do Rodrigues, Carnaubais e Macau, no delta do rio, que lhe ficam à jusante e abrigam, no conjunto, cerca de duzentas mil almas.

— As cheias cíclicas, que sempre ocorreram no Nordeste, flagelaram a Região com enchentes que perduravam, nos casos mais críticos, por quinze a vinte dias, antes de construída a barragem.

Com esta, na ocorrência de cheias, há o acúmulo suplementar de outros tantos bilhões de metros cúbicos d'água, que sustentam as enchentes de jusante por períodos muito mais prolongados, ampliando os prejuízos em escala assustadora.

— É o que acontece atualmente.

— Com uma vazão de quatro mil metros cúbicos por segundo, com lâmina de sangria de três metros e oitenta no primeiro sangradouro, mantém uma inundação de jusante, por dias e dias, que já acumula prejuízos consideráveis:

— mais de mil pequenos proprietários rurais que ocupam cerca de seis mil hectares de terras irrigadas, onde se produzem hortifrutigranjeiros para Natal, Mossoró e mais onze municípios da Região, além de excedentes que se exportam até para os grandes centros do sul, estão com suas atividades interrompidas e com as áreas alagadas;

— vinte e duas cerâmicas que produzem cinco milhões de peças por semana e empregam mais de cinco mil operários alimentando outras tantas famílias, estão paralisadas;

— mais de cem poços de petróleo, com produção média superior a vinte mil barris por dia, estão submersos;

— toda a atividade agrícola do Vale do Açu está comprometida;

— interrompida em Alto do Rodrigues a Rodovia Açu-Macau, paralisou-se a atividade em cerca de 800 poços da Petrobrás, por falta de comunicação.

Estas são rápidas pinceladas que, nem de longe, reproduzem o perfil real da tragédia vivida pelos irmãos daquela Região, sem abrigo, sem trabalho, sem comida, sem perspectiva da hora em que o pesadelo deve acabar.

Imaginem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se as águas vierem atingir os diques-fuzíveis daquela barragem aos cinco metros e quarenta da lâmina de sangria, com o que se aumentará a vazão para dez mil metros cúbicos por segundo a catástrofe que iremos viver?

E se, praça os céus nunca aconteça, romper a barragem cujas fundações estão a 5 metros abaixo do nível do mar e a lâmina d'água a 55 metros acima, o que será de todas as cidades situadas a jusante?

Só o imaginar dá calafrios!

Não é justo mantermos sobre a cabeça de mais de duzentas mil pessoas, uma espada de dâmocles que as mantém em permanente inquietação.

Precisamos concluir o projeto de irrigação do Vale do Açu, para que os vinte e dois mil hectares que deveria abranger, como se pretendia inicialmente, sejam realmente transformados em área de produção, para abarrotaarmos o Sul do País de produtos nobres como o melão e a uva, de qualidade inigualável nesta região, com duas safras anuais.

Há levantamentos pormenorizados feitos pelo Projeto Radambrasil, que poderão orientar de forma inestimável a conclusão do Projeto do DNOCS, não só quanto a locação das novas barragens que se fizerem necessárias para anular efeitos negativos da Armando Ribeiro Gonçalves, como para concretizar as expectativas que a justificaram e multiplicar os efeitos benéficos que dela possam advir.

Não é demais recordar, que na fase que precedeu a construção da Armando Rodrigues Gonçalves, vezes se levantaram ponderando sobre esses aspectos, como a do Deputado Álvaro Montenegro, que por cinco anos questionou o Projeto, defendendo um sistema de barragens e irrigação de tabuleiro, além de um subprojeto específico, para as áreas de aluvião.

No auge, porém, do poder da tecnocracia onisciente, onisapiente e, sobretudo, indiferente, para quem o povo era sempre menor de idade, procuravam-se soluções e comprometiam-se os recursos nacionais no recôndito de gabinetes herméticos.

Queremos para a Nova República um espírito novo: que se debatam os problemas antes de se ministrarem soluções.

Voltaremos oportunamente ao assunto, para discutir alternativas do Projeto original e indicar medidas de emergência em defesa dos flagelados de hoje, dos agricultores e dos empresários, principalmente os ceramistas, para que tenham sua atividade produtiva restabelecida e reempregada a legião de operários agora sem serviço.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão

— de **Legislação Social**.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985.)

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade;

— de **Legislação Social**, Favorável; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980, e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º **Pronunciamento**: pela inconstitucionalidade; 2º **Pronunciamento**: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 58 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO, NA SESSÃO DE 11-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faço uma comunicação à Casa. Perdeu o Brasil a presença física de Cora Coralina. Faleceu às 23 horas de ontem, em Goiânia, a poeta e doceira do Brasil. Cora Coralina foi o símbolo da ternura e da resistência da mulher brasileira. Faleceu aos 96 anos de idade, quase um século de existência. Sua vida foi doce e terna denúncia, permanente denúncia; sua obra um manancial de lirismo poético, a registrar 80 anos de experiência literária. A escritora goiana Cora Coralina ou Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bretas, nos seus 96 anos de doçura e inspiração poética, foi a intelectual do ano, em 1984. O troféu Juca Pato pela primeira vez, desde a sua instituição, em 1962, foi entregue pela União Brasileira de Escritores a uma mulher.

A poeta goiana concorreu com dois grandes e eminentíssimos brasileiros: Geraldo Mello Mourão e Teotônio Vilela. Sua poesia reflete a simplicidade e o sofrimento das pessoas humildes e oprimidas. A pessoa mais importante de Goiás, no dizer de Carlos Drummond de Andrade, estreou em 1965, com a obra "Poemas dos Becos de Goiás e Estórias mais". Posteriormente, foram lançados: "Meu Livro de Cordel", "Histórias da Casa Velha da Ponte", "Vintém de Cobre", "Meias Confissões de Aninha", obra pela qual foi premiada no ano passado.

Em novembro de 1983, tive a honra de tomar a iniciativa de, no auditório Petrólio Portella, do Senado Federal, como Presidente da Fundação Pedroso Horta, homenageá-la.

Cora Coralina é, hoje, enaltecida nacionalmente por sua doce poesia, por sua inspirada obra literária, por seu talento, por sua grande criatividade. Sua longividade foi apenas um ponto a mais a contar, para quem tem multissimos pontos em tudo que faz.

Mas, não foi apenas isso: aos doze anos, empurrada pelas dificuldades financeiras, foi viver com sua família na fazenda decadente do avô. Aí aprofundou as suas relações com a terra afirmando em seus poemas, "Sou a voz da terra. Sou tronco, raiz, sou folha". Como narra em seus poemas, preferia sair de casa, para buscar na natureza a libertação da intensa contradição que encontrava no seio da família, com sua mãe e irmãs. Cora Coralina explica, na sua obra, o caráter fortemente repressivo das relações familiares, indicando como um vestígio do trato com os escravos. A filha mais velha assumindo a

responsabilidade de cuidar dos demais, sem nenhuma limitação à sua autoridade. A profunda insatisfação recolhida na infância, especialmente em virtude de suas características pessoais, que a inferiorizavam diante dos demais, marca bastante seus poemas. Frágil, feia, boba, doente, atrasada nos estudos, são expressões comuns na sua narrativa, ao se referir a si mesma.

São sentimentos que calaram fundo na poetisa e que, certamente, a ajudaram a desenvolver a sua própria sensibilidade, forjando a poetisa que veio a ser, provocando grande identificação com os trabalhadores do seu meio, mesmo com personagens sociais que revelam a morbidez da sociedade de exploração em que viveu e em que vivemos ainda. Nasceu daí, "Menor Abandonado" (versos amargos para o Ano Internacional da Criança, 1979) e "Mulher da Vida" (Contribuição para o Ano Internacional da Mulher, 1975), entre tantas outras páginas. Essa empatia com personagens da realidade social, Cora Coralina expõe maravilhosamente em, "Todas as Vidas", onde se identifica nos papéis de diferentes mulheres do seu mundo:

"Vive dentro de mim
uma cabocla velha...
Vive dentro de mim
a lavadeira do Rio Vermelho...
Vive dentro de mim
a mulher cozinheira...
Vive dentro de mim
a mulher do povo...
Vive dentro de mim
a mulher roceira...
Vive dentro de mim
a mulher da vida..."

Produzindo desde os quinze anos, nem seu pai, nem o esposo, com quem viveu em Jaboticabal (São Paulo), deram importância ao seu trabalho intelectual. Voltou a Goiás, aos 40 anos, viúva, e só em 1965 publica o seu primeiro livro — "Poemas dos Becos de Goiás e Estórias Mais" — onde ressalta toda a força da sua ligação com a terra, seu caráter telúrico:

"Eu sou a dureza desses morros,
revestidos,
enflorados,
lascados e machado,
lanhados, lacerados.
Queimados pelo fogo.
Pastados.
Cacinados
e renascidos.
Minha vida,
meus sentidos,
minha estética,
todas as vibrações
de minha sensibilidade de mulher,
têm aqui, suas raízes."

Há ainda que realçar o caráter da sua poesia, não uma obra que se pretende ausente do mundo, destilada de qualquer veio íntimo, descomprometida com a realidade, o que de resto já fica evidenciado na própria ligação estreita entre a sua obra e o seu meio. Mas, é a própria Cora Coralina quem explica que:

"Não é o poeta que cria a poesia.
É sim, a poesia que condiciona o poeta."

Nas Premonições de Aninha, Cora Coralina diz:

"Tempo virá. Uma vacina preventiva de erros e violências se fará.
As prisões se transformarão em escolas e oficinas.

E os homens, imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo,

cantarão às crianças do futuro, estórias absurdas de prisões, celas, altos muros, de um tempo superado.”

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Tem V. Exª o aparte.

O Sr. Jorge Kalume — Quero dizer ao eminente representante de Goiás, Senador Henrique Santillo, que seu Estado está de luto e o Brasil também. Se considerarmos os grandes trabalhos culturais prestados pela poetisa Cora Coralina, com o seu talento, a sua sensibilidade e, se formos mais além, olhando a sua humildade e a sua origem também humilde, podemos dizer como Francisco Iglesias: “O gênio da criação não escolhe estratos da so-

riedade, floresce em todos eles.” Era este o aparte que queria dar a V. Exª com os meus votos de solidariedade, nesta hora de dor que sentiu o povo goiano e, por que não dizer, o povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a sua solidariedade e o seu aparte eminente Senador.

Sr. Presidente, neste exato momento, ela está sendo sepultada na velha cidade de Goiás, histórica ex-Capital do meu Estado. Que as premonições da jovem Cora Coralina, eterna juventude de Cora Coralina, símbolo da resistência e da vontade de viver dos brasileiros, possam se concretizar são os nossos augúrios, sobretudo, neste momento de grande angústia nacional, Sr. Presidente, neste momento de grande ansiedade nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

PORTARIA Nº 386, DE 1985

O Primeiro-Secretário, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no item 1.2 do Anexo I à Resolução nº 130, de 14 de novembro de 1980, Resolve: Designar os servidores do Quadro Permanente do Senado Federal — Abelardo Gomes Filho, Yamil Sousa Dutra, Sarah Figueiredo, José de Lucena Dantas e Caio Torres, para, sob a presidência do primeiro e secretariados por Newton Araújo Silva, constituírem a Comissão de Avaliação dos Requisitos Mínimos dos candidatos ao emprego de Assessor Técnico, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, indicados pelos Senhores Senadores, mediante a observância dos critérios de admissão constantes do referido anexo.

Senado Federal, 10 de abril de 1985. — **Enéas Faria**, Primeiro-Secretário.